REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ – MUNICÍPIO E COMARCA DE ANANINDEUA
Cartório do 1º Ofício da Sede
Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
Kênia Martins Santos
Notária e Registradora Oficial

1º TRASLADO
Protocolo: **07870** Data: **15/12/2021** Livro: **205** Folha: **151**

PROCURAÇÃO PÚBLICA	
OUTORGANTE	**OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI**
OUTORGADO	**MARCOS DAMASCENO**
EMOLUMENTOS	
Ato 122	R$ 221,30 + selo

I - DATA E LOCAL DO ATO

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos quinze (15) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e um (2021), nesta Cidade e Comarca de Ananindeua, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, neste 1º Oficio de Notas e Protesto de Títulos de Ananindeua - PA, situado na Rodovia BR-316, Km 06, nº 10-A, Águas Lindas, perante mim, Escrevente, compareceram partes entre si, justas e contratadas a saber:----------

II – OUTORGANTE

OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 16.887.298/0001-33, registrada na JUCEPA, sob o NIRE nº 156000153781, com sede na Rua João Batista, nº 44 B, Centro, Ananindeua/PA, nesse ato representada por sua sócia administradora, conforme cláusula 5ª (quinta) da 4ª alteração contratual de seu contrato de social, datada de 18/10/2016, conforme Certidão Simplificada Digital da JUCEPA, datada de 15/12/2021, **GISELLE BARROS DAMASCENO,** brasileira, solteira, que declara não manter união estável, administradora, portadora da cédula de identidade nº 9486917 PC/PA, expedida em 02/10/2020, inscrita no CPF/MF sob o nº 605.081.543-75, natural de Miranda do Norte/MA, nascida em 21/04/1994, filha de Marcos Damasceno e Claudisteia de Souza Barros, com endereço eletrônico: barrosgisele22@gmail.com, residente e domiciliada na Rua João Batista, nº 44 B, Centro, Ananindeua/PA.----------

III – OUTORGADO

MARCOS DAMASCENO, brasileiro, declarado casado, administrador, portador da carteira de identidade profissional nº 12542 CRA/PA, onde consta seu documento de identidade RG nº 5081441 PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 427.956.483-34, natural de Anajatuba/MA, nascido em 16/01/1971, filho de Maria José Damasceno, com endereço eletrônico: officecomercioeirelli@gmail.com, residente e domiciliado na Rua João Batista, nº 44 B, Centro, Ananindeua/PA. ----------

IV – CAPACIDADE DAS PARTES

CPA 030513

Escrevente

Todos os presentes acima nomeados são maiores e capazes, reconhecidos entre si, como os próprios, e por mim, escrevente, a vista dos documentos ora enunciados e exibidos, do que dou fé. ----------

V – PODERES

A quem confere poderes especiais para representar a outorgante, quais sejam: 1) - podendo requisitar, resolver, solicitar, receber, desembaraçar, junto às Prefeituras e demais repartições públicas federais, estaduais, municipais, inclusive Delegacia da Receita Federal do Brasil, Secretaria da recita Federal do Brasil - RFB, Ministério da Previdência Social, Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Ministério do Trabalho, Delegacias Regionais do Trabalho, Secretaria Estadual da Fazenda, Secretaria Municipal de Finanças -SEFIN, Empresa de energia Elétrica, Empresa de água e esgoto, Empresa Brasileira dos Correios e Telégrafos; ainda, representar, acompanhar, requerer/solicitar, receber e assinar: pesquisas/consultas sobre situação fiscal, cadastral e inscrições localizadas; emissão de Documento de Arrecadação de Receita Federal -DARF; emissão de Documentos de Arrecadação Estadual -DAE; emissão de Documentos de Arrecadação Municipal -DAM; pedido de REDARF; pedido de retificação de dados; pedido de ajuste de guias, pedido de parcelamento de inscrição; pedido de parcelamento de débitos; pedido de cancelamento de débitos; inscrições e parcelamentos; certidão de regularidade e certidão negativa de débitos, registro, solicitações e alterações em geral, tratando e resolvendo todos os seus negócios; **2)** cobrar e receber amigável ou judicialmente toda e qualquer importância devida à mandante, por qualquer título, pessoa ou proveniência, firmando recibo e dando quitações; fazer regularização fiscal da firma mandante, podendo consultar débitos tributários, consultar e receber dados e/ou informações protegidas ou não por sigilo fiscal, consultar situação fiscal e outros, fazer acordos, preencher formulários, prestar informações e esclarecimentos, confirmar ou retificar dados, comprar mercadorias de seu ramo de negócio; **3)** representá-la junto ao BANCO DO BRASIL S/A., BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. - BANPARÁ, BANCO DA AMAZÔNIA S/A., CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, BANCO SANTANDER S/A., BANCO BRADESCO S/A., BANCO ITAÚ S/A., SICOOB, BANCO BMG S/A, BNDES, requerendo e assinando tudo o que for necessário, apresentar, juntar, assinar e receber papéis e documentos, prestar declarações e esclarecimentos; podendo abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, efetuar saques e depósitos, fazer borderô, apresentar recursos, assinar qualquer documento referente aos mesmos, emitir cheques, abrir/encerrar contas de depósitos, solicitar e receber saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, assinar cheques, autorizar débito em conta relativo as operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, requisitar cartão eletrônico, cartão de crédito, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates e aplicações financeiras, efetuar saques-conta corrente, efetuar saques-poupança, cadastrar, alterar, desbloquear e encerrar senhas, fazer transferências entre agências, fazer TED, DOC, entre outros Bancos, efetuar pagamentos por meio eletrônico via net empresa, terminais de auto atendimento, fone fácil e débitos automáticos, assinar termo de recebimento dos dispositivos eletrônicos, efetuar transferência por meio eletrônico, assinar contrato de câmbio e seus respectivos aditivos e averbações, movimentar contas relativas ao FGTS e PIS, assinar a

Escrevente

apólice de seguro, assinar boleto de câmbio, receber ordens de pagamento; **4) podendo ainda**, representar a ora outorgante junto ou perante o Ministério do Trabalho, INSS, Previdência Social, Receita Federal e Receita Estadual, Prefeituras, Autarquias, Cartórios, Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, Delegacias Regionais do Trabalho, Varas do Trabalho, Secretarias de Receita Federal, Secretaria da Fazenda do Estado - SEFA, Secretaria Municipal de Finanças, SEFIN, COSANPA - Companhia de Saneamento do Pará S/A., EQUATORIAL ENERGIA, operadoras de celular, TIM, VIVO, OI, CLARO, Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, requerendo, promovendo e assinando tudo o que for necessário; admitir e/ou demitir empregados, assinar e/ou dar baixa em Carteira de Trabalho, fixar ordenados e atribuições, promover e efetuar alterações e/ou anotações em Carteira de Trabalho, rescindir contratos, homologar rescisão contratual, nomear preposto junto a DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO E/OU JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO, Justiça Trabalhista e Varas do Trabalho; abrir, dar andamento e acompanhar quaisquer processos e/ou ações judiciais, até final decisão, para ampla defesa de todos os direitos e interesses da outorgante em todos os pleitos de qualquer natureza, assinar e requerer o que for preciso, apresentar e retirar documentos, passar recibos, dar e receber quitação, acordar, discordar, transigir, recorrer, desistir, propor e varas de ações e recursos, receber citações, prestar declarações e informações, participar de audiências, requerer mudança de data, alegar e assinar o que for preciso, juntar, apresentar e retirar documentos, apresentar e assinar quaisquer guias, requerer e receber certidões, alvarás diversos e demais autorizações, pedir vistas, cumprir exigências, tomar ciência de despachos, acordar, discordar, recorrer, requerer, firmar compromissos, pagar e/ou receber quaisquer importâncias, seja a que título for, podendo receber, dar e aceitar recibo e quitação; **5)** podendo ainda, constituir e/ou destituir advogado com poderes da cláusula AD-JUDICIA, e os mais necessários, inclusive os de receber citação inicial, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, transigir, recorrer, desistir, promover, propor e variar de ações e recursos, receber citações; **6)** representar junto aos órgãos da UNIÃO, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS MISTAS, ESTADOS E MUNICIPIOS EM TODO O BRASIL, com poderes para administrar, receber ofícios, notificações, carta precatória, citações, sentenças; representar a contratada em reuniões e assinar respectivas atas, contratos, petições, ofícios, declarações, propostas comerciais, suspensão, advertências - obrigando a contratada nos termos dela constantes; receber solicitações e orientações para o cumprimento do contrato, notificações de descumprimento, de aplicação de penalidades, de rescisão, de convocação ou tomada de providencias para ajustes e aditivos contratuais, e todas as demais que imponham ou não abertura de processo administrativo ou prazo para a contratada responder ou tomar providências, e para representá-la em todos os demais atos que se relacionem à finalidade especifica desta nomeação, que a condução do contrato; enfim, praticar todos os atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mando, **VEDADO**, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social da empresa. SOB MINUTA.----------

VI – CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CPA 030512
ANOREG/PA
Colégio Notarial do Brasil

1º TRASLADO
Protocolo: **07870** Data: **15/12/2021** Livro: **205** Folha: **152V**

As partes foram cientificadas que, de acordo com a Lei 6.015/73, os dados pessoais constantes neste ato são públicos, mas mesmo assim dão seu expresso consentimento para a divulgação dos mesmos com a finalidade de emissão de certidões, segundas vias, envio aos órgãos fiscalizadores e para cumprimento das exigências legais e regimentais, conforme Art. 7° da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). ----------

VII - ACEITAÇÃO

Assim o disse, do que dou fé e pediu-me este instrumento que lhe li, foi achado conforme, outorga, aceita e assina. **A parte outorgante declara haver fornecido todos os elementos necessários à lavratura da presente, conferindo-os, lendo todo o ato e assumindo exclusiva responsabilidade, civil e criminal, por eventual erro ou inexatidão dos mesmos. Ademais, declara que têm ciência de que o ato de procuração é um ato de declaração de vontade e portanto, conferiu este instrumento e o achou conforme em todos os seus termos, por consequência, esta serventia não efetuará qualquer tipo de retificação a este ato.** (a.a) GISELLE BARROS DAMASCENO. Eu, _____ Velleda de Lavareda Medeiros Viégas, Escrevente, que a fiz digitar, subscrevo, dou fé e assino. Selo(s): 000036678A.

Ananindeua/PA, 15 de dezembro de 2021.

Em test°. _____ da verdade.

Velleda de Lavareda M. Viégas
VELLEDA DE LAVAREDA MEDEIROS VIÉGAS
Escrevente

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SELO DIGITAL PROCURAÇÃO PÚBLICA Nº. 000036678 - SÉRIE: A - SELADO EM: 15/12/2021
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº. 8786300000002344423411921 1

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	221,30	33,20	5,53

---

* * * * * * *

Velleda de Lavareda Medeiros Viégas
Escrevente

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

GISELLE BARROS DAMASCENO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

038656282010-8

DATA DE EXPEDIÇÃO 05/01/2010

NOME
GISELLE BARROS DAMASCENO

FILIAÇÃO
MARCOS DAMASCENO E CLAUDISTEIA DE SOUZA BARROS

NATURALIDADE
MIRANDA DO NORTE - MA

DATA DE NASCIMENTO
21/04/1994

DOC. ORIGEM
NASC. N.22331 FLS.130 LIV.34A

CPF
605081543-75

GRUPO SANGUÍNEO
P-2

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI Nº7.116 DE 29/01/83

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
16.887.298/0001-33 **MATRIZ**		**20/09/2012**

NOME EMPRESARIAL
OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
OFFICE SERVICE	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
52.31-1-02 - Atividades do Operador Portuário
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAO BATISTA	**44 B**	**SALA B**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
67.030-585	**CENTRO**	**ANANINDEUA**	**PA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
OFFICESERVICETERCEIRIZACAO@GMAIL.COM	**(91) 3255-6320/ (91) 8287-6316**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**20/09/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/01/2020** às **23:19:44** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
16.887.298/0001-33 **MATRIZ**		**20/09/2012**

NOME EMPRESARIAL
OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
96.03-3-03 - Serviços de sepultamento
96.03-3-04 - Serviços de funerárias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAO BATISTA	**44 B**	**SALA B**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
67.030-585	**CENTRO**	**ANANINDEUA**	**PA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
OFFICESERVICETERCEIRIZACAO@GMAIL.COM	**(91) 3255-6320/ (91) 8287-6316**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**20/09/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/01/2020** às **23:19:44** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

GISELLE BARROS DAMASCENO, nacionalidade Brasileira, naturalicace Miranda do Norte-MA, solteira, data de nascimento 21/04/1994, Empresária, residente e domiciliado sito a Rua João Batista, n.º 44 B, bairro: Centro, CEP 67.030-585, Ananindeua-Pa, portador da cedula de identidade n.º 008656282010-8 SSP/MA e do CPF n.º 605.081.543-75.

JEOVANIR BARBOSA DE LIMA, nacionalidade Brasileira, naturalidade Bujarú-Pa, solteira, data de nascimento 06/09/1984, Empresária residente e domiciliada na Rua Dr. Ernesto. Quadra 09, casa 11, bairro: Centro, CEP 67.200-970, Marituba-Pa, portador da cedula de identidade n.º 5169450 PC-PA e do CPF n.º 926.051.412-68. Tem entre si, contratado a constituição de uma sociedade limitada, que regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I – NOME EMPRESARIAL:
► A Sociedade Empresária Limitada a partir desta data girará sob o nome empresarial denominado "**OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA**".

CLÁUSULA II - NOME FANTASIA:
► As sócias instituem como designação comercial a nomenclatura expressa pela palavra "OFFICE SERVICE", que identificará o nome fantasia do estabelecimento da empresa.

CLÁUSULA III - ENDEREÇO DA SEDE DA SOCIEDADE:
► O endereço da sede da sociedade está localizado na Rua João Batista, n.º 44 B, bairro: Centro, CEP 67.030-585, Ananindeua-Pa

CLÁUSULA IV – ABERTURA DE FILIAIS E PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES:
► A sociedade empresária poderá a qualquer tempo, por deliberação das sócias, criar, organizar, transferir e/ou extinguir filiais e outros estabelecimentos, em qualquer parte do Território Nacional, bem como, participar de outras sociedades de natureza civil ou comercial, sempre que a administração entenda como sendo de interesse geral.

CLÁUSULA V – EXERCÍCIO SOCIAL:
I - O exercício social sempre coincidirá com o ano civil. Anualmente, a 31 de dezembro, será elaborado um Balanço Geral Patrimonial, bem como, uma Demonstração de Resultados do Exercício-DRE

II - Os lucros ou prejuízos apurados serão divididos ou suportados pelos sócios, na mesma proporção da participação de suas quotas no Capital Social.

CLÁUSULA VI - INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:
► O seu prazo de duração é por tempo indeterminado. Personalidade jurídica a partir da data do registro deste instrumento.

CLÁUSULA VII – OBJETO SOCIAL:

► O objeto social é definido neste ato, pelo exercício das atividades econômicas designadas e organizadas de acordo com a CONCLA – Comissão Nacional de Classificação sob os códigos da Classificação Nacional Atividades Econômicas - CNAE, conforme desdobramento a seguir

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS
1	4120-4/00	Construção de edifícios e residências: atividade de reforma e manutenções corrente;
2	8121-4/00	Conservação em edifícios, escolas, hospitais e espaços de lazer.
3	4221-9/05	Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
4	4221-9/03	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
5	4322-3/01	Serviços de manutenção e instalações hidráulicas, sanitárias e gás
6	4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, ventilação e refrigeração.
7	4322-3/03	Instalação, manutenção e reparo de sistema de prevenção contra incêndio
8	6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
9	8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
10	8111-7/00	Atividade de fornecimento de pessoal para prestar serviços em instalações clientes, desenvolvendo combinação de serviços como: limpeza geral no interior de prédios, serviços de manutenção e conservação, disposição de lixo, serviços de recepção, portaria e telefonia
11	8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
12	8122-2/00	Serviço de imunização e controle a pragas urbanas
13	4923-0/02	Locação de automóveis com motorista
14	7711-0/00	Locação de automóveis sem motorista
15	2512-8/00	Fabricação de portões metálicos, grades metálicas e esquadrias de ferro e aço.

CLÁUSULA VIII - CAPITAL SOCIAL:

► O Capital Social composto por seu valor expresso em reais, moeda corrente do País, na quantia de **R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)**, está dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 cada uma, sendo subscrito e totalmente integralizado, neste ato pelos sócios, fica distribuído entre eles, conforme o seguinte quadro demonstrativo.

Nome completo dos sócios	Nº. de Quotas	Valor Nominal	Capital Social
1 **GISELLE BARROS DAMASCENO**	20.000 quotas	R$ 1,00	R$ 20.000,00
2. **JEOVANIR BARBOSA DE LIMA**	20.000 quotas	R$ 1,00	R$ 20.000,00
Valor Total - - - >	**20.000 quotas**	- - - - -	**R$ 40.000,00**

CLÁUSULA IX – VENDA, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL:

► As quotas do Capital Social da sociedade empresária são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento de ambos os sócios, porém desde que não haja oposição de quaisquer das partes, o sócio que pretender vender, ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas, deverá primeiramente oferecê-las à outro sócio, por escrito, a quem ficam assegurados a igualdade de condições e preço, assistindo a esta o prazo de 30 (trinta) dias para que possa exercer o direito de preferência para a sua aquisição. Se postas à venda, caso o outro sócio não manifeste seu interesse em adquiri-las, as quotas poderão ser vendidas, cedidas ou transferidas para terceiros por eles indicados, na mesma proporção da participação de cada um no Capital Social

§ Primeiro: A venda, cessão ou a transferência das quotas do Capital Social somente terá eficácia quanto à sociedade e terceiros, a partir da data da averbação, registro e arquivamento do Instrumento de Alteração Contratual pertinente na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA, em cumprimento das formalidades e exigências previstas em lei.

§ Segundo: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social

§ Terceiro: A quota é indivisível em relação à sociedade, salvo para efeito de transferência, caso em que se observará o disposto nos incisos seguintes.

I- No caso de condomínio de quota, os direitos a ela inerentes somente podem ser exercidos pelo condômino representante, ou pelo inventariante do espólio de sócio falecido

II- Sem prejuízo do disposto nesta cláusula no seu § Segundo, os condôminos de quotas indivisíveis respondem solidariamente pelas prestações necessárias à sua integralização

CLÁUSULA X: - PRÓ-LABORE:

► Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios remuneração mensal, a título de PRÓ-LABORE, cujo valor será fixado em comum acordo, até os limites da dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda. Os valores serão levados a débito da conta de despesas quando escriturados através da contabilidade ou lançado no Livro Caixa da empresa quando for o caso

CLÁUSULA XI – RETIRADA OU EXCLUSÃO DE SÓCIOS:

► Quando houver a retirada ou a exclusão da sociedade de qualquer dos sócios, o motivo da ocorrência deverá ser notificado à outro sócio por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e seus haveres, serão apurados em Balanço Geral Patrimonial elaborado especialmente para este fim, a quitação dar-se-á em 20 (vinte) prestações mensais iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 60 (sessenta) dias da data do levantamento do Balanço especial.

§ Primeiro: A **RETIRADA** ocorrerá quando qualquer um dos sócios decidir por sua livre e espontânea vontade, se retirar da sociedade independentemente de justa causa, mediante simples notificação à outro sócio, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Uma vez exercido esse direito, nos 30 (trinta) dias subsequentes à notificação, a outro sócio pode optar pela dissolução da sociedade. Caso contrário, dá-se a chamada dissolução parcial, ou seja, a saída da sócia com o recebimento por esta do valor total de suas quotas ou participação social.

§ Segundo: A **EXCLUSÃO** se dará quando qualquer dos sócios entender que o outro está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, podendo excluí-lo da sociedade, mediante Instrumento de Alteração do Contrato Social, desde que previsto neste a exclusão por justa causa. A exclusão somente poderá ser deliberada a partir da notificação por escrito ao acusado que tomará ciência em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa pertinente às denúncias.

§Terceiro: Até 2 (dois) anos depois de averbada a modificação do Contrato Social na Junta Comercial do Estado do Pará–JUCEPA, o cedente responderá solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha enquanto sócio quotista da sociedade empresária

§Quarto: Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

CLÁUSULA XII – MORTE OU INTERDIÇÃO DOS SÓCIOS:

► Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros do de cujus, sucessores e o incapaz. Será realizado, em 30 (trinta) dias do óbito, um Balanço Patrimonial especialmente levantado para este fim. Caso seja conveniente ao sócio remanescente e concordando os herdeiros, será lavrado o termo de Alteração Contratual com a inclusão destes na sociedade. Não sendo possível ou, inexistindo interesse em integrar o

Quadro Social estes receberão seus haveres em moeda corrente do País, apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade verificada no Balanço especial até a data da resolução, em 20 (vinte) prestações iguais, mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo IGP, IGP-M, IPC, ou qualquer outro índice convencionado pelo governo federal que venha substituí-los, vencendo-se a primeira parcela após 90 (noventa) dias da data do levantamento do Balanço Patrimonial.

CLÁUSULA XIII - RESPONSABILIDADES DOS SÓCIOS:

► A RETIRADA, a EXCLUSÃO ou a MORTE de qualquer sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, das responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores, até 2 (dois) anos após averbada a resolução da sociedade, nem nos dois primeiros casos pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação do Contrato Social na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA.

CLÁUSULA XIV - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:

A administração da sociedade será exercida exclusivamente pela sócia **GISELLE BARROS DAMASCENO**, por tempo indeterminado, a quem confere amplos gerais e ilimitados poderes e atribuições para administrar os negócios da sociedade, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, em todo o território nacional, bem como representá-la junto aos órgãos públicos: federal, estadual, municipal, entidades autárquicas, bancos, cartórios, sindicatos de classe, SPC e SERASA, podendo fechar e assinar contratos em geral com entidades públicas, associações e empresas privadas com ou sem fins lucrativos, bem como, comprar, vender, onerar e alienar bens imóveis da sociedade, enfim, poderá representar a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente nas esferas: federal, estadual e municipal, estando ainda, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, o seu emprego em atividades estranhas aos interesses da sociedade.

§Primeiro: A administradora por força de sua função poderá nomear um administrador ou procurador, para dirimir os seus interesses.

§Segundo: Ao término da cada exercício social em 31 de dezembro a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas do Capital Social, os lucros ou perdas apurados.

§Terceiro: Nos quatro meses seguintes ao término do Exercício Social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso, averbando a respectiva ata junto ao órgão competente.

§ Quarto: A administradora responde por perdas e danos perante a sociedade se realizar operações, sabendo ou devendo saber que estava agindo em desacordo com a outra sócia.

§ Quinto: A administradora da sociedade deverá ter, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que a pessoa ativa e íntegra costuma empregar na administração de seus próprios negócios.

CLÁUSULA XV - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

► Em conformidade com o disposto no inciso II, do artigo 35 da Lei 8.934 de 18.11.1994, bem como do contido no inciso IV do artigo 53 do Decreto 1.800 de 30.01.1995 e dos §§ 1º. e 2º. do artigo 147 da Lei 6.404 de 15.12.1976 e ainda, § 1º. do artigo 1.011 CC/2002 a Srª **GISELLE BARROS DAMASCENO**, sócia administradora devidamente qualificado neste Instrumento, declara para os fins das disposições legais que lhes são aplicáveis, que não está impedido de praticar o exercício da atividades mercantis, da prestação de serviços ou da administração da sociedade empresária limitada, sejam por motivos previstos em lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos desta a pena que veda, ainda que

temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as Normas de Defesa da Concorrência, contra as Relações de Consumo, Fé Pública ou a Propriedade.

CLÁUSULA XVI - GARANTIA, FIANÇA OU AVAL

► É vedado aos sócios, em conjunto ou separadamente, a prestação de garantia, fiança ou aval em negócios estranhos aos interesses sociais, ficando a infratora pessoalmente responsável pelo compromisso contraído além de pagar à sociedade a título de multa, quantia igual ao valor da obrigação assumida.

CLÁUSULA XVII – PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS OU PREJUÍZOS:

► A sociedade poderá efetuar a distribuição de lucros a qualquer tempo, sempre de acordo com a legislação específica para este fim.

§ Primeiro: No mês em que ocorrer o pagamento efetivo dos lucros distribuídos, o pagamento do PRÓ-LABORE ficará automaticamente suspenso.

§ Segundo. Os sócios serão obrigados a reposição das quantias ou lucros retirados, a qualquer título quando tais eventos se distribuírem com prejuízo do Capital Social.

§ Terceiro. Os bens particulares dos sócios não podem ser executados por dívidas da sociedade, senão depois de executados os bens sociais.

CLÁUSULA XVIII - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE:

► Dissolve-se a sociedade quando ocorrer:

I - o vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição dos sócios, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado;
II - o consenso unânime dos sócios;
III - a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado;
IV - a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias;
V - a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

§ Único: Não se aplica o disposto no inciso IV caso o sócio remanescente, inclusive na hipótese de concentração de todas as quotas do Capital Social de sua titularidade, requeira no Registro Público de Empresas Mercantis a transformação do registro da sociedade para Empresário Individual.

CLÁUSULA XIX - DA DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS:

► Dependem das deliberações dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

I - a aprovação das contas da administração;
II - a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
III - a destituição dos administradores;
IV - o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
V - a modificação do contrato social
VI - a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
VII - a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas
VIII - o pedido de concordata.

§ Único: As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CLÁUSULA XX – BALANCO PATRIMONIAL E DE RESULTADO ECONÔMICO:

I - O balanço patrimonial deverá exprimir, com fidelidade e clareza, a situação real da sociedade empresária e, atendidas as peculiaridades desta, bem como as disposições das leis especiais, indicará, distintamente, o Ativo e o Passivo.

II - O Balanço de Resultado Econômico, ou Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, acompanhará o Balanço Patrimonial e dele constarão Crédito e Débito na forma da lei especial.

CLÁUSULA XXI - FORO:

► As partes contratantes de comum acordo entre si, elegem o Foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que venha a ser, para dirimir quaisquer questões que possam ser suscitadas da interpretação do exercício e do cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato Social

CLÁUSULA XXII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

I - A sociedade empresária é obrigada a conservar em boa guarda toda a escrituração, correspondência e demais papéis concernentes às suas atividades econômicas, enquanto não ocorrer prescrição ou decadência no tocante aos atos neles consignados.

II - Os casos omissos, no presente Contrato Social Consolidado, serão resolvidos pelo consenso dos sócios com observância no que determina o Capítulo I, Subtítulo II, do Livro II, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil Brasileiro.

E assim por estarem justas e contratadas, em tudo quanto neste Contrato Social foi lavrado, os sócios se obrigam a cumpri-lo, assinando-o e rubricando-o em todas as páginas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo a 1ª. via destinada ao arquivamento na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA, para surtir os devidos efeitos legais e jurídicos.

Ananindeua-PA, 23 de agosto de 2012.

GISELLE BARROS DAMASCENO

JEOVANIR BARBOSA DE LIMA

CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/09/2012
SOB Nº 15201270580
Protocolo: 12/070245-7, DE 31/08/2012
GETULIO VIEIRA MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL
SC2002

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: JONATHAS ELIAS CARNEIRO FONSECA CPF/CNPJ: 675.717.272-00 Email: jelias.contabil@gmail.com	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA EPP NIRE: 15201270580	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
20000338524	4
TOTAL DE PÁGINAS	4
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 40.403.901.402.04	
Emissão: 23/09/2016 09:36:11	

Certidão de Inteiro Teor Digital emitida pela Junta Comercial do Estado do Pará e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEPA (www.jucepa.pa.gov.br) e clique em validar certidão.
Código de Validação no rodapé do documento.

BELÉM, Sexta-Feira, 23 de Setembro de 2016

Marcelo A. P. Cebolão
Secretário Geral

protocolo: 167018310

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA "OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA EPP ".

Pelo presente instrumento particular que as sócias **GISELLE BARROS DAMASCENO,** brasileira, paraense, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG 038656282010-8 – SSP-MA, nascida em 21 de abril 1994 e do CPF (MF) n° 605.081.543-75, residente e domiciliada sito a Rua João Batista, nº 44 B, Bairro: Centro – Ananindeua (PA) – CEP: 67.030-585 e **JEOVANIR BARBOSA DE LIMA,** brasileira, paraense, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n° 5169050 – PC-PA, nascida em 06 de setembro de 1984 e do CPF (MF), 926.051.412-68, ambos residentes e domiciliados à Rua Dr. Ernesto, Quadra 09, n° 11, Bairro: Centro – Marituba (PA) – CEP 67.200-970, únicos sócios da sociedade limitada, que gira sob a denominação de **OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA EPP,** estabelecida na Rua João Batista, n° 44 B – Bairro: Centro, Ananindeua (PA) – Cep: 67.030-585, devidamente inscrita no CNPJ(MF) sob o n°. 16.887.298/0001-33 e na Junta Comercial do Estado do Pará sob o n°. 1520127058-0 em 20/09/2012, resolvem, assim alterar o Contrato Social:

Cláusula 1ª: A sociedade altera o objeto social para:

- **4120-4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**
  - a construção de edifícios residenciais de qualquer tipo:
    - casas e residências unifamiliares
    - edifícios residenciais multifamiliares, incluindo edifícios de grande altura (arranha-céus);
  - a construção de edifícios comerciais de qualquer tipo:
    - consultórios e clínicas médicas
    - escolas
    - escritórios comerciais
    - hospitais
    - hotéis, motéis e outros tipos de alojamento
    - lojas, galerias e centros comerciais
    - restaurantes e outros estabelecimentos similares
    - shopping centers
  - a construção de edifícios destinados a outros usos específicos:
    - armazéns e depósitos
    - edifícios garagem, inclusive garagens subterrâneas
    - edifícios para uso agropecuário
    - estações para trens e metropolitanos
    - estádios esportivos e quadras cobertas
    - igrejas e outras construções para fins religiosos (templos)
    - instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.)
    - penitenciárias e presídios
    - postos de combustível;
    - a construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.);
  - as reformas, manutenções correntes, complementações e alterações de edifícios de qualquer natureza já existentes
    - a montagem de edifícios e casas pré-moldadas ou pré-fabricadas de qualquer material, de natureza permanente ou temporária, quando não realizadas pelo próprio fabricante.

- **8121-4/00 LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS**
  - os serviços de limpeza geral (não especializada) de prédios de qualquer tipo: residências, escritórios, fábricas, armazéns, hospitais, prédios públicos e outros prédios que desenvolvem atividades comerciais e de serviços;
  - as atividades de limpeza de janelas e de corredores externos;

- **4221-9/05 MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES**
  - a manutenção de estações e redes de longa e média distância de telecomunicações

- **4221-9/03 MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA**
  - a manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, quando executada por empresa não-produtora ou distribuidora de energia elétrica

- **4322-3/01 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS**
  - a instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções de:
    - sistemas de aquecimento (coletor solar, gás e óleo), exceto elétricos

- equipamentos hidráulicos e sanitários
- ligações de gás
- tubulações de vapor
- a instalação, alteração, manutenção e reparo de rede para distribuição de gases e fluídos diversos (p. ex., oxigênio nos hospitais);

- **4322-3/02 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO**
  - a instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções de:
  - sistemas de refrigeração central, quando não realizados pela unidade fabricante
  - sistemas de ventilação mecânica controlada, inclusive exaustores
  - a instalação de sistemas de aquecimento (coletor solar, gás e óleo), exceto elétricos

- **4322-3/03 INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO**
  - a instalação, alteração, manutenção e reparo, em todos os tipos de construções, de sistemas de prevenção contra incêndio

- **6209-1/00 SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**
  - as atividades de assessoramento ao usuário na utilização de sistemas, remotamente ou em suas instalações, de modo a superar qualquer perda de performance ou dificuldade de utilização (help-desk)
  - as atividades voltadas para solucionar os problemas que dificultem a navegabilidade entre as páginas ou impeçam o usuário da plena utilização do website
  - a recuperação de panes informáticas
  - o serviço de instalação de equipamentos de informática e programas de computador
  - a manutenção em tecnologias da informação, ou seja, a disponibilização para o usuário final de modificações necessárias ao sistema para atender a alterações técnicas, aprimorar os recursos, funções e características técnicas dos programas e para corrigir falhas no sistema

- **8211-3/00 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO**
  - o fornecimento de uma combinação ou de um pacote de serviços administrativos de rotina a empresas clientes, sob contrato, tais como: serviços de recepção, planejamento financeiro, contabilidade, arquivamento, preparação de material para envio por correio, etc.,
  - os centros de prestação de serviços às empresas ou escritórios virtuais

- **8111-7/00 SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS**
  - as atividades de fornecimento de pessoal de apoio para prestar serviços em instalações prediais de clientes, desenvolvendo uma combinação de serviços, como a limpeza geral no interior de prédios, serviços de manutenção, disposição do lixo, serviços de recepção, portaria e outros serviços relacionados para dar apoio à administração e conservação das instalações dos prédios. As unidades aqui classificadas fornecem pessoal para as atividades de apoio mas não estão envolvidas ou têm responsabilidade com o desenvolvimento da atividade empresarial do cliente

- **8599-6/04 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL**
  - as atividades de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

- **8122-2/00 IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**
  - os serviços de dedetização, desratização, descupinização e similares

- **4923-0/02 SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA**
  - a locação de automóveis com motorista ou condutor

- **7711-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR**
  - a locação e leasing operacional de automóveis sem condutor ou motorista

- **2512-8/00 FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL**
  - a fabricação de esquadrias de metal (portões, marcos e batentes, grades, portas metálicas onduladas, portas corta-fogo, etc.)
  - a instalação de esquadrias metálicas quando realizada pela unidade fabricante

- **5231-1/02 OPERAÇÕES DE TERMINAIS**
  - as atividades de operações de terminais marítimos e fluviais, de uso público ou privado, envolvendo:
  - o armazenamento no parque portuário de mercadorias proveniente ou destinadas às embarcações
  - operação e gestão de equipamentos destinados a carga e descarga
  - a carga e descarga de embarcações
  - as atividades dos operadores portuários
  - a gestão de terminais de passageiros

- **5239-7/00** **ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS NÃO-ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE**
  - os serviços de traslado de passageiros no interior das instalações portuárias
  - os serviços de praticagem
  - os serviços de apoio a navios na área do porto
  - o centro de controle de navegação
  - os serviços de classificação de embarcações

Cláusula 2ª: A administração será exercida pelas sócias GISELLE BARROS DAMASCENO e JEOVANIR BARBOSA DE LIMA em conjunto que representarão a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente.

Parágrafo 1°. Para fins de movimentação de conta bancária, sempre serão exigidas duas assinaturas: de ambos os sócios.

Parágrafo 2°. Os sócios e seus prepostos não poderão executar nenhum dos seguintes atos sem o consentimento e deliberação prévia, por escrito, da Assembleia de Quotistas:

I) Engajar-se em novas atividades não relacionadas àquelas estabelecidas no objeto social;
II) Incorporar a Sociedade em qualquer outra companhia, vender ou adquirir participações em outros negócios ou companhias sejam sob qualquer forma de constituição;
III) Contrair empréstimos, renegociar, emitir qualquer outra forma de instrumentos de débito;
IV) Comprar ou vender qualquer ativo fixo superior a R$ 1.000,00 (hum mil reais);
V) Licenciar, ceder e/ou deixar conhecer-se por terceiros o uso de tecnologia, informação técnica, know-how ou qualquer outra informação confidencial, de conhecimento da Sociedade;
VI) Outorgar procuração para representar a Sociedade em juízo;
VII) Causar a dissolução ou a liquidação da sociedade.

Cláusula 3ª: Fica eleito o Foro de Belém para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Cláusula 4ª: As administradoras GISELLE BARROS DAMASCENO e JEOVANIR BARBOSA DE LIMA, declaram que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

E, por assim estarem justos e contratados assinam, a presente Alteração Contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais serão distribuídas aos interessados, após a legalização na MM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ.

Belém - Pa, 20 de Novembro de 2012.

Bezerra

GISELLE BARROS DAMASCENO
RG 038656282010-8 – SSP-MA
CPF (MF) n° 605.081.543-75

1º OFÍCIO DE NOTAS DE MARITUBA/PA
CLARINDO PEREIRA ARAÚJO FILHO-Tabelião e Oficial
Rua da Assembléia, 22-A, Centro, Marituba/PA
Fone 091 3266.8610/091 3266 7463
RECONHECIMENTO Nº 091974
RECONHEÇO a assinatura por SEMELHANÇA de:
(1) Jeovanir Barbosa de Lima
Marituba, 09 de janeiro de 2013. Em Test da verdade
VERENA PEREIRA REIS - Escrevente Autorizada

Selo de Segurança
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Nº 002617282

1º OFÍCIO MARITUBA

Jeovanir Barbosa de Lima
JEOVANIR BARBOSA DE LIMA
RG 5169050 – PC-PA
CPF (MF), 926.051.412-68

Reconheco por SEMELHANÇA ( )
Assinatura(s) indicada(s) pela feita
Bezerra

N, 2013
ro Ramos Barata
Escrevente
TE COM O SELO DE SEGURANÇA

0608

CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/02/2013
SOB Nº: 20000338524
Protocolo: 12/090466-7, DE 19/11/2012
Empresa: 15 2 0127058 0
OFFICE SERVICE
TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-
DE-OBRA LTDA EPP
571216
GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

01 JAN. 2013

2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE "OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA EPP"

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual, os abaixo assinados, as sócias Sras.:

GISELLE BARROS DAMASCENO, brasileira, nascida em 21/04/1994, solteira, empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 05903331531, órgão expedidor DETRAN - PA, e CPF/MF nº 605.081.543-75, residente e domiciliada na Rua João Batista, nº 44 B, bairro Cento, CEP: 67.030-585, Município de Ananindeua, Estado do Pará.

JEOVANIR BARBOSA DE LIMA, brasileira, nascida em 06/09/1984, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5169450, órgão expedidor PCII/PA, e CPF/MF nº 926.051.412-68, residente e domiciliada na Rodovia BR 316, Rua Dr. Ernesto, Quadra 09, Casa 11, bairro Cento, CEP: 67.200-000, Município de Marituba, Estado do Pará.

Sócias da sociedade limitada de nome empresarial **OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA EPP**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201270580, com sede Rua João Batista, 44, B, Centro Ananindeua, PA, CEP: 67.030-585, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 16.887.298/0001-33, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sócia ***JEOVANIR BARBOSA DE LIMA***, já qualificada, não desejando mais permanecer na sociedade, retira-se da mesma, cede e transfere à totalidade de suas quotas a sócia remanescente.

CLÁUSULA SEGUNDA. Por este ato também, a sócia que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade. Reciprocamente a sócia remanescente não tem mais nada a reclamar da sócia cedente, responsabilizando-se por todos os atos da empresa desde o inicio até a presente data e futura.

CLÁUSULA TERCEIRA. Em razão da alteração havida, o capital social, que permanece inalterado no valor de **R$ 40.000,00** (*quarenta mil reais*), dividido em 40.000 (*quarenta mil*), quotas de R$ 1,00 (*um real*) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, passa a ser dividido entre as sócias na seguinte proporção:

Nome completo das sócias	Nº de Quotas	Valor Nominal	Capital Social
GISELLE BARROS DAMASCENO	**40.000 quotas**	**R$ 1,00**	**R$ 40.000,00**
Valor Total	**40.000 quotas**	**R$ 1,00**	**R$ 40.000,00**

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 1033, IV, da lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo Máximo de 180 (*cento e oitenta*), dias, sob pena de dissolução.

Junta Comercial do Estado do Pará 01/07/2016
Certifico o Registro em 30/06/2016
Arquivamento 20000481672 de 30/06/2016 Protocolo 167400185 de 24/06/2016
Nome da empresa OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA EPP NIRE 15201270580
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 7113948916205
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

JUCEPA

CLÁUSULA QUARTA. A sócia cedente desiste de eventuais ativos existentes na empresa, em favor da sócia remanescente e da própria sociedade. Quanto a passivo existente, é de responsabilidade exclusiva da sócia remanescente.

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a Sócia GISELLE BARROS DAMASCENO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA SEXTA. A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA. Todas as demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

CLÁUSULA OITAVA. Por fim, as partes convencionam que as controvérsias originadas ou em conexão com esta avença, podem ser resolvidas alternativamente, perante o poder judiciário da comarca de Belém/PA, ou por meio de arbitragem, nos moldes da Lei nº 9.307/96, cabendo a escolha à parte que vier propor a demanda.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Ananindeua – PA, 03 de Junho de 2016.

GISELLE BARROS DAMASCENO
CPF/MF: 605.081.543-75

CARTÓRIO DINIZ

JEOVANIR BARBOSA DE LIMA
CPF/MF: 926.051.412-68

CARTÓRIO DINIZ
2º Ofício de Notas
Av. Nazaré, 339 - Belém - Pará
Fax: 3212-7077
Reconheço a autenticidade
Jeovanir Barbosa de Lima.
10 JUN. 2016
Testemunho

Márcio André da Silva Alencar
Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/06/2016 SOB Nº: 20000481672
Protocolo: 16/740018-5, DE 24/05/2016
Empresa:15 2 0127058 0
OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA EPP
MARCELO CEBOLÃO
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado do Pará 01/07/2016
Certifico o Registro em 30/06/2016
Arquivamento 20000481672 de 30/06/2016 Protocolo 167400185 de 24/06/2016
Nome da empresa OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA EPP NIRE 15201270580
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 7113948916205

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 3 DA SOCIEDADE OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA EPP

CNPJ n° 16.887.298/0001-33

GISELLE BARROS DAMASCENO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 21/04/1994, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF/MF nº 605.081.543-75, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05903331531, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado no(a) RUA JOÃO BATISTA, 44 B, CENTRO, ANANINDEUA, PA, CEP 67.030-585, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201270580, com sede Rua João Batista, 44, B, Centro Ananindeua, PA, CEP 67.030-585, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 16.887.298/0001-33, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS. MANUTENÇÃO DE REDES DEDISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA. MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES. INSTALAÇÕESHIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DEVENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO. INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO. SUPORTE TÉCNICO,MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIOADMINISTRATIVO. TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL. IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DEPRAGAS URBANAS. SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA. LOCAÇÃODE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR. ATIVIDADES DO OPERADOR PORTUÁRIO. CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. ALUGUEL DEOUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEMOPERADOR. ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO. ALUGUEL DE ANDAIMES. TRANSPORTE PORNAVEGAÇÃO DE TRAVESSIA, MUNICIPAL. AGÊNCIAS DE VIAGENS. REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DOCOMÉRCIO DE TÊXTEIS, VESTUÁRIO, CALÇADOS E ARTIGOS DE VIAGEM. LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA.LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS. SERVIÇOS DE ENGENHARIA.SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO. OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO

OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA. EPP
Giselle Barros Damasceno
SÓCIA-ADMINISTRADORA

Junta Comercial do Estado do Pará 20/7/2016
Certifico o Registro em 19/7/2016
Arquivamento 20000483826 de 19/7/2016 Protocolo 167181785 de 15/7/2016
Nome da empresa OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA EPP NIRE 15201270580
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 4851781357353
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS. SERVIÇOS DE ARQUITETURA. SERVIÇOS DE SEPULTAMENTO. SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS.

CNAE FISCAL

8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
7732-2/02 - aluguel de andaimes
7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
7820-5/00 - locação de mão-de-obra temporária
7911-2/00 - agências de viagens
4120-4/00 - construção de edifícios
8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas
8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
9603-3/03 - serviços de sepultamento
7490-1/99 - outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
7119-7/04 - serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
4221-9/05 - manutenção de estações e redes de telecomunicações
4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas
4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio
4616-8/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
5091-2/01 - transporte por navegação de travessia, municipal
5231-1/02 - atividades do operador portuário
6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
7111-1/00 - serviços de arquitetura
7112-0/00 - serviços de engenharia
9603-3/04 - serviços de funerárias

OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA.-EPP
Giselle Barros Damasceno
SÓCIA-ADMINISTRADORA

Junta Comercial do Estado do Pará 20/7/2016
Certifico o Registro em 19/7/2016
Arquivamento 20000483826 de 19/7/2016 Protocolo 167181785 de 15/7/2016
Nome da empresa OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA EPP NIRE 15201270580
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 4851781357353

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece BELEM.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

ANANINDEUA, 12 de julho de 2016.

GISELLE BARROS DAMASCENO
CPF: 605.081.543-75

OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO
DE MÃO-DE-OBRA LTDA.-EPP
Giselle Barros Damasceno
SÓCIA-ADMINISTRADORA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/07/2016 SOB Nº: 20000483826
Protocolo: 16/718178-5, DE 15/07/2016
Empresa:15 2 0127058 0
OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO
DE MÃO-DE-OBRA LTDA EPP
MARCELO CEBOLÃO
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado do Pará 20/7/2016
Certifico o Registro em 19/7/2016
Arquivamento 20000483826 de 19/7/2016 Protocolo 167181785 de 15/7/2016
Nome da empresa OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA EPP NIRE 15201270580
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 4851781357353
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
"OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA"

GISELLE BARROS DAMASCENO, brasileira, nascida em 21/04/1994, solteira, empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 05903331531, órgão expedidor DETRAN - PA, e CPF/MF nº 605.081.543-75, residente e domiciliada à Rua João Batista, nº 44 B, bairro Centro, CEP: 67.030-585, Município de Ananindeua, Estado do Pará, na condição de única sócia da sociedade **OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201270580, com sede à Rua João Batista, 44 B, bairro Centro, CEP: 67.030-585, Município de Ananindeua, Estado do Pará, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 16.887.298/0001-33, consoante a faculdade prevista no Parágrafo Único do Artigo 1.033 da Lei nº 10.406/2002, e do disposto no Art. 2º da Lei 12.441/2011, resolve transformar a Sociedade Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, a qual se regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

Cláusula 1ª – Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando o nome empresarial a ser, **OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA 2ª – O capital social da empresa que era de **R$ 40.000,00** (*Quarenta mil reais*), em razão da transformação, passa a ser alterado para o valor de **R$ 88.000,00** (*Oitenta e oito mil reais*), totalmente integralizados em moeda nacional, que passa a constituir o capital social da empresa **OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI**.

CLÁUSULA 3ª – Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

"OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI"
INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO

Pelo presente instrumento particular de Constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **GISELLE BARROS DAMASCENO**, brasileira, nascida em 21/04/1994, solteira, empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 05903331531, órgão expedidor DETRAN - PA, e CPF/MF nº 605.081.543-75, residente e domiciliada à Rua João Batista, nº 44 B, bairro Centro, CEP: 67.030-585, Município de Ananindeua, Estado do Pará, resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª – A empresa girará sob o nome empresarial de: **"OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI"**, adotará o nome de fantasia **"OFFICE SERVICE"** e terá sede à Rua João Batista, nº 44 B, bairro Centro, CEP: 67.030-585, Município de Ananindeua, Estado do Pará

§ ÚNICO – Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do

Junta Comercial do Estado do Pará 14/11/2016
Certifico o Registro em 14/11/2016
Arquivamento 15600153781 de 14/11/2016 Protocolo 166969770 de 10/11/2016
Nome da empresa OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI NIRE 15600153781
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 6537084437104
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

Cláusula 2ª – Constituirá objeto da sociedade:

- ✓ *Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais.*
- ✓ *Locação de automóveis sem condutor.*
- ✓ *Aluguel de andaimes.*
- ✓ *Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.*
- ✓ *Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.*
- ✓ *Locação de mão-de-obra temporária.*
- ✓ *Agências de viagens.*
- ✓ *Construção de edifícios.*
- ✓ *Limpeza em prédios e em domicílios.*
- ✓ *Imunização e controle de pragas urbanas.*
- ✓ *Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.*
- ✓ *Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.*
- ✓ *Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.*
- ✓ *Serviços de sepultamento.*
- ✓ *Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente.*
- ✓ *Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho.*
- ✓ *Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica.*
- ✓ *Manutenção de estações e redes de telecomunicações.*
- ✓ *Demolição de edifícios e outras estruturas.*
- ✓ *Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.*
- ✓ *Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.*
- ✓ *Instalações de sistema de prevenção contra incêndio.*
- ✓ *Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem.*
- ✓ *Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.*
- ✓ *Transporte por navegação de travessia, municipal.*
- ✓ *Atividades do operador portuário.*
- ✓ *Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.*
- ✓ *Serviços de arquitetura.*
- ✓ *Serviços de engenharia.*
- ✓ *Serviços de funerárias.*

Cláusula 3ª – O capital social será representado pela importância de **R$ 88.000,00** (*Oitenta e oito mil reais*), dividido em 88.000 quotas de valor nominal de R$ 1,00, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País, de responsabilidade da titular.

§ ÚNICO - A responsabilidade da titular é restrita ao valor do capital integralizado.

Cláusula 4ª – A empresa iniciou suas atividades em 20/09/2012, e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª – A administração da Empresa será exercida por sua titular ***GISELLE BARROS DAMASCENO*** que ficará incumbida de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao

Junta Comercial do Estado do Pará 14/11/2016
Certifico o Registro em 14/11/2016
Arquivamento 15600153781 de 14/11/2016 Protocolo 166969770 de 10/11/2016
Nome da empresa OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI NIRE 15600153781
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 6537084437104
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa a passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Cláusula 6ª – Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a titular, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, podendo levantar o balanço patrimonial e balanço de resultado econômico intermediários para apuração do lucro dentro do próprio exercício para a distribuição do mesmo.

Cláusula 7ª – A titular ***GISELLE BARROS DAMASCENO*** declara, sob as penas da Lei:

§ Primeiro – Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

§ Segundo – Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

Cláusula 8ª – A titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 9ª – Falecendo ou interditada a titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula 10ª – Fica eleito o foro da Comarca do Município de Ananindeua, Estado do Pará, por mais privilegiados que os outros sejam, para serem dirimidas quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

Ananindeua – PA, 18 de Outubro de 2016.

Bezerra Falcão

GISELLE BARROS DAMASCENO
CPF/MF nº 605.081.543-75

Hélio Goes
Área Empresarial
OAB/PA 20.208

CARTÓRIO BEZERRA FALCÃO
Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de
Giselle Barros Damasceno
18 OUT 2016
Sergio Ramos Barata
Escrevente
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/11/2016 SOB Nº: 15600153781
Protocolo: 16/696977-0, DE 20/10/2016
OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI
MARCELO CEBOLÃO
SECRETÁRIO GERAL
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

Junta Comercial do Estado do Pará 14/11/2016
Certifico o Registro em 14/11/2016
Arquivamento 15600153781 de 14/11/2016 Protocolo 166969770 de 10/11/2016
Nome da empresa OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI NIRE 15600153781
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 6537084437104
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=jhabzwmSAr4Lm4WcveDrPw&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXOw

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA "OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI"
CNPJ nº 16.887.298/0001-33
NIRE: 15600153781

GISELLE BARROS DAMASCENO, brasileira, nascida em 21/04/1994, solteira, empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 05903331531, órgão expedidor DETRAN/PA, e inscrita no CPF/MF sob o nº 605.081.543-75, residente e domiciliada à Rua João Batista, nº 50, bairro Centro, CEP: 67.030-585, Município de Ananindeua, Estado do Pará.

Titular da empresa de nome **OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600153781, com sede Rua João Batista, 44 B, Bairro Centro, CEP: 67.030-585, Município de Ananindeua, Estado do Pará, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 16.887.287/0001-33, delibera e ajusta a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante a condição estabelecida na cláusula seguinte:

CLÁUSULA 1ª – O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R$ 1.051.000,57 (*Um milhão e cinquenta e um mil reais e cinquenta e sete centavos*), em moeda corrente nacional, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pela titular.

EM FACE DAS ALTERAÇÕES ACIMA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.406/2002, MEDIANTE AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS SEGUINTES:

Cláusula 1ª – A empresa gira sob o nome empresarial de: "**OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI",** e adota o nome de fantasia "**OFFICE SERVICE"**, e tem sede à Rua João Batista, nº 44 B, bairro Centro, CEP: 67.030-585, Município de Ananindeua, Estado do Pará

§ ÚNICO – Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

Cláusula 2ª – A EIRELI tem por objetos sociais:

Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais. Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica. Manutenção de estações e redes de telecomunicações. Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás. Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração. Instalações de sistema de prevenção contra incêndio. Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação. Serviços combinados de escritório e apoio administrativo. Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. Imunização e controle de pragas urbanas. Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista. Locação de automóveis sem condutor. Atividades do operador portuário. Construção de edifícios. Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador. Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório. Aluguel de andaimes. Transporte por navegação de travessia, municipal. Agências de viagens. Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem. Locação de mão-de-obra temporária. Limpeza em prédios e em domicílios. Serviços de engenharia. Serviços de perícia técnica relacionados à

10/10/2017
Certifico o Registro Em 19/10/2017
Arquivamento 20000539882 de 19/10/2017 Protocolo 176046291 de 26/09/2017
Nome da empresa OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI NIRE 15600153781
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 52857747864600
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

segurança do trabalho. Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente. Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente. Demolição de edifícios e outras estruturas. Serviços de arquitetura. Serviços de sepultamento. Serviços de funerárias.

CNAE FISCAL

8111-7/00	**Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais.**
7711-0/00	**Locação de automóveis sem condutor.**
7732-2/02	**Aluguel de andaimes.**
7733-1/00	**Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.**
7739-0/99	**Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.**
7820-5/00	**Locação de mão-de-obra temporária.**
7911-2/00	**Agências de viagens.**
4120-4/00	**Construção de edifícios.**
8121-4/00	**Limpeza em prédios e em domicílios.**
8122-2/00	**Imunização e controle de pragas urbanas.**
8211-3/00	**Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.**
8219-9/99	**Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.**
8599-6/04	**Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial**
9603-3/03	**Serviços de sepultamento.**
7490-1/99	**Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente.**
7119-7/04	**Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho.**
4221-9/03	**Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica.**
4221-9/05	**Manutenção de estações e redes de telecomunicações.**
4311-8/01	**Demolição de edifícios e outras estruturas.**
4322-3/01	**Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.**
4322-3/02	**Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.**
4322-3/03	**Instalações de sistema de prevenção contra incêndio.**
4616-8/00	**Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem.**
4923-0/02	**Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.**
5091-2/01	**Transporte por navegação de travessia, municipal.**
5231-1/02	**Atividades do operador portuário.**
6209-1/00	**Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.**
7111-1/00	**Serviços de arquitetura.**
7112-0/00	**Serviços de engenharia.**
9603-3/04	**Serviços de funerárias.**

Cláusula 3ª – O Capital Social subscrito é de R$ 1.051.000,57 (*Um milhão e cinquenta e um mil reais e cinquenta e sete centavos*), totalmente integralizado em moeda corrente do país.

§ ÚNICO - A responsabilidade da titular é restrita ao valor do capital integralizado.

Cláusula 4ª – A empresa iniciou suas atividades em 20/09/2012, e seu prazo de duração é indeterminado.

19/10/2017
Certifico o Registro em 19/10/2017
Arquivamento 20000539882 de 19/10/2017 Protocolo 176046291 de 26/09/2017
Nome da empresa OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI NIRE 15600153781
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 52857747864600

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=jhabzwmSAr4Lm4WcveDrPw&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXOw

Cláusula 5ª – A administração da Empresa será exercida por sua titular ***GISELLE BARROS DAMASCENO*** que ficará incumbida de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa a passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Cláusula 6ª – Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a titular, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, podendo levantar o balanço patrimonial e balanço de resultado econômico intermediários para apuração do lucro dentro do próprio exercício para a distribuição do mesmo.

Cláusula 7ª – A titular ***GISELLE BARROS DAMASCENO*** declara, sob as penas da Lei:

§ Primeiro – Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes da EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

§ Segundo – Não estar impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

Cláusula 8ª – A titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 9ª – Falecendo ou interditada a titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula 10ª – Fica eleito o foro da Comarca do Município de Ananindeua, Estado do Pará, por mais privilegiados que os outros sejam, para serem dirimidas quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

Ananindeua – PA, 26 de Setembro de 2017.

GISELLE BARROS DAMASCENO
CPF/MF nº 605.081.543-75

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=jhabzwmSAr4Lm4WcveDrPw&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXOw

19/10/2017
Certifico o Registro em 19/10/2017
Arquivamento 20000539882 de 19/10/2017 Protocolo 176046291 de 26/09/2017
Nome da empresa OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI NIRE 15600153781
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 52857747864600
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

176046291

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI**
PROTOCOLO	**176046291 - 26/09/2017**
ATO	**002 - ALTERAÇÃO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 15600153781
CNPJ 16.887.298/0001-33
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2017
SOB N: 20000539882

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITAL

Cpf: 60508154375 - GISELLE BARROS DAMASCENO

Marcelo A. P. Cebolão
Secretário Geral

19/10/2017

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 19/10/2017
Arquivamento 20000539882 de 19/10/2017 Protocolo 176046291 de 26/09/2017
Nome da empresa OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI NIRE 15600153781
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 52857747864600

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUALDE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
"OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI"
NIRE: 15600153781

GISELLE BARROS DAMASCENO, brasileira, nascida em 21/04/1994, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 038656282010-8, órgão expedidor SSP/MA, e inscrita no CPF/MF sob o nº 605.081.543-75, residente e domiciliada à Rua João Batista, nº 46, bairro Centro, CEP: 67.030-585, Município de Ananindeua, Estado do Pará.

Titular da empresa de nome **OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600153781, com sede na Rua João Batista, 44 B, bairro Centro, CEP: 67.030-585, Município de Ananindeua, Estado do Pará, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 16.887.298/0001-33, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª – A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Rua João Batista, nº **44 B**, Sala B, bairro Centro, CEP: 67.030-585, Município de Ananindeua, Estado do Pará.

Cláusula 2ª – A empresa passa a ter o seguinte objeto:

✓	**8111-7/00**	*Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais.*
✓	**7711-0/00**	*Locação de automóveis sem condutor.*
✓	**7732-2/02**	*Aluguel de andaimes.*
✓	**7733-1/00**	*Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.*
✓	**7739-0/99**	*Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.*
✓	**7820-5/00**	*Locação de mão-de-obra temporária*
✓	**4120-4/00**	*Construção de edifícios.*
✓	**8121-4/00**	*Limpeza em prédios e em domicílios*
✓	**8122-2/00**	*Imunização e controle de pragas urbanas*
✓	**8211-3/00**	*Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.*
✓	**8219-9/99**	*Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.*
✓	**8599-6/04**	*Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial*
✓	**9603-3/03**	*Serviços de sepultamento.*
✓	**7490-1/99**	*Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente*
✓	**7119-7/04**	*Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho.*
✓	**4221-9/03**	*Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica*
✓	**4221-9/05**	*Manutenção de estações e redes de telecomunicações.*
✓	**4311-8/01**	*Demolição de edifícios e outras estruturas.*
✓	**4322-3/01**	*Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.*
✓	**4322-3/02**	*Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.*

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 17/10/2019
Arquivamento 20000628117 de 17/10/2019 Protocolo 195020766 de 17/10/2019 NIRE 15600153781
Nome da empresa OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 81898638755855

✓	**4322-3/03**	*Instalações de sistema de prevenção contra incêndio.*
✓	**4923-0/02**	*Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.*
✓	**5231-1/02**	*Atividades do operador portuário.*
✓	**6209-1/00**	*Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação*
✓	**7111-1/00**	*Serviços de arquitetura.*
✓	**7112-0/00**	*Serviços de engenharia.*
✓	**9603-3/04**	*Serviços de funerárias.*

EM FACE DAS ALTERAÇÕES ACIMA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.406/2002, MEDIANTE AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS SEGUINTES:

Cláusula 1ª – A empresa gira sob o nome empresarial de: **"OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI"**, adota o nome de fantasia **"OFFICE SERVICE"** e tem sede à Rua João Batista, nº 44 B, Sala B, bairro Centro, CEP: 67.030-585, Município de Ananindeua, Estado do Pará

§ Único – Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

Cláusula 2ª – A EIRELI tem por objetos sociais:

✓	**8111-7/00**	*Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais.*
✓	**7711-0/00**	*Locação de automóveis sem condutor.*
✓	**7732-2/02**	*Aluguel de andaimes.*
✓	**7733-1/00**	*Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório*
✓	**7739-0/99**	*Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.*
✓	**7820-5/00**	*Locação de mão-de-obra temporária*
✓	**4120-4/00**	*Construção de edifícios*
✓	**8121-4/00**	*Limpeza em prédios e em domicílios.*
✓	**8122-2/00**	*Imunização e controle de pragas urbanas.*
✓	**8211-3/00**	*Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.*
✓	**8219-9/99**	*Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.*
✓	**8599-6/04**	*Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.*
✓	**9603-3/03**	*Serviços de sepultamento*
✓	**7490-1/99**	*Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente.*
✓	**7119-7/04**	*Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho.*
✓	**4221-9/03**	*Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica*
✓	**4221-9/05**	*Manutenção de estações e redes de telecomunicações*
✓	**4311-8/01**	*Demolição de edifícios e outras estruturas.*

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 17/10/2019
Arquivamento 20000628117 de 17/10/2019 Protocolo 195020766 de 17/10/2019 NIRE 15600153781
Nome da empresa OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 81898638755855

- ✓ **4322-3/01** *Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.*
- ✓ **4322-3/02** *Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.*
- ✓ **4322-3/03** *Instalações de sistema de prevenção contra incêndio*
- ✓ **4923-0/02** *Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.*
- ✓ **5231-1/02** *Atividades do operador portuário*
- ✓ **6209-1/00** *Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.*
- ✓ **7111-1/00** *Serviços de arquitetura*
- ✓ **7112-0/00** *Serviços de engenharia*
- ✓ **9603-3/04** *Serviços de funerárias*

Cláusula 3ª – O Capital Social subscrito é de R$ 1.051.000,57 (*Um milhão e cinquenta e um mil reais e cinquenta e sete centavos*), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

§ Único – A responsabilidade da titular é restrita ao valor do capital integralizado.

Cláusula 4ª – A empresa iniciou suas atividades em 20/09/2012, e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª – A administração da Empresa será exercida por sua titular ***GISELLE BARROS DAMASCENO*** que ficará incumbida de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Cláusula 6ª – Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo atitular, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, podendo levantar o balanço patrimonial e balanço de resultado econômico intermediários para apuração do lucro dentro do próprio exercício para a distribuição do mesmo.

Cláusula 7ª – A titular ***GISELLE BARROS DAMASCENO*** declara, sob as penas da Lei:

§ Primeiro – Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes daEIRELI,em qualquer parte do território nacional;

§ Segundo – Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 17/10/2019
Arquivamento 20000628117 de 17/10/2019 Protocolo 195020766 de 17/10/2019 NIRE 15600153781
Nome da empresa OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 81898638755855

Cláusula 8ª – A titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 9ª – Falecendo ou interditadaa titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possivel ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula 10ª – Fica eleito o foro da Comarca do Município de Ananindeua, Estado do Pará, por mais privilegiados que os outros sejam, para serem dirimidas quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

Ananindeua – PA, 15 de Outubro de 2019.

GISELLE BARROS DAMASCENO

GISELLE BARROS DAMASCENO
CPF/MF nº 605.081.543-75

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 17/10/2019
Arquivamento 20000628117 de 17/10/2019 Protocolo 195020766 de 17/10/2019 NIRE 15600153781
Nome da empresa OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 81898638755855

195020766

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI**
PROTOCOLO	**195020766 - 17/10/2019**
ATO	**002 - ALTERAÇÃO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 15600153781
CNPJ 16.887.298/0001-33
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2019
SOB N: 20000628117

Fernando Nilson Velasco Junior
Secretário Geral

17/10/2019

Certifico o Registro em 17/10/2019
Arquivamento 20000628117 de 17/10/2019 Protocolo 195020766 de 17/10/2019 NIRE 15600153781
Nome da empresa OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 81898638755855

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
"OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI"
NIRE: 15600153781

GISELLE BARROS DAMASCENO, brasileira, nascida em 21/04/1994, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 038656282010-8, órgão expedidor SSP/MA, e inscrita no CPF/MF nº 605.081.543-75, residente e domiciliada à Rua João Batista, nº 46, bairro Centro, CEP: 67.030-585, Município de Ananindeua, Estado do Pará.

Titular da empresa de nome **OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600153781, com sede na Rua João Batista, 44 B, Sala B, bairro Centro, CEP: 67.030-585, Município de Ananindeua, Estado do Pará, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 16.887.298/0001-33, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª – A empresa passa a ter o seguinte objeto:

- ✓ **8111-7/00** *Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais.*
- ✓ **7732-2/02** *Aluguel de andaimes.*
- ✓ **7733-1/00** *Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.*
- ✓ **7739-0/99** *Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.*
- ✓ **7820-5/00** *Locação de mão-de-obra temporária.*
- ✓ **4120-4/00** *Construção de edifícios.*
- ✓ **8121-4/00** *Limpeza em prédios e em domicílios.*
- ✓ **8122-2/00** *Imunização e controle de pragas urbanas.*
- ✓ **8211-3/00** *Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.*
- ✓ **8219-9/99** *Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.*
- ✓ **8599-6/04** *Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.*
- ✓ **9603-3/03** *Serviços de sepultamento.*
- ✓ **7490-1/99** *Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente.*
- ✓ **7119-7/04** *Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho.*
- ✓ **4221-9/03** *Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica.*
- ✓ **4221-9/05** *Manutenção de estações e redes de telecomunicações.*
- ✓ **4311-8/01** *Demolição de edifícios e outras estruturas.*
- ✓ **4322-3/01** *Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.*
- ✓ **4322-3/02** *Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.*
- ✓ **4322-3/03** *Instalações de sistema de prevenção contra incêndio.*
- ✓ **5231-1/02** *Atividades do operador portuário.*
- ✓ **6209-1/00** *Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.*
- ✓ **7111-1/00** *Serviços de arquitetura.*
- ✓ **7112-0/00** *Serviços de engenharia.*
- ✓ **9603-3/04** *Serviços de funerárias.*

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9Gv3LKWjrCejw&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 60508154375-GISELLE BARROS DAMASCENO

25/01/2020
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 25/01/2020
Arquivamento 20000640800 de 25/01/2020 Protocolo 204713676 de 25/01/2020 NIRE 15600153781
Nome da empresa OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 108201422011356

EM FACE DAS ALTERAÇÕES ACIMA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.406/2002, MEDIANTE AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS SEGUINTES:

Cláusula 1ª – A empresa gira sob o nome empresarial de: "**OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI",** adota o nome de fantasia "**OFFICE SERVICE"** e tem sede à Rua João Batista, nº 44 B, Sala B, bairro Centro, CEP: 67.030-585, Município de Ananindeua, Estado do Pará

§ Único – Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

Cláusula 2ª – A EIRELI tem por objetos sociais:

- ✓ **8111-7/00** *Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais.*
- ✓ **7732-2/02** *Aluguel de andaimes.*
- ✓ **7733-1/00** *Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.*
- ✓ **7739-0/99** *Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.*
- ✓ **7820-5/00** *Locação de mão-de-obra temporária.*
- ✓ **4120-4/00** *Construção de edifícios.*
- ✓ **8121-4/00** *Limpeza em prédios e em domicílios.*
- ✓ **8122-2/00** *Imunização e controle de pragas urbanas.*
- ✓ **8211-3/00** *Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.*
- ✓ **8219-9/99** *Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.*
- ✓ **8599-6/04** *Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.*
- ✓ **9603-3/03** *Serviços de sepultamento.*
- ✓ **7490-1/99** *Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente.*
- ✓ **7119-7/04** *Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho.*
- ✓ **4221-9/03** *Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica.*
- ✓ **4221-9/05** *Manutenção de estações e redes de telecomunicações.*
- ✓ **4311-8/01** *Demolição de edifícios e outras estruturas.*
- ✓ **4322-3/01** *Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.*
- ✓ **4322-3/02** *Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.*
- ✓ **4322-3/03** *Instalações de sistema de prevenção contra incêndio.*
- ✓ **5231-1/02** *Atividades do operador portuário.*
- ✓ **6209-1/00** *Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.*
- ✓ **7111-1/00** *Serviços de arquitetura.*
- ✓ **7112-0/00** *Serviços de engenharia.*
- ✓ **9603-3/04** *Serviços de funerárias.*

Cláusula 3ª – O Capital Social subscrito é de R$ 1.051.000,57 (*Um milhão e cinquenta e um mil reais e cinquenta e sete centavos*), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9Gv3LKWjrCejw&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 60508154375-GISELLE BARROS DAMASCENO

25/01/2020

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 25/01/2020
Arquivamento 20000640800 de 25/01/2020 Protocolo 204713676 de 25/01/2020 NIRE 15600153781
Nome da empresa OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 108201422011356

§ Único – A responsabilidade da titular é restrita ao valor do capital integralizado.

Cláusula 4ª – A empresa iniciou suas atividades em 20/09/2012, e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª – A administração da Empresa será exercida por sua titular ***GISELLE BARROS DAMASCENO*** que ficará incumbida de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa a passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Cláusula 6ª – Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a titular, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, podendo levantar o balanço patrimonial e balanço de resultado econômico intermediários para apuração do lucro dentro do próprio exercício para a distribuição do mesmo.

Cláusula 7ª – A titular ***GISELLE BARROS DAMASCENO*** declara, sob as penas da Lei:

§ Primeiro – Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes da EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

§ Segundo – Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

Cláusula 8ª – A titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 9ª – Falecendo ou interditada a titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula 10ª – Fica eleito o foro da Comarca do Município de Ananindeua, Estado do Pará, por mais privilegiados que os outros sejam, para serem dirimidas quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

Ananindeua – PA, 24 de Janeiro de 2020.

GISELLE BARROS DAMASCENO
CPF/MF nº 605.081.543-75

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9Gv3LKWjrCejw&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 60508154375-GISELLE BARROS DAMASCENO

25/01/2020
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 25/01/2020
Arquivamento 20000640800 de 25/01/2020 Protocolo 204713676 de 25/01/2020 NIRE 15600153781
Nome da empresa OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 108201422011356

204713676

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI**
PROTOCOLO	**204713676 - 25/01/2020**
ATO	**002 - ALTERAÇÃO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 15600153781
CNPJ 16.887.298/0001-33
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2020
SOB N: 20000640800

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 60508154375 - GISELLE BARROS DAMASCENO

Fernando Nilson Velasco Junior
Secretário Geral

25/01/2020

Certifico o Registro em 25/01/2020
Arquivamento 20000640800 de 25/01/2020 Protocolo 204713676 de 25/01/2020 NIRE 15600153781
Nome da empresa OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 108201422011356

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOLbjT5VsDD9pI97bQ7YSi-iPhpfdGoWAMUk
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 60508154375-GISELLE BARROS DAMASCENO

GISELLE BARROS DAMASCENO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 21/04/1994, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 605.081.543-75, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05903331531, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOÃO BATISTA, 46, CENTRO, ANANINDEUA, PA, CEP 67030585, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201824488, com sede Rua João Batista, 44 B, Sala:b, Centro Ananindeua, PA, CEP 67030585, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 16.887.298/0001-33, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS. EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO. TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR. ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO. ALUGUEL DE ANDAIMES. LOCAÇÃO DE MÃO-DE-ENGENHARIA. SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO. OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. SERVIÇOS DE ARQUITETURA. SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL.

CNAE FISCAL

8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
5320-2/01 - serviços de malote não realizados pelo correio nacional
6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
7111-1/00 - serviços de arquitetura
7112-0/00 - serviços de engenharia
7119-7/04 - serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
7490-1/99 - outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
7820-5/00 - locação de mão-de-obra temporária

12/05/2023
Certifico o Registro em 12/05/2023
Arquivamento 20000883643 de 12/05/2023 Protocolo 233262245 de 11/05/2023 NIRE 15201824488
Nome da empresa OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 63553601585409

8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em ANANINDEUA/PA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

O sócio lavra o presente instrumento.

ANANINDEUA/PA, 11 de maio de 2023.

_____

GISELLE BARROS DAMASCENO

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOLbjT5VsDD9pI97bQ7YSi-iPhpfdGoWAMUk
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 60508154375-GISELLE BARROS DAMASCENO

12/05/2023
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 12/05/2023
Arquivamento 20000883643 de 12/05/2023 Protocolo 233262245 de 11/05/2023 NIRE 15201824488
Nome da empresa OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 63553601585409

233262245

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA**
PROTOCOLO	**233262245 - 11/05/2023**
ATO	**002 - ALTERAÇÃO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 15201824488
CNPJ 16.887.298/0001-33
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/05/2023
SOB N: 20000883643

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 60508154375 - GISELLE BARROS DAMASCENO - Assinado em 11/05/2023 às 09:36:21

Marcelo A. P. Cebolão

12/05/2023

Certifico o Registro em 12/05/2023
Arquivamento 20000883643 de 12/05/2023 Protocolo 233262245 de 11/05/2023 NIRE 15201824488
Nome da empresa OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 63553601585409

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

REGISTRO: CRA-PA Nº 12542
DATA REG.: 28/06/2012
VIA: 3

NOME: MARCOS DAMASCENO

TÍTULO PROFISSIONAL: ADMINISTRADOR

DOC. IDENTIFICAÇÃO: 5281441
DATA EXP.: 27/05/2002
ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/PA

CPF: 43795648334

ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO:

MARIA JOSE DAMASCENO

NASCIMENTO: 16/01/1971
NACIONALIDADE: BRASILEIRA

NATURALIDADE: ANAJATUBAMA

DIPLOMADO POR: UNIVERSIDADE PAULISTA - UNIP

REGISTRO MDC Nº: P-3391

Belém/PA, 22/05/2018
LOCAL E DATA DE EXP.

PRESIDENTE DO CRA

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: JONATHAS ELIAS CARNEIRO FONSECA CPF/CNPJ: 675.717.272-00 Email: jelias.contabil@gmail.com	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA EPP NIRE: 15201270580	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
20000338524	4
TOTAL DE PÁGINAS	4
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 40.403.901.402.04	
Emissão: 23/09/2016 09:36:11	

Certidão de Inteiro Teor Digital emitida pela Junta Comercial do Estado do Pará e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEPA (www.jucepa.pa.gov.br) e clique em validar certidão.
Código de Validação no rodapé do documento.

BELÉM, Sexta-Feira, 23 de Setembro de 2016

Marcelo A. P. Cebolão
Secretário Geral

protocolo: 167018310

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA "OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA EPP ".

Pelo presente instrumento particular que as sócias **GISELLE BARROS DAMASCENO,** brasileira, paraense, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG 038656282010-8 – SSP-MA, nascida em 21 de abril 1994 e do CPF (MF) n° 605.081.543-75, residente e domiciliada sito a Rua João Batista, nº 44 B, Bairro: Centro – Ananindeua (PA) – CEP: 67.030-585 e **JEOVANIR BARBOSA DE LIMA,** brasileira, paraense, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n° 5169050 – PC-PA, nascida em 06 de setembro de 1984 e do CPF (MF), 926.051.412-68, ambos residentes e domiciliados à Rua Dr. Ernesto, Quadra 09, n° 11, Bairro: Centro – Marituba (PA) – CEP 67.200-970, únicos sócios da sociedade limitada, que gira sob a denominação de **OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA EPP,** estabelecida na Rua João Batista, n° 44 B – Bairro: Centro, Ananindeua (PA) – Cep: 67.030-585, devidamente inscrita no CNPJ(MF) sob o n°. 16.887.298/0001-33 e na Junta Comercial do Estado do Pará sob o n°. 1520127058-0 em 20/09/2012, resolvem, assim alterar o Contrato Social:

Cláusula 1ª: A sociedade altera o objeto social para:

- **4120-4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**
  - a construção de edifícios residenciais de qualquer tipo:
    - casas e residências unifamiliares
    - edifícios residenciais multifamiliares, incluindo edifícios de grande altura (arranha-céus);
  - a construção de edifícios comerciais de qualquer tipo:
    - consultórios e clínicas médicas
    - escolas
    - escritórios comerciais
    - hospitais
    - hotéis, motéis e outros tipos de alojamento
    - lojas, galerias e centros comerciais
    - restaurantes e outros estabelecimentos similares
    - shopping centers
  - a construção de edifícios destinados a outros usos específicos:
    - armazéns e depósitos
    - edifícios garagem, inclusive garagens subterrâneas
    - edifícios para uso agropecuário
    - estações para trens e metropolitanos
    - estádios esportivos e quadras cobertas
    - igrejas e outras construções para fins religiosos (templos)
    - instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.)
    - penitenciárias e presídios
    - postos de combustível;
    - a construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.);
  - as reformas, manutenções correntes, complementações e alterações de edifícios de qualquer natureza já existentes
    - a montagem de edifícios e casas pré-moldadas ou pré-fabricadas de qualquer material, de natureza permanente ou temporária, quando não realizadas pelo próprio fabricante.

- **8121-4/00 LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS**
  - os serviços de limpeza geral (não especializada) de prédios de qualquer tipo: residências, escritórios, fábricas, armazéns, hospitais, prédios públicos e outros prédios que desenvolvem atividades comerciais e de serviços;
  - as atividades de limpeza de janelas e de corredores externos;

- **4221-9/05 MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES**
  - a manutenção de estações e redes de longa e média distância de telecomunicações

- **4221-9/03 MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA**
  - a manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, quando executada por empresa não-produtora ou distribuidora de energia elétrica

- **4322-3/01 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS**
  - a instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções de:
    - sistemas de aquecimento (coletor solar, gás e óleo), exceto elétricos

- equipamentos hidráulicos e sanitários
- ligações de gás
- tubulações de vapor
- a instalação, alteração, manutenção e reparo de rede para distribuição de gases e fluídos diversos (p. ex., oxigênio nos hospitais);

- **4322-3/02 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO**
  - a instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções de:
  - sistemas de refrigeração central, quando não realizados pela unidade fabricante
  - sistemas de ventilação mecânica controlada, inclusive exaustores
  - a instalação de sistemas de aquecimento (coletor solar, gás e óleo), exceto elétricos

- **4322-3/03 INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO**
  - a instalação, alteração, manutenção e reparo, em todos os tipos de construções, de sistemas de prevenção contra incêndio

- **6209-1/00 SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**
  - as atividades de assessoramento ao usuário na utilização de sistemas, remotamente ou em suas instalações, de modo a superar qualquer perda de performance ou dificuldade de utilização (help-desk)
  - as atividades voltadas para solucionar os problemas que dificultem a navegabilidade entre as páginas ou impeçam o usuário da plena utilização do website
  - a recuperação de panes informáticas
  - o serviço de instalação de equipamentos de informática e programas de computador
  - a manutenção em tecnologias da informação, ou seja, a disponibilização para o usuário final de modificações necessárias ao sistema para atender a alterações técnicas, aprimorar os recursos, funções e características técnicas dos programas e para corrigir falhas no sistema

- **8211-3/00 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO**
  - o fornecimento de uma combinação ou de um pacote de serviços administrativos de rotina a empresas clientes, sob contrato, tais como: serviços de recepção, planejamento financeiro, contabilidade, arquivamento, preparação de material para envio por correio, etc.,
  - os centros de prestação de serviços às empresas ou escritórios virtuais

- **8111-7/00 SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS**
  - as atividades de fornecimento de pessoal de apoio para prestar serviços em instalações prediais de clientes, desenvolvendo uma combinação de serviços, como a limpeza geral no interior de prédios, serviços de manutenção, disposição do lixo, serviços de recepção, portaria e outros serviços relacionados para dar apoio à administração e conservação das instalações dos prédios. As unidades aqui classificadas fornecem pessoal para as atividades de apoio mas não estão envolvidas ou têm responsabilidade com o desenvolvimento da atividade empresarial do cliente

- **8599-6/04 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL**
  - as atividades de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

- **8122-2/00 IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**
  - os serviços de dedetização, desratização, descupinização e similares

- **4923-0/02 SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA**
  - a locação de automóveis com motorista ou condutor

- **7711-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR**
  - a locação e leasing operacional de automóveis sem condutor ou motorista

- **2512-8/00 FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL**
  - a fabricação de esquadrias de metal (portões, marcos e batentes, grades, portas metálicas onduladas, portas corta-fogo, etc.)
  - a instalação de esquadrias metálicas quando realizada pela unidade fabricante

- **5231-1/02 OPERAÇÕES DE TERMINAIS**
  - as atividades de operações de terminais marítimos e fluviais, de uso público ou privado, envolvendo:
  - o armazenamento no parque portuário de mercadorias proveniente ou destinadas às embarcações
  - operação e gestão de equipamentos destinados a carga e descarga
  - a carga e descarga de embarcações
  - as atividades dos operadores portuários
  - a gestão de terminais de passageiros

- **5239-7/00** **ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS NÃO-ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE**
  - os serviços de traslado de passageiros no interior das instalações portuárias
  - os serviços de praticagem
  - os serviços de apoio a navios na área do porto
  - o centro de controle de navegação
  - os serviços de classificação de embarcações

Cláusula 2ª: A administração será exercida pelas sócias GISELLE BARROS DAMASCENO e JEOVANIR BARBOSA DE LIMA em conjunto que representarão a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente.

Parágrafo 1°. Para fins de movimentação de conta bancária, sempre serão exigidas duas assinaturas: de ambos os sócios.

Parágrafo 2°. Os sócios e seus prepostos não poderão executar nenhum dos seguintes atos sem o consentimento e deliberação prévia, por escrito, da Assembleia de Quotistas:

I) Engajar-se em novas atividades não relacionadas àquelas estabelecidas no objeto social;
II) Incorporar a Sociedade em qualquer outra companhia, vender ou adquirir participações em outros negócios ou companhias sejam sob qualquer forma de constituição;
III) Contrair empréstimos, renegociar, emitir qualquer outra forma de instrumentos de débito;
IV) Comprar ou vender qualquer ativo fixo superior a R$ 1.000,00 (hum mil reais);
V) Licenciar, ceder e/ou deixar conhecer-se por terceiros o uso de tecnologia, informação técnica, know-how ou qualquer outra informação confidencial, de conhecimento da Sociedade;
VI) Outorgar procuração para representar a Sociedade em juízo;
VII) Causar a dissolução ou a liquidação da sociedade.

Cláusula 3ª: Fica eleito o Foro de Belém para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Cláusula 4ª: As administradoras GISELLE BARROS DAMASCENO e JEOVANIR BARBOSA DE LIMA, declaram que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

E, por assim estarem justos e contratados assinam, a presente Alteração Contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais serão distribuídas aos interessados, após a legalização na MM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ.

Belém - Pa, 20 de Novembro de 2012.

Bezerra

GISELLE BARROS DAMASCENO
RG 038656282010-8 – SSP-MA
CPF (MF) n° 605.081.543-75

1º OFÍCIO DE NOTAS DE MARITUBA/PA
CLARINDO PEREIRA ARAÚJO FILHO-Tabelião e Oficial
Rua da Assembléia, 22-A, Centro, Marituba/PA
Fone 091 3266.8610/091 3266 7463
RECONHECIMENTO Nº 091974
RECONHEÇO a assinatura por SEMELHANÇA de:
(1) Jeovanir Barbosa de Lima
Marituba, 09 de janeiro de 2013. Em Test da verdade
VERENA PEREIRA REIS - Escrevente Autorizada

Selo de Segurança
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Nº 002617282

1º OFÍCIO MARITUBA

Jeovanir Barbosa de Lima
JEOVANIR BARBOSA DE LIMA
RG 5169050 – PC-PA
CPF (MF), 926.051.412-68

Reconheco por SEMELHANÇA ( )
Assinatura(s) indicada(s) pela feita
Bezerra

N, 2013
ro Ramos Barata
Escrevente
TE COM O SELO DE SEGURANÇA

0608

CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/02/2013
SOB Nº: 20000338524
Protocolo: 12/090466-7, DE 19/11/2012
Empresa: 15 2 0127058 0
OFFICE SERVICE
TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-
DE-OBRA LTDA EPP
571216
GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

01 JAN. 2013

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
"OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA"

GISELLE BARROS DAMASCENO, brasileira, nascida em 21/04/1994, solteira, empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 05903331531, órgão expedidor DETRAN - PA, e CPF/MF nº 605.081.543-75, residente e domiciliada à Rua João Batista, nº 44 B, bairro Centro, CEP: 67.030-585, Município de Ananindeua, Estado do Pará, na condição de única sócia da sociedade **OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201270580, com sede à Rua João Batista, 44 B, bairro Centro, CEP: 67.030-585, Município de Ananindeua, Estado do Pará, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 16.887.298/0001-33, consoante a faculdade prevista no Parágrafo Único do Artigo 1.033 da Lei nº 10.406/2002, e do disposto no Art. 2º da Lei 12.441/2011, resolve transformar a Sociedade Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, a qual se regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

Cláusula 1ª – Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando o nome empresarial a ser, **OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA 2ª – O capital social da empresa que era de **R$ 40.000,00** (*Quarenta mil reais*), em razão da transformação, passa a ser alterado para o valor de **R$ 88.000,00** (*Oitenta e oito mil reais*), totalmente integralizados em moeda nacional, que passa a constituir o capital social da empresa **OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI**.

CLÁUSULA 3ª – Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

"OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI"
INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO

Pelo presente instrumento particular de Constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **GISELLE BARROS DAMASCENO**, brasileira, nascida em 21/04/1994, solteira, empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 05903331531, órgão expedidor DETRAN - PA, e CPF/MF nº 605.081.543-75, residente e domiciliada à Rua João Batista, nº 44 B, bairro Centro, CEP: 67.030-585, Município de Ananindeua, Estado do Pará, resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª – A empresa girará sob o nome empresarial de: **"OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI"**, adotará o nome de fantasia **"OFFICE SERVICE"** e terá sede à Rua João Batista, nº 44 B, bairro Centro, CEP: 67.030-585, Município de Ananindeua, Estado do Pará

§ ÚNICO – Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do

Junta Comercial do Estado do Pará 14/11/2016
Certifico o Registro em 14/11/2016
Arquivamento 15600153781 de 14/11/2016 Protocolo 166969770 de 10/11/2016
Nome da empresa OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI NIRE 15600153781
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 6537084437104
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

Cláusula 2ª – Constituirá objeto da sociedade:

- ✓ *Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais.*
- ✓ *Locação de automóveis sem condutor.*
- ✓ *Aluguel de andaimes.*
- ✓ *Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.*
- ✓ *Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.*
- ✓ *Locação de mão-de-obra temporária.*
- ✓ *Agências de viagens.*
- ✓ *Construção de edifícios.*
- ✓ *Limpeza em prédios e em domicílios.*
- ✓ *Imunização e controle de pragas urbanas.*
- ✓ *Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.*
- ✓ *Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.*
- ✓ *Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.*
- ✓ *Serviços de sepultamento.*
- ✓ *Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente.*
- ✓ *Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho.*
- ✓ *Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica.*
- ✓ *Manutenção de estações e redes de telecomunicações.*
- ✓ *Demolição de edifícios e outras estruturas.*
- ✓ *Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.*
- ✓ *Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.*
- ✓ *Instalações de sistema de prevenção contra incêndio.*
- ✓ *Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem.*
- ✓ *Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.*
- ✓ *Transporte por navegação de travessia, municipal.*
- ✓ *Atividades do operador portuário.*
- ✓ *Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.*
- ✓ *Serviços de arquitetura.*
- ✓ *Serviços de engenharia.*
- ✓ *Serviços de funerárias.*

Cláusula 3ª – O capital social será representado pela importância de **R$ 88.000,00** (*Oitenta e oito mil reais*), dividido em 88.000 quotas de valor nominal de R$ 1,00, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País, de responsabilidade da titular.

§ ÚNICO - A responsabilidade da titular é restrita ao valor do capital integralizado.

Cláusula 4ª – A empresa iniciou suas atividades em 20/09/2012, e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª – A administração da Empresa será exercida por sua titular ***GISELLE BARROS DAMASCENO*** que ficará incumbida de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao

Junta Comercial do Estado do Pará 14/11/2016
Certifico o Registro em 14/11/2016
Arquivamento 15600153781 de 14/11/2016 Protocolo 166969770 de 10/11/2016
Nome da empresa OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI NIRE 15600153781
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 6537084437104
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa a passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Cláusula 6ª – Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a titular, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, podendo levantar o balanço patrimonial e balanço de resultado econômico intermediários para apuração do lucro dentro do próprio exercício para a distribuição do mesmo.

Cláusula 7ª – A titular ***GISELLE BARROS DAMASCENO*** declara, sob as penas da Lei:

§ Primeiro – Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

§ Segundo – Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

Cláusula 8ª – A titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 9ª – Falecendo ou interditada a titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula 10ª – Fica eleito o foro da Comarca do Município de Ananindeua, Estado do Pará, por mais privilegiados que os outros sejam, para serem dirimidas quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

Ananindeua – PA, 18 de Outubro de 2016.

Bezerra Falcão

GISELLE BARROS DAMASCENO
CPF/MF nº 605.081.543-75

Hélio Goes
Área Empresarial
OAB/PA 20.208

CARTÓRIO BEZERRA FALCÃO
Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de
Giselle Barros Damasceno
18 OUT 2016
Sergio Ramos Barata
Escrevente
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/11/2016 SOB Nº: 15600153781
Protocolo: 16/696977-0, DE 20/10/2016
OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI
MARCELO CEBOLÃO
SECRETÁRIO GERAL
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

Junta Comercial do Estado do Pará 14/11/2016
Certifico o Registro em 14/11/2016
Arquivamento 15600153781 de 14/11/2016 Protocolo 166969770 de 10/11/2016
Nome da empresa OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI NIRE 15600153781
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 6537084437104
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUALDE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
"OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI"
NIRE: 15600153781

GISELLE BARROS DAMASCENO, brasileira, nascida em 21/04/1994, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 038656282010-8, órgão expedidor SSP/MA, e inscrita no CPF/MF sob o nº 605.081.543-75, residente e domiciliada à Rua João Batista, nº 46, bairro Centro, CEP: 67.030-585, Município de Ananindeua, Estado do Pará.

Titular da empresa de nome **OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600153781, com sede na Rua João Batista, 44 B, bairro Centro, CEP: 67.030-585, Município de Ananindeua, Estado do Pará, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 16.887.298/0001-33, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª – A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Rua João Batista, nº **44 B**, Sala B, bairro Centro, CEP: 67.030-585, Município de Ananindeua, Estado do Pará.

Cláusula 2ª – A empresa passa a ter o seguinte objeto:

✓	**8111-7/00**	*Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais.*
✓	**7711-0/00**	*Locação de automóveis sem condutor.*
✓	**7732-2/02**	*Aluguel de andaimes.*
✓	**7733-1/00**	*Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.*
✓	**7739-0/99**	*Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.*
✓	**7820-5/00**	*Locação de mão-de-obra temporária*
✓	**4120-4/00**	*Construção de edifícios.*
✓	**8121-4/00**	*Limpeza em prédios e em domicílios*
✓	**8122-2/00**	*Imunização e controle de pragas urbanas*
✓	**8211-3/00**	*Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.*
✓	**8219-9/99**	*Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.*
✓	**8599-6/04**	*Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial*
✓	**9603-3/03**	*Serviços de sepultamento.*
✓	**7490-1/99**	*Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente*
✓	**7119-7/04**	*Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho.*
✓	**4221-9/03**	*Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica*
✓	**4221-9/05**	*Manutenção de estações e redes de telecomunicações.*
✓	**4311-8/01**	*Demolição de edifícios e outras estruturas.*
✓	**4322-3/01**	*Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.*
✓	**4322-3/02**	*Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.*

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 17/10/2019
Arquivamento 20000628117 de 17/10/2019 Protocolo 195020766 de 17/10/2019 NIRE 15600153781
Nome da empresa OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 81898638755855

✓	**4322-3/03**	*Instalações de sistema de prevenção contra incêndio.*
✓	**4923-0/02**	*Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.*
✓	**5231-1/02**	*Atividades do operador portuário.*
✓	**6209-1/00**	*Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação*
✓	**7111-1/00**	*Serviços de arquitetura.*
✓	**7112-0/00**	*Serviços de engenharia.*
✓	**9603-3/04**	*Serviços de funerárias.*

EM FACE DAS ALTERAÇÕES ACIMA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.406/2002, MEDIANTE AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS SEGUINTES:

Cláusula 1ª – A empresa gira sob o nome empresarial de: **"OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI"**, adota o nome de fantasia **"OFFICE SERVICE"** e tem sede à Rua João Batista, nº 44 B, Sala B, bairro Centro, CEP: 67.030-585, Município de Ananindeua, Estado do Pará

§ Único – Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

Cláusula 2ª – A EIRELI tem por objetos sociais:

✓	**8111-7/00**	*Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais.*
✓	**7711-0/00**	*Locação de automóveis sem condutor.*
✓	**7732-2/02**	*Aluguel de andaimes.*
✓	**7733-1/00**	*Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório*
✓	**7739-0/99**	*Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.*
✓	**7820-5/00**	*Locação de mão-de-obra temporária*
✓	**4120-4/00**	*Construção de edifícios*
✓	**8121-4/00**	*Limpeza em prédios e em domicílios.*
✓	**8122-2/00**	*Imunização e controle de pragas urbanas.*
✓	**8211-3/00**	*Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.*
✓	**8219-9/99**	*Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.*
✓	**8599-6/04**	*Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.*
✓	**9603-3/03**	*Serviços de sepultamento*
✓	**7490-1/99**	*Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente.*
✓	**7119-7/04**	*Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho.*
✓	**4221-9/03**	*Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica*
✓	**4221-9/05**	*Manutenção de estações e redes de telecomunicações*
✓	**4311-8/01**	*Demolição de edifícios e outras estruturas.*

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 17/10/2019
Arquivamento 20000628117 de 17/10/2019 Protocolo 195020766 de 17/10/2019 NIRE 15600153781
Nome da empresa OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 81898638755855

- ✓ **4322-3/01** *Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.*
- ✓ **4322-3/02** *Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.*
- ✓ **4322-3/03** *Instalações de sistema de prevenção contra incêndio*
- ✓ **4923-0/02** *Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.*
- ✓ **5231-1/02** *Atividades do operador portuário*
- ✓ **6209-1/00** *Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.*
- ✓ **7111-1/00** *Serviços de arquitetura*
- ✓ **7112-0/00** *Serviços de engenharia*
- ✓ **9603-3/04** *Serviços de funerárias*

Cláusula 3ª – O Capital Social subscrito é de R$ 1.051.000,57 (*Um milhão e cinquenta e um mil reais e cinquenta e sete centavos*), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

§ Único – A responsabilidade da titular é restrita ao valor do capital integralizado.

Cláusula 4ª – A empresa iniciou suas atividades em 20/09/2012, e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª – A administração da Empresa será exercida por sua titular ***GISELLE BARROS DAMASCENO*** que ficará incumbida de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Cláusula 6ª – Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo atitular, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, podendo levantar o balanço patrimonial e balanço de resultado econômico intermediários para apuração do lucro dentro do próprio exercício para a distribuição do mesmo.

Cláusula 7ª – A titular ***GISELLE BARROS DAMASCENO*** declara, sob as penas da Lei:

§ Primeiro – Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes daEIRELI,em qualquer parte do território nacional;

§ Segundo – Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 17/10/2019
Arquivamento 20000628117 de 17/10/2019 Protocolo 195020766 de 17/10/2019 NIRE 15600153781
Nome da empresa OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 81898638755855

Cláusula 8ª – A titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 9ª – Falecendo ou interditadaa titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possivel ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula 10ª – Fica eleito o foro da Comarca do Município de Ananindeua, Estado do Pará, por mais privilegiados que os outros sejam, para serem dirimidas quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

Ananindeua – PA, 15 de Outubro de 2019.

GISELLE BARROS DAMASCENO

GISELLE BARROS DAMASCENO
CPF/MF nº 605.081.543-75

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 17/10/2019
Arquivamento 20000628117 de 17/10/2019 Protocolo 195020766 de 17/10/2019 NIRE 15600153781
Nome da empresa OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 81898638755855

195020766

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI**
PROTOCOLO	**195020766 - 17/10/2019**
ATO	**002 - ALTERAÇÃO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 15600153781
CNPJ 16.887.298/0001-33
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2019
SOB N: 20000628117

Fernando Nilson Velasco Junior
Secretário Geral

17/10/2019

Certifico o Registro em 17/10/2019
Arquivamento 20000628117 de 17/10/2019 Protocolo 195020766 de 17/10/2019 NIRE 15600153781
Nome da empresa OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 81898638755855

2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE "OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA EPP"

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual, os abaixo assinados, as sócias Sras.:

GISELLE BARROS DAMASCENO, brasileira, nascida em 21/04/1994, solteira, empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 05903331531, órgão expedidor DETRAN - PA, e CPF/MF nº 605.081.543-75, residente e domiciliada na Rua João Batista, nº 44 B, bairro Cento, CEP: 67.030-585, Município de Ananindeua, Estado do Pará.

JEOVANIR BARBOSA DE LIMA, brasileira, nascida em 06/09/1984, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5169450, órgão expedidor PCII/PA, e CPF/MF nº 926.051.412-68, residente e domiciliada na Rodovia BR 316, Rua Dr. Ernesto, Quadra 09, Casa 11, bairro Cento, CEP: 67.200-000, Município de Marituba, Estado do Pará.

Sócias da sociedade limitada de nome empresarial **OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA EPP**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201270580, com sede Rua João Batista, 44, B, Centro Ananindeua, PA, CEP: 67.030-585, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 16.887.298/0001-33, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sócia ***JEOVANIR BARBOSA DE LIMA***, já qualificada, não desejando mais permanecer na sociedade, retira-se da mesma, cede e transfere à totalidade de suas quotas a sócia remanescente.

CLÁUSULA SEGUNDA. Por este ato também, a sócia que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade. Reciprocamente a sócia remanescente não tem mais nada a reclamar da sócia cedente, responsabilizando-se por todos os atos da empresa desde o inicio até a presente data e futura.

CLÁUSULA TERCEIRA. Em razão da alteração havida, o capital social, que permanece inalterado no valor de **R$ 40.000,00** (*quarenta mil reais*), dividido em 40.000 (*quarenta mil*), quotas de R$ 1,00 (*um real*) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, passa a ser dividido entre as sócias na seguinte proporção:

Nome completo das sócias	Nº de Quotas	Valor Nominal	Capital Social
GISELLE BARROS DAMASCENO	**40.000 quotas**	**R$ 1,00**	**R$ 40.000,00**
Valor Total	**40.000 quotas**	**R$ 1,00**	**R$ 40.000,00**

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 1033, IV, da lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo Máximo de 180 (*cento e oitenta*), dias, sob pena de dissolução.

Junta Comercial do Estado do Pará 01/07/2016
Certifico o Registro em 30/06/2016
Arquivamento 20000481672 de 30/06/2016 Protocolo 167400185 de 24/06/2016
Nome da empresa OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA EPP NIRE 15201270580
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 7113948916205
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

JUCEPA

CLÁUSULA QUARTA. A sócia cedente desiste de eventuais ativos existentes na empresa, em favor da sócia remanescente e da própria sociedade. Quanto a passivo existente, é de responsabilidade exclusiva da sócia remanescente.

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a Sócia GISELLE BARROS DAMASCENO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA SEXTA. A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA. Todas as demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

CLÁUSULA OITAVA. Por fim, as partes convencionam que as controvérsias originadas ou em conexão com esta avença, podem ser resolvidas alternativamente, perante o poder judiciário da comarca de Belém/PA, ou por meio de arbitragem, nos moldes da Lei nº 9.307/96, cabendo a escolha à parte que vier propor a demanda.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Ananindeua – PA, 03 de Junho de 2016.

GISELLE BARROS DAMASCENO
CPF/MF: 605.081.543-75

CARTÓRIO DINIZ

JEOVANIR BARBOSA DE LIMA
CPF/MF: 926.051.412-68

CARTÓRIO DINIZ
2º Ofício de Notas
Av. Nazaré, 339 - Belém - Pará
Fax: 3212-7077
Reconheço a autenticidade
Jeovanir Barbosa de Lima.
10 JUN. 2016
Testemunho

Márcio André da Silva Alencar
Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/06/2016 SOB Nº: 20000481672
Protocolo: 16/740018-5, DE 24/05/2016
Empresa:15 2 0127058 0
OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA EPP
MARCELO CEBOLÃO
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado do Pará 01/07/2016
Certifico o Registro em 30/06/2016
Arquivamento 20000481672 de 30/06/2016 Protocolo 167400185 de 24/06/2016
Nome da empresa OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA EPP NIRE 15201270580
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 7113948916205

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 3 DA SOCIEDADE OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA EPP

CNPJ n° 16.887.298/0001-33

GISELLE BARROS DAMASCENO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 21/04/1994, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF/MF nº 605.081.543-75, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05903331531, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado no(a) RUA JOÃO BATISTA, 44 B, CENTRO, ANANINDEUA, PA, CEP 67.030-585, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201270580, com sede Rua João Batista, 44, B, Centro Ananindeua, PA, CEP 67.030-585, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 16.887.298/0001-33, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS. MANUTENÇÃO DE REDES DEDISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA. MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES. INSTALAÇÕESHIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DEVENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO. INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO. SUPORTE TÉCNICO,MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIOADMINISTRATIVO. TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL. IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DEPRAGAS URBANAS. SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA. LOCAÇÃODE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR. ATIVIDADES DO OPERADOR PORTUÁRIO. CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. ALUGUEL DEOUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEMOPERADOR. ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO. ALUGUEL DE ANDAIMES. TRANSPORTE PORNAVEGAÇÃO DE TRAVESSIA, MUNICIPAL. AGÊNCIAS DE VIAGENS. REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DOCOMÉRCIO DE TÊXTEIS, VESTUÁRIO, CALÇADOS E ARTIGOS DE VIAGEM. LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA.LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS. SERVIÇOS DE ENGENHARIA.SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO. OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO

OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA. EPP
Giselle Barros Damasceno
SÓCIA-ADMINISTRADORA

Junta Comercial do Estado do Pará 20/7/2016
Certifico o Registro em 19/7/2016
Arquivamento 20000483826 de 19/7/2016 Protocolo 167181785 de 15/7/2016
Nome da empresa OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA EPP NIRE 15201270580
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 4851781357353
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS. SERVIÇOS DE ARQUITETURA. SERVIÇOS DE SEPULTAMENTO. SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS.

CNAE FISCAL

8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
7732-2/02 - aluguel de andaimes
7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
7820-5/00 - locação de mão-de-obra temporária
7911-2/00 - agências de viagens
4120-4/00 - construção de edifícios
8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas
8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
9603-3/03 - serviços de sepultamento
7490-1/99 - outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
7119-7/04 - serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
4221-9/05 - manutenção de estações e redes de telecomunicações
4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas
4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio
4616-8/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
5091-2/01 - transporte por navegação de travessia, municipal
5231-1/02 - atividades do operador portuário
6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
7111-1/00 - serviços de arquitetura
7112-0/00 - serviços de engenharia
9603-3/04 - serviços de funerárias

OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA.-EPP
Giselle Barros Damasceno
SÓCIA-ADMINISTRADORA

Junta Comercial do Estado do Pará 20/7/2016
Certifico o Registro em 19/7/2016
Arquivamento 20000483826 de 19/7/2016 Protocolo 167181785 de 15/7/2016
Nome da empresa OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA EPP NIRE 15201270580
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 4851781357353

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece BELEM.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

ANANINDEUA, 12 de julho de 2016.

GISELLE BARROS DAMASCENO
CPF: 605.081.543-75

OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO
DE MÃO-DE-OBRA LTDA.-EPP
Giselle Barros Damasceno
SÓCIA-ADMINISTRADORA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/07/2016 SOB Nº: 20000483826
Protocolo: 16/718178-5, DE 15/07/2016
Empresa:15 2 0127058 0
OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO
DE MÃO-DE-OBRA LTDA EPP
MARCELO CEBOLÃO
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado do Pará 20/7/2016
Certifico o Registro em 19/7/2016
Arquivamento 20000483826 de 19/7/2016 Protocolo 167181785 de 15/7/2016
Nome da empresa OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA EPP NIRE 15201270580
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 4851781357353
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
"OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI"
NIRE: 15600153781

GISELLE BARROS DAMASCENO, brasileira, nascida em 21/04/1994, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 038656282010-8, órgão expedidor SSP/MA, e inscrita no CPF/MF nº 605.081.543-75, residente e domiciliada à Rua João Batista, nº 46, bairro Centro, CEP: 67.030-585, Município de Ananindeua, Estado do Pará.

Titular da empresa de nome **OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600153781, com sede na Rua João Batista, 44 B, Sala B, bairro Centro, CEP: 67.030-585, Município de Ananindeua, Estado do Pará, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 16.887.298/0001-33, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª – A empresa passa a ter o seguinte objeto:

- ✓ **8111-7/00** *Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais.*
- ✓ **7732-2/02** *Aluguel de andaimes.*
- ✓ **7733-1/00** *Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.*
- ✓ **7739-0/99** *Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.*
- ✓ **7820-5/00** *Locação de mão-de-obra temporária.*
- ✓ **4120-4/00** *Construção de edifícios.*
- ✓ **8121-4/00** *Limpeza em prédios e em domicílios.*
- ✓ **8122-2/00** *Imunização e controle de pragas urbanas.*
- ✓ **8211-3/00** *Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.*
- ✓ **8219-9/99** *Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.*
- ✓ **8599-6/04** *Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.*
- ✓ **9603-3/03** *Serviços de sepultamento.*
- ✓ **7490-1/99** *Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente.*
- ✓ **7119-7/04** *Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho.*
- ✓ **4221-9/03** *Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica.*
- ✓ **4221-9/05** *Manutenção de estações e redes de telecomunicações.*
- ✓ **4311-8/01** *Demolição de edifícios e outras estruturas.*
- ✓ **4322-3/01** *Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.*
- ✓ **4322-3/02** *Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.*
- ✓ **4322-3/03** *Instalações de sistema de prevenção contra incêndio.*
- ✓ **5231-1/02** *Atividades do operador portuário.*
- ✓ **6209-1/00** *Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.*
- ✓ **7111-1/00** *Serviços de arquitetura.*
- ✓ **7112-0/00** *Serviços de engenharia.*
- ✓ **9603-3/04** *Serviços de funerárias.*

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9Gv3LKWjrCejw&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 60508154375-GISELLE BARROS DAMASCENO

25/01/2020
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 25/01/2020
Arquivamento 20000640800 de 25/01/2020 Protocolo 204713676 de 25/01/2020 NIRE 15600153781
Nome da empresa OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 108201422011356

EM FACE DAS ALTERAÇÕES ACIMA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.406/2002, MEDIANTE AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS SEGUINTES:

Cláusula 1ª – A empresa gira sob o nome empresarial de: "**OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI",** adota o nome de fantasia "**OFFICE SERVICE"** e tem sede à Rua João Batista, nº 44 B, Sala B, bairro Centro, CEP: 67.030-585, Município de Ananindeua, Estado do Pará

§ Único – Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

Cláusula 2ª – A EIRELI tem por objetos sociais:

- ✓ **8111-7/00** *Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais.*
- ✓ **7732-2/02** *Aluguel de andaimes.*
- ✓ **7733-1/00** *Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.*
- ✓ **7739-0/99** *Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.*
- ✓ **7820-5/00** *Locação de mão-de-obra temporária.*
- ✓ **4120-4/00** *Construção de edifícios.*
- ✓ **8121-4/00** *Limpeza em prédios e em domicílios.*
- ✓ **8122-2/00** *Imunização e controle de pragas urbanas.*
- ✓ **8211-3/00** *Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.*
- ✓ **8219-9/99** *Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.*
- ✓ **8599-6/04** *Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.*
- ✓ **9603-3/03** *Serviços de sepultamento.*
- ✓ **7490-1/99** *Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente.*
- ✓ **7119-7/04** *Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho.*
- ✓ **4221-9/03** *Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica.*
- ✓ **4221-9/05** *Manutenção de estações e redes de telecomunicações.*
- ✓ **4311-8/01** *Demolição de edifícios e outras estruturas.*
- ✓ **4322-3/01** *Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.*
- ✓ **4322-3/02** *Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.*
- ✓ **4322-3/03** *Instalações de sistema de prevenção contra incêndio.*
- ✓ **5231-1/02** *Atividades do operador portuário.*
- ✓ **6209-1/00** *Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.*
- ✓ **7111-1/00** *Serviços de arquitetura.*
- ✓ **7112-0/00** *Serviços de engenharia.*
- ✓ **9603-3/04** *Serviços de funerárias.*

Cláusula 3ª – O Capital Social subscrito é de R$ 1.051.000,57 (*Um milhão e cinquenta e um mil reais e cinquenta e sete centavos*), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9Gv3LKWjrCejw&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 60508154375-GISELLE BARROS DAMASCENO

25/01/2020

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 25/01/2020
Arquivamento 20000640800 de 25/01/2020 Protocolo 204713676 de 25/01/2020 NIRE 15600153781
Nome da empresa OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 108201422011356

§ Único – A responsabilidade da titular é restrita ao valor do capital integralizado.

Cláusula 4ª – A empresa iniciou suas atividades em 20/09/2012, e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª – A administração da Empresa será exercida por sua titular ***GISELLE BARROS DAMASCENO*** que ficará incumbida de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa a passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Cláusula 6ª – Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a titular, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, podendo levantar o balanço patrimonial e balanço de resultado econômico intermediários para apuração do lucro dentro do próprio exercício para a distribuição do mesmo.

Cláusula 7ª – A titular ***GISELLE BARROS DAMASCENO*** declara, sob as penas da Lei:

§ Primeiro – Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes da EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

§ Segundo – Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

Cláusula 8ª – A titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 9ª – Falecendo ou interditada a titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula 10ª – Fica eleito o foro da Comarca do Município de Ananindeua, Estado do Pará, por mais privilegiados que os outros sejam, para serem dirimidas quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

Ananindeua – PA, 24 de Janeiro de 2020.

GISELLE BARROS DAMASCENO
CPF/MF nº 605.081.543-75

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9Gv3LKWjrCejw&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 60508154375-GISELLE BARROS DAMASCENO

25/01/2020
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 25/01/2020
Arquivamento 20000640800 de 25/01/2020 Protocolo 204713676 de 25/01/2020 NIRE 15600153781
Nome da empresa OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 108201422011356

204713676

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI**
PROTOCOLO	**204713676 - 25/01/2020**
ATO	**002 - ALTERAÇÃO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 15600153781
CNPJ 16.887.298/0001-33
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2020
SOB N: 20000640800

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 60508154375 - GISELLE BARROS DAMASCENO

Fernando Nilson Velasco Junior
Secretário Geral

25/01/2020

Certifico o Registro em 25/01/2020
Arquivamento 20000640800 de 25/01/2020 Protocolo 204713676 de 25/01/2020 NIRE 15600153781
Nome da empresa OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 108201422011356

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=jhabzwmSAr4Lm4WcveDrPw&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXOw

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA "OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI"
CNPJ nº 16.887.298/0001-33
NIRE: 15600153781

GISELLE BARROS DAMASCENO, brasileira, nascida em 21/04/1994, solteira, empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 05903331531, órgão expedidor DETRAN/PA, e inscrita no CPF/MF sob o nº 605.081.543-75, residente e domiciliada à Rua João Batista, nº 50, bairro Centro, CEP: 67.030-585, Município de Ananindeua, Estado do Pará.

Titular da empresa de nome **OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600153781, com sede Rua João Batista, 44 B, Bairro Centro, CEP: 67.030-585, Município de Ananindeua, Estado do Pará, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 16.887.287/0001-33, delibera e ajusta a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante a condição estabelecida na cláusula seguinte:

CLÁUSULA 1ª – O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R$ 1.051.000,57 (*Um milhão e cinquenta e um mil reais e cinquenta e sete centavos*), em moeda corrente nacional, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pela titular.

EM FACE DAS ALTERAÇÕES ACIMA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.406/2002, MEDIANTE AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS SEGUINTES:

Cláusula 1ª – A empresa gira sob o nome empresarial de: "**OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI",** e adota o nome de fantasia "**OFFICE SERVICE"**, e tem sede à Rua João Batista, nº 44 B, bairro Centro, CEP: 67.030-585, Município de Ananindeua, Estado do Pará

§ ÚNICO – Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

Cláusula 2ª – A EIRELI tem por objetos sociais:

Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais. Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica. Manutenção de estações e redes de telecomunicações. Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás. Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração. Instalações de sistema de prevenção contra incêndio. Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação. Serviços combinados de escritório e apoio administrativo. Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. Imunização e controle de pragas urbanas. Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista. Locação de automóveis sem condutor. Atividades do operador portuário. Construção de edifícios. Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador. Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório. Aluguel de andaimes. Transporte por navegação de travessia, municipal. Agências de viagens. Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem. Locação de mão-de-obra temporária. Limpeza em prédios e em domicílios. Serviços de engenharia. Serviços de perícia técnica relacionados à

10/10/2017
Certifico o Registro Em 19/10/2017
Arquivamento 20000539882 de 19/10/2017 Protocolo 176046291 de 26/09/2017
Nome da empresa OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI NIRE 15600153781
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 52857747864600
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

segurança do trabalho. Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente. Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente. Demolição de edifícios e outras estruturas. Serviços de arquitetura. Serviços de sepultamento. Serviços de funerárias.

CNAE FISCAL

8111-7/00	**Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais.**
7711-0/00	**Locação de automóveis sem condutor.**
7732-2/02	**Aluguel de andaimes.**
7733-1/00	**Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.**
7739-0/99	**Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.**
7820-5/00	**Locação de mão-de-obra temporária.**
7911-2/00	**Agências de viagens.**
4120-4/00	**Construção de edifícios.**
8121-4/00	**Limpeza em prédios e em domicílios.**
8122-2/00	**Imunização e controle de pragas urbanas.**
8211-3/00	**Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.**
8219-9/99	**Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.**
8599-6/04	**Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial**
9603-3/03	**Serviços de sepultamento.**
7490-1/99	**Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente.**
7119-7/04	**Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho.**
4221-9/03	**Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica.**
4221-9/05	**Manutenção de estações e redes de telecomunicações.**
4311-8/01	**Demolição de edifícios e outras estruturas.**
4322-3/01	**Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.**
4322-3/02	**Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.**
4322-3/03	**Instalações de sistema de prevenção contra incêndio.**
4616-8/00	**Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem.**
4923-0/02	**Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.**
5091-2/01	**Transporte por navegação de travessia, municipal.**
5231-1/02	**Atividades do operador portuário.**
6209-1/00	**Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.**
7111-1/00	**Serviços de arquitetura.**
7112-0/00	**Serviços de engenharia.**
9603-3/04	**Serviços de funerárias.**

Cláusula 3ª – O Capital Social subscrito é de R$ 1.051.000,57 (*Um milhão e cinquenta e um mil reais e cinquenta e sete centavos*), totalmente integralizado em moeda corrente do país.

§ ÚNICO - A responsabilidade da titular é restrita ao valor do capital integralizado.

Cláusula 4ª – A empresa iniciou suas atividades em 20/09/2012, e seu prazo de duração é indeterminado.

19/10/2017
Certifico o Registro em 19/10/2017
Arquivamento 20000539882 de 19/10/2017 Protocolo 176046291 de 26/09/2017
Nome da empresa OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI NIRE 15600153781
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 52857747864600

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=jhabzwmSAr4Lm4WcveDrPw&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXOw

Cláusula 5ª – A administração da Empresa será exercida por sua titular ***GISELLE BARROS DAMASCENO*** que ficará incumbida de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa a passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Cláusula 6ª – Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a titular, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, podendo levantar o balanço patrimonial e balanço de resultado econômico intermediários para apuração do lucro dentro do próprio exercício para a distribuição do mesmo.

Cláusula 7ª – A titular ***GISELLE BARROS DAMASCENO*** declara, sob as penas da Lei:

§ Primeiro – Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes da EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

§ Segundo – Não estar impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

Cláusula 8ª – A titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 9ª – Falecendo ou interditada a titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula 10ª – Fica eleito o foro da Comarca do Município de Ananindeua, Estado do Pará, por mais privilegiados que os outros sejam, para serem dirimidas quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

Ananindeua – PA, 26 de Setembro de 2017.

GISELLE BARROS DAMASCENO
CPF/MF nº 605.081.543-75

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=jhabzwmSAr4Lm4WcveDrPw&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXOw

19/10/2017
Certifico o Registro em 19/10/2017
Arquivamento 20000539882 de 19/10/2017 Protocolo 176046291 de 26/09/2017
Nome da empresa OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI NIRE 15600153781
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 52857747864600
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

176046291

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI**
PROTOCOLO	**176046291 - 26/09/2017**
ATO	**002 - ALTERAÇÃO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 15600153781
CNPJ 16.887.298/0001-33
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2017
SOB N: 20000539882

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITAL

Cpf: 60508154375 - GISELLE BARROS DAMASCENO

Marcelo A. P. Cebolão
Secretário Geral

19/10/2017

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 19/10/2017
Arquivamento 20000539882 de 19/10/2017 Protocolo 176046291 de 26/09/2017
Nome da empresa OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI NIRE 15600153781
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 52857747864600

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

GISELLE BARROS DAMASCENO, nacionalidade Brasileira, naturalicace Miranda do Norte-MA, solteira, data de nascimento 21/04/1994, Empresária, residente e domiciliado sito a Rua João Batista, n.º 44 B, bairro: Centro, CEP 67.030-585, Ananindeua-Pa, portador da cedula de identidade n.º 008656282010-8 SSP/MA e do CPF n.º 605.081.543-75.

JEOVANIR BARBOSA DE LIMA, nacionalidade Brasileira, naturalidade Bujarú-Pa, solteira, data de nascimento 06/09/1984, Empresária residente e domiciliada na Rua Dr. Ernesto. Quadra 09, casa 11, bairro: Centro, CEP 67.200-970, Marituba-Pa, portador da cedula de identidade n.º 5169450 PC-PA e do CPF n.º 926.051.412-68. Tem entre si, contratado a constituição de uma sociedade limitada, que regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I – NOME EMPRESARIAL:
► A Sociedade Empresária Limitada a partir desta data girará sob o nome empresarial denominado "**OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA**".

CLÁUSULA II - NOME FANTASIA:
► As sócias instituem como designação comercial a nomenclatura expressa pela palavra "OFFICE SERVICE", que identificará o nome fantasia do estabelecimento da empresa.

CLÁUSULA III - ENDEREÇO DA SEDE DA SOCIEDADE:
► O endereço da sede da sociedade está localizado na Rua João Batista, n.º 44 B, bairro: Centro, CEP 67.030-585, Ananindeua-Pa

CLÁUSULA IV – ABERTURA DE FILIAIS E PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES:
► A sociedade empresária poderá a qualquer tempo, por deliberação das sócias, criar, organizar, transferir e/ou extinguir filiais e outros estabelecimentos, em qualquer parte do Território Nacional, bem como, participar de outras sociedades de natureza civil ou comercial, sempre que a administração entenda como sendo de interesse geral.

CLÁUSULA V – EXERCÍCIO SOCIAL:
I - O exercício social sempre coincidirá com o ano civil. Anualmente, a 31 de dezembro, será elaborado um Balanço Geral Patrimonial, bem como, uma Demonstração de Resultados do Exercício-DRE

II - Os lucros ou prejuízos apurados serão divididos ou suportados pelos sócios, na mesma proporção da participação de suas quotas no Capital Social.

CLÁUSULA VI - INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:
► O seu prazo de duração é por tempo indeterminado. Personalidade jurídica a partir da data do registro deste instrumento.

CLÁUSULA VII – OBJETO SOCIAL:

► O objeto social é definido neste ato, pelo exercício das atividades econômicas designadas e organizadas de acordo com a CONCLA – Comissão Nacional de Classificação sob os códigos da Classificação Nacional Atividades Econômicas - CNAE, conforme desdobramento a seguir

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS
1	4120-4/00	Construção de edifícios e residências: atividade de reforma e manutenções corrente;
2	8121-4/00	Conservação em edifícios, escolas, hospitais e espaços de lazer.
3	4221-9/05	Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
4	4221-9/03	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
5	4322-3/01	Serviços de manutenção e instalações hidráulicas, sanitárias e gás
6	4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, ventilação e refrigeração.
7	4322-3/03	Instalação, manutenção e reparo de sistema de prevenção contra incêndio
8	6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
9	8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
10	8111-7/00	Atividade de fornecimento de pessoal para prestar serviços em instalações clientes, desenvolvendo combinação de serviços como: limpeza geral no interior de prédios, serviços de manutenção e conservação, disposição de lixo, serviços de recepção, portaria e telefonia
11	8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
12	8122-2/00	Serviço de imunização e controle a pragas urbanas
13	4923-0/02	Locação de automóveis com motorista
14	7711-0/00	Locação de automóveis sem motorista
15	2512-8/00	Fabricação de portões metálicos, grades metálicas e esquadrias de ferro e aço.

CLÁUSULA VIII - CAPITAL SOCIAL:

► O Capital Social composto por seu valor expresso em reais, moeda corrente do País, na quantia de **R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)**, está dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 cada uma, sendo subscrito e totalmente integralizado, neste ato pelos sócios, fica distribuído entre eles, conforme o seguinte quadro demonstrativo.

Nome completo dos sócios	Nº. de Quotas	Valor Nominal	Capital Social
1 **GISELLE BARROS DAMASCENO**	20.000 quotas	R$ 1,00	R$ 20.000,00
2. **JEOVANIR BARBOSA DE LIMA**	20.000 quotas	R$ 1,00	R$ 20.000,00
Valor Total - - - >	**20.000 quotas**	- - - - -	**R$ 40.000,00**

CLÁUSULA IX – VENDA, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL:

► As quotas do Capital Social da sociedade empresária são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento de ambos os sócios, porém desde que não haja oposição de quaisquer das partes, o sócio que pretender vender, ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas, deverá primeiramente oferecê-las à outro sócio, por escrito, a quem ficam assegurados a igualdade de condições e preço, assistindo a esta o prazo de 30 (trinta) dias para que possa exercer o direito de preferência para a sua aquisição. Se postas à venda, caso o outro sócio não manifeste seu interesse em adquiri-las, as quotas poderão ser vendidas, cedidas ou transferidas para terceiros por eles indicados, na mesma proporção da participação de cada um no Capital Social

§ Primeiro: A venda, cessão ou a transferência das quotas do Capital Social somente terá eficácia quanto à sociedade e terceiros, a partir da data da averbação, registro e arquivamento do Instrumento de Alteração Contratual pertinente na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA, em cumprimento das formalidades e exigências previstas em lei.

§ Segundo: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social

§ Terceiro: A quota é indivisível em relação à sociedade, salvo para efeito de transferência, caso em que se observará o disposto nos incisos seguintes.

I- No caso de condomínio de quota, os direitos a ela inerentes somente podem ser exercidos pelo condômino representante, ou pelo inventariante do espólio de sócio falecido

II- Sem prejuízo do disposto nesta cláusula no seu § Segundo, os condôminos de quotas indivisíveis respondem solidariamente pelas prestações necessárias à sua integralização

CLÁUSULA X: - PRÓ-LABORE:

► Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios remuneração mensal, a título de PRÓ-LABORE, cujo valor será fixado em comum acordo, até os limites da dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda. Os valores serão levados a débito da conta de despesas quando escriturados através da contabilidade ou lançado no Livro Caixa da empresa quando for o caso

CLÁUSULA XI – RETIRADA OU EXCLUSÃO DE SÓCIOS:

► Quando houver a retirada ou a exclusão da sociedade de qualquer dos sócios, o motivo da ocorrência deverá ser notificado à outro sócio por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e seus haveres, serão apurados em Balanço Geral Patrimonial elaborado especialmente para este fim, a quitação dar-se-á em 20 (vinte) prestações mensais iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 60 (sessenta) dias da data do levantamento do Balanço especial.

§ Primeiro: A **RETIRADA** ocorrerá quando qualquer um dos sócios decidir por sua livre e espontânea vontade, se retirar da sociedade independentemente de justa causa, mediante simples notificação à outro sócio, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Uma vez exercido esse direito, nos 30 (trinta) dias subsequentes à notificação, a outro sócio pode optar pela dissolução da sociedade. Caso contrário, dá-se a chamada dissolução parcial, ou seja, a saída da sócia com o recebimento por esta do valor total de suas quotas ou participação social.

§ Segundo: A **EXCLUSÃO** se dará quando qualquer dos sócios entender que o outro está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, podendo excluí-lo da sociedade, mediante Instrumento de Alteração do Contrato Social, desde que previsto neste a exclusão por justa causa. A exclusão somente poderá ser deliberada a partir da notificação por escrito ao acusado que tomará ciência em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa pertinente às denúncias.

§Terceiro: Até 2 (dois) anos depois de averbada a modificação do Contrato Social na Junta Comercial do Estado do Pará–JUCEPA, o cedente responderá solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha enquanto sócio quotista da sociedade empresária

§Quarto: Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

CLÁUSULA XII – MORTE OU INTERDIÇÃO DOS SÓCIOS:

► Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros do de cujus, sucessores e o incapaz. Será realizado, em 30 (trinta) dias do óbito, um Balanço Patrimonial especialmente levantado para este fim. Caso seja conveniente ao sócio remanescente e concordando os herdeiros, será lavrado o termo de Alteração Contratual com a inclusão destes na sociedade. Não sendo possível ou, inexistindo interesse em integrar o

Quadro Social estes receberão seus haveres em moeda corrente do País, apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade verificada no Balanço especial até a data da resolução, em 20 (vinte) prestações iguais, mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo IGP, IGP-M, IPC, ou qualquer outro índice convencionado pelo governo federal que venha substituí-los, vencendo-se a primeira parcela após 90 (noventa) dias da data do levantamento do Balanço Patrimonial.

CLÁUSULA XIII - RESPONSABILIDADES DOS SÓCIOS:

► A RETIRADA, a EXCLUSÃO ou a MORTE de qualquer sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, das responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores, até 2 (dois) anos após averbada a resolução da sociedade, nem nos dois primeiros casos pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação do Contrato Social na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA.

CLÁUSULA XIV - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:

A administração da sociedade será exercida exclusivamente pela sócia **GISELLE BARROS DAMASCENO**, por tempo indeterminado, a quem confere amplos gerais e ilimitados poderes e atribuições para administrar os negócios da sociedade, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, em todo o território nacional, bem como representá-la junto aos órgãos públicos: federal, estadual, municipal, entidades autárquicas, bancos, cartórios, sindicatos de classe, SPC e SERASA, podendo fechar e assinar contratos em geral com entidades públicas, associações e empresas privadas com ou sem fins lucrativos, bem como, comprar, vender, onerar e alienar bens imóveis da sociedade, enfim, poderá representar a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente nas esferas: federal, estadual e municipal, estando ainda, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, o seu emprego em atividades estranhas aos interesses da sociedade.

§Primeiro: A administradora por força de sua função poderá nomear um administrador ou procurador, para dirimir os seus interesses.

§Segundo: Ao término da cada exercício social em 31 de dezembro a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas do Capital Social, os lucros ou perdas apurados.

§Terceiro: Nos quatro meses seguintes ao término do Exercício Social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso, averbando a respectiva ata junto ao órgão competente.

§ Quarto: A administradora responde por perdas e danos perante a sociedade se realizar operações, sabendo ou devendo saber que estava agindo em desacordo com a outra sócia.

§ Quinto: A administradora da sociedade deverá ter, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que a pessoa ativa e íntegra costuma empregar na administração de seus próprios negócios.

CLÁUSULA XV - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

► Em conformidade com o disposto no inciso II, do artigo 35 da Lei 8.934 de 18.11.1994, bem como do contido no inciso IV do artigo 53 do Decreto 1.800 de 30.01.1995 e dos §§ 1º. e 2º. do artigo 147 da Lei 6.404 de 15.12.1976 e ainda, § 1º. do artigo 1.011 CC/2002 a Srª **GISELLE BARROS DAMASCENO**, sócia administradora devidamente qualificado neste Instrumento, declara para os fins das disposições legais que lhes são aplicáveis, que não está impedido de praticar o exercício da atividades mercantis, da prestação de serviços ou da administração da sociedade empresária limitada, sejam por motivos previstos em lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos desta a pena que veda, ainda que

temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as Normas de Defesa da Concorrência, contra as Relações de Consumo, Fé Pública ou a Propriedade.

CLÁUSULA XVI - GARANTIA, FIANÇA OU AVAL

► É vedado aos sócios, em conjunto ou separadamente, a prestação de garantia, fiança ou aval em negócios estranhos aos interesses sociais, ficando a infratora pessoalmente responsável pelo compromisso contraído além de pagar à sociedade a título de multa, quantia igual ao valor da obrigação assumida.

CLÁUSULA XVII – PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS OU PREJUÍZOS:

► A sociedade poderá efetuar a distribuição de lucros a qualquer tempo, sempre de acordo com a legislação específica para este fim.

§ Primeiro: No mês em que ocorrer o pagamento efetivo dos lucros distribuídos, o pagamento do PRÓ-LABORE ficará automaticamente suspenso.

§ Segundo. Os sócios serão obrigados a reposição das quantias ou lucros retirados, a qualquer título quando tais eventos se distribuírem com prejuízo do Capital Social.

§ Terceiro. Os bens particulares dos sócios não podem ser executados por dívidas da sociedade, senão depois de executados os bens sociais.

CLÁUSULA XVIII - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE:

► Dissolve-se a sociedade quando ocorrer:

I - o vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição dos sócios, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado;
II - o consenso unânime dos sócios;
III - a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado;
IV - a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias;
V - a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

§ Único: Não se aplica o disposto no inciso IV caso o sócio remanescente, inclusive na hipótese de concentração de todas as quotas do Capital Social de sua titularidade, requeira no Registro Público de Empresas Mercantis a transformação do registro da sociedade para Empresário Individual.

CLÁUSULA XIX - DA DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS:

► Dependem das deliberações dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

I - a aprovação das contas da administração;
II - a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
III - a destituição dos administradores;
IV - o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
V - a modificação do contrato social
VI - a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
VII - a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas
VIII - o pedido de concordata.

§ Único: As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CLÁUSULA XX – BALANCO PATRIMONIAL E DE RESULTADO ECONÔMICO:

I - O balanço patrimonial deverá exprimir, com fidelidade e clareza, a situação real da sociedade empresária e, atendidas as peculiaridades desta, bem como as disposições das leis especiais, indicará, distintamente, o Ativo e o Passivo.

II - O Balanço de Resultado Econômico, ou Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, acompanhará o Balanço Patrimonial e dele constarão Crédito e Débito na forma da lei especial.

CLÁUSULA XXI - FORO:

► As partes contratantes de comum acordo entre si, elegem o Foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que venha a ser, para dirimir quaisquer questões que possam ser suscitadas da interpretação do exercício e do cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato Social

CLÁUSULA XXII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

I - A sociedade empresária é obrigada a conservar em boa guarda toda a escrituração, correspondência e demais papéis concernentes às suas atividades econômicas, enquanto não ocorrer prescrição ou decadência no tocante aos atos neles consignados.

II - Os casos omissos, no presente Contrato Social Consolidado, serão resolvidos pelo consenso dos sócios com observância no que determina o Capítulo I, Subtítulo II, do Livro II, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil Brasileiro.

E assim por estarem justas e contratadas, em tudo quanto neste Contrato Social foi lavrado, os sócios se obrigam a cumpri-lo, assinando-o e rubricando-o em todas as páginas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo a 1ª. via destinada ao arquivamento na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA, para surtir os devidos efeitos legais e jurídicos.

Ananindeua-PA, 23 de agosto de 2012.

GISELLE BARROS DAMASCENO

JEOVANIR BARBOSA DE LIMA

CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/09/2012
SOB Nº 15201270580
Protocolo: 12/070245-7, DE 31/08/2012
GETULIO VIEIRA MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL
SC2002

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	16.887.298/0001-33
Número de Ordem do Livro:	11		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA
NIRE	15201824488
CNPJ	16.887.298/0001-33
Número de Ordem	11
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	Ananindeua
Data do arquivamento dos atos constitutivos	20/09/2012
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	12/05/2023
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	37703

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	11
Quantidade total de linhas do arquivo digital	37703
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B0.57.9C.82.E9.0C.FE.5B.08.44.01.B4.BF.71.CC.B4.6F.D6.7C.AC-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
15201824488	16.887.298/0001-33	

NOME EMPRESARIAL
OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário Geral	12

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
9D.3A.D0.BB.48.0D.BB.79.AB.FB.E6.B0.86.34.96.C0.8B.99.37.50

ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	16887298000133	OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA:16887298000133	238047349972427337 0	24/09/2024 a 24/09/2025	Não
Titular Pessoa Física EIRELI	60508154375	GISELLE BARROS DAMASCENO:60508154 375	325698765960171825 2	28/05/2025 a 28/05/2026	Sim
Contador	67571727200	JONATHAS ELIAS CARNEIRO FONSECA:67571727200	165564281740195138 274262494136598572 830	27/10/2022 a 26/10/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

9D.3A.D0.BB.48.0D.BB.79.AB.FB.E6.B
0.86.34.96.C0.8B.99.37.50-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 09/07/2025 às 03:26:31

A1.73.AE.24.8F.59.54.85
5C.8C.E5.53.19.23.BC.D8

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	16.887.298/0001-33
Número de Ordem do Livro:	12		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 18.218.119,14	R$ 19.023.109,17
ATIVO CIRCULANTE		R$ 16.300.752,83	R$ 17.125.235,83
DISPONIVEL		R$ 1.784.820,63	R$ 1.673.052,16
CAIXA		R$ 20.486,73	R$ 27.716,40
CAIXA GERAL		R$ 20.486,73	R$ 27.716,40
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 1.532.220,43	R$ 1.413.222,29
BANCO DO BRASIL		R$ 0,00	R$ (9.154,82)
BANCO BANPARA		R$ 200,37	R$ (4.999,63)
BANCO ITAU-18782-2		R$ 1.532.020,06	R$ 1.427.376,74
APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 232.113,47	R$ 232.113,47
APLICACOES FINANCEIRA - OUROCA		R$ 232.113,47	R$ 232.113,47
CONTAS A RECEBER		R$ 5.357.825,92	R$ 5.624.365,34
CLIENTES		R$ 5.357.825,92	R$ 5.624.365,34
CLIENTES GERAIS		R$ 5.357.825,92	R$ 5.624.365,34
ADIANTAMENTOS E ANTECIPACOES		R$ 1.424.717,15	R$ 1.539.179,20
ADIANTAMENTOS		R$ 518.160,03	R$ 550.120,91
ADIANTAMENTOS DE LUCROS SOCIO		R$ 518.160,03	R$ 550.120,91
CONSORCIOS		R$ 906.557,12	R$ 989.058,29
CONSORCIOS ADQUIRIDOS		R$ 906.557,12	R$ 989.058,29
EMPRESTIMO CONCEDIDOS		R$ 5.854.288,83	R$ 6.409.538,83
EMPRESTIMOS A TERCEIROS		R$ 5.854.288,83	R$ 6.409.538,83
EMPRESTIMOS CONCEDIDOS GRUPO DAMASCENO		R$ 5.854.288,83	R$ 6.609.292,25
EMPRESTIMOS CONCEDIDOS BLINDAGEM		R$ 0,00	R$ (199.753,42)
TRIBUTOS RETIDOS NA FONTE E A		R$ 1.792.493,92	R$ 1.792.493,92
ISS RETIDO NA FONTE		R$ 64.125,88	R$ 64.125,88
ISS RETIDO NA FONTE		R$ 64.125,88	R$ 64.125,88
IR RETIDO NA FONTE		R$ 187.784,98	R$ 187.784,98
IR RETIDO NA FONTE		R$ 187.784,98	R$ 187.784,98
CSL RETIDO NA FONTE		R$ 18.922,47	R$ 18.922,47
CSL RETIDO NA FONTE		R$ 18.922,47	R$ 18.922,47
PIS A RECUPERAR E PIS RETIDO N		R$ 2.444,97	R$ 2.444,97
PIS A RECUPERAR E PIS RETIDO N		R$ 2.444,97	R$ 2.444,97
COFINS A RECUPERAR E COFINS RE		R$ 11.172,65	R$ 11.172,65
COFINS A RECUPERAR E COFINS RE		R$ 11.172,65	R$ 11.172,65
IRPJ BASE NEGATIVA		R$ 1.314.703,06	R$ 1.314.703,06
IRPJ SALDO NEGATIVO 2015		R$ 170.905,27	R$ 170.905,27
IRPJ SALDO NEGATIVO 2016		R$ 280.348,64	R$ 280.348,64
IRPJ SALDO NEGATIVO 2017		R$ 482.131,14	R$ 482.131,14
IRPJ SALDO NEGATIVO 2019		R$ 381.318,01	R$ 381.318,01
CSLL BASE NEVATIVA		R$ 193.339,91	R$ 193.339,91
CSLL SALDO NEVATIVO 2015		R$ 35.458,13	R$ 35.458,13
CSLL SALDO NEVATIVO 2016		R$ 40.546,01	R$ 40.546,01
CSLL SALDO NEGATIVO 2017		R$ 109.896,63	R$ 109.896,63
CSLL SALDO NEGATIVO 2019		R$ 7.439,14	R$ 7.439,14
INSS RETIDO NA FONTE		R$ 79.490,81	R$ 79.490,81
INSS RETIDO NA FONTE		R$ 79.490,81	R$ 79.490,81
INSS RETIDO NA FONTE		R$ 79.490,81	R$ 79.490,81
PAGAMENTOA A RECUPERAR		R$ 7.115,57	R$ 7.115,57
PAGAMENTOA A RECUPERAR		R$ 7.115,57	R$ 7.115,57
PARCELAMENTO INSS		R$ 2.022,58	R$ 2.022,58
PARCELAMENTO IRRF		R$ 2.578,60	R$ 2.578,60
PARCELAMENTO MULTA ECF		R$ 2.514,39	R$ 2.514,39
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 1.917.366,31	R$ 1.897.873,34
ATIVO IMOBILIZADO		R$ 1.917.366,31	R$ 1.897.873,34
IMOBILIZADO		R$ 2.485.517,64	R$ 2.485.517,64
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 104.669,48	R$ 104.669,48
VEICULOS		R$ 2.380.848,16	R$ 2.380.848,16
(-) (-) DEPREC E AMORTIZACAO ACUM		R$ (568.151,33)	R$ (587.644,30)
(-) (-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (2.545,79)	R$ (2.678,57)
(-) (-) VEICULOS		R$ (565.605,54)	R$ (584.965,73)
PASSIVO		R$ 18.218.119,14	R$ 19.023.109,17
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 7.166.634,91	R$ 7.532.260,72
FORNECEDORES		R$ 114.308,78	R$ 110.961,41
FORNECEDORES		R$ 114.308,78	R$ 110.961,41
FORNECEDORES EM GERAL		R$ 114.308,78	R$ 110.961,41
SALARIOS E ENCARGOS SOCIAIS		R$ 1.726.569,42	R$ 1.873.451,86
SALARIOS A PAGAR		R$ 741.214,44	R$ 850.767,00
SALARIOS A PAGAR		R$ 735.871,80	R$ 841.339,48
PRO LABORE A PAGAR		R$ 5.342,64	R$ 9.427,52
ENCARGOS SOCIAIS		R$ 755.657,29	R$ 795.290,57
INSS A RECOLHER		R$ 257.874,03	R$ 205.799,83
INSS A RECOLHER S/13 SALARIOS		R$ 0,00	R$ (455,53)
INSS PARCELAMENTO		R$ 370.670,77	R$ 486.055,82
FGTS A RECOLHER		R$ 127.112,49	R$ 114.622,79
FGTS PARCELAMENTO		R$ 0,00	R$ (10.732,34)
IRRF S/ SALARIOS		R$ 229.697,69	R$ 227.394,29
IRRF S/ SALARIOS		R$ 114.269,78	R$ 113.321,56
PARCELAMENTO IRRF S/ FOLHA		R$ 115.427,91	R$ 114.072,73
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES		R$ 5.325.756,71	R$ 5.435.788,13
ISS A RECOLHER		R$ 3.431,38	R$ 3.171,23
ISS A RECOLHER		R$ 3.431,38	R$ 3.171,23
COFINS A RECOLHER		R$ 544.809,48	R$ 544.809,48
COFINS A RECOLHER		R$ 544.809,48	R$ 544.809,48
PIS A RECOLHER		R$ 114.070,88	R$ 114.070,88
PIS RECOLHER		R$ 114.070,88	R$ 114.070,88
IRPJ A RECOLHER		R$ 3.035.677,56	R$ 3.104.223,13
IRPJ A RECOLHER		R$ 3.035.677,56	R$ 3.104.223,13
CSLL A RECOLHER		R$ 1.627.767,41	R$ 1.669.513,41
CSLL A RECOLHER		R$ 1.627.767,41	R$ 1.669.513,41
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 0,00	R$ 112.059,32
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 0,00	R$ 112.059,32
EMPRESTIMOS ITAU GIRO		R$ 0,00	R$ 169.418,89
BB SALDO CONTA CORRENTE		R$ 0,00	R$ (57.359,57)
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R$ 6.944.177,73	R$ 7.552.539,00
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 500.000,00	R$ 500.000,00
FORNECEDORES EXIGIVEL A LP		R$ 500.000,00	R$ 500.000,00
FORNECEDORES EM GERAL		R$ 500.000,00	R$ 500.000,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO		R$ 6.444.177,73	R$ 7.052.539,00
EMPRESTIMOS BANCARIOS		R$ 648.657,69	R$ 836.118,96
EMPRESTIMOS		R$ 0,00	R$ 221.693,44
EMPRESTIMOS BB GIRO LONGO PRAZO		R$ 648.657,69	R$ 614.425,52
EMPRESTIMOS TOMADOS DO GRUPO		R$ 5.795.520,04	R$ 6.216.420,04
EMPRESTIMO TOMADOS GRUPO DAMASCENO		R$ 5.795.520,04	R$ 6.216.420,04
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 4.107.306,50	R$ 3.938.309,45
CAPITAL SOCIAL		R$ 1.166.000,00	R$ 1.165.999,43
CAPITAL SOCIAL		R$ 1.166.000,00	R$ 1.165.999,43
CAPITAL INTEGRALIZADO		R$ 1.166.000,00	R$ 1.165.999,43
RESULTADO ACUMULADO		R$ 2.941.306,50	R$ 2.772.310,02
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 2.941.306,50	R$ 2.772.310,02
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 2.941.306,50	R$ 2.772.310,02

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9D.3A.D0.BB.48.0D.BB.79.AB.FB.E6.B0.86.34.96.C0.8B.99.37.50-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	16.887.298/0001-33
Número de Ordem do Livro:	12		
Período Selecionado:	01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 19.023.109,17	R$ 21.673.269,00
ATIVO CIRCULANTE		R$ 17.125.235,83	R$ 19.794.888,63
DISPONIVEL		R$ 1.673.052,16	R$ 1.852.284,27
CAIXA		R$ 27.716,40	R$ 18.461,76
CAIXA GERAL		R$ 27.716,40	R$ 18.461,76
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 1.413.222,29	R$ 1.493.075,43
(-) BANCO DO BRASIL		R$ (9.154,82)	R$ (0,03)
(-) BANCO BANPARA		R$ (4.999,63)	R$ (4.999,63)
BANCO ITAU-18782-2		R$ 1.427.376,74	R$ 1.498.075,09
APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 232.113,47	R$ 340.747,08
APLICACOES FINANCEIRA - OUROCA		R$ 232.113,47	R$ 340.747,08
CONTAS A RECEBER		R$ 5.624.365,34	R$ 6.337.973,36
CLIENTES		R$ 5.624.365,34	R$ 6.337.973,36
CLIENTES GERAIS		R$ 5.624.365,34	R$ 6.337.973,36
ADIANTAMENTOS E ANTECIPACOES		R$ 1.539.179,20	R$ 1.596.913,07
ADIANTAMENTOS		R$ 550.120,91	R$ 572.945,89
ADIANTAMENTOS DE LUCROS SOCIO		R$ 550.120,91	R$ 572.945,89
CONSORCIOS		R$ 989.058,29	R$ 1.023.967,18
CONSORCIOS ADQUIRIDOS		R$ 989.058,29	R$ 1.023.967,18
EMPRESTIMO CONCEDIDOS		R$ 6.409.538,83	R$ 8.128.617,63
EMPRESTIMOS A TERCEIROS		R$ 6.409.538,83	R$ 8.128.617,63
EMPRESTIMOS CONCEDIDOS GRUPO DAMASCENO		R$ 6.609.292,25	R$ 8.328.371,05
(-) EMPRESTIMOS CONCEDIDOS BLINDAGEM		R$ (199.753,42)	R$ (199.753,42)
TRIBUTOS RETIDOS NA FONTE E A		R$ 1.792.493,92	R$ 1.792.493,92
ISS RETIDO NA FONTE		R$ 64.125,88	R$ 64.125,88
ISS RETIDO NA FONTE		R$ 64.125,88	R$ 64.125,88
IR RETIDO NA FONTE		R$ 187.784,98	R$ 187.784,98
IR RETIDO NA FONTE		R$ 187.784,98	R$ 187.784,98
CSL RETIDO NA FONTE		R$ 18.922,47	R$ 18.922,47
CSL RETIDO NA FONTE		R$ 18.922,47	R$ 18.922,47
PIS A RECUPERAR E PIS RETIDO N		R$ 2.444,97	R$ 2.444,97
PIS A RECUPERAR E PIS RETIDO N		R$ 2.444,97	R$ 2.444,97
COFINS A RECUPERAR E COFINS RE		R$ 11.172,65	R$ 11.172,65
COFINS A RECUPERAR E COFINS RE		R$ 11.172,65	R$ 11.172,65
IRPJ BASE NEGATIVA		R$ 1.314.703,06	R$ 1.314.703,06
IRPJ SALDO NEGATIVO 2015		R$ 170.905,27	R$ 170.905,27
IRPJ SALDO NEGATIVO 2016		R$ 280.348,64	R$ 280.348,64
IRPJ SALDO NEGATIVO 2017		R$ 482.131,14	R$ 482.131,14
IRPJ SALDO NEGATIVO 2019		R$ 381.318,01	R$ 381.318,01
CSLL BASE NEVATIVA		R$ 193.339,91	R$ 193.339,91
CSLL SALDO NEVATIVO 2015		R$ 35.458,13	R$ 35.458,13
CSLL SALDO NEVATIVO 2016		R$ 40.546,01	R$ 40.546,01
CSLL SALDO NEGATIVO 2017		R$ 109.896,63	R$ 109.896,63
CSLL SALDO NEGATIVO 2019		R$ 7.439,14	R$ 7.439,14
INSS RETIDO NA FONTE		R$ 79.490,81	R$ 79.490,81
INSS RETIDO NA FONTE		R$ 79.490,81	R$ 79.490,81
INSS RETIDO NA FONTE		R$ 79.490,81	R$ 79.490,81
PAGAMENTOA A RECUPERAR		R$ 7.115,57	R$ 7.115,57
PAGAMENTOA A RECUPERAR		R$ 7.115,57	R$ 7.115,57
PARCELAMENTO INSS		R$ 2.022,58	R$ 2.022,58
PARCELAMENTO IRRF		R$ 2.578,60	R$ 2.578,60
PARCELAMENTO MULTA ECF		R$ 2.514,39	R$ 2.514,39
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 1.897.873,34	R$ 1.878.380,37
ATIVO IMOBILIZADO		R$ 1.897.873,34	R$ 1.878.380,37
IMOBILIZADO		R$ 2.485.517,64	R$ 2.485.517,64
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 104.669,48	R$ 104.669,48
VEICULOS		R$ 2.380.848,16	R$ 2.380.848,16
(-) (-) DEPREC E AMORTIZACAO ACUM		R$ (587.644,30)	R$ (607.137,27)
(-) (-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (2.678,57)	R$ (2.811,35)
(-) (-) VEICULOS		R$ (584.965,73)	R$ (604.325,92)
PASSIVO		R$ 19.023.109,17	R$ 21.673.269,00
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 7.532.260,72	R$ 7.800.319,60
FORNECEDORES		R$ 110.961,41	R$ 81.943,03
FORNECEDORES		R$ 110.961,41	R$ 81.943,03
FORNECEDORES EM GERAL		R$ 110.961,41	R$ 81.943,03
SALARIOS E ENCARGOS SOCIAIS		R$ 1.873.451,86	R$ 2.126.823,72
SALARIOS A PAGAR		R$ 850.767,00	R$ 1.068.479,56
SALARIOS A PAGAR		R$ 841.339,48	R$ 1.059.052,04
PRO LABORE A PAGAR		R$ 9.427,52	R$ 9.427,52
ENCARGOS SOCIAIS		R$ 795.290,57	R$ 795.370,60
INSS A RECOLHER		R$ 205.799,83	R$ 240.650,81
(-) INSS A RECOLHER S/13 SALARIOS		R$ (455,53)	R$ (455,53)
INSS PARCELAMENTO		R$ 486.055,82	R$ 446.562,06
FGTS A RECOLHER		R$ 114.622,79	R$ 146.351,53
(-) FGTS PARCELAMENTO		R$ (10.732,34)	R$ (37.738,27)
IRRF S/ SALARIOS		R$ 227.394,29	R$ 262.973,56
IRRF S/ SALARIOS		R$ 113.321,56	R$ 150.925,22
PARCELAMENTO IRRF S/ FOLHA		R$ 114.072,73	R$ 112.048,34
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES		R$ 5.435.788,13	R$ 5.648.912,42
ISS A RECOLHER		R$ 3.171,23	R$ 4.632,28
ISS A RECOLHER		R$ 3.171,23	R$ 4.632,28
COFINS A RECOLHER		R$ 544.809,48	R$ 544.809,48
COFINS A RECOLHER		R$ 544.809,48	R$ 544.809,48
PIS A RECOLHER		R$ 114.070,88	R$ 114.070,88
PIS RECOLHER		R$ 114.070,88	R$ 114.070,88
IRPJ A RECOLHER		R$ 3.104.223,13	R$ 3.242.657,10
IRPJ A RECOLHER		R$ 3.104.223,13	R$ 3.242.657,10
CSLL A RECOLHER		R$ 1.669.513,41	R$ 1.742.742,68
CSLL A RECOLHER		R$ 1.669.513,41	R$ 1.742.742,68
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 112.059,32	R$ (57.359,57)
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 112.059,32	R$ (57.359,57)
EMPRESTIMOS ITAU GIRO		R$ 169.418,89	R$ 0,00
(-) BB SALDO CONTA CORRENTE		R$ (57.359,57)	R$ (57.359,57)
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R$ 7.552.539,00	R$ 10.221.531,27
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 500.000,00	R$ 500.000,00
FORNECEDORES EXIGIVEL A LP		R$ 500.000,00	R$ 500.000,00
FORNECEDORES EM GERAL		R$ 500.000,00	R$ 500.000,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO		R$ 7.052.539,00	R$ 9.721.531,27
EMPRESTIMOS BANCARIOS		R$ 836.118,96	R$ 837.111,23
EMPRESTIMOS		R$ 221.693,44	R$ 186.027,31
EMPRESTIMOS BB GIRO LONGO PRAZO		R$ 614.425,52	R$ 651.083,92
EMPRESTIMOS TOMADOS DO GRUPO		R$ 6.216.420,04	R$ 8.884.420,04
EMPRESTIMO TOMADOS GRUPO DAMASCENO		R$ 6.216.420,04	R$ 8.884.420,04
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 3.938.309,45	R$ 3.651.418,13
CAPITAL SOCIAL		R$ 1.165.999,43	R$ 1.165.999,43
CAPITAL SOCIAL		R$ 1.165.999,43	R$ 1.165.999,43
CAPITAL INTEGRALIZADO		R$ 1.165.999,43	R$ 1.165.999,43
RESULTADO ACUMULADO		R$ 2.772.310,02	R$ 2.485.418,70
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 2.772.310,02	R$ 2.485.418,70
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 2.772.310,02	R$ 2.485.418,70

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9D.3A.D0.BB.48.0D.BB.79.AB.FB.E6.B0.86.34.96.C0.8B.99.37.50-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	16.887.298/0001-33
Número de Ordem do Livro:	12		
Período Selecionado:	01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 21.673.269,00	R$ 23.361.444,55
ATIVO CIRCULANTE		R$ 19.794.888,63	R$ 21.284.203,68
DISPONIVEL		R$ 1.852.284,27	R$ 1.728.607,99
CAIXA		R$ 18.461,76	R$ 2.122,24
CAIXA GERAL		R$ 18.461,76	R$ 2.122,24
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 1.493.075,43	R$ 1.474.454,46
(-) BANCO DO BRASIL		R$ (0,03)	R$ (0,04)
(-) BANCO BANPARA		R$ (4.999,63)	R$ (4.999,63)
BANCO ITAU-18782-2		R$ 1.498.075,09	R$ 1.479.454,13
APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 340.747,08	R$ 252.031,29
APLICACOES FINANCEIRA - OUROCA		R$ 340.747,08	R$ 252.031,29
CONTAS A RECEBER		R$ 6.337.973,36	R$ 7.381.430,01
CLIENTES		R$ 6.337.973,36	R$ 7.381.430,01
CLIENTES GERAIS		R$ 6.337.973,36	R$ 7.381.430,01
ADIANTAMENTOS E ANTECIPACOES		R$ 1.596.913,07	R$ 1.699.710,28
ADIANTAMENTOS		R$ 572.945,89	R$ 590.920,38
ADIANTAMENTOS DE LUCROS SOCIO		R$ 572.945,89	R$ 590.920,38
CONSORCIOS		R$ 1.023.967,18	R$ 1.108.789,90
CONSORCIOS ADQUIRIDOS		R$ 1.023.967,18	R$ 1.108.789,90
EMPRESTIMO CONCEDIDOS		R$ 8.128.617,63	R$ 8.595.355,10
EMPRESTIMOS A TERCEIROS		R$ 8.128.617,63	R$ 8.595.355,10
EMPRESTIMOS CONCEDIDOS GRUPO DAMASCENO		R$ 8.328.371,05	R$ 8.795.108,52
(-) EMPRESTIMOS CONCEDIDOS BLINDAGEM		R$ (199.753,42)	R$ (199.753,42)
TRIBUTOS RETIDOS NA FONTE E A		R$ 1.792.493,92	R$ 1.792.493,92
ISS RETIDO NA FONTE		R$ 64.125,88	R$ 64.125,88
ISS RETIDO NA FONTE		R$ 64.125,88	R$ 64.125,88
IR RETIDO NA FONTE		R$ 187.784,98	R$ 187.784,98
IR RETIDO NA FONTE		R$ 187.784,98	R$ 187.784,98
CSL RETIDO NA FONTE		R$ 18.922,47	R$ 18.922,47
CSL RETIDO NA FONTE		R$ 18.922,47	R$ 18.922,47
PIS A RECUPERAR E PIS RETIDO N		R$ 2.444,97	R$ 2.444,97
PIS A RECUPERAR E PIS RETIDO N		R$ 2.444,97	R$ 2.444,97
COFINS A RECUPERAR E COFINS RE		R$ 11.172,65	R$ 11.172,65
COFINS A RECUPERAR E COFINS RE		R$ 11.172,65	R$ 11.172,65
IRPJ BASE NEGATIVA		R$ 1.314.703,06	R$ 1.314.703,06
IRPJ SALDO NEGATIVO 2015		R$ 170.905,27	R$ 170.905,27
IRPJ SALDO NEGATIVO 2016		R$ 280.348,64	R$ 280.348,64
IRPJ SALDO NEGATIVO 2017		R$ 482.131,14	R$ 482.131,14
IRPJ SALDO NEGATIVO 2019		R$ 381.318,01	R$ 381.318,01
CSLL BASE NEVATIVA		R$ 193.339,91	R$ 193.339,91
CSLL SALDO NEVATIVO 2015		R$ 35.458,13	R$ 35.458,13
CSLL SALDO NEVATIVO 2016		R$ 40.546,01	R$ 40.546,01
CSLL SALDO NEGATIVO 2017		R$ 109.896,63	R$ 109.896,63
CSLL SALDO NEGATIVO 2019		R$ 7.439,14	R$ 7.439,14
INSS RETIDO NA FONTE		R$ 79.490,81	R$ 79.490,81
INSS RETIDO NA FONTE		R$ 79.490,81	R$ 79.490,81
INSS RETIDO NA FONTE		R$ 79.490,81	R$ 79.490,81
PAGAMENTOA A RECUPERAR		R$ 7.115,57	R$ 7.115,57
PAGAMENTOA A RECUPERAR		R$ 7.115,57	R$ 7.115,57
PARCELAMENTO INSS		R$ 2.022,58	R$ 2.022,58
PARCELAMENTO IRRF		R$ 2.578,60	R$ 2.578,60
PARCELAMENTO MULTA ECF		R$ 2.514,39	R$ 2.514,39
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 1.878.380,37	R$ 2.077.240,87
ATIVO IMOBILIZADO		R$ 1.878.380,37	R$ 2.077.240,87
IMOBILIZADO		R$ 2.485.517,64	R$ 2.703.871,11
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 104.669,48	R$ 104.669,48
VEICULOS		R$ 2.380.848,16	R$ 2.599.201,63
(-) (-) DEPREC E AMORTIZACAO ACUM		R$ (607.137,27)	R$ (626.630,24)
(-) (-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (2.811,35)	R$ (2.944,13)
(-) (-) VEICULOS		R$ (604.325,92)	R$ (623.686,11)
PASSIVO		R$ 21.673.269,00	R$ 23.361.444,55
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 7.800.319,60	R$ 8.256.615,91
FORNECEDORES		R$ 81.943,03	R$ 375.479,52
FORNECEDORES		R$ 81.943,03	R$ 375.479,52
FORNECEDORES EM GERAL		R$ 81.943,03	R$ 375.479,52
SALARIOS E ENCARGOS SOCIAIS		R$ 2.126.823,72	R$ 1.979.807,29
SALARIOS A PAGAR		R$ 1.068.479,56	R$ 981.548,71
SALARIOS A PAGAR		R$ 1.059.052,04	R$ 972.121,19
PRO LABORE A PAGAR		R$ 9.427,52	R$ 9.427,52
ENCARGOS SOCIAIS		R$ 795.370,60	R$ 724.288,65
INSS A RECOLHER		R$ 240.650,81	R$ 206.380,95
(-) INSS A RECOLHER S/13 SALARIOS		R$ (455,53)	R$ (455,53)
INSS PARCELAMENTO		R$ 446.562,06	R$ 408.437,17
FGTS A RECOLHER		R$ 146.351,53	R$ 155.501,01
(-) FGTS PARCELAMENTO		R$ (37.738,27)	R$ (45.574,95)
IRRF S/ SALARIOS		R$ 262.973,56	R$ 273.969,93
IRRF S/ SALARIOS		R$ 150.925,22	R$ 164.020,02
PARCELAMENTO IRRF S/ FOLHA		R$ 112.048,34	R$ 109.949,91
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES		R$ 5.648.912,42	R$ 5.958.688,67
ISS A RECOLHER		R$ 4.632,28	R$ 5.828,00
ISS A RECOLHER		R$ 4.632,28	R$ 5.828,00
COFINS A RECOLHER		R$ 544.809,48	R$ 544.810,31
COFINS A RECOLHER		R$ 544.809,48	R$ 544.810,31
PIS A RECOLHER		R$ 114.070,88	R$ 114.070,88
PIS RECOLHER		R$ 114.070,88	R$ 114.070,88
IRPJ A RECOLHER		R$ 3.242.657,10	R$ 3.438.325,69
IRPJ A RECOLHER		R$ 3.242.657,10	R$ 3.438.325,69
CSLL A RECOLHER		R$ 1.742.742,68	R$ 1.855.653,79
CSLL A RECOLHER		R$ 1.742.742,68	R$ 1.855.653,79
(-) EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ (57.359,57)	R$ (57.359,57)
(-) EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ (57.359,57)	R$ (57.359,57)
(-) BB SALDO CONTA CORRENTE		R$ (57.359,57)	R$ (57.359,57)
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R$ 10.221.531,27	R$ 11.360.436,50
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 500.000,00	R$ 500.000,00
FORNECEDORES EXIGIVEL A LP		R$ 500.000,00	R$ 500.000,00
FORNECEDORES EM GERAL		R$ 500.000,00	R$ 500.000,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO		R$ 9.721.531,27	R$ 10.860.436,50
EMPRESTIMOS BANCARIOS		R$ 837.111,23	R$ 729.735,94
EMPRESTIMOS		R$ 186.027,31	R$ 150.361,18
EMPRESTIMOS BB GIRO LONGO PRAZO		R$ 651.083,92	R$ 579.374,76
EMPRESTIMOS TOMADOS DO GRUPO		R$ 8.884.420,04	R$ 10.130.700,56
EMPRESTIMO TOMADOS GRUPO DAMASCENO		R$ 8.884.420,04	R$ 10.130.700,56
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 3.651.418,13	R$ 3.744.392,14
CAPITAL SOCIAL		R$ 1.165.999,43	R$ 1.165.999,43
CAPITAL SOCIAL		R$ 1.165.999,43	R$ 1.165.999,43
CAPITAL INTEGRALIZADO		R$ 1.165.999,43	R$ 1.165.999,43
RESULTADO ACUMULADO		R$ 2.485.418,70	R$ 2.578.392,71
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 2.485.418,70	R$ 2.578.392,71
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 2.485.418,70	R$ 2.578.392,71

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9D.3A.D0.BB.48.0D.BB.79.AB.FB.E6.B0.86.34.96.C0.8B.99.37.50-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	16.887.298/0001-33
Número de Ordem do Livro:	12		
Período Selecionado:	01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 23.361.444,55	R$ 22.193.732,50
ATIVO CIRCULANTE		R$ 21.284.203,68	R$ 18.743.552,16
DISPONIVEL		R$ 1.728.607,99	R$ 2.397.656,61
CAIXA		R$ 2.122,24	R$ (10.132,40)
CAIXA GERAL		R$ 2.122,24	R$ (10.132,40)
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 1.474.454,46	R$ 2.114.084,62
(-) BANCO DO BRASIL		R$ (0,04)	R$ 0,00
(-) BANCO BANPARA		R$ (4.999,63)	R$ (4.999,63)
BANCO ITAU-18782-2		R$ 1.479.454,13	R$ 2.119.084,25
APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 252.031,29	R$ 293.704,39
APLICACOES FINANCEIRA - OUROCA		R$ 252.031,29	R$ 293.704,39
CONTAS A RECEBER		R$ 7.381.430,01	R$ 7.013.988,33
CLIENTES		R$ 7.381.430,01	R$ 7.013.988,33
CLIENTES GERAIS		R$ 7.381.430,01	R$ 7.013.988,33
ADIANTAMENTOS E ANTECIPACOES		R$ 1.699.710,28	R$ 1.790.584,21
ADIANTAMENTOS		R$ 590.920,38	R$ 606.363,06
ADIANTAMENTOS DE LUCROS SOCIO		R$ 590.920,38	R$ 606.363,06
CONSORCIOS		R$ 1.108.789,90	R$ 1.184.221,15
CONSORCIOS ADQUIRIDOS		R$ 1.108.789,90	R$ 1.184.221,15
EMPRESTIMO CONCEDIDOS		R$ 8.595.355,10	R$ 5.662.212,37
EMPRESTIMOS A TERCEIROS		R$ 8.595.355,10	R$ 5.662.212,37
EMPRESTIMOS CONCEDIDOS GRUPO DAMASCENO		R$ 8.795.108,52	R$ 5.861.965,79
(-) EMPRESTIMOS CONCEDIDOS BLINDAGEM		R$ (199.753,42)	R$ (199.753,42)
TRIBUTOS RETIDOS NA FONTE E A		R$ 1.792.493,92	R$ 1.792.504,26
ISS RETIDO NA FONTE		R$ 64.125,88	R$ 64.125,88
ISS RETIDO NA FONTE		R$ 64.125,88	R$ 64.125,88
IR RETIDO NA FONTE		R$ 187.784,98	R$ 187.784,98
IR RETIDO NA FONTE		R$ 187.784,98	R$ 187.784,98
CSL RETIDO NA FONTE		R$ 18.922,47	R$ 18.922,47
CSL RETIDO NA FONTE		R$ 18.922,47	R$ 18.922,47
PIS A RECUPERAR E PIS RETIDO N		R$ 2.444,97	R$ 2.455,31
PIS A RECUPERAR E PIS RETIDO N		R$ 2.444,97	R$ 2.455,31
COFINS A RECUPERAR E COFINS RE		R$ 11.172,65	R$ 11.172,65
COFINS A RECUPERAR E COFINS RE		R$ 11.172,65	R$ 11.172,65
IRPJ BASE NEGATIVA		R$ 1.314.703,06	R$ 1.314.703,06
IRPJ SALDO NEGATIVO 2015		R$ 170.905,27	R$ 170.905,27
IRPJ SALDO NEGATIVO 2016		R$ 280.348,64	R$ 280.348,64
IRPJ SALDO NEGATIVO 2017		R$ 482.131,14	R$ 482.131,14
IRPJ SALDO NEGATIVO 2019		R$ 381.318,01	R$ 381.318,01
CSLL BASE NEVATIVA		R$ 193.339,91	R$ 193.339,91
CSLL SALDO NEVATIVO 2015		R$ 35.458,13	R$ 35.458,13
CSLL SALDO NEVATIVO 2016		R$ 40.546,01	R$ 40.546,01
CSLL SALDO NEGATIVO 2017		R$ 109.896,63	R$ 109.896,63
CSLL SALDO NEGATIVO 2019		R$ 7.439,14	R$ 7.439,14
INSS RETIDO NA FONTE		R$ 79.490,81	R$ 79.490,81
INSS RETIDO NA FONTE		R$ 79.490,81	R$ 79.490,81
INSS RETIDO NA FONTE		R$ 79.490,81	R$ 79.490,81
PAGAMENTOA A RECUPERAR		R$ 7.115,57	R$ 7.115,57
PAGAMENTOA A RECUPERAR		R$ 7.115,57	R$ 7.115,57
PARCELAMENTO INSS		R$ 2.022,58	R$ 2.022,58
PARCELAMENTO IRRF		R$ 2.578,60	R$ 2.578,60
PARCELAMENTO MULTA ECF		R$ 2.514,39	R$ 2.514,39
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 2.077.240,87	R$ 3.450.180,34
ATIVO IMOBILIZADO		R$ 2.077.240,87	R$ 3.450.180,34
IMOBILIZADO		R$ 2.703.871,11	R$ 4.153.807,09
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 104.669,48	R$ 204.027,46
VEICULOS		R$ 2.599.201,63	R$ 3.949.779,63
(-) (-) DEPREC E AMORTIZACAO ACUM		R$ (626.630,24)	R$ (703.626,75)
(-) (-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (2.944,13)	R$ (4.580,45)
(-) (-) VEICULOS		R$ (623.686,11)	R$ (699.046,30)
PASSIVO		R$ 23.361.444,55	R$ 22.193.732,50
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 8.256.615,91	R$ 7.776.652,63
FORNECEDORES		R$ 375.479,52	R$ 301.166,62
FORNECEDORES		R$ 375.479,52	R$ 301.166,62
FORNECEDORES EM GERAL		R$ 375.479,52	R$ 301.166,62
SALARIOS E ENCARGOS SOCIAIS		R$ 1.979.807,29	R$ 2.239.672,69
SALARIOS A PAGAR		R$ 981.548,71	R$ 1.099.104,32
SALARIOS A PAGAR		R$ 972.121,19	R$ 1.089.676,80
PRO LABORE A PAGAR		R$ 9.427,52	R$ 9.427,52
ENCARGOS SOCIAIS		R$ 724.288,65	R$ 865.625,37
INSS A RECOLHER		R$ 206.380,95	R$ 335.689,59
(-) INSS A RECOLHER S/13 SALARIOS		R$ (455,53)	R$ (455,53)
INSS PARCELAMENTO		R$ 408.437,17	R$ 371.804,74
FGTS A RECOLHER		R$ 155.501,01	R$ 217.053,19
(-) FGTS PARCELAMENTO		R$ (45.574,95)	R$ (58.466,62)
IRRF S/ SALARIOS		R$ 273.969,93	R$ 274.943,00
IRRF S/ SALARIOS		R$ 164.020,02	R$ 167.185,97
PARCELAMENTO IRRF S/ FOLHA		R$ 109.949,91	R$ 107.757,03
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES		R$ 5.958.688,67	R$ 5.293.172,89
ISS A RECOLHER		R$ 5.828,00	R$ 6.893,66
ISS A RECOLHER		R$ 5.828,00	R$ 6.893,66
COFINS A RECOLHER		R$ 544.810,31	R$ (347.442,41)
COFINS A RECOLHER		R$ 544.810,31	R$ (347.442,41)
PIS A RECOLHER		R$ 114.070,88	R$ (71.333,88)
PIS RECOLHER		R$ 114.070,88	R$ (71.333,88)
IRPJ A RECOLHER		R$ 3.438.325,69	R$ 3.700.834,36
IRPJ A RECOLHER		R$ 3.438.325,69	R$ 3.700.834,36
CSLL A RECOLHER		R$ 1.855.653,79	R$ 2.004.221,16
CSLL A RECOLHER		R$ 1.855.653,79	R$ 2.004.221,16
(-) EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ (57.359,57)	R$ (57.359,57)
(-) EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ (57.359,57)	R$ (57.359,57)
(-) BB SALDO CONTA CORRENTE		R$ (57.359,57)	R$ (57.359,57)
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R$ 11.360.436,50	R$ 9.757.146,22
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 500.000,00	R$ 1.844.000,00
FORNECEDORES EXIGIVEL A LP		R$ 500.000,00	R$ 1.844.000,00
FORNECEDORES EM GERAL		R$ 500.000,00	R$ 1.844.000,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO		R$ 10.860.436,50	R$ 7.913.146,22
EMPRESTIMOS BANCARIOS		R$ 729.735,94	R$ 529.051,11
EMPRESTIMOS		R$ 150.361,18	R$ 114.695,05
EMPRESTIMOS BB GIRO LONGO PRAZO		R$ 579.374,76	R$ 414.356,06
FINANCIAMENTOS		R$ 0,00	R$ (67.288,47)
FINANCIAMENTOS VEICULOS		R$ 0,00	R$ (67.288,47)
EMPRESTIMOS TOMADOS DO GRUPO		R$ 10.130.700,56	R$ 7.451.383,58
EMPRESTIMO TOMADOS GRUPO DAMASCENO		R$ 10.130.700,56	R$ 7.451.383,58
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 3.744.392,14	R$ 4.659.933,65
CAPITAL SOCIAL		R$ 1.165.999,43	R$ 1.165.999,43
CAPITAL SOCIAL		R$ 1.165.999,43	R$ 1.165.999,43
CAPITAL INTEGRALIZADO		R$ 1.165.999,43	R$ 1.165.999,43
RESULTADO ACUMULADO		R$ 2.578.392,71	R$ 3.493.934,22
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 2.578.392,71	R$ 3.493.934,22
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 2.578.392,71	R$ 3.493.934,22

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9D.3A.D0.BB.48.0D.BB.79.AB.FB.E6.B0.86.34.96.C0.8B.99.37.50-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	16.887.298/0001-33
Número de Ordem do Livro:	12		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 11.652.347,80	R$ 2.401.544,61
RECEITA DE SERVICOS PRESTADOS		R$ 11.652.347,80	R$ 2.401.544,61
RECEITA DE SERVICOS PRESTADOS		R$ 11.652.347,80	R$ 2.401.544,61
(-) TRIBUTOS S/ PRESTACAO DE SERV		R$ (1.007.927,88)	R$ (200.051,83)
(-) ISS S/ PRESTACAO DE SERVICOS		R$ (582.617,17)	R$ (112.395,40)
(-) ISS S/ PRESTACAO GERAL		R$ (582.617,17)	R$ (112.395,40)
(-) COFINS S/ PRESTACAO SERVICOS		R$ (349.570,44)	R$ (72.046,42)
(-) COFINS S/ PRESTACAO GERAL		R$ (349.570,44)	R$ (72.046,42)
(-) PIS S/ PRESTACAO SERVICOS		R$ (75.740,27)	R$ (15.610,01)
(-) PIS S/ PRESTACAO GERAL		R$ (75.740,27)	R$ (15.610,01)
(-) CUSTOS DE SALARIOS		R$ (8.515.292,50)	R$ (2.121.959,34)
(-) CUSTO COM SALARIOS GERAL		R$ (4.087.790,99)	R$ (1.125.280,91)
(-) CUSTO ENCARGOS INSS GERAL		R$ (1.466.964,64)	R$ (435.718,16)
(-) CUSTO ENCARGOS FGTS GERAL		R$ (438.287,49)	R$ (94.878,22)
(-) CUSTOS C/ 13º SALARIO GERAL		R$ (1.121.321,25)	R$ (414,21)
(-) CUSTOS COM FGTS RESCISORIO		R$ (24.120,20)	R$ (13.070,57)
(-) CUSTO COM VALE ALIMENTACAO		R$ (774.931,10)	R$ (313.213,66)
(-) CUSTO COM VALE TRANSPORTE		R$ (36.897,97)	R$ (23.983,72)
(-) CUSTO COM RESCISOES		R$ (157.572,34)	R$ (28.469,25)
(-) CUSTO COM FERIAS		R$ (407.406,52)	R$ (86.930,64)
CUSTO COM TAXAS SINDICAIS		R$ (21.468,64)	R$ 4.754,73
CUSTO COM SIND E BENEFICIOS		R$ (21.468,64)	R$ 4.754,73
(-) OUTROS CUSTOS COM PRESTACAO DE SERVICOS		R$ (607.303,95)	R$ (59.166,26)
(-) CUSTOS COM COMBUSTIVEIS		R$ (25.219,12)	R$ (0,00)
(-) CUSTOS COM TREINAMENTOS EM GERAL		R$ (1.940,00)	R$ (480,00)
(-) CUSTO COM UNIFORME GERAL E EPI		R$ (51.575,27)	R$ (5.000,00)
(-) CUSTOS COM DIARIAS		R$ (84.388,70)	R$ (9.071,82)
(-) CUSTO EXAMES MED GERAL		R$ (18.143,00)	R$ (928,00)
(-) CUSTO MAT. P/ PRESTACAO DE SERVIÇOS		R$ (419.637,58)	R$ (41.719,63)
(-) CUSTO COM SEGURO DE VIDA		R$ (6.400,28)	R$ (1.861,81)
(-) CUSTOS COM PLANO DE SAUDE		R$ (0,00)	R$ (105,00)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R$ (6.338,91)	R$ (2.500,28)
(-) DESPESAS COM SEGUROS AUTO		R$ (975,99)	R$ (2.500,28)
(-) DESPESAS COM MANUTENCAO DE VEI		R$ (5.362,92)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (535.010,54)	R$ (121.484,38)
(-) DESPESAS COM SALARIOS E ENCARGOS		R$ (122.331,04)	R$ (43.469,53)
(-) DESPESA COM SALARIOS ADM		R$ (56.302,05)	R$ (19.105,53)
(-) DESPESA COM PRO-LABORE		R$ (15.000,00)	R$ (15.000,00)
(-) DESPESA COM INSS S/ SALARIOS		R$ (24.062,45)	R$ (7.287,77)
(-) DESPESA COM FGTS S/ SALARIOS		R$ (4.849,65)	R$ (496,90)
(-) DESPESA COM RESCISAO		R$ (7.900,69)	R$ (670,58)
(-) DESPESAS COM FERIAS		R$ (4.702,50)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS COM 13º SALARIO		R$ (9.513,70)	R$ (0,00)
(-) DESPESA C/ SINDICATO E ASSISTENCIA		R$ (0,00)	R$ (908,75)
(-) DESPESA COM HONORARIOS		R$ (49.940,26)	R$ (22.396,53)
(-) DESPESAS COM HONORARIOS CONTAB		R$ (16.200,00)	R$ (10.572,00)
(-) DESPESAS C/ HONORARIOS ADVOCAT		R$ (10.504,03)	R$ (4.400,00)
(-) DESPESAS COM HONORARIOS DIVERS		R$ (23.236,23)	R$ (7.424,53)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVA		R$ (49.639,30)	R$ (29.334,02)
(-) DESPESAS COM SOFTWARE		R$ (2.730,90)	R$ (2.273,19)
(-) DESPESAS COM RELOGIO DE PONTO		R$ (2.280,00)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS COM ALUGUEIS		R$ (13.502,15)	R$ (1.300,00)
(-) DESPESAS COM AGUA LUZ E TELEF		R$ (1.157,74)	R$ (369,38)
(-) DESPESAS COM TELEFONE E/OU INT		R$ (4.689,56)	R$ (2.026,30)
(-) DESPESAS COM CRACHAS		R$ (0,00)	R$ (781,00)
(-) DESPESAS C/ MANUTENCAO DE UTEN		R$ (0,00)	R$ (347,83)
(-) DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA		R$ (1.903,00)	R$ (1.211,10)
(-) DESPESAS COM MATERIAL DE ESCRI		R$ (450,00)	R$ (2.969,00)
(-) DESPESAS COM GRU		R$ (0,00)	R$ (957,69)
(-) DESPESA COM FRETES		R$ (6.757,00)	R$ (150,21)
(-) DESPESAS COM CONSELHO DE ENGEN		R$ (0,00)	R$ (3.559,71)
(-) DESPESAS COM SEGUROS EMPRESA		R$ (3.590,45)	R$ (6.871,22)
(-) DESPESA COM COMBUSTIVEL		R$ (0,00)	R$ (4.657,39)
(-) DESPESAS COM COMPUTADORES E PERIFERICOS		R$ (8.685,00)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS C/ TREINAMENTO PROFISSIONAL		R$ (2.550,00)	R$ (1.560,00)
(-) DESPESAS COM CORREIOS		R$ (1.343,50)	R$ (300,00)
(-) DESPESAS COM TRIBUTOS E TAXAS		R$ (2.363,65)	R$ (6.791,33)
(-) DESPESAS COM IPTU		R$ (1.209,46)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS COM TAXAS ESTADUAIS		R$ (369,55)	R$ (211,00)
(-) DESPESAS COM TAXAS MUNICIPAIS		R$ (784,64)	R$ (500,00)
(-) DESPESAS COM DETRANS TAXAS I		R$ (0,00)	R$ (6.080,33)
(-) DEPRECIACAO E AMORTIZACAO		R$ (310.736,29)	R$ (19.492,97)
(-) DESPESAS COM DEPRECIACAO		R$ (310.736,29)	R$ (19.492,97)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 56.000,00	R$ 282.000,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 56.000,00	R$ 282.000,00
RECEITA DE BAIXA TITULOS E EMPREST		R$ 0,00	R$ 282.000,00
RECEITA DE BAIXA ISS INDEVIDO		R$ 56.000,00	R$ 0,00
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 14.909,07	R$ 982,63
JUROS E RENDIMENTOS		R$ 14.909,07	R$ 982,63
DESCONTOS OBTIDOS		R$ 14.849,57	R$ 982,31
RENDIMENTOS ITAU		R$ 59,50	R$ 0,32
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (38.180,84)	R$ (97.828,29)
(-) DESPESAS DE TAXAS BANCARIAS		R$ (20.000,23)	R$ (7.492,11)
(-) DESPESAS COM JUROS		R$ (13.212,00)	R$ (87.392,50)
(-) DESPESAS COM MULTAS POR ATRASO		R$ (4.968,61)	R$ (2.943,68)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS S/ LUCRO		R$ (1.261.775,44)	R$ (255.288,07)
(-) PROVISAO DA CSLL S/ LUCRO		R$ (335.587,62)	R$ (69.164,49)
(-) PROVISAO IRPJ S/ LUCRO		R$ (926.187,82)	R$ (186.123,58)
(-) PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ (270.041,83)	R$ (168.996,48)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9D.3A.D0.BB.48.0D.BB.79.AB.FB.E6.B0.86.34.96.C0.8B.99.37.50-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	16.887.298/0001-33
Número de Ordem do Livro:	12		
Período Selecionado:	01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 2.401.544,61	R$ 3.895.304,19
RECEITA DE SERVICOS PRESTADOS		R$ 2.401.544,61	R$ 3.895.304,19
RECEITA DE SERVICOS PRESTADOS		R$ 2.401.544,61	R$ 3.895.304,19
(-) TRIBUTOS S/ PRESTACAO DE SERV		R$ (200.051,83)	R$ (327.004,92)
(-) ISS S/ PRESTACAO DE SERVICOS		R$ (112.395,40)	R$ (184.826,24)
(-) ISS S/ PRESTACAO GERAL		R$ (112.395,40)	R$ (184.826,24)
(-) COFINS S/ PRESTACAO SERVICOS		R$ (72.046,42)	R$ (116.859,25)
(-) COFINS S/ PRESTACAO GERAL		R$ (72.046,42)	R$ (116.859,25)
(-) PIS S/ PRESTACAO SERVICOS		R$ (15.610,01)	R$ (25.319,43)
(-) PIS S/ PRESTACAO GERAL		R$ (15.610,01)	R$ (25.319,43)
(-) CUSTOS DE SALARIOS		R$ (2.121.959,34)	R$ (3.228.432,26)
(-) CUSTO COM SALARIOS GERAL		R$ (1.125.280,91)	R$ (2.026.508,91)
(-) CUSTO ENCARGOS INSS GERAL		R$ (435.718,16)	R$ (543.633,31)
(-) CUSTO ENCARGOS FGTS GERAL		R$ (94.878,22)	R$ (163.906,53)
(-) CUSTOS C/ 13º SALARIO GERAL		R$ (414,21)	R$ (0,00)
(-) CUSTOS COM FGTS RESCISORIO		R$ (13.070,57)	R$ (16.764,04)
(-) CUSTO COM VALE ALIMENTACAO		R$ (313.213,66)	R$ (311.086,63)
(-) CUSTO COM VALE TRANSPORTE		R$ (23.983,72)	R$ (18.599,25)
(-) CUSTO COM RESCISOES		R$ (28.469,25)	R$ (96.486,86)
(-) CUSTO COM FERIAS		R$ (86.930,64)	R$ (51.446,73)
(-) CUSTO COM TAXAS SINDICAIS		R$ 4.754,73	R$ (7.689,69)
(-) CUSTO COM SIND E BENEFICIOS		R$ 4.754,73	R$ (7.689,69)
(-) OUTROS CUSTOS COM PRESTACAO DE SERVICOS		R$ (59.166,26)	R$ (236.812,90)
(-) CUSTOS COM TREINAMENTOS EM GERAL		R$ (480,00)	R$ (720,00)
(-) CUSTO COM UNIFORME GERAL E EPI		R$ (5.000,00)	R$ (5.953,97)
(-) CUSTOS COM DIARIAS		R$ (9.071,82)	R$ (21.660,40)
(-) CUSTO EXAMES MED GERAL		R$ (928,00)	R$ (8.687,34)
(-) CUSTO MAT. P/ PRESTACAO DE SERVIÇOS		R$ (41.719,63)	R$ (148.726,66)
(-) CUSTOS COM MANUTENCAO ELETRICA		R$ (0,00)	R$ (45.080,00)
(-) CUSTO COM SEGURO DE VIDA		R$ (1.861,81)	R$ (3.384,53)
(-) CUSTOS COM PLANO DE SAUDE		R$ (105,00)	R$ (610,00)
(-) CUSTO COM HIGIENIZAÇAO RESERVATORIO		R$ (0,00)	R$ (1.990,00)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R$ (2.500,28)	R$ (41.799,96)
(-) DESPESAS COM SEGUROS AUTO		R$ (2.500,28)	R$ (5.359,96)
(-) DESPESAS COM MANUTENCAO DE VEI		R$ (0,00)	R$ (36.440,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (121.484,38)	R$ (137.995,57)
(-) DESPESAS COM SALARIOS E ENCARGOS		R$ (43.469,53)	R$ (45.348,45)
(-) DESPESA COM SALARIOS ADM		R$ (19.105,53)	R$ (17.851,70)
(-) DESPESA COM PRO-LABORE		R$ (15.000,00)	R$ (15.000,00)
(-) DESPESA COM INSS S/ SALARIOS		R$ (7.287,77)	R$ (7.991,10)
(-) DESPESA COM FGTS S/ SALARIOS		R$ (496,90)	R$ (367,50)
(-) DESPESA COM RESCISAO		R$ (670,58)	R$ (1.325,35)
(-) DESPESA C/ SINDICATO E ASSISTENCIA		R$ (908,75)	R$ (2.812,80)
(-) DESPESA COM HONORARIOS		R$ (22.396,53)	R$ (29.248,28)
(-) DESPESAS COM HONORARIOS CONTAB		R$ (10.572,00)	R$ (10.908,00)
(-) DESPESAS C/ HONORARIOS ADVOCAT		R$ (4.400,00)	R$ (6.272,58)
(-) DESPESAS COM HONORARIOS DIVERS		R$ (7.424,53)	R$ (12.067,70)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVA		R$ (29.334,02)	R$ (41.361,23)
(-) DESPESAS COM SOFTWARE		R$ (2.273,19)	R$ (2.273,19)
(-) DESPESAS COM ALUGUEIS		R$ (1.300,00)	R$ (1.319,71)
(-) DESPESAS COM AGUA LUZ E TELEF		R$ (369,38)	R$ (270,54)
(-) DESPESAS COM TELEFONE E/OU INT		R$ (2.026,30)	R$ (4.462,24)
(-) DESPESAS COM CRACHAS		R$ (781,00)	R$ (152,00)
(-) DESPESAS C/ MANUTENCAO DE UTEN		R$ (347,83)	R$ (2.622,50)
(-) DESPESAS COM CERTIFICACAO DIGI		R$ (0,00)	R$ (400,00)
(-) DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA		R$ (1.211,10)	R$ (1.042,59)
(-) DESPESAS COM MATERIAL DE ESCRI		R$ (2.969,00)	R$ (7.841,00)
(-) DESPESAS COM GRU		R$ (957,69)	R$ (5.417,68)
(-) DESPESA COM FRETES		R$ (150,21)	R$ (43,95)
(-) DESPESAS COM CONSELHO DE ENGEN		R$ (3.559,71)	R$ (554,10)
(-) DESPESAS COM SEGUROS EMPRESA		R$ (6.871,22)	R$ (8.270,83)
(-) DESPESA COM COMBUSTIVEL		R$ (4.657,39)	R$ (4.546,02)
(-) DESPESAS C/ TREINAMENTO PROFISSIONAL		R$ (1.560,00)	R$ (1.800,00)
(-) DESPESAS COM CORREIOS		R$ (300,00)	R$ (344,88)
(-) DESPESAS COM TRIBUTOS E TAXAS		R$ (6.791,33)	R$ (2.544,64)
(-) DESPESAS COM TAXAS ESTADUAIS		R$ (211,00)	R$ (582,00)
(-) DESPESAS COM TLLF		R$ (0,00)	R$ (1.861,92)
(-) DESPESAS COM TAXAS MUNICIPAIS		R$ (500,00)	R$ (78,46)
(-) DESPESAS COM DETRANS TAXAS I		R$ (6.080,33)	R$ (22,26)
(-) DEPRECIACAO E AMORTIZACAO		R$ (19.492,97)	R$ (19.492,97)
(-) DESPESAS COM DEPRECIACAO		R$ (19.492,97)	R$ (19.492,97)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 282.000,00	R$ 282.000,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 282.000,00	R$ 282.000,00
RECEITA DE BAIXA TITULOS E EMPREST		R$ 282.000,00	R$ 282.000,00
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 982,63	R$ 4.003,25
JUROS E RENDIMENTOS		R$ 982,63	R$ 4.003,25
DESCONTOS OBTIDOS		R$ 982,31	R$ 4.002,28
RENDIMENTOS ITAU		R$ 0,32	R$ 0,97
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (97.828,29)	R$ (70.661,71)
(-) DESPESAS DE TAXAS BANCARIAS		R$ (7.492,11)	R$ (11.148,56)
(-) DESPESAS COM JUROS		R$ (87.392,50)	R$ (53.223,06)
(-) DESPESAS COM MULTAS POR ATRASO		R$ (2.943,68)	R$ (6.290,09)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS S/ LUCRO		R$ (255.288,07)	R$ (417.801,75)
(-) PROVISAO DA CSLL S/ LUCRO		R$ (69.164,49)	R$ (112.182,18)
(-) PROVISAO IRPJ S/ LUCRO		R$ (186.123,58)	R$ (305.619,57)
(-) PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ (168.996,48)	R$ (286.891,32)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9D.3A.D0.BB.48.0D.BB.79.AB.FB.E6.B0.86.34.96.C0.8B.99.37.50-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	16.887.298/0001-33
Número de Ordem do Livro:	12		
Período Selecionado:	01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 3.895.304,19	R$ 6.006.190,43
RECEITA DE SERVICOS PRESTADOS		R$ 3.895.304,19	R$ 6.006.190,43
RECEITA DE SERVICOS PRESTADOS		R$ 3.895.304,19	R$ 6.006.190,43
(-) TRIBUTOS S/ PRESTACAO DE SERV		R$ (327.004,92)	R$ (509.311,87)
(-) ISS S/ PRESTACAO DE SERVICOS		R$ (184.826,24)	R$ (290.086,18)
(-) ISS S/ PRESTACAO GERAL		R$ (184.826,24)	R$ (290.086,18)
(-) COFINS S/ PRESTACAO SERVICOS		R$ (116.859,25)	R$ (180.185,56)
(-) COFINS S/ PRESTACAO GERAL		R$ (116.859,25)	R$ (180.185,56)
(-) PIS S/ PRESTACAO SERVICOS		R$ (25.319,43)	R$ (39.040,13)
(-) PIS S/ PRESTACAO GERAL		R$ (25.319,43)	R$ (39.040,13)
(-) CUSTOS DE SALARIOS		R$ (3.228.432,26)	R$ (4.549.003,43)
(-) CUSTO COM SALARIOS GERAL		R$ (2.026.508,91)	R$ (2.728.958,22)
(-) CUSTO ENCARGOS INSS GERAL		R$ (543.633,31)	R$ (787.588,67)
(-) CUSTO ENCARGOS FGTS GERAL		R$ (163.906,53)	R$ (220.388,32)
(-) CUSTOS COM FGTS RESCISORIO		R$ (16.764,04)	R$ (46.976,78)
(-) CUSTO COM VALE ALIMENTACAO		R$ (311.086,63)	R$ (578.732,51)
(-) CUSTO COM VALE TRANSPORTE		R$ (18.599,25)	R$ (24.208,83)
(-) CUSTO COM RESCISOES		R$ (96.486,86)	R$ (109.981,52)
(-) CUSTO COM FERIAS		R$ (51.446,73)	R$ (52.168,58)
CUSTO COM TAXAS SINDICAIS		R$ (7.689,69)	R$ 4.837,43
CUSTO COM SIND E BENEFICIOS		R$ (7.689,69)	R$ 4.837,43
(-) OUTROS CUSTOS COM PRESTACAO DE SERVICOS		R$ (236.812,90)	R$ (271.580,38)
(-) CUSTOS COM PRESTACAO DE SERVIC		R$ (0,00)	R$ (1.240,20)
(-) CUSTOS COM TREINAMENTOS EM GERAL		R$ (720,00)	R$ (570,00)
(-) CUSTO COM UNIFORME GERAL E EPI		R$ (5.953,97)	R$ (36.335,00)
(-) CUSTOS COM DIARIAS		R$ (21.660,40)	R$ (18.702,77)
(-) CUSTO EXAMES MED GERAL		R$ (8.687,34)	R$ (15.987,00)
(-) CUSTO MAT. P/ PRESTACAO DE SERVIÇOS		R$ (148.726,66)	R$ (185.214,18)
(-) CUSTOS COM MANUTENCAO ELETRICA		R$ (45.080,00)	R$ (0,00)
(-) CUSTO COM SEGURO DE VIDA		R$ (3.384,53)	R$ (4.672,40)
(-) CUSTOS COM PLANO DE SAUDE		R$ (610,00)	R$ (8.858,83)
(-) CUSTO COM HIGIENIZAÇAO RESERVATORIO		R$ (1.990,00)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R$ (41.799,96)	R$ (3.749,07)
(-) DESPESAS COM SEGUROS AUTO		R$ (5.359,96)	R$ (3.219,07)
(-) DESPESAS COM MANUTENCAO DE VEI		R$ (36.440,00)	R$ (530,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (137.995,57)	R$ (141.051,35)
(-) DESPESAS COM SALARIOS E ENCARGOS		R$ (45.348,45)	R$ (47.697,14)
(-) DESPESA COM SALARIOS ADM		R$ (17.851,70)	R$ (11.956,56)
(-) DESPESA COM PRO-LABORE		R$ (15.000,00)	R$ (20.000,00)
(-) DESPESA COM INSS S/ SALARIOS		R$ (7.991,10)	R$ (8.971,68)
(-) DESPESA COM FGTS S/ SALARIOS		R$ (367,50)	R$ (341,06)
(-) DESPESA COM RESCISAO		R$ (1.325,35)	R$ (2.574,77)
(-) DESPESAS COM FERIAS		R$ (0,00)	R$ (3.795,73)
(-) DESPESA C/ SINDICATO E ASSISTENCIA		R$ (2.812,80)	R$ (57,34)
(-) DESPESA COM HONORARIOS		R$ (29.248,28)	R$ (37.574,35)
(-) DESPESAS COM HONORARIOS CONTAB		R$ (10.908,00)	R$ (10.908,00)
(-) DESPESAS C/ HONORARIOS ADVOCAT		R$ (6.272,58)	R$ (4.400,00)
(-) DESPESAS COM HONORARIOS DIVERS		R$ (12.067,70)	R$ (22.266,35)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVA		R$ (41.361,23)	R$ (35.632,09)
(-) DESPESAS COM SOFTWARE		R$ (2.273,19)	R$ (3.762,71)
(-) DESPESAS COM ALUGUEIS		R$ (1.319,71)	R$ (1.950,00)
(-) DESPESAS COM AGUA LUZ E TELEF		R$ (270,54)	R$ (270,54)
(-) DESPESAS COM TELEFONE E/OU INT		R$ (4.462,24)	R$ (1.907,75)
(-) DESPESAS COM CRACHAS		R$ (152,00)	R$ (152,00)
(-) DESPESAS C/ MANUTENCAO DE UTEN		R$ (2.622,50)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS COM CERTIFICACAO DIGI		R$ (400,00)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA		R$ (1.042,59)	R$ (1.168,77)
(-) DESPESAS COM MATERIAL DE ESCRI		R$ (7.841,00)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS COM GRU		R$ (5.417,68)	R$ (7.840,13)
(-) DESPESAS COM MOVEIS E UTENSILI		R$ (0,00)	R$ (636,00)
(-) DESPESA COM FRETES		R$ (43,95)	R$ (325,84)
(-) DESPESAS COM CONSELHO DE ENGEN		R$ (554,10)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS COM SEGUROS EMPRESA		R$ (8.270,83)	R$ (6.234,53)
(-) DESPESAS C/ VEICULOS MANT E CONSETO		R$ (0,00)	R$ (568,00)
(-) DESPESA COM COMBUSTIVEL		R$ (4.546,02)	R$ (4.153,44)
(-) DESPESAS COM COMPUTADORES E PERIFERICOS		R$ (0,00)	R$ (727,38)
(-) DESPESAS C/ TREINAMENTO PROFISSIONAL		R$ (1.800,00)	R$ (4.935,00)
(-) DESPESA COM PASSAGEM RODOVIARI		R$ (0,00)	R$ (600,00)
(-) DESPESAS COM CORREIOS		R$ (344,88)	R$ (400,00)
(-) DESPESAS COM TRIBUTOS E TAXAS		R$ (2.544,64)	R$ (654,80)
(-) DESPESAS COM TAXAS ESTADUAIS		R$ (582,00)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS COM TLLF		R$ (1.861,92)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS COM TAXAS MUNICIPAIS		R$ (78,46)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS COM DETRANS TAXAS I		R$ (22,26)	R$ (654,80)
(-) DEPRECIACAO E AMORTIZACAO		R$ (19.492,97)	R$ (19.492,97)
(-) DESPESAS COM DEPRECIACAO		R$ (19.492,97)	R$ (19.492,97)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 282.000,00	R$ 282.000,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 282.000,00	R$ 282.000,00
RECEITA DE BAIXA TITULOS E EMPREST		R$ 282.000,00	R$ 282.000,00
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 4.003,25	R$ 2.562,28
JUROS E RENDIMENTOS		R$ 4.003,25	R$ 2.562,28
DESCONTOS OBTIDOS		R$ 4.002,28	R$ 2.560,28
RENDIMENTOS ITAU		R$ 0,97	R$ 2,00
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (70.661,71)	R$ (80.461,80)
(-) DESPESAS DE TAXAS BANCARIAS		R$ (11.148,56)	R$ (13.471,42)
(-) DESPESAS COM JUROS		R$ (53.223,06)	R$ (58.839,11)
(-) DESPESAS COM MULTAS POR ATRASO		R$ (6.290,09)	R$ (8.151,27)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS S/ LUCRO		R$ (417.801,75)	R$ (647.458,23)
(-) PROVISAO DA CSLL S/ LUCRO		R$ (112.182,18)	R$ (172.972,92)
(-) PROVISAO IRPJ S/ LUCRO		R$ (305.619,57)	R$ (474.485,31)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ (286.891,32)	R$ 92.974,01

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9D.3A.D0.BB.48.0D.BB.79.AB.FB.E6.B0.86.34.96.C0.8B.99.37.50-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	16.887.298/0001-33
Número de Ordem do Livro:	12		
Período Selecionado:	01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 6.006.190,43	R$ 7.908.335,11
RECEITA DE SERVICOS PRESTADOS		R$ 6.006.190,43	R$ 7.908.335,11
RECEITA DE SERVICOS PRESTADOS		R$ 6.006.190,43	R$ 7.908.335,11
(-) TRIBUTOS S/ PRESTACAO DE SERV		R$ (509.311,87)	R$ (671.127,33)
(-) ISS S/ PRESTACAO DE SERVICOS		R$ (290.086,18)	R$ (382.473,59)
(-) ISS S/ PRESTACAO GERAL		R$ (290.086,18)	R$ (382.473,59)
(-) COFINS S/ PRESTACAO SERVICOS		R$ (180.185,56)	R$ (237.249,84)
(-) COFINS S/ PRESTACAO GERAL		R$ (180.185,56)	R$ (237.249,84)
(-) PIS S/ PRESTACAO SERVICOS		R$ (39.040,13)	R$ (51.403,90)
(-) PIS S/ PRESTACAO GERAL		R$ (39.040,13)	R$ (51.403,90)
(-) CUSTOS DE SALARIOS		R$ (4.549.003,43)	R$ (6.043.481,15)
(-) CUSTO COM SALARIOS GERAL		R$ (2.728.958,22)	R$ (3.194.869,67)
(-) CUSTO ENCARGOS INSS GERAL		R$ (787.588,67)	R$ (1.072.329,32)
(-) CUSTO ENCARGOS FGTS GERAL		R$ (220.388,32)	R$ (312.427,30)
(-) CUSTOS C/ 13º SALARIO GERAL		R$ (0,00)	R$ (683.326,34)
(-) CUSTOS COM FGTS RESCISORIO		R$ (46.976,78)	R$ (10.306,10)
(-) CUSTO COM VALE ALIMENTACAO		R$ (578.732,51)	R$ (617.123,54)
(-) CUSTO COM VALE TRANSPORTE		R$ (24.208,83)	R$ (44.953,37)
(-) CUSTO COM RESCISOES		R$ (109.981,52)	R$ (54.207,92)
(-) CUSTO COM FERIAS		R$ (52.168,58)	R$ (53.937,59)
(-) CUSTO COM TAXAS SINDICAIS		R$ 4.837,43	R$ (7.615,15)
(-) CUSTO COM SIND E BENEFICIOS		R$ 4.837,43	R$ (7.615,15)
(-) OUTROS CUSTOS COM PRESTACAO DE SERVICOS		R$ (271.580,38)	R$ (289.014,89)
(-) CUSTOS COM PRESTACAO DE SERVIC		R$ (1.240,20)	R$ (0,00)
(-) CUSTOS COM COMBUSTIVEIS		R$ (0,00)	R$ (16.839,64)
(-) CUSTOS COM TREINAMENTOS EM GERAL		R$ (570,00)	R$ (1.800,00)
(-) CUSTO COM UNIFORME GERAL E EPI		R$ (36.335,00)	R$ (17.297,42)
(-) CUSTOS COM DIARIAS		R$ (18.702,77)	R$ (12.041,43)
(-) CUSTO EXAMES MED GERAL		R$ (15.987,00)	R$ (14.453,00)
(-) CUSTO MAT. P/ PRESTACAO DE SERVIÇOS		R$ (185.214,18)	R$ (195.456,81)
(-) CUSTO COM SEGURO DE VIDA		R$ (4.672,40)	R$ (3.877,43)
(-) CUSTOS COM PLANO DE SAUDE		R$ (8.858,83)	R$ (27.249,16)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R$ (3.749,07)	R$ (3.732,01)
(-) DESPESAS COM SEGUROS AUTO		R$ (3.219,07)	R$ (1.078,20)
(-) DESPESAS COM MANUTENCAO DE VEI		R$ (530,00)	R$ (2.653,81)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (141.051,35)	R$ (205.975,06)
(-) DESPESAS COM SALARIOS E ENCARGOS		R$ (47.697,14)	R$ (49.737,53)
(-) DESPESA COM SALARIOS ADM		R$ (11.956,56)	R$ (16.803,66)
(-) DESPESA COM PRO-LABORE		R$ (20.000,00)	R$ (15.000,00)
(-) DESPESA COM INSS S/ SALARIOS		R$ (8.971,68)	R$ (9.523,15)
(-) DESPESA COM FGTS S/ SALARIOS		R$ (341,06)	R$ (474,14)
(-) DESPESA COM RESCISAO		R$ (2.574,77)	R$ (4.931,28)
(-) DESPESAS COM FERIAS		R$ (3.795,73)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS COM 13º SALARIO		R$ (0,00)	R$ (2.846,80)
(-) DESPESA C/ SINDICATO E ASSISTENCIA		R$ (57,34)	R$ (158,50)
(-) DESPESA COM HONORARIOS		R$ (37.574,35)	R$ (43.738,00)
(-) DESPESAS COM HONORARIOS CONTAB		R$ (10.908,00)	R$ (7.602,00)
(-) DESPESAS C/ HONORARIOS ADVOCAT		R$ (4.400,00)	R$ (8.800,00)
(-) DESPESAS COM HONORARIOS DIVERS		R$ (22.266,35)	R$ (27.336,00)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVA		R$ (35.632,09)	R$ (29.887,02)
(-) DESPESAS COM SOFTWARE		R$ (3.762,71)	R$ (4.465,48)
(-) DESPESAS COM RELOGIO DE PONTO		R$ (0,00)	R$ (760,00)
(-) DESPESAS COM ALUGUEIS		R$ (1.950,00)	R$ (2.800,00)
(-) DESPESAS COM AGUA LUZ E TELEF		R$ (270,54)	R$ (270,54)
(-) DESPESAS COM TELEFONE E/OU INT		R$ (1.907,75)	R$ (3.009,07)
(-) DESPESAS COM CRACHAS		R$ (152,00)	R$ (266,00)
(-) DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA		R$ (1.168,77)	R$ (1.281,53)
(-) DESPESAS COM GRU		R$ (7.840,13)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS COM MOVEIS E UTENSILI		R$ (636,00)	R$ (0,00)
(-) DESPESA COM FRETES		R$ (325,84)	R$ (638,92)
(-) DESPESAS COM CONSELHO DE ENGEN		R$ (0,00)	R$ (1.169,70)
(-) DESPESAS COM SEGUROS EMPRESA		R$ (6.234,53)	R$ (5.608,77)
(-) DESPESAS C/ VEICULOS MANT E CONSETO		R$ (568,00)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS COM MANUTENCAO IMPRES		R$ (0,00)	R$ (200,00)
(-) DESPESA COM COMBUSTIVEL		R$ (4.153,44)	R$ (4.047,84)
(-) DESPESAS COM COMPUTADORES E PERIFERICOS		R$ (727,38)	R$ (2.422,00)
(-) DESPESAS C/ TREINAMENTO PROFISSIONAL		R$ (4.935,00)	R$ (1.590,00)
(-) DESPESA COM PASSAGEM RODOVIARI		R$ (600,00)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS COM CORREIOS		R$ (400,00)	R$ (1.357,17)
(-) DESPESAS COM TRIBUTOS E TAXAS		R$ (654,80)	R$ (5.616,00)
(-) DESPESAS COM TAXAS MUNICIPAIS		R$ (0,00)	R$ (94,07)
(-) DESPESAS COM DETRANS TAXAS I		R$ (654,80)	R$ (5.521,93)
(-) DEPRECIACAO E AMORTIZACAO		R$ (19.492,97)	R$ (76.996,51)
(-) DESPESAS COM DEPRECIACAO		R$ (19.492,97)	R$ (76.996,51)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 282.000,00	R$ 1.144.945,95
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 282.000,00	R$ 1.144.945,95
RECEITA DE BAIXA TITULOS E EMPREST		R$ 282.000,00	R$ 67.288,47
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS TRIBUTARIAS		R$ 0,00	R$ 1.077.657,48
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 2.562,28	R$ 12.310,14
JUROS E RENDIMENTOS		R$ 2.562,28	R$ 12.310,14
DESCONTOS OBTIDOS		R$ 2.560,28	R$ 12.304,59
RENDIMENTOS ITAU		R$ 2,00	R$ 5,55
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (80.461,80)	R$ (74.989,22)
(-) DESPESAS DE TAXAS BANCARIAS		R$ (13.471,42)	R$ (12.027,48)
(-) DESPESAS COM JUROS		R$ (58.839,11)	R$ (55.266,68)
(-) DESPESAS COM MULTAS POR ATRASO		R$ (8.151,27)	R$ (7.695,06)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS S/ LUCRO		R$ (647.458,23)	R$ (854.114,88)
(-) PROVISAO DA CSLL S/ LUCRO		R$ (172.972,92)	R$ (227.650,65)
(-) PROVISAO IRPJ S/ LUCRO		R$ (474.485,31)	R$ (626.464,23)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 92.974,01	R$ 915.541,51

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9D.3A.D0.BB.48.0D.BB.79.AB.FB.E6.B0.86.34.96.C0.8B.99.37.50-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Análise Econômico Financeira

CNPJ: 16.887.298/0001-33
Consolidação: Empresa
Mês: 12/2024

01 - Liquidez Corrente

Ativo Circulante	18.743.552,16	=	2,41
Passivo Circulante	7.776.652,63		

Interpretação: A Empresa tem R$ 2,41 para cada R$ 1,00 de dívida

02 - Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	18.743.552,16	=	2,41
Passivo Circulante	7.776.652,63		

Interpretação: A Empresa tem R$ 2,41 para cada R$ 1,00 de dívida

03 - Liquidez Geral

Ativo Circulante + R.L.P.	18.743.552,16	=	1,95
Exigível Total	9.620.652,63		

Interpretação: A Empresa tem R$ 1,95 para cada R$ 1,00 de dívida

04 - Participação de Terceiros

Exigível Total	9.620.652,63	=	0,43
Ativo Total	22.193.732,50		

Interpretação: O capital de terceiros representa 43,35% do investimento total

05 - Garantia de Capital de Terceiros

Patrimônio Líquido	4.659.933,65	=	0,48
Exigível Total	9.620.652,63		

Interpretação: O capital de terceiros é garantido por 48,44% do capital próprio

06 - Imobilização do Investimento Total

Ativo Não Circulante - R.L.P.	3.450.180,34	=	0,16
Ativo Total	22.193.732,50		

Interpretação: O Ativo Permanente representa 15,55% do capital de giro

07 - Imobilização do Capital Próprio

Ativo Não Circulante - R.L.P.	3.450.180,34	=	0,74
Patrimonio Líquido	4.659.933,65		

Interpretação: O Ativo Permanente representa 74,04% do capital próprio

08 - Rentabilidade do Investimento Total

Res.Exercício antes I.R.	2.727.290,65	=	0,12
Ativo Total	22.193.732,50		

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 12,29% sobre o capital em giro

09 - Rentabilidade do Capital Próprio

Res.Exercício antes I.R.	2.727.290,65	=	0,59
Patrimonio Liquido	4.659.933,65		

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 58,53% sobre o capital próprio

10 - Capital de Giro Próprio

(+) Ativo Circulante	18.743.552,16
(+) Realizável a longo prazo	0,00
(-) Passivo Circulante	7.776.652,63
(-) Exigível a longo prazo	1.844.000,00
(=) Capital de giro próprio	9.122.899,53

11 - Solvência Geral

Ativo Total	22.193.732,50	=	2,31
Exigível	9.620.652,63		

GISELLE BARROS DAMASCENO:60508154375
Assinado de forma digital por GISELLE BARROS DAMASCENO:60508154375
Dados: 2025.07.09 03:51:32 -03'00'

GISELLE BARROS DAMASCENO
SOCIA-ADMINISTRADORA
CPF 605.081.543-75

JONATHAS ELIAS CARNEIRO FONSECA:67571727200
Assinado de forma digital por JONATHAS ELIAS CARNEIRO FONSECA:67571727200
Dados: 2025.07.09 03:52:45 -03'00'

JONATHAS ELIAS CARNEIRO FONSECA
CONTADOR
CRC PA-022613/O

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
15201824488	16.887.298/0001-33	

NOME EMPRESARIAL
OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário Geral	11

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
B0.57.9C.82.E9.0C.FE.5B.08.44.01.B4.BF.71.CC.B4.6F.D6.7C.AC

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	67571727200	JONATHAS ELIAS CARNEIRO FONSECA:67571727200	325698655148025194 2	27/03/2024 a 27/03/2025	Não
Titular Pessoa Física EIRELI	60508154375	GISELLE BARROS DAMASCENO:60508154 375	789372275167956074 0	19/05/2023 a 18/05/2024	Sim
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	16887298000133	OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA:16887298000133	238047240022956308 4	25/09/2023 a 24/09/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

B0.57.9C.82.E9.0C.FE.5B.08.44.01.B4.
BF.71.CC.B4.6F.D6.7C.AC-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 02/05/2024 às 22:14:46

B7.68.63.B4.C1.2B.95.DC
2A.70.7D.7E.BF.95.A2.F1

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	16.887.298/0001-33
Número de Ordem do Livro:	11		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 11.426.018,92	R$ 14.187.224,23
ATIVO CIRCULANTE		R$ 9.399.466,32	R$ 12.139.171,63
DISPONIVEL		R$ 722.603,27	R$ 170.601,44
CAIXA		R$ 20.486,73	R$ 20.486,73
CAIXA GERAL		R$ 20.486,73	R$ 20.486,73
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 640.525,62	R$ 106.874,55
BANCO BANPARA		R$ 200,37	R$ 200,37
BANCO ITAU-18782-2		R$ 640.325,25	R$ 106.674,18
APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 61.590,92	R$ 43.240,16
APLICACOES FINANCEIRA - OUROCA		R$ 61.590,92	R$ 43.240,16
CONTAS A RECEBER		R$ 4.386.804,42	R$ 6.357.434,90
CLIENTES		R$ 4.386.804,42	R$ 6.357.434,90
CLIENTES GERAIS		R$ 4.386.804,42	R$ 6.357.434,90
ADIANTAMENTOS E ANTECIPACOES		R$ 1.060.250,18	R$ 1.144.461,82
ADIANTAMENTOS		R$ 493.226,24	R$ 502.792,60
ADIANTAMENTOS DE LUCROS SOCIO		R$ 493.226,24	R$ 502.792,60
CONSORCIOS		R$ 567.023,94	R$ 641.669,22
CONSORCIOS ADQUIRIDOS		R$ 567.023,94	R$ 641.669,22
EMPRESTIMO CONCEDIDOS		R$ 1.350.000,00	R$ 2.586.855,60
EMPRESTIMOS A TERCEIROS		R$ 1.350.000,00	R$ 2.586.855,60
EMPRESTIMOS CONCEDIDOS GRUPO DAMASCENO		R$ 1.350.000,00	R$ 2.586.855,60
TRIBUTOS RETIDOS NA FONTE E A		R$ 1.793.202,07	R$ 1.793.211,49
ISS RETIDO NA FONTE		R$ 64.125,88	R$ 64.125,88
ISS RETIDO NA FONTE		R$ 64.125,88	R$ 64.125,88
IR RETIDO NA FONTE		R$ 188.440,90	R$ 188.440,90
IR RETIDO NA FONTE		R$ 188.440,90	R$ 188.440,90
CSL RETIDO NA FONTE		R$ 18.922,47	R$ 18.922,47
CSL RETIDO NA FONTE		R$ 18.922,47	R$ 18.922,47
PIS A RECUPERAR E PIS RETIDO N		R$ 2.446,57	R$ 2.456,01
COFINS A RECUPERAR E COFINS RE		R$ 11.223,28	R$ 11.223,26
COFINS A RECUPERAR E COFINS RE		R$ 11.223,28	R$ 11.223,26
IRPJ BASE NEGATIVA		R$ 1.314.703,06	R$ 1.314.703,06
IRPJ SALDO NEGATIVO 2015		R$ 170.905,27	R$ 170.905,27
IRPJ SALDO NEGATIVO 2016		R$ 280.348,64	R$ 280.348,64
IRPJ SALDO NEGATIVO 2017		R$ 482.131,14	R$ 482.131,14
IRPJ SALDO NEGATIVO 2019		R$ 381.318,01	R$ 381.318,01
CSLL BASE NEVATIVA		R$ 193.339,91	R$ 193.339,91
CSLL SALDO NEVATIVO 2015		R$ 35.458,13	R$ 35.458,13
CSLL SALDO NEVATIVO 2016		R$ 40.546,01	R$ 40.546,01
CSLL SALDO NEGATIVO 2017		R$ 109.896,63	R$ 109.896,63
CSLL SALDO NEGATIVO 2019		R$ 7.439,14	R$ 7.439,14
INSS RETIDO NA FONTE		R$ 79.490,81	R$ 79.490,81
INSS RETIDO NA FONTE		R$ 79.490,81	R$ 79.490,81
INSS RETIDO NA FONTE		R$ 79.490,81	R$ 79.490,81
PAGAMENTOA A RECUPERAR		R$ 7.115,57	R$ 7.115,57
PAGAMENTOA A RECUPERAR		R$ 7.115,57	R$ 7.115,57
PARCELAMENTO INSS		R$ 2.022,58	R$ 2.022,58
PARCELAMENTO IRRF		R$ 2.578,60	R$ 2.578,60
PARCELAMENTO MULTA ECF		R$ 2.514,39	R$ 2.514,39
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 2.026.552,60	R$ 2.048.052,60
ATIVO IMOBILIZADO		R$ 2.026.552,60	R$ 2.048.052,60
IMOBILIZADO		R$ 2.283.967,64	R$ 2.305.467,64
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 104.669,48	R$ 104.669,48
VEICULOS		R$ 2.179.298,16	R$ 2.200.798,16
(-) (-) DEPREC E AMORTIZACAO ACUM		R$ (257.415,04)	R$ (257.415,04)
(-) (-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (2.545,79)	R$ (2.545,79)
(-) (-) VEICULOS		R$ (254.869,25)	R$ (254.869,25)
PASSIVO		R$ 11.426.018,92	R$ 14.187.224,23
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 4.133.578,26	R$ 5.562.989,70
FORNECEDORES		R$ 244.158,18	R$ 874.685,06
FORNECEDORES		R$ 244.158,18	R$ 874.685,06
FORNECEDORES EM GERAL		R$ 244.158,18	R$ 874.685,06
SALARIOS E ENCARGOS SOCIAIS		R$ 1.023.839,21	R$ 1.353.124,00
SALARIOS A PAGAR		R$ 659.341,11	R$ 833.433,86
SALARIOS A PAGAR		R$ 655.256,23	R$ 829.506,34
PRO LABORE A PAGAR		R$ 4.084,88	R$ 3.927,52
ENCARGOS SOCIAIS		R$ 296.724,18	R$ 455.485,36
INSS A RECOLHER		R$ 129.889,76	R$ 0,00
INSS PARCELAMENTO		R$ 38.318,89	R$ 319.005,50
FGTS A RECOLHER		R$ 127.176,97	R$ 98.280,36
FGTS PARCELAMENTO		R$ 1.338,56	R$ 38.199,50
IRRF S/ SALARIOS		R$ 67.773,92	R$ 64.204,78
IRRF S/ SALARIOS		R$ 65.807,62	R$ 63.734,39
PARCELAMENTO IRRF S/ FOLHA		R$ 1.966,30	R$ 470,39
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES		R$ 2.865.580,87	R$ 3.335.180,64
ISS A RECOLHER		R$ 57.398,88	R$ 56.433,80
ISS A RECOLHER		R$ 57.398,88	R$ 56.433,80
COFINS A RECOLHER		R$ 544.464,80	R$ 544.558,37
COFINS A RECOLHER		R$ 544.464,80	R$ 544.558,37
PIS A RECOLHER		R$ 114.015,40	R$ 114.035,65
PIS RECOLHER		R$ 114.015,40	R$ 114.035,65
IRPJ A RECOLHER		R$ 1.359.351,96	R$ 1.660.604,59
IRPJ A RECOLHER		R$ 1.359.351,96	R$ 1.660.604,59
CSLL A RECOLHER		R$ 790.349,83	R$ 959.548,23
CSLL A RECOLHER		R$ 790.349,83	R$ 959.548,23
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R$ 3.505.489,26	R$ 4.183.896,47
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 1.344.000,00	R$ 500.000,00
FORNECEDORES EXIGIVEL A LP		R$ 1.344.000,00	R$ 500.000,00
FORNECEDORES EM GERAL		R$ 1.344.000,00	R$ 500.000,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO		R$ 2.161.489,26	R$ 3.683.896,47
EMPRESTIMOS BANCARIOS		R$ 362.219,22	R$ 186.926,43
EMPRESTIMOS		R$ 114.695,05	R$ 0,00
EMPRESTIMOS BB GIRO LONGO PRAZO		R$ 247.524,17	R$ 186.926,43
EMPRESTIMOS TOMADOS DO GRUPO		R$ 1.799.270,04	R$ 3.496.970,04
EMPRESTIMO TOMADOS GRUPO DAMASCENO		R$ 1.799.270,04	R$ 3.496.970,04
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 3.786.951,40	R$ 4.440.338,06
CAPITAL SOCIAL		R$ 1.166.000,00	R$ 1.166.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 1.166.000,00	R$ 1.166.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO		R$ 1.166.000,00	R$ 1.166.000,00
RESULTADO ACUMULADO		R$ 2.620.951,40	R$ 3.274.338,06
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 2.620.951,40	R$ 3.274.338,06
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 2.620.951,40	R$ 3.274.338,06

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B0.57.9C.82.E9.0C.FE.5B.08.44.01.B4.BF.71.CC.B4.6F.D6.7C.AC-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	16.887.298/0001-33
Número de Ordem do Livro:	11		
Período Selecionado:	01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 14.187.224,23	R$ 15.854.029,69
ATIVO CIRCULANTE		R$ 12.139.171,63	R$ 13.805.977,09
DISPONIVEL		R$ 170.601,44	R$ 282.480,74
CAIXA		R$ 20.486,73	R$ 20.486,73
CAIXA GERAL		R$ 20.486,73	R$ 20.486,73
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 106.874,55	R$ 215.787,41
BANCO BANPARA		R$ 200,37	R$ 200,37
BANCO ITAU-18782-2		R$ 106.674,18	R$ 215.587,04
APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 43.240,16	R$ 46.206,60
APLICACOES FINANCEIRA - OUROCA		R$ 43.240,16	R$ 46.206,60
CONTAS A RECEBER		R$ 6.357.434,90	R$ 6.752.011,69
CLIENTES		R$ 6.357.434,90	R$ 6.752.011,69
CLIENTES GERAIS		R$ 6.357.434,90	R$ 6.752.011,69
ADIANTAMENTOS E ANTECIPACOES		R$ 1.144.461,82	R$ 1.234.567,48
ADIANTAMENTOS		R$ 502.792,60	R$ 510.370,27
ADIANTAMENTOS DE LUCROS SOCIO		R$ 502.792,60	R$ 510.370,27
CONSORCIOS		R$ 641.669,22	R$ 724.197,21
CONSORCIOS ADQUIRIDOS		R$ 641.669,22	R$ 724.197,21
EMPRESTIMO CONCEDIDOS		R$ 2.586.855,60	R$ 3.657.816,83
EMPRESTIMOS A TERCEIROS		R$ 2.586.855,60	R$ 3.657.816,83
EMPRESTIMOS CONCEDIDOS GRUPO DAMASCENO		R$ 2.586.855,60	R$ 3.657.816,83
TRIBUTOS RETIDOS NA FONTE E A		R$ 1.793.211,49	R$ 1.792.493,97
ISS RETIDO NA FONTE		R$ 64.125,88	R$ 64.125,88
ISS RETIDO NA FONTE		R$ 64.125,88	R$ 64.125,88
IR RETIDO NA FONTE		R$ 188.440,90	R$ 187.784,98
IR RETIDO NA FONTE		R$ 188.440,90	R$ 187.784,98
CSL RETIDO NA FONTE		R$ 18.922,47	R$ 18.922,47
CSL RETIDO NA FONTE		R$ 18.922,47	R$ 18.922,47
PIS A RECUPERAR E PIS RETIDO N		R$ 2.456,01	R$ 2.445,02
PIS A RECUPERAR E PIS RETIDO N		R$ 2.456,01	R$ 2.445,02
COFINS A RECUPERAR E COFINS RE		R$ 11.223,26	R$ 11.172,65
COFINS A RECUPERAR E COFINS RE		R$ 11.223,26	R$ 11.172,65
IRPJ BASE NEGATIVA		R$ 1.314.703,06	R$ 1.314.703,06
IRPJ SALDO NEGATIVO 2015		R$ 170.905,27	R$ 170.905,27
IRPJ SALDO NEGATIVO 2016		R$ 280.348,64	R$ 280.348,64
IRPJ SALDO NEGATIVO 2017		R$ 482.131,14	R$ 482.131,14
IRPJ SALDO NEGATIVO 2019		R$ 381.318,01	R$ 381.318,01
CSLL BASE NEVATIVA		R$ 193.339,91	R$ 193.339,91
CSLL SALDO NEVATIVO 2015		R$ 35.458,13	R$ 35.458,13
CSLL SALDO NEVATIVO 2016		R$ 40.546,01	R$ 40.546,01
CSLL SALDO NEGATIVO 2017		R$ 109.896,63	R$ 109.896,63
CSLL SALDO NEGATIVO 2019		R$ 7.439,14	R$ 7.439,14
INSS RETIDO NA FONTE		R$ 79.490,81	R$ 79.490,81
INSS RETIDO NA FONTE		R$ 79.490,81	R$ 79.490,81
INSS RETIDO NA FONTE		R$ 79.490,81	R$ 79.490,81
PAGAMENTOA A RECUPERAR		R$ 7.115,57	R$ 7.115,57
PAGAMENTOA A RECUPERAR		R$ 7.115,57	R$ 7.115,57
PARCELAMENTO INSS		R$ 2.022,58	R$ 2.022,58
PARCELAMENTO IRRF		R$ 2.578,60	R$ 2.578,60
PARCELAMENTO MULTA ECF		R$ 2.514,39	R$ 2.514,39
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 2.048.052,60	R$ 2.048.052,60
ATIVO IMOBILIZADO		R$ 2.048.052,60	R$ 2.048.052,60
IMOBILIZADO		R$ 2.305.467,64	R$ 2.305.467,64
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 104.669,48	R$ 104.669,48
VEICULOS		R$ 2.200.798,16	R$ 2.200.798,16
(-) (-) DEPREC E AMORTIZACAO ACUM		R$ (257.415,04)	R$ (257.415,04)
(-) (-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (2.545,79)	R$ (2.545,79)
(-) (-) VEICULOS		R$ (254.869,25)	R$ (254.869,25)
PASSIVO		R$ 14.187.224,23	R$ 15.854.029,69
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 5.562.989,70	R$ 5.874.008,49
FORNECEDORES		R$ 874.685,06	R$ 547.578,46
FORNECEDORES		R$ 874.685,06	R$ 547.578,46
FORNECEDORES EM GERAL		R$ 874.685,06	R$ 547.578,46
SALARIOS E ENCARGOS SOCIAIS		R$ 1.353.124,00	R$ 1.429.701,58
SALARIOS A PAGAR		R$ 833.433,86	R$ 600.759,77
SALARIOS A PAGAR		R$ 829.506,34	R$ 595.694,31
PRO LABORE A PAGAR		R$ 3.927,52	R$ 5.065,46
ENCARGOS SOCIAIS		R$ 455.485,36	R$ 778.346,63
INSS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 155.594,15
INSS PARCELAMENTO		R$ 319.005,50	R$ 524.844,12
FGTS A RECOLHER		R$ 98.280,36	R$ 72.156,33
FGTS PARCELAMENTO		R$ 38.199,50	R$ 25.752,03
IRRF S/ SALARIOS		R$ 64.204,78	R$ 50.595,18
IRRF S/ SALARIOS		R$ 63.734,39	R$ (69.637,08)
PARCELAMENTO IRRF S/ FOLHA		R$ 470,39	R$ 120.232,26
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES		R$ 3.335.180,64	R$ 3.896.728,45
ISS A RECOLHER		R$ 56.433,80	R$ 58.654,40
ISS A RECOLHER		R$ 56.433,80	R$ 58.654,40
COFINS A RECOLHER		R$ 544.558,37	R$ 544.573,55
COFINS A RECOLHER		R$ 544.558,37	R$ 544.573,55
PIS A RECOLHER		R$ 114.035,65	R$ 114.038,92
PIS RECOLHER		R$ 114.035,65	R$ 114.038,92
IRPJ A RECOLHER		R$ 1.660.604,59	R$ 2.040.252,98
IRPJ A RECOLHER		R$ 1.660.604,59	R$ 2.040.252,98
CSLL A RECOLHER		R$ 959.548,23	R$ 1.139.208,60
CSLL A RECOLHER		R$ 959.548,23	R$ 1.139.208,60
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R$ 4.183.896,47	R$ 4.823.439,62
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 500.000,00	R$ 500.000,00
FORNECEDORES EXIGIVEL A LP		R$ 500.000,00	R$ 500.000,00
FORNECEDORES EM GERAL		R$ 500.000,00	R$ 500.000,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO		R$ 3.683.896,47	R$ 4.323.439,62
EMPRESTIMOS BANCARIOS		R$ 186.926,43	R$ 49.319,58
EMPRESTIMOS BB GIRO LONGO PRAZO		R$ 186.926,43	R$ 49.319,58
EMPRESTIMOS TOMADOS DO GRUPO		R$ 3.496.970,04	R$ 4.274.120,04
EMPRESTIMO TOMADOS GRUPO DAMASCENO		R$ 3.496.970,04	R$ 4.274.120,04
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 4.440.338,06	R$ 5.156.581,58
CAPITAL SOCIAL		R$ 1.166.000,00	R$ 1.166.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 1.166.000,00	R$ 1.166.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO		R$ 1.166.000,00	R$ 1.166.000,00
RESULTADO ACUMULADO		R$ 3.274.338,06	R$ 3.990.581,58
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 3.274.338,06	R$ 3.990.581,58
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 3.274.338,06	R$ 3.990.581,58

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B0.57.9C.82.E9.0C.FE.5B.08.44.01.B4.BF.71.CC.B4.6F.D6.7C.AC-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	16.887.298/0001-33
Número de Ordem do Livro:	11		
Período Selecionado:	01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 15.854.029,69	R$ 16.573.290,62
ATIVO CIRCULANTE		R$ 13.805.977,09	R$ 14.525.238,02
DISPONIVEL		R$ 282.480,74	R$ 174.151,76
CAIXA		R$ 20.486,73	R$ 20.486,73
CAIXA GERAL		R$ 20.486,73	R$ 20.486,73
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 215.787,41	R$ 37.467,18
BANCO BANPARA		R$ 200,37	R$ 200,37
BANCO ITAU-18782-2		R$ 215.587,04	R$ 37.266,81
APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 46.206,60	R$ 116.197,85
APLICACOES FINANCEIRA - OUROCA		R$ 46.206,60	R$ 116.197,85
CONTAS A RECEBER		R$ 6.752.011,69	R$ 6.785.832,33
CLIENTES		R$ 6.752.011,69	R$ 6.785.832,33
CLIENTES GERAIS		R$ 6.752.011,69	R$ 6.785.832,33
ADIANTAMENTOS E ANTECIPACOES		R$ 1.234.567,48	R$ 1.331.864,76
ADIANTAMENTOS		R$ 510.370,27	R$ 515.369,78
ADIANTAMENTOS DE LUCROS SOCIO		R$ 510.370,27	R$ 515.369,78
CONSORCIOS		R$ 724.197,21	R$ 816.494,98
CONSORCIOS ADQUIRIDOS		R$ 724.197,21	R$ 816.494,98
EMPRESTIMO CONCEDIDOS		R$ 3.657.816,83	R$ 4.354.288,83
EMPRESTIMOS A TERCEIROS		R$ 3.657.816,83	R$ 4.354.288,83
EMPRESTIMOS CONCEDIDOS GRUPO DAMASCENO		R$ 3.657.816,83	R$ 4.354.288,83
TRIBUTOS RETIDOS NA FONTE E A		R$ 1.792.493,97	R$ 1.792.493,96
ISS RETIDO NA FONTE		R$ 64.125,88	R$ 64.125,88
ISS RETIDO NA FONTE		R$ 64.125,88	R$ 64.125,88
IR RETIDO NA FONTE		R$ 187.784,98	R$ 187.784,98
IR RETIDO NA FONTE		R$ 187.784,98	R$ 187.784,98
CSL RETIDO NA FONTE		R$ 18.922,47	R$ 18.922,47
CSL RETIDO NA FONTE		R$ 18.922,47	R$ 18.922,47
PIS A RECUPERAR E PIS RETIDO N		R$ 2.445,02	R$ 2.445,01
PIS A RECUPERAR E PIS RETIDO N		R$ 2.445,02	R$ 2.445,01
COFINS A RECUPERAR E COFINS RE		R$ 11.172,65	R$ 11.172,65
COFINS A RECUPERAR E COFINS RE		R$ 11.172,65	R$ 11.172,65
IRPJ BASE NEGATIVA		R$ 1.314.703,06	R$ 1.314.703,06
IRPJ SALDO NEGATIVO 2015		R$ 170.905,27	R$ 170.905,27
IRPJ SALDO NEGATIVO 2016		R$ 280.348,64	R$ 280.348,64
IRPJ SALDO NEGATIVO 2017		R$ 482.131,14	R$ 482.131,14
IRPJ SALDO NEGATIVO 2019		R$ 381.318,01	R$ 381.318,01
CSLL BASE NEVATIVA		R$ 193.339,91	R$ 193.339,91
CSLL SALDO NEVATIVO 2015		R$ 35.458,13	R$ 35.458,13
CSLL SALDO NEVATIVO 2016		R$ 40.546,01	R$ 40.546,01
CSLL SALDO NEGATIVO 2017		R$ 109.896,63	R$ 109.896,63
CSLL SALDO NEGATIVO 2019		R$ 7.439,14	R$ 7.439,14
INSS RETIDO NA FONTE		R$ 79.490,81	R$ 79.490,81
INSS RETIDO NA FONTE		R$ 79.490,81	R$ 79.490,81
INSS RETIDO NA FONTE		R$ 79.490,81	R$ 79.490,81
PAGAMENTOA A RECUPERAR		R$ 7.115,57	R$ 7.115,57
PAGAMENTOA A RECUPERAR		R$ 7.115,57	R$ 7.115,57
PARCELAMENTO INSS		R$ 2.022,58	R$ 2.022,58
PARCELAMENTO IRRF		R$ 2.578,60	R$ 2.578,60
PARCELAMENTO MULTA ECF		R$ 2.514,39	R$ 2.514,39
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 2.048.052,60	R$ 2.048.052,60
ATIVO IMOBILIZADO		R$ 2.048.052,60	R$ 2.048.052,60
IMOBILIZADO		R$ 2.305.467,64	R$ 2.305.467,64
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 104.669,48	R$ 104.669,48
VEICULOS		R$ 2.200.798,16	R$ 2.200.798,16
(-) (-) DEPREC E AMORTIZACAO ACUM		R$ (257.415,04)	R$ (257.415,04)
(-) (-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (2.545,79)	R$ (2.545,79)
(-) (-) VEICULOS		R$ (254.869,25)	R$ (254.869,25)
PASSIVO		R$ 15.854.029,69	R$ 16.573.290,62
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 5.874.008,49	R$ 6.567.480,07
FORNECEDORES		R$ 547.578,46	R$ 340.484,77
FORNECEDORES		R$ 547.578,46	R$ 340.484,77
FORNECEDORES EM GERAL		R$ 547.578,46	R$ 340.484,77
SALARIOS E ENCARGOS SOCIAIS		R$ 1.429.701,58	R$ 1.458.942,08
SALARIOS A PAGAR		R$ 600.759,77	R$ 596.646,83
SALARIOS A PAGAR		R$ 595.694,31	R$ 591.214,75
PRO LABORE A PAGAR		R$ 5.065,46	R$ 5.432,08
ENCARGOS SOCIAIS		R$ 778.346,63	R$ 744.436,27
INSS A RECOLHER		R$ 155.594,15	R$ 199.794,84
INSS PARCELAMENTO		R$ 524.844,12	R$ 458.870,33
FGTS A RECOLHER		R$ 72.156,33	R$ 72.826,39
FGTS PARCELAMENTO		R$ 25.752,03	R$ 12.944,71
IRRF S/ SALARIOS		R$ 50.595,18	R$ 117.858,98
(-) IRRF S/ SALARIOS		R$ (69.637,08)	R$ 0,00
PARCELAMENTO IRRF S/ FOLHA		R$ 120.232,26	R$ 117.858,98
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES		R$ 3.896.728,45	R$ 4.768.053,22
ISS A RECOLHER		R$ 58.654,40	R$ 58.400,50
ISS A RECOLHER		R$ 58.654,40	R$ 58.400,50
COFINS A RECOLHER		R$ 544.573,55	R$ 544.628,42
COFINS A RECOLHER		R$ 544.573,55	R$ 544.628,42
PIS A RECOLHER		R$ 114.038,92	R$ 114.054,19
PIS RECOLHER		R$ 114.038,92	R$ 114.054,19
IRPJ A RECOLHER		R$ 2.040.252,98	R$ 2.642.060,73
IRPJ A RECOLHER		R$ 2.040.252,98	R$ 2.642.060,73
CSLL A RECOLHER		R$ 1.139.208,60	R$ 1.408.909,38
CSLL A RECOLHER		R$ 1.139.208,60	R$ 1.408.909,38
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R$ 4.823.439,62	R$ 5.628.462,22
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 500.000,00	R$ 500.000,00
FORNECEDORES EXIGIVEL A LP		R$ 500.000,00	R$ 500.000,00
FORNECEDORES EM GERAL		R$ 500.000,00	R$ 500.000,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO		R$ 4.323.439,62	R$ 5.128.462,22
EMPRESTIMOS BANCARIOS		R$ 49.319,58	R$ 39.342,18
EMPRESTIMOS BB GIRO LONGO PRAZO		R$ 49.319,58	R$ 39.342,18
EMPRESTIMOS TOMADOS DO GRUPO		R$ 4.274.120,04	R$ 5.089.120,04
EMPRESTIMO TOMADOS GRUPO DAMASCENO		R$ 4.274.120,04	R$ 5.089.120,04
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 5.156.581,58	R$ 4.377.348,33
CAPITAL SOCIAL		R$ 1.166.000,00	R$ 1.166.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 1.166.000,00	R$ 1.166.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO		R$ 1.166.000,00	R$ 1.166.000,00
RESULTADO ACUMULADO		R$ 3.990.581,58	R$ 3.211.348,33
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 3.990.581,58	R$ 3.211.348,33
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 3.990.581,58	R$ 3.211.348,33

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B0.57.9C.82.E9.0C.FE.5B.08.44.01.B4.BF.71.CC.B4.6F.D6.7C.AC-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	16.887.298/0001-33
Número de Ordem do Livro:	11		
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 16.573.290,62	R$ 18.218.119,14
ATIVO CIRCULANTE		R$ 14.525.238,02	R$ 16.300.752,83
DISPONIVEL		R$ 174.151,76	R$ 1.784.820,63
CAIXA		R$ 20.486,73	R$ 20.486,73
CAIXA GERAL		R$ 20.486,73	R$ 20.486,73
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 37.467,18	R$ 1.532.220,43
BANCO BANPARA		R$ 200,37	R$ 200,37
BANCO ITAU-18782-2		R$ 37.266,81	R$ 1.532.020,06
APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 116.197,85	R$ 232.113,47
APLICACOES FINANCEIRA - OUROCA		R$ 116.197,85	R$ 232.113,47
CONTAS A RECEBER		R$ 6.785.832,33	R$ 5.357.825,92
CLIENTES		R$ 6.785.832,33	R$ 5.357.825,92
CLIENTES GERAIS		R$ 6.785.832,33	R$ 5.357.825,92
ADIANTAMENTOS E ANTECIPACOES		R$ 1.331.864,76	R$ 1.424.717,15
ADIANTAMENTOS		R$ 515.369,78	R$ 518.160,03
ADIANTAMENTOS DE LUCROS SOCIO		R$ 515.369,78	R$ 518.160,03
CONSORCIOS		R$ 816.494,98	R$ 906.557,12
CONSORCIOS ADQUIRIDOS		R$ 816.494,98	R$ 906.557,12
EMPRESTIMO CONCEDIDOS		R$ 4.354.288,83	R$ 5.854.288,83
EMPRESTIMOS A TERCEIROS		R$ 4.354.288,83	R$ 5.854.288,83
EMPRESTIMOS CONCEDIDOS GRUPO DAMASCENO		R$ 4.354.288,83	R$ 5.854.288,83
TRIBUTOS RETIDOS NA FONTE E A		R$ 1.792.493,96	R$ 1.792.493,92
ISS RETIDO NA FONTE		R$ 64.125,88	R$ 64.125,88
ISS RETIDO NA FONTE		R$ 64.125,88	R$ 64.125,88
IR RETIDO NA FONTE		R$ 187.784,98	R$ 187.784,98
IR RETIDO NA FONTE		R$ 187.784,98	R$ 187.784,98
CSL RETIDO NA FONTE		R$ 18.922,47	R$ 18.922,47
CSL RETIDO NA FONTE		R$ 18.922,47	R$ 18.922,47
PIS A RECUPERAR E PIS RETIDO N		R$ 2.445,01	R$ 2.444,97
PIS A RECUPERAR E PIS RETIDO N		R$ 2.445,01	R$ 2.444,97
COFINS A RECUPERAR E COFINS RE		R$ 11.172,65	R$ 11.172,65
COFINS A RECUPERAR E COFINS RE		R$ 11.172,65	R$ 11.172,65
IRPJ BASE NEGATIVA		R$ 1.314.703,06	R$ 1.314.703,06
IRPJ SALDO NEGATIVO 2015		R$ 170.905,27	R$ 170.905,27
IRPJ SALDO NEGATIVO 2016		R$ 280.348,64	R$ 280.348,64
IRPJ SALDO NEGATIVO 2017		R$ 482.131,14	R$ 482.131,14
IRPJ SALDO NEGATIVO 2019		R$ 381.318,01	R$ 381.318,01
CSLL BASE NEVATIVA		R$ 193.339,91	R$ 193.339,91
CSLL SALDO NEVATIVO 2015		R$ 35.458,13	R$ 35.458,13
CSLL SALDO NEVATIVO 2016		R$ 40.546,01	R$ 40.546,01
CSLL SALDO NEGATIVO 2017		R$ 109.896,63	R$ 109.896,63
CSLL SALDO NEGATIVO 2019		R$ 7.439,14	R$ 7.439,14
INSS RETIDO NA FONTE		R$ 79.490,81	R$ 79.490,81
INSS RETIDO NA FONTE		R$ 79.490,81	R$ 79.490,81
INSS RETIDO NA FONTE		R$ 79.490,81	R$ 79.490,81
PAGAMENTOA A RECUPERAR		R$ 7.115,57	R$ 7.115,57
PAGAMENTOA A RECUPERAR		R$ 7.115,57	R$ 7.115,57
PARCELAMENTO INSS		R$ 2.022,58	R$ 2.022,58
PARCELAMENTO IRRF		R$ 2.578,60	R$ 2.578,60
PARCELAMENTO MULTA ECF		R$ 2.514,39	R$ 2.514,39
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 2.048.052,60	R$ 1.917.366,31
ATIVO IMOBILIZADO		R$ 2.048.052,60	R$ 1.917.366,31
IMOBILIZADO		R$ 2.305.467,64	R$ 2.485.517,64
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 104.669,48	R$ 104.669,48
VEICULOS		R$ 2.200.798,16	R$ 2.380.848,16
(-) (-) DEPREC E AMORTIZACAO ACUM		R$ (257.415,04)	R$ (568.151,33)
(-) (-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (2.545,79)	R$ (2.545,79)
(-) (-) VEICULOS		R$ (254.869,25)	R$ (565.605,54)
PASSIVO		R$ 16.573.290,62	R$ 18.218.119,14
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 6.567.480,07	R$ 7.166.634,91
FORNECEDORES		R$ 340.484,77	R$ 114.308,78
FORNECEDORES		R$ 340.484,77	R$ 114.308,78
FORNECEDORES EM GERAL		R$ 340.484,77	R$ 114.308,78
SALARIOS E ENCARGOS SOCIAIS		R$ 1.458.942,08	R$ 1.726.569,42
SALARIOS A PAGAR		R$ 596.646,83	R$ 741.214,44
SALARIOS A PAGAR		R$ 591.214,75	R$ 735.871,80
PRO LABORE A PAGAR		R$ 5.432,08	R$ 5.342,64
ENCARGOS SOCIAIS		R$ 744.436,27	R$ 755.657,29
INSS A RECOLHER		R$ 199.794,84	R$ 257.874,03
INSS PARCELAMENTO		R$ 458.870,33	R$ 370.670,77
FGTS A RECOLHER		R$ 72.826,39	R$ 127.112,49
FGTS PARCELAMENTO		R$ 12.944,71	R$ 0,00
IRRF S/ SALARIOS		R$ 117.858,98	R$ 229.697,69
IRRF S/ SALARIOS		R$ 0,00	R$ 114.269,78
PARCELAMENTO IRRF S/ FOLHA		R$ 117.858,98	R$ 115.427,91
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES		R$ 4.768.053,22	R$ 5.325.756,71
ISS A RECOLHER		R$ 58.400,50	R$ 3.431,38
ISS A RECOLHER		R$ 58.400,50	R$ 3.431,38
COFINS A RECOLHER		R$ 544.628,42	R$ 544.809,48
COFINS A RECOLHER		R$ 544.628,42	R$ 544.809,48
PIS A RECOLHER		R$ 114.054,19	R$ 114.070,88
PIS RECOLHER		R$ 114.054,19	R$ 114.070,88
IRPJ A RECOLHER		R$ 2.642.060,73	R$ 3.035.677,56
IRPJ A RECOLHER		R$ 2.642.060,73	R$ 3.035.677,56
CSLL A RECOLHER		R$ 1.408.909,38	R$ 1.627.767,41
CSLL A RECOLHER		R$ 1.408.909,38	R$ 1.627.767,41
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R$ 5.628.462,22	R$ 6.944.177,73
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 500.000,00	R$ 500.000,00
FORNECEDORES EXIGIVEL A LP		R$ 500.000,00	R$ 500.000,00
FORNECEDORES EM GERAL		R$ 500.000,00	R$ 500.000,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO		R$ 5.128.462,22	R$ 6.444.177,73
EMPRESTIMOS BANCARIOS		R$ 39.342,18	R$ 648.657,69
EMPRESTIMOS BB GIRO LONGO PRAZO		R$ 39.342,18	R$ 648.657,69
EMPRESTIMOS TOMADOS DO GRUPO		R$ 5.089.120,04	R$ 5.795.520,04
EMPRESTIMO TOMADOS GRUPO DAMASCENO		R$ 5.089.120,04	R$ 5.795.520,04
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 4.377.348,33	R$ 4.107.306,50
CAPITAL SOCIAL		R$ 1.166.000,00	R$ 1.166.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 1.166.000,00	R$ 1.166.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO		R$ 1.166.000,00	R$ 1.166.000,00
RESULTADO ACUMULADO		R$ 3.211.348,33	R$ 2.941.306,50
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 3.211.348,33	R$ 2.941.306,50
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 3.211.348,33	R$ 2.941.306,50

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B0.57.9C.82.E9.0C.FE.5B.08.44.01.B4.BF.71.CC.B4.6F.D6.7C.AC-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	16.887.298/0001-33
Número de Ordem do Livro:	11		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 7.908.335,11	R$ 9.077.208,46
RECEITA DE SERVICOS PRESTADOS		R$ 7.908.335,11	R$ 9.077.208,46
RECEITA DE SERVICOS PRESTADOS		R$ 7.908.335,11	R$ 9.077.208,46
(-) TRIBUTOS S/ PRESTACAO DE SERV		R$ (671.127,33)	R$ (774.982,84)
(-) ISS S/ PRESTACAO DE SERVICOS		R$ (382.473,59)	R$ (443.664,73)
(-) ISS S/ PRESTACAO GERAL		R$ (382.473,59)	R$ (443.664,73)
(-) COFINS S/ PRESTACAO SERVICOS		R$ (237.249,84)	R$ (272.316,26)
(-) COFINS S/ PRESTACAO GERAL		R$ (237.249,84)	R$ (272.316,26)
(-) PIS S/ PRESTACAO SERVICOS		R$ (51.403,90)	R$ (59.001,85)
(-) PIS S/ PRESTACAO GERAL		R$ (51.403,90)	R$ (59.001,85)
(-) CUSTOS DE SALARIOS		R$ (6.043.481,15)	R$ (6.012.980,69)
(-) CUSTO COM SALARIOS GERAL		R$ (3.194.869,67)	R$ (3.769.404,62)
(-) CUSTO ENCARGOS INSS GERAL		R$ (1.072.329,32)	R$ (984.651,88)
(-) CUSTO ENCARGOS FGTS GERAL		R$ (312.427,30)	R$ (356.979,63)
(-) CUSTOS C/ 13º SALARIO GERAL		R$ (683.326,34)	R$ (1.725,54)
(-) CUSTOS COM FGTS RESCISORIO		R$ (10.306,10)	R$ (22.041,30)
(-) CUSTO COM VALE ALIMENTACAO		R$ (617.123,54)	R$ (309.055,59)
(-) CUSTO COM VALE TRANSPORTE		R$ (44.953,37)	R$ (382.053,46)
(-) CUSTO COM RESCISOES		R$ (54.207,92)	R$ (129.120,25)
(-) CUSTO COM FERIAS		R$ (53.937,59)	R$ (57.948,42)
(-) CUSTO COM TAXAS SINDICAIS		R$ (7.615,15)	R$ (28.557,62)
(-) CUSTO COM SIND E BENEFICIOS		R$ (7.615,15)	R$ (28.557,62)
(-) OUTROS CUSTOS COM PRESTACAO DE SERVICOS		R$ (289.014,89)	R$ (397.311,78)
(-) CUSTOS COM COMBUSTIVEIS		R$ (16.839,64)	R$ (55.924,11)
(-) CUSTOS COM TREINAMENTOS EM GERAL		R$ (1.800,00)	R$ (7.055,99)
(-) CUSTO COM UNIFORME GERAL E EPI		R$ (17.297,42)	R$ (23.820,52)
(-) CUSTOS COM DIARIAS		R$ (12.041,43)	R$ (71.238,69)
(-) CUSTO EXAMES MED GERAL		R$ (14.453,00)	R$ (1.250,00)
(-) CUSTO MAT. P/ PRESTACAO DE SERVIÇOS		R$ (195.456,81)	R$ (231.141,82)
(-) CUSTO COM SEGURO DE VIDA		R$ (3.877,43)	R$ (6.880,65)
(-) CUSTOS COM PLANO DE SAUDE		R$ (27.249,16)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R$ (3.732,01)	R$ (5.860,98)
(-) DESPESAS COM SEGUROS AUTO		R$ (1.078,20)	R$ (2.515,27)
(-) DESPESAS COM MANUTENCAO DE VEI		R$ (2.653,81)	R$ (3.345,71)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (205.975,06)	R$ (119.539,40)
(-) DESPESAS COM SALARIOS E ENCARGOS		R$ (49.737,53)	R$ (43.670,68)
(-) DESPESA COM SALARIOS ADM		R$ (16.803,66)	R$ (19.640,00)
(-) DESPESA COM PRO-LABORE		R$ (15.000,00)	R$ (15.000,00)
(-) DESPESA COM INSS S/ SALARIOS		R$ (9.523,15)	R$ (8.639,08)
(-) DESPESA COM FGTS S/ SALARIOS		R$ (474,14)	R$ (391,60)
(-) DESPESA COM RESCISAO		R$ (4.931,28)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS COM 13º SALARIO		R$ (2.846,80)	R$ (0,00)
(-) DESPESA C/ SINDICATO E ASSISTENCIA		R$ (158,50)	R$ (0,00)
(-) DESPESA COM HONORARIOS		R$ (43.738,00)	R$ (41.775,00)
(-) DESPESAS COM HONORARIOS CONTAB		R$ (7.602,00)	R$ (16.656,00)
(-) DESPESAS C/ HONORARIOS ADVOCAT		R$ (8.800,00)	R$ (6.600,00)
(-) DESPESAS COM HONORARIOS DIVERS		R$ (27.336,00)	R$ (18.519,00)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVA		R$ (29.887,02)	R$ (26.911,00)
(-) DESPESAS COM SOFTWARE		R$ (4.465,48)	R$ (4.493,74)
(-) DESPESAS COM RELOGIO DE PONTO		R$ (760,00)	R$ (760,00)
(-) DESPESAS COM ALUGUEIS		R$ (2.800,00)	R$ (6.790,00)
(-) DESPESAS COM AGUA LUZ E TELEF		R$ (270,54)	R$ (375,68)
(-) DESPESAS COM TELEFONE E/OU INT		R$ (3.009,07)	R$ (4.365,11)
(-) DESPESAS COM CRACHAS		R$ (266,00)	R$ (495,50)
(-) DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA		R$ (1.281,53)	R$ (1.467,13)
(-) DESPESA COM FRETES		R$ (638,92)	R$ (219,04)
(-) DESPESAS COM CONSELHO DE ENGEN		R$ (1.169,70)	R$ (2.970,07)
(-) DESPESA COM MATERIAIS DE CONSTRUCAO		R$ (0,00)	R$ (2.230,42)
(-) DESPESAS COM SEGUROS EMPRESA		R$ (5.608,77)	R$ (1.621,35)
(-) DESPESAS COM MANUTENCAO IMPRES		R$ (200,00)	R$ (0,00)
(-) DESPESA COM COMBUSTIVEL		R$ (4.047,84)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS COM COMPUTADORES E PERIFERICOS		R$ (2.422,00)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS C/ TREINAMENTO PROFISSIONAL		R$ (1.590,00)	R$ (810,00)
(-) DESPESAS COM CORREIOS		R$ (1.357,17)	R$ (312,96)
(-) DESPESAS COM TRIBUTOS E TAXAS		R$ (5.616,00)	R$ (7.182,72)
(-) DESPESAS COM IPTU		R$ (0,00)	R$ (6.771,48)
(-) DESPESAS COM TAXAS MUNICIPAIS		R$ (94,07)	R$ (281,08)
(-) DESPESAS COM DETRANS TAXAS I		R$ (5.521,93)	R$ (130,16)
(-) DEPRECIACAO E AMORTIZACAO		R$ (76.996,51)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS COM DEPRECIACAO		R$ (76.996,51)	R$ (0,00)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 1.144.945,95	R$ 0,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 1.144.945,95	R$ 0,00
RECEITA DE BAIXA TITULOS E EMPREST		R$ 67.288,47	R$ 0,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS TRIBUTARIAS		R$ 1.077.657,48	R$ 0,00
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ 1.100,81
JUROS E RENDIMENTOS		R$ 0,00	R$ 1.100,81
DESCONTOS OBTIDOS		R$ 0,00	R$ 1.094,09
RENDIMENTOS ITAU		R$ 0,00	R$ 6,72
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (0,00)	R$ (104.140,57)
(-) DESPESAS DE TAXAS BANCARIAS		R$ (0,00)	R$ (12.503,22)
(-) DESPESAS COM JUROS		R$ (0,00)	R$ (84.601,47)
(-) DESPESAS COM MULTAS POR ATRASO		R$ (0,00)	R$ (7.035,88)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS S/ LUCRO		R$ (0,00)	R$ (981.548,73)
(-) PROVISAO DA CSLL S/ LUCRO		R$ (0,00)	R$ (261.405,53)
(-) PROVISAO IRPJ S/ LUCRO		R$ (0,00)	R$ (720.143,20)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 0,00	R$ 653.386,66

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B0.57.9C.82.E9.0C.FE.5B.08.44.01.B4.BF.71.CC.B4.6F.D6.7C.AC-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	16.887.298/0001-33
Número de Ordem do Livro:	11		
Período Selecionado:	01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 9.077.208,46	R$ 9.625.674,54
RECEITA DE SERVICOS PRESTADOS		R$ 9.077.208,46	R$ 9.625.674,54
RECEITA DE SERVICOS PRESTADOS		R$ 9.077.208,46	R$ 9.625.674,54
(-) TRIBUTOS S/ PRESTACAO DE SERV		R$ (774.982,84)	R$ (832.620,87)
(-) ISS S/ PRESTACAO DE SERVICOS		R$ (443.664,73)	R$ (481.283,75)
(-) ISS S/ PRESTACAO GERAL		R$ (443.664,73)	R$ (481.283,75)
(-) COFINS S/ PRESTACAO SERVICOS		R$ (272.316,26)	R$ (288.770,24)
(-) COFINS S/ PRESTACAO GERAL		R$ (272.316,26)	R$ (288.770,24)
(-) PIS S/ PRESTACAO SERVICOS		R$ (59.001,85)	R$ (62.566,88)
(-) PIS S/ PRESTACAO GERAL		R$ (59.001,85)	R$ (62.566,88)
(-) CUSTOS DE SALARIOS		R$ (6.012.980,69)	R$ (6.338.131,57)
(-) CUSTO COM SALARIOS GERAL		R$ (3.769.404,62)	R$ (3.728.126,19)
(-) CUSTO ENCARGOS INSS GERAL		R$ (984.651,88)	R$ (1.033.330,64)
(-) CUSTO ENCARGOS FGTS GERAL		R$ (356.979,63)	R$ (302.399,02)
(-) CUSTOS C/ 13º SALARIO GERAL		R$ (1.725,54)	R$ (2.673,67)
(-) CUSTOS COM FGTS RESCISORIO		R$ (22.041,30)	R$ (57.042,28)
(-) CUSTO COM VALE ALIMENTACAO		R$ (309.055,59)	R$ (648.360,58)
(-) CUSTO COM VALE TRANSPORTE		R$ (382.053,46)	R$ (211.131,07)
(-) CUSTO COM RESCISOES		R$ (129.120,25)	R$ (272.129,24)
(-) CUSTO COM FERIAS		R$ (57.948,42)	R$ (82.938,88)
(-) CUSTO COM TAXAS SINDICAIS		R$ (28.557,62)	R$ (26.815,04)
(-) CUSTO COM SIND E BENEFICIOS		R$ (28.557,62)	R$ (26.815,04)
(-) OUTROS CUSTOS COM PRESTACAO DE SERVICOS		R$ (397.311,78)	R$ (495.724,03)
(-) CUSTOS COM COMBUSTIVEIS		R$ (55.924,11)	R$ (59.440,15)
(-) CUSTOS COM TREINAMENTOS EM GERAL		R$ (7.055,99)	R$ (4.558,56)
(-) CUSTO COM UNIFORME GERAL E EPI		R$ (23.820,52)	R$ (45.034,59)
(-) CUSTOS COM DIARIAS		R$ (71.238,69)	R$ (64.119,77)
(-) CUSTO EXAMES MED GERAL		R$ (1.250,00)	R$ (6.835,00)
(-) CUSTO MAT. P/ PRESTACAO DE SERVIÇOS		R$ (231.141,82)	R$ (306.405,24)
(-) CUSTO COM SEGURO DE VIDA		R$ (6.880,65)	R$ (9.330,72)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R$ (5.860,98)	R$ (3.356,90)
(-) DESPESAS COM SEGUROS AUTO		R$ (2.515,27)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS COM MANUTENCAO DE VEI		R$ (3.345,71)	R$ (3.356,90)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (119.539,40)	R$ (134.576,65)
(-) DESPESAS COM SALARIOS E ENCARGOS		R$ (43.670,68)	R$ (46.853,37)
(-) DESPESA COM SALARIOS ADM		R$ (19.640,00)	R$ (18.545,33)
(-) DESPESA COM PRO-LABORE		R$ (15.000,00)	R$ (15.000,00)
(-) DESPESA COM INSS S/ SALARIOS		R$ (8.639,08)	R$ (8.854,37)
(-) DESPESA COM FGTS S/ SALARIOS		R$ (391,60)	R$ (380,12)
(-) DESPESA COM RESCISAO		R$ (0,00)	R$ (3.549,99)
(-) DESPESAS COM FERIAS		R$ (0,00)	R$ (523,56)
(-) DESPESA COM HONORARIOS		R$ (41.775,00)	R$ (56.334,93)
(-) DESPESAS COM HONORARIOS CONTAB		R$ (16.656,00)	R$ (13.110,00)
(-) DESPESAS C/ HONORARIOS ADVOCAT		R$ (6.600,00)	R$ (22.465,43)
(-) DESPESAS COM HONORARIOS DIVERS		R$ (18.519,00)	R$ (20.759,50)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVA		R$ (26.911,00)	R$ (27.670,41)
(-) DESPESAS COM SOFTWARE		R$ (4.493,74)	R$ (4.272,96)
(-) DESPESAS COM RELOGIO DE PONTO		R$ (760,00)	R$ (2.280,00)
(-) DESPESAS COM ALUGUEIS		R$ (6.790,00)	R$ (7.760,00)
(-) DESPESAS COM AGUA LUZ E TELEF		R$ (375,68)	R$ (528,01)
(-) DESPESAS COM TELEFONE E/OU INT		R$ (4.365,11)	R$ (5.630,20)
(-) DESPESAS COM CRACHAS		R$ (495,50)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA		R$ (1.467,13)	R$ (1.502,50)
(-) DESPESA COM FRETES		R$ (219,04)	R$ (838,23)
(-) DESPESAS COM CONSELHO DE ENGEN		R$ (2.970,07)	R$ (765,70)
(-) DESPESA COM MATERIAIS DE CONSTRUCAO		R$ (2.230,42)	R$ (360,40)
(-) DESPESAS COM SEGUROS EMPRESA		R$ (1.621,35)	R$ (2.146,76)
(-) DESPESAS C/ TREINAMENTO PROFISSIONAL		R$ (810,00)	R$ (1.239,00)
(-) DESPESAS COM CORREIOS		R$ (312,96)	R$ (346,65)
(-) DESPESAS COM TRIBUTOS E TAXAS		R$ (7.182,72)	R$ (3.717,94)
(-) DESPESAS COM IPTU		R$ (6.771,48)	R$ (1.244,92)
(-) DESPESAS COM TAXAS MUNICIPAIS		R$ (281,08)	R$ (1.980,02)
(-) DESPESAS COM DETRANS TAXAS I		R$ (130,16)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS COM TAXAS JUCEPA		R$ (0,00)	R$ (493,00)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 1.100,81	R$ 715,59
JUROS E RENDIMENTOS		R$ 1.100,81	R$ 715,59
DESCONTOS OBTIDOS		R$ 1.094,09	R$ 682,81
RENDIMENTOS ITAU		R$ 6,72	R$ 32,78
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (104.140,57)	R$ (37.700,42)
(-) DESPESAS DE TAXAS BANCARIAS		R$ (12.503,22)	R$ (11.484,81)
(-) DESPESAS COM JUROS		R$ (84.601,47)	R$ (3.714,53)
(-) DESPESAS COM MULTAS POR ATRASO		R$ (7.035,88)	R$ (22.501,08)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS S/ LUCRO		R$ (981.548,73)	R$ (1.041.221,13)
(-) PROVISAO DA CSLL S/ LUCRO		R$ (261.405,53)	R$ (277.201,10)
(-) PROVISAO IRPJ S/ LUCRO		R$ (720.143,20)	R$ (764.020,03)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 653.386,66	R$ 716.243,52

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B0.57.9C.82.E9.0C.FE.5B.08.44.01.B4.BF.71.CC.B4.6F.D6.7C.AC-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	16.887.298/0001-33
Número de Ordem do Livro:	11		
Período Selecionado:	01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 9.625.674,54	R$ 8.620.729,02
RECEITA DE SERVICOS PRESTADOS		R$ 9.625.674,54	R$ 8.620.729,02
RECEITA DE SERVICOS PRESTADOS		R$ 9.625.674,54	R$ 8.620.729,02
(-) TRIBUTOS S/ PRESTACAO DE SERV		R$ (832.620,87)	R$ (745.692,88)
(-) ISS S/ PRESTACAO DE SERVICOS		R$ (481.283,75)	R$ (431.036,27)
(-) ISS S/ PRESTACAO GERAL		R$ (481.283,75)	R$ (431.036,27)
(-) COFINS S/ PRESTACAO SERVICOS		R$ (288.770,24)	R$ (258.621,87)
(-) COFINS S/ PRESTACAO GERAL		R$ (288.770,24)	R$ (258.621,87)
(-) PIS S/ PRESTACAO SERVICOS		R$ (62.566,88)	R$ (56.034,74)
(-) PIS S/ PRESTACAO GERAL		R$ (62.566,88)	R$ (56.034,74)
(-) CUSTOS DE SALARIOS		R$ (6.338.131,57)	R$ (6.561.742,70)
(-) CUSTO COM SALARIOS GERAL		R$ (3.728.126,19)	R$ (3.561.876,00)
(-) CUSTO ENCARGOS INSS GERAL		R$ (1.033.330,64)	R$ (1.068.067,37)
(-) CUSTO ENCARGOS FGTS GERAL		R$ (302.399,02)	R$ (316.351,54)
(-) CUSTOS C/ 13º SALARIO GERAL		R$ (2.673,67)	R$ (625,34)
(-) CUSTOS COM FGTS RESCISORIO		R$ (57.042,28)	R$ (52.987,74)
(-) CUSTO COM VALE ALIMENTACAO		R$ (648.360,58)	R$ (858.919,90)
(-) CUSTO COM VALE TRANSPORTE		R$ (211.131,07)	R$ (22.072,07)
(-) CUSTO COM RESCISOES		R$ (272.129,24)	R$ (230.535,82)
(-) CUSTO COM FERIAS		R$ (82.938,88)	R$ (450.306,92)
(-) CUSTO COM TAXAS SINDICAIS		R$ (26.815,04)	R$ (32.262,76)
(-) CUSTO COM SIND E BENEFICIOS		R$ (26.815,04)	R$ (32.262,76)
(-) OUTROS CUSTOS COM PRESTACAO DE SERVICOS		R$ (495.724,03)	R$ (470.743,64)
(-) CUSTOS COM COMBUSTIVEIS		R$ (59.440,15)	R$ (27.868,50)
(-) CUSTOS COM TREINAMENTOS EM GERAL		R$ (4.558,56)	R$ (2.334,00)
(-) CUSTO COM UNIFORME GERAL E EPI		R$ (45.034,59)	R$ (59.815,13)
(-) CUSTOS COM DIARIAS		R$ (64.119,77)	R$ (118.877,40)
(-) CUSTO EXAMES MED GERAL		R$ (6.835,00)	R$ (4.612,00)
(-) CUSTO MAT. P/ PRESTACAO DE SERVIÇOS		R$ (306.405,24)	R$ (243.208,73)
(-) CUSTO COM SEGURO DE VIDA		R$ (9.330,72)	R$ (14.027,88)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R$ (3.356,90)	R$ (5.383,42)
(-) DESPESAS COM MANUTENCAO DE VEI		R$ (3.356,90)	R$ (5.383,42)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (134.576,65)	R$ (224.665,23)
(-) DESPESAS COM SALARIOS E ENCARGOS		R$ (46.853,37)	R$ (117.041,36)
(-) DESPESA COM SALARIOS ADM		R$ (18.545,33)	R$ (63.426,15)
(-) DESPESA COM PRO-LABORE		R$ (15.000,00)	R$ (15.000,00)
(-) DESPESA COM INSS S/ SALARIOS		R$ (8.854,37)	R$ (22.976,56)
(-) DESPESA COM FGTS S/ SALARIOS		R$ (380,12)	R$ (4.596,38)
(-) DESPESA COM RESCISAO		R$ (3.549,99)	R$ (3.857,08)
(-) DESPESAS COM FERIAS		R$ (523,56)	R$ (4.235,69)
(-) DESPESAS COM 13º SALARIO		R$ (0,00)	R$ (2.949,50)
(-) DESPESA COM HONORARIOS		R$ (56.334,93)	R$ (56.636,23)
(-) DESPESAS COM HONORARIOS CONTAB		R$ (13.110,00)	R$ (19.800,00)
(-) DESPESAS C/ HONORARIOS ADVOCAT		R$ (22.465,43)	R$ (4.400,00)
(-) DESPESAS COM HONORARIOS DIVERS		R$ (20.759,50)	R$ (32.436,23)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVA		R$ (27.670,41)	R$ (39.295,18)
(-) DESPESAS COM SOFTWARE		R$ (4.272,96)	R$ (4.548,88)
(-) DESPESAS COM RELOGIO DE PONTO		R$ (2.280,00)	R$ (2.280,00)
(-) DESPESAS COM ALUGUEIS		R$ (7.760,00)	R$ (7.795,00)
(-) DESPESAS COM AGUA LUZ E TELEF		R$ (528,01)	R$ (358,46)
(-) DESPESAS COM TELEFONE E/OU INT		R$ (5.630,20)	R$ (6.108,18)
(-) DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA		R$ (1.502,50)	R$ (1.003,14)
(-) DESPESA COM FRETES		R$ (838,23)	R$ (264,28)
(-) DESPESAS COM CONSELHO DE ENGEN		R$ (765,70)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS COM CONSELHO DE ADMIN		R$ (0,00)	R$ (5.519,67)
(-) DESPESA COM MATERIAIS DE CONSTRUCAO		R$ (360,40)	R$ (6.658,00)
(-) DESPESAS COM SEGUROS EMPRESA		R$ (2.146,76)	R$ (1.122,48)
(-) DESPESAS COM MANUTENCAO IMPRES		R$ (0,00)	R$ (783,62)
(-) DESPESAS C/ TREINAMENTO PROFISSIONAL		R$ (1.239,00)	R$ (2.502,00)
(-) DESPESAS COM CORREIOS		R$ (346,65)	R$ (351,47)
(-) DESPESAS COM TRIBUTOS E TAXAS		R$ (3.717,94)	R$ (11.692,46)
(-) DESPESAS COM IPTU		R$ (1.244,92)	R$ (11.692,46)
(-) DESPESAS COM TAXAS MUNICIPAIS		R$ (1.980,02)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS COM TAXAS JUCEPA		R$ (493,00)	R$ (0,00)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 715,59	R$ 2.143,06
JUROS E RENDIMENTOS		R$ 715,59	R$ 2.143,06
DESCONTOS OBTIDOS		R$ 682,81	R$ 2.061,60
RENDIMENTOS ITAU		R$ 32,78	R$ 81,46
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (37.700,42)	R$ (23.162,00)
(-) DESPESAS DE TAXAS BANCARIAS		R$ (11.484,81)	R$ (11.170,04)
(-) DESPESAS COM JUROS		R$ (3.714,53)	R$ (4.451,81)
(-) DESPESAS COM MULTAS POR ATRASO		R$ (22.501,08)	R$ (7.540,15)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS S/ LUCRO		R$ (1.041.221,13)	R$ (1.338.452,70)
(-) PROVISAO DA CSLL S/ LUCRO		R$ (277.201,10)	R$ (355.884,54)
(-) PROVISAO IRPJ S/ LUCRO		R$ (764.020,03)	R$ (982.568,16)
(-) PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 716.243,52	R$ (779.233,25)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B0.57.9C.82.E9.0C.FE.5B.08.44.01.B4.BF.71.CC.B4.6F.D6.7C.AC-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	16.887.298/0001-33
Número de Ordem do Livro:	11		
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 8.620.729,02	R$ 11.652.347,80
RECEITA DE SERVICOS PRESTADOS		R$ 8.620.729,02	R$ 11.652.347,80
RECEITA DE SERVICOS PRESTADOS		R$ 8.620.729,02	R$ 11.652.347,80
(-) TRIBUTOS S/ PRESTACAO DE SERV		R$ (745.692,88)	R$ (1.007.927,88)
(-) ISS S/ PRESTACAO DE SERVICOS		R$ (431.036,27)	R$ (582.617,17)
(-) ISS S/ PRESTACAO GERAL		R$ (431.036,27)	R$ (582.617,17)
(-) COFINS S/ PRESTACAO SERVICOS		R$ (258.621,87)	R$ (349.570,44)
(-) COFINS S/ PRESTACAO GERAL		R$ (258.621,87)	R$ (349.570,44)
(-) PIS S/ PRESTACAO SERVICOS		R$ (56.034,74)	R$ (75.740,27)
(-) PIS S/ PRESTACAO GERAL		R$ (56.034,74)	R$ (75.740,27)
(-) CUSTOS DE SALARIOS		R$ (6.561.742,70)	R$ (8.515.292,50)
(-) CUSTO COM SALARIOS GERAL		R$ (3.561.876,00)	R$ (4.087.790,99)
(-) CUSTO ENCARGOS INSS GERAL		R$ (1.068.067,37)	R$ (1.466.964,64)
(-) CUSTO ENCARGOS FGTS GERAL		R$ (316.351,54)	R$ (438.287,49)
(-) CUSTOS C/ 13º SALARIO GERAL		R$ (625,34)	R$ (1.121.321,25)
(-) CUSTOS COM FGTS RESCISORIO		R$ (52.987,74)	R$ (24.120,20)
(-) CUSTO COM VALE ALIMENTACAO		R$ (858.919,90)	R$ (774.931,10)
(-) CUSTO COM VALE TRANSPORTE		R$ (22.072,07)	R$ (36.897,97)
(-) CUSTO COM RESCISOES		R$ (230.535,82)	R$ (157.572,34)
(-) CUSTO COM FERIAS		R$ (450.306,92)	R$ (407.406,52)
(-) CUSTO COM TAXAS SINDICAIS		R$ (32.262,76)	R$ (21.468,64)
(-) CUSTO COM SIND E BENEFICIOS		R$ (32.262,76)	R$ (21.468,64)
(-) OUTROS CUSTOS COM PRESTACAO DE SERVICOS		R$ (470.743,64)	R$ (607.303,95)
(-) CUSTOS COM COMBUSTIVEIS		R$ (27.868,50)	R$ (25.219,12)
(-) CUSTOS COM TREINAMENTOS EM GERAL		R$ (2.334,00)	R$ (1.940,00)
(-) CUSTO COM UNIFORME GERAL E EPI		R$ (59.815,13)	R$ (51.575,27)
(-) CUSTOS COM DIARIAS		R$ (118.877,40)	R$ (84.388,70)
(-) CUSTO EXAMES MED GERAL		R$ (4.612,00)	R$ (18.143,00)
(-) CUSTO MAT. P/ PRESTACAO DE SERVIÇOS		R$ (243.208,73)	R$ (419.637,58)
(-) CUSTO COM SEGURO DE VIDA		R$ (14.027,88)	R$ (6.400,28)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R$ (5.383,42)	R$ (6.338,91)
(-) DESPESAS COM SEGUROS AUTO		R$ (0,00)	R$ (975,99)
(-) DESPESAS COM MANUTENCAO DE VEI		R$ (5.383,42)	R$ (5.362,92)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (224.665,23)	R$ (535.010,54)
(-) DESPESAS COM SALARIOS E ENCARGOS		R$ (117.041,36)	R$ (122.331,04)
(-) DESPESA COM SALARIOS ADM		R$ (63.426,15)	R$ (56.302,05)
(-) DESPESA COM PRO-LABORE		R$ (15.000,00)	R$ (15.000,00)
(-) DESPESA COM INSS S/ SALARIOS		R$ (22.976,56)	R$ (24.062,45)
(-) DESPESA COM FGTS S/ SALARIOS		R$ (4.596,38)	R$ (4.849,65)
(-) DESPESA COM RESCISAO		R$ (3.857,08)	R$ (7.900,69)
(-) DESPESAS COM FERIAS		R$ (4.235,69)	R$ (4.702,50)
(-) DESPESAS COM 13º SALARIO		R$ (2.949,50)	R$ (9.513,70)
(-) DESPESA COM HONORARIOS		R$ (56.636,23)	R$ (49.940,26)
(-) DESPESAS COM HONORARIOS CONTAB		R$ (19.800,00)	R$ (16.200,00)
(-) DESPESAS C/ HONORARIOS ADVOCAT		R$ (4.400,00)	R$ (10.504,03)
(-) DESPESAS COM HONORARIOS DIVERS		R$ (32.436,23)	R$ (23.236,23)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVA		R$ (39.295,18)	R$ (49.639,30)
(-) DESPESAS COM SOFTWARE		R$ (4.548,88)	R$ (2.730,90)
(-) DESPESAS COM RELOGIO DE PONTO		R$ (2.280,00)	R$ (2.280,00)
(-) DESPESAS COM ALUGUEIS		R$ (7.795,00)	R$ (13.502,15)
(-) DESPESAS COM AGUA LUZ E TELEF		R$ (358,46)	R$ (1.157,74)
(-) DESPESAS COM TELEFONE E/OU INT		R$ (6.108,18)	R$ (4.689,56)
(-) DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA		R$ (1.003,14)	R$ (1.903,00)
(-) DESPESAS COM MATERIAL DE ESCRI		R$ (0,00)	R$ (450,00)
(-) DESPESA COM FRETES		R$ (264,28)	R$ (6.757,00)
(-) DESPESAS COM CONSELHO DE ADMIN		R$ (5.519,67)	R$ (0,00)
(-) DESPESA COM MATERIAIS DE CONSTRUCAO		R$ (6.658,00)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS COM SEGUROS EMPRESA		R$ (1.122,48)	R$ (3.590,45)
(-) DESPESAS COM MANUTENCAO IMPRES		R$ (783,62)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS COM COMPUTADORES E PERIFERICOS		R$ (0,00)	R$ (8.685,00)
(-) DESPESAS C/ TREINAMENTO PROFISSIONAL		R$ (2.502,00)	R$ (2.550,00)
(-) DESPESAS COM CORREIOS		R$ (351,47)	R$ (1.343,50)
(-) DESPESAS COM TRIBUTOS E TAXAS		R$ (11.692,46)	R$ (2.363,65)
(-) DESPESAS COM IPTU		R$ (11.692,46)	R$ (1.209,46)
(-) DESPESAS COM TAXAS ESTADUAIS		R$ (0,00)	R$ (369,55)
(-) DESPESAS COM TAXAS MUNICIPAIS		R$ (0,00)	R$ (784,64)
(-) DEPRECIACAO E AMORTIZACAO		R$ (0,00)	R$ (310.736,29)
(-) DESPESAS COM DEPRECIACAO		R$ (0,00)	R$ (310.736,29)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ 56.000,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ 56.000,00
RECEITA DE BAIXA ISS INDEVIDO		R$ 0,00	R$ 56.000,00
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 2.143,06	R$ 14.909,07
JUROS E RENDIMENTOS		R$ 2.143,06	R$ 14.909,07
DESCONTOS OBTIDOS		R$ 2.061,60	R$ 14.849,57
RENDIMENTOS ITAU		R$ 81,46	R$ 59,50
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (23.162,00)	R$ (38.180,84)
(-) DESPESAS DE TAXAS BANCARIAS		R$ (11.170,04)	R$ (20.000,23)
(-) DESPESAS COM JUROS		R$ (4.451,81)	R$ (13.212,00)
(-) DESPESAS COM MULTAS POR ATRASO		R$ (7.540,15)	R$ (4.968,61)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS S/ LUCRO		R$ (1.338.452,70)	R$ (1.261.775,44)
(-) PROVISAO DA CSLL S/ LUCRO		R$ (355.884,54)	R$ (335.587,62)
(-) PROVISAO IRPJ S/ LUCRO		R$ (982.568,16)	R$ (926.187,82)
(-) PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ (779.233,25)	R$ (270.041,83)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B0.57.9C.82.E9.0C.FE.5B.08.44.01.B4.BF.71.CC.B4.6F.D6.7C.AC-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Análise Econômico Financeira

CNPJ: 16.887.298/0001-33
Consolidação: Empresa
Mês: 12/2023

01 - Liquidez Corrente

Ativo Circulante	16.300.752,83	=	2,27
Passivo Circulante	7.166.634,91		

Interpretação: A Empresa tem R$ 2,27 para cada R$ 1,00 de dívida

02 - Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	16.300.752,83	=	2,27
Passivo Circulante	7.166.634,91		

Interpretação: A Empresa tem R$ 2,27 para cada R$ 1,00 de dívida

03 - Liquidez Geral

Ativo Circulante + R.L.P.	16.300.752,83	=	2,13
Exigível Total	7.666.634,91		

Interpretação: A Empresa tem R$ 2,13 para cada R$ 1,00 de dívida

04 - Participação de Terceiros

Exigível Total	7.666.634,91	=	0,42
Ativo Total	18.218.119,14		

Interpretação: O capital de terceiros representa 42,08% do investimento total

05 - Garantia de Capital de Terceiros

Patrimônio Líquido	4.107.306,50	=	0,54
Exigível Total	7.666.634,91		

Interpretação: O capital de terceiros é garantido por 53,57% do capital próprio

06 - Imobilização do Investimento Total

Ativo Não Circulante - R.L.P.	1.917.366,31	=	0,11
Ativo Total	18.218.119,14		

Interpretação: O Ativo Permanente representa 10,52% do capital de giro

07 - Imobilização do Capital Próprio

Ativo Não Circulante - R.L.P.	1.917.366,31	=	0,47
Patrimonio Líquido	4.107.306,50		

Interpretação: O Ativo Permanente representa 46,68% do capital próprio

08 - Rentabilidade do Investimento Total

Res.Exercício antes I.R.	4.943.353,10	=	0,27
Ativo Total	18.218.119,14		

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 27,13% sobre o capital em giro

09 - Rentabilidade do Capital Próprio

Res.Exercício antes I.R.	4.943.353,10	=	1,20
Patrimonio Liquido	4.107.306,50		

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 120,36% sobre o capital próprio

10 - Capital de Giro Próprio

(+) Ativo Circulante	16.300.752,83
(+) Realizável a longo prazo	0,00
(-) Passivo Circulante	7.166.634,91
(-) Exigível a longo prazo	500.000,00
(=) Capital de giro próprio	8.634.117,92

11 - Solvência Geral

Ativo Total	18.218.119,14	=	2,38
Exigível	7.666.634,91		

GISELLE BARROS DAMASCENO: 60508154375
Assinado de forma digital por GISELLE BARROS DAMASCENO:60508154375
Dados: 2025.07.09 03:51:54 -03'00'

GISELLE BARROS DAMASCENO
SOCIA-ADMINISTRADORA
CPF 605.081.543-75

JONATHAS ELIAS CARNEIRO FONSECA:67571727200
Assinado de forma digital por JONATHAS ELIAS CARNEIRO FONSECA:67571727200
Dados: 2025.07.09 03:52:16 -03'00'

JONATHAS ELIAS CARNEIRO FONSECA
CONTADOR
CRC PA-022613/O

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	16.887.298/0001-33
Número de Ordem do Livro:	12		
Período Selecionado:	01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA
NIRE	15201824488
CNPJ	16.887.298/0001-33
Número de Ordem	12
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	Ananindeua
Data do arquivamento dos atos constitutivos	20/09/2012
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	12/05/2023
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	25395

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	12
Quantidade total de linhas do arquivo digital	25395
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9D.3A.D0.BB.48.0D.BB.79.AB.FB.E6.B0.86.34.96.C0.8B.99.37.50-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	16.887.298/0001-33
Número de Ordem do Livro:	11		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 11.426.018,92	R$ 14.187.224,23
ATIVO CIRCULANTE		R$ 9.399.466,32	R$ 12.139.171,63
DISPONIVEL		R$ 722.603,27	R$ 170.601,44
CAIXA		R$ 20.486,73	R$ 20.486,73
CAIXA GERAL		R$ 20.486,73	R$ 20.486,73
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 640.525,62	R$ 106.874,55
BANCO BANPARA		R$ 200,37	R$ 200,37
BANCO ITAU-18782-2		R$ 640.325,25	R$ 106.674,18
APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 61.590,92	R$ 43.240,16
APLICACOES FINANCEIRA - OUROCA		R$ 61.590,92	R$ 43.240,16
CONTAS A RECEBER		R$ 4.386.804,42	R$ 6.357.434,90
CLIENTES		R$ 4.386.804,42	R$ 6.357.434,90
CLIENTES GERAIS		R$ 4.386.804,42	R$ 6.357.434,90
ADIANTAMENTOS E ANTECIPACOES		R$ 1.060.250,18	R$ 1.144.461,82
ADIANTAMENTOS		R$ 493.226,24	R$ 502.792,60
ADIANTAMENTOS DE LUCROS SOCIO		R$ 493.226,24	R$ 502.792,60
CONSORCIOS		R$ 567.023,94	R$ 641.669,22
CONSORCIOS ADQUIRIDOS		R$ 567.023,94	R$ 641.669,22
EMPRESTIMO CONCEDIDOS		R$ 1.350.000,00	R$ 2.586.855,60
EMPRESTIMOS A TERCEIROS		R$ 1.350.000,00	R$ 2.586.855,60
EMPRESTIMOS CONCEDIDOS GRUPO DAMASCENO		R$ 1.350.000,00	R$ 2.586.855,60
TRIBUTOS RETIDOS NA FONTE E A		R$ 1.793.202,07	R$ 1.793.211,49
ISS RETIDO NA FONTE		R$ 64.125,88	R$ 64.125,88
ISS RETIDO NA FONTE		R$ 64.125,88	R$ 64.125,88
IR RETIDO NA FONTE		R$ 188.440,90	R$ 188.440,90
IR RETIDO NA FONTE		R$ 188.440,90	R$ 188.440,90
CSL RETIDO NA FONTE		R$ 18.922,47	R$ 18.922,47
CSL RETIDO NA FONTE		R$ 18.922,47	R$ 18.922,47
PIS A RECUPERAR E PIS RETIDO N		R$ 2.446,57	R$ 2.456,01
COFINS A RECUPERAR E COFINS RE		R$ 11.223,28	R$ 11.223,26
COFINS A RECUPERAR E COFINS RE		R$ 11.223,28	R$ 11.223,26
IRPJ BASE NEGATIVA		R$ 1.314.703,06	R$ 1.314.703,06
IRPJ SALDO NEGATIVO 2015		R$ 170.905,27	R$ 170.905,27
IRPJ SALDO NEGATIVO 2016		R$ 280.348,64	R$ 280.348,64
IRPJ SALDO NEGATIVO 2017		R$ 482.131,14	R$ 482.131,14
IRPJ SALDO NEGATIVO 2019		R$ 381.318,01	R$ 381.318,01
CSLL BASE NEVATIVA		R$ 193.339,91	R$ 193.339,91
CSLL SALDO NEVATIVO 2015		R$ 35.458,13	R$ 35.458,13
CSLL SALDO NEVATIVO 2016		R$ 40.546,01	R$ 40.546,01
CSLL SALDO NEGATIVO 2017		R$ 109.896,63	R$ 109.896,63
CSLL SALDO NEGATIVO 2019		R$ 7.439,14	R$ 7.439,14
INSS RETIDO NA FONTE		R$ 79.490,81	R$ 79.490,81
INSS RETIDO NA FONTE		R$ 79.490,81	R$ 79.490,81
INSS RETIDO NA FONTE		R$ 79.490,81	R$ 79.490,81
PAGAMENTOA A RECUPERAR		R$ 7.115,57	R$ 7.115,57
PAGAMENTOA A RECUPERAR		R$ 7.115,57	R$ 7.115,57
PARCELAMENTO INSS		R$ 2.022,58	R$ 2.022,58
PARCELAMENTO IRRF		R$ 2.578,60	R$ 2.578,60
PARCELAMENTO MULTA ECF		R$ 2.514,39	R$ 2.514,39
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 2.026.552,60	R$ 2.048.052,60
ATIVO IMOBILIZADO		R$ 2.026.552,60	R$ 2.048.052,60
IMOBILIZADO		R$ 2.283.967,64	R$ 2.305.467,64
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 104.669,48	R$ 104.669,48
VEICULOS		R$ 2.179.298,16	R$ 2.200.798,16
(-) (-) DEPREC E AMORTIZACAO ACUM		R$ (257.415,04)	R$ (257.415,04)
(-) (-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (2.545,79)	R$ (2.545,79)
(-) (-) VEICULOS		R$ (254.869,25)	R$ (254.869,25)
PASSIVO		R$ 11.426.018,92	R$ 14.187.224,23
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 4.133.578,26	R$ 5.562.989,70
FORNECEDORES		R$ 244.158,18	R$ 874.685,06
FORNECEDORES		R$ 244.158,18	R$ 874.685,06
FORNECEDORES EM GERAL		R$ 244.158,18	R$ 874.685,06
SALARIOS E ENCARGOS SOCIAIS		R$ 1.023.839,21	R$ 1.353.124,00
SALARIOS A PAGAR		R$ 659.341,11	R$ 833.433,86
SALARIOS A PAGAR		R$ 655.256,23	R$ 829.506,34
PRO LABORE A PAGAR		R$ 4.084,88	R$ 3.927,52
ENCARGOS SOCIAIS		R$ 296.724,18	R$ 455.485,36
INSS A RECOLHER		R$ 129.889,76	R$ 0,00
INSS PARCELAMENTO		R$ 38.318,89	R$ 319.005,50
FGTS A RECOLHER		R$ 127.176,97	R$ 98.280,36
FGTS PARCELAMENTO		R$ 1.338,56	R$ 38.199,50
IRRF S/ SALARIOS		R$ 67.773,92	R$ 64.204,78
IRRF S/ SALARIOS		R$ 65.807,62	R$ 63.734,39
PARCELAMENTO IRRF S/ FOLHA		R$ 1.966,30	R$ 470,39
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES		R$ 2.865.580,87	R$ 3.335.180,64
ISS A RECOLHER		R$ 57.398,88	R$ 56.433,80
ISS A RECOLHER		R$ 57.398,88	R$ 56.433,80
COFINS A RECOLHER		R$ 544.464,80	R$ 544.558,37
COFINS A RECOLHER		R$ 544.464,80	R$ 544.558,37
PIS A RECOLHER		R$ 114.015,40	R$ 114.035,65
PIS RECOLHER		R$ 114.015,40	R$ 114.035,65
IRPJ A RECOLHER		R$ 1.359.351,96	R$ 1.660.604,59
IRPJ A RECOLHER		R$ 1.359.351,96	R$ 1.660.604,59
CSLL A RECOLHER		R$ 790.349,83	R$ 959.548,23
CSLL A RECOLHER		R$ 790.349,83	R$ 959.548,23
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R$ 3.505.489,26	R$ 4.183.896,47
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 1.344.000,00	R$ 500.000,00
FORNECEDORES EXIGIVEL A LP		R$ 1.344.000,00	R$ 500.000,00
FORNECEDORES EM GERAL		R$ 1.344.000,00	R$ 500.000,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO		R$ 2.161.489,26	R$ 3.683.896,47
EMPRESTIMOS BANCARIOS		R$ 362.219,22	R$ 186.926,43
EMPRESTIMOS		R$ 114.695,05	R$ 0,00
EMPRESTIMOS BB GIRO LONGO PRAZO		R$ 247.524,17	R$ 186.926,43
EMPRESTIMOS TOMADOS DO GRUPO		R$ 1.799.270,04	R$ 3.496.970,04
EMPRESTIMO TOMADOS GRUPO DAMASCENO		R$ 1.799.270,04	R$ 3.496.970,04
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 3.786.951,40	R$ 4.440.338,06
CAPITAL SOCIAL		R$ 1.166.000,00	R$ 1.166.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 1.166.000,00	R$ 1.166.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO		R$ 1.166.000,00	R$ 1.166.000,00
RESULTADO ACUMULADO		R$ 2.620.951,40	R$ 3.274.338,06
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 2.620.951,40	R$ 3.274.338,06
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 2.620.951,40	R$ 3.274.338,06

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B0.57.9C.82.E9.0C.FE.5B.08.44.01.B4.BF.71.CC.B4.6F.D6.7C.AC-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	16.887.298/0001-33
Número de Ordem do Livro:	11		
Período Selecionado:	01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 14.187.224,23	R$ 15.854.029,69
ATIVO CIRCULANTE		R$ 12.139.171,63	R$ 13.805.977,09
DISPONIVEL		R$ 170.601,44	R$ 282.480,74
CAIXA		R$ 20.486,73	R$ 20.486,73
CAIXA GERAL		R$ 20.486,73	R$ 20.486,73
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 106.874,55	R$ 215.787,41
BANCO BANPARA		R$ 200,37	R$ 200,37
BANCO ITAU-18782-2		R$ 106.674,18	R$ 215.587,04
APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 43.240,16	R$ 46.206,60
APLICACOES FINANCEIRA - OUROCA		R$ 43.240,16	R$ 46.206,60
CONTAS A RECEBER		R$ 6.357.434,90	R$ 6.752.011,69
CLIENTES		R$ 6.357.434,90	R$ 6.752.011,69
CLIENTES GERAIS		R$ 6.357.434,90	R$ 6.752.011,69
ADIANTAMENTOS E ANTECIPACOES		R$ 1.144.461,82	R$ 1.234.567,48
ADIANTAMENTOS		R$ 502.792,60	R$ 510.370,27
ADIANTAMENTOS DE LUCROS SOCIO		R$ 502.792,60	R$ 510.370,27
CONSORCIOS		R$ 641.669,22	R$ 724.197,21
CONSORCIOS ADQUIRIDOS		R$ 641.669,22	R$ 724.197,21
EMPRESTIMO CONCEDIDOS		R$ 2.586.855,60	R$ 3.657.816,83
EMPRESTIMOS A TERCEIROS		R$ 2.586.855,60	R$ 3.657.816,83
EMPRESTIMOS CONCEDIDOS GRUPO DAMASCENO		R$ 2.586.855,60	R$ 3.657.816,83
TRIBUTOS RETIDOS NA FONTE E A		R$ 1.793.211,49	R$ 1.792.493,97
ISS RETIDO NA FONTE		R$ 64.125,88	R$ 64.125,88
ISS RETIDO NA FONTE		R$ 64.125,88	R$ 64.125,88
IR RETIDO NA FONTE		R$ 188.440,90	R$ 187.784,98
IR RETIDO NA FONTE		R$ 188.440,90	R$ 187.784,98
CSL RETIDO NA FONTE		R$ 18.922,47	R$ 18.922,47
CSL RETIDO NA FONTE		R$ 18.922,47	R$ 18.922,47
PIS A RECUPERAR E PIS RETIDO N		R$ 2.456,01	R$ 2.445,02
PIS A RECUPERAR E PIS RETIDO N		R$ 2.456,01	R$ 2.445,02
COFINS A RECUPERAR E COFINS RE		R$ 11.223,26	R$ 11.172,65
COFINS A RECUPERAR E COFINS RE		R$ 11.223,26	R$ 11.172,65
IRPJ BASE NEGATIVA		R$ 1.314.703,06	R$ 1.314.703,06
IRPJ SALDO NEGATIVO 2015		R$ 170.905,27	R$ 170.905,27
IRPJ SALDO NEGATIVO 2016		R$ 280.348,64	R$ 280.348,64
IRPJ SALDO NEGATIVO 2017		R$ 482.131,14	R$ 482.131,14
IRPJ SALDO NEGATIVO 2019		R$ 381.318,01	R$ 381.318,01
CSLL BASE NEVATIVA		R$ 193.339,91	R$ 193.339,91
CSLL SALDO NEVATIVO 2015		R$ 35.458,13	R$ 35.458,13
CSLL SALDO NEVATIVO 2016		R$ 40.546,01	R$ 40.546,01
CSLL SALDO NEGATIVO 2017		R$ 109.896,63	R$ 109.896,63
CSLL SALDO NEGATIVO 2019		R$ 7.439,14	R$ 7.439,14
INSS RETIDO NA FONTE		R$ 79.490,81	R$ 79.490,81
INSS RETIDO NA FONTE		R$ 79.490,81	R$ 79.490,81
INSS RETIDO NA FONTE		R$ 79.490,81	R$ 79.490,81
PAGAMENTOA A RECUPERAR		R$ 7.115,57	R$ 7.115,57
PAGAMENTOA A RECUPERAR		R$ 7.115,57	R$ 7.115,57
PARCELAMENTO INSS		R$ 2.022,58	R$ 2.022,58
PARCELAMENTO IRRF		R$ 2.578,60	R$ 2.578,60
PARCELAMENTO MULTA ECF		R$ 2.514,39	R$ 2.514,39
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 2.048.052,60	R$ 2.048.052,60
ATIVO IMOBILIZADO		R$ 2.048.052,60	R$ 2.048.052,60
IMOBILIZADO		R$ 2.305.467,64	R$ 2.305.467,64
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 104.669,48	R$ 104.669,48
VEICULOS		R$ 2.200.798,16	R$ 2.200.798,16
(-) (-) DEPREC E AMORTIZACAO ACUM		R$ (257.415,04)	R$ (257.415,04)
(-) (-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (2.545,79)	R$ (2.545,79)
(-) (-) VEICULOS		R$ (254.869,25)	R$ (254.869,25)
PASSIVO		R$ 14.187.224,23	R$ 15.854.029,69
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 5.562.989,70	R$ 5.874.008,49
FORNECEDORES		R$ 874.685,06	R$ 547.578,46
FORNECEDORES		R$ 874.685,06	R$ 547.578,46
FORNECEDORES EM GERAL		R$ 874.685,06	R$ 547.578,46
SALARIOS E ENCARGOS SOCIAIS		R$ 1.353.124,00	R$ 1.429.701,58
SALARIOS A PAGAR		R$ 833.433,86	R$ 600.759,77
SALARIOS A PAGAR		R$ 829.506,34	R$ 595.694,31
PRO LABORE A PAGAR		R$ 3.927,52	R$ 5.065,46
ENCARGOS SOCIAIS		R$ 455.485,36	R$ 778.346,63
INSS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 155.594,15
INSS PARCELAMENTO		R$ 319.005,50	R$ 524.844,12
FGTS A RECOLHER		R$ 98.280,36	R$ 72.156,33
FGTS PARCELAMENTO		R$ 38.199,50	R$ 25.752,03
IRRF S/ SALARIOS		R$ 64.204,78	R$ 50.595,18
IRRF S/ SALARIOS		R$ 63.734,39	R$ (69.637,08)
PARCELAMENTO IRRF S/ FOLHA		R$ 470,39	R$ 120.232,26
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES		R$ 3.335.180,64	R$ 3.896.728,45
ISS A RECOLHER		R$ 56.433,80	R$ 58.654,40
ISS A RECOLHER		R$ 56.433,80	R$ 58.654,40
COFINS A RECOLHER		R$ 544.558,37	R$ 544.573,55
COFINS A RECOLHER		R$ 544.558,37	R$ 544.573,55
PIS A RECOLHER		R$ 114.035,65	R$ 114.038,92
PIS RECOLHER		R$ 114.035,65	R$ 114.038,92
IRPJ A RECOLHER		R$ 1.660.604,59	R$ 2.040.252,98
IRPJ A RECOLHER		R$ 1.660.604,59	R$ 2.040.252,98
CSLL A RECOLHER		R$ 959.548,23	R$ 1.139.208,60
CSLL A RECOLHER		R$ 959.548,23	R$ 1.139.208,60
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R$ 4.183.896,47	R$ 4.823.439,62
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 500.000,00	R$ 500.000,00
FORNECEDORES EXIGIVEL A LP		R$ 500.000,00	R$ 500.000,00
FORNECEDORES EM GERAL		R$ 500.000,00	R$ 500.000,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO		R$ 3.683.896,47	R$ 4.323.439,62
EMPRESTIMOS BANCARIOS		R$ 186.926,43	R$ 49.319,58
EMPRESTIMOS BB GIRO LONGO PRAZO		R$ 186.926,43	R$ 49.319,58
EMPRESTIMOS TOMADOS DO GRUPO		R$ 3.496.970,04	R$ 4.274.120,04
EMPRESTIMO TOMADOS GRUPO DAMASCENO		R$ 3.496.970,04	R$ 4.274.120,04
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 4.440.338,06	R$ 5.156.581,58
CAPITAL SOCIAL		R$ 1.166.000,00	R$ 1.166.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 1.166.000,00	R$ 1.166.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO		R$ 1.166.000,00	R$ 1.166.000,00
RESULTADO ACUMULADO		R$ 3.274.338,06	R$ 3.990.581,58
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 3.274.338,06	R$ 3.990.581,58
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 3.274.338,06	R$ 3.990.581,58

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B0.57.9C.82.E9.0C.FE.5B.08.44.01.B4.BF.71.CC.B4.6F.D6.7C.AC-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	16.887.298/0001-33
Número de Ordem do Livro:	11		
Período Selecionado:	01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 15.854.029,69	R$ 16.573.290,62
ATIVO CIRCULANTE		R$ 13.805.977,09	R$ 14.525.238,02
DISPONIVEL		R$ 282.480,74	R$ 174.151,76
CAIXA		R$ 20.486,73	R$ 20.486,73
CAIXA GERAL		R$ 20.486,73	R$ 20.486,73
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 215.787,41	R$ 37.467,18
BANCO BANPARA		R$ 200,37	R$ 200,37
BANCO ITAU-18782-2		R$ 215.587,04	R$ 37.266,81
APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 46.206,60	R$ 116.197,85
APLICACOES FINANCEIRA - OUROCA		R$ 46.206,60	R$ 116.197,85
CONTAS A RECEBER		R$ 6.752.011,69	R$ 6.785.832,33
CLIENTES		R$ 6.752.011,69	R$ 6.785.832,33
CLIENTES GERAIS		R$ 6.752.011,69	R$ 6.785.832,33
ADIANTAMENTOS E ANTECIPACOES		R$ 1.234.567,48	R$ 1.331.864,76
ADIANTAMENTOS		R$ 510.370,27	R$ 515.369,78
ADIANTAMENTOS DE LUCROS SOCIO		R$ 510.370,27	R$ 515.369,78
CONSORCIOS		R$ 724.197,21	R$ 816.494,98
CONSORCIOS ADQUIRIDOS		R$ 724.197,21	R$ 816.494,98
EMPRESTIMO CONCEDIDOS		R$ 3.657.816,83	R$ 4.354.288,83
EMPRESTIMOS A TERCEIROS		R$ 3.657.816,83	R$ 4.354.288,83
EMPRESTIMOS CONCEDIDOS GRUPO DAMASCENO		R$ 3.657.816,83	R$ 4.354.288,83
TRIBUTOS RETIDOS NA FONTE E A		R$ 1.792.493,97	R$ 1.792.493,96
ISS RETIDO NA FONTE		R$ 64.125,88	R$ 64.125,88
ISS RETIDO NA FONTE		R$ 64.125,88	R$ 64.125,88
IR RETIDO NA FONTE		R$ 187.784,98	R$ 187.784,98
IR RETIDO NA FONTE		R$ 187.784,98	R$ 187.784,98
CSL RETIDO NA FONTE		R$ 18.922,47	R$ 18.922,47
CSL RETIDO NA FONTE		R$ 18.922,47	R$ 18.922,47
PIS A RECUPERAR E PIS RETIDO N		R$ 2.445,02	R$ 2.445,01
PIS A RECUPERAR E PIS RETIDO N		R$ 2.445,02	R$ 2.445,01
COFINS A RECUPERAR E COFINS RE		R$ 11.172,65	R$ 11.172,65
COFINS A RECUPERAR E COFINS RE		R$ 11.172,65	R$ 11.172,65
IRPJ BASE NEGATIVA		R$ 1.314.703,06	R$ 1.314.703,06
IRPJ SALDO NEGATIVO 2015		R$ 170.905,27	R$ 170.905,27
IRPJ SALDO NEGATIVO 2016		R$ 280.348,64	R$ 280.348,64
IRPJ SALDO NEGATIVO 2017		R$ 482.131,14	R$ 482.131,14
IRPJ SALDO NEGATIVO 2019		R$ 381.318,01	R$ 381.318,01
CSLL BASE NEVATIVA		R$ 193.339,91	R$ 193.339,91
CSLL SALDO NEVATIVO 2015		R$ 35.458,13	R$ 35.458,13
CSLL SALDO NEVATIVO 2016		R$ 40.546,01	R$ 40.546,01
CSLL SALDO NEGATIVO 2017		R$ 109.896,63	R$ 109.896,63
CSLL SALDO NEGATIVO 2019		R$ 7.439,14	R$ 7.439,14
INSS RETIDO NA FONTE		R$ 79.490,81	R$ 79.490,81
INSS RETIDO NA FONTE		R$ 79.490,81	R$ 79.490,81
INSS RETIDO NA FONTE		R$ 79.490,81	R$ 79.490,81
PAGAMENTOA A RECUPERAR		R$ 7.115,57	R$ 7.115,57
PAGAMENTOA A RECUPERAR		R$ 7.115,57	R$ 7.115,57
PARCELAMENTO INSS		R$ 2.022,58	R$ 2.022,58
PARCELAMENTO IRRF		R$ 2.578,60	R$ 2.578,60
PARCELAMENTO MULTA ECF		R$ 2.514,39	R$ 2.514,39
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 2.048.052,60	R$ 2.048.052,60
ATIVO IMOBILIZADO		R$ 2.048.052,60	R$ 2.048.052,60
IMOBILIZADO		R$ 2.305.467,64	R$ 2.305.467,64
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 104.669,48	R$ 104.669,48
VEICULOS		R$ 2.200.798,16	R$ 2.200.798,16
(-) (-) DEPREC E AMORTIZACAO ACUM		R$ (257.415,04)	R$ (257.415,04)
(-) (-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (2.545,79)	R$ (2.545,79)
(-) (-) VEICULOS		R$ (254.869,25)	R$ (254.869,25)
PASSIVO		R$ 15.854.029,69	R$ 16.573.290,62
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 5.874.008,49	R$ 6.567.480,07
FORNECEDORES		R$ 547.578,46	R$ 340.484,77
FORNECEDORES		R$ 547.578,46	R$ 340.484,77
FORNECEDORES EM GERAL		R$ 547.578,46	R$ 340.484,77
SALARIOS E ENCARGOS SOCIAIS		R$ 1.429.701,58	R$ 1.458.942,08
SALARIOS A PAGAR		R$ 600.759,77	R$ 596.646,83
SALARIOS A PAGAR		R$ 595.694,31	R$ 591.214,75
PRO LABORE A PAGAR		R$ 5.065,46	R$ 5.432,08
ENCARGOS SOCIAIS		R$ 778.346,63	R$ 744.436,27
INSS A RECOLHER		R$ 155.594,15	R$ 199.794,84
INSS PARCELAMENTO		R$ 524.844,12	R$ 458.870,33
FGTS A RECOLHER		R$ 72.156,33	R$ 72.826,39
FGTS PARCELAMENTO		R$ 25.752,03	R$ 12.944,71
IRRF S/ SALARIOS		R$ 50.595,18	R$ 117.858,98
(-) IRRF S/ SALARIOS		R$ (69.637,08)	R$ 0,00
PARCELAMENTO IRRF S/ FOLHA		R$ 120.232,26	R$ 117.858,98
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES		R$ 3.896.728,45	R$ 4.768.053,22
ISS A RECOLHER		R$ 58.654,40	R$ 58.400,50
ISS A RECOLHER		R$ 58.654,40	R$ 58.400,50
COFINS A RECOLHER		R$ 544.573,55	R$ 544.628,42
COFINS A RECOLHER		R$ 544.573,55	R$ 544.628,42
PIS A RECOLHER		R$ 114.038,92	R$ 114.054,19
PIS RECOLHER		R$ 114.038,92	R$ 114.054,19
IRPJ A RECOLHER		R$ 2.040.252,98	R$ 2.642.060,73
IRPJ A RECOLHER		R$ 2.040.252,98	R$ 2.642.060,73
CSLL A RECOLHER		R$ 1.139.208,60	R$ 1.408.909,38
CSLL A RECOLHER		R$ 1.139.208,60	R$ 1.408.909,38
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R$ 4.823.439,62	R$ 5.628.462,22
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 500.000,00	R$ 500.000,00
FORNECEDORES EXIGIVEL A LP		R$ 500.000,00	R$ 500.000,00
FORNECEDORES EM GERAL		R$ 500.000,00	R$ 500.000,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO		R$ 4.323.439,62	R$ 5.128.462,22
EMPRESTIMOS BANCARIOS		R$ 49.319,58	R$ 39.342,18
EMPRESTIMOS BB GIRO LONGO PRAZO		R$ 49.319,58	R$ 39.342,18
EMPRESTIMOS TOMADOS DO GRUPO		R$ 4.274.120,04	R$ 5.089.120,04
EMPRESTIMO TOMADOS GRUPO DAMASCENO		R$ 4.274.120,04	R$ 5.089.120,04
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 5.156.581,58	R$ 4.377.348,33
CAPITAL SOCIAL		R$ 1.166.000,00	R$ 1.166.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 1.166.000,00	R$ 1.166.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO		R$ 1.166.000,00	R$ 1.166.000,00
RESULTADO ACUMULADO		R$ 3.990.581,58	R$ 3.211.348,33
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 3.990.581,58	R$ 3.211.348,33
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 3.990.581,58	R$ 3.211.348,33

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B0.57.9C.82.E9.0C.FE.5B.08.44.01.B4.BF.71.CC.B4.6F.D6.7C.AC-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	16.887.298/0001-33
Número de Ordem do Livro:	11		
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 16.573.290,62	R$ 18.218.119,14
ATIVO CIRCULANTE		R$ 14.525.238,02	R$ 16.300.752,83
DISPONIVEL		R$ 174.151,76	R$ 1.784.820,63
CAIXA		R$ 20.486,73	R$ 20.486,73
CAIXA GERAL		R$ 20.486,73	R$ 20.486,73
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 37.467,18	R$ 1.532.220,43
BANCO BANPARA		R$ 200,37	R$ 200,37
BANCO ITAU-18782-2		R$ 37.266,81	R$ 1.532.020,06
APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 116.197,85	R$ 232.113,47
APLICACOES FINANCEIRA - OUROCA		R$ 116.197,85	R$ 232.113,47
CONTAS A RECEBER		R$ 6.785.832,33	R$ 5.357.825,92
CLIENTES		R$ 6.785.832,33	R$ 5.357.825,92
CLIENTES GERAIS		R$ 6.785.832,33	R$ 5.357.825,92
ADIANTAMENTOS E ANTECIPACOES		R$ 1.331.864,76	R$ 1.424.717,15
ADIANTAMENTOS		R$ 515.369,78	R$ 518.160,03
ADIANTAMENTOS DE LUCROS SOCIO		R$ 515.369,78	R$ 518.160,03
CONSORCIOS		R$ 816.494,98	R$ 906.557,12
CONSORCIOS ADQUIRIDOS		R$ 816.494,98	R$ 906.557,12
EMPRESTIMO CONCEDIDOS		R$ 4.354.288,83	R$ 5.854.288,83
EMPRESTIMOS A TERCEIROS		R$ 4.354.288,83	R$ 5.854.288,83
EMPRESTIMOS CONCEDIDOS GRUPO DAMASCENO		R$ 4.354.288,83	R$ 5.854.288,83
TRIBUTOS RETIDOS NA FONTE E A		R$ 1.792.493,96	R$ 1.792.493,92
ISS RETIDO NA FONTE		R$ 64.125,88	R$ 64.125,88
ISS RETIDO NA FONTE		R$ 64.125,88	R$ 64.125,88
IR RETIDO NA FONTE		R$ 187.784,98	R$ 187.784,98
IR RETIDO NA FONTE		R$ 187.784,98	R$ 187.784,98
CSL RETIDO NA FONTE		R$ 18.922,47	R$ 18.922,47
CSL RETIDO NA FONTE		R$ 18.922,47	R$ 18.922,47
PIS A RECUPERAR E PIS RETIDO N		R$ 2.445,01	R$ 2.444,97
PIS A RECUPERAR E PIS RETIDO N		R$ 2.445,01	R$ 2.444,97
COFINS A RECUPERAR E COFINS RE		R$ 11.172,65	R$ 11.172,65
COFINS A RECUPERAR E COFINS RE		R$ 11.172,65	R$ 11.172,65
IRPJ BASE NEGATIVA		R$ 1.314.703,06	R$ 1.314.703,06
IRPJ SALDO NEGATIVO 2015		R$ 170.905,27	R$ 170.905,27
IRPJ SALDO NEGATIVO 2016		R$ 280.348,64	R$ 280.348,64
IRPJ SALDO NEGATIVO 2017		R$ 482.131,14	R$ 482.131,14
IRPJ SALDO NEGATIVO 2019		R$ 381.318,01	R$ 381.318,01
CSLL BASE NEVATIVA		R$ 193.339,91	R$ 193.339,91
CSLL SALDO NEVATIVO 2015		R$ 35.458,13	R$ 35.458,13
CSLL SALDO NEVATIVO 2016		R$ 40.546,01	R$ 40.546,01
CSLL SALDO NEGATIVO 2017		R$ 109.896,63	R$ 109.896,63
CSLL SALDO NEGATIVO 2019		R$ 7.439,14	R$ 7.439,14
INSS RETIDO NA FONTE		R$ 79.490,81	R$ 79.490,81
INSS RETIDO NA FONTE		R$ 79.490,81	R$ 79.490,81
INSS RETIDO NA FONTE		R$ 79.490,81	R$ 79.490,81
PAGAMENTOA A RECUPERAR		R$ 7.115,57	R$ 7.115,57
PAGAMENTOA A RECUPERAR		R$ 7.115,57	R$ 7.115,57
PARCELAMENTO INSS		R$ 2.022,58	R$ 2.022,58
PARCELAMENTO IRRF		R$ 2.578,60	R$ 2.578,60
PARCELAMENTO MULTA ECF		R$ 2.514,39	R$ 2.514,39
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 2.048.052,60	R$ 1.917.366,31
ATIVO IMOBILIZADO		R$ 2.048.052,60	R$ 1.917.366,31
IMOBILIZADO		R$ 2.305.467,64	R$ 2.485.517,64
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 104.669,48	R$ 104.669,48
VEICULOS		R$ 2.200.798,16	R$ 2.380.848,16
(-) (-) DEPREC E AMORTIZACAO ACUM		R$ (257.415,04)	R$ (568.151,33)
(-) (-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (2.545,79)	R$ (2.545,79)
(-) (-) VEICULOS		R$ (254.869,25)	R$ (565.605,54)
PASSIVO		R$ 16.573.290,62	R$ 18.218.119,14
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 6.567.480,07	R$ 7.166.634,91
FORNECEDORES		R$ 340.484,77	R$ 114.308,78
FORNECEDORES		R$ 340.484,77	R$ 114.308,78
FORNECEDORES EM GERAL		R$ 340.484,77	R$ 114.308,78
SALARIOS E ENCARGOS SOCIAIS		R$ 1.458.942,08	R$ 1.726.569,42
SALARIOS A PAGAR		R$ 596.646,83	R$ 741.214,44
SALARIOS A PAGAR		R$ 591.214,75	R$ 735.871,80
PRO LABORE A PAGAR		R$ 5.432,08	R$ 5.342,64
ENCARGOS SOCIAIS		R$ 744.436,27	R$ 755.657,29
INSS A RECOLHER		R$ 199.794,84	R$ 257.874,03
INSS PARCELAMENTO		R$ 458.870,33	R$ 370.670,77
FGTS A RECOLHER		R$ 72.826,39	R$ 127.112,49
FGTS PARCELAMENTO		R$ 12.944,71	R$ 0,00
IRRF S/ SALARIOS		R$ 117.858,98	R$ 229.697,69
IRRF S/ SALARIOS		R$ 0,00	R$ 114.269,78
PARCELAMENTO IRRF S/ FOLHA		R$ 117.858,98	R$ 115.427,91
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES		R$ 4.768.053,22	R$ 5.325.756,71
ISS A RECOLHER		R$ 58.400,50	R$ 3.431,38
ISS A RECOLHER		R$ 58.400,50	R$ 3.431,38
COFINS A RECOLHER		R$ 544.628,42	R$ 544.809,48
COFINS A RECOLHER		R$ 544.628,42	R$ 544.809,48
PIS A RECOLHER		R$ 114.054,19	R$ 114.070,88
PIS RECOLHER		R$ 114.054,19	R$ 114.070,88
IRPJ A RECOLHER		R$ 2.642.060,73	R$ 3.035.677,56
IRPJ A RECOLHER		R$ 2.642.060,73	R$ 3.035.677,56
CSLL A RECOLHER		R$ 1.408.909,38	R$ 1.627.767,41
CSLL A RECOLHER		R$ 1.408.909,38	R$ 1.627.767,41
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R$ 5.628.462,22	R$ 6.944.177,73
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 500.000,00	R$ 500.000,00
FORNECEDORES EXIGIVEL A LP		R$ 500.000,00	R$ 500.000,00
FORNECEDORES EM GERAL		R$ 500.000,00	R$ 500.000,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO		R$ 5.128.462,22	R$ 6.444.177,73
EMPRESTIMOS BANCARIOS		R$ 39.342,18	R$ 648.657,69
EMPRESTIMOS BB GIRO LONGO PRAZO		R$ 39.342,18	R$ 648.657,69
EMPRESTIMOS TOMADOS DO GRUPO		R$ 5.089.120,04	R$ 5.795.520,04
EMPRESTIMO TOMADOS GRUPO DAMASCENO		R$ 5.089.120,04	R$ 5.795.520,04
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 4.377.348,33	R$ 4.107.306,50
CAPITAL SOCIAL		R$ 1.166.000,00	R$ 1.166.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 1.166.000,00	R$ 1.166.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO		R$ 1.166.000,00	R$ 1.166.000,00
RESULTADO ACUMULADO		R$ 3.211.348,33	R$ 2.941.306,50
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 3.211.348,33	R$ 2.941.306,50
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 3.211.348,33	R$ 2.941.306,50

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B0.57.9C.82.E9.0C.FE.5B.08.44.01.B4.BF.71.CC.B4.6F.D6.7C.AC-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	16.887.298/0001-33
Número de Ordem do Livro:	11		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 7.908.335,11	R$ 9.077.208,46
RECEITA DE SERVICOS PRESTADOS		R$ 7.908.335,11	R$ 9.077.208,46
RECEITA DE SERVICOS PRESTADOS		R$ 7.908.335,11	R$ 9.077.208,46
(-) TRIBUTOS S/ PRESTACAO DE SERV		R$ (671.127,33)	R$ (774.982,84)
(-) ISS S/ PRESTACAO DE SERVICOS		R$ (382.473,59)	R$ (443.664,73)
(-) ISS S/ PRESTACAO GERAL		R$ (382.473,59)	R$ (443.664,73)
(-) COFINS S/ PRESTACAO SERVICOS		R$ (237.249,84)	R$ (272.316,26)
(-) COFINS S/ PRESTACAO GERAL		R$ (237.249,84)	R$ (272.316,26)
(-) PIS S/ PRESTACAO SERVICOS		R$ (51.403,90)	R$ (59.001,85)
(-) PIS S/ PRESTACAO GERAL		R$ (51.403,90)	R$ (59.001,85)
(-) CUSTOS DE SALARIOS		R$ (6.043.481,15)	R$ (6.012.980,69)
(-) CUSTO COM SALARIOS GERAL		R$ (3.194.869,67)	R$ (3.769.404,62)
(-) CUSTO ENCARGOS INSS GERAL		R$ (1.072.329,32)	R$ (984.651,88)
(-) CUSTO ENCARGOS FGTS GERAL		R$ (312.427,30)	R$ (356.979,63)
(-) CUSTOS C/ 13º SALARIO GERAL		R$ (683.326,34)	R$ (1.725,54)
(-) CUSTOS COM FGTS RESCISORIO		R$ (10.306,10)	R$ (22.041,30)
(-) CUSTO COM VALE ALIMENTACAO		R$ (617.123,54)	R$ (309.055,59)
(-) CUSTO COM VALE TRANSPORTE		R$ (44.953,37)	R$ (382.053,46)
(-) CUSTO COM RESCISOES		R$ (54.207,92)	R$ (129.120,25)
(-) CUSTO COM FERIAS		R$ (53.937,59)	R$ (57.948,42)
(-) CUSTO COM TAXAS SINDICAIS		R$ (7.615,15)	R$ (28.557,62)
(-) CUSTO COM SIND E BENEFICIOS		R$ (7.615,15)	R$ (28.557,62)
(-) OUTROS CUSTOS COM PRESTACAO DE SERVICOS		R$ (289.014,89)	R$ (397.311,78)
(-) CUSTOS COM COMBUSTIVEIS		R$ (16.839,64)	R$ (55.924,11)
(-) CUSTOS COM TREINAMENTOS EM GERAL		R$ (1.800,00)	R$ (7.055,99)
(-) CUSTO COM UNIFORME GERAL E EPI		R$ (17.297,42)	R$ (23.820,52)
(-) CUSTOS COM DIARIAS		R$ (12.041,43)	R$ (71.238,69)
(-) CUSTO EXAMES MED GERAL		R$ (14.453,00)	R$ (1.250,00)
(-) CUSTO MAT. P/ PRESTACAO DE SERVIÇOS		R$ (195.456,81)	R$ (231.141,82)
(-) CUSTO COM SEGURO DE VIDA		R$ (3.877,43)	R$ (6.880,65)
(-) CUSTOS COM PLANO DE SAUDE		R$ (27.249,16)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R$ (3.732,01)	R$ (5.860,98)
(-) DESPESAS COM SEGUROS AUTO		R$ (1.078,20)	R$ (2.515,27)
(-) DESPESAS COM MANUTENCAO DE VEI		R$ (2.653,81)	R$ (3.345,71)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (205.975,06)	R$ (119.539,40)
(-) DESPESAS COM SALARIOS E ENCARGOS		R$ (49.737,53)	R$ (43.670,68)
(-) DESPESA COM SALARIOS ADM		R$ (16.803,66)	R$ (19.640,00)
(-) DESPESA COM PRO-LABORE		R$ (15.000,00)	R$ (15.000,00)
(-) DESPESA COM INSS S/ SALARIOS		R$ (9.523,15)	R$ (8.639,08)
(-) DESPESA COM FGTS S/ SALARIOS		R$ (474,14)	R$ (391,60)
(-) DESPESA COM RESCISAO		R$ (4.931,28)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS COM 13º SALARIO		R$ (2.846,80)	R$ (0,00)
(-) DESPESA C/ SINDICATO E ASSISTENCIA		R$ (158,50)	R$ (0,00)
(-) DESPESA COM HONORARIOS		R$ (43.738,00)	R$ (41.775,00)
(-) DESPESAS COM HONORARIOS CONTAB		R$ (7.602,00)	R$ (16.656,00)
(-) DESPESAS C/ HONORARIOS ADVOCAT		R$ (8.800,00)	R$ (6.600,00)
(-) DESPESAS COM HONORARIOS DIVERS		R$ (27.336,00)	R$ (18.519,00)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVA		R$ (29.887,02)	R$ (26.911,00)
(-) DESPESAS COM SOFTWARE		R$ (4.465,48)	R$ (4.493,74)
(-) DESPESAS COM RELOGIO DE PONTO		R$ (760,00)	R$ (760,00)
(-) DESPESAS COM ALUGUEIS		R$ (2.800,00)	R$ (6.790,00)
(-) DESPESAS COM AGUA LUZ E TELEF		R$ (270,54)	R$ (375,68)
(-) DESPESAS COM TELEFONE E/OU INT		R$ (3.009,07)	R$ (4.365,11)
(-) DESPESAS COM CRACHAS		R$ (266,00)	R$ (495,50)
(-) DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA		R$ (1.281,53)	R$ (1.467,13)
(-) DESPESA COM FRETES		R$ (638,92)	R$ (219,04)
(-) DESPESAS COM CONSELHO DE ENGEN		R$ (1.169,70)	R$ (2.970,07)
(-) DESPESA COM MATERIAIS DE CONSTRUCAO		R$ (0,00)	R$ (2.230,42)
(-) DESPESAS COM SEGUROS EMPRESA		R$ (5.608,77)	R$ (1.621,35)
(-) DESPESAS COM MANUTENCAO IMPRES		R$ (200,00)	R$ (0,00)
(-) DESPESA COM COMBUSTIVEL		R$ (4.047,84)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS COM COMPUTADORES E PERIFERICOS		R$ (2.422,00)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS C/ TREINAMENTO PROFISSIONAL		R$ (1.590,00)	R$ (810,00)
(-) DESPESAS COM CORREIOS		R$ (1.357,17)	R$ (312,96)
(-) DESPESAS COM TRIBUTOS E TAXAS		R$ (5.616,00)	R$ (7.182,72)
(-) DESPESAS COM IPTU		R$ (0,00)	R$ (6.771,48)
(-) DESPESAS COM TAXAS MUNICIPAIS		R$ (94,07)	R$ (281,08)
(-) DESPESAS COM DETRANS TAXAS I		R$ (5.521,93)	R$ (130,16)
(-) DEPRECIACAO E AMORTIZACAO		R$ (76.996,51)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS COM DEPRECIACAO		R$ (76.996,51)	R$ (0,00)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 1.144.945,95	R$ 0,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 1.144.945,95	R$ 0,00
RECEITA DE BAIXA TITULOS E EMPREST		R$ 67.288,47	R$ 0,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS TRIBUTARIAS		R$ 1.077.657,48	R$ 0,00
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ 1.100,81
JUROS E RENDIMENTOS		R$ 0,00	R$ 1.100,81
DESCONTOS OBTIDOS		R$ 0,00	R$ 1.094,09
RENDIMENTOS ITAU		R$ 0,00	R$ 6,72
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (0,00)	R$ (104.140,57)
(-) DESPESAS DE TAXAS BANCARIAS		R$ (0,00)	R$ (12.503,22)
(-) DESPESAS COM JUROS		R$ (0,00)	R$ (84.601,47)
(-) DESPESAS COM MULTAS POR ATRASO		R$ (0,00)	R$ (7.035,88)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS S/ LUCRO		R$ (0,00)	R$ (981.548,73)
(-) PROVISAO DA CSLL S/ LUCRO		R$ (0,00)	R$ (261.405,53)
(-) PROVISAO IRPJ S/ LUCRO		R$ (0,00)	R$ (720.143,20)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 0,00	R$ 653.386,66

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B0.57.9C.82.E9.0C.FE.5B.08.44.01.B4.BF.71.CC.B4.6F.D6.7C.AC-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	16.887.298/0001-33
Número de Ordem do Livro:	11		
Período Selecionado:	01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 9.077.208,46	R$ 9.625.674,54
RECEITA DE SERVICOS PRESTADOS		R$ 9.077.208,46	R$ 9.625.674,54
RECEITA DE SERVICOS PRESTADOS		R$ 9.077.208,46	R$ 9.625.674,54
(-) TRIBUTOS S/ PRESTACAO DE SERV		R$ (774.982,84)	R$ (832.620,87)
(-) ISS S/ PRESTACAO DE SERVICOS		R$ (443.664,73)	R$ (481.283,75)
(-) ISS S/ PRESTACAO GERAL		R$ (443.664,73)	R$ (481.283,75)
(-) COFINS S/ PRESTACAO SERVICOS		R$ (272.316,26)	R$ (288.770,24)
(-) COFINS S/ PRESTACAO GERAL		R$ (272.316,26)	R$ (288.770,24)
(-) PIS S/ PRESTACAO SERVICOS		R$ (59.001,85)	R$ (62.566,88)
(-) PIS S/ PRESTACAO GERAL		R$ (59.001,85)	R$ (62.566,88)
(-) CUSTOS DE SALARIOS		R$ (6.012.980,69)	R$ (6.338.131,57)
(-) CUSTO COM SALARIOS GERAL		R$ (3.769.404,62)	R$ (3.728.126,19)
(-) CUSTO ENCARGOS INSS GERAL		R$ (984.651,88)	R$ (1.033.330,64)
(-) CUSTO ENCARGOS FGTS GERAL		R$ (356.979,63)	R$ (302.399,02)
(-) CUSTOS C/ 13º SALARIO GERAL		R$ (1.725,54)	R$ (2.673,67)
(-) CUSTOS COM FGTS RESCISORIO		R$ (22.041,30)	R$ (57.042,28)
(-) CUSTO COM VALE ALIMENTACAO		R$ (309.055,59)	R$ (648.360,58)
(-) CUSTO COM VALE TRANSPORTE		R$ (382.053,46)	R$ (211.131,07)
(-) CUSTO COM RESCISOES		R$ (129.120,25)	R$ (272.129,24)
(-) CUSTO COM FERIAS		R$ (57.948,42)	R$ (82.938,88)
(-) CUSTO COM TAXAS SINDICAIS		R$ (28.557,62)	R$ (26.815,04)
(-) CUSTO COM SIND E BENEFICIOS		R$ (28.557,62)	R$ (26.815,04)
(-) OUTROS CUSTOS COM PRESTACAO DE SERVICOS		R$ (397.311,78)	R$ (495.724,03)
(-) CUSTOS COM COMBUSTIVEIS		R$ (55.924,11)	R$ (59.440,15)
(-) CUSTOS COM TREINAMENTOS EM GERAL		R$ (7.055,99)	R$ (4.558,56)
(-) CUSTO COM UNIFORME GERAL E EPI		R$ (23.820,52)	R$ (45.034,59)
(-) CUSTOS COM DIARIAS		R$ (71.238,69)	R$ (64.119,77)
(-) CUSTO EXAMES MED GERAL		R$ (1.250,00)	R$ (6.835,00)
(-) CUSTO MAT. P/ PRESTACAO DE SERVIÇOS		R$ (231.141,82)	R$ (306.405,24)
(-) CUSTO COM SEGURO DE VIDA		R$ (6.880,65)	R$ (9.330,72)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R$ (5.860,98)	R$ (3.356,90)
(-) DESPESAS COM SEGUROS AUTO		R$ (2.515,27)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS COM MANUTENCAO DE VEI		R$ (3.345,71)	R$ (3.356,90)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (119.539,40)	R$ (134.576,65)
(-) DESPESAS COM SALARIOS E ENCARGOS		R$ (43.670,68)	R$ (46.853,37)
(-) DESPESA COM SALARIOS ADM		R$ (19.640,00)	R$ (18.545,33)
(-) DESPESA COM PRO-LABORE		R$ (15.000,00)	R$ (15.000,00)
(-) DESPESA COM INSS S/ SALARIOS		R$ (8.639,08)	R$ (8.854,37)
(-) DESPESA COM FGTS S/ SALARIOS		R$ (391,60)	R$ (380,12)
(-) DESPESA COM RESCISAO		R$ (0,00)	R$ (3.549,99)
(-) DESPESAS COM FERIAS		R$ (0,00)	R$ (523,56)
(-) DESPESA COM HONORARIOS		R$ (41.775,00)	R$ (56.334,93)
(-) DESPESAS COM HONORARIOS CONTAB		R$ (16.656,00)	R$ (13.110,00)
(-) DESPESAS C/ HONORARIOS ADVOCAT		R$ (6.600,00)	R$ (22.465,43)
(-) DESPESAS COM HONORARIOS DIVERS		R$ (18.519,00)	R$ (20.759,50)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVA		R$ (26.911,00)	R$ (27.670,41)
(-) DESPESAS COM SOFTWARE		R$ (4.493,74)	R$ (4.272,96)
(-) DESPESAS COM RELOGIO DE PONTO		R$ (760,00)	R$ (2.280,00)
(-) DESPESAS COM ALUGUEIS		R$ (6.790,00)	R$ (7.760,00)
(-) DESPESAS COM AGUA LUZ E TELEF		R$ (375,68)	R$ (528,01)
(-) DESPESAS COM TELEFONE E/OU INT		R$ (4.365,11)	R$ (5.630,20)
(-) DESPESAS COM CRACHAS		R$ (495,50)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA		R$ (1.467,13)	R$ (1.502,50)
(-) DESPESA COM FRETES		R$ (219,04)	R$ (838,23)
(-) DESPESAS COM CONSELHO DE ENGEN		R$ (2.970,07)	R$ (765,70)
(-) DESPESA COM MATERIAIS DE CONSTRUCAO		R$ (2.230,42)	R$ (360,40)
(-) DESPESAS COM SEGUROS EMPRESA		R$ (1.621,35)	R$ (2.146,76)
(-) DESPESAS C/ TREINAMENTO PROFISSIONAL		R$ (810,00)	R$ (1.239,00)
(-) DESPESAS COM CORREIOS		R$ (312,96)	R$ (346,65)
(-) DESPESAS COM TRIBUTOS E TAXAS		R$ (7.182,72)	R$ (3.717,94)
(-) DESPESAS COM IPTU		R$ (6.771,48)	R$ (1.244,92)
(-) DESPESAS COM TAXAS MUNICIPAIS		R$ (281,08)	R$ (1.980,02)
(-) DESPESAS COM DETRANS TAXAS I		R$ (130,16)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS COM TAXAS JUCEPA		R$ (0,00)	R$ (493,00)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 1.100,81	R$ 715,59
JUROS E RENDIMENTOS		R$ 1.100,81	R$ 715,59
DESCONTOS OBTIDOS		R$ 1.094,09	R$ 682,81
RENDIMENTOS ITAU		R$ 6,72	R$ 32,78
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (104.140,57)	R$ (37.700,42)
(-) DESPESAS DE TAXAS BANCARIAS		R$ (12.503,22)	R$ (11.484,81)
(-) DESPESAS COM JUROS		R$ (84.601,47)	R$ (3.714,53)
(-) DESPESAS COM MULTAS POR ATRASO		R$ (7.035,88)	R$ (22.501,08)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS S/ LUCRO		R$ (981.548,73)	R$ (1.041.221,13)
(-) PROVISAO DA CSLL S/ LUCRO		R$ (261.405,53)	R$ (277.201,10)
(-) PROVISAO IRPJ S/ LUCRO		R$ (720.143,20)	R$ (764.020,03)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 653.386,66	R$ 716.243,52

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B0.57.9C.82.E9.0C.FE.5B.08.44.01.B4.BF.71.CC.B4.6F.D6.7C.AC-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	16.887.298/0001-33
Número de Ordem do Livro:	11		
Período Selecionado:	01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 9.625.674,54	R$ 8.620.729,02
RECEITA DE SERVICOS PRESTADOS		R$ 9.625.674,54	R$ 8.620.729,02
RECEITA DE SERVICOS PRESTADOS		R$ 9.625.674,54	R$ 8.620.729,02
(-) TRIBUTOS S/ PRESTACAO DE SERV		R$ (832.620,87)	R$ (745.692,88)
(-) ISS S/ PRESTACAO DE SERVICOS		R$ (481.283,75)	R$ (431.036,27)
(-) ISS S/ PRESTACAO GERAL		R$ (481.283,75)	R$ (431.036,27)
(-) COFINS S/ PRESTACAO SERVICOS		R$ (288.770,24)	R$ (258.621,87)
(-) COFINS S/ PRESTACAO GERAL		R$ (288.770,24)	R$ (258.621,87)
(-) PIS S/ PRESTACAO SERVICOS		R$ (62.566,88)	R$ (56.034,74)
(-) PIS S/ PRESTACAO GERAL		R$ (62.566,88)	R$ (56.034,74)
(-) CUSTOS DE SALARIOS		R$ (6.338.131,57)	R$ (6.561.742,70)
(-) CUSTO COM SALARIOS GERAL		R$ (3.728.126,19)	R$ (3.561.876,00)
(-) CUSTO ENCARGOS INSS GERAL		R$ (1.033.330,64)	R$ (1.068.067,37)
(-) CUSTO ENCARGOS FGTS GERAL		R$ (302.399,02)	R$ (316.351,54)
(-) CUSTOS C/ 13º SALARIO GERAL		R$ (2.673,67)	R$ (625,34)
(-) CUSTOS COM FGTS RESCISORIO		R$ (57.042,28)	R$ (52.987,74)
(-) CUSTO COM VALE ALIMENTACAO		R$ (648.360,58)	R$ (858.919,90)
(-) CUSTO COM VALE TRANSPORTE		R$ (211.131,07)	R$ (22.072,07)
(-) CUSTO COM RESCISOES		R$ (272.129,24)	R$ (230.535,82)
(-) CUSTO COM FERIAS		R$ (82.938,88)	R$ (450.306,92)
(-) CUSTO COM TAXAS SINDICAIS		R$ (26.815,04)	R$ (32.262,76)
(-) CUSTO COM SIND E BENEFICIOS		R$ (26.815,04)	R$ (32.262,76)
(-) OUTROS CUSTOS COM PRESTACAO DE SERVICOS		R$ (495.724,03)	R$ (470.743,64)
(-) CUSTOS COM COMBUSTIVEIS		R$ (59.440,15)	R$ (27.868,50)
(-) CUSTOS COM TREINAMENTOS EM GERAL		R$ (4.558,56)	R$ (2.334,00)
(-) CUSTO COM UNIFORME GERAL E EPI		R$ (45.034,59)	R$ (59.815,13)
(-) CUSTOS COM DIARIAS		R$ (64.119,77)	R$ (118.877,40)
(-) CUSTO EXAMES MED GERAL		R$ (6.835,00)	R$ (4.612,00)
(-) CUSTO MAT. P/ PRESTACAO DE SERVIÇOS		R$ (306.405,24)	R$ (243.208,73)
(-) CUSTO COM SEGURO DE VIDA		R$ (9.330,72)	R$ (14.027,88)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R$ (3.356,90)	R$ (5.383,42)
(-) DESPESAS COM MANUTENCAO DE VEI		R$ (3.356,90)	R$ (5.383,42)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (134.576,65)	R$ (224.665,23)
(-) DESPESAS COM SALARIOS E ENCARGOS		R$ (46.853,37)	R$ (117.041,36)
(-) DESPESA COM SALARIOS ADM		R$ (18.545,33)	R$ (63.426,15)
(-) DESPESA COM PRO-LABORE		R$ (15.000,00)	R$ (15.000,00)
(-) DESPESA COM INSS S/ SALARIOS		R$ (8.854,37)	R$ (22.976,56)
(-) DESPESA COM FGTS S/ SALARIOS		R$ (380,12)	R$ (4.596,38)
(-) DESPESA COM RESCISAO		R$ (3.549,99)	R$ (3.857,08)
(-) DESPESAS COM FERIAS		R$ (523,56)	R$ (4.235,69)
(-) DESPESAS COM 13º SALARIO		R$ (0,00)	R$ (2.949,50)
(-) DESPESA COM HONORARIOS		R$ (56.334,93)	R$ (56.636,23)
(-) DESPESAS COM HONORARIOS CONTAB		R$ (13.110,00)	R$ (19.800,00)
(-) DESPESAS C/ HONORARIOS ADVOCAT		R$ (22.465,43)	R$ (4.400,00)
(-) DESPESAS COM HONORARIOS DIVERS		R$ (20.759,50)	R$ (32.436,23)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVA		R$ (27.670,41)	R$ (39.295,18)
(-) DESPESAS COM SOFTWARE		R$ (4.272,96)	R$ (4.548,88)
(-) DESPESAS COM RELOGIO DE PONTO		R$ (2.280,00)	R$ (2.280,00)
(-) DESPESAS COM ALUGUEIS		R$ (7.760,00)	R$ (7.795,00)
(-) DESPESAS COM AGUA LUZ E TELEF		R$ (528,01)	R$ (358,46)
(-) DESPESAS COM TELEFONE E/OU INT		R$ (5.630,20)	R$ (6.108,18)
(-) DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA		R$ (1.502,50)	R$ (1.003,14)
(-) DESPESA COM FRETES		R$ (838,23)	R$ (264,28)
(-) DESPESAS COM CONSELHO DE ENGEN		R$ (765,70)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS COM CONSELHO DE ADMIN		R$ (0,00)	R$ (5.519,67)
(-) DESPESA COM MATERIAIS DE CONSTRUCAO		R$ (360,40)	R$ (6.658,00)
(-) DESPESAS COM SEGUROS EMPRESA		R$ (2.146,76)	R$ (1.122,48)
(-) DESPESAS COM MANUTENCAO IMPRES		R$ (0,00)	R$ (783,62)
(-) DESPESAS C/ TREINAMENTO PROFISSIONAL		R$ (1.239,00)	R$ (2.502,00)
(-) DESPESAS COM CORREIOS		R$ (346,65)	R$ (351,47)
(-) DESPESAS COM TRIBUTOS E TAXAS		R$ (3.717,94)	R$ (11.692,46)
(-) DESPESAS COM IPTU		R$ (1.244,92)	R$ (11.692,46)
(-) DESPESAS COM TAXAS MUNICIPAIS		R$ (1.980,02)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS COM TAXAS JUCEPA		R$ (493,00)	R$ (0,00)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 715,59	R$ 2.143,06
JUROS E RENDIMENTOS		R$ 715,59	R$ 2.143,06
DESCONTOS OBTIDOS		R$ 682,81	R$ 2.061,60
RENDIMENTOS ITAU		R$ 32,78	R$ 81,46
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (37.700,42)	R$ (23.162,00)
(-) DESPESAS DE TAXAS BANCARIAS		R$ (11.484,81)	R$ (11.170,04)
(-) DESPESAS COM JUROS		R$ (3.714,53)	R$ (4.451,81)
(-) DESPESAS COM MULTAS POR ATRASO		R$ (22.501,08)	R$ (7.540,15)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS S/ LUCRO		R$ (1.041.221,13)	R$ (1.338.452,70)
(-) PROVISAO DA CSLL S/ LUCRO		R$ (277.201,10)	R$ (355.884,54)
(-) PROVISAO IRPJ S/ LUCRO		R$ (764.020,03)	R$ (982.568,16)
(-) PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 716.243,52	R$ (779.233,25)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B0.57.9C.82.E9.0C.FE.5B.08.44.01.B4.BF.71.CC.B4.6F.D6.7C.AC-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	16.887.298/0001-33
Número de Ordem do Livro:	11		
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 8.620.729,02	R$ 11.652.347,80
RECEITA DE SERVICOS PRESTADOS		R$ 8.620.729,02	R$ 11.652.347,80
RECEITA DE SERVICOS PRESTADOS		R$ 8.620.729,02	R$ 11.652.347,80
(-) TRIBUTOS S/ PRESTACAO DE SERV		R$ (745.692,88)	R$ (1.007.927,88)
(-) ISS S/ PRESTACAO DE SERVICOS		R$ (431.036,27)	R$ (582.617,17)
(-) ISS S/ PRESTACAO GERAL		R$ (431.036,27)	R$ (582.617,17)
(-) COFINS S/ PRESTACAO SERVICOS		R$ (258.621,87)	R$ (349.570,44)
(-) COFINS S/ PRESTACAO GERAL		R$ (258.621,87)	R$ (349.570,44)
(-) PIS S/ PRESTACAO SERVICOS		R$ (56.034,74)	R$ (75.740,27)
(-) PIS S/ PRESTACAO GERAL		R$ (56.034,74)	R$ (75.740,27)
(-) CUSTOS DE SALARIOS		R$ (6.561.742,70)	R$ (8.515.292,50)
(-) CUSTO COM SALARIOS GERAL		R$ (3.561.876,00)	R$ (4.087.790,99)
(-) CUSTO ENCARGOS INSS GERAL		R$ (1.068.067,37)	R$ (1.466.964,64)
(-) CUSTO ENCARGOS FGTS GERAL		R$ (316.351,54)	R$ (438.287,49)
(-) CUSTOS C/ 13º SALARIO GERAL		R$ (625,34)	R$ (1.121.321,25)
(-) CUSTOS COM FGTS RESCISORIO		R$ (52.987,74)	R$ (24.120,20)
(-) CUSTO COM VALE ALIMENTACAO		R$ (858.919,90)	R$ (774.931,10)
(-) CUSTO COM VALE TRANSPORTE		R$ (22.072,07)	R$ (36.897,97)
(-) CUSTO COM RESCISOES		R$ (230.535,82)	R$ (157.572,34)
(-) CUSTO COM FERIAS		R$ (450.306,92)	R$ (407.406,52)
(-) CUSTO COM TAXAS SINDICAIS		R$ (32.262,76)	R$ (21.468,64)
(-) CUSTO COM SIND E BENEFICIOS		R$ (32.262,76)	R$ (21.468,64)
(-) OUTROS CUSTOS COM PRESTACAO DE SERVICOS		R$ (470.743,64)	R$ (607.303,95)
(-) CUSTOS COM COMBUSTIVEIS		R$ (27.868,50)	R$ (25.219,12)
(-) CUSTOS COM TREINAMENTOS EM GERAL		R$ (2.334,00)	R$ (1.940,00)
(-) CUSTO COM UNIFORME GERAL E EPI		R$ (59.815,13)	R$ (51.575,27)
(-) CUSTOS COM DIARIAS		R$ (118.877,40)	R$ (84.388,70)
(-) CUSTO EXAMES MED GERAL		R$ (4.612,00)	R$ (18.143,00)
(-) CUSTO MAT. P/ PRESTACAO DE SERVIÇOS		R$ (243.208,73)	R$ (419.637,58)
(-) CUSTO COM SEGURO DE VIDA		R$ (14.027,88)	R$ (6.400,28)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R$ (5.383,42)	R$ (6.338,91)
(-) DESPESAS COM SEGUROS AUTO		R$ (0,00)	R$ (975,99)
(-) DESPESAS COM MANUTENCAO DE VEI		R$ (5.383,42)	R$ (5.362,92)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (224.665,23)	R$ (535.010,54)
(-) DESPESAS COM SALARIOS E ENCARGOS		R$ (117.041,36)	R$ (122.331,04)
(-) DESPESA COM SALARIOS ADM		R$ (63.426,15)	R$ (56.302,05)
(-) DESPESA COM PRO-LABORE		R$ (15.000,00)	R$ (15.000,00)
(-) DESPESA COM INSS S/ SALARIOS		R$ (22.976,56)	R$ (24.062,45)
(-) DESPESA COM FGTS S/ SALARIOS		R$ (4.596,38)	R$ (4.849,65)
(-) DESPESA COM RESCISAO		R$ (3.857,08)	R$ (7.900,69)
(-) DESPESAS COM FERIAS		R$ (4.235,69)	R$ (4.702,50)
(-) DESPESAS COM 13º SALARIO		R$ (2.949,50)	R$ (9.513,70)
(-) DESPESA COM HONORARIOS		R$ (56.636,23)	R$ (49.940,26)
(-) DESPESAS COM HONORARIOS CONTAB		R$ (19.800,00)	R$ (16.200,00)
(-) DESPESAS C/ HONORARIOS ADVOCAT		R$ (4.400,00)	R$ (10.504,03)
(-) DESPESAS COM HONORARIOS DIVERS		R$ (32.436,23)	R$ (23.236,23)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVA		R$ (39.295,18)	R$ (49.639,30)
(-) DESPESAS COM SOFTWARE		R$ (4.548,88)	R$ (2.730,90)
(-) DESPESAS COM RELOGIO DE PONTO		R$ (2.280,00)	R$ (2.280,00)
(-) DESPESAS COM ALUGUEIS		R$ (7.795,00)	R$ (13.502,15)
(-) DESPESAS COM AGUA LUZ E TELEF		R$ (358,46)	R$ (1.157,74)
(-) DESPESAS COM TELEFONE E/OU INT		R$ (6.108,18)	R$ (4.689,56)
(-) DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA		R$ (1.003,14)	R$ (1.903,00)
(-) DESPESAS COM MATERIAL DE ESCRI		R$ (0,00)	R$ (450,00)
(-) DESPESA COM FRETES		R$ (264,28)	R$ (6.757,00)
(-) DESPESAS COM CONSELHO DE ADMIN		R$ (5.519,67)	R$ (0,00)
(-) DESPESA COM MATERIAIS DE CONSTRUCAO		R$ (6.658,00)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS COM SEGUROS EMPRESA		R$ (1.122,48)	R$ (3.590,45)
(-) DESPESAS COM MANUTENCAO IMPRES		R$ (783,62)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS COM COMPUTADORES E PERIFERICOS		R$ (0,00)	R$ (8.685,00)
(-) DESPESAS C/ TREINAMENTO PROFISSIONAL		R$ (2.502,00)	R$ (2.550,00)
(-) DESPESAS COM CORREIOS		R$ (351,47)	R$ (1.343,50)
(-) DESPESAS COM TRIBUTOS E TAXAS		R$ (11.692,46)	R$ (2.363,65)
(-) DESPESAS COM IPTU		R$ (11.692,46)	R$ (1.209,46)
(-) DESPESAS COM TAXAS ESTADUAIS		R$ (0,00)	R$ (369,55)
(-) DESPESAS COM TAXAS MUNICIPAIS		R$ (0,00)	R$ (784,64)
(-) DEPRECIACAO E AMORTIZACAO		R$ (0,00)	R$ (310.736,29)
(-) DESPESAS COM DEPRECIACAO		R$ (0,00)	R$ (310.736,29)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ 56.000,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ 56.000,00
RECEITA DE BAIXA ISS INDEVIDO		R$ 0,00	R$ 56.000,00
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 2.143,06	R$ 14.909,07
JUROS E RENDIMENTOS		R$ 2.143,06	R$ 14.909,07
DESCONTOS OBTIDOS		R$ 2.061,60	R$ 14.849,57
RENDIMENTOS ITAU		R$ 81,46	R$ 59,50
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (23.162,00)	R$ (38.180,84)
(-) DESPESAS DE TAXAS BANCARIAS		R$ (11.170,04)	R$ (20.000,23)
(-) DESPESAS COM JUROS		R$ (4.451,81)	R$ (13.212,00)
(-) DESPESAS COM MULTAS POR ATRASO		R$ (7.540,15)	R$ (4.968,61)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS S/ LUCRO		R$ (1.338.452,70)	R$ (1.261.775,44)
(-) PROVISAO DA CSLL S/ LUCRO		R$ (355.884,54)	R$ (335.587,62)
(-) PROVISAO IRPJ S/ LUCRO		R$ (982.568,16)	R$ (926.187,82)
(-) PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ (779.233,25)	R$ (270.041,83)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B0.57.9C.82.E9.0C.FE.5B.08.44.01.B4.BF.71.CC.B4.6F.D6.7C.AC-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Análise Econômico Financeira

CNPJ: 16.887.298/0001-33
Consolidação: Empresa
Mês: 12/2023

01 - Liquidez Corrente

Ativo Circulante	16.300.752,83	=	2,27
Passivo Circulante	7.166.634,91		

Interpretação: A Empresa tem R$ 2,27 para cada R$ 1,00 de dívida

02 - Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	16.300.752,83	=	2,27
Passivo Circulante	7.166.634,91		

Interpretação: A Empresa tem R$ 2,27 para cada R$ 1,00 de dívida

03 - Liquidez Geral

Ativo Circulante + R.L.P.	16.300.752,83	=	2,13
Exigível Total	7.666.634,91		

Interpretação: A Empresa tem R$ 2,13 para cada R$ 1,00 de dívida

04 - Participação de Terceiros

Exigível Total	7.666.634,91	=	0,42
Ativo Total	18.218.119,14		

Interpretação: O capital de terceiros representa 42,08% do investimento total

05 - Garantia de Capital de Terceiros

Patrimônio Líquido	4.107.306,50	=	0,54
Exigível Total	7.666.634,91		

Interpretação: O capital de terceiros é garantido por 53,57% do capital próprio

06 - Imobilização do Investimento Total

Ativo Não Circulante - R.L.P.	1.917.366,31	=	0,11
Ativo Total	18.218.119,14		

Interpretação: O Ativo Permanente representa 10,52% do capital de giro

07 - Imobilização do Capital Próprio

Ativo Não Circulante - R.L.P.	1.917.366,31	=	0,47
Patrimonio Líquido	4.107.306,50		

Interpretação: O Ativo Permanente representa 46,68% do capital próprio

08 - Rentabilidade do Investimento Total

Res.Exercício antes I.R.	4.943.353,10	=	0,27
Ativo Total	18.218.119,14		

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 27,13% sobre o capital em giro

09 - Rentabilidade do Capital Próprio

Res.Exercício antes I.R.	4.943.353,10	=	1,20
Patrimonio Liquido	4.107.306,50		

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 120,36% sobre o capital próprio

10 - Capital de Giro Próprio

(+) Ativo Circulante	16.300.752,83
(+) Realizável a longo prazo	0,00
(-) Passivo Circulante	7.166.634,91
(-) Exigível a longo prazo	500.000,00
(=) Capital de giro próprio	8.634.117,92

11 - Solvência Geral

Ativo Total	18.218.119,14	=	2,38
Exigível	7.666.634,91		

GISELLE BARROS DAMASCENO:60508154375
Assinado de forma digital por GISELLE BARROS DAMASCENO:60508154375
Dados: 2024.05.02 21:48:22 -03'00'

GISELLE BARROS DAMASCENO
TITULAR
CPF 605.081.543-75

JONATHAS ELIAS CARNEIRO FONSECA:67571727200
Assinado de forma digital por JONATHAS ELIAS CARNEIRO FONSECA:67571727200
Dados: 2024.05.02 21:49:05 -03'00'

JONATHAS ELIAS CARNEIRO FONSECA
CONTADOR
CRC PA-022613/O

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
15201824488	16.887.298/0001-33	

NOME EMPRESARIAL
OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário Geral	11

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
B0.57.9C.82.E9.0C.FE.5B.08.44.01.B4.BF.71.CC.B4.6F.D6.7C.AC

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	67571727200	JONATHAS ELIAS CARNEIRO FONSECA:67571727200	325698655148025194 2	27/03/2024 a 27/03/2025	Não
Titular Pessoa Física EIRELI	60508154375	GISELLE BARROS DAMASCENO:60508154 375	789372275167956074 0	19/05/2023 a 18/05/2024	Sim
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	16887298000133	OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA:16887298000133	238047240022956308 4	25/09/2023 a 24/09/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

B0.57.9C.82.E9.0C.FE.5B.08.44.01.B4.
BF.71.CC.B4.6F.D6.7C.AC-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 02/05/2024 às 22:14:46

B7.68.63.B4.C1.2B.95.DC
2A.70.7D.7E.BF.95.A2.F1

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	16.887.298/0001-33
Número de Ordem do Livro:	10		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 7.450.405,56	R$ 8.255.395,59
ATIVO CIRCULANTE		R$ 6.956.666,99	R$ 7.781.149,99
DISPONIVEL		R$ 109.767,29	R$ (2.001,18)
CAIXA		R$ 51.105,86	R$ 58.335,53
CAIXA GERAL		R$ 51.105,86	R$ 58.335,53
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 58.661,43	R$ (60.336,71)
BANCO DO BRASIL		R$ 0,00	R$ (9.154,82)
BANCO BANPARA		R$ 5.400,37	R$ 200,37
BANCO ITAU-18782-2		R$ 53.261,06	R$ (51.382,26)
CONTAS A RECEBER		R$ 2.730.642,01	R$ 2.997.181,43
CLIENTES		R$ 2.730.642,01	R$ 2.997.181,43
CLIENTES GERAIS		R$ 2.730.642,01	R$ 2.997.181,43
ADIANTAMENTOS E ANTECIPACOES		R$ 694.383,12	R$ 808.845,17
ADIANTAMENTOS		R$ 405.023,21	R$ 436.984,09
ADIANTAMENTOS DE LUCROS SOCIO		R$ 405.023,21	R$ 436.984,09
CONSORCIOS		R$ 289.359,91	R$ 371.861,08
CONSORCIOS ADQUIRIDOS		R$ 289.359,91	R$ 371.861,08
EMPRESTIMO CONCEDIDOS		R$ 1.542.076,46	R$ 2.097.326,46
EMPRESTIMOS A TERCEIROS		R$ 1.542.076,46	R$ 2.097.326,46
EMPRESTIMOS CONCEDIDOS GRUPO DAMASCENO		R$ 1.342.323,04	R$ 2.097.326,46
EMPRESTIMOS CONCEDIDOS BLINDAGEM		R$ 199.753,42	R$ 0,00
TRIBUTOS RETIDOS NA FONTE E A		R$ 1.793.191,73	R$ 1.793.191,73
ISS RETIDO NA FONTE		R$ 64.125,88	R$ 64.125,88
ISS RETIDO NA FONTE		R$ 64.125,88	R$ 64.125,88
IR RETIDO NA FONTE		R$ 188.440,90	R$ 188.440,90
IR RETIDO NA FONTE		R$ 188.440,90	R$ 188.440,90
CSL RETIDO NA FONTE		R$ 18.922,47	R$ 18.922,47
CSL RETIDO NA FONTE		R$ 18.922,47	R$ 18.922,47
PIS A RECUPERAR E PIS RETIDO N		R$ 2.436,23	R$ 2.436,23
PIS A RECUPERAR E PIS RETIDO N		R$ 2.436,23	R$ 2.436,23
COFINS A RECUPERAR E COFINS RE		R$ 11.223,28	R$ 11.223,28
COFINS A RECUPERAR E COFINS RE		R$ 11.223,28	R$ 11.223,28
IRPJ BASE NEGATIVA		R$ 1.314.703,06	R$ 1.314.703,06
IRPJ SALDO NEGATIVO 2015		R$ 170.905,27	R$ 170.905,27
IRPJ SALDO NEGATIVO 2016		R$ 280.348,64	R$ 280.348,64
IRPJ SALDO NEGATIVO 2017		R$ 482.131,14	R$ 482.131,14
IRPJ SALDO NEGATIVO 2019		R$ 381.318,01	R$ 381.318,01
CSLL BASE NEVATIVA		R$ 193.339,91	R$ 193.339,91
CSLL SALDO NEVATIVO 2015		R$ 35.458,13	R$ 35.458,13
CSLL SALDO NEVATIVO 2016		R$ 40.546,01	R$ 40.546,01
CSLL SALDO NEGATIVO 2017		R$ 109.896,63	R$ 109.896,63
CSLL SALDO NEGATIVO 2019		R$ 7.439,14	R$ 7.439,14
INSS RETIDO NA FONTE		R$ 79.490,81	R$ 79.490,81
INSS RETIDO NA FONTE		R$ 79.490,81	R$ 79.490,81
INSS RETIDO NA FONTE		R$ 79.490,81	R$ 79.490,81
PAGAMENTOA A RECUPERAR		R$ 7.115,57	R$ 7.115,57
PAGAMENTOA A RECUPERAR		R$ 7.115,57	R$ 7.115,57
PARCELAMENTO INSS		R$ 2.022,58	R$ 2.022,58
PARCELAMENTO IRRF		R$ 2.578,60	R$ 2.578,60
PARCELAMENTO MULTA ECF		R$ 2.514,39	R$ 2.514,39
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 493.738,57	R$ 474.245,60
ATIVO IMOBILIZADO		R$ 493.738,57	R$ 474.245,60
IMOBILIZADO		R$ 615.678,19	R$ 615.678,19
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 5.311,50	R$ 5.311,50
VEICULOS		R$ 610.366,69	R$ 610.366,69
(-) (-) DEPREC E AMORTIZACAO ACUM		R$ (121.939,62)	R$ (141.432,59)
(-) (-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (511,13)	R$ (643,91)
(-) (-) VEICULOS		R$ (121.428,49)	R$ (140.788,68)
PASSIVO		R$ 7.450.405,56	R$ 8.255.395,59
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 3.523.560,54	R$ 3.889.186,35
FORNECEDORES		R$ 57.300,34	R$ 53.952,97
FORNECEDORES		R$ 57.300,34	R$ 53.952,97
FORNECEDORES EM GERAL		R$ 57.300,34	R$ 53.952,97
SALARIOS E ENCARGOS SOCIAIS		R$ 510.735,94	R$ 657.618,38
SALARIOS A PAGAR		R$ 301.451,23	R$ 411.003,79
SALARIOS A PAGAR		R$ 301.451,23	R$ 406.918,91
PRO LABORE A PAGAR		R$ 0,00	R$ 4.084,88
ENCARGOS SOCIAIS		R$ 186.756,10	R$ 226.389,38
INSS A RECOLHER		R$ 52.074,20	R$ 0,00
INSS A RECOLHER S/13 SALARIOS		R$ 455,53	R$ 0,00
INSS PARCELAMENTO		R$ 37.184,92	R$ 152.569,97
FGTS A RECOLHER		R$ 37.236,27	R$ 24.746,57
FGTS PARCELAMENTO		R$ 59.805,18	R$ 49.072,84
IRRF S/ SALARIOS		R$ 22.528,61	R$ 20.225,21
IRRF S/ SALARIOS		R$ 12.891,43	R$ 11.943,21
PARCELAMENTO IRRF S/ FOLHA		R$ 9.637,18	R$ 8.282,00
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES		R$ 2.898.164,69	R$ 3.008.196,11
ISS A RECOLHER		R$ 53.936,60	R$ 53.676,45
ISS A RECOLHER		R$ 53.936,60	R$ 53.676,45
COFINS A RECOLHER		R$ 1.436.716,69	R$ 1.436.716,69
COFINS A RECOLHER		R$ 1.436.716,69	R$ 1.436.716,69
PIS A RECOLHER		R$ 299.420,16	R$ 299.420,16
PIS RECOLHER		R$ 299.420,16	R$ 299.420,16
IRPJ A RECOLHER		R$ 694.195,16	R$ 762.740,73
IRPJ A RECOLHER		R$ 694.195,16	R$ 762.740,73
CSLL A RECOLHER		R$ 413.896,08	R$ 455.642,08
CSLL A RECOLHER		R$ 413.896,08	R$ 455.642,08
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 57.359,57	R$ 169.418,89
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 57.359,57	R$ 169.418,89
EMPRESTIMOS ITAU GIRO		R$ 0,00	R$ 169.418,89
BB SALDO CONTA CORRENTE		R$ 57.359,57	R$ 0,00
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R$ 692.520,77	R$ 1.300.882,04
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO		R$ 692.520,77	R$ 1.300.882,04
EMPRESTIMOS BANCARIOS		R$ 481.825,80	R$ 669.287,07
EMPRESTIMOS		R$ 0,00	R$ 221.693,44
EMPRESTIMOS BB GIRO LONGO PRAZO		R$ 481.825,80	R$ 447.593,63
FINANCIAMENTOS		R$ 67.288,47	R$ 67.288,47
FINANCIAMENTOS VEICULOS		R$ 67.288,47	R$ 67.288,47
EMPRESTIMOS TOMADOS DO GRUPO		R$ 143.406,50	R$ 564.306,50
EMPRESTIMO TOMADOS GRUPO DAMASCENO		R$ 143.406,50	R$ 564.306,50
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 3.234.324,25	R$ 3.065.327,20
CAPITAL SOCIAL		R$ 1.166.000,57	R$ 1.166.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 1.166.000,57	R$ 1.166.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO		R$ 1.166.000,57	R$ 1.166.000,00
RESULTADO ACUMULADO		R$ 2.068.323,68	R$ 1.899.327,20
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 2.068.323,68	R$ 1.899.327,20
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 2.068.323,68	R$ 1.899.327,20

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 86.A3.9B.DF.BA.6E.1B.6A.AA.FD.3F.FB.C6.1D.37.67.A3.DD.A1.34-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	16.887.298/0001-33
Número de Ordem do Livro:	10		
Período Selecionado:	01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 8.255.395,59	R$ 10.905.555,42
ATIVO CIRCULANTE		R$ 7.781.149,99	R$ 10.450.802,79
(-) DISPONIVEL		R$ (2.001,18)	R$ 177.230,93
CAIXA		R$ 58.335,53	R$ 49.080,89
CAIXA GERAL		R$ 58.335,53	R$ 49.080,89
(-) BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ (60.336,71)	R$ 19.516,43
(-) BANCO DO BRASIL		R$ (9.154,82)	R$ (0,03)
BANCO BANPARA		R$ 200,37	R$ 200,37
(-) BANCO ITAU-18782-2		R$ (51.382,26)	R$ 19.316,09
APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ 108.633,61
APLICACOES FINANCEIRA - OUROCA		R$ 0,00	R$ 108.633,61
CONTAS A RECEBER		R$ 2.997.181,43	R$ 3.710.789,45
CLIENTES		R$ 2.997.181,43	R$ 3.710.789,45
CLIENTES GERAIS		R$ 2.997.181,43	R$ 3.710.789,45
ADIANTAMENTOS E ANTECIPACOES		R$ 808.845,17	R$ 866.579,04
ADIANTAMENTOS		R$ 436.984,09	R$ 459.809,07
ADIANTAMENTOS DE LUCROS SOCIO		R$ 436.984,09	R$ 459.809,07
CONSORCIOS		R$ 371.861,08	R$ 406.769,97
CONSORCIOS ADQUIRIDOS		R$ 371.861,08	R$ 406.769,97
EMPRESTIMO CONCEDIDOS		R$ 2.097.326,46	R$ 3.816.405,26
EMPRESTIMOS A TERCEIROS		R$ 2.097.326,46	R$ 3.816.405,26
EMPRESTIMOS CONCEDIDOS GRUPO DAMASCENO		R$ 2.097.326,46	R$ 3.816.405,26
TRIBUTOS RETIDOS NA FONTE E A		R$ 1.793.191,73	R$ 1.793.191,73
ISS RETIDO NA FONTE		R$ 64.125,88	R$ 64.125,88
ISS RETIDO NA FONTE		R$ 64.125,88	R$ 64.125,88
IR RETIDO NA FONTE		R$ 188.440,90	R$ 188.440,90
IR RETIDO NA FONTE		R$ 188.440,90	R$ 188.440,90
CSL RETIDO NA FONTE		R$ 18.922,47	R$ 18.922,47
CSL RETIDO NA FONTE		R$ 18.922,47	R$ 18.922,47
PIS A RECUPERAR E PIS RETIDO N		R$ 2.436,23	R$ 2.436,23
COFINS A RECUPERAR E COFINS RE		R$ 11.223,28	R$ 11.223,28
COFINS A RECUPERAR E COFINS RE		R$ 11.223,28	R$ 11.223,28
IRPJ BASE NEGATIVA		R$ 1.314.703,06	R$ 1.314.703,06
IRPJ SALDO NEGATIVO 2015		R$ 170.905,27	R$ 170.905,27
IRPJ SALDO NEGATIVO 2016		R$ 280.348,64	R$ 280.348,64
IRPJ SALDO NEGATIVO 2017		R$ 482.131,14	R$ 482.131,14
IRPJ SALDO NEGATIVO 2019		R$ 381.318,01	R$ 381.318,01
CSLL BASE NEVATIVA		R$ 193.339,91	R$ 193.339,91
CSLL SALDO NEVATIVO 2015		R$ 35.458,13	R$ 35.458,13
CSLL SALDO NEVATIVO 2016		R$ 40.546,01	R$ 40.546,01
CSLL SALDO NEGATIVO 2017		R$ 109.896,63	R$ 109.896,63
CSLL SALDO NEGATIVO 2019		R$ 7.439,14	R$ 7.439,14
INSS RETIDO NA FONTE		R$ 79.490,81	R$ 79.490,81
INSS RETIDO NA FONTE		R$ 79.490,81	R$ 79.490,81
INSS RETIDO NA FONTE		R$ 79.490,81	R$ 79.490,81
PAGAMENTOA A RECUPERAR		R$ 7.115,57	R$ 7.115,57
PAGAMENTOA A RECUPERAR		R$ 7.115,57	R$ 7.115,57
PARCELAMENTO INSS		R$ 2.022,58	R$ 2.022,58
PARCELAMENTO IRRF		R$ 2.578,60	R$ 2.578,60
PARCELAMENTO MULTA ECF		R$ 2.514,39	R$ 2.514,39
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 474.245,60	R$ 454.752,63
ATIVO IMOBILIZADO		R$ 474.245,60	R$ 454.752,63
IMOBILIZADO		R$ 615.678,19	R$ 615.678,19
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 5.311,50	R$ 5.311,50
VEICULOS		R$ 610.366,69	R$ 610.366,69
(-) (-) DEPREC E AMORTIZACAO ACUM		R$ (141.432,59)	R$ (160.925,56)
(-) (-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (643,91)	R$ (776,69)
(-) (-) VEICULOS		R$ (140.788,68)	R$ (160.148,87)
PASSIVO		R$ 8.255.395,59	R$ 10.905.555,42
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 3.889.186,35	R$ 4.157.245,23
FORNECEDORES		R$ 53.952,97	R$ 24.934,59
FORNECEDORES		R$ 53.952,97	R$ 24.934,59
FORNECEDORES EM GERAL		R$ 53.952,97	R$ 24.934,59
SALARIOS E ENCARGOS SOCIAIS		R$ 657.618,38	R$ 910.990,24
SALARIOS A PAGAR		R$ 411.003,79	R$ 628.716,35
SALARIOS A PAGAR		R$ 406.918,91	R$ 624.631,47
PRO LABORE A PAGAR		R$ 4.084,88	R$ 4.084,88
ENCARGOS SOCIAIS		R$ 226.389,38	R$ 226.469,41
INSS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 34.850,98
INSS PARCELAMENTO		R$ 152.569,97	R$ 113.076,21
FGTS A RECOLHER		R$ 24.746,57	R$ 56.475,31
FGTS PARCELAMENTO		R$ 49.072,84	R$ 22.066,91
IRRF S/ SALARIOS		R$ 20.225,21	R$ 55.804,48
IRRF S/ SALARIOS		R$ 11.943,21	R$ 49.546,87
PARCELAMENTO IRRF S/ FOLHA		R$ 8.282,00	R$ 6.257,61
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES		R$ 3.008.196,11	R$ 3.221.320,40
ISS A RECOLHER		R$ 53.676,45	R$ 55.137,50
ISS A RECOLHER		R$ 53.676,45	R$ 55.137,50
COFINS A RECOLHER		R$ 1.436.716,69	R$ 1.436.716,69
COFINS A RECOLHER		R$ 1.436.716,69	R$ 1.436.716,69
PIS A RECOLHER		R$ 299.420,16	R$ 299.420,16
PIS RECOLHER		R$ 299.420,16	R$ 299.420,16
IRPJ A RECOLHER		R$ 762.740,73	R$ 901.174,70
IRPJ A RECOLHER		R$ 762.740,73	R$ 901.174,70
CSLL A RECOLHER		R$ 455.642,08	R$ 528.871,35
CSLL A RECOLHER		R$ 455.642,08	R$ 528.871,35
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 169.418,89	R$ 0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 169.418,89	R$ 0,00
EMPRESTIMOS ITAU GIRO		R$ 169.418,89	R$ 0,00
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R$ 1.300.882,04	R$ 3.969.874,31
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO		R$ 1.300.882,04	R$ 3.969.874,31
EMPRESTIMOS BANCARIOS		R$ 669.287,07	R$ 670.279,34
EMPRESTIMOS		R$ 221.693,44	R$ 186.027,31
EMPRESTIMOS BB GIRO LONGO PRAZO		R$ 447.593,63	R$ 484.252,03
FINANCIAMENTOS		R$ 67.288,47	R$ 67.288,47
FINANCIAMENTOS VEICULOS		R$ 67.288,47	R$ 67.288,47
EMPRESTIMOS TOMADOS DO GRUPO		R$ 564.306,50	R$ 3.232.306,50
EMPRESTIMO TOMADOS GRUPO DAMASCENO		R$ 564.306,50	R$ 3.232.306,50
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 3.065.327,20	R$ 2.778.435,88
CAPITAL SOCIAL		R$ 1.166.000,00	R$ 1.166.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 1.166.000,00	R$ 1.166.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO		R$ 1.166.000,00	R$ 1.166.000,00
RESULTADO ACUMULADO		R$ 1.899.327,20	R$ 1.612.435,88
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 1.899.327,20	R$ 1.612.435,88
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 1.899.327,20	R$ 1.612.435,88

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 86.A3.9B.DF.BA.6E.1B.6A.AA.FD.3F.FB.C6.1D.37.67.A3.DD.A1.34-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	16.887.298/0001-33
Número de Ordem do Livro:	10		
Período Selecionado:	01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 10.905.555,42	R$ 12.593.730,97
ATIVO CIRCULANTE		R$ 10.450.802,79	R$ 11.940.117,84
DISPONIVEL		R$ 177.230,93	R$ 53.554,65
CAIXA		R$ 49.080,89	R$ 32.741,37
CAIXA GERAL		R$ 49.080,89	R$ 32.741,37
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 19.516,43	R$ 895,46
(-) BANCO DO BRASIL		R$ (0,03)	R$ (0,04)
BANCO BANPARA		R$ 200,37	R$ 200,37
BANCO ITAU-18782-2		R$ 19.316,09	R$ 695,13
APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 108.633,61	R$ 19.917,82
APLICACOES FINANCEIRA - OUROCA		R$ 108.633,61	R$ 19.917,82
CONTAS A RECEBER		R$ 3.710.789,45	R$ 4.754.246,10
CLIENTES		R$ 3.710.789,45	R$ 4.754.246,10
CLIENTES GERAIS		R$ 3.710.789,45	R$ 4.754.246,10
ADIANTAMENTOS E ANTECIPACOES		R$ 866.579,04	R$ 969.376,25
ADIANTAMENTOS		R$ 459.809,07	R$ 477.783,56
ADIANTAMENTOS DE LUCROS SOCIO		R$ 459.809,07	R$ 477.783,56
CONSORCIOS		R$ 406.769,97	R$ 491.592,69
CONSORCIOS ADQUIRIDOS		R$ 406.769,97	R$ 491.592,69
EMPRESTIMO CONCEDIDOS		R$ 3.816.405,26	R$ 4.283.142,73
EMPRESTIMOS A TERCEIROS		R$ 3.816.405,26	R$ 4.283.142,73
EMPRESTIMOS CONCEDIDOS GRUPO DAMASCENO		R$ 3.816.405,26	R$ 4.283.142,73
TRIBUTOS RETIDOS NA FONTE E A		R$ 1.793.191,73	R$ 1.793.191,73
ISS RETIDO NA FONTE		R$ 64.125,88	R$ 64.125,88
ISS RETIDO NA FONTE		R$ 64.125,88	R$ 64.125,88
IR RETIDO NA FONTE		R$ 188.440,90	R$ 188.440,90
IR RETIDO NA FONTE		R$ 188.440,90	R$ 188.440,90
CSL RETIDO NA FONTE		R$ 18.922,47	R$ 18.922,47
CSL RETIDO NA FONTE		R$ 18.922,47	R$ 18.922,47
PIS A RECUPERAR E PIS RETIDO N		R$ 2.436,23	R$ 2.436,23
PIS A RECUPERAR E PIS RETIDO N		R$ 2.436,23	R$ 2.436,23
COFINS A RECUPERAR E COFINS RE		R$ 11.223,28	R$ 11.223,28
COFINS A RECUPERAR E COFINS RE		R$ 11.223,28	R$ 11.223,28
IRPJ BASE NEGATIVA		R$ 1.314.703,06	R$ 1.314.703,06
IRPJ SALDO NEGATIVO 2015		R$ 170.905,27	R$ 170.905,27
IRPJ SALDO NEGATIVO 2016		R$ 280.348,64	R$ 280.348,64
IRPJ SALDO NEGATIVO 2017		R$ 482.131,14	R$ 482.131,14
IRPJ SALDO NEGATIVO 2019		R$ 381.318,01	R$ 381.318,01
CSLL BASE NEVATIVA		R$ 193.339,91	R$ 193.339,91
CSLL SALDO NEVATIVO 2015		R$ 35.458,13	R$ 35.458,13
CSLL SALDO NEVATIVO 2016		R$ 40.546,01	R$ 40.546,01
CSLL SALDO NEGATIVO 2017		R$ 109.896,63	R$ 109.896,63
CSLL SALDO NEGATIVO 2019		R$ 7.439,14	R$ 7.439,14
INSS RETIDO NA FONTE		R$ 79.490,81	R$ 79.490,81
INSS RETIDO NA FONTE		R$ 79.490,81	R$ 79.490,81
INSS RETIDO NA FONTE		R$ 79.490,81	R$ 79.490,81
PAGAMENTOA A RECUPERAR		R$ 7.115,57	R$ 7.115,57
PAGAMENTOA A RECUPERAR		R$ 7.115,57	R$ 7.115,57
PARCELAMENTO INSS		R$ 2.022,58	R$ 2.022,58
PARCELAMENTO IRRF		R$ 2.578,60	R$ 2.578,60
PARCELAMENTO MULTA ECF		R$ 2.514,39	R$ 2.514,39
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 454.752,63	R$ 653.613,13
ATIVO IMOBILIZADO		R$ 454.752,63	R$ 653.613,13
IMOBILIZADO		R$ 615.678,19	R$ 834.031,66
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 5.311,50	R$ 5.311,50
VEICULOS		R$ 610.366,69	R$ 828.720,16
(-) (-) DEPREC E AMORTIZACAO ACUM		R$ (160.925,56)	R$ (180.418,53)
(-) (-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (776,69)	R$ (909,47)
(-) (-) VEICULOS		R$ (160.148,87)	R$ (179.509,06)
PASSIVO		R$ 10.905.555,42	R$ 12.593.730,97
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 4.157.245,23	R$ 4.613.541,54
FORNECEDORES		R$ 24.934,59	R$ 318.471,08
FORNECEDORES		R$ 24.934,59	R$ 318.471,08
FORNECEDORES EM GERAL		R$ 24.934,59	R$ 318.471,08
SALARIOS E ENCARGOS SOCIAIS		R$ 910.990,24	R$ 763.973,81
SALARIOS A PAGAR		R$ 628.716,35	R$ 541.785,50
SALARIOS A PAGAR		R$ 624.631,47	R$ 537.700,62
PRO LABORE A PAGAR		R$ 4.084,88	R$ 4.084,88
ENCARGOS SOCIAIS		R$ 226.469,41	R$ 155.387,46
INSS A RECOLHER		R$ 34.850,98	R$ 581,12
INSS PARCELAMENTO		R$ 113.076,21	R$ 74.951,32
FGTS A RECOLHER		R$ 56.475,31	R$ 65.624,79
FGTS PARCELAMENTO		R$ 22.066,91	R$ 14.230,23
IRRF S/ SALARIOS		R$ 55.804,48	R$ 66.800,85
IRRF S/ SALARIOS		R$ 49.546,87	R$ 62.641,67
PARCELAMENTO IRRF S/ FOLHA		R$ 6.257,61	R$ 4.159,18
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES		R$ 3.221.320,40	R$ 3.531.096,65
ISS A RECOLHER		R$ 55.137,50	R$ 56.333,22
ISS A RECOLHER		R$ 55.137,50	R$ 56.333,22
COFINS A RECOLHER		R$ 1.436.716,69	R$ 1.436.717,52
COFINS A RECOLHER		R$ 1.436.716,69	R$ 1.436.717,52
PIS A RECOLHER		R$ 299.420,16	R$ 299.420,16
PIS RECOLHER		R$ 299.420,16	R$ 299.420,16
IRPJ A RECOLHER		R$ 901.174,70	R$ 1.096.843,29
IRPJ A RECOLHER		R$ 901.174,70	R$ 1.096.843,29
CSLL A RECOLHER		R$ 528.871,35	R$ 641.782,46
CSLL A RECOLHER		R$ 528.871,35	R$ 641.782,46
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R$ 3.969.874,31	R$ 5.108.779,54
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO		R$ 3.969.874,31	R$ 5.108.779,54
EMPRESTIMOS BANCARIOS		R$ 670.279,34	R$ 562.904,05
EMPRESTIMOS		R$ 186.027,31	R$ 150.361,18
EMPRESTIMOS BB GIRO LONGO PRAZO		R$ 484.252,03	R$ 412.542,87
FINANCIAMENTOS		R$ 67.288,47	R$ 67.288,47
FINANCIAMENTOS VEICULOS		R$ 67.288,47	R$ 67.288,47
EMPRESTIMOS TOMADOS DO GRUPO		R$ 3.232.306,50	R$ 4.478.587,02
EMPRESTIMO TOMADOS GRUPO DAMASCENO		R$ 3.232.306,50	R$ 4.478.587,02
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 2.778.435,88	R$ 2.871.409,89
CAPITAL SOCIAL		R$ 1.166.000,00	R$ 1.166.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 1.166.000,00	R$ 1.166.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO		R$ 1.166.000,00	R$ 1.166.000,00
RESULTADO ACUMULADO		R$ 1.612.435,88	R$ 1.705.409,89
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 1.612.435,88	R$ 1.705.409,89
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 1.612.435,88	R$ 1.705.409,89

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 86.A3.9B.DF.BA.6E.1B.6A.AA.FD.3F.FB.C6.1D.37.67.A3.DD.A1.34-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	16.887.298/0001-33
Número de Ordem do Livro:	10		
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 12.593.730,97	R$ 11.426.018,92
ATIVO CIRCULANTE		R$ 11.940.117,84	R$ 9.399.466,32
DISPONIVEL		R$ 53.554,65	R$ 722.603,27
CAIXA		R$ 32.741,37	R$ 20.486,73
CAIXA GERAL		R$ 32.741,37	R$ 20.486,73
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 895,46	R$ 640.525,62
(-) BANCO DO BRASIL		R$ (0,04)	R$ 0,00
BANCO BANPARA		R$ 200,37	R$ 200,37
BANCO ITAU-18782-2		R$ 695,13	R$ 640.325,25
APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 19.917,82	R$ 61.590,92
APLICACOES FINANCEIRA - OUROCA		R$ 19.917,82	R$ 61.590,92
CONTAS A RECEBER		R$ 4.754.246,10	R$ 4.386.804,42
CLIENTES		R$ 4.754.246,10	R$ 4.386.804,42
CLIENTES GERAIS		R$ 4.754.246,10	R$ 4.386.804,42
ADIANTAMENTOS E ANTECIPACOES		R$ 969.376,25	R$ 1.060.250,18
ADIANTAMENTOS		R$ 477.783,56	R$ 493.226,24
ADIANTAMENTOS DE LUCROS SOCIO		R$ 477.783,56	R$ 493.226,24
CONSORCIOS		R$ 491.592,69	R$ 567.023,94
CONSORCIOS ADQUIRIDOS		R$ 491.592,69	R$ 567.023,94
EMPRESTIMO CONCEDIDOS		R$ 4.283.142,73	R$ 1.350.000,00
EMPRESTIMOS A TERCEIROS		R$ 4.283.142,73	R$ 1.350.000,00
EMPRESTIMOS CONCEDIDOS GRUPO DAMASCENO		R$ 4.283.142,73	R$ 1.350.000,00
TRIBUTOS RETIDOS NA FONTE E A		R$ 1.793.191,73	R$ 1.793.202,07
ISS RETIDO NA FONTE		R$ 64.125,88	R$ 64.125,88
ISS RETIDO NA FONTE		R$ 64.125,88	R$ 64.125,88
IR RETIDO NA FONTE		R$ 188.440,90	R$ 188.440,90
IR RETIDO NA FONTE		R$ 188.440,90	R$ 188.440,90
CSL RETIDO NA FONTE		R$ 18.922,47	R$ 18.922,47
CSL RETIDO NA FONTE		R$ 18.922,47	R$ 18.922,47
PIS A RECUPERAR E PIS RETIDO N		R$ 2.436,23	R$ 2.446,57
COFINS A RECUPERAR E COFINS RE		R$ 11.223,28	R$ 11.223,28
COFINS A RECUPERAR E COFINS RE		R$ 11.223,28	R$ 11.223,28
IRPJ BASE NEGATIVA		R$ 1.314.703,06	R$ 1.314.703,06
IRPJ SALDO NEGATIVO 2015		R$ 170.905,27	R$ 170.905,27
IRPJ SALDO NEGATIVO 2016		R$ 280.348,64	R$ 280.348,64
IRPJ SALDO NEGATIVO 2017		R$ 482.131,14	R$ 482.131,14
IRPJ SALDO NEGATIVO 2019		R$ 381.318,01	R$ 381.318,01
CSLL BASE NEVATIVA		R$ 193.339,91	R$ 193.339,91
CSLL SALDO NEVATIVO 2015		R$ 35.458,13	R$ 35.458,13
CSLL SALDO NEVATIVO 2016		R$ 40.546,01	R$ 40.546,01
CSLL SALDO NEGATIVO 2017		R$ 109.896,63	R$ 109.896,63
CSLL SALDO NEGATIVO 2019		R$ 7.439,14	R$ 7.439,14
INSS RETIDO NA FONTE		R$ 79.490,81	R$ 79.490,81
INSS RETIDO NA FONTE		R$ 79.490,81	R$ 79.490,81
INSS RETIDO NA FONTE		R$ 79.490,81	R$ 79.490,81
PAGAMENTOA A RECUPERAR		R$ 7.115,57	R$ 7.115,57
PAGAMENTOA A RECUPERAR		R$ 7.115,57	R$ 7.115,57
PARCELAMENTO INSS		R$ 2.022,58	R$ 2.022,58
PARCELAMENTO IRRF		R$ 2.578,60	R$ 2.578,60
PARCELAMENTO MULTA ECF		R$ 2.514,39	R$ 2.514,39
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 653.613,13	R$ 2.026.552,60
ATIVO IMOBILIZADO		R$ 653.613,13	R$ 2.026.552,60
IMOBILIZADO		R$ 834.031,66	R$ 2.283.967,64
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 5.311,50	R$ 104.669,48
VEICULOS		R$ 828.720,16	R$ 2.179.298,16
(-) (-) DEPREC E AMORTIZACAO ACUM		R$ (180.418,53)	R$ (257.415,04)
(-) (-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (909,47)	R$ (2.545,79)
(-) (-) VEICULOS		R$ (179.509,06)	R$ (254.869,25)
PASSIVO		R$ 12.593.730,97	R$ 11.426.018,92
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 4.613.541,54	R$ 4.133.578,26
FORNECEDORES		R$ 318.471,08	R$ 244.158,18
FORNECEDORES		R$ 318.471,08	R$ 244.158,18
FORNECEDORES EM GERAL		R$ 318.471,08	R$ 244.158,18
SALARIOS E ENCARGOS SOCIAIS		R$ 763.973,81	R$ 1.023.839,21
SALARIOS A PAGAR		R$ 541.785,50	R$ 659.341,11
SALARIOS A PAGAR		R$ 537.700,62	R$ 655.256,23
PRO LABORE A PAGAR		R$ 4.084,88	R$ 4.084,88
ENCARGOS SOCIAIS		R$ 155.387,46	R$ 296.724,18
INSS A RECOLHER		R$ 581,12	R$ 129.889,76
INSS PARCELAMENTO		R$ 74.951,32	R$ 38.318,89
FGTS A RECOLHER		R$ 65.624,79	R$ 127.176,97
FGTS PARCELAMENTO		R$ 14.230,23	R$ 1.338,56
IRRF S/ SALARIOS		R$ 66.800,85	R$ 67.773,92
IRRF S/ SALARIOS		R$ 62.641,67	R$ 65.807,62
PARCELAMENTO IRRF S/ FOLHA		R$ 4.159,18	R$ 1.966,30
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES		R$ 3.531.096,65	R$ 2.865.580,87
ISS A RECOLHER		R$ 56.333,22	R$ 57.398,88
ISS A RECOLHER		R$ 56.333,22	R$ 57.398,88
COFINS A RECOLHER		R$ 1.436.717,52	R$ 544.464,80
COFINS A RECOLHER		R$ 1.436.717,52	R$ 544.464,80
PIS A RECOLHER		R$ 299.420,16	R$ 114.015,40
PIS RECOLHER		R$ 299.420,16	R$ 114.015,40
IRPJ A RECOLHER		R$ 1.096.843,29	R$ 1.359.351,96
IRPJ A RECOLHER		R$ 1.096.843,29	R$ 1.359.351,96
CSLL A RECOLHER		R$ 641.782,46	R$ 790.349,83
CSLL A RECOLHER		R$ 641.782,46	R$ 790.349,83
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R$ 5.108.779,54	R$ 3.505.489,26
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 0,00	R$ 1.344.000,00
FORNECEDORES EXIGIVEL A LP		R$ 0,00	R$ 1.344.000,00
FORNECEDORES EM GERAL		R$ 0,00	R$ 1.344.000,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO		R$ 5.108.779,54	R$ 2.161.489,26
EMPRESTIMOS BANCARIOS		R$ 562.904,05	R$ 362.219,22
EMPRESTIMOS		R$ 150.361,18	R$ 114.695,05
EMPRESTIMOS BB GIRO LONGO PRAZO		R$ 412.542,87	R$ 247.524,17
FINANCIAMENTOS		R$ 67.288,47	R$ 0,00
FINANCIAMENTOS VEICULOS		R$ 67.288,47	R$ 0,00
EMPRESTIMOS TOMADOS DO GRUPO		R$ 4.478.587,02	R$ 1.799.270,04
EMPRESTIMO TOMADOS GRUPO DAMASCENO		R$ 4.478.587,02	R$ 1.799.270,04
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 2.871.409,89	R$ 3.786.951,40
CAPITAL SOCIAL		R$ 1.166.000,00	R$ 1.166.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 1.166.000,00	R$ 1.166.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO		R$ 1.166.000,00	R$ 1.166.000,00
RESULTADO ACUMULADO		R$ 1.705.409,89	R$ 2.620.951,40
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 1.705.409,89	R$ 2.620.951,40
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 1.705.409,89	R$ 2.620.951,40

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 86.A3.9B.DF.BA.6E.1B.6A.AA.FD.3F.FB.C6.1D.37.67.A3.DD.A1.34-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	16.887.298/0001-33
Número de Ordem do Livro:	10		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 2.701.736,38	R$ 2.401.544,61
RECEITA DE SERVICOS PRESTADOS		R$ 2.701.736,38	R$ 2.401.544,61
RECEITA DE SERVICOS PRESTADOS		R$ 2.701.736,38	R$ 2.401.544,61
(-) TRIBUTOS S/ PRESTACAO DE SERV		R$ (222.345,18)	R$ (200.051,83)
(-) ISS S/ PRESTACAO DE SERVICOS		R$ (123.731,75)	R$ (112.395,40)
(-) ISS S/ PRESTACAO GERAL		R$ (123.731,75)	R$ (112.395,40)
(-) COFINS S/ PRESTACAO SERVICOS		R$ (81.052,23)	R$ (72.046,42)
(-) COFINS S/ PRESTACAO GERAL		R$ (81.052,23)	R$ (72.046,42)
(-) PIS S/ PRESTACAO SERVICOS		R$ (17.561,20)	R$ (15.610,01)
(-) PIS S/ PRESTACAO GERAL		R$ (17.561,20)	R$ (15.610,01)
(-) CUSTOS DE SALARIOS		R$ (2.352.758,84)	R$ (2.121.959,34)
(-) CUSTO COM SALARIOS GERAL		R$ (1.063.740,07)	R$ (1.125.280,91)
(-) CUSTO ENCARGOS INSS GERAL		R$ (424.225,32)	R$ (435.718,16)
(-) CUSTO ENCARGOS FGTS GERAL		R$ (175.169,77)	R$ (94.878,22)
(-) CUSTOS C/ 13º SALARIO GERAL		R$ (252.615,85)	R$ (414,21)
(-) CUSTOS COM FGTS RESCISORIO		R$ (42.177,35)	R$ (13.070,57)
(-) CUSTO COM VALE ALIMENTACAO		R$ (223.750,55)	R$ (313.213,66)
(-) CUSTO COM VALE TRANSPORTE		R$ (4.567,92)	R$ (23.983,72)
(-) CUSTO COM RESCISOES		R$ (62.339,70)	R$ (28.469,25)
(-) CUSTO COM FERIAS		R$ (104.172,31)	R$ (86.930,64)
CUSTO COM TAXAS SINDICAIS		R$ 0,00	R$ 4.754,73
CUSTO COM SIND E BENEFICIOS		R$ 0,00	R$ 4.754,73
(-) OUTROS CUSTOS COM PRESTACAO DE SERVICOS		R$ (37.008,55)	R$ (59.166,26)
(-) CUSTOS COM TREINAMENTOS EM GERAL		R$ (6.850,06)	R$ (480,00)
(-) CUSTO COM UNIFORME GERAL E EPI		R$ (140,00)	R$ (5.000,00)
(-) CUSTOS COM DIARIAS		R$ (11.787,80)	R$ (9.071,82)
(-) CUSTO EXAMES MED GERAL		R$ (1.890,00)	R$ (928,00)
(-) CUSTO MAT. P/ PRESTACAO DE SERVIÇOS		R$ (13.680,53)	R$ (41.719,63)
(-) CUSTO COM SEGURO DE VIDA		R$ (0,00)	R$ (1.861,81)
(-) CUSTOS COM PLANO DE SAUDE		R$ (0,00)	R$ (105,00)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R$ (0,00)	R$ (2.500,28)
(-) DESPESAS COM SEGUROS AUTO		R$ (0,00)	R$ (2.500,28)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (0,00)	R$ (121.484,38)
(-) DESPESAS COM SALARIOS E ENCARGOS		R$ (0,00)	R$ (43.469,53)
(-) DESPESA COM SALARIOS ADM		R$ (0,00)	R$ (19.105,53)
(-) DESPESA COM PRO-LABORE		R$ (0,00)	R$ (15.000,00)
(-) DESPESA COM INSS S/ SALARIOS		R$ (0,00)	R$ (7.287,77)
(-) DESPESA COM FGTS S/ SALARIOS		R$ (0,00)	R$ (496,90)
(-) DESPESA COM RESCISAO		R$ (0,00)	R$ (670,58)
(-) DESPESA C/ SINDICATO E ASSISTENCIA		R$ (0,00)	R$ (908,75)
(-) DESPESA COM HONORARIOS		R$ (0,00)	R$ (22.396,53)
(-) DESPESAS COM HONORARIOS CONTAB		R$ (0,00)	R$ (10.572,00)
(-) DESPESAS C/ HONORARIOS ADVOCAT		R$ (0,00)	R$ (4.400,00)
(-) DESPESAS COM HONORARIOS DIVERS		R$ (0,00)	R$ (7.424,53)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVA		R$ (0,00)	R$ (29.334,02)
(-) DESPESAS COM SOFTWARE		R$ (0,00)	R$ (2.273,19)
(-) DESPESAS COM ALUGUEIS		R$ (0,00)	R$ (1.300,00)
(-) DESPESAS COM AGUA LUZ E TELEF		R$ (0,00)	R$ (369,38)
(-) DESPESAS COM TELEFONE E/OU INT		R$ (0,00)	R$ (2.026,30)
(-) DESPESAS COM CRACHAS		R$ (0,00)	R$ (781,00)
(-) DESPESAS C/ MANUTENCAO DE UTEN		R$ (0,00)	R$ (347,83)
(-) DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA		R$ (0,00)	R$ (1.211,10)
(-) DESPESAS COM MATERIAL DE ESCRI		R$ (0,00)	R$ (2.969,00)
(-) DESPESAS COM GRU		R$ (0,00)	R$ (957,69)
(-) DESPESA COM FRETES		R$ (0,00)	R$ (150,21)
(-) DESPESAS COM CONSELHO DE ENGEN		R$ (0,00)	R$ (3.559,71)
(-) DESPESAS COM SEGUROS EMPRESA		R$ (0,00)	R$ (6.871,22)
(-) DESPESA COM COMBUSTIVEL		R$ (0,00)	R$ (4.657,39)
(-) DESPESAS C/ TREINAMENTO PROFISSIONAL		R$ (0,00)	R$ (1.560,00)
(-) DESPESAS COM CORREIOS		R$ (0,00)	R$ (300,00)
(-) DESPESAS COM TRIBUTOS E TAXAS		R$ (0,00)	R$ (6.791,33)
(-) DESPESAS COM TAXAS ESTADUAIS		R$ (0,00)	R$ (211,00)
(-) DESPESAS COM TAXAS MUNICIPAIS		R$ (0,00)	R$ (500,00)
(-) DESPESAS COM DETRANS TAXAS I		R$ (0,00)	R$ (6.080,33)
(-) DEPRECIACAO E AMORTIZACAO		R$ (0,00)	R$ (19.492,97)
(-) DESPESAS COM DEPRECIACAO		R$ (0,00)	R$ (19.492,97)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ 282.000,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ 282.000,00
RECEITA DE BAIXA TITULOS E EMPREST		R$ 0,00	R$ 282.000,00
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ 982,63
JUROS E RENDIMENTOS		R$ 0,00	R$ 982,63
DESCONTOS OBTIDOS		R$ 0,00	R$ 982,31
RENDIMENTOS ITAU		R$ 0,00	R$ 0,32
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (0,00)	R$ (97.828,29)
(-) DESPESAS DE TAXAS BANCARIAS		R$ (0,00)	R$ (7.492,11)
(-) DESPESAS COM JUROS		R$ (0,00)	R$ (87.392,50)
(-) DESPESAS COM MULTAS POR ATRASO		R$ (0,00)	R$ (2.943,68)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS S/ LUCRO		R$ (0,00)	R$ (255.288,07)
(-) PROVISAO DA CSLL S/ LUCRO		R$ (0,00)	R$ (69.164,49)
(-) PROVISAO IRPJ S/ LUCRO		R$ (0,00)	R$ (186.123,58)
(-) PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ (0,00)	R$ (168.996,48)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 86.A3.9B.DF.BA.6E.1B.6A.AA.FD.3F.FB.C6.1D.37.67.A3.DD.A1.34-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	16.887.298/0001-33
Número de Ordem do Livro:	10		
Período Selecionado:	01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 2.401.544,61	R$ 3.895.304,19
RECEITA DE SERVICOS PRESTADOS		R$ 2.401.544,61	R$ 3.895.304,19
RECEITA DE SERVICOS PRESTADOS		R$ 2.401.544,61	R$ 3.895.304,19
(-) TRIBUTOS S/ PRESTACAO DE SERV		R$ (200.051,83)	R$ (327.004,92)
(-) ISS S/ PRESTACAO DE SERVICOS		R$ (112.395,40)	R$ (184.826,24)
(-) ISS S/ PRESTACAO GERAL		R$ (112.395,40)	R$ (184.826,24)
(-) COFINS S/ PRESTACAO SERVICOS		R$ (72.046,42)	R$ (116.859,25)
(-) COFINS S/ PRESTACAO GERAL		R$ (72.046,42)	R$ (116.859,25)
(-) PIS S/ PRESTACAO SERVICOS		R$ (15.610,01)	R$ (25.319,43)
(-) PIS S/ PRESTACAO GERAL		R$ (15.610,01)	R$ (25.319,43)
(-) CUSTOS DE SALARIOS		R$ (2.121.959,34)	R$ (3.228.432,26)
(-) CUSTO COM SALARIOS GERAL		R$ (1.125.280,91)	R$ (2.026.508,91)
(-) CUSTO ENCARGOS INSS GERAL		R$ (435.718,16)	R$ (543.633,31)
(-) CUSTO ENCARGOS FGTS GERAL		R$ (94.878,22)	R$ (163.906,53)
(-) CUSTOS C/ 13º SALARIO GERAL		R$ (414,21)	R$ (0,00)
(-) CUSTOS COM FGTS RESCISORIO		R$ (13.070,57)	R$ (16.764,04)
(-) CUSTO COM VALE ALIMENTACAO		R$ (313.213,66)	R$ (311.086,63)
(-) CUSTO COM VALE TRANSPORTE		R$ (23.983,72)	R$ (18.599,25)
(-) CUSTO COM RESCISOES		R$ (28.469,25)	R$ (96.486,86)
(-) CUSTO COM FERIAS		R$ (86.930,64)	R$ (51.446,73)
(-) CUSTO COM TAXAS SINDICAIS		R$ 4.754,73	R$ (7.689,69)
(-) CUSTO COM SIND E BENEFICIOS		R$ 4.754,73	R$ (7.689,69)
(-) OUTROS CUSTOS COM PRESTACAO DE SERVICOS		R$ (59.166,26)	R$ (236.812,90)
(-) CUSTOS COM TREINAMENTOS EM GERAL		R$ (480,00)	R$ (720,00)
(-) CUSTO COM UNIFORME GERAL E EPI		R$ (5.000,00)	R$ (5.953,97)
(-) CUSTOS COM DIARIAS		R$ (9.071,82)	R$ (21.660,40)
(-) CUSTO EXAMES MED GERAL		R$ (928,00)	R$ (8.687,34)
(-) CUSTO MAT. P/ PRESTACAO DE SERVIÇOS		R$ (41.719,63)	R$ (148.726,66)
(-) CUSTOS COM MANUTENCAO ELETRICA		R$ (0,00)	R$ (45.080,00)
(-) CUSTO COM SEGURO DE VIDA		R$ (1.861,81)	R$ (3.384,53)
(-) CUSTOS COM PLANO DE SAUDE		R$ (105,00)	R$ (610,00)
(-) CUSTO COM HIGIENIZAÇAO RESERVATORIO		R$ (0,00)	R$ (1.990,00)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R$ (2.500,28)	R$ (41.799,96)
(-) DESPESAS COM SEGUROS AUTO		R$ (2.500,28)	R$ (5.359,96)
(-) DESPESAS COM MANUTENCAO DE VEI		R$ (0,00)	R$ (36.440,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (121.484,38)	R$ (137.995,57)
(-) DESPESAS COM SALARIOS E ENCARGOS		R$ (43.469,53)	R$ (45.348,45)
(-) DESPESA COM SALARIOS ADM		R$ (19.105,53)	R$ (17.851,70)
(-) DESPESA COM PRO-LABORE		R$ (15.000,00)	R$ (15.000,00)
(-) DESPESA COM INSS S/ SALARIOS		R$ (7.287,77)	R$ (7.991,10)
(-) DESPESA COM FGTS S/ SALARIOS		R$ (496,90)	R$ (367,50)
(-) DESPESA COM RESCISAO		R$ (670,58)	R$ (1.325,35)
(-) DESPESA C/ SINDICATO E ASSISTENCIA		R$ (908,75)	R$ (2.812,80)
(-) DESPESA COM HONORARIOS		R$ (22.396,53)	R$ (29.248,28)
(-) DESPESAS COM HONORARIOS CONTAB		R$ (10.572,00)	R$ (10.908,00)
(-) DESPESAS C/ HONORARIOS ADVOCAT		R$ (4.400,00)	R$ (6.272,58)
(-) DESPESAS COM HONORARIOS DIVERS		R$ (7.424,53)	R$ (12.067,70)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVA		R$ (29.334,02)	R$ (41.361,23)
(-) DESPESAS COM SOFTWARE		R$ (2.273,19)	R$ (2.273,19)
(-) DESPESAS COM ALUGUEIS		R$ (1.300,00)	R$ (1.319,71)
(-) DESPESAS COM AGUA LUZ E TELEF		R$ (369,38)	R$ (270,54)
(-) DESPESAS COM TELEFONE E/OU INT		R$ (2.026,30)	R$ (4.462,24)
(-) DESPESAS COM CRACHAS		R$ (781,00)	R$ (152,00)
(-) DESPESAS C/ MANUTENCAO DE UTEN		R$ (347,83)	R$ (2.622,50)
(-) DESPESAS COM CERTIFICACAO DIGI		R$ (0,00)	R$ (400,00)
(-) DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA		R$ (1.211,10)	R$ (1.042,59)
(-) DESPESAS COM MATERIAL DE ESCRI		R$ (2.969,00)	R$ (7.841,00)
(-) DESPESAS COM GRU		R$ (957,69)	R$ (5.417,68)
(-) DESPESA COM FRETES		R$ (150,21)	R$ (43,95)
(-) DESPESAS COM CONSELHO DE ENGEN		R$ (3.559,71)	R$ (554,10)
(-) DESPESAS COM SEGUROS EMPRESA		R$ (6.871,22)	R$ (8.270,83)
(-) DESPESA COM COMBUSTIVEL		R$ (4.657,39)	R$ (4.546,02)
(-) DESPESAS C/ TREINAMENTO PROFISSIONAL		R$ (1.560,00)	R$ (1.800,00)
(-) DESPESAS COM CORREIOS		R$ (300,00)	R$ (344,88)
(-) DESPESAS COM TRIBUTOS E TAXAS		R$ (6.791,33)	R$ (2.544,64)
(-) DESPESAS COM TAXAS ESTADUAIS		R$ (211,00)	R$ (582,00)
(-) DESPESAS COM TLLF		R$ (0,00)	R$ (1.861,92)
(-) DESPESAS COM TAXAS MUNICIPAIS		R$ (500,00)	R$ (78,46)
(-) DESPESAS COM DETRANS TAXAS I		R$ (6.080,33)	R$ (22,26)
(-) DEPRECIACAO E AMORTIZACAO		R$ (19.492,97)	R$ (19.492,97)
(-) DESPESAS COM DEPRECIACAO		R$ (19.492,97)	R$ (19.492,97)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 282.000,00	R$ 282.000,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 282.000,00	R$ 282.000,00
RECEITA DE BAIXA TITULOS E EMPREST		R$ 282.000,00	R$ 282.000,00
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 982,63	R$ 4.003,25
JUROS E RENDIMENTOS		R$ 982,63	R$ 4.003,25
DESCONTOS OBTIDOS		R$ 982,31	R$ 4.002,28
RENDIMENTOS ITAU		R$ 0,32	R$ 0,97
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (97.828,29)	R$ (70.661,71)
(-) DESPESAS DE TAXAS BANCARIAS		R$ (7.492,11)	R$ (11.148,56)
(-) DESPESAS COM JUROS		R$ (87.392,50)	R$ (53.223,06)
(-) DESPESAS COM MULTAS POR ATRASO		R$ (2.943,68)	R$ (6.290,09)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS S/ LUCRO		R$ (255.288,07)	R$ (417.801,75)
(-) PROVISAO DA CSLL S/ LUCRO		R$ (69.164,49)	R$ (112.182,18)
(-) PROVISAO IRPJ S/ LUCRO		R$ (186.123,58)	R$ (305.619,57)
(-) PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ (168.996,48)	R$ (286.891,32)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 86.A3.9B.DF.BA.6E.1B.6A.AA.FD.3F.FB.C6.1D.37.67.A3.DD.A1.34-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	16.887.298/0001-33
Número de Ordem do Livro:	10		
Período Selecionado:	01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 3.895.304,19	R$ 6.006.190,43
RECEITA DE SERVICOS PRESTADOS		R$ 3.895.304,19	R$ 6.006.190,43
RECEITA DE SERVICOS PRESTADOS		R$ 3.895.304,19	R$ 6.006.190,43
(-) TRIBUTOS S/ PRESTACAO DE SERV		R$ (327.004,92)	R$ (509.311,87)
(-) ISS S/ PRESTACAO DE SERVICOS		R$ (184.826,24)	R$ (290.086,18)
(-) ISS S/ PRESTACAO GERAL		R$ (184.826,24)	R$ (290.086,18)
(-) COFINS S/ PRESTACAO SERVICOS		R$ (116.859,25)	R$ (180.185,56)
(-) COFINS S/ PRESTACAO GERAL		R$ (116.859,25)	R$ (180.185,56)
(-) PIS S/ PRESTACAO SERVICOS		R$ (25.319,43)	R$ (39.040,13)
(-) PIS S/ PRESTACAO GERAL		R$ (25.319,43)	R$ (39.040,13)
(-) CUSTOS DE SALARIOS		R$ (3.228.432,26)	R$ (4.549.003,43)
(-) CUSTO COM SALARIOS GERAL		R$ (2.026.508,91)	R$ (2.728.958,22)
(-) CUSTO ENCARGOS INSS GERAL		R$ (543.633,31)	R$ (787.588,67)
(-) CUSTO ENCARGOS FGTS GERAL		R$ (163.906,53)	R$ (220.388,32)
(-) CUSTOS COM FGTS RESCISORIO		R$ (16.764,04)	R$ (46.976,78)
(-) CUSTO COM VALE ALIMENTACAO		R$ (311.086,63)	R$ (578.732,51)
(-) CUSTO COM VALE TRANSPORTE		R$ (18.599,25)	R$ (24.208,83)
(-) CUSTO COM RESCISOES		R$ (96.486,86)	R$ (109.981,52)
(-) CUSTO COM FERIAS		R$ (51.446,73)	R$ (52.168,58)
CUSTO COM TAXAS SINDICAIS		R$ (7.689,69)	R$ 4.837,43
CUSTO COM SIND E BENEFICIOS		R$ (7.689,69)	R$ 4.837,43
(-) OUTROS CUSTOS COM PRESTACAO DE SERVICOS		R$ (236.812,90)	R$ (271.580,38)
(-) CUSTOS COM PRESTACAO DE SERVIC		R$ (0,00)	R$ (1.240,20)
(-) CUSTOS COM TREINAMENTOS EM GERAL		R$ (720,00)	R$ (570,00)
(-) CUSTO COM UNIFORME GERAL E EPI		R$ (5.953,97)	R$ (36.335,00)
(-) CUSTOS COM DIARIAS		R$ (21.660,40)	R$ (18.702,77)
(-) CUSTO EXAMES MED GERAL		R$ (8.687,34)	R$ (15.987,00)
(-) CUSTO MAT. P/ PRESTACAO DE SERVIÇOS		R$ (148.726,66)	R$ (185.214,18)
(-) CUSTOS COM MANUTENCAO ELETRICA		R$ (45.080,00)	R$ (0,00)
(-) CUSTO COM SEGURO DE VIDA		R$ (3.384,53)	R$ (4.672,40)
(-) CUSTOS COM PLANO DE SAUDE		R$ (610,00)	R$ (8.858,83)
(-) CUSTO COM HIGIENIZAÇAO RESERVATORIO		R$ (1.990,00)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R$ (41.799,96)	R$ (3.749,07)
(-) DESPESAS COM SEGUROS AUTO		R$ (5.359,96)	R$ (3.219,07)
(-) DESPESAS COM MANUTENCAO DE VEI		R$ (36.440,00)	R$ (530,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (137.995,57)	R$ (141.051,35)
(-) DESPESAS COM SALARIOS E ENCARGOS		R$ (45.348,45)	R$ (47.697,14)
(-) DESPESA COM SALARIOS ADM		R$ (17.851,70)	R$ (11.956,56)
(-) DESPESA COM PRO-LABORE		R$ (15.000,00)	R$ (20.000,00)
(-) DESPESA COM INSS S/ SALARIOS		R$ (7.991,10)	R$ (8.971,68)
(-) DESPESA COM FGTS S/ SALARIOS		R$ (367,50)	R$ (341,06)
(-) DESPESA COM RESCISAO		R$ (1.325,35)	R$ (2.574,77)
(-) DESPESAS COM FERIAS		R$ (0,00)	R$ (3.795,73)
(-) DESPESA C/ SINDICATO E ASSISTENCIA		R$ (2.812,80)	R$ (57,34)
(-) DESPESA COM HONORARIOS		R$ (29.248,28)	R$ (37.574,35)
(-) DESPESAS COM HONORARIOS CONTAB		R$ (10.908,00)	R$ (10.908,00)
(-) DESPESAS C/ HONORARIOS ADVOCAT		R$ (6.272,58)	R$ (4.400,00)
(-) DESPESAS COM HONORARIOS DIVERS		R$ (12.067,70)	R$ (22.266,35)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVA		R$ (41.361,23)	R$ (35.632,09)
(-) DESPESAS COM SOFTWARE		R$ (2.273,19)	R$ (3.762,71)
(-) DESPESAS COM ALUGUEIS		R$ (1.319,71)	R$ (1.950,00)
(-) DESPESAS COM AGUA LUZ E TELEF		R$ (270,54)	R$ (270,54)
(-) DESPESAS COM TELEFONE E/OU INT		R$ (4.462,24)	R$ (1.907,75)
(-) DESPESAS COM CRACHAS		R$ (152,00)	R$ (152,00)
(-) DESPESAS C/ MANUTENCAO DE UTEN		R$ (2.622,50)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS COM CERTIFICACAO DIGI		R$ (400,00)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA		R$ (1.042,59)	R$ (1.168,77)
(-) DESPESAS COM MATERIAL DE ESCRI		R$ (7.841,00)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS COM GRU		R$ (5.417,68)	R$ (7.840,13)
(-) DESPESAS COM MOVEIS E UTENSILI		R$ (0,00)	R$ (636,00)
(-) DESPESA COM FRETES		R$ (43,95)	R$ (325,84)
(-) DESPESAS COM CONSELHO DE ENGEN		R$ (554,10)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS COM SEGUROS EMPRESA		R$ (8.270,83)	R$ (6.234,53)
(-) DESPESAS C/ VEICULOS MANT E CONSETO		R$ (0,00)	R$ (568,00)
(-) DESPESA COM COMBUSTIVEL		R$ (4.546,02)	R$ (4.153,44)
(-) DESPESAS COM COMPUTADORES E PERIFERICOS		R$ (0,00)	R$ (727,38)
(-) DESPESAS C/ TREINAMENTO PROFISSIONAL		R$ (1.800,00)	R$ (4.935,00)
(-) DESPESA COM PASSAGEM RODOVIARI		R$ (0,00)	R$ (600,00)
(-) DESPESAS COM CORREIOS		R$ (344,88)	R$ (400,00)
(-) DESPESAS COM TRIBUTOS E TAXAS		R$ (2.544,64)	R$ (654,80)
(-) DESPESAS COM TAXAS ESTADUAIS		R$ (582,00)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS COM TLLF		R$ (1.861,92)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS COM TAXAS MUNICIPAIS		R$ (78,46)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS COM DETRANS TAXAS I		R$ (22,26)	R$ (654,80)
(-) DEPRECIACAO E AMORTIZACAO		R$ (19.492,97)	R$ (19.492,97)
(-) DESPESAS COM DEPRECIACAO		R$ (19.492,97)	R$ (19.492,97)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 282.000,00	R$ 282.000,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 282.000,00	R$ 282.000,00
RECEITA DE BAIXA TITULOS E EMPREST		R$ 282.000,00	R$ 282.000,00
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 4.003,25	R$ 2.562,28
JUROS E RENDIMENTOS		R$ 4.003,25	R$ 2.562,28
DESCONTOS OBTIDOS		R$ 4.002,28	R$ 2.560,28
RENDIMENTOS ITAU		R$ 0,97	R$ 2,00
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (70.661,71)	R$ (80.461,80)
(-) DESPESAS DE TAXAS BANCARIAS		R$ (11.148,56)	R$ (13.471,42)
(-) DESPESAS COM JUROS		R$ (53.223,06)	R$ (58.839,11)
(-) DESPESAS COM MULTAS POR ATRASO		R$ (6.290,09)	R$ (8.151,27)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS S/ LUCRO		R$ (417.801,75)	R$ (647.458,23)
(-) PROVISAO DA CSLL S/ LUCRO		R$ (112.182,18)	R$ (172.972,92)
(-) PROVISAO IRPJ S/ LUCRO		R$ (305.619,57)	R$ (474.485,31)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ (286.891,32)	R$ 92.974,01

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 86.A3.9B.DF.BA.6E.1B.6A.AA.FD.3F.FB.C6.1D.37.67.A3.DD.A1.34-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	16.887.298/0001-33
Número de Ordem do Livro:	10		
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 6.006.190,43	R$ 7.908.335,11
RECEITA DE SERVICOS PRESTADOS		R$ 6.006.190,43	R$ 7.908.335,11
RECEITA DE SERVICOS PRESTADOS		R$ 6.006.190,43	R$ 7.908.335,11
(-) TRIBUTOS S/ PRESTACAO DE SERV		R$ (509.311,87)	R$ (671.127,33)
(-) ISS S/ PRESTACAO DE SERVICOS		R$ (290.086,18)	R$ (382.473,59)
(-) ISS S/ PRESTACAO GERAL		R$ (290.086,18)	R$ (382.473,59)
(-) COFINS S/ PRESTACAO SERVICOS		R$ (180.185,56)	R$ (237.249,84)
(-) COFINS S/ PRESTACAO GERAL		R$ (180.185,56)	R$ (237.249,84)
(-) PIS S/ PRESTACAO SERVICOS		R$ (39.040,13)	R$ (51.403,90)
(-) PIS S/ PRESTACAO GERAL		R$ (39.040,13)	R$ (51.403,90)
(-) CUSTOS DE SALARIOS		R$ (4.549.003,43)	R$ (6.043.481,15)
(-) CUSTO COM SALARIOS GERAL		R$ (2.728.958,22)	R$ (3.194.869,67)
(-) CUSTO ENCARGOS INSS GERAL		R$ (787.588,67)	R$ (1.072.329,32)
(-) CUSTO ENCARGOS FGTS GERAL		R$ (220.388,32)	R$ (312.427,30)
(-) CUSTOS C/ 13º SALARIO GERAL		R$ (0,00)	R$ (683.326,34)
(-) CUSTOS COM FGTS RESCISORIO		R$ (46.976,78)	R$ (10.306,10)
(-) CUSTO COM VALE ALIMENTACAO		R$ (578.732,51)	R$ (617.123,54)
(-) CUSTO COM VALE TRANSPORTE		R$ (24.208,83)	R$ (44.953,37)
(-) CUSTO COM RESCISOES		R$ (109.981,52)	R$ (54.207,92)
(-) CUSTO COM FERIAS		R$ (52.168,58)	R$ (53.937,59)
(-) CUSTO COM TAXAS SINDICAIS		R$ 4.837,43	R$ (7.615,15)
(-) CUSTO COM SIND E BENEFICIOS		R$ 4.837,43	R$ (7.615,15)
(-) OUTROS CUSTOS COM PRESTACAO DE SERVICOS		R$ (271.580,38)	R$ (289.014,89)
(-) CUSTOS COM PRESTACAO DE SERVIC		R$ (1.240,20)	R$ (0,00)
(-) CUSTOS COM COMBUSTIVEIS		R$ (0,00)	R$ (16.839,64)
(-) CUSTOS COM TREINAMENTOS EM GERAL		R$ (570,00)	R$ (1.800,00)
(-) CUSTO COM UNIFORME GERAL E EPI		R$ (36.335,00)	R$ (17.297,42)
(-) CUSTOS COM DIARIAS		R$ (18.702,77)	R$ (12.041,43)
(-) CUSTO EXAMES MED GERAL		R$ (15.987,00)	R$ (14.453,00)
(-) CUSTO MAT. P/ PRESTACAO DE SERVIÇOS		R$ (185.214,18)	R$ (195.456,81)
(-) CUSTO COM SEGURO DE VIDA		R$ (4.672,40)	R$ (3.877,43)
(-) CUSTOS COM PLANO DE SAUDE		R$ (8.858,83)	R$ (27.249,16)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R$ (3.749,07)	R$ (3.732,01)
(-) DESPESAS COM SEGUROS AUTO		R$ (3.219,07)	R$ (1.078,20)
(-) DESPESAS COM MANUTENCAO DE VEI		R$ (530,00)	R$ (2.653,81)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (141.051,35)	R$ (205.975,06)
(-) DESPESAS COM SALARIOS E ENCARGOS		R$ (47.697,14)	R$ (49.737,53)
(-) DESPESA COM SALARIOS ADM		R$ (11.956,56)	R$ (16.803,66)
(-) DESPESA COM PRO-LABORE		R$ (20.000,00)	R$ (15.000,00)
(-) DESPESA COM INSS S/ SALARIOS		R$ (8.971,68)	R$ (9.523,15)
(-) DESPESA COM FGTS S/ SALARIOS		R$ (341,06)	R$ (474,14)
(-) DESPESA COM RESCISAO		R$ (2.574,77)	R$ (4.931,28)
(-) DESPESAS COM FERIAS		R$ (3.795,73)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS COM 13º SALARIO		R$ (0,00)	R$ (2.846,80)
(-) DESPESA C/ SINDICATO E ASSISTENCIA		R$ (57,34)	R$ (158,50)
(-) DESPESA COM HONORARIOS		R$ (37.574,35)	R$ (43.738,00)
(-) DESPESAS COM HONORARIOS CONTAB		R$ (10.908,00)	R$ (7.602,00)
(-) DESPESAS C/ HONORARIOS ADVOCAT		R$ (4.400,00)	R$ (8.800,00)
(-) DESPESAS COM HONORARIOS DIVERS		R$ (22.266,35)	R$ (27.336,00)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVA		R$ (35.632,09)	R$ (29.887,02)
(-) DESPESAS COM SOFTWARE		R$ (3.762,71)	R$ (4.465,48)
(-) DESPESAS COM RELOGIO DE PONTO		R$ (0,00)	R$ (760,00)
(-) DESPESAS COM ALUGUEIS		R$ (1.950,00)	R$ (2.800,00)
(-) DESPESAS COM AGUA LUZ E TELEF		R$ (270,54)	R$ (270,54)
(-) DESPESAS COM TELEFONE E/OU INT		R$ (1.907,75)	R$ (3.009,07)
(-) DESPESAS COM CRACHAS		R$ (152,00)	R$ (266,00)
(-) DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA		R$ (1.168,77)	R$ (1.281,53)
(-) DESPESAS COM GRU		R$ (7.840,13)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS COM MOVEIS E UTENSILI		R$ (636,00)	R$ (0,00)
(-) DESPESA COM FRETES		R$ (325,84)	R$ (638,92)
(-) DESPESAS COM CONSELHO DE ENGEN		R$ (0,00)	R$ (1.169,70)
(-) DESPESAS COM SEGUROS EMPRESA		R$ (6.234,53)	R$ (5.608,77)
(-) DESPESAS C/ VEICULOS MANT E CONSETO		R$ (568,00)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS COM MANUTENCAO IMPRES		R$ (0,00)	R$ (200,00)
(-) DESPESA COM COMBUSTIVEL		R$ (4.153,44)	R$ (4.047,84)
(-) DESPESAS COM COMPUTADORES E PERIFERICOS		R$ (727,38)	R$ (2.422,00)
(-) DESPESAS C/ TREINAMENTO PROFISSIONAL		R$ (4.935,00)	R$ (1.590,00)
(-) DESPESA COM PASSAGEM RODOVIARI		R$ (600,00)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS COM CORREIOS		R$ (400,00)	R$ (1.357,17)
(-) DESPESAS COM TRIBUTOS E TAXAS		R$ (654,80)	R$ (5.616,00)
(-) DESPESAS COM TAXAS MUNICIPAIS		R$ (0,00)	R$ (94,07)
(-) DESPESAS COM DETRANS TAXAS I		R$ (654,80)	R$ (5.521,93)
(-) DEPRECIACAO E AMORTIZACAO		R$ (19.492,97)	R$ (76.996,51)
(-) DESPESAS COM DEPRECIACAO		R$ (19.492,97)	R$ (76.996,51)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 282.000,00	R$ 1.144.945,95
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 282.000,00	R$ 1.144.945,95
RECEITA DE BAIXA TITULOS E EMPREST		R$ 282.000,00	R$ 67.288,47
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS TRIBUTARIAS		R$ 0,00	R$ 1.077.657,48
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 2.562,28	R$ 12.310,14
JUROS E RENDIMENTOS		R$ 2.562,28	R$ 12.310,14
DESCONTOS OBTIDOS		R$ 2.560,28	R$ 12.304,59
RENDIMENTOS ITAU		R$ 2,00	R$ 5,55
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (80.461,80)	R$ (74.989,22)
(-) DESPESAS DE TAXAS BANCARIAS		R$ (13.471,42)	R$ (12.027,48)
(-) DESPESAS COM JUROS		R$ (58.839,11)	R$ (55.266,68)
(-) DESPESAS COM MULTAS POR ATRASO		R$ (8.151,27)	R$ (7.695,06)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS S/ LUCRO		R$ (647.458,23)	R$ (854.114,88)
(-) PROVISAO DA CSLL S/ LUCRO		R$ (172.972,92)	R$ (227.650,65)
(-) PROVISAO IRPJ S/ LUCRO		R$ (474.485,31)	R$ (626.464,23)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 92.974,01	R$ 915.541,51

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 86.A3.9B.DF.BA.6E.1B.6A.AA.FD.3F.FB.C6.1D.37.67.A3.DD.A1.34-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Análise Econômico Financeira

CNPJ: 16.887.298/0001-33
Consolidação: Empresa
Mês: 12/2022

01 - Liquidez Corrente

Ativo Circulante 9.399.466,32 / Passivo Circulante 4.133.578,26 = 2,27

Interpretação: A Empresa tem R$ 2,27 para cada R$ 1,00 de dívida

02 - Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques 9.399.466,32 / Passivo Circulante 4.133.578,26 = 2,27

Interpretação: A Empresa tem R$ 2,27 para cada R$ 1,00 de dívida

03 - Liquidez Geral

Ativo Circulante + R.L.P. 9.399.466,32 / Exigível Total 5.477.578,26 = 1,72

Interpretação: A Empresa tem R$ 1,72 para cada R$ 1,00 de dívida

04 - Participação de Terceiros

Exigível Total 5.477.578,26 / Ativo Total 11.426.018,92 = 0,48

Interpretação: O capital de terceiros representa 47,94% do investimento total

05 - Garantia de Capital de Terceiros

Patrimônio Líquido 3.786.951,40 / Exigível Total 5.477.578,26 = 0,69

Interpretação: O capital de terceiros é garantido por 69,14% do capital próprio

06 - Imobilização do Investimento Total

Ativo Não Circulante - R.L.P. 2.026.552,60 / Ativo Total 11.426.018,92 = 0,18

Interpretação: O Ativo Permanente representa 17,74% do capital de giro

07 - Imobilização do Capital Próprio

Ativo Não Circulante - R.L.P. 2.026.552,60 / Patrimonio Líquido 3.786.951,40 = 0,54

Interpretação: O Ativo Permanente representa 53,51% do capital próprio

08 - Rentabilidade do Investimento Total

Res.Exercício antes I.R. 2.727.290,65 / Ativo Total 11.426.018,92 = 0,24

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 23,87% sobre o capital em giro

09 - Rentabilidade do Capital Próprio

Res.Exercício antes I.R. 2.727.290,65 / Patrimonio Liquido 3.786.951,40 = 0,72

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 72,02% sobre o capital próprio

10 - Capital de Giro Próprio

(+) Ativo Circulante	9.399.466,32
(+) Realizável a longo prazo	0,00
(-) Passivo Circulante	4.133.578,26
(-) Exigível a longo prazo	1.344.000,00
(=) Capital de giro próprio	3.921.888,06

11 - Solvência Geral

Ativo Total 11.426.018,92 / Exigível 5.477.578,26 = 2,09

OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA.-EPP
Giselle Barros Damasceno
SÓCIA-ADMINISTRADORA

Jonathas E. C. Fonseca
CPF: 875.717.272-00
CRC/PA-022613/0
Contador

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
15600153781	16.887.298/0001-33	

NOME EMPRESARIAL
OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário Geral	10

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
86.A3.9B.DF.BA.6E.1B.6A.AA.FD.3F.FB.C6.1D.37.67.A3.DD.A1.34

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	16887298000133	OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA:16887298000133	238047240022956308 4	25/09/2023 a 24/09/2024	Não
Titular Pessoa Física EIRELI	60508154375	GISELLE BARROS DAMASCENO:60508154 375	789372275167956074 0	19/05/2023 a 18/05/2024	Sim
Contador	67571727200	JONATHAS ELIAS CARNEIRO FONSECA:67571727200	325698655148025194 2	27/03/2024 a 27/03/2025	Não
Contador	67571727200	JONATHAS ELIAS CARNEIRO FONSECA:67571727200	325698655148025194 2	27/03/2024 a 27/03/2025	-

NÚMERO DO RECIBO:

86.A3.9B.DF.BA.6E.1B.6A.AA.FD.3F.F
B.C6.1D.37.67.A3.DD.A1.34-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 14/04/2024 às 17:33:56

4B.C8.CD.48.90.EB.AB.8B
72.9D.AA.0C.36.F2.69.DE

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	16.887.298/0001-33
Número de Ordem do Livro:	11		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 11.426.018,92	R$ 14.187.224,23
ATIVO CIRCULANTE		R$ 9.399.466,32	R$ 12.139.171,63
DISPONIVEL		R$ 722.603,27	R$ 170.601,44
CAIXA		R$ 20.486,73	R$ 20.486,73
CAIXA GERAL		R$ 20.486,73	R$ 20.486,73
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 640.525,62	R$ 106.874,55
BANCO BANPARA		R$ 200,37	R$ 200,37
BANCO ITAU-18782-2		R$ 640.325,25	R$ 106.674,18
APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 61.590,92	R$ 43.240,16
APLICACOES FINANCEIRA - OUROCA		R$ 61.590,92	R$ 43.240,16
CONTAS A RECEBER		R$ 4.386.804,42	R$ 6.357.434,90
CLIENTES		R$ 4.386.804,42	R$ 6.357.434,90
CLIENTES GERAIS		R$ 4.386.804,42	R$ 6.357.434,90
ADIANTAMENTOS E ANTECIPACOES		R$ 1.060.250,18	R$ 1.144.461,82
ADIANTAMENTOS		R$ 493.226,24	R$ 502.792,60
ADIANTAMENTOS DE LUCROS SOCIO		R$ 493.226,24	R$ 502.792,60
CONSORCIOS		R$ 567.023,94	R$ 641.669,22
CONSORCIOS ADQUIRIDOS		R$ 567.023,94	R$ 641.669,22
EMPRESTIMO CONCEDIDOS		R$ 1.350.000,00	R$ 2.586.855,60
EMPRESTIMOS A TERCEIROS		R$ 1.350.000,00	R$ 2.586.855,60
EMPRESTIMOS CONCEDIDOS GRUPO DAMASCENO		R$ 1.350.000,00	R$ 2.586.855,60
TRIBUTOS RETIDOS NA FONTE E A		R$ 1.793.202,07	R$ 1.793.211,49
ISS RETIDO NA FONTE		R$ 64.125,88	R$ 64.125,88
ISS RETIDO NA FONTE		R$ 64.125,88	R$ 64.125,88
IR RETIDO NA FONTE		R$ 188.440,90	R$ 188.440,90
IR RETIDO NA FONTE		R$ 188.440,90	R$ 188.440,90
CSL RETIDO NA FONTE		R$ 18.922,47	R$ 18.922,47
CSL RETIDO NA FONTE		R$ 18.922,47	R$ 18.922,47
PIS A RECUPERAR E PIS RETIDO N		R$ 2.446,57	R$ 2.456,01
COFINS A RECUPERAR E COFINS RE		R$ 11.223,28	R$ 11.223,26
COFINS A RECUPERAR E COFINS RE		R$ 11.223,28	R$ 11.223,26
IRPJ BASE NEGATIVA		R$ 1.314.703,06	R$ 1.314.703,06
IRPJ SALDO NEGATIVO 2015		R$ 170.905,27	R$ 170.905,27
IRPJ SALDO NEGATIVO 2016		R$ 280.348,64	R$ 280.348,64
IRPJ SALDO NEGATIVO 2017		R$ 482.131,14	R$ 482.131,14
IRPJ SALDO NEGATIVO 2019		R$ 381.318,01	R$ 381.318,01
CSLL BASE NEVATIVA		R$ 193.339,91	R$ 193.339,91
CSLL SALDO NEVATIVO 2015		R$ 35.458,13	R$ 35.458,13
CSLL SALDO NEVATIVO 2016		R$ 40.546,01	R$ 40.546,01
CSLL SALDO NEGATIVO 2017		R$ 109.896,63	R$ 109.896,63
CSLL SALDO NEGATIVO 2019		R$ 7.439,14	R$ 7.439,14
INSS RETIDO NA FONTE		R$ 79.490,81	R$ 79.490,81
INSS RETIDO NA FONTE		R$ 79.490,81	R$ 79.490,81
INSS RETIDO NA FONTE		R$ 79.490,81	R$ 79.490,81
PAGAMENTOA A RECUPERAR		R$ 7.115,57	R$ 7.115,57
PAGAMENTOA A RECUPERAR		R$ 7.115,57	R$ 7.115,57
PARCELAMENTO INSS		R$ 2.022,58	R$ 2.022,58
PARCELAMENTO IRRF		R$ 2.578,60	R$ 2.578,60
PARCELAMENTO MULTA ECF		R$ 2.514,39	R$ 2.514,39
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 2.026.552,60	R$ 2.048.052,60
ATIVO IMOBILIZADO		R$ 2.026.552,60	R$ 2.048.052,60
IMOBILIZADO		R$ 2.283.967,64	R$ 2.305.467,64
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 104.669,48	R$ 104.669,48
VEICULOS		R$ 2.179.298,16	R$ 2.200.798,16
(-) (-) DEPREC E AMORTIZACAO ACUM		R$ (257.415,04)	R$ (257.415,04)
(-) (-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (2.545,79)	R$ (2.545,79)
(-) (-) VEICULOS		R$ (254.869,25)	R$ (254.869,25)
PASSIVO		R$ 11.426.018,92	R$ 14.187.224,23
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 4.133.578,26	R$ 5.562.989,70
FORNECEDORES		R$ 244.158,18	R$ 874.685,06
FORNECEDORES		R$ 244.158,18	R$ 874.685,06
FORNECEDORES EM GERAL		R$ 244.158,18	R$ 874.685,06
SALARIOS E ENCARGOS SOCIAIS		R$ 1.023.839,21	R$ 1.353.124,00
SALARIOS A PAGAR		R$ 659.341,11	R$ 833.433,86
SALARIOS A PAGAR		R$ 655.256,23	R$ 829.506,34
PRO LABORE A PAGAR		R$ 4.084,88	R$ 3.927,52
ENCARGOS SOCIAIS		R$ 296.724,18	R$ 455.485,36
INSS A RECOLHER		R$ 129.889,76	R$ 0,00
INSS PARCELAMENTO		R$ 38.318,89	R$ 319.005,50
FGTS A RECOLHER		R$ 127.176,97	R$ 98.280,36
FGTS PARCELAMENTO		R$ 1.338,56	R$ 38.199,50
IRRF S/ SALARIOS		R$ 67.773,92	R$ 64.204,78
IRRF S/ SALARIOS		R$ 65.807,62	R$ 63.734,39
PARCELAMENTO IRRF S/ FOLHA		R$ 1.966,30	R$ 470,39
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES		R$ 2.865.580,87	R$ 3.335.180,64
ISS A RECOLHER		R$ 57.398,88	R$ 56.433,80
ISS A RECOLHER		R$ 57.398,88	R$ 56.433,80
COFINS A RECOLHER		R$ 544.464,80	R$ 544.558,37
COFINS A RECOLHER		R$ 544.464,80	R$ 544.558,37
PIS A RECOLHER		R$ 114.015,40	R$ 114.035,65
PIS RECOLHER		R$ 114.015,40	R$ 114.035,65
IRPJ A RECOLHER		R$ 1.359.351,96	R$ 1.660.604,59
IRPJ A RECOLHER		R$ 1.359.351,96	R$ 1.660.604,59
CSLL A RECOLHER		R$ 790.349,83	R$ 959.548,23
CSLL A RECOLHER		R$ 790.349,83	R$ 959.548,23
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R$ 3.505.489,26	R$ 4.183.896,47
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 1.344.000,00	R$ 500.000,00
FORNECEDORES EXIGIVEL A LP		R$ 1.344.000,00	R$ 500.000,00
FORNECEDORES EM GERAL		R$ 1.344.000,00	R$ 500.000,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO		R$ 2.161.489,26	R$ 3.683.896,47
EMPRESTIMOS BANCARIOS		R$ 362.219,22	R$ 186.926,43
EMPRESTIMOS		R$ 114.695,05	R$ 0,00
EMPRESTIMOS BB GIRO LONGO PRAZO		R$ 247.524,17	R$ 186.926,43
EMPRESTIMOS TOMADOS DO GRUPO		R$ 1.799.270,04	R$ 3.496.970,04
EMPRESTIMO TOMADOS GRUPO DAMASCENO		R$ 1.799.270,04	R$ 3.496.970,04
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 3.786.951,40	R$ 4.440.338,06
CAPITAL SOCIAL		R$ 1.166.000,00	R$ 1.166.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 1.166.000,00	R$ 1.166.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO		R$ 1.166.000,00	R$ 1.166.000,00
RESULTADO ACUMULADO		R$ 2.620.951,40	R$ 3.274.338,06
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 2.620.951,40	R$ 3.274.338,06
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 2.620.951,40	R$ 3.274.338,06

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B0.57.9C.82.E9.0C.FE.5B.08.44.01.B4.BF.71.CC.B4.6F.D6.7C.AC-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	16.887.298/0001-33
Número de Ordem do Livro:	11		
Período Selecionado:	01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 14.187.224,23	R$ 15.854.029,69
ATIVO CIRCULANTE		R$ 12.139.171,63	R$ 13.805.977,09
DISPONIVEL		R$ 170.601,44	R$ 282.480,74
CAIXA		R$ 20.486,73	R$ 20.486,73
CAIXA GERAL		R$ 20.486,73	R$ 20.486,73
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 106.874,55	R$ 215.787,41
BANCO BANPARA		R$ 200,37	R$ 200,37
BANCO ITAU-18782-2		R$ 106.674,18	R$ 215.587,04
APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 43.240,16	R$ 46.206,60
APLICACOES FINANCEIRA - OUROCA		R$ 43.240,16	R$ 46.206,60
CONTAS A RECEBER		R$ 6.357.434,90	R$ 6.752.011,69
CLIENTES		R$ 6.357.434,90	R$ 6.752.011,69
CLIENTES GERAIS		R$ 6.357.434,90	R$ 6.752.011,69
ADIANTAMENTOS E ANTECIPACOES		R$ 1.144.461,82	R$ 1.234.567,48
ADIANTAMENTOS		R$ 502.792,60	R$ 510.370,27
ADIANTAMENTOS DE LUCROS SOCIO		R$ 502.792,60	R$ 510.370,27
CONSORCIOS		R$ 641.669,22	R$ 724.197,21
CONSORCIOS ADQUIRIDOS		R$ 641.669,22	R$ 724.197,21
EMPRESTIMO CONCEDIDOS		R$ 2.586.855,60	R$ 3.657.816,83
EMPRESTIMOS A TERCEIROS		R$ 2.586.855,60	R$ 3.657.816,83
EMPRESTIMOS CONCEDIDOS GRUPO DAMASCENO		R$ 2.586.855,60	R$ 3.657.816,83
TRIBUTOS RETIDOS NA FONTE E A		R$ 1.793.211,49	R$ 1.792.493,97
ISS RETIDO NA FONTE		R$ 64.125,88	R$ 64.125,88
ISS RETIDO NA FONTE		R$ 64.125,88	R$ 64.125,88
IR RETIDO NA FONTE		R$ 188.440,90	R$ 187.784,98
IR RETIDO NA FONTE		R$ 188.440,90	R$ 187.784,98
CSL RETIDO NA FONTE		R$ 18.922,47	R$ 18.922,47
CSL RETIDO NA FONTE		R$ 18.922,47	R$ 18.922,47
PIS A RECUPERAR E PIS RETIDO N		R$ 2.456,01	R$ 2.445,02
PIS A RECUPERAR E PIS RETIDO N		R$ 2.456,01	R$ 2.445,02
COFINS A RECUPERAR E COFINS RE		R$ 11.223,26	R$ 11.172,65
COFINS A RECUPERAR E COFINS RE		R$ 11.223,26	R$ 11.172,65
IRPJ BASE NEGATIVA		R$ 1.314.703,06	R$ 1.314.703,06
IRPJ SALDO NEGATIVO 2015		R$ 170.905,27	R$ 170.905,27
IRPJ SALDO NEGATIVO 2016		R$ 280.348,64	R$ 280.348,64
IRPJ SALDO NEGATIVO 2017		R$ 482.131,14	R$ 482.131,14
IRPJ SALDO NEGATIVO 2019		R$ 381.318,01	R$ 381.318,01
CSLL BASE NEVATIVA		R$ 193.339,91	R$ 193.339,91
CSLL SALDO NEVATIVO 2015		R$ 35.458,13	R$ 35.458,13
CSLL SALDO NEVATIVO 2016		R$ 40.546,01	R$ 40.546,01
CSLL SALDO NEGATIVO 2017		R$ 109.896,63	R$ 109.896,63
CSLL SALDO NEGATIVO 2019		R$ 7.439,14	R$ 7.439,14
INSS RETIDO NA FONTE		R$ 79.490,81	R$ 79.490,81
INSS RETIDO NA FONTE		R$ 79.490,81	R$ 79.490,81
INSS RETIDO NA FONTE		R$ 79.490,81	R$ 79.490,81
PAGAMENTOA A RECUPERAR		R$ 7.115,57	R$ 7.115,57
PAGAMENTOA A RECUPERAR		R$ 7.115,57	R$ 7.115,57
PARCELAMENTO INSS		R$ 2.022,58	R$ 2.022,58
PARCELAMENTO IRRF		R$ 2.578,60	R$ 2.578,60
PARCELAMENTO MULTA ECF		R$ 2.514,39	R$ 2.514,39
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 2.048.052,60	R$ 2.048.052,60
ATIVO IMOBILIZADO		R$ 2.048.052,60	R$ 2.048.052,60
IMOBILIZADO		R$ 2.305.467,64	R$ 2.305.467,64
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 104.669,48	R$ 104.669,48
VEICULOS		R$ 2.200.798,16	R$ 2.200.798,16
(-) (-) DEPREC E AMORTIZACAO ACUM		R$ (257.415,04)	R$ (257.415,04)
(-) (-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (2.545,79)	R$ (2.545,79)
(-) (-) VEICULOS		R$ (254.869,25)	R$ (254.869,25)
PASSIVO		R$ 14.187.224,23	R$ 15.854.029,69
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 5.562.989,70	R$ 5.874.008,49
FORNECEDORES		R$ 874.685,06	R$ 547.578,46
FORNECEDORES		R$ 874.685,06	R$ 547.578,46
FORNECEDORES EM GERAL		R$ 874.685,06	R$ 547.578,46
SALARIOS E ENCARGOS SOCIAIS		R$ 1.353.124,00	R$ 1.429.701,58
SALARIOS A PAGAR		R$ 833.433,86	R$ 600.759,77
SALARIOS A PAGAR		R$ 829.506,34	R$ 595.694,31
PRO LABORE A PAGAR		R$ 3.927,52	R$ 5.065,46
ENCARGOS SOCIAIS		R$ 455.485,36	R$ 778.346,63
INSS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 155.594,15
INSS PARCELAMENTO		R$ 319.005,50	R$ 524.844,12
FGTS A RECOLHER		R$ 98.280,36	R$ 72.156,33
FGTS PARCELAMENTO		R$ 38.199,50	R$ 25.752,03
IRRF S/ SALARIOS		R$ 64.204,78	R$ 50.595,18
IRRF S/ SALARIOS		R$ 63.734,39	R$ (69.637,08)
PARCELAMENTO IRRF S/ FOLHA		R$ 470,39	R$ 120.232,26
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES		R$ 3.335.180,64	R$ 3.896.728,45
ISS A RECOLHER		R$ 56.433,80	R$ 58.654,40
ISS A RECOLHER		R$ 56.433,80	R$ 58.654,40
COFINS A RECOLHER		R$ 544.558,37	R$ 544.573,55
COFINS A RECOLHER		R$ 544.558,37	R$ 544.573,55
PIS A RECOLHER		R$ 114.035,65	R$ 114.038,92
PIS RECOLHER		R$ 114.035,65	R$ 114.038,92
IRPJ A RECOLHER		R$ 1.660.604,59	R$ 2.040.252,98
IRPJ A RECOLHER		R$ 1.660.604,59	R$ 2.040.252,98
CSLL A RECOLHER		R$ 959.548,23	R$ 1.139.208,60
CSLL A RECOLHER		R$ 959.548,23	R$ 1.139.208,60
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R$ 4.183.896,47	R$ 4.823.439,62
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 500.000,00	R$ 500.000,00
FORNECEDORES EXIGIVEL A LP		R$ 500.000,00	R$ 500.000,00
FORNECEDORES EM GERAL		R$ 500.000,00	R$ 500.000,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO		R$ 3.683.896,47	R$ 4.323.439,62
EMPRESTIMOS BANCARIOS		R$ 186.926,43	R$ 49.319,58
EMPRESTIMOS BB GIRO LONGO PRAZO		R$ 186.926,43	R$ 49.319,58
EMPRESTIMOS TOMADOS DO GRUPO		R$ 3.496.970,04	R$ 4.274.120,04
EMPRESTIMO TOMADOS GRUPO DAMASCENO		R$ 3.496.970,04	R$ 4.274.120,04
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 4.440.338,06	R$ 5.156.581,58
CAPITAL SOCIAL		R$ 1.166.000,00	R$ 1.166.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 1.166.000,00	R$ 1.166.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO		R$ 1.166.000,00	R$ 1.166.000,00
RESULTADO ACUMULADO		R$ 3.274.338,06	R$ 3.990.581,58
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 3.274.338,06	R$ 3.990.581,58
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 3.274.338,06	R$ 3.990.581,58

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B0.57.9C.82.E9.0C.FE.5B.08.44.01.B4.BF.71.CC.B4.6F.D6.7C.AC-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	16.887.298/0001-33
Número de Ordem do Livro:	11		
Período Selecionado:	01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 15.854.029,69	R$ 16.573.290,62
ATIVO CIRCULANTE		R$ 13.805.977,09	R$ 14.525.238,02
DISPONIVEL		R$ 282.480,74	R$ 174.151,76
CAIXA		R$ 20.486,73	R$ 20.486,73
CAIXA GERAL		R$ 20.486,73	R$ 20.486,73
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 215.787,41	R$ 37.467,18
BANCO BANPARA		R$ 200,37	R$ 200,37
BANCO ITAU-18782-2		R$ 215.587,04	R$ 37.266,81
APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 46.206,60	R$ 116.197,85
APLICACOES FINANCEIRA - OUROCA		R$ 46.206,60	R$ 116.197,85
CONTAS A RECEBER		R$ 6.752.011,69	R$ 6.785.832,33
CLIENTES		R$ 6.752.011,69	R$ 6.785.832,33
CLIENTES GERAIS		R$ 6.752.011,69	R$ 6.785.832,33
ADIANTAMENTOS E ANTECIPACOES		R$ 1.234.567,48	R$ 1.331.864,76
ADIANTAMENTOS		R$ 510.370,27	R$ 515.369,78
ADIANTAMENTOS DE LUCROS SOCIO		R$ 510.370,27	R$ 515.369,78
CONSORCIOS		R$ 724.197,21	R$ 816.494,98
CONSORCIOS ADQUIRIDOS		R$ 724.197,21	R$ 816.494,98
EMPRESTIMO CONCEDIDOS		R$ 3.657.816,83	R$ 4.354.288,83
EMPRESTIMOS A TERCEIROS		R$ 3.657.816,83	R$ 4.354.288,83
EMPRESTIMOS CONCEDIDOS GRUPO DAMASCENO		R$ 3.657.816,83	R$ 4.354.288,83
TRIBUTOS RETIDOS NA FONTE E A		R$ 1.792.493,97	R$ 1.792.493,96
ISS RETIDO NA FONTE		R$ 64.125,88	R$ 64.125,88
ISS RETIDO NA FONTE		R$ 64.125,88	R$ 64.125,88
IR RETIDO NA FONTE		R$ 187.784,98	R$ 187.784,98
IR RETIDO NA FONTE		R$ 187.784,98	R$ 187.784,98
CSL RETIDO NA FONTE		R$ 18.922,47	R$ 18.922,47
CSL RETIDO NA FONTE		R$ 18.922,47	R$ 18.922,47
PIS A RECUPERAR E PIS RETIDO N		R$ 2.445,02	R$ 2.445,01
PIS A RECUPERAR E PIS RETIDO N		R$ 2.445,02	R$ 2.445,01
COFINS A RECUPERAR E COFINS RE		R$ 11.172,65	R$ 11.172,65
COFINS A RECUPERAR E COFINS RE		R$ 11.172,65	R$ 11.172,65
IRPJ BASE NEGATIVA		R$ 1.314.703,06	R$ 1.314.703,06
IRPJ SALDO NEGATIVO 2015		R$ 170.905,27	R$ 170.905,27
IRPJ SALDO NEGATIVO 2016		R$ 280.348,64	R$ 280.348,64
IRPJ SALDO NEGATIVO 2017		R$ 482.131,14	R$ 482.131,14
IRPJ SALDO NEGATIVO 2019		R$ 381.318,01	R$ 381.318,01
CSLL BASE NEVATIVA		R$ 193.339,91	R$ 193.339,91
CSLL SALDO NEVATIVO 2015		R$ 35.458,13	R$ 35.458,13
CSLL SALDO NEVATIVO 2016		R$ 40.546,01	R$ 40.546,01
CSLL SALDO NEGATIVO 2017		R$ 109.896,63	R$ 109.896,63
CSLL SALDO NEGATIVO 2019		R$ 7.439,14	R$ 7.439,14
INSS RETIDO NA FONTE		R$ 79.490,81	R$ 79.490,81
INSS RETIDO NA FONTE		R$ 79.490,81	R$ 79.490,81
INSS RETIDO NA FONTE		R$ 79.490,81	R$ 79.490,81
PAGAMENTOA A RECUPERAR		R$ 7.115,57	R$ 7.115,57
PAGAMENTOA A RECUPERAR		R$ 7.115,57	R$ 7.115,57
PARCELAMENTO INSS		R$ 2.022,58	R$ 2.022,58
PARCELAMENTO IRRF		R$ 2.578,60	R$ 2.578,60
PARCELAMENTO MULTA ECF		R$ 2.514,39	R$ 2.514,39
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 2.048.052,60	R$ 2.048.052,60
ATIVO IMOBILIZADO		R$ 2.048.052,60	R$ 2.048.052,60
IMOBILIZADO		R$ 2.305.467,64	R$ 2.305.467,64
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 104.669,48	R$ 104.669,48
VEICULOS		R$ 2.200.798,16	R$ 2.200.798,16
(-) (-) DEPREC E AMORTIZACAO ACUM		R$ (257.415,04)	R$ (257.415,04)
(-) (-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (2.545,79)	R$ (2.545,79)
(-) (-) VEICULOS		R$ (254.869,25)	R$ (254.869,25)
PASSIVO		R$ 15.854.029,69	R$ 16.573.290,62
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 5.874.008,49	R$ 6.567.480,07
FORNECEDORES		R$ 547.578,46	R$ 340.484,77
FORNECEDORES		R$ 547.578,46	R$ 340.484,77
FORNECEDORES EM GERAL		R$ 547.578,46	R$ 340.484,77
SALARIOS E ENCARGOS SOCIAIS		R$ 1.429.701,58	R$ 1.458.942,08
SALARIOS A PAGAR		R$ 600.759,77	R$ 596.646,83
SALARIOS A PAGAR		R$ 595.694,31	R$ 591.214,75
PRO LABORE A PAGAR		R$ 5.065,46	R$ 5.432,08
ENCARGOS SOCIAIS		R$ 778.346,63	R$ 744.436,27
INSS A RECOLHER		R$ 155.594,15	R$ 199.794,84
INSS PARCELAMENTO		R$ 524.844,12	R$ 458.870,33
FGTS A RECOLHER		R$ 72.156,33	R$ 72.826,39
FGTS PARCELAMENTO		R$ 25.752,03	R$ 12.944,71
IRRF S/ SALARIOS		R$ 50.595,18	R$ 117.858,98
(-) IRRF S/ SALARIOS		R$ (69.637,08)	R$ 0,00
PARCELAMENTO IRRF S/ FOLHA		R$ 120.232,26	R$ 117.858,98
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES		R$ 3.896.728,45	R$ 4.768.053,22
ISS A RECOLHER		R$ 58.654,40	R$ 58.400,50
ISS A RECOLHER		R$ 58.654,40	R$ 58.400,50
COFINS A RECOLHER		R$ 544.573,55	R$ 544.628,42
COFINS A RECOLHER		R$ 544.573,55	R$ 544.628,42
PIS A RECOLHER		R$ 114.038,92	R$ 114.054,19
PIS RECOLHER		R$ 114.038,92	R$ 114.054,19
IRPJ A RECOLHER		R$ 2.040.252,98	R$ 2.642.060,73
IRPJ A RECOLHER		R$ 2.040.252,98	R$ 2.642.060,73
CSLL A RECOLHER		R$ 1.139.208,60	R$ 1.408.909,38
CSLL A RECOLHER		R$ 1.139.208,60	R$ 1.408.909,38
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R$ 4.823.439,62	R$ 5.628.462,22
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 500.000,00	R$ 500.000,00
FORNECEDORES EXIGIVEL A LP		R$ 500.000,00	R$ 500.000,00
FORNECEDORES EM GERAL		R$ 500.000,00	R$ 500.000,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO		R$ 4.323.439,62	R$ 5.128.462,22
EMPRESTIMOS BANCARIOS		R$ 49.319,58	R$ 39.342,18
EMPRESTIMOS BB GIRO LONGO PRAZO		R$ 49.319,58	R$ 39.342,18
EMPRESTIMOS TOMADOS DO GRUPO		R$ 4.274.120,04	R$ 5.089.120,04
EMPRESTIMO TOMADOS GRUPO DAMASCENO		R$ 4.274.120,04	R$ 5.089.120,04
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 5.156.581,58	R$ 4.377.348,33
CAPITAL SOCIAL		R$ 1.166.000,00	R$ 1.166.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 1.166.000,00	R$ 1.166.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO		R$ 1.166.000,00	R$ 1.166.000,00
RESULTADO ACUMULADO		R$ 3.990.581,58	R$ 3.211.348,33
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 3.990.581,58	R$ 3.211.348,33
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 3.990.581,58	R$ 3.211.348,33

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B0.57.9C.82.E9.0C.FE.5B.08.44.01.B4.BF.71.CC.B4.6F.D6.7C.AC-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	16.887.298/0001-33
Número de Ordem do Livro:	11		
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 16.573.290,62	R$ 18.218.119,14
ATIVO CIRCULANTE		R$ 14.525.238,02	R$ 16.300.752,83
DISPONIVEL		R$ 174.151,76	R$ 1.784.820,63
CAIXA		R$ 20.486,73	R$ 20.486,73
CAIXA GERAL		R$ 20.486,73	R$ 20.486,73
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 37.467,18	R$ 1.532.220,43
BANCO BANPARA		R$ 200,37	R$ 200,37
BANCO ITAU-18782-2		R$ 37.266,81	R$ 1.532.020,06
APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 116.197,85	R$ 232.113,47
APLICACOES FINANCEIRA - OUROCA		R$ 116.197,85	R$ 232.113,47
CONTAS A RECEBER		R$ 6.785.832,33	R$ 5.357.825,92
CLIENTES		R$ 6.785.832,33	R$ 5.357.825,92
CLIENTES GERAIS		R$ 6.785.832,33	R$ 5.357.825,92
ADIANTAMENTOS E ANTECIPACOES		R$ 1.331.864,76	R$ 1.424.717,15
ADIANTAMENTOS		R$ 515.369,78	R$ 518.160,03
ADIANTAMENTOS DE LUCROS SOCIO		R$ 515.369,78	R$ 518.160,03
CONSORCIOS		R$ 816.494,98	R$ 906.557,12
CONSORCIOS ADQUIRIDOS		R$ 816.494,98	R$ 906.557,12
EMPRESTIMO CONCEDIDOS		R$ 4.354.288,83	R$ 5.854.288,83
EMPRESTIMOS A TERCEIROS		R$ 4.354.288,83	R$ 5.854.288,83
EMPRESTIMOS CONCEDIDOS GRUPO DAMASCENO		R$ 4.354.288,83	R$ 5.854.288,83
TRIBUTOS RETIDOS NA FONTE E A		R$ 1.792.493,96	R$ 1.792.493,92
ISS RETIDO NA FONTE		R$ 64.125,88	R$ 64.125,88
ISS RETIDO NA FONTE		R$ 64.125,88	R$ 64.125,88
IR RETIDO NA FONTE		R$ 187.784,98	R$ 187.784,98
IR RETIDO NA FONTE		R$ 187.784,98	R$ 187.784,98
CSL RETIDO NA FONTE		R$ 18.922,47	R$ 18.922,47
CSL RETIDO NA FONTE		R$ 18.922,47	R$ 18.922,47
PIS A RECUPERAR E PIS RETIDO N		R$ 2.445,01	R$ 2.444,97
PIS A RECUPERAR E PIS RETIDO N		R$ 2.445,01	R$ 2.444,97
COFINS A RECUPERAR E COFINS RE		R$ 11.172,65	R$ 11.172,65
COFINS A RECUPERAR E COFINS RE		R$ 11.172,65	R$ 11.172,65
IRPJ BASE NEGATIVA		R$ 1.314.703,06	R$ 1.314.703,06
IRPJ SALDO NEGATIVO 2015		R$ 170.905,27	R$ 170.905,27
IRPJ SALDO NEGATIVO 2016		R$ 280.348,64	R$ 280.348,64
IRPJ SALDO NEGATIVO 2017		R$ 482.131,14	R$ 482.131,14
IRPJ SALDO NEGATIVO 2019		R$ 381.318,01	R$ 381.318,01
CSLL BASE NEVATIVA		R$ 193.339,91	R$ 193.339,91
CSLL SALDO NEVATIVO 2015		R$ 35.458,13	R$ 35.458,13
CSLL SALDO NEVATIVO 2016		R$ 40.546,01	R$ 40.546,01
CSLL SALDO NEGATIVO 2017		R$ 109.896,63	R$ 109.896,63
CSLL SALDO NEGATIVO 2019		R$ 7.439,14	R$ 7.439,14
INSS RETIDO NA FONTE		R$ 79.490,81	R$ 79.490,81
INSS RETIDO NA FONTE		R$ 79.490,81	R$ 79.490,81
INSS RETIDO NA FONTE		R$ 79.490,81	R$ 79.490,81
PAGAMENTOA A RECUPERAR		R$ 7.115,57	R$ 7.115,57
PAGAMENTOA A RECUPERAR		R$ 7.115,57	R$ 7.115,57
PARCELAMENTO INSS		R$ 2.022,58	R$ 2.022,58
PARCELAMENTO IRRF		R$ 2.578,60	R$ 2.578,60
PARCELAMENTO MULTA ECF		R$ 2.514,39	R$ 2.514,39
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 2.048.052,60	R$ 1.917.366,31
ATIVO IMOBILIZADO		R$ 2.048.052,60	R$ 1.917.366,31
IMOBILIZADO		R$ 2.305.467,64	R$ 2.485.517,64
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 104.669,48	R$ 104.669,48
VEICULOS		R$ 2.200.798,16	R$ 2.380.848,16
(-) (-) DEPREC E AMORTIZACAO ACUM		R$ (257.415,04)	R$ (568.151,33)
(-) (-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (2.545,79)	R$ (2.545,79)
(-) (-) VEICULOS		R$ (254.869,25)	R$ (565.605,54)
PASSIVO		R$ 16.573.290,62	R$ 18.218.119,14
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 6.567.480,07	R$ 7.166.634,91
FORNECEDORES		R$ 340.484,77	R$ 114.308,78
FORNECEDORES		R$ 340.484,77	R$ 114.308,78
FORNECEDORES EM GERAL		R$ 340.484,77	R$ 114.308,78
SALARIOS E ENCARGOS SOCIAIS		R$ 1.458.942,08	R$ 1.726.569,42
SALARIOS A PAGAR		R$ 596.646,83	R$ 741.214,44
SALARIOS A PAGAR		R$ 591.214,75	R$ 735.871,80
PRO LABORE A PAGAR		R$ 5.432,08	R$ 5.342,64
ENCARGOS SOCIAIS		R$ 744.436,27	R$ 755.657,29
INSS A RECOLHER		R$ 199.794,84	R$ 257.874,03
INSS PARCELAMENTO		R$ 458.870,33	R$ 370.670,77
FGTS A RECOLHER		R$ 72.826,39	R$ 127.112,49
FGTS PARCELAMENTO		R$ 12.944,71	R$ 0,00
IRRF S/ SALARIOS		R$ 117.858,98	R$ 229.697,69
IRRF S/ SALARIOS		R$ 0,00	R$ 114.269,78
PARCELAMENTO IRRF S/ FOLHA		R$ 117.858,98	R$ 115.427,91
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES		R$ 4.768.053,22	R$ 5.325.756,71
ISS A RECOLHER		R$ 58.400,50	R$ 3.431,38
ISS A RECOLHER		R$ 58.400,50	R$ 3.431,38
COFINS A RECOLHER		R$ 544.628,42	R$ 544.809,48
COFINS A RECOLHER		R$ 544.628,42	R$ 544.809,48
PIS A RECOLHER		R$ 114.054,19	R$ 114.070,88
PIS RECOLHER		R$ 114.054,19	R$ 114.070,88
IRPJ A RECOLHER		R$ 2.642.060,73	R$ 3.035.677,56
IRPJ A RECOLHER		R$ 2.642.060,73	R$ 3.035.677,56
CSLL A RECOLHER		R$ 1.408.909,38	R$ 1.627.767,41
CSLL A RECOLHER		R$ 1.408.909,38	R$ 1.627.767,41
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R$ 5.628.462,22	R$ 6.944.177,73
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 500.000,00	R$ 500.000,00
FORNECEDORES EXIGIVEL A LP		R$ 500.000,00	R$ 500.000,00
FORNECEDORES EM GERAL		R$ 500.000,00	R$ 500.000,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO		R$ 5.128.462,22	R$ 6.444.177,73
EMPRESTIMOS BANCARIOS		R$ 39.342,18	R$ 648.657,69
EMPRESTIMOS BB GIRO LONGO PRAZO		R$ 39.342,18	R$ 648.657,69
EMPRESTIMOS TOMADOS DO GRUPO		R$ 5.089.120,04	R$ 5.795.520,04
EMPRESTIMO TOMADOS GRUPO DAMASCENO		R$ 5.089.120,04	R$ 5.795.520,04
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 4.377.348,33	R$ 4.107.306,50
CAPITAL SOCIAL		R$ 1.166.000,00	R$ 1.166.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 1.166.000,00	R$ 1.166.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO		R$ 1.166.000,00	R$ 1.166.000,00
RESULTADO ACUMULADO		R$ 3.211.348,33	R$ 2.941.306,50
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 3.211.348,33	R$ 2.941.306,50
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 3.211.348,33	R$ 2.941.306,50

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B0.57.9C.82.E9.0C.FE.5B.08.44.01.B4.BF.71.CC.B4.6F.D6.7C.AC-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	16.887.298/0001-33
Número de Ordem do Livro:	11		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 7.908.335,11	R$ 9.077.208,46
RECEITA DE SERVICOS PRESTADOS		R$ 7.908.335,11	R$ 9.077.208,46
RECEITA DE SERVICOS PRESTADOS		R$ 7.908.335,11	R$ 9.077.208,46
(-) TRIBUTOS S/ PRESTACAO DE SERV		R$ (671.127,33)	R$ (774.982,84)
(-) ISS S/ PRESTACAO DE SERVICOS		R$ (382.473,59)	R$ (443.664,73)
(-) ISS S/ PRESTACAO GERAL		R$ (382.473,59)	R$ (443.664,73)
(-) COFINS S/ PRESTACAO SERVICOS		R$ (237.249,84)	R$ (272.316,26)
(-) COFINS S/ PRESTACAO GERAL		R$ (237.249,84)	R$ (272.316,26)
(-) PIS S/ PRESTACAO SERVICOS		R$ (51.403,90)	R$ (59.001,85)
(-) PIS S/ PRESTACAO GERAL		R$ (51.403,90)	R$ (59.001,85)
(-) CUSTOS DE SALARIOS		R$ (6.043.481,15)	R$ (6.012.980,69)
(-) CUSTO COM SALARIOS GERAL		R$ (3.194.869,67)	R$ (3.769.404,62)
(-) CUSTO ENCARGOS INSS GERAL		R$ (1.072.329,32)	R$ (984.651,88)
(-) CUSTO ENCARGOS FGTS GERAL		R$ (312.427,30)	R$ (356.979,63)
(-) CUSTOS C/ 13º SALARIO GERAL		R$ (683.326,34)	R$ (1.725,54)
(-) CUSTOS COM FGTS RESCISORIO		R$ (10.306,10)	R$ (22.041,30)
(-) CUSTO COM VALE ALIMENTACAO		R$ (617.123,54)	R$ (309.055,59)
(-) CUSTO COM VALE TRANSPORTE		R$ (44.953,37)	R$ (382.053,46)
(-) CUSTO COM RESCISOES		R$ (54.207,92)	R$ (129.120,25)
(-) CUSTO COM FERIAS		R$ (53.937,59)	R$ (57.948,42)
(-) CUSTO COM TAXAS SINDICAIS		R$ (7.615,15)	R$ (28.557,62)
(-) CUSTO COM SIND E BENEFICIOS		R$ (7.615,15)	R$ (28.557,62)
(-) OUTROS CUSTOS COM PRESTACAO DE SERVICOS		R$ (289.014,89)	R$ (397.311,78)
(-) CUSTOS COM COMBUSTIVEIS		R$ (16.839,64)	R$ (55.924,11)
(-) CUSTOS COM TREINAMENTOS EM GERAL		R$ (1.800,00)	R$ (7.055,99)
(-) CUSTO COM UNIFORME GERAL E EPI		R$ (17.297,42)	R$ (23.820,52)
(-) CUSTOS COM DIARIAS		R$ (12.041,43)	R$ (71.238,69)
(-) CUSTO EXAMES MED GERAL		R$ (14.453,00)	R$ (1.250,00)
(-) CUSTO MAT. P/ PRESTACAO DE SERVIÇOS		R$ (195.456,81)	R$ (231.141,82)
(-) CUSTO COM SEGURO DE VIDA		R$ (3.877,43)	R$ (6.880,65)
(-) CUSTOS COM PLANO DE SAUDE		R$ (27.249,16)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R$ (3.732,01)	R$ (5.860,98)
(-) DESPESAS COM SEGUROS AUTO		R$ (1.078,20)	R$ (2.515,27)
(-) DESPESAS COM MANUTENCAO DE VEI		R$ (2.653,81)	R$ (3.345,71)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (205.975,06)	R$ (119.539,40)
(-) DESPESAS COM SALARIOS E ENCARGOS		R$ (49.737,53)	R$ (43.670,68)
(-) DESPESA COM SALARIOS ADM		R$ (16.803,66)	R$ (19.640,00)
(-) DESPESA COM PRO-LABORE		R$ (15.000,00)	R$ (15.000,00)
(-) DESPESA COM INSS S/ SALARIOS		R$ (9.523,15)	R$ (8.639,08)
(-) DESPESA COM FGTS S/ SALARIOS		R$ (474,14)	R$ (391,60)
(-) DESPESA COM RESCISAO		R$ (4.931,28)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS COM 13º SALARIO		R$ (2.846,80)	R$ (0,00)
(-) DESPESA C/ SINDICATO E ASSISTENCIA		R$ (158,50)	R$ (0,00)
(-) DESPESA COM HONORARIOS		R$ (43.738,00)	R$ (41.775,00)
(-) DESPESAS COM HONORARIOS CONTAB		R$ (7.602,00)	R$ (16.656,00)
(-) DESPESAS C/ HONORARIOS ADVOCAT		R$ (8.800,00)	R$ (6.600,00)
(-) DESPESAS COM HONORARIOS DIVERS		R$ (27.336,00)	R$ (18.519,00)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVA		R$ (29.887,02)	R$ (26.911,00)
(-) DESPESAS COM SOFTWARE		R$ (4.465,48)	R$ (4.493,74)
(-) DESPESAS COM RELOGIO DE PONTO		R$ (760,00)	R$ (760,00)
(-) DESPESAS COM ALUGUEIS		R$ (2.800,00)	R$ (6.790,00)
(-) DESPESAS COM AGUA LUZ E TELEF		R$ (270,54)	R$ (375,68)
(-) DESPESAS COM TELEFONE E/OU INT		R$ (3.009,07)	R$ (4.365,11)
(-) DESPESAS COM CRACHAS		R$ (266,00)	R$ (495,50)
(-) DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA		R$ (1.281,53)	R$ (1.467,13)
(-) DESPESA COM FRETES		R$ (638,92)	R$ (219,04)
(-) DESPESAS COM CONSELHO DE ENGEN		R$ (1.169,70)	R$ (2.970,07)
(-) DESPESA COM MATERIAIS DE CONSTRUCAO		R$ (0,00)	R$ (2.230,42)
(-) DESPESAS COM SEGUROS EMPRESA		R$ (5.608,77)	R$ (1.621,35)
(-) DESPESAS COM MANUTENCAO IMPRES		R$ (200,00)	R$ (0,00)
(-) DESPESA COM COMBUSTIVEL		R$ (4.047,84)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS COM COMPUTADORES E PERIFERICOS		R$ (2.422,00)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS C/ TREINAMENTO PROFISSIONAL		R$ (1.590,00)	R$ (810,00)
(-) DESPESAS COM CORREIOS		R$ (1.357,17)	R$ (312,96)
(-) DESPESAS COM TRIBUTOS E TAXAS		R$ (5.616,00)	R$ (7.182,72)
(-) DESPESAS COM IPTU		R$ (0,00)	R$ (6.771,48)
(-) DESPESAS COM TAXAS MUNICIPAIS		R$ (94,07)	R$ (281,08)
(-) DESPESAS COM DETRANS TAXAS I		R$ (5.521,93)	R$ (130,16)
(-) DEPRECIACAO E AMORTIZACAO		R$ (76.996,51)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS COM DEPRECIACAO		R$ (76.996,51)	R$ (0,00)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 1.144.945,95	R$ 0,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 1.144.945,95	R$ 0,00
RECEITA DE BAIXA TITULOS E EMPREST		R$ 67.288,47	R$ 0,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS TRIBUTARIAS		R$ 1.077.657,48	R$ 0,00
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ 1.100,81
JUROS E RENDIMENTOS		R$ 0,00	R$ 1.100,81
DESCONTOS OBTIDOS		R$ 0,00	R$ 1.094,09
RENDIMENTOS ITAU		R$ 0,00	R$ 6,72
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (0,00)	R$ (104.140,57)
(-) DESPESAS DE TAXAS BANCARIAS		R$ (0,00)	R$ (12.503,22)
(-) DESPESAS COM JUROS		R$ (0,00)	R$ (84.601,47)
(-) DESPESAS COM MULTAS POR ATRASO		R$ (0,00)	R$ (7.035,88)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS S/ LUCRO		R$ (0,00)	R$ (981.548,73)
(-) PROVISAO DA CSLL S/ LUCRO		R$ (0,00)	R$ (261.405,53)
(-) PROVISAO IRPJ S/ LUCRO		R$ (0,00)	R$ (720.143,20)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 0,00	R$ 653.386,66

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B0.57.9C.82.E9.0C.FE.5B.08.44.01.B4.BF.71.CC.B4.6F.D6.7C.AC-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	16.887.298/0001-33
Número de Ordem do Livro:	11		
Período Selecionado:	01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 9.077.208,46	R$ 9.625.674,54
RECEITA DE SERVICOS PRESTADOS		R$ 9.077.208,46	R$ 9.625.674,54
RECEITA DE SERVICOS PRESTADOS		R$ 9.077.208,46	R$ 9.625.674,54
(-) TRIBUTOS S/ PRESTACAO DE SERV		R$ (774.982,84)	R$ (832.620,87)
(-) ISS S/ PRESTACAO DE SERVICOS		R$ (443.664,73)	R$ (481.283,75)
(-) ISS S/ PRESTACAO GERAL		R$ (443.664,73)	R$ (481.283,75)
(-) COFINS S/ PRESTACAO SERVICOS		R$ (272.316,26)	R$ (288.770,24)
(-) COFINS S/ PRESTACAO GERAL		R$ (272.316,26)	R$ (288.770,24)
(-) PIS S/ PRESTACAO SERVICOS		R$ (59.001,85)	R$ (62.566,88)
(-) PIS S/ PRESTACAO GERAL		R$ (59.001,85)	R$ (62.566,88)
(-) CUSTOS DE SALARIOS		R$ (6.012.980,69)	R$ (6.338.131,57)
(-) CUSTO COM SALARIOS GERAL		R$ (3.769.404,62)	R$ (3.728.126,19)
(-) CUSTO ENCARGOS INSS GERAL		R$ (984.651,88)	R$ (1.033.330,64)
(-) CUSTO ENCARGOS FGTS GERAL		R$ (356.979,63)	R$ (302.399,02)
(-) CUSTOS C/ 13º SALARIO GERAL		R$ (1.725,54)	R$ (2.673,67)
(-) CUSTOS COM FGTS RESCISORIO		R$ (22.041,30)	R$ (57.042,28)
(-) CUSTO COM VALE ALIMENTACAO		R$ (309.055,59)	R$ (648.360,58)
(-) CUSTO COM VALE TRANSPORTE		R$ (382.053,46)	R$ (211.131,07)
(-) CUSTO COM RESCISOES		R$ (129.120,25)	R$ (272.129,24)
(-) CUSTO COM FERIAS		R$ (57.948,42)	R$ (82.938,88)
(-) CUSTO COM TAXAS SINDICAIS		R$ (28.557,62)	R$ (26.815,04)
(-) CUSTO COM SIND E BENEFICIOS		R$ (28.557,62)	R$ (26.815,04)
(-) OUTROS CUSTOS COM PRESTACAO DE SERVICOS		R$ (397.311,78)	R$ (495.724,03)
(-) CUSTOS COM COMBUSTIVEIS		R$ (55.924,11)	R$ (59.440,15)
(-) CUSTOS COM TREINAMENTOS EM GERAL		R$ (7.055,99)	R$ (4.558,56)
(-) CUSTO COM UNIFORME GERAL E EPI		R$ (23.820,52)	R$ (45.034,59)
(-) CUSTOS COM DIARIAS		R$ (71.238,69)	R$ (64.119,77)
(-) CUSTO EXAMES MED GERAL		R$ (1.250,00)	R$ (6.835,00)
(-) CUSTO MAT. P/ PRESTACAO DE SERVIÇOS		R$ (231.141,82)	R$ (306.405,24)
(-) CUSTO COM SEGURO DE VIDA		R$ (6.880,65)	R$ (9.330,72)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R$ (5.860,98)	R$ (3.356,90)
(-) DESPESAS COM SEGUROS AUTO		R$ (2.515,27)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS COM MANUTENCAO DE VEI		R$ (3.345,71)	R$ (3.356,90)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (119.539,40)	R$ (134.576,65)
(-) DESPESAS COM SALARIOS E ENCARGOS		R$ (43.670,68)	R$ (46.853,37)
(-) DESPESA COM SALARIOS ADM		R$ (19.640,00)	R$ (18.545,33)
(-) DESPESA COM PRO-LABORE		R$ (15.000,00)	R$ (15.000,00)
(-) DESPESA COM INSS S/ SALARIOS		R$ (8.639,08)	R$ (8.854,37)
(-) DESPESA COM FGTS S/ SALARIOS		R$ (391,60)	R$ (380,12)
(-) DESPESA COM RESCISAO		R$ (0,00)	R$ (3.549,99)
(-) DESPESAS COM FERIAS		R$ (0,00)	R$ (523,56)
(-) DESPESA COM HONORARIOS		R$ (41.775,00)	R$ (56.334,93)
(-) DESPESAS COM HONORARIOS CONTAB		R$ (16.656,00)	R$ (13.110,00)
(-) DESPESAS C/ HONORARIOS ADVOCAT		R$ (6.600,00)	R$ (22.465,43)
(-) DESPESAS COM HONORARIOS DIVERS		R$ (18.519,00)	R$ (20.759,50)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVA		R$ (26.911,00)	R$ (27.670,41)
(-) DESPESAS COM SOFTWARE		R$ (4.493,74)	R$ (4.272,96)
(-) DESPESAS COM RELOGIO DE PONTO		R$ (760,00)	R$ (2.280,00)
(-) DESPESAS COM ALUGUEIS		R$ (6.790,00)	R$ (7.760,00)
(-) DESPESAS COM AGUA LUZ E TELEF		R$ (375,68)	R$ (528,01)
(-) DESPESAS COM TELEFONE E/OU INT		R$ (4.365,11)	R$ (5.630,20)
(-) DESPESAS COM CRACHAS		R$ (495,50)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA		R$ (1.467,13)	R$ (1.502,50)
(-) DESPESA COM FRETES		R$ (219,04)	R$ (838,23)
(-) DESPESAS COM CONSELHO DE ENGEN		R$ (2.970,07)	R$ (765,70)
(-) DESPESA COM MATERIAIS DE CONSTRUCAO		R$ (2.230,42)	R$ (360,40)
(-) DESPESAS COM SEGUROS EMPRESA		R$ (1.621,35)	R$ (2.146,76)
(-) DESPESAS C/ TREINAMENTO PROFISSIONAL		R$ (810,00)	R$ (1.239,00)
(-) DESPESAS COM CORREIOS		R$ (312,96)	R$ (346,65)
(-) DESPESAS COM TRIBUTOS E TAXAS		R$ (7.182,72)	R$ (3.717,94)
(-) DESPESAS COM IPTU		R$ (6.771,48)	R$ (1.244,92)
(-) DESPESAS COM TAXAS MUNICIPAIS		R$ (281,08)	R$ (1.980,02)
(-) DESPESAS COM DETRANS TAXAS I		R$ (130,16)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS COM TAXAS JUCEPA		R$ (0,00)	R$ (493,00)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 1.100,81	R$ 715,59
JUROS E RENDIMENTOS		R$ 1.100,81	R$ 715,59
DESCONTOS OBTIDOS		R$ 1.094,09	R$ 682,81
RENDIMENTOS ITAU		R$ 6,72	R$ 32,78
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (104.140,57)	R$ (37.700,42)
(-) DESPESAS DE TAXAS BANCARIAS		R$ (12.503,22)	R$ (11.484,81)
(-) DESPESAS COM JUROS		R$ (84.601,47)	R$ (3.714,53)
(-) DESPESAS COM MULTAS POR ATRASO		R$ (7.035,88)	R$ (22.501,08)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS S/ LUCRO		R$ (981.548,73)	R$ (1.041.221,13)
(-) PROVISAO DA CSLL S/ LUCRO		R$ (261.405,53)	R$ (277.201,10)
(-) PROVISAO IRPJ S/ LUCRO		R$ (720.143,20)	R$ (764.020,03)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 653.386,66	R$ 716.243,52

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B0.57.9C.82.E9.0C.FE.5B.08.44.01.B4.BF.71.CC.B4.6F.D6.7C.AC-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	16.887.298/0001-33
Número de Ordem do Livro:	11		
Período Selecionado:	01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 9.625.674,54	R$ 8.620.729,02
RECEITA DE SERVICOS PRESTADOS		R$ 9.625.674,54	R$ 8.620.729,02
RECEITA DE SERVICOS PRESTADOS		R$ 9.625.674,54	R$ 8.620.729,02
(-) TRIBUTOS S/ PRESTACAO DE SERV		R$ (832.620,87)	R$ (745.692,88)
(-) ISS S/ PRESTACAO DE SERVICOS		R$ (481.283,75)	R$ (431.036,27)
(-) ISS S/ PRESTACAO GERAL		R$ (481.283,75)	R$ (431.036,27)
(-) COFINS S/ PRESTACAO SERVICOS		R$ (288.770,24)	R$ (258.621,87)
(-) COFINS S/ PRESTACAO GERAL		R$ (288.770,24)	R$ (258.621,87)
(-) PIS S/ PRESTACAO SERVICOS		R$ (62.566,88)	R$ (56.034,74)
(-) PIS S/ PRESTACAO GERAL		R$ (62.566,88)	R$ (56.034,74)
(-) CUSTOS DE SALARIOS		R$ (6.338.131,57)	R$ (6.561.742,70)
(-) CUSTO COM SALARIOS GERAL		R$ (3.728.126,19)	R$ (3.561.876,00)
(-) CUSTO ENCARGOS INSS GERAL		R$ (1.033.330,64)	R$ (1.068.067,37)
(-) CUSTO ENCARGOS FGTS GERAL		R$ (302.399,02)	R$ (316.351,54)
(-) CUSTOS C/ 13º SALARIO GERAL		R$ (2.673,67)	R$ (625,34)
(-) CUSTOS COM FGTS RESCISORIO		R$ (57.042,28)	R$ (52.987,74)
(-) CUSTO COM VALE ALIMENTACAO		R$ (648.360,58)	R$ (858.919,90)
(-) CUSTO COM VALE TRANSPORTE		R$ (211.131,07)	R$ (22.072,07)
(-) CUSTO COM RESCISOES		R$ (272.129,24)	R$ (230.535,82)
(-) CUSTO COM FERIAS		R$ (82.938,88)	R$ (450.306,92)
(-) CUSTO COM TAXAS SINDICAIS		R$ (26.815,04)	R$ (32.262,76)
(-) CUSTO COM SIND E BENEFICIOS		R$ (26.815,04)	R$ (32.262,76)
(-) OUTROS CUSTOS COM PRESTACAO DE SERVICOS		R$ (495.724,03)	R$ (470.743,64)
(-) CUSTOS COM COMBUSTIVEIS		R$ (59.440,15)	R$ (27.868,50)
(-) CUSTOS COM TREINAMENTOS EM GERAL		R$ (4.558,56)	R$ (2.334,00)
(-) CUSTO COM UNIFORME GERAL E EPI		R$ (45.034,59)	R$ (59.815,13)
(-) CUSTOS COM DIARIAS		R$ (64.119,77)	R$ (118.877,40)
(-) CUSTO EXAMES MED GERAL		R$ (6.835,00)	R$ (4.612,00)
(-) CUSTO MAT. P/ PRESTACAO DE SERVIÇOS		R$ (306.405,24)	R$ (243.208,73)
(-) CUSTO COM SEGURO DE VIDA		R$ (9.330,72)	R$ (14.027,88)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R$ (3.356,90)	R$ (5.383,42)
(-) DESPESAS COM MANUTENCAO DE VEI		R$ (3.356,90)	R$ (5.383,42)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (134.576,65)	R$ (224.665,23)
(-) DESPESAS COM SALARIOS E ENCARGOS		R$ (46.853,37)	R$ (117.041,36)
(-) DESPESA COM SALARIOS ADM		R$ (18.545,33)	R$ (63.426,15)
(-) DESPESA COM PRO-LABORE		R$ (15.000,00)	R$ (15.000,00)
(-) DESPESA COM INSS S/ SALARIOS		R$ (8.854,37)	R$ (22.976,56)
(-) DESPESA COM FGTS S/ SALARIOS		R$ (380,12)	R$ (4.596,38)
(-) DESPESA COM RESCISAO		R$ (3.549,99)	R$ (3.857,08)
(-) DESPESAS COM FERIAS		R$ (523,56)	R$ (4.235,69)
(-) DESPESAS COM 13º SALARIO		R$ (0,00)	R$ (2.949,50)
(-) DESPESA COM HONORARIOS		R$ (56.334,93)	R$ (56.636,23)
(-) DESPESAS COM HONORARIOS CONTAB		R$ (13.110,00)	R$ (19.800,00)
(-) DESPESAS C/ HONORARIOS ADVOCAT		R$ (22.465,43)	R$ (4.400,00)
(-) DESPESAS COM HONORARIOS DIVERS		R$ (20.759,50)	R$ (32.436,23)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVA		R$ (27.670,41)	R$ (39.295,18)
(-) DESPESAS COM SOFTWARE		R$ (4.272,96)	R$ (4.548,88)
(-) DESPESAS COM RELOGIO DE PONTO		R$ (2.280,00)	R$ (2.280,00)
(-) DESPESAS COM ALUGUEIS		R$ (7.760,00)	R$ (7.795,00)
(-) DESPESAS COM AGUA LUZ E TELEF		R$ (528,01)	R$ (358,46)
(-) DESPESAS COM TELEFONE E/OU INT		R$ (5.630,20)	R$ (6.108,18)
(-) DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA		R$ (1.502,50)	R$ (1.003,14)
(-) DESPESA COM FRETES		R$ (838,23)	R$ (264,28)
(-) DESPESAS COM CONSELHO DE ENGEN		R$ (765,70)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS COM CONSELHO DE ADMIN		R$ (0,00)	R$ (5.519,67)
(-) DESPESA COM MATERIAIS DE CONSTRUCAO		R$ (360,40)	R$ (6.658,00)
(-) DESPESAS COM SEGUROS EMPRESA		R$ (2.146,76)	R$ (1.122,48)
(-) DESPESAS COM MANUTENCAO IMPRES		R$ (0,00)	R$ (783,62)
(-) DESPESAS C/ TREINAMENTO PROFISSIONAL		R$ (1.239,00)	R$ (2.502,00)
(-) DESPESAS COM CORREIOS		R$ (346,65)	R$ (351,47)
(-) DESPESAS COM TRIBUTOS E TAXAS		R$ (3.717,94)	R$ (11.692,46)
(-) DESPESAS COM IPTU		R$ (1.244,92)	R$ (11.692,46)
(-) DESPESAS COM TAXAS MUNICIPAIS		R$ (1.980,02)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS COM TAXAS JUCEPA		R$ (493,00)	R$ (0,00)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 715,59	R$ 2.143,06
JUROS E RENDIMENTOS		R$ 715,59	R$ 2.143,06
DESCONTOS OBTIDOS		R$ 682,81	R$ 2.061,60
RENDIMENTOS ITAU		R$ 32,78	R$ 81,46
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (37.700,42)	R$ (23.162,00)
(-) DESPESAS DE TAXAS BANCARIAS		R$ (11.484,81)	R$ (11.170,04)
(-) DESPESAS COM JUROS		R$ (3.714,53)	R$ (4.451,81)
(-) DESPESAS COM MULTAS POR ATRASO		R$ (22.501,08)	R$ (7.540,15)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS S/ LUCRO		R$ (1.041.221,13)	R$ (1.338.452,70)
(-) PROVISAO DA CSLL S/ LUCRO		R$ (277.201,10)	R$ (355.884,54)
(-) PROVISAO IRPJ S/ LUCRO		R$ (764.020,03)	R$ (982.568,16)
(-) PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 716.243,52	R$ (779.233,25)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B0.57.9C.82.E9.0C.FE.5B.08.44.01.B4.BF.71.CC.B4.6F.D6.7C.AC-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	16.887.298/0001-33
Número de Ordem do Livro:	11		
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 8.620.729,02	R$ 11.652.347,80
RECEITA DE SERVICOS PRESTADOS		R$ 8.620.729,02	R$ 11.652.347,80
RECEITA DE SERVICOS PRESTADOS		R$ 8.620.729,02	R$ 11.652.347,80
(-) TRIBUTOS S/ PRESTACAO DE SERV		R$ (745.692,88)	R$ (1.007.927,88)
(-) ISS S/ PRESTACAO DE SERVICOS		R$ (431.036,27)	R$ (582.617,17)
(-) ISS S/ PRESTACAO GERAL		R$ (431.036,27)	R$ (582.617,17)
(-) COFINS S/ PRESTACAO SERVICOS		R$ (258.621,87)	R$ (349.570,44)
(-) COFINS S/ PRESTACAO GERAL		R$ (258.621,87)	R$ (349.570,44)
(-) PIS S/ PRESTACAO SERVICOS		R$ (56.034,74)	R$ (75.740,27)
(-) PIS S/ PRESTACAO GERAL		R$ (56.034,74)	R$ (75.740,27)
(-) CUSTOS DE SALARIOS		R$ (6.561.742,70)	R$ (8.515.292,50)
(-) CUSTO COM SALARIOS GERAL		R$ (3.561.876,00)	R$ (4.087.790,99)
(-) CUSTO ENCARGOS INSS GERAL		R$ (1.068.067,37)	R$ (1.466.964,64)
(-) CUSTO ENCARGOS FGTS GERAL		R$ (316.351,54)	R$ (438.287,49)
(-) CUSTOS C/ 13º SALARIO GERAL		R$ (625,34)	R$ (1.121.321,25)
(-) CUSTOS COM FGTS RESCISORIO		R$ (52.987,74)	R$ (24.120,20)
(-) CUSTO COM VALE ALIMENTACAO		R$ (858.919,90)	R$ (774.931,10)
(-) CUSTO COM VALE TRANSPORTE		R$ (22.072,07)	R$ (36.897,97)
(-) CUSTO COM RESCISOES		R$ (230.535,82)	R$ (157.572,34)
(-) CUSTO COM FERIAS		R$ (450.306,92)	R$ (407.406,52)
(-) CUSTO COM TAXAS SINDICAIS		R$ (32.262,76)	R$ (21.468,64)
(-) CUSTO COM SIND E BENEFICIOS		R$ (32.262,76)	R$ (21.468,64)
(-) OUTROS CUSTOS COM PRESTACAO DE SERVICOS		R$ (470.743,64)	R$ (607.303,95)
(-) CUSTOS COM COMBUSTIVEIS		R$ (27.868,50)	R$ (25.219,12)
(-) CUSTOS COM TREINAMENTOS EM GERAL		R$ (2.334,00)	R$ (1.940,00)
(-) CUSTO COM UNIFORME GERAL E EPI		R$ (59.815,13)	R$ (51.575,27)
(-) CUSTOS COM DIARIAS		R$ (118.877,40)	R$ (84.388,70)
(-) CUSTO EXAMES MED GERAL		R$ (4.612,00)	R$ (18.143,00)
(-) CUSTO MAT. P/ PRESTACAO DE SERVIÇOS		R$ (243.208,73)	R$ (419.637,58)
(-) CUSTO COM SEGURO DE VIDA		R$ (14.027,88)	R$ (6.400,28)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R$ (5.383,42)	R$ (6.338,91)
(-) DESPESAS COM SEGUROS AUTO		R$ (0,00)	R$ (975,99)
(-) DESPESAS COM MANUTENCAO DE VEI		R$ (5.383,42)	R$ (5.362,92)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (224.665,23)	R$ (535.010,54)
(-) DESPESAS COM SALARIOS E ENCARGOS		R$ (117.041,36)	R$ (122.331,04)
(-) DESPESA COM SALARIOS ADM		R$ (63.426,15)	R$ (56.302,05)
(-) DESPESA COM PRO-LABORE		R$ (15.000,00)	R$ (15.000,00)
(-) DESPESA COM INSS S/ SALARIOS		R$ (22.976,56)	R$ (24.062,45)
(-) DESPESA COM FGTS S/ SALARIOS		R$ (4.596,38)	R$ (4.849,65)
(-) DESPESA COM RESCISAO		R$ (3.857,08)	R$ (7.900,69)
(-) DESPESAS COM FERIAS		R$ (4.235,69)	R$ (4.702,50)
(-) DESPESAS COM 13º SALARIO		R$ (2.949,50)	R$ (9.513,70)
(-) DESPESA COM HONORARIOS		R$ (56.636,23)	R$ (49.940,26)
(-) DESPESAS COM HONORARIOS CONTAB		R$ (19.800,00)	R$ (16.200,00)
(-) DESPESAS C/ HONORARIOS ADVOCAT		R$ (4.400,00)	R$ (10.504,03)
(-) DESPESAS COM HONORARIOS DIVERS		R$ (32.436,23)	R$ (23.236,23)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVA		R$ (39.295,18)	R$ (49.639,30)
(-) DESPESAS COM SOFTWARE		R$ (4.548,88)	R$ (2.730,90)
(-) DESPESAS COM RELOGIO DE PONTO		R$ (2.280,00)	R$ (2.280,00)
(-) DESPESAS COM ALUGUEIS		R$ (7.795,00)	R$ (13.502,15)
(-) DESPESAS COM AGUA LUZ E TELEF		R$ (358,46)	R$ (1.157,74)
(-) DESPESAS COM TELEFONE E/OU INT		R$ (6.108,18)	R$ (4.689,56)
(-) DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA		R$ (1.003,14)	R$ (1.903,00)
(-) DESPESAS COM MATERIAL DE ESCRI		R$ (0,00)	R$ (450,00)
(-) DESPESA COM FRETES		R$ (264,28)	R$ (6.757,00)
(-) DESPESAS COM CONSELHO DE ADMIN		R$ (5.519,67)	R$ (0,00)
(-) DESPESA COM MATERIAIS DE CONSTRUCAO		R$ (6.658,00)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS COM SEGUROS EMPRESA		R$ (1.122,48)	R$ (3.590,45)
(-) DESPESAS COM MANUTENCAO IMPRES		R$ (783,62)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS COM COMPUTADORES E PERIFERICOS		R$ (0,00)	R$ (8.685,00)
(-) DESPESAS C/ TREINAMENTO PROFISSIONAL		R$ (2.502,00)	R$ (2.550,00)
(-) DESPESAS COM CORREIOS		R$ (351,47)	R$ (1.343,50)
(-) DESPESAS COM TRIBUTOS E TAXAS		R$ (11.692,46)	R$ (2.363,65)
(-) DESPESAS COM IPTU		R$ (11.692,46)	R$ (1.209,46)
(-) DESPESAS COM TAXAS ESTADUAIS		R$ (0,00)	R$ (369,55)
(-) DESPESAS COM TAXAS MUNICIPAIS		R$ (0,00)	R$ (784,64)
(-) DEPRECIACAO E AMORTIZACAO		R$ (0,00)	R$ (310.736,29)
(-) DESPESAS COM DEPRECIACAO		R$ (0,00)	R$ (310.736,29)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ 56.000,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ 56.000,00
RECEITA DE BAIXA ISS INDEVIDO		R$ 0,00	R$ 56.000,00
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 2.143,06	R$ 14.909,07
JUROS E RENDIMENTOS		R$ 2.143,06	R$ 14.909,07
DESCONTOS OBTIDOS		R$ 2.061,60	R$ 14.849,57
RENDIMENTOS ITAU		R$ 81,46	R$ 59,50
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (23.162,00)	R$ (38.180,84)
(-) DESPESAS DE TAXAS BANCARIAS		R$ (11.170,04)	R$ (20.000,23)
(-) DESPESAS COM JUROS		R$ (4.451,81)	R$ (13.212,00)
(-) DESPESAS COM MULTAS POR ATRASO		R$ (7.540,15)	R$ (4.968,61)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS S/ LUCRO		R$ (1.338.452,70)	R$ (1.261.775,44)
(-) PROVISAO DA CSLL S/ LUCRO		R$ (355.884,54)	R$ (335.587,62)
(-) PROVISAO IRPJ S/ LUCRO		R$ (982.568,16)	R$ (926.187,82)
(-) PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ (779.233,25)	R$ (270.041,83)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B0.57.9C.82.E9.0C.FE.5B.08.44.01.B4.BF.71.CC.B4.6F.D6.7C.AC-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Análise Econômico Financeira

CNPJ: 16.887.298/0001-33
Consolidação: Empresa
Mês: 12/2023

01 - Liquidez Corrente

Ativo Circulante	16.300.752,83	=	2,27
Passivo Circulante	7.166.634,91		

Interpretação: A Empresa tem R$ 2,27 para cada R$ 1,00 de dívida

02 - Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	16.300.752,83	=	2,27
Passivo Circulante	7.166.634,91		

Interpretação: A Empresa tem R$ 2,27 para cada R$ 1,00 de dívida

03 - Liquidez Geral

Ativo Circulante + R.L.P.	16.300.752,83	=	2,13
Exigível Total	7.666.634,91		

Interpretação: A Empresa tem R$ 2,13 para cada R$ 1,00 de dívida

04 - Participação de Terceiros

Exigível Total	7.666.634,91	=	0,42
Ativo Total	18.218.119,14		

Interpretação: O capital de terceiros representa 42,08% do investimento total

05 - Garantia de Capital de Terceiros

Patrimônio Líquido	4.107.306,50	=	0,54
Exigível Total	7.666.634,91		

Interpretação: O capital de terceiros é garantido por 53,57% do capital próprio

06 - Imobilização do Investimento Total

Ativo Não Circulante - R.L.P.	1.917.366,31	=	0,11
Ativo Total	18.218.119,14		

Interpretação: O Ativo Permanente representa 10,52% do capital de giro

07 - Imobilização do Capital Próprio

Ativo Não Circulante - R.L.P.	1.917.366,31	=	0,47
Patrimonio Líquido	4.107.306,50		

Interpretação: O Ativo Permanente representa 46,68% do capital próprio

08 - Rentabilidade do Investimento Total

Res.Exercício antes I.R.	4.943.353,10	=	0,27
Ativo Total	18.218.119,14		

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 27,13% sobre o capital em giro

09 - Rentabilidade do Capital Próprio

Res.Exercício antes I.R.	4.943.353,10	=	1,20
Patrimonio Liquido	4.107.306,50		

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 120,36% sobre o capital próprio

10 - Capital de Giro Próprio

(+) Ativo Circulante	16.300.752,83
(+) Realizável a longo prazo	0,00
(-) Passivo Circulante	7.166.634,91
(-) Exigível a longo prazo	500.000,00
(=) Capital de giro próprio	8.634.117,92

11 - Solvência Geral

Ativo Total	18.218.119,14	=	2,38
Exigível	7.666.634,91		

GISELLE BARROS DAMASCENO:60508154375
Assinado de forma digital por GISELLE BARROS DAMASCENO:60508154375
Dados: 2024.05.02 21:48:22 -03'00'

GISELLE BARROS DAMASCENO
TITULAR
CPF 605.081.543-75

JONATHAS ELIAS CARNEIRO FONSECA:67571727200
Assinado de forma digital por JONATHAS ELIAS CARNEIRO FONSECA:67571727200
Dados: 2024.05.02 21:49:05 -03'00'

JONATHAS ELIAS CARNEIRO FONSECA
CONTADOR
CRC PA-022613/O

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
15201824488	16.887.298/0001-33	

NOME EMPRESARIAL
OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário Geral	11

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
B0.57.9C.82.E9.0C.FE.5B.08.44.01.B4.BF.71.CC.B4.6F.D6.7C.AC

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	67571727200	JONATHAS ELIAS CARNEIRO FONSECA:67571727200	325698655148025194 2	27/03/2024 a 27/03/2025	Não
Titular Pessoa Física EIRELI	60508154375	GISELLE BARROS DAMASCENO:60508154 375	789372275167956074 0	19/05/2023 a 18/05/2024	Sim
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	16887298000133	OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA:16887298000133	238047240022956308 4	25/09/2023 a 24/09/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

B0.57.9C.82.E9.0C.FE.5B.08.44.01.B4.
BF.71.CC.B4.6F.D6.7C.AC-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 02/05/2024 às 22:14:46

B7.68.63.B4.C1.2B.95.DC
2A.70.7D.7E.BF.95.A2.F1

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	16.887.298/0001-33
Número de Ordem do Livro:	10		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 7.450.405,56	R$ 8.255.395,59
ATIVO CIRCULANTE		R$ 6.956.666,99	R$ 7.781.149,99
DISPONIVEL		R$ 109.767,29	R$ (2.001,18)
CAIXA		R$ 51.105,86	R$ 58.335,53
CAIXA GERAL		R$ 51.105,86	R$ 58.335,53
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 58.661,43	R$ (60.336,71)
BANCO DO BRASIL		R$ 0,00	R$ (9.154,82)
BANCO BANPARA		R$ 5.400,37	R$ 200,37
BANCO ITAU-18782-2		R$ 53.261,06	R$ (51.382,26)
CONTAS A RECEBER		R$ 2.730.642,01	R$ 2.997.181,43
CLIENTES		R$ 2.730.642,01	R$ 2.997.181,43
CLIENTES GERAIS		R$ 2.730.642,01	R$ 2.997.181,43
ADIANTAMENTOS E ANTECIPACOES		R$ 694.383,12	R$ 808.845,17
ADIANTAMENTOS		R$ 405.023,21	R$ 436.984,09
ADIANTAMENTOS DE LUCROS SOCIO		R$ 405.023,21	R$ 436.984,09
CONSORCIOS		R$ 289.359,91	R$ 371.861,08
CONSORCIOS ADQUIRIDOS		R$ 289.359,91	R$ 371.861,08
EMPRESTIMO CONCEDIDOS		R$ 1.542.076,46	R$ 2.097.326,46
EMPRESTIMOS A TERCEIROS		R$ 1.542.076,46	R$ 2.097.326,46
EMPRESTIMOS CONCEDIDOS GRUPO DAMASCENO		R$ 1.342.323,04	R$ 2.097.326,46
EMPRESTIMOS CONCEDIDOS BLINDAGEM		R$ 199.753,42	R$ 0,00
TRIBUTOS RETIDOS NA FONTE E A		R$ 1.793.191,73	R$ 1.793.191,73
ISS RETIDO NA FONTE		R$ 64.125,88	R$ 64.125,88
ISS RETIDO NA FONTE		R$ 64.125,88	R$ 64.125,88
IR RETIDO NA FONTE		R$ 188.440,90	R$ 188.440,90
IR RETIDO NA FONTE		R$ 188.440,90	R$ 188.440,90
CSL RETIDO NA FONTE		R$ 18.922,47	R$ 18.922,47
CSL RETIDO NA FONTE		R$ 18.922,47	R$ 18.922,47
PIS A RECUPERAR E PIS RETIDO N		R$ 2.436,23	R$ 2.436,23
PIS A RECUPERAR E PIS RETIDO N		R$ 2.436,23	R$ 2.436,23
COFINS A RECUPERAR E COFINS RE		R$ 11.223,28	R$ 11.223,28
COFINS A RECUPERAR E COFINS RE		R$ 11.223,28	R$ 11.223,28
IRPJ BASE NEGATIVA		R$ 1.314.703,06	R$ 1.314.703,06
IRPJ SALDO NEGATIVO 2015		R$ 170.905,27	R$ 170.905,27
IRPJ SALDO NEGATIVO 2016		R$ 280.348,64	R$ 280.348,64
IRPJ SALDO NEGATIVO 2017		R$ 482.131,14	R$ 482.131,14
IRPJ SALDO NEGATIVO 2019		R$ 381.318,01	R$ 381.318,01
CSLL BASE NEVATIVA		R$ 193.339,91	R$ 193.339,91
CSLL SALDO NEVATIVO 2015		R$ 35.458,13	R$ 35.458,13
CSLL SALDO NEVATIVO 2016		R$ 40.546,01	R$ 40.546,01
CSLL SALDO NEGATIVO 2017		R$ 109.896,63	R$ 109.896,63
CSLL SALDO NEGATIVO 2019		R$ 7.439,14	R$ 7.439,14
INSS RETIDO NA FONTE		R$ 79.490,81	R$ 79.490,81
INSS RETIDO NA FONTE		R$ 79.490,81	R$ 79.490,81
INSS RETIDO NA FONTE		R$ 79.490,81	R$ 79.490,81
PAGAMENTOA A RECUPERAR		R$ 7.115,57	R$ 7.115,57
PAGAMENTOA A RECUPERAR		R$ 7.115,57	R$ 7.115,57
PARCELAMENTO INSS		R$ 2.022,58	R$ 2.022,58
PARCELAMENTO IRRF		R$ 2.578,60	R$ 2.578,60
PARCELAMENTO MULTA ECF		R$ 2.514,39	R$ 2.514,39
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 493.738,57	R$ 474.245,60
ATIVO IMOBILIZADO		R$ 493.738,57	R$ 474.245,60
IMOBILIZADO		R$ 615.678,19	R$ 615.678,19
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 5.311,50	R$ 5.311,50
VEICULOS		R$ 610.366,69	R$ 610.366,69
(-) (-) DEPREC E AMORTIZACAO ACUM		R$ (121.939,62)	R$ (141.432,59)
(-) (-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (511,13)	R$ (643,91)
(-) (-) VEICULOS		R$ (121.428,49)	R$ (140.788,68)
PASSIVO		R$ 7.450.405,56	R$ 8.255.395,59
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 3.523.560,54	R$ 3.889.186,35
FORNECEDORES		R$ 57.300,34	R$ 53.952,97
FORNECEDORES		R$ 57.300,34	R$ 53.952,97
FORNECEDORES EM GERAL		R$ 57.300,34	R$ 53.952,97
SALARIOS E ENCARGOS SOCIAIS		R$ 510.735,94	R$ 657.618,38
SALARIOS A PAGAR		R$ 301.451,23	R$ 411.003,79
SALARIOS A PAGAR		R$ 301.451,23	R$ 406.918,91
PRO LABORE A PAGAR		R$ 0,00	R$ 4.084,88
ENCARGOS SOCIAIS		R$ 186.756,10	R$ 226.389,38
INSS A RECOLHER		R$ 52.074,20	R$ 0,00
INSS A RECOLHER S/13 SALARIOS		R$ 455,53	R$ 0,00
INSS PARCELAMENTO		R$ 37.184,92	R$ 152.569,97
FGTS A RECOLHER		R$ 37.236,27	R$ 24.746,57
FGTS PARCELAMENTO		R$ 59.805,18	R$ 49.072,84
IRRF S/ SALARIOS		R$ 22.528,61	R$ 20.225,21
IRRF S/ SALARIOS		R$ 12.891,43	R$ 11.943,21
PARCELAMENTO IRRF S/ FOLHA		R$ 9.637,18	R$ 8.282,00
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES		R$ 2.898.164,69	R$ 3.008.196,11
ISS A RECOLHER		R$ 53.936,60	R$ 53.676,45
ISS A RECOLHER		R$ 53.936,60	R$ 53.676,45
COFINS A RECOLHER		R$ 1.436.716,69	R$ 1.436.716,69
COFINS A RECOLHER		R$ 1.436.716,69	R$ 1.436.716,69
PIS A RECOLHER		R$ 299.420,16	R$ 299.420,16
PIS RECOLHER		R$ 299.420,16	R$ 299.420,16
IRPJ A RECOLHER		R$ 694.195,16	R$ 762.740,73
IRPJ A RECOLHER		R$ 694.195,16	R$ 762.740,73
CSLL A RECOLHER		R$ 413.896,08	R$ 455.642,08
CSLL A RECOLHER		R$ 413.896,08	R$ 455.642,08
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 57.359,57	R$ 169.418,89
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 57.359,57	R$ 169.418,89
EMPRESTIMOS ITAU GIRO		R$ 0,00	R$ 169.418,89
BB SALDO CONTA CORRENTE		R$ 57.359,57	R$ 0,00
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R$ 692.520,77	R$ 1.300.882,04
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO		R$ 692.520,77	R$ 1.300.882,04
EMPRESTIMOS BANCARIOS		R$ 481.825,80	R$ 669.287,07
EMPRESTIMOS		R$ 0,00	R$ 221.693,44
EMPRESTIMOS BB GIRO LONGO PRAZO		R$ 481.825,80	R$ 447.593,63
FINANCIAMENTOS		R$ 67.288,47	R$ 67.288,47
FINANCIAMENTOS VEICULOS		R$ 67.288,47	R$ 67.288,47
EMPRESTIMOS TOMADOS DO GRUPO		R$ 143.406,50	R$ 564.306,50
EMPRESTIMO TOMADOS GRUPO DAMASCENO		R$ 143.406,50	R$ 564.306,50
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 3.234.324,25	R$ 3.065.327,20
CAPITAL SOCIAL		R$ 1.166.000,57	R$ 1.166.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 1.166.000,57	R$ 1.166.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO		R$ 1.166.000,57	R$ 1.166.000,00
RESULTADO ACUMULADO		R$ 2.068.323,68	R$ 1.899.327,20
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 2.068.323,68	R$ 1.899.327,20
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 2.068.323,68	R$ 1.899.327,20

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 86.A3.9B.DF.BA.6E.1B.6A.AA.FD.3F.FB.C6.1D.37.67.A3.DD.A1.34-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	16.887.298/0001-33
Número de Ordem do Livro:	10		
Período Selecionado:	01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 8.255.395,59	R$ 10.905.555,42
ATIVO CIRCULANTE		R$ 7.781.149,99	R$ 10.450.802,79
(-) DISPONIVEL		R$ (2.001,18)	R$ 177.230,93
CAIXA		R$ 58.335,53	R$ 49.080,89
CAIXA GERAL		R$ 58.335,53	R$ 49.080,89
(-) BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ (60.336,71)	R$ 19.516,43
(-) BANCO DO BRASIL		R$ (9.154,82)	R$ (0,03)
BANCO BANPARA		R$ 200,37	R$ 200,37
(-) BANCO ITAU-18782-2		R$ (51.382,26)	R$ 19.316,09
APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ 108.633,61
APLICACOES FINANCEIRA - OUROCA		R$ 0,00	R$ 108.633,61
CONTAS A RECEBER		R$ 2.997.181,43	R$ 3.710.789,45
CLIENTES		R$ 2.997.181,43	R$ 3.710.789,45
CLIENTES GERAIS		R$ 2.997.181,43	R$ 3.710.789,45
ADIANTAMENTOS E ANTECIPACOES		R$ 808.845,17	R$ 866.579,04
ADIANTAMENTOS		R$ 436.984,09	R$ 459.809,07
ADIANTAMENTOS DE LUCROS SOCIO		R$ 436.984,09	R$ 459.809,07
CONSORCIOS		R$ 371.861,08	R$ 406.769,97
CONSORCIOS ADQUIRIDOS		R$ 371.861,08	R$ 406.769,97
EMPRESTIMO CONCEDIDOS		R$ 2.097.326,46	R$ 3.816.405,26
EMPRESTIMOS A TERCEIROS		R$ 2.097.326,46	R$ 3.816.405,26
EMPRESTIMOS CONCEDIDOS GRUPO DAMASCENO		R$ 2.097.326,46	R$ 3.816.405,26
TRIBUTOS RETIDOS NA FONTE E A		R$ 1.793.191,73	R$ 1.793.191,73
ISS RETIDO NA FONTE		R$ 64.125,88	R$ 64.125,88
ISS RETIDO NA FONTE		R$ 64.125,88	R$ 64.125,88
IR RETIDO NA FONTE		R$ 188.440,90	R$ 188.440,90
IR RETIDO NA FONTE		R$ 188.440,90	R$ 188.440,90
CSL RETIDO NA FONTE		R$ 18.922,47	R$ 18.922,47
CSL RETIDO NA FONTE		R$ 18.922,47	R$ 18.922,47
PIS A RECUPERAR E PIS RETIDO N		R$ 2.436,23	R$ 2.436,23
COFINS A RECUPERAR E COFINS RE		R$ 11.223,28	R$ 11.223,28
COFINS A RECUPERAR E COFINS RE		R$ 11.223,28	R$ 11.223,28
IRPJ BASE NEGATIVA		R$ 1.314.703,06	R$ 1.314.703,06
IRPJ SALDO NEGATIVO 2015		R$ 170.905,27	R$ 170.905,27
IRPJ SALDO NEGATIVO 2016		R$ 280.348,64	R$ 280.348,64
IRPJ SALDO NEGATIVO 2017		R$ 482.131,14	R$ 482.131,14
IRPJ SALDO NEGATIVO 2019		R$ 381.318,01	R$ 381.318,01
CSLL BASE NEVATIVA		R$ 193.339,91	R$ 193.339,91
CSLL SALDO NEVATIVO 2015		R$ 35.458,13	R$ 35.458,13
CSLL SALDO NEVATIVO 2016		R$ 40.546,01	R$ 40.546,01
CSLL SALDO NEGATIVO 2017		R$ 109.896,63	R$ 109.896,63
CSLL SALDO NEGATIVO 2019		R$ 7.439,14	R$ 7.439,14
INSS RETIDO NA FONTE		R$ 79.490,81	R$ 79.490,81
INSS RETIDO NA FONTE		R$ 79.490,81	R$ 79.490,81
INSS RETIDO NA FONTE		R$ 79.490,81	R$ 79.490,81
PAGAMENTOA A RECUPERAR		R$ 7.115,57	R$ 7.115,57
PAGAMENTOA A RECUPERAR		R$ 7.115,57	R$ 7.115,57
PARCELAMENTO INSS		R$ 2.022,58	R$ 2.022,58
PARCELAMENTO IRRF		R$ 2.578,60	R$ 2.578,60
PARCELAMENTO MULTA ECF		R$ 2.514,39	R$ 2.514,39
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 474.245,60	R$ 454.752,63
ATIVO IMOBILIZADO		R$ 474.245,60	R$ 454.752,63
IMOBILIZADO		R$ 615.678,19	R$ 615.678,19
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 5.311,50	R$ 5.311,50
VEICULOS		R$ 610.366,69	R$ 610.366,69
(-) (-) DEPREC E AMORTIZACAO ACUM		R$ (141.432,59)	R$ (160.925,56)
(-) (-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (643,91)	R$ (776,69)
(-) (-) VEICULOS		R$ (140.788,68)	R$ (160.148,87)
PASSIVO		R$ 8.255.395,59	R$ 10.905.555,42
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 3.889.186,35	R$ 4.157.245,23
FORNECEDORES		R$ 53.952,97	R$ 24.934,59
FORNECEDORES		R$ 53.952,97	R$ 24.934,59
FORNECEDORES EM GERAL		R$ 53.952,97	R$ 24.934,59
SALARIOS E ENCARGOS SOCIAIS		R$ 657.618,38	R$ 910.990,24
SALARIOS A PAGAR		R$ 411.003,79	R$ 628.716,35
SALARIOS A PAGAR		R$ 406.918,91	R$ 624.631,47
PRO LABORE A PAGAR		R$ 4.084,88	R$ 4.084,88
ENCARGOS SOCIAIS		R$ 226.389,38	R$ 226.469,41
INSS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 34.850,98
INSS PARCELAMENTO		R$ 152.569,97	R$ 113.076,21
FGTS A RECOLHER		R$ 24.746,57	R$ 56.475,31
FGTS PARCELAMENTO		R$ 49.072,84	R$ 22.066,91
IRRF S/ SALARIOS		R$ 20.225,21	R$ 55.804,48
IRRF S/ SALARIOS		R$ 11.943,21	R$ 49.546,87
PARCELAMENTO IRRF S/ FOLHA		R$ 8.282,00	R$ 6.257,61
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES		R$ 3.008.196,11	R$ 3.221.320,40
ISS A RECOLHER		R$ 53.676,45	R$ 55.137,50
ISS A RECOLHER		R$ 53.676,45	R$ 55.137,50
COFINS A RECOLHER		R$ 1.436.716,69	R$ 1.436.716,69
COFINS A RECOLHER		R$ 1.436.716,69	R$ 1.436.716,69
PIS A RECOLHER		R$ 299.420,16	R$ 299.420,16
PIS RECOLHER		R$ 299.420,16	R$ 299.420,16
IRPJ A RECOLHER		R$ 762.740,73	R$ 901.174,70
IRPJ A RECOLHER		R$ 762.740,73	R$ 901.174,70
CSLL A RECOLHER		R$ 455.642,08	R$ 528.871,35
CSLL A RECOLHER		R$ 455.642,08	R$ 528.871,35
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 169.418,89	R$ 0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 169.418,89	R$ 0,00
EMPRESTIMOS ITAU GIRO		R$ 169.418,89	R$ 0,00
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R$ 1.300.882,04	R$ 3.969.874,31
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO		R$ 1.300.882,04	R$ 3.969.874,31
EMPRESTIMOS BANCARIOS		R$ 669.287,07	R$ 670.279,34
EMPRESTIMOS		R$ 221.693,44	R$ 186.027,31
EMPRESTIMOS BB GIRO LONGO PRAZO		R$ 447.593,63	R$ 484.252,03
FINANCIAMENTOS		R$ 67.288,47	R$ 67.288,47
FINANCIAMENTOS VEICULOS		R$ 67.288,47	R$ 67.288,47
EMPRESTIMOS TOMADOS DO GRUPO		R$ 564.306,50	R$ 3.232.306,50
EMPRESTIMO TOMADOS GRUPO DAMASCENO		R$ 564.306,50	R$ 3.232.306,50
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 3.065.327,20	R$ 2.778.435,88
CAPITAL SOCIAL		R$ 1.166.000,00	R$ 1.166.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 1.166.000,00	R$ 1.166.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO		R$ 1.166.000,00	R$ 1.166.000,00
RESULTADO ACUMULADO		R$ 1.899.327,20	R$ 1.612.435,88
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 1.899.327,20	R$ 1.612.435,88
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 1.899.327,20	R$ 1.612.435,88

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 86.A3.9B.DF.BA.6E.1B.6A.AA.FD.3F.FB.C6.1D.37.67.A3.DD.A1.34-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	16.887.298/0001-33
Número de Ordem do Livro:	10		
Período Selecionado:	01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 10.905.555,42	R$ 12.593.730,97
ATIVO CIRCULANTE		R$ 10.450.802,79	R$ 11.940.117,84
DISPONIVEL		R$ 177.230,93	R$ 53.554,65
CAIXA		R$ 49.080,89	R$ 32.741,37
CAIXA GERAL		R$ 49.080,89	R$ 32.741,37
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 19.516,43	R$ 895,46
(-) BANCO DO BRASIL		R$ (0,03)	R$ (0,04)
BANCO BANPARA		R$ 200,37	R$ 200,37
BANCO ITAU-18782-2		R$ 19.316,09	R$ 695,13
APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 108.633,61	R$ 19.917,82
APLICACOES FINANCEIRA - OUROCA		R$ 108.633,61	R$ 19.917,82
CONTAS A RECEBER		R$ 3.710.789,45	R$ 4.754.246,10
CLIENTES		R$ 3.710.789,45	R$ 4.754.246,10
CLIENTES GERAIS		R$ 3.710.789,45	R$ 4.754.246,10
ADIANTAMENTOS E ANTECIPACOES		R$ 866.579,04	R$ 969.376,25
ADIANTAMENTOS		R$ 459.809,07	R$ 477.783,56
ADIANTAMENTOS DE LUCROS SOCIO		R$ 459.809,07	R$ 477.783,56
CONSORCIOS		R$ 406.769,97	R$ 491.592,69
CONSORCIOS ADQUIRIDOS		R$ 406.769,97	R$ 491.592,69
EMPRESTIMO CONCEDIDOS		R$ 3.816.405,26	R$ 4.283.142,73
EMPRESTIMOS A TERCEIROS		R$ 3.816.405,26	R$ 4.283.142,73
EMPRESTIMOS CONCEDIDOS GRUPO DAMASCENO		R$ 3.816.405,26	R$ 4.283.142,73
TRIBUTOS RETIDOS NA FONTE E A		R$ 1.793.191,73	R$ 1.793.191,73
ISS RETIDO NA FONTE		R$ 64.125,88	R$ 64.125,88
ISS RETIDO NA FONTE		R$ 64.125,88	R$ 64.125,88
IR RETIDO NA FONTE		R$ 188.440,90	R$ 188.440,90
IR RETIDO NA FONTE		R$ 188.440,90	R$ 188.440,90
CSL RETIDO NA FONTE		R$ 18.922,47	R$ 18.922,47
CSL RETIDO NA FONTE		R$ 18.922,47	R$ 18.922,47
PIS A RECUPERAR E PIS RETIDO N		R$ 2.436,23	R$ 2.436,23
PIS A RECUPERAR E PIS RETIDO N		R$ 2.436,23	R$ 2.436,23
COFINS A RECUPERAR E COFINS RE		R$ 11.223,28	R$ 11.223,28
COFINS A RECUPERAR E COFINS RE		R$ 11.223,28	R$ 11.223,28
IRPJ BASE NEGATIVA		R$ 1.314.703,06	R$ 1.314.703,06
IRPJ SALDO NEGATIVO 2015		R$ 170.905,27	R$ 170.905,27
IRPJ SALDO NEGATIVO 2016		R$ 280.348,64	R$ 280.348,64
IRPJ SALDO NEGATIVO 2017		R$ 482.131,14	R$ 482.131,14
IRPJ SALDO NEGATIVO 2019		R$ 381.318,01	R$ 381.318,01
CSLL BASE NEVATIVA		R$ 193.339,91	R$ 193.339,91
CSLL SALDO NEVATIVO 2015		R$ 35.458,13	R$ 35.458,13
CSLL SALDO NEVATIVO 2016		R$ 40.546,01	R$ 40.546,01
CSLL SALDO NEGATIVO 2017		R$ 109.896,63	R$ 109.896,63
CSLL SALDO NEGATIVO 2019		R$ 7.439,14	R$ 7.439,14
INSS RETIDO NA FONTE		R$ 79.490,81	R$ 79.490,81
INSS RETIDO NA FONTE		R$ 79.490,81	R$ 79.490,81
INSS RETIDO NA FONTE		R$ 79.490,81	R$ 79.490,81
PAGAMENTOA A RECUPERAR		R$ 7.115,57	R$ 7.115,57
PAGAMENTOA A RECUPERAR		R$ 7.115,57	R$ 7.115,57
PARCELAMENTO INSS		R$ 2.022,58	R$ 2.022,58
PARCELAMENTO IRRF		R$ 2.578,60	R$ 2.578,60
PARCELAMENTO MULTA ECF		R$ 2.514,39	R$ 2.514,39
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 454.752,63	R$ 653.613,13
ATIVO IMOBILIZADO		R$ 454.752,63	R$ 653.613,13
IMOBILIZADO		R$ 615.678,19	R$ 834.031,66
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 5.311,50	R$ 5.311,50
VEICULOS		R$ 610.366,69	R$ 828.720,16
(-) (-) DEPREC E AMORTIZACAO ACUM		R$ (160.925,56)	R$ (180.418,53)
(-) (-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (776,69)	R$ (909,47)
(-) (-) VEICULOS		R$ (160.148,87)	R$ (179.509,06)
PASSIVO		R$ 10.905.555,42	R$ 12.593.730,97
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 4.157.245,23	R$ 4.613.541,54
FORNECEDORES		R$ 24.934,59	R$ 318.471,08
FORNECEDORES		R$ 24.934,59	R$ 318.471,08
FORNECEDORES EM GERAL		R$ 24.934,59	R$ 318.471,08
SALARIOS E ENCARGOS SOCIAIS		R$ 910.990,24	R$ 763.973,81
SALARIOS A PAGAR		R$ 628.716,35	R$ 541.785,50
SALARIOS A PAGAR		R$ 624.631,47	R$ 537.700,62
PRO LABORE A PAGAR		R$ 4.084,88	R$ 4.084,88
ENCARGOS SOCIAIS		R$ 226.469,41	R$ 155.387,46
INSS A RECOLHER		R$ 34.850,98	R$ 581,12
INSS PARCELAMENTO		R$ 113.076,21	R$ 74.951,32
FGTS A RECOLHER		R$ 56.475,31	R$ 65.624,79
FGTS PARCELAMENTO		R$ 22.066,91	R$ 14.230,23
IRRF S/ SALARIOS		R$ 55.804,48	R$ 66.800,85
IRRF S/ SALARIOS		R$ 49.546,87	R$ 62.641,67
PARCELAMENTO IRRF S/ FOLHA		R$ 6.257,61	R$ 4.159,18
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES		R$ 3.221.320,40	R$ 3.531.096,65
ISS A RECOLHER		R$ 55.137,50	R$ 56.333,22
ISS A RECOLHER		R$ 55.137,50	R$ 56.333,22
COFINS A RECOLHER		R$ 1.436.716,69	R$ 1.436.717,52
COFINS A RECOLHER		R$ 1.436.716,69	R$ 1.436.717,52
PIS A RECOLHER		R$ 299.420,16	R$ 299.420,16
PIS RECOLHER		R$ 299.420,16	R$ 299.420,16
IRPJ A RECOLHER		R$ 901.174,70	R$ 1.096.843,29
IRPJ A RECOLHER		R$ 901.174,70	R$ 1.096.843,29
CSLL A RECOLHER		R$ 528.871,35	R$ 641.782,46
CSLL A RECOLHER		R$ 528.871,35	R$ 641.782,46
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R$ 3.969.874,31	R$ 5.108.779,54
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO		R$ 3.969.874,31	R$ 5.108.779,54
EMPRESTIMOS BANCARIOS		R$ 670.279,34	R$ 562.904,05
EMPRESTIMOS		R$ 186.027,31	R$ 150.361,18
EMPRESTIMOS BB GIRO LONGO PRAZO		R$ 484.252,03	R$ 412.542,87
FINANCIAMENTOS		R$ 67.288,47	R$ 67.288,47
FINANCIAMENTOS VEICULOS		R$ 67.288,47	R$ 67.288,47
EMPRESTIMOS TOMADOS DO GRUPO		R$ 3.232.306,50	R$ 4.478.587,02
EMPRESTIMO TOMADOS GRUPO DAMASCENO		R$ 3.232.306,50	R$ 4.478.587,02
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 2.778.435,88	R$ 2.871.409,89
CAPITAL SOCIAL		R$ 1.166.000,00	R$ 1.166.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 1.166.000,00	R$ 1.166.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO		R$ 1.166.000,00	R$ 1.166.000,00
RESULTADO ACUMULADO		R$ 1.612.435,88	R$ 1.705.409,89
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 1.612.435,88	R$ 1.705.409,89
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 1.612.435,88	R$ 1.705.409,89

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 86.A3.9B.DF.BA.6E.1B.6A.AA.FD.3F.FB.C6.1D.37.67.A3.DD.A1.34-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	16.887.298/0001-33
Número de Ordem do Livro:	10		
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 12.593.730,97	R$ 11.426.018,92
ATIVO CIRCULANTE		R$ 11.940.117,84	R$ 9.399.466,32
DISPONIVEL		R$ 53.554,65	R$ 722.603,27
CAIXA		R$ 32.741,37	R$ 20.486,73
CAIXA GERAL		R$ 32.741,37	R$ 20.486,73
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 895,46	R$ 640.525,62
(-) BANCO DO BRASIL		R$ (0,04)	R$ 0,00
BANCO BANPARA		R$ 200,37	R$ 200,37
BANCO ITAU-18782-2		R$ 695,13	R$ 640.325,25
APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 19.917,82	R$ 61.590,92
APLICACOES FINANCEIRA - OUROCA		R$ 19.917,82	R$ 61.590,92
CONTAS A RECEBER		R$ 4.754.246,10	R$ 4.386.804,42
CLIENTES		R$ 4.754.246,10	R$ 4.386.804,42
CLIENTES GERAIS		R$ 4.754.246,10	R$ 4.386.804,42
ADIANTAMENTOS E ANTECIPACOES		R$ 969.376,25	R$ 1.060.250,18
ADIANTAMENTOS		R$ 477.783,56	R$ 493.226,24
ADIANTAMENTOS DE LUCROS SOCIO		R$ 477.783,56	R$ 493.226,24
CONSORCIOS		R$ 491.592,69	R$ 567.023,94
CONSORCIOS ADQUIRIDOS		R$ 491.592,69	R$ 567.023,94
EMPRESTIMO CONCEDIDOS		R$ 4.283.142,73	R$ 1.350.000,00
EMPRESTIMOS A TERCEIROS		R$ 4.283.142,73	R$ 1.350.000,00
EMPRESTIMOS CONCEDIDOS GRUPO DAMASCENO		R$ 4.283.142,73	R$ 1.350.000,00
TRIBUTOS RETIDOS NA FONTE E A		R$ 1.793.191,73	R$ 1.793.202,07
ISS RETIDO NA FONTE		R$ 64.125,88	R$ 64.125,88
ISS RETIDO NA FONTE		R$ 64.125,88	R$ 64.125,88
IR RETIDO NA FONTE		R$ 188.440,90	R$ 188.440,90
IR RETIDO NA FONTE		R$ 188.440,90	R$ 188.440,90
CSL RETIDO NA FONTE		R$ 18.922,47	R$ 18.922,47
CSL RETIDO NA FONTE		R$ 18.922,47	R$ 18.922,47
PIS A RECUPERAR E PIS RETIDO N		R$ 2.436,23	R$ 2.446,57
COFINS A RECUPERAR E COFINS RE		R$ 11.223,28	R$ 11.223,28
COFINS A RECUPERAR E COFINS RE		R$ 11.223,28	R$ 11.223,28
IRPJ BASE NEGATIVA		R$ 1.314.703,06	R$ 1.314.703,06
IRPJ SALDO NEGATIVO 2015		R$ 170.905,27	R$ 170.905,27
IRPJ SALDO NEGATIVO 2016		R$ 280.348,64	R$ 280.348,64
IRPJ SALDO NEGATIVO 2017		R$ 482.131,14	R$ 482.131,14
IRPJ SALDO NEGATIVO 2019		R$ 381.318,01	R$ 381.318,01
CSLL BASE NEVATIVA		R$ 193.339,91	R$ 193.339,91
CSLL SALDO NEVATIVO 2015		R$ 35.458,13	R$ 35.458,13
CSLL SALDO NEVATIVO 2016		R$ 40.546,01	R$ 40.546,01
CSLL SALDO NEGATIVO 2017		R$ 109.896,63	R$ 109.896,63
CSLL SALDO NEGATIVO 2019		R$ 7.439,14	R$ 7.439,14
INSS RETIDO NA FONTE		R$ 79.490,81	R$ 79.490,81
INSS RETIDO NA FONTE		R$ 79.490,81	R$ 79.490,81
INSS RETIDO NA FONTE		R$ 79.490,81	R$ 79.490,81
PAGAMENTOA A RECUPERAR		R$ 7.115,57	R$ 7.115,57
PAGAMENTOA A RECUPERAR		R$ 7.115,57	R$ 7.115,57
PARCELAMENTO INSS		R$ 2.022,58	R$ 2.022,58
PARCELAMENTO IRRF		R$ 2.578,60	R$ 2.578,60
PARCELAMENTO MULTA ECF		R$ 2.514,39	R$ 2.514,39
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 653.613,13	R$ 2.026.552,60
ATIVO IMOBILIZADO		R$ 653.613,13	R$ 2.026.552,60
IMOBILIZADO		R$ 834.031,66	R$ 2.283.967,64
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 5.311,50	R$ 104.669,48
VEICULOS		R$ 828.720,16	R$ 2.179.298,16
(-) (-) DEPREC E AMORTIZACAO ACUM		R$ (180.418,53)	R$ (257.415,04)
(-) (-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (909,47)	R$ (2.545,79)
(-) (-) VEICULOS		R$ (179.509,06)	R$ (254.869,25)
PASSIVO		R$ 12.593.730,97	R$ 11.426.018,92
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 4.613.541,54	R$ 4.133.578,26
FORNECEDORES		R$ 318.471,08	R$ 244.158,18
FORNECEDORES		R$ 318.471,08	R$ 244.158,18
FORNECEDORES EM GERAL		R$ 318.471,08	R$ 244.158,18
SALARIOS E ENCARGOS SOCIAIS		R$ 763.973,81	R$ 1.023.839,21
SALARIOS A PAGAR		R$ 541.785,50	R$ 659.341,11
SALARIOS A PAGAR		R$ 537.700,62	R$ 655.256,23
PRO LABORE A PAGAR		R$ 4.084,88	R$ 4.084,88
ENCARGOS SOCIAIS		R$ 155.387,46	R$ 296.724,18
INSS A RECOLHER		R$ 581,12	R$ 129.889,76
INSS PARCELAMENTO		R$ 74.951,32	R$ 38.318,89
FGTS A RECOLHER		R$ 65.624,79	R$ 127.176,97
FGTS PARCELAMENTO		R$ 14.230,23	R$ 1.338,56
IRRF S/ SALARIOS		R$ 66.800,85	R$ 67.773,92
IRRF S/ SALARIOS		R$ 62.641,67	R$ 65.807,62
PARCELAMENTO IRRF S/ FOLHA		R$ 4.159,18	R$ 1.966,30
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES		R$ 3.531.096,65	R$ 2.865.580,87
ISS A RECOLHER		R$ 56.333,22	R$ 57.398,88
ISS A RECOLHER		R$ 56.333,22	R$ 57.398,88
COFINS A RECOLHER		R$ 1.436.717,52	R$ 544.464,80
COFINS A RECOLHER		R$ 1.436.717,52	R$ 544.464,80
PIS A RECOLHER		R$ 299.420,16	R$ 114.015,40
PIS RECOLHER		R$ 299.420,16	R$ 114.015,40
IRPJ A RECOLHER		R$ 1.096.843,29	R$ 1.359.351,96
IRPJ A RECOLHER		R$ 1.096.843,29	R$ 1.359.351,96
CSLL A RECOLHER		R$ 641.782,46	R$ 790.349,83
CSLL A RECOLHER		R$ 641.782,46	R$ 790.349,83
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R$ 5.108.779,54	R$ 3.505.489,26
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 0,00	R$ 1.344.000,00
FORNECEDORES EXIGIVEL A LP		R$ 0,00	R$ 1.344.000,00
FORNECEDORES EM GERAL		R$ 0,00	R$ 1.344.000,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO		R$ 5.108.779,54	R$ 2.161.489,26
EMPRESTIMOS BANCARIOS		R$ 562.904,05	R$ 362.219,22
EMPRESTIMOS		R$ 150.361,18	R$ 114.695,05
EMPRESTIMOS BB GIRO LONGO PRAZO		R$ 412.542,87	R$ 247.524,17
FINANCIAMENTOS		R$ 67.288,47	R$ 0,00
FINANCIAMENTOS VEICULOS		R$ 67.288,47	R$ 0,00
EMPRESTIMOS TOMADOS DO GRUPO		R$ 4.478.587,02	R$ 1.799.270,04
EMPRESTIMO TOMADOS GRUPO DAMASCENO		R$ 4.478.587,02	R$ 1.799.270,04
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 2.871.409,89	R$ 3.786.951,40
CAPITAL SOCIAL		R$ 1.166.000,00	R$ 1.166.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 1.166.000,00	R$ 1.166.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO		R$ 1.166.000,00	R$ 1.166.000,00
RESULTADO ACUMULADO		R$ 1.705.409,89	R$ 2.620.951,40
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 1.705.409,89	R$ 2.620.951,40
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 1.705.409,89	R$ 2.620.951,40

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 86.A3.9B.DF.BA.6E.1B.6A.AA.FD.3F.FB.C6.1D.37.67.A3.DD.A1.34-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	16.887.298/0001-33
Número de Ordem do Livro:	10		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 2.701.736,38	R$ 2.401.544,61
RECEITA DE SERVICOS PRESTADOS		R$ 2.701.736,38	R$ 2.401.544,61
RECEITA DE SERVICOS PRESTADOS		R$ 2.701.736,38	R$ 2.401.544,61
(-) TRIBUTOS S/ PRESTACAO DE SERV		R$ (222.345,18)	R$ (200.051,83)
(-) ISS S/ PRESTACAO DE SERVICOS		R$ (123.731,75)	R$ (112.395,40)
(-) ISS S/ PRESTACAO GERAL		R$ (123.731,75)	R$ (112.395,40)
(-) COFINS S/ PRESTACAO SERVICOS		R$ (81.052,23)	R$ (72.046,42)
(-) COFINS S/ PRESTACAO GERAL		R$ (81.052,23)	R$ (72.046,42)
(-) PIS S/ PRESTACAO SERVICOS		R$ (17.561,20)	R$ (15.610,01)
(-) PIS S/ PRESTACAO GERAL		R$ (17.561,20)	R$ (15.610,01)
(-) CUSTOS DE SALARIOS		R$ (2.352.758,84)	R$ (2.121.959,34)
(-) CUSTO COM SALARIOS GERAL		R$ (1.063.740,07)	R$ (1.125.280,91)
(-) CUSTO ENCARGOS INSS GERAL		R$ (424.225,32)	R$ (435.718,16)
(-) CUSTO ENCARGOS FGTS GERAL		R$ (175.169,77)	R$ (94.878,22)
(-) CUSTOS C/ 13º SALARIO GERAL		R$ (252.615,85)	R$ (414,21)
(-) CUSTOS COM FGTS RESCISORIO		R$ (42.177,35)	R$ (13.070,57)
(-) CUSTO COM VALE ALIMENTACAO		R$ (223.750,55)	R$ (313.213,66)
(-) CUSTO COM VALE TRANSPORTE		R$ (4.567,92)	R$ (23.983,72)
(-) CUSTO COM RESCISOES		R$ (62.339,70)	R$ (28.469,25)
(-) CUSTO COM FERIAS		R$ (104.172,31)	R$ (86.930,64)
CUSTO COM TAXAS SINDICAIS		R$ 0,00	R$ 4.754,73
CUSTO COM SIND E BENEFICIOS		R$ 0,00	R$ 4.754,73
(-) OUTROS CUSTOS COM PRESTACAO DE SERVICOS		R$ (37.008,55)	R$ (59.166,26)
(-) CUSTOS COM TREINAMENTOS EM GERAL		R$ (6.850,06)	R$ (480,00)
(-) CUSTO COM UNIFORME GERAL E EPI		R$ (140,00)	R$ (5.000,00)
(-) CUSTOS COM DIARIAS		R$ (11.787,80)	R$ (9.071,82)
(-) CUSTO EXAMES MED GERAL		R$ (1.890,00)	R$ (928,00)
(-) CUSTO MAT. P/ PRESTACAO DE SERVIÇOS		R$ (13.680,53)	R$ (41.719,63)
(-) CUSTO COM SEGURO DE VIDA		R$ (0,00)	R$ (1.861,81)
(-) CUSTOS COM PLANO DE SAUDE		R$ (0,00)	R$ (105,00)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R$ (0,00)	R$ (2.500,28)
(-) DESPESAS COM SEGUROS AUTO		R$ (0,00)	R$ (2.500,28)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (0,00)	R$ (121.484,38)
(-) DESPESAS COM SALARIOS E ENCARGOS		R$ (0,00)	R$ (43.469,53)
(-) DESPESA COM SALARIOS ADM		R$ (0,00)	R$ (19.105,53)
(-) DESPESA COM PRO-LABORE		R$ (0,00)	R$ (15.000,00)
(-) DESPESA COM INSS S/ SALARIOS		R$ (0,00)	R$ (7.287,77)
(-) DESPESA COM FGTS S/ SALARIOS		R$ (0,00)	R$ (496,90)
(-) DESPESA COM RESCISAO		R$ (0,00)	R$ (670,58)
(-) DESPESA C/ SINDICATO E ASSISTENCIA		R$ (0,00)	R$ (908,75)
(-) DESPESA COM HONORARIOS		R$ (0,00)	R$ (22.396,53)
(-) DESPESAS COM HONORARIOS CONTAB		R$ (0,00)	R$ (10.572,00)
(-) DESPESAS C/ HONORARIOS ADVOCAT		R$ (0,00)	R$ (4.400,00)
(-) DESPESAS COM HONORARIOS DIVERS		R$ (0,00)	R$ (7.424,53)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVA		R$ (0,00)	R$ (29.334,02)
(-) DESPESAS COM SOFTWARE		R$ (0,00)	R$ (2.273,19)
(-) DESPESAS COM ALUGUEIS		R$ (0,00)	R$ (1.300,00)
(-) DESPESAS COM AGUA LUZ E TELEF		R$ (0,00)	R$ (369,38)
(-) DESPESAS COM TELEFONE E/OU INT		R$ (0,00)	R$ (2.026,30)
(-) DESPESAS COM CRACHAS		R$ (0,00)	R$ (781,00)
(-) DESPESAS C/ MANUTENCAO DE UTEN		R$ (0,00)	R$ (347,83)
(-) DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA		R$ (0,00)	R$ (1.211,10)
(-) DESPESAS COM MATERIAL DE ESCRI		R$ (0,00)	R$ (2.969,00)
(-) DESPESAS COM GRU		R$ (0,00)	R$ (957,69)
(-) DESPESA COM FRETES		R$ (0,00)	R$ (150,21)
(-) DESPESAS COM CONSELHO DE ENGEN		R$ (0,00)	R$ (3.559,71)
(-) DESPESAS COM SEGUROS EMPRESA		R$ (0,00)	R$ (6.871,22)
(-) DESPESA COM COMBUSTIVEL		R$ (0,00)	R$ (4.657,39)
(-) DESPESAS C/ TREINAMENTO PROFISSIONAL		R$ (0,00)	R$ (1.560,00)
(-) DESPESAS COM CORREIOS		R$ (0,00)	R$ (300,00)
(-) DESPESAS COM TRIBUTOS E TAXAS		R$ (0,00)	R$ (6.791,33)
(-) DESPESAS COM TAXAS ESTADUAIS		R$ (0,00)	R$ (211,00)
(-) DESPESAS COM TAXAS MUNICIPAIS		R$ (0,00)	R$ (500,00)
(-) DESPESAS COM DETRANS TAXAS I		R$ (0,00)	R$ (6.080,33)
(-) DEPRECIACAO E AMORTIZACAO		R$ (0,00)	R$ (19.492,97)
(-) DESPESAS COM DEPRECIACAO		R$ (0,00)	R$ (19.492,97)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ 282.000,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ 282.000,00
RECEITA DE BAIXA TITULOS E EMPREST		R$ 0,00	R$ 282.000,00
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ 982,63
JUROS E RENDIMENTOS		R$ 0,00	R$ 982,63
DESCONTOS OBTIDOS		R$ 0,00	R$ 982,31
RENDIMENTOS ITAU		R$ 0,00	R$ 0,32
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (0,00)	R$ (97.828,29)
(-) DESPESAS DE TAXAS BANCARIAS		R$ (0,00)	R$ (7.492,11)
(-) DESPESAS COM JUROS		R$ (0,00)	R$ (87.392,50)
(-) DESPESAS COM MULTAS POR ATRASO		R$ (0,00)	R$ (2.943,68)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS S/ LUCRO		R$ (0,00)	R$ (255.288,07)
(-) PROVISAO DA CSLL S/ LUCRO		R$ (0,00)	R$ (69.164,49)
(-) PROVISAO IRPJ S/ LUCRO		R$ (0,00)	R$ (186.123,58)
(-) PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ (0,00)	R$ (168.996,48)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 86.A3.9B.DF.BA.6E.1B.6A.AA.FD.3F.FB.C6.1D.37.67.A3.DD.A1.34-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	16.887.298/0001-33
Número de Ordem do Livro:	10		
Período Selecionado:	01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 2.401.544,61	R$ 3.895.304,19
RECEITA DE SERVICOS PRESTADOS		R$ 2.401.544,61	R$ 3.895.304,19
RECEITA DE SERVICOS PRESTADOS		R$ 2.401.544,61	R$ 3.895.304,19
(-) TRIBUTOS S/ PRESTACAO DE SERV		R$ (200.051,83)	R$ (327.004,92)
(-) ISS S/ PRESTACAO DE SERVICOS		R$ (112.395,40)	R$ (184.826,24)
(-) ISS S/ PRESTACAO GERAL		R$ (112.395,40)	R$ (184.826,24)
(-) COFINS S/ PRESTACAO SERVICOS		R$ (72.046,42)	R$ (116.859,25)
(-) COFINS S/ PRESTACAO GERAL		R$ (72.046,42)	R$ (116.859,25)
(-) PIS S/ PRESTACAO SERVICOS		R$ (15.610,01)	R$ (25.319,43)
(-) PIS S/ PRESTACAO GERAL		R$ (15.610,01)	R$ (25.319,43)
(-) CUSTOS DE SALARIOS		R$ (2.121.959,34)	R$ (3.228.432,26)
(-) CUSTO COM SALARIOS GERAL		R$ (1.125.280,91)	R$ (2.026.508,91)
(-) CUSTO ENCARGOS INSS GERAL		R$ (435.718,16)	R$ (543.633,31)
(-) CUSTO ENCARGOS FGTS GERAL		R$ (94.878,22)	R$ (163.906,53)
(-) CUSTOS C/ 13º SALARIO GERAL		R$ (414,21)	R$ (0,00)
(-) CUSTOS COM FGTS RESCISORIO		R$ (13.070,57)	R$ (16.764,04)
(-) CUSTO COM VALE ALIMENTACAO		R$ (313.213,66)	R$ (311.086,63)
(-) CUSTO COM VALE TRANSPORTE		R$ (23.983,72)	R$ (18.599,25)
(-) CUSTO COM RESCISOES		R$ (28.469,25)	R$ (96.486,86)
(-) CUSTO COM FERIAS		R$ (86.930,64)	R$ (51.446,73)
(-) CUSTO COM TAXAS SINDICAIS		R$ 4.754,73	R$ (7.689,69)
(-) CUSTO COM SIND E BENEFICIOS		R$ 4.754,73	R$ (7.689,69)
(-) OUTROS CUSTOS COM PRESTACAO DE SERVICOS		R$ (59.166,26)	R$ (236.812,90)
(-) CUSTOS COM TREINAMENTOS EM GERAL		R$ (480,00)	R$ (720,00)
(-) CUSTO COM UNIFORME GERAL E EPI		R$ (5.000,00)	R$ (5.953,97)
(-) CUSTOS COM DIARIAS		R$ (9.071,82)	R$ (21.660,40)
(-) CUSTO EXAMES MED GERAL		R$ (928,00)	R$ (8.687,34)
(-) CUSTO MAT. P/ PRESTACAO DE SERVIÇOS		R$ (41.719,63)	R$ (148.726,66)
(-) CUSTOS COM MANUTENCAO ELETRICA		R$ (0,00)	R$ (45.080,00)
(-) CUSTO COM SEGURO DE VIDA		R$ (1.861,81)	R$ (3.384,53)
(-) CUSTOS COM PLANO DE SAUDE		R$ (105,00)	R$ (610,00)
(-) CUSTO COM HIGIENIZAÇAO RESERVATORIO		R$ (0,00)	R$ (1.990,00)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R$ (2.500,28)	R$ (41.799,96)
(-) DESPESAS COM SEGUROS AUTO		R$ (2.500,28)	R$ (5.359,96)
(-) DESPESAS COM MANUTENCAO DE VEI		R$ (0,00)	R$ (36.440,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (121.484,38)	R$ (137.995,57)
(-) DESPESAS COM SALARIOS E ENCARGOS		R$ (43.469,53)	R$ (45.348,45)
(-) DESPESA COM SALARIOS ADM		R$ (19.105,53)	R$ (17.851,70)
(-) DESPESA COM PRO-LABORE		R$ (15.000,00)	R$ (15.000,00)
(-) DESPESA COM INSS S/ SALARIOS		R$ (7.287,77)	R$ (7.991,10)
(-) DESPESA COM FGTS S/ SALARIOS		R$ (496,90)	R$ (367,50)
(-) DESPESA COM RESCISAO		R$ (670,58)	R$ (1.325,35)
(-) DESPESA C/ SINDICATO E ASSISTENCIA		R$ (908,75)	R$ (2.812,80)
(-) DESPESA COM HONORARIOS		R$ (22.396,53)	R$ (29.248,28)
(-) DESPESAS COM HONORARIOS CONTAB		R$ (10.572,00)	R$ (10.908,00)
(-) DESPESAS C/ HONORARIOS ADVOCAT		R$ (4.400,00)	R$ (6.272,58)
(-) DESPESAS COM HONORARIOS DIVERS		R$ (7.424,53)	R$ (12.067,70)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVA		R$ (29.334,02)	R$ (41.361,23)
(-) DESPESAS COM SOFTWARE		R$ (2.273,19)	R$ (2.273,19)
(-) DESPESAS COM ALUGUEIS		R$ (1.300,00)	R$ (1.319,71)
(-) DESPESAS COM AGUA LUZ E TELEF		R$ (369,38)	R$ (270,54)
(-) DESPESAS COM TELEFONE E/OU INT		R$ (2.026,30)	R$ (4.462,24)
(-) DESPESAS COM CRACHAS		R$ (781,00)	R$ (152,00)
(-) DESPESAS C/ MANUTENCAO DE UTEN		R$ (347,83)	R$ (2.622,50)
(-) DESPESAS COM CERTIFICACAO DIGI		R$ (0,00)	R$ (400,00)
(-) DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA		R$ (1.211,10)	R$ (1.042,59)
(-) DESPESAS COM MATERIAL DE ESCRI		R$ (2.969,00)	R$ (7.841,00)
(-) DESPESAS COM GRU		R$ (957,69)	R$ (5.417,68)
(-) DESPESA COM FRETES		R$ (150,21)	R$ (43,95)
(-) DESPESAS COM CONSELHO DE ENGEN		R$ (3.559,71)	R$ (554,10)
(-) DESPESAS COM SEGUROS EMPRESA		R$ (6.871,22)	R$ (8.270,83)
(-) DESPESA COM COMBUSTIVEL		R$ (4.657,39)	R$ (4.546,02)
(-) DESPESAS C/ TREINAMENTO PROFISSIONAL		R$ (1.560,00)	R$ (1.800,00)
(-) DESPESAS COM CORREIOS		R$ (300,00)	R$ (344,88)
(-) DESPESAS COM TRIBUTOS E TAXAS		R$ (6.791,33)	R$ (2.544,64)
(-) DESPESAS COM TAXAS ESTADUAIS		R$ (211,00)	R$ (582,00)
(-) DESPESAS COM TLLF		R$ (0,00)	R$ (1.861,92)
(-) DESPESAS COM TAXAS MUNICIPAIS		R$ (500,00)	R$ (78,46)
(-) DESPESAS COM DETRANS TAXAS I		R$ (6.080,33)	R$ (22,26)
(-) DEPRECIACAO E AMORTIZACAO		R$ (19.492,97)	R$ (19.492,97)
(-) DESPESAS COM DEPRECIACAO		R$ (19.492,97)	R$ (19.492,97)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 282.000,00	R$ 282.000,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 282.000,00	R$ 282.000,00
RECEITA DE BAIXA TITULOS E EMPREST		R$ 282.000,00	R$ 282.000,00
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 982,63	R$ 4.003,25
JUROS E RENDIMENTOS		R$ 982,63	R$ 4.003,25
DESCONTOS OBTIDOS		R$ 982,31	R$ 4.002,28
RENDIMENTOS ITAU		R$ 0,32	R$ 0,97
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (97.828,29)	R$ (70.661,71)
(-) DESPESAS DE TAXAS BANCARIAS		R$ (7.492,11)	R$ (11.148,56)
(-) DESPESAS COM JUROS		R$ (87.392,50)	R$ (53.223,06)
(-) DESPESAS COM MULTAS POR ATRASO		R$ (2.943,68)	R$ (6.290,09)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS S/ LUCRO		R$ (255.288,07)	R$ (417.801,75)
(-) PROVISAO DA CSLL S/ LUCRO		R$ (69.164,49)	R$ (112.182,18)
(-) PROVISAO IRPJ S/ LUCRO		R$ (186.123,58)	R$ (305.619,57)
(-) PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ (168.996,48)	R$ (286.891,32)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 86.A3.9B.DF.BA.6E.1B.6A.AA.FD.3F.FB.C6.1D.37.67.A3.DD.A1.34-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	16.887.298/0001-33
Número de Ordem do Livro:	10		
Período Selecionado:	01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 3.895.304,19	R$ 6.006.190,43
RECEITA DE SERVICOS PRESTADOS		R$ 3.895.304,19	R$ 6.006.190,43
RECEITA DE SERVICOS PRESTADOS		R$ 3.895.304,19	R$ 6.006.190,43
(-) TRIBUTOS S/ PRESTACAO DE SERV		R$ (327.004,92)	R$ (509.311,87)
(-) ISS S/ PRESTACAO DE SERVICOS		R$ (184.826,24)	R$ (290.086,18)
(-) ISS S/ PRESTACAO GERAL		R$ (184.826,24)	R$ (290.086,18)
(-) COFINS S/ PRESTACAO SERVICOS		R$ (116.859,25)	R$ (180.185,56)
(-) COFINS S/ PRESTACAO GERAL		R$ (116.859,25)	R$ (180.185,56)
(-) PIS S/ PRESTACAO SERVICOS		R$ (25.319,43)	R$ (39.040,13)
(-) PIS S/ PRESTACAO GERAL		R$ (25.319,43)	R$ (39.040,13)
(-) CUSTOS DE SALARIOS		R$ (3.228.432,26)	R$ (4.549.003,43)
(-) CUSTO COM SALARIOS GERAL		R$ (2.026.508,91)	R$ (2.728.958,22)
(-) CUSTO ENCARGOS INSS GERAL		R$ (543.633,31)	R$ (787.588,67)
(-) CUSTO ENCARGOS FGTS GERAL		R$ (163.906,53)	R$ (220.388,32)
(-) CUSTOS COM FGTS RESCISORIO		R$ (16.764,04)	R$ (46.976,78)
(-) CUSTO COM VALE ALIMENTACAO		R$ (311.086,63)	R$ (578.732,51)
(-) CUSTO COM VALE TRANSPORTE		R$ (18.599,25)	R$ (24.208,83)
(-) CUSTO COM RESCISOES		R$ (96.486,86)	R$ (109.981,52)
(-) CUSTO COM FERIAS		R$ (51.446,73)	R$ (52.168,58)
CUSTO COM TAXAS SINDICAIS		R$ (7.689,69)	R$ 4.837,43
CUSTO COM SIND E BENEFICIOS		R$ (7.689,69)	R$ 4.837,43
(-) OUTROS CUSTOS COM PRESTACAO DE SERVICOS		R$ (236.812,90)	R$ (271.580,38)
(-) CUSTOS COM PRESTACAO DE SERVIC		R$ (0,00)	R$ (1.240,20)
(-) CUSTOS COM TREINAMENTOS EM GERAL		R$ (720,00)	R$ (570,00)
(-) CUSTO COM UNIFORME GERAL E EPI		R$ (5.953,97)	R$ (36.335,00)
(-) CUSTOS COM DIARIAS		R$ (21.660,40)	R$ (18.702,77)
(-) CUSTO EXAMES MED GERAL		R$ (8.687,34)	R$ (15.987,00)
(-) CUSTO MAT. P/ PRESTACAO DE SERVIÇOS		R$ (148.726,66)	R$ (185.214,18)
(-) CUSTOS COM MANUTENCAO ELETRICA		R$ (45.080,00)	R$ (0,00)
(-) CUSTO COM SEGURO DE VIDA		R$ (3.384,53)	R$ (4.672,40)
(-) CUSTOS COM PLANO DE SAUDE		R$ (610,00)	R$ (8.858,83)
(-) CUSTO COM HIGIENIZAÇAO RESERVATORIO		R$ (1.990,00)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R$ (41.799,96)	R$ (3.749,07)
(-) DESPESAS COM SEGUROS AUTO		R$ (5.359,96)	R$ (3.219,07)
(-) DESPESAS COM MANUTENCAO DE VEI		R$ (36.440,00)	R$ (530,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (137.995,57)	R$ (141.051,35)
(-) DESPESAS COM SALARIOS E ENCARGOS		R$ (45.348,45)	R$ (47.697,14)
(-) DESPESA COM SALARIOS ADM		R$ (17.851,70)	R$ (11.956,56)
(-) DESPESA COM PRO-LABORE		R$ (15.000,00)	R$ (20.000,00)
(-) DESPESA COM INSS S/ SALARIOS		R$ (7.991,10)	R$ (8.971,68)
(-) DESPESA COM FGTS S/ SALARIOS		R$ (367,50)	R$ (341,06)
(-) DESPESA COM RESCISAO		R$ (1.325,35)	R$ (2.574,77)
(-) DESPESAS COM FERIAS		R$ (0,00)	R$ (3.795,73)
(-) DESPESA C/ SINDICATO E ASSISTENCIA		R$ (2.812,80)	R$ (57,34)
(-) DESPESA COM HONORARIOS		R$ (29.248,28)	R$ (37.574,35)
(-) DESPESAS COM HONORARIOS CONTAB		R$ (10.908,00)	R$ (10.908,00)
(-) DESPESAS C/ HONORARIOS ADVOCAT		R$ (6.272,58)	R$ (4.400,00)
(-) DESPESAS COM HONORARIOS DIVERS		R$ (12.067,70)	R$ (22.266,35)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVA		R$ (41.361,23)	R$ (35.632,09)
(-) DESPESAS COM SOFTWARE		R$ (2.273,19)	R$ (3.762,71)
(-) DESPESAS COM ALUGUEIS		R$ (1.319,71)	R$ (1.950,00)
(-) DESPESAS COM AGUA LUZ E TELEF		R$ (270,54)	R$ (270,54)
(-) DESPESAS COM TELEFONE E/OU INT		R$ (4.462,24)	R$ (1.907,75)
(-) DESPESAS COM CRACHAS		R$ (152,00)	R$ (152,00)
(-) DESPESAS C/ MANUTENCAO DE UTEN		R$ (2.622,50)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS COM CERTIFICACAO DIGI		R$ (400,00)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA		R$ (1.042,59)	R$ (1.168,77)
(-) DESPESAS COM MATERIAL DE ESCRI		R$ (7.841,00)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS COM GRU		R$ (5.417,68)	R$ (7.840,13)
(-) DESPESAS COM MOVEIS E UTENSILI		R$ (0,00)	R$ (636,00)
(-) DESPESA COM FRETES		R$ (43,95)	R$ (325,84)
(-) DESPESAS COM CONSELHO DE ENGEN		R$ (554,10)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS COM SEGUROS EMPRESA		R$ (8.270,83)	R$ (6.234,53)
(-) DESPESAS C/ VEICULOS MANT E CONSETO		R$ (0,00)	R$ (568,00)
(-) DESPESA COM COMBUSTIVEL		R$ (4.546,02)	R$ (4.153,44)
(-) DESPESAS COM COMPUTADORES E PERIFERICOS		R$ (0,00)	R$ (727,38)
(-) DESPESAS C/ TREINAMENTO PROFISSIONAL		R$ (1.800,00)	R$ (4.935,00)
(-) DESPESA COM PASSAGEM RODOVIARI		R$ (0,00)	R$ (600,00)
(-) DESPESAS COM CORREIOS		R$ (344,88)	R$ (400,00)
(-) DESPESAS COM TRIBUTOS E TAXAS		R$ (2.544,64)	R$ (654,80)
(-) DESPESAS COM TAXAS ESTADUAIS		R$ (582,00)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS COM TLLF		R$ (1.861,92)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS COM TAXAS MUNICIPAIS		R$ (78,46)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS COM DETRANS TAXAS I		R$ (22,26)	R$ (654,80)
(-) DEPRECIACAO E AMORTIZACAO		R$ (19.492,97)	R$ (19.492,97)
(-) DESPESAS COM DEPRECIACAO		R$ (19.492,97)	R$ (19.492,97)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 282.000,00	R$ 282.000,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 282.000,00	R$ 282.000,00
RECEITA DE BAIXA TITULOS E EMPREST		R$ 282.000,00	R$ 282.000,00
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 4.003,25	R$ 2.562,28
JUROS E RENDIMENTOS		R$ 4.003,25	R$ 2.562,28
DESCONTOS OBTIDOS		R$ 4.002,28	R$ 2.560,28
RENDIMENTOS ITAU		R$ 0,97	R$ 2,00
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (70.661,71)	R$ (80.461,80)
(-) DESPESAS DE TAXAS BANCARIAS		R$ (11.148,56)	R$ (13.471,42)
(-) DESPESAS COM JUROS		R$ (53.223,06)	R$ (58.839,11)
(-) DESPESAS COM MULTAS POR ATRASO		R$ (6.290,09)	R$ (8.151,27)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS S/ LUCRO		R$ (417.801,75)	R$ (647.458,23)
(-) PROVISAO DA CSLL S/ LUCRO		R$ (112.182,18)	R$ (172.972,92)
(-) PROVISAO IRPJ S/ LUCRO		R$ (305.619,57)	R$ (474.485,31)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ (286.891,32)	R$ 92.974,01

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 86.A3.9B.DF.BA.6E.1B.6A.AA.FD.3F.FB.C6.1D.37.67.A3.DD.A1.34-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	16.887.298/0001-33
Número de Ordem do Livro:	10		
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 6.006.190,43	R$ 7.908.335,11
RECEITA DE SERVICOS PRESTADOS		R$ 6.006.190,43	R$ 7.908.335,11
RECEITA DE SERVICOS PRESTADOS		R$ 6.006.190,43	R$ 7.908.335,11
(-) TRIBUTOS S/ PRESTACAO DE SERV		R$ (509.311,87)	R$ (671.127,33)
(-) ISS S/ PRESTACAO DE SERVICOS		R$ (290.086,18)	R$ (382.473,59)
(-) ISS S/ PRESTACAO GERAL		R$ (290.086,18)	R$ (382.473,59)
(-) COFINS S/ PRESTACAO SERVICOS		R$ (180.185,56)	R$ (237.249,84)
(-) COFINS S/ PRESTACAO GERAL		R$ (180.185,56)	R$ (237.249,84)
(-) PIS S/ PRESTACAO SERVICOS		R$ (39.040,13)	R$ (51.403,90)
(-) PIS S/ PRESTACAO GERAL		R$ (39.040,13)	R$ (51.403,90)
(-) CUSTOS DE SALARIOS		R$ (4.549.003,43)	R$ (6.043.481,15)
(-) CUSTO COM SALARIOS GERAL		R$ (2.728.958,22)	R$ (3.194.869,67)
(-) CUSTO ENCARGOS INSS GERAL		R$ (787.588,67)	R$ (1.072.329,32)
(-) CUSTO ENCARGOS FGTS GERAL		R$ (220.388,32)	R$ (312.427,30)
(-) CUSTOS C/ 13º SALARIO GERAL		R$ (0,00)	R$ (683.326,34)
(-) CUSTOS COM FGTS RESCISORIO		R$ (46.976,78)	R$ (10.306,10)
(-) CUSTO COM VALE ALIMENTACAO		R$ (578.732,51)	R$ (617.123,54)
(-) CUSTO COM VALE TRANSPORTE		R$ (24.208,83)	R$ (44.953,37)
(-) CUSTO COM RESCISOES		R$ (109.981,52)	R$ (54.207,92)
(-) CUSTO COM FERIAS		R$ (52.168,58)	R$ (53.937,59)
(-) CUSTO COM TAXAS SINDICAIS		R$ 4.837,43	R$ (7.615,15)
(-) CUSTO COM SIND E BENEFICIOS		R$ 4.837,43	R$ (7.615,15)
(-) OUTROS CUSTOS COM PRESTACAO DE SERVICOS		R$ (271.580,38)	R$ (289.014,89)
(-) CUSTOS COM PRESTACAO DE SERVIC		R$ (1.240,20)	R$ (0,00)
(-) CUSTOS COM COMBUSTIVEIS		R$ (0,00)	R$ (16.839,64)
(-) CUSTOS COM TREINAMENTOS EM GERAL		R$ (570,00)	R$ (1.800,00)
(-) CUSTO COM UNIFORME GERAL E EPI		R$ (36.335,00)	R$ (17.297,42)
(-) CUSTOS COM DIARIAS		R$ (18.702,77)	R$ (12.041,43)
(-) CUSTO EXAMES MED GERAL		R$ (15.987,00)	R$ (14.453,00)
(-) CUSTO MAT. P/ PRESTACAO DE SERVIÇOS		R$ (185.214,18)	R$ (195.456,81)
(-) CUSTO COM SEGURO DE VIDA		R$ (4.672,40)	R$ (3.877,43)
(-) CUSTOS COM PLANO DE SAUDE		R$ (8.858,83)	R$ (27.249,16)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R$ (3.749,07)	R$ (3.732,01)
(-) DESPESAS COM SEGUROS AUTO		R$ (3.219,07)	R$ (1.078,20)
(-) DESPESAS COM MANUTENCAO DE VEI		R$ (530,00)	R$ (2.653,81)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (141.051,35)	R$ (205.975,06)
(-) DESPESAS COM SALARIOS E ENCARGOS		R$ (47.697,14)	R$ (49.737,53)
(-) DESPESA COM SALARIOS ADM		R$ (11.956,56)	R$ (16.803,66)
(-) DESPESA COM PRO-LABORE		R$ (20.000,00)	R$ (15.000,00)
(-) DESPESA COM INSS S/ SALARIOS		R$ (8.971,68)	R$ (9.523,15)
(-) DESPESA COM FGTS S/ SALARIOS		R$ (341,06)	R$ (474,14)
(-) DESPESA COM RESCISAO		R$ (2.574,77)	R$ (4.931,28)
(-) DESPESAS COM FERIAS		R$ (3.795,73)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS COM 13º SALARIO		R$ (0,00)	R$ (2.846,80)
(-) DESPESA C/ SINDICATO E ASSISTENCIA		R$ (57,34)	R$ (158,50)
(-) DESPESA COM HONORARIOS		R$ (37.574,35)	R$ (43.738,00)
(-) DESPESAS COM HONORARIOS CONTAB		R$ (10.908,00)	R$ (7.602,00)
(-) DESPESAS C/ HONORARIOS ADVOCAT		R$ (4.400,00)	R$ (8.800,00)
(-) DESPESAS COM HONORARIOS DIVERS		R$ (22.266,35)	R$ (27.336,00)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVA		R$ (35.632,09)	R$ (29.887,02)
(-) DESPESAS COM SOFTWARE		R$ (3.762,71)	R$ (4.465,48)
(-) DESPESAS COM RELOGIO DE PONTO		R$ (0,00)	R$ (760,00)
(-) DESPESAS COM ALUGUEIS		R$ (1.950,00)	R$ (2.800,00)
(-) DESPESAS COM AGUA LUZ E TELEF		R$ (270,54)	R$ (270,54)
(-) DESPESAS COM TELEFONE E/OU INT		R$ (1.907,75)	R$ (3.009,07)
(-) DESPESAS COM CRACHAS		R$ (152,00)	R$ (266,00)
(-) DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA		R$ (1.168,77)	R$ (1.281,53)
(-) DESPESAS COM GRU		R$ (7.840,13)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS COM MOVEIS E UTENSILI		R$ (636,00)	R$ (0,00)
(-) DESPESA COM FRETES		R$ (325,84)	R$ (638,92)
(-) DESPESAS COM CONSELHO DE ENGEN		R$ (0,00)	R$ (1.169,70)
(-) DESPESAS COM SEGUROS EMPRESA		R$ (6.234,53)	R$ (5.608,77)
(-) DESPESAS C/ VEICULOS MANT E CONSETO		R$ (568,00)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS COM MANUTENCAO IMPRES		R$ (0,00)	R$ (200,00)
(-) DESPESA COM COMBUSTIVEL		R$ (4.153,44)	R$ (4.047,84)
(-) DESPESAS COM COMPUTADORES E PERIFERICOS		R$ (727,38)	R$ (2.422,00)
(-) DESPESAS C/ TREINAMENTO PROFISSIONAL		R$ (4.935,00)	R$ (1.590,00)
(-) DESPESA COM PASSAGEM RODOVIARI		R$ (600,00)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS COM CORREIOS		R$ (400,00)	R$ (1.357,17)
(-) DESPESAS COM TRIBUTOS E TAXAS		R$ (654,80)	R$ (5.616,00)
(-) DESPESAS COM TAXAS MUNICIPAIS		R$ (0,00)	R$ (94,07)
(-) DESPESAS COM DETRANS TAXAS I		R$ (654,80)	R$ (5.521,93)
(-) DEPRECIACAO E AMORTIZACAO		R$ (19.492,97)	R$ (76.996,51)
(-) DESPESAS COM DEPRECIACAO		R$ (19.492,97)	R$ (76.996,51)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 282.000,00	R$ 1.144.945,95
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 282.000,00	R$ 1.144.945,95
RECEITA DE BAIXA TITULOS E EMPREST		R$ 282.000,00	R$ 67.288,47
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS TRIBUTARIAS		R$ 0,00	R$ 1.077.657,48
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 2.562,28	R$ 12.310,14
JUROS E RENDIMENTOS		R$ 2.562,28	R$ 12.310,14
DESCONTOS OBTIDOS		R$ 2.560,28	R$ 12.304,59
RENDIMENTOS ITAU		R$ 2,00	R$ 5,55
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (80.461,80)	R$ (74.989,22)
(-) DESPESAS DE TAXAS BANCARIAS		R$ (13.471,42)	R$ (12.027,48)
(-) DESPESAS COM JUROS		R$ (58.839,11)	R$ (55.266,68)
(-) DESPESAS COM MULTAS POR ATRASO		R$ (8.151,27)	R$ (7.695,06)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS S/ LUCRO		R$ (647.458,23)	R$ (854.114,88)
(-) PROVISAO DA CSLL S/ LUCRO		R$ (172.972,92)	R$ (227.650,65)
(-) PROVISAO IRPJ S/ LUCRO		R$ (474.485,31)	R$ (626.464,23)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 92.974,01	R$ 915.541,51

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 86.A3.9B.DF.BA.6E.1B.6A.AA.FD.3F.FB.C6.1D.37.67.A3.DD.A1.34-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Análise Econômico Financeira

CNPJ: 16.887.298/0001-33
Consolidação: Empresa
Mês: 12/2022

01 - Liquidez Corrente

Ativo Circulante 9.399.466,32 / Passivo Circulante 4.133.578,26 = 2,27

Interpretação: A Empresa tem R$ 2,27 para cada R$ 1,00 de dívida

02 - Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques 9.399.466,32 / Passivo Circulante 4.133.578,26 = 2,27

Interpretação: A Empresa tem R$ 2,27 para cada R$ 1,00 de dívida

03 - Liquidez Geral

Ativo Circulante + R.L.P. 9.399.466,32 / Exigível Total 5.477.578,26 = 1,72

Interpretação: A Empresa tem R$ 1,72 para cada R$ 1,00 de dívida

04 - Participação de Terceiros

Exigível Total 5.477.578,26 / Ativo Total 11.426.018,92 = 0,48

Interpretação: O capital de terceiros representa 47,94% do investimento total

05 - Garantia de Capital de Terceiros

Patrimônio Líquido 3.786.951,40 / Exigível Total 5.477.578,26 = 0,69

Interpretação: O capital de terceiros é garantido por 69,14% do capital próprio

06 - Imobilização do Investimento Total

Ativo Não Circulante - R.L.P. 2.026.552,60 / Ativo Total 11.426.018,92 = 0,18

Interpretação: O Ativo Permanente representa 17,74% do capital de giro

07 - Imobilização do Capital Próprio

Ativo Não Circulante - R.L.P. 2.026.552,60 / Patrimonio Líquido 3.786.951,40 = 0,54

Interpretação: O Ativo Permanente representa 53,51% do capital próprio

08 - Rentabilidade do Investimento Total

Res.Exercício antes I.R. 2.727.290,65 / Ativo Total 11.426.018,92 = 0,24

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 23,87% sobre o capital em giro

09 - Rentabilidade do Capital Próprio

Res.Exercício antes I.R. 2.727.290,65 / Patrimonio Liquido 3.786.951,40 = 0,72

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 72,02% sobre o capital próprio

10 - Capital de Giro Próprio

(+) Ativo Circulante	9.399.466,32
(+) Realizável a longo prazo	0,00
(-) Passivo Circulante	4.133.578,26
(-) Exigível a longo prazo	1.344.000,00
(=) Capital de giro próprio	3.921.888,06

11 - Solvência Geral

Ativo Total 11.426.018,92 / Exigível 5.477.578,26 = 2,09

OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA.-EPP
Giselle Barros Damasceno
SÓCIA-ADMINISTRADORA

Jonathas E. C. Fonseca
CPF: 875.717.272-00
CRC/PA-022613/0
Contador

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
15600153781	16.887.298/0001-33	

NOME EMPRESARIAL
OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário Geral	10

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
86.A3.9B.DF.BA.6E.1B.6A.AA.FD.3F.FB.C6.1D.37.67.A3.DD.A1.34

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	16887298000133	OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA:16887298000133	238047240022956308 4	25/09/2023 a 24/09/2024	Não
Titular Pessoa Física EIRELI	60508154375	GISELLE BARROS DAMASCENO:60508154 375	789372275167956074 0	19/05/2023 a 18/05/2024	Sim
Contador	67571727200	JONATHAS ELIAS CARNEIRO FONSECA:67571727200	325698655148025194 2	27/03/2024 a 27/03/2025	Não
Contador	67571727200	JONATHAS ELIAS CARNEIRO FONSECA:67571727200	325698655148025194 2	27/03/2024 a 27/03/2025	-

NÚMERO DO RECIBO:

86.A3.9B.DF.BA.6E.1B.6A.AA.FD.3F.F
B.C6.1D.37.67.A3.DD.A1.34-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 14/04/2024 às 17:33:56

4B.C8.CD.48.90.EB.AB.8B
72.9D.AA.0C.36.F2.69.DE

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
15201824488	16.887.298/0001-33	

NOME EMPRESARIAL
OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário Geral	12

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
9D.3A.D0.BB.48.0D.BB.79.AB.FB.E6.B0.86.34.96.C0.8B.99.37.50

ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	16887298000133	OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA:16887298000133	238047349972427337 0	24/09/2024 a 24/09/2025	Não
Titular Pessoa Física EIRELI	60508154375	GISELLE BARROS DAMASCENO:60508154 375	325698765960171825 2	28/05/2025 a 28/05/2026	Sim
Contador	67571727200	JONATHAS ELIAS CARNEIRO FONSECA:67571727200	165564281740195138 274262494136598572 830	27/10/2022 a 26/10/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

9D.3A.D0.BB.48.0D.BB.79.AB.FB.E6.B
0.86.34.96.C0.8B.99.37.50-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 09/07/2025 às 03:26:31

A1.73.AE.24.8F.59.54.85
5C.8C.E5.53.19.23.BC.D8

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	16.887.298/0001-33
Número de Ordem do Livro:	12		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 18.218.119,14	R$ 19.023.109,17
ATIVO CIRCULANTE		R$ 16.300.752,83	R$ 17.125.235,83
DISPONIVEL		R$ 1.784.820,63	R$ 1.673.052,16
CAIXA		R$ 20.486,73	R$ 27.716,40
CAIXA GERAL		R$ 20.486,73	R$ 27.716,40
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 1.532.220,43	R$ 1.413.222,29
BANCO DO BRASIL		R$ 0,00	R$ (9.154,82)
BANCO BANPARA		R$ 200,37	R$ (4.999,63)
BANCO ITAU-18782-2		R$ 1.532.020,06	R$ 1.427.376,74
APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 232.113,47	R$ 232.113,47
APLICACOES FINANCEIRA - OUROCA		R$ 232.113,47	R$ 232.113,47
CONTAS A RECEBER		R$ 5.357.825,92	R$ 5.624.365,34
CLIENTES		R$ 5.357.825,92	R$ 5.624.365,34
CLIENTES GERAIS		R$ 5.357.825,92	R$ 5.624.365,34
ADIANTAMENTOS E ANTECIPACOES		R$ 1.424.717,15	R$ 1.539.179,20
ADIANTAMENTOS		R$ 518.160,03	R$ 550.120,91
ADIANTAMENTOS DE LUCROS SOCIO		R$ 518.160,03	R$ 550.120,91
CONSORCIOS		R$ 906.557,12	R$ 989.058,29
CONSORCIOS ADQUIRIDOS		R$ 906.557,12	R$ 989.058,29
EMPRESTIMO CONCEDIDOS		R$ 5.854.288,83	R$ 6.409.538,83
EMPRESTIMOS A TERCEIROS		R$ 5.854.288,83	R$ 6.409.538,83
EMPRESTIMOS CONCEDIDOS GRUPO DAMASCENO		R$ 5.854.288,83	R$ 6.609.292,25
EMPRESTIMOS CONCEDIDOS BLINDAGEM		R$ 0,00	R$ (199.753,42)
TRIBUTOS RETIDOS NA FONTE E A		R$ 1.792.493,92	R$ 1.792.493,92
ISS RETIDO NA FONTE		R$ 64.125,88	R$ 64.125,88
ISS RETIDO NA FONTE		R$ 64.125,88	R$ 64.125,88
IR RETIDO NA FONTE		R$ 187.784,98	R$ 187.784,98
IR RETIDO NA FONTE		R$ 187.784,98	R$ 187.784,98
CSL RETIDO NA FONTE		R$ 18.922,47	R$ 18.922,47
CSL RETIDO NA FONTE		R$ 18.922,47	R$ 18.922,47
PIS A RECUPERAR E PIS RETIDO N		R$ 2.444,97	R$ 2.444,97
PIS A RECUPERAR E PIS RETIDO N		R$ 2.444,97	R$ 2.444,97
COFINS A RECUPERAR E COFINS RE		R$ 11.172,65	R$ 11.172,65
COFINS A RECUPERAR E COFINS RE		R$ 11.172,65	R$ 11.172,65
IRPJ BASE NEGATIVA		R$ 1.314.703,06	R$ 1.314.703,06
IRPJ SALDO NEGATIVO 2015		R$ 170.905,27	R$ 170.905,27
IRPJ SALDO NEGATIVO 2016		R$ 280.348,64	R$ 280.348,64
IRPJ SALDO NEGATIVO 2017		R$ 482.131,14	R$ 482.131,14
IRPJ SALDO NEGATIVO 2019		R$ 381.318,01	R$ 381.318,01
CSLL BASE NEVATIVA		R$ 193.339,91	R$ 193.339,91
CSLL SALDO NEVATIVO 2015		R$ 35.458,13	R$ 35.458,13
CSLL SALDO NEVATIVO 2016		R$ 40.546,01	R$ 40.546,01
CSLL SALDO NEGATIVO 2017		R$ 109.896,63	R$ 109.896,63
CSLL SALDO NEGATIVO 2019		R$ 7.439,14	R$ 7.439,14
INSS RETIDO NA FONTE		R$ 79.490,81	R$ 79.490,81
INSS RETIDO NA FONTE		R$ 79.490,81	R$ 79.490,81
INSS RETIDO NA FONTE		R$ 79.490,81	R$ 79.490,81
PAGAMENTOA A RECUPERAR		R$ 7.115,57	R$ 7.115,57
PAGAMENTOA A RECUPERAR		R$ 7.115,57	R$ 7.115,57
PARCELAMENTO INSS		R$ 2.022,58	R$ 2.022,58
PARCELAMENTO IRRF		R$ 2.578,60	R$ 2.578,60
PARCELAMENTO MULTA ECF		R$ 2.514,39	R$ 2.514,39
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 1.917.366,31	R$ 1.897.873,34
ATIVO IMOBILIZADO		R$ 1.917.366,31	R$ 1.897.873,34
IMOBILIZADO		R$ 2.485.517,64	R$ 2.485.517,64
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 104.669,48	R$ 104.669,48
VEICULOS		R$ 2.380.848,16	R$ 2.380.848,16
(-) (-) DEPREC E AMORTIZACAO ACUM		R$ (568.151,33)	R$ (587.644,30)
(-) (-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (2.545,79)	R$ (2.678,57)
(-) (-) VEICULOS		R$ (565.605,54)	R$ (584.965,73)
PASSIVO		R$ 18.218.119,14	R$ 19.023.109,17
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 7.166.634,91	R$ 7.532.260,72
FORNECEDORES		R$ 114.308,78	R$ 110.961,41
FORNECEDORES		R$ 114.308,78	R$ 110.961,41
FORNECEDORES EM GERAL		R$ 114.308,78	R$ 110.961,41
SALARIOS E ENCARGOS SOCIAIS		R$ 1.726.569,42	R$ 1.873.451,86
SALARIOS A PAGAR		R$ 741.214,44	R$ 850.767,00
SALARIOS A PAGAR		R$ 735.871,80	R$ 841.339,48
PRO LABORE A PAGAR		R$ 5.342,64	R$ 9.427,52
ENCARGOS SOCIAIS		R$ 755.657,29	R$ 795.290,57
INSS A RECOLHER		R$ 257.874,03	R$ 205.799,83
INSS A RECOLHER S/13 SALARIOS		R$ 0,00	R$ (455,53)
INSS PARCELAMENTO		R$ 370.670,77	R$ 486.055,82
FGTS A RECOLHER		R$ 127.112,49	R$ 114.622,79
FGTS PARCELAMENTO		R$ 0,00	R$ (10.732,34)
IRRF S/ SALARIOS		R$ 229.697,69	R$ 227.394,29
IRRF S/ SALARIOS		R$ 114.269,78	R$ 113.321,56
PARCELAMENTO IRRF S/ FOLHA		R$ 115.427,91	R$ 114.072,73
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES		R$ 5.325.756,71	R$ 5.435.788,13
ISS A RECOLHER		R$ 3.431,38	R$ 3.171,23
ISS A RECOLHER		R$ 3.431,38	R$ 3.171,23
COFINS A RECOLHER		R$ 544.809,48	R$ 544.809,48
COFINS A RECOLHER		R$ 544.809,48	R$ 544.809,48
PIS A RECOLHER		R$ 114.070,88	R$ 114.070,88
PIS RECOLHER		R$ 114.070,88	R$ 114.070,88
IRPJ A RECOLHER		R$ 3.035.677,56	R$ 3.104.223,13
IRPJ A RECOLHER		R$ 3.035.677,56	R$ 3.104.223,13
CSLL A RECOLHER		R$ 1.627.767,41	R$ 1.669.513,41
CSLL A RECOLHER		R$ 1.627.767,41	R$ 1.669.513,41
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 0,00	R$ 112.059,32
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 0,00	R$ 112.059,32
EMPRESTIMOS ITAU GIRO		R$ 0,00	R$ 169.418,89
BB SALDO CONTA CORRENTE		R$ 0,00	R$ (57.359,57)
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R$ 6.944.177,73	R$ 7.552.539,00
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 500.000,00	R$ 500.000,00
FORNECEDORES EXIGIVEL A LP		R$ 500.000,00	R$ 500.000,00
FORNECEDORES EM GERAL		R$ 500.000,00	R$ 500.000,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO		R$ 6.444.177,73	R$ 7.052.539,00
EMPRESTIMOS BANCARIOS		R$ 648.657,69	R$ 836.118,96
EMPRESTIMOS		R$ 0,00	R$ 221.693,44
EMPRESTIMOS BB GIRO LONGO PRAZO		R$ 648.657,69	R$ 614.425,52
EMPRESTIMOS TOMADOS DO GRUPO		R$ 5.795.520,04	R$ 6.216.420,04
EMPRESTIMO TOMADOS GRUPO DAMASCENO		R$ 5.795.520,04	R$ 6.216.420,04
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 4.107.306,50	R$ 3.938.309,45
CAPITAL SOCIAL		R$ 1.166.000,00	R$ 1.165.999,43
CAPITAL SOCIAL		R$ 1.166.000,00	R$ 1.165.999,43
CAPITAL INTEGRALIZADO		R$ 1.166.000,00	R$ 1.165.999,43
RESULTADO ACUMULADO		R$ 2.941.306,50	R$ 2.772.310,02
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 2.941.306,50	R$ 2.772.310,02
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 2.941.306,50	R$ 2.772.310,02

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9D.3A.D0.BB.48.0D.BB.79.AB.FB.E6.B0.86.34.96.C0.8B.99.37.50-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	16.887.298/0001-33
Número de Ordem do Livro:	12		
Período Selecionado:	01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 19.023.109,17	R$ 21.673.269,00
ATIVO CIRCULANTE		R$ 17.125.235,83	R$ 19.794.888,63
DISPONIVEL		R$ 1.673.052,16	R$ 1.852.284,27
CAIXA		R$ 27.716,40	R$ 18.461,76
CAIXA GERAL		R$ 27.716,40	R$ 18.461,76
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 1.413.222,29	R$ 1.493.075,43
(-) BANCO DO BRASIL		R$ (9.154,82)	R$ (0,03)
(-) BANCO BANPARA		R$ (4.999,63)	R$ (4.999,63)
BANCO ITAU-18782-2		R$ 1.427.376,74	R$ 1.498.075,09
APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 232.113,47	R$ 340.747,08
APLICACOES FINANCEIRA - OUROCA		R$ 232.113,47	R$ 340.747,08
CONTAS A RECEBER		R$ 5.624.365,34	R$ 6.337.973,36
CLIENTES		R$ 5.624.365,34	R$ 6.337.973,36
CLIENTES GERAIS		R$ 5.624.365,34	R$ 6.337.973,36
ADIANTAMENTOS E ANTECIPACOES		R$ 1.539.179,20	R$ 1.596.913,07
ADIANTAMENTOS		R$ 550.120,91	R$ 572.945,89
ADIANTAMENTOS DE LUCROS SOCIO		R$ 550.120,91	R$ 572.945,89
CONSORCIOS		R$ 989.058,29	R$ 1.023.967,18
CONSORCIOS ADQUIRIDOS		R$ 989.058,29	R$ 1.023.967,18
EMPRESTIMO CONCEDIDOS		R$ 6.409.538,83	R$ 8.128.617,63
EMPRESTIMOS A TERCEIROS		R$ 6.409.538,83	R$ 8.128.617,63
EMPRESTIMOS CONCEDIDOS GRUPO DAMASCENO		R$ 6.609.292,25	R$ 8.328.371,05
(-) EMPRESTIMOS CONCEDIDOS BLINDAGEM		R$ (199.753,42)	R$ (199.753,42)
TRIBUTOS RETIDOS NA FONTE E A		R$ 1.792.493,92	R$ 1.792.493,92
ISS RETIDO NA FONTE		R$ 64.125,88	R$ 64.125,88
ISS RETIDO NA FONTE		R$ 64.125,88	R$ 64.125,88
IR RETIDO NA FONTE		R$ 187.784,98	R$ 187.784,98
IR RETIDO NA FONTE		R$ 187.784,98	R$ 187.784,98
CSL RETIDO NA FONTE		R$ 18.922,47	R$ 18.922,47
CSL RETIDO NA FONTE		R$ 18.922,47	R$ 18.922,47
PIS A RECUPERAR E PIS RETIDO N		R$ 2.444,97	R$ 2.444,97
PIS A RECUPERAR E PIS RETIDO N		R$ 2.444,97	R$ 2.444,97
COFINS A RECUPERAR E COFINS RE		R$ 11.172,65	R$ 11.172,65
COFINS A RECUPERAR E COFINS RE		R$ 11.172,65	R$ 11.172,65
IRPJ BASE NEGATIVA		R$ 1.314.703,06	R$ 1.314.703,06
IRPJ SALDO NEGATIVO 2015		R$ 170.905,27	R$ 170.905,27
IRPJ SALDO NEGATIVO 2016		R$ 280.348,64	R$ 280.348,64
IRPJ SALDO NEGATIVO 2017		R$ 482.131,14	R$ 482.131,14
IRPJ SALDO NEGATIVO 2019		R$ 381.318,01	R$ 381.318,01
CSLL BASE NEVATIVA		R$ 193.339,91	R$ 193.339,91
CSLL SALDO NEVATIVO 2015		R$ 35.458,13	R$ 35.458,13
CSLL SALDO NEVATIVO 2016		R$ 40.546,01	R$ 40.546,01
CSLL SALDO NEGATIVO 2017		R$ 109.896,63	R$ 109.896,63
CSLL SALDO NEGATIVO 2019		R$ 7.439,14	R$ 7.439,14
INSS RETIDO NA FONTE		R$ 79.490,81	R$ 79.490,81
INSS RETIDO NA FONTE		R$ 79.490,81	R$ 79.490,81
INSS RETIDO NA FONTE		R$ 79.490,81	R$ 79.490,81
PAGAMENTOA A RECUPERAR		R$ 7.115,57	R$ 7.115,57
PAGAMENTOA A RECUPERAR		R$ 7.115,57	R$ 7.115,57
PARCELAMENTO INSS		R$ 2.022,58	R$ 2.022,58
PARCELAMENTO IRRF		R$ 2.578,60	R$ 2.578,60
PARCELAMENTO MULTA ECF		R$ 2.514,39	R$ 2.514,39
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 1.897.873,34	R$ 1.878.380,37
ATIVO IMOBILIZADO		R$ 1.897.873,34	R$ 1.878.380,37
IMOBILIZADO		R$ 2.485.517,64	R$ 2.485.517,64
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 104.669,48	R$ 104.669,48
VEICULOS		R$ 2.380.848,16	R$ 2.380.848,16
(-) (-) DEPREC E AMORTIZACAO ACUM		R$ (587.644,30)	R$ (607.137,27)
(-) (-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (2.678,57)	R$ (2.811,35)
(-) (-) VEICULOS		R$ (584.965,73)	R$ (604.325,92)
PASSIVO		R$ 19.023.109,17	R$ 21.673.269,00
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 7.532.260,72	R$ 7.800.319,60
FORNECEDORES		R$ 110.961,41	R$ 81.943,03
FORNECEDORES		R$ 110.961,41	R$ 81.943,03
FORNECEDORES EM GERAL		R$ 110.961,41	R$ 81.943,03
SALARIOS E ENCARGOS SOCIAIS		R$ 1.873.451,86	R$ 2.126.823,72
SALARIOS A PAGAR		R$ 850.767,00	R$ 1.068.479,56
SALARIOS A PAGAR		R$ 841.339,48	R$ 1.059.052,04
PRO LABORE A PAGAR		R$ 9.427,52	R$ 9.427,52
ENCARGOS SOCIAIS		R$ 795.290,57	R$ 795.370,60
INSS A RECOLHER		R$ 205.799,83	R$ 240.650,81
(-) INSS A RECOLHER S/13 SALARIOS		R$ (455,53)	R$ (455,53)
INSS PARCELAMENTO		R$ 486.055,82	R$ 446.562,06
FGTS A RECOLHER		R$ 114.622,79	R$ 146.351,53
(-) FGTS PARCELAMENTO		R$ (10.732,34)	R$ (37.738,27)
IRRF S/ SALARIOS		R$ 227.394,29	R$ 262.973,56
IRRF S/ SALARIOS		R$ 113.321,56	R$ 150.925,22
PARCELAMENTO IRRF S/ FOLHA		R$ 114.072,73	R$ 112.048,34
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES		R$ 5.435.788,13	R$ 5.648.912,42
ISS A RECOLHER		R$ 3.171,23	R$ 4.632,28
ISS A RECOLHER		R$ 3.171,23	R$ 4.632,28
COFINS A RECOLHER		R$ 544.809,48	R$ 544.809,48
COFINS A RECOLHER		R$ 544.809,48	R$ 544.809,48
PIS A RECOLHER		R$ 114.070,88	R$ 114.070,88
PIS RECOLHER		R$ 114.070,88	R$ 114.070,88
IRPJ A RECOLHER		R$ 3.104.223,13	R$ 3.242.657,10
IRPJ A RECOLHER		R$ 3.104.223,13	R$ 3.242.657,10
CSLL A RECOLHER		R$ 1.669.513,41	R$ 1.742.742,68
CSLL A RECOLHER		R$ 1.669.513,41	R$ 1.742.742,68
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 112.059,32	R$ (57.359,57)
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 112.059,32	R$ (57.359,57)
EMPRESTIMOS ITAU GIRO		R$ 169.418,89	R$ 0,00
(-) BB SALDO CONTA CORRENTE		R$ (57.359,57)	R$ (57.359,57)
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R$ 7.552.539,00	R$ 10.221.531,27
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 500.000,00	R$ 500.000,00
FORNECEDORES EXIGIVEL A LP		R$ 500.000,00	R$ 500.000,00
FORNECEDORES EM GERAL		R$ 500.000,00	R$ 500.000,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO		R$ 7.052.539,00	R$ 9.721.531,27
EMPRESTIMOS BANCARIOS		R$ 836.118,96	R$ 837.111,23
EMPRESTIMOS		R$ 221.693,44	R$ 186.027,31
EMPRESTIMOS BB GIRO LONGO PRAZO		R$ 614.425,52	R$ 651.083,92
EMPRESTIMOS TOMADOS DO GRUPO		R$ 6.216.420,04	R$ 8.884.420,04
EMPRESTIMO TOMADOS GRUPO DAMASCENO		R$ 6.216.420,04	R$ 8.884.420,04
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 3.938.309,45	R$ 3.651.418,13
CAPITAL SOCIAL		R$ 1.165.999,43	R$ 1.165.999,43
CAPITAL SOCIAL		R$ 1.165.999,43	R$ 1.165.999,43
CAPITAL INTEGRALIZADO		R$ 1.165.999,43	R$ 1.165.999,43
RESULTADO ACUMULADO		R$ 2.772.310,02	R$ 2.485.418,70
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 2.772.310,02	R$ 2.485.418,70
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 2.772.310,02	R$ 2.485.418,70

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9D.3A.D0.BB.48.0D.BB.79.AB.FB.E6.B0.86.34.96.C0.8B.99.37.50-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	16.887.298/0001-33
Número de Ordem do Livro:	12		
Período Selecionado:	01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 21.673.269,00	R$ 23.361.444,55
ATIVO CIRCULANTE		R$ 19.794.888,63	R$ 21.284.203,68
DISPONIVEL		R$ 1.852.284,27	R$ 1.728.607,99
CAIXA		R$ 18.461,76	R$ 2.122,24
CAIXA GERAL		R$ 18.461,76	R$ 2.122,24
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 1.493.075,43	R$ 1.474.454,46
(-) BANCO DO BRASIL		R$ (0,03)	R$ (0,04)
(-) BANCO BANPARA		R$ (4.999,63)	R$ (4.999,63)
BANCO ITAU-18782-2		R$ 1.498.075,09	R$ 1.479.454,13
APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 340.747,08	R$ 252.031,29
APLICACOES FINANCEIRA - OUROCA		R$ 340.747,08	R$ 252.031,29
CONTAS A RECEBER		R$ 6.337.973,36	R$ 7.381.430,01
CLIENTES		R$ 6.337.973,36	R$ 7.381.430,01
CLIENTES GERAIS		R$ 6.337.973,36	R$ 7.381.430,01
ADIANTAMENTOS E ANTECIPACOES		R$ 1.596.913,07	R$ 1.699.710,28
ADIANTAMENTOS		R$ 572.945,89	R$ 590.920,38
ADIANTAMENTOS DE LUCROS SOCIO		R$ 572.945,89	R$ 590.920,38
CONSORCIOS		R$ 1.023.967,18	R$ 1.108.789,90
CONSORCIOS ADQUIRIDOS		R$ 1.023.967,18	R$ 1.108.789,90
EMPRESTIMO CONCEDIDOS		R$ 8.128.617,63	R$ 8.595.355,10
EMPRESTIMOS A TERCEIROS		R$ 8.128.617,63	R$ 8.595.355,10
EMPRESTIMOS CONCEDIDOS GRUPO DAMASCENO		R$ 8.328.371,05	R$ 8.795.108,52
(-) EMPRESTIMOS CONCEDIDOS BLINDAGEM		R$ (199.753,42)	R$ (199.753,42)
TRIBUTOS RETIDOS NA FONTE E A		R$ 1.792.493,92	R$ 1.792.493,92
ISS RETIDO NA FONTE		R$ 64.125,88	R$ 64.125,88
ISS RETIDO NA FONTE		R$ 64.125,88	R$ 64.125,88
IR RETIDO NA FONTE		R$ 187.784,98	R$ 187.784,98
IR RETIDO NA FONTE		R$ 187.784,98	R$ 187.784,98
CSL RETIDO NA FONTE		R$ 18.922,47	R$ 18.922,47
CSL RETIDO NA FONTE		R$ 18.922,47	R$ 18.922,47
PIS A RECUPERAR E PIS RETIDO N		R$ 2.444,97	R$ 2.444,97
PIS A RECUPERAR E PIS RETIDO N		R$ 2.444,97	R$ 2.444,97
COFINS A RECUPERAR E COFINS RE		R$ 11.172,65	R$ 11.172,65
COFINS A RECUPERAR E COFINS RE		R$ 11.172,65	R$ 11.172,65
IRPJ BASE NEGATIVA		R$ 1.314.703,06	R$ 1.314.703,06
IRPJ SALDO NEGATIVO 2015		R$ 170.905,27	R$ 170.905,27
IRPJ SALDO NEGATIVO 2016		R$ 280.348,64	R$ 280.348,64
IRPJ SALDO NEGATIVO 2017		R$ 482.131,14	R$ 482.131,14
IRPJ SALDO NEGATIVO 2019		R$ 381.318,01	R$ 381.318,01
CSLL BASE NEVATIVA		R$ 193.339,91	R$ 193.339,91
CSLL SALDO NEVATIVO 2015		R$ 35.458,13	R$ 35.458,13
CSLL SALDO NEVATIVO 2016		R$ 40.546,01	R$ 40.546,01
CSLL SALDO NEGATIVO 2017		R$ 109.896,63	R$ 109.896,63
CSLL SALDO NEGATIVO 2019		R$ 7.439,14	R$ 7.439,14
INSS RETIDO NA FONTE		R$ 79.490,81	R$ 79.490,81
INSS RETIDO NA FONTE		R$ 79.490,81	R$ 79.490,81
INSS RETIDO NA FONTE		R$ 79.490,81	R$ 79.490,81
PAGAMENTOA A RECUPERAR		R$ 7.115,57	R$ 7.115,57
PAGAMENTOA A RECUPERAR		R$ 7.115,57	R$ 7.115,57
PARCELAMENTO INSS		R$ 2.022,58	R$ 2.022,58
PARCELAMENTO IRRF		R$ 2.578,60	R$ 2.578,60
PARCELAMENTO MULTA ECF		R$ 2.514,39	R$ 2.514,39
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 1.878.380,37	R$ 2.077.240,87
ATIVO IMOBILIZADO		R$ 1.878.380,37	R$ 2.077.240,87
IMOBILIZADO		R$ 2.485.517,64	R$ 2.703.871,11
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 104.669,48	R$ 104.669,48
VEICULOS		R$ 2.380.848,16	R$ 2.599.201,63
(-) (-) DEPREC E AMORTIZACAO ACUM		R$ (607.137,27)	R$ (626.630,24)
(-) (-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (2.811,35)	R$ (2.944,13)
(-) (-) VEICULOS		R$ (604.325,92)	R$ (623.686,11)
PASSIVO		R$ 21.673.269,00	R$ 23.361.444,55
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 7.800.319,60	R$ 8.256.615,91
FORNECEDORES		R$ 81.943,03	R$ 375.479,52
FORNECEDORES		R$ 81.943,03	R$ 375.479,52
FORNECEDORES EM GERAL		R$ 81.943,03	R$ 375.479,52
SALARIOS E ENCARGOS SOCIAIS		R$ 2.126.823,72	R$ 1.979.807,29
SALARIOS A PAGAR		R$ 1.068.479,56	R$ 981.548,71
SALARIOS A PAGAR		R$ 1.059.052,04	R$ 972.121,19
PRO LABORE A PAGAR		R$ 9.427,52	R$ 9.427,52
ENCARGOS SOCIAIS		R$ 795.370,60	R$ 724.288,65
INSS A RECOLHER		R$ 240.650,81	R$ 206.380,95
(-) INSS A RECOLHER S/13 SALARIOS		R$ (455,53)	R$ (455,53)
INSS PARCELAMENTO		R$ 446.562,06	R$ 408.437,17
FGTS A RECOLHER		R$ 146.351,53	R$ 155.501,01
(-) FGTS PARCELAMENTO		R$ (37.738,27)	R$ (45.574,95)
IRRF S/ SALARIOS		R$ 262.973,56	R$ 273.969,93
IRRF S/ SALARIOS		R$ 150.925,22	R$ 164.020,02
PARCELAMENTO IRRF S/ FOLHA		R$ 112.048,34	R$ 109.949,91
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES		R$ 5.648.912,42	R$ 5.958.688,67
ISS A RECOLHER		R$ 4.632,28	R$ 5.828,00
ISS A RECOLHER		R$ 4.632,28	R$ 5.828,00
COFINS A RECOLHER		R$ 544.809,48	R$ 544.810,31
COFINS A RECOLHER		R$ 544.809,48	R$ 544.810,31
PIS A RECOLHER		R$ 114.070,88	R$ 114.070,88
PIS RECOLHER		R$ 114.070,88	R$ 114.070,88
IRPJ A RECOLHER		R$ 3.242.657,10	R$ 3.438.325,69
IRPJ A RECOLHER		R$ 3.242.657,10	R$ 3.438.325,69
CSLL A RECOLHER		R$ 1.742.742,68	R$ 1.855.653,79
CSLL A RECOLHER		R$ 1.742.742,68	R$ 1.855.653,79
(-) EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ (57.359,57)	R$ (57.359,57)
(-) EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ (57.359,57)	R$ (57.359,57)
(-) BB SALDO CONTA CORRENTE		R$ (57.359,57)	R$ (57.359,57)
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R$ 10.221.531,27	R$ 11.360.436,50
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 500.000,00	R$ 500.000,00
FORNECEDORES EXIGIVEL A LP		R$ 500.000,00	R$ 500.000,00
FORNECEDORES EM GERAL		R$ 500.000,00	R$ 500.000,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO		R$ 9.721.531,27	R$ 10.860.436,50
EMPRESTIMOS BANCARIOS		R$ 837.111,23	R$ 729.735,94
EMPRESTIMOS		R$ 186.027,31	R$ 150.361,18
EMPRESTIMOS BB GIRO LONGO PRAZO		R$ 651.083,92	R$ 579.374,76
EMPRESTIMOS TOMADOS DO GRUPO		R$ 8.884.420,04	R$ 10.130.700,56
EMPRESTIMO TOMADOS GRUPO DAMASCENO		R$ 8.884.420,04	R$ 10.130.700,56
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 3.651.418,13	R$ 3.744.392,14
CAPITAL SOCIAL		R$ 1.165.999,43	R$ 1.165.999,43
CAPITAL SOCIAL		R$ 1.165.999,43	R$ 1.165.999,43
CAPITAL INTEGRALIZADO		R$ 1.165.999,43	R$ 1.165.999,43
RESULTADO ACUMULADO		R$ 2.485.418,70	R$ 2.578.392,71
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 2.485.418,70	R$ 2.578.392,71
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 2.485.418,70	R$ 2.578.392,71

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9D.3A.D0.BB.48.0D.BB.79.AB.FB.E6.B0.86.34.96.C0.8B.99.37.50-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	16.887.298/0001-33
Número de Ordem do Livro:	12		
Período Selecionado:	01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 23.361.444,55	R$ 22.193.732,50
ATIVO CIRCULANTE		R$ 21.284.203,68	R$ 18.743.552,16
DISPONIVEL		R$ 1.728.607,99	R$ 2.397.656,61
CAIXA		R$ 2.122,24	R$ (10.132,40)
CAIXA GERAL		R$ 2.122,24	R$ (10.132,40)
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 1.474.454,46	R$ 2.114.084,62
(-) BANCO DO BRASIL		R$ (0,04)	R$ 0,00
(-) BANCO BANPARA		R$ (4.999,63)	R$ (4.999,63)
BANCO ITAU-18782-2		R$ 1.479.454,13	R$ 2.119.084,25
APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 252.031,29	R$ 293.704,39
APLICACOES FINANCEIRA - OUROCA		R$ 252.031,29	R$ 293.704,39
CONTAS A RECEBER		R$ 7.381.430,01	R$ 7.013.988,33
CLIENTES		R$ 7.381.430,01	R$ 7.013.988,33
CLIENTES GERAIS		R$ 7.381.430,01	R$ 7.013.988,33
ADIANTAMENTOS E ANTECIPACOES		R$ 1.699.710,28	R$ 1.790.584,21
ADIANTAMENTOS		R$ 590.920,38	R$ 606.363,06
ADIANTAMENTOS DE LUCROS SOCIO		R$ 590.920,38	R$ 606.363,06
CONSORCIOS		R$ 1.108.789,90	R$ 1.184.221,15
CONSORCIOS ADQUIRIDOS		R$ 1.108.789,90	R$ 1.184.221,15
EMPRESTIMO CONCEDIDOS		R$ 8.595.355,10	R$ 5.662.212,37
EMPRESTIMOS A TERCEIROS		R$ 8.595.355,10	R$ 5.662.212,37
EMPRESTIMOS CONCEDIDOS GRUPO DAMASCENO		R$ 8.795.108,52	R$ 5.861.965,79
(-) EMPRESTIMOS CONCEDIDOS BLINDAGEM		R$ (199.753,42)	R$ (199.753,42)
TRIBUTOS RETIDOS NA FONTE E A		R$ 1.792.493,92	R$ 1.792.504,26
ISS RETIDO NA FONTE		R$ 64.125,88	R$ 64.125,88
ISS RETIDO NA FONTE		R$ 64.125,88	R$ 64.125,88
IR RETIDO NA FONTE		R$ 187.784,98	R$ 187.784,98
IR RETIDO NA FONTE		R$ 187.784,98	R$ 187.784,98
CSL RETIDO NA FONTE		R$ 18.922,47	R$ 18.922,47
CSL RETIDO NA FONTE		R$ 18.922,47	R$ 18.922,47
PIS A RECUPERAR E PIS RETIDO N		R$ 2.444,97	R$ 2.455,31
PIS A RECUPERAR E PIS RETIDO N		R$ 2.444,97	R$ 2.455,31
COFINS A RECUPERAR E COFINS RE		R$ 11.172,65	R$ 11.172,65
COFINS A RECUPERAR E COFINS RE		R$ 11.172,65	R$ 11.172,65
IRPJ BASE NEGATIVA		R$ 1.314.703,06	R$ 1.314.703,06
IRPJ SALDO NEGATIVO 2015		R$ 170.905,27	R$ 170.905,27
IRPJ SALDO NEGATIVO 2016		R$ 280.348,64	R$ 280.348,64
IRPJ SALDO NEGATIVO 2017		R$ 482.131,14	R$ 482.131,14
IRPJ SALDO NEGATIVO 2019		R$ 381.318,01	R$ 381.318,01
CSLL BASE NEVATIVA		R$ 193.339,91	R$ 193.339,91
CSLL SALDO NEVATIVO 2015		R$ 35.458,13	R$ 35.458,13
CSLL SALDO NEVATIVO 2016		R$ 40.546,01	R$ 40.546,01
CSLL SALDO NEGATIVO 2017		R$ 109.896,63	R$ 109.896,63
CSLL SALDO NEGATIVO 2019		R$ 7.439,14	R$ 7.439,14
INSS RETIDO NA FONTE		R$ 79.490,81	R$ 79.490,81
INSS RETIDO NA FONTE		R$ 79.490,81	R$ 79.490,81
INSS RETIDO NA FONTE		R$ 79.490,81	R$ 79.490,81
PAGAMENTOA A RECUPERAR		R$ 7.115,57	R$ 7.115,57
PAGAMENTOA A RECUPERAR		R$ 7.115,57	R$ 7.115,57
PARCELAMENTO INSS		R$ 2.022,58	R$ 2.022,58
PARCELAMENTO IRRF		R$ 2.578,60	R$ 2.578,60
PARCELAMENTO MULTA ECF		R$ 2.514,39	R$ 2.514,39
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 2.077.240,87	R$ 3.450.180,34
ATIVO IMOBILIZADO		R$ 2.077.240,87	R$ 3.450.180,34
IMOBILIZADO		R$ 2.703.871,11	R$ 4.153.807,09
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 104.669,48	R$ 204.027,46
VEICULOS		R$ 2.599.201,63	R$ 3.949.779,63
(-) (-) DEPREC E AMORTIZACAO ACUM		R$ (626.630,24)	R$ (703.626,75)
(-) (-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (2.944,13)	R$ (4.580,45)
(-) (-) VEICULOS		R$ (623.686,11)	R$ (699.046,30)
PASSIVO		R$ 23.361.444,55	R$ 22.193.732,50
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 8.256.615,91	R$ 7.776.652,63
FORNECEDORES		R$ 375.479,52	R$ 301.166,62
FORNECEDORES		R$ 375.479,52	R$ 301.166,62
FORNECEDORES EM GERAL		R$ 375.479,52	R$ 301.166,62
SALARIOS E ENCARGOS SOCIAIS		R$ 1.979.807,29	R$ 2.239.672,69
SALARIOS A PAGAR		R$ 981.548,71	R$ 1.099.104,32
SALARIOS A PAGAR		R$ 972.121,19	R$ 1.089.676,80
PRO LABORE A PAGAR		R$ 9.427,52	R$ 9.427,52
ENCARGOS SOCIAIS		R$ 724.288,65	R$ 865.625,37
INSS A RECOLHER		R$ 206.380,95	R$ 335.689,59
(-) INSS A RECOLHER S/13 SALARIOS		R$ (455,53)	R$ (455,53)
INSS PARCELAMENTO		R$ 408.437,17	R$ 371.804,74
FGTS A RECOLHER		R$ 155.501,01	R$ 217.053,19
(-) FGTS PARCELAMENTO		R$ (45.574,95)	R$ (58.466,62)
IRRF S/ SALARIOS		R$ 273.969,93	R$ 274.943,00
IRRF S/ SALARIOS		R$ 164.020,02	R$ 167.185,97
PARCELAMENTO IRRF S/ FOLHA		R$ 109.949,91	R$ 107.757,03
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES		R$ 5.958.688,67	R$ 5.293.172,89
ISS A RECOLHER		R$ 5.828,00	R$ 6.893,66
ISS A RECOLHER		R$ 5.828,00	R$ 6.893,66
COFINS A RECOLHER		R$ 544.810,31	R$ (347.442,41)
COFINS A RECOLHER		R$ 544.810,31	R$ (347.442,41)
PIS A RECOLHER		R$ 114.070,88	R$ (71.333,88)
PIS RECOLHER		R$ 114.070,88	R$ (71.333,88)
IRPJ A RECOLHER		R$ 3.438.325,69	R$ 3.700.834,36
IRPJ A RECOLHER		R$ 3.438.325,69	R$ 3.700.834,36
CSLL A RECOLHER		R$ 1.855.653,79	R$ 2.004.221,16
CSLL A RECOLHER		R$ 1.855.653,79	R$ 2.004.221,16
(-) EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ (57.359,57)	R$ (57.359,57)
(-) EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ (57.359,57)	R$ (57.359,57)
(-) BB SALDO CONTA CORRENTE		R$ (57.359,57)	R$ (57.359,57)
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R$ 11.360.436,50	R$ 9.757.146,22
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 500.000,00	R$ 1.844.000,00
FORNECEDORES EXIGIVEL A LP		R$ 500.000,00	R$ 1.844.000,00
FORNECEDORES EM GERAL		R$ 500.000,00	R$ 1.844.000,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO		R$ 10.860.436,50	R$ 7.913.146,22
EMPRESTIMOS BANCARIOS		R$ 729.735,94	R$ 529.051,11
EMPRESTIMOS		R$ 150.361,18	R$ 114.695,05
EMPRESTIMOS BB GIRO LONGO PRAZO		R$ 579.374,76	R$ 414.356,06
FINANCIAMENTOS		R$ 0,00	R$ (67.288,47)
FINANCIAMENTOS VEICULOS		R$ 0,00	R$ (67.288,47)
EMPRESTIMOS TOMADOS DO GRUPO		R$ 10.130.700,56	R$ 7.451.383,58
EMPRESTIMO TOMADOS GRUPO DAMASCENO		R$ 10.130.700,56	R$ 7.451.383,58
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 3.744.392,14	R$ 4.659.933,65
CAPITAL SOCIAL		R$ 1.165.999,43	R$ 1.165.999,43
CAPITAL SOCIAL		R$ 1.165.999,43	R$ 1.165.999,43
CAPITAL INTEGRALIZADO		R$ 1.165.999,43	R$ 1.165.999,43
RESULTADO ACUMULADO		R$ 2.578.392,71	R$ 3.493.934,22
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 2.578.392,71	R$ 3.493.934,22
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 2.578.392,71	R$ 3.493.934,22

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9D.3A.D0.BB.48.0D.BB.79.AB.FB.E6.B0.86.34.96.C0.8B.99.37.50-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	16.887.298/0001-33
Número de Ordem do Livro:	12		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 11.652.347,80	R$ 2.401.544,61
RECEITA DE SERVICOS PRESTADOS		R$ 11.652.347,80	R$ 2.401.544,61
RECEITA DE SERVICOS PRESTADOS		R$ 11.652.347,80	R$ 2.401.544,61
(-) TRIBUTOS S/ PRESTACAO DE SERV		R$ (1.007.927,88)	R$ (200.051,83)
(-) ISS S/ PRESTACAO DE SERVICOS		R$ (582.617,17)	R$ (112.395,40)
(-) ISS S/ PRESTACAO GERAL		R$ (582.617,17)	R$ (112.395,40)
(-) COFINS S/ PRESTACAO SERVICOS		R$ (349.570,44)	R$ (72.046,42)
(-) COFINS S/ PRESTACAO GERAL		R$ (349.570,44)	R$ (72.046,42)
(-) PIS S/ PRESTACAO SERVICOS		R$ (75.740,27)	R$ (15.610,01)
(-) PIS S/ PRESTACAO GERAL		R$ (75.740,27)	R$ (15.610,01)
(-) CUSTOS DE SALARIOS		R$ (8.515.292,50)	R$ (2.121.959,34)
(-) CUSTO COM SALARIOS GERAL		R$ (4.087.790,99)	R$ (1.125.280,91)
(-) CUSTO ENCARGOS INSS GERAL		R$ (1.466.964,64)	R$ (435.718,16)
(-) CUSTO ENCARGOS FGTS GERAL		R$ (438.287,49)	R$ (94.878,22)
(-) CUSTOS C/ 13º SALARIO GERAL		R$ (1.121.321,25)	R$ (414,21)
(-) CUSTOS COM FGTS RESCISORIO		R$ (24.120,20)	R$ (13.070,57)
(-) CUSTO COM VALE ALIMENTACAO		R$ (774.931,10)	R$ (313.213,66)
(-) CUSTO COM VALE TRANSPORTE		R$ (36.897,97)	R$ (23.983,72)
(-) CUSTO COM RESCISOES		R$ (157.572,34)	R$ (28.469,25)
(-) CUSTO COM FERIAS		R$ (407.406,52)	R$ (86.930,64)
CUSTO COM TAXAS SINDICAIS		R$ (21.468,64)	R$ 4.754,73
CUSTO COM SIND E BENEFICIOS		R$ (21.468,64)	R$ 4.754,73
(-) OUTROS CUSTOS COM PRESTACAO DE SERVICOS		R$ (607.303,95)	R$ (59.166,26)
(-) CUSTOS COM COMBUSTIVEIS		R$ (25.219,12)	R$ (0,00)
(-) CUSTOS COM TREINAMENTOS EM GERAL		R$ (1.940,00)	R$ (480,00)
(-) CUSTO COM UNIFORME GERAL E EPI		R$ (51.575,27)	R$ (5.000,00)
(-) CUSTOS COM DIARIAS		R$ (84.388,70)	R$ (9.071,82)
(-) CUSTO EXAMES MED GERAL		R$ (18.143,00)	R$ (928,00)
(-) CUSTO MAT. P/ PRESTACAO DE SERVIÇOS		R$ (419.637,58)	R$ (41.719,63)
(-) CUSTO COM SEGURO DE VIDA		R$ (6.400,28)	R$ (1.861,81)
(-) CUSTOS COM PLANO DE SAUDE		R$ (0,00)	R$ (105,00)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R$ (6.338,91)	R$ (2.500,28)
(-) DESPESAS COM SEGUROS AUTO		R$ (975,99)	R$ (2.500,28)
(-) DESPESAS COM MANUTENCAO DE VEI		R$ (5.362,92)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (535.010,54)	R$ (121.484,38)
(-) DESPESAS COM SALARIOS E ENCARGOS		R$ (122.331,04)	R$ (43.469,53)
(-) DESPESA COM SALARIOS ADM		R$ (56.302,05)	R$ (19.105,53)
(-) DESPESA COM PRO-LABORE		R$ (15.000,00)	R$ (15.000,00)
(-) DESPESA COM INSS S/ SALARIOS		R$ (24.062,45)	R$ (7.287,77)
(-) DESPESA COM FGTS S/ SALARIOS		R$ (4.849,65)	R$ (496,90)
(-) DESPESA COM RESCISAO		R$ (7.900,69)	R$ (670,58)
(-) DESPESAS COM FERIAS		R$ (4.702,50)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS COM 13º SALARIO		R$ (9.513,70)	R$ (0,00)
(-) DESPESA C/ SINDICATO E ASSISTENCIA		R$ (0,00)	R$ (908,75)
(-) DESPESA COM HONORARIOS		R$ (49.940,26)	R$ (22.396,53)
(-) DESPESAS COM HONORARIOS CONTAB		R$ (16.200,00)	R$ (10.572,00)
(-) DESPESAS C/ HONORARIOS ADVOCAT		R$ (10.504,03)	R$ (4.400,00)
(-) DESPESAS COM HONORARIOS DIVERS		R$ (23.236,23)	R$ (7.424,53)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVA		R$ (49.639,30)	R$ (29.334,02)
(-) DESPESAS COM SOFTWARE		R$ (2.730,90)	R$ (2.273,19)
(-) DESPESAS COM RELOGIO DE PONTO		R$ (2.280,00)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS COM ALUGUEIS		R$ (13.502,15)	R$ (1.300,00)
(-) DESPESAS COM AGUA LUZ E TELEF		R$ (1.157,74)	R$ (369,38)
(-) DESPESAS COM TELEFONE E/OU INT		R$ (4.689,56)	R$ (2.026,30)
(-) DESPESAS COM CRACHAS		R$ (0,00)	R$ (781,00)
(-) DESPESAS C/ MANUTENCAO DE UTEN		R$ (0,00)	R$ (347,83)
(-) DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA		R$ (1.903,00)	R$ (1.211,10)
(-) DESPESAS COM MATERIAL DE ESCRI		R$ (450,00)	R$ (2.969,00)
(-) DESPESAS COM GRU		R$ (0,00)	R$ (957,69)
(-) DESPESA COM FRETES		R$ (6.757,00)	R$ (150,21)
(-) DESPESAS COM CONSELHO DE ENGEN		R$ (0,00)	R$ (3.559,71)
(-) DESPESAS COM SEGUROS EMPRESA		R$ (3.590,45)	R$ (6.871,22)
(-) DESPESA COM COMBUSTIVEL		R$ (0,00)	R$ (4.657,39)
(-) DESPESAS COM COMPUTADORES E PERIFERICOS		R$ (8.685,00)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS C/ TREINAMENTO PROFISSIONAL		R$ (2.550,00)	R$ (1.560,00)
(-) DESPESAS COM CORREIOS		R$ (1.343,50)	R$ (300,00)
(-) DESPESAS COM TRIBUTOS E TAXAS		R$ (2.363,65)	R$ (6.791,33)
(-) DESPESAS COM IPTU		R$ (1.209,46)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS COM TAXAS ESTADUAIS		R$ (369,55)	R$ (211,00)
(-) DESPESAS COM TAXAS MUNICIPAIS		R$ (784,64)	R$ (500,00)
(-) DESPESAS COM DETRANS TAXAS I		R$ (0,00)	R$ (6.080,33)
(-) DEPRECIACAO E AMORTIZACAO		R$ (310.736,29)	R$ (19.492,97)
(-) DESPESAS COM DEPRECIACAO		R$ (310.736,29)	R$ (19.492,97)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 56.000,00	R$ 282.000,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 56.000,00	R$ 282.000,00
RECEITA DE BAIXA TITULOS E EMPREST		R$ 0,00	R$ 282.000,00
RECEITA DE BAIXA ISS INDEVIDO		R$ 56.000,00	R$ 0,00
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 14.909,07	R$ 982,63
JUROS E RENDIMENTOS		R$ 14.909,07	R$ 982,63
DESCONTOS OBTIDOS		R$ 14.849,57	R$ 982,31
RENDIMENTOS ITAU		R$ 59,50	R$ 0,32
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (38.180,84)	R$ (97.828,29)
(-) DESPESAS DE TAXAS BANCARIAS		R$ (20.000,23)	R$ (7.492,11)
(-) DESPESAS COM JUROS		R$ (13.212,00)	R$ (87.392,50)
(-) DESPESAS COM MULTAS POR ATRASO		R$ (4.968,61)	R$ (2.943,68)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS S/ LUCRO		R$ (1.261.775,44)	R$ (255.288,07)
(-) PROVISAO DA CSLL S/ LUCRO		R$ (335.587,62)	R$ (69.164,49)
(-) PROVISAO IRPJ S/ LUCRO		R$ (926.187,82)	R$ (186.123,58)
(-) PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ (270.041,83)	R$ (168.996,48)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9D.3A.D0.BB.48.0D.BB.79.AB.FB.E6.B0.86.34.96.C0.8B.99.37.50-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	16.887.298/0001-33
Número de Ordem do Livro:	12		
Período Selecionado:	01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 2.401.544,61	R$ 3.895.304,19
RECEITA DE SERVICOS PRESTADOS		R$ 2.401.544,61	R$ 3.895.304,19
RECEITA DE SERVICOS PRESTADOS		R$ 2.401.544,61	R$ 3.895.304,19
(-) TRIBUTOS S/ PRESTACAO DE SERV		R$ (200.051,83)	R$ (327.004,92)
(-) ISS S/ PRESTACAO DE SERVICOS		R$ (112.395,40)	R$ (184.826,24)
(-) ISS S/ PRESTACAO GERAL		R$ (112.395,40)	R$ (184.826,24)
(-) COFINS S/ PRESTACAO SERVICOS		R$ (72.046,42)	R$ (116.859,25)
(-) COFINS S/ PRESTACAO GERAL		R$ (72.046,42)	R$ (116.859,25)
(-) PIS S/ PRESTACAO SERVICOS		R$ (15.610,01)	R$ (25.319,43)
(-) PIS S/ PRESTACAO GERAL		R$ (15.610,01)	R$ (25.319,43)
(-) CUSTOS DE SALARIOS		R$ (2.121.959,34)	R$ (3.228.432,26)
(-) CUSTO COM SALARIOS GERAL		R$ (1.125.280,91)	R$ (2.026.508,91)
(-) CUSTO ENCARGOS INSS GERAL		R$ (435.718,16)	R$ (543.633,31)
(-) CUSTO ENCARGOS FGTS GERAL		R$ (94.878,22)	R$ (163.906,53)
(-) CUSTOS C/ 13º SALARIO GERAL		R$ (414,21)	R$ (0,00)
(-) CUSTOS COM FGTS RESCISORIO		R$ (13.070,57)	R$ (16.764,04)
(-) CUSTO COM VALE ALIMENTACAO		R$ (313.213,66)	R$ (311.086,63)
(-) CUSTO COM VALE TRANSPORTE		R$ (23.983,72)	R$ (18.599,25)
(-) CUSTO COM RESCISOES		R$ (28.469,25)	R$ (96.486,86)
(-) CUSTO COM FERIAS		R$ (86.930,64)	R$ (51.446,73)
(-) CUSTO COM TAXAS SINDICAIS		R$ 4.754,73	R$ (7.689,69)
(-) CUSTO COM SIND E BENEFICIOS		R$ 4.754,73	R$ (7.689,69)
(-) OUTROS CUSTOS COM PRESTACAO DE SERVICOS		R$ (59.166,26)	R$ (236.812,90)
(-) CUSTOS COM TREINAMENTOS EM GERAL		R$ (480,00)	R$ (720,00)
(-) CUSTO COM UNIFORME GERAL E EPI		R$ (5.000,00)	R$ (5.953,97)
(-) CUSTOS COM DIARIAS		R$ (9.071,82)	R$ (21.660,40)
(-) CUSTO EXAMES MED GERAL		R$ (928,00)	R$ (8.687,34)
(-) CUSTO MAT. P/ PRESTACAO DE SERVIÇOS		R$ (41.719,63)	R$ (148.726,66)
(-) CUSTOS COM MANUTENCAO ELETRICA		R$ (0,00)	R$ (45.080,00)
(-) CUSTO COM SEGURO DE VIDA		R$ (1.861,81)	R$ (3.384,53)
(-) CUSTOS COM PLANO DE SAUDE		R$ (105,00)	R$ (610,00)
(-) CUSTO COM HIGIENIZAÇAO RESERVATORIO		R$ (0,00)	R$ (1.990,00)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R$ (2.500,28)	R$ (41.799,96)
(-) DESPESAS COM SEGUROS AUTO		R$ (2.500,28)	R$ (5.359,96)
(-) DESPESAS COM MANUTENCAO DE VEI		R$ (0,00)	R$ (36.440,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (121.484,38)	R$ (137.995,57)
(-) DESPESAS COM SALARIOS E ENCARGOS		R$ (43.469,53)	R$ (45.348,45)
(-) DESPESA COM SALARIOS ADM		R$ (19.105,53)	R$ (17.851,70)
(-) DESPESA COM PRO-LABORE		R$ (15.000,00)	R$ (15.000,00)
(-) DESPESA COM INSS S/ SALARIOS		R$ (7.287,77)	R$ (7.991,10)
(-) DESPESA COM FGTS S/ SALARIOS		R$ (496,90)	R$ (367,50)
(-) DESPESA COM RESCISAO		R$ (670,58)	R$ (1.325,35)
(-) DESPESA C/ SINDICATO E ASSISTENCIA		R$ (908,75)	R$ (2.812,80)
(-) DESPESA COM HONORARIOS		R$ (22.396,53)	R$ (29.248,28)
(-) DESPESAS COM HONORARIOS CONTAB		R$ (10.572,00)	R$ (10.908,00)
(-) DESPESAS C/ HONORARIOS ADVOCAT		R$ (4.400,00)	R$ (6.272,58)
(-) DESPESAS COM HONORARIOS DIVERS		R$ (7.424,53)	R$ (12.067,70)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVA		R$ (29.334,02)	R$ (41.361,23)
(-) DESPESAS COM SOFTWARE		R$ (2.273,19)	R$ (2.273,19)
(-) DESPESAS COM ALUGUEIS		R$ (1.300,00)	R$ (1.319,71)
(-) DESPESAS COM AGUA LUZ E TELEF		R$ (369,38)	R$ (270,54)
(-) DESPESAS COM TELEFONE E/OU INT		R$ (2.026,30)	R$ (4.462,24)
(-) DESPESAS COM CRACHAS		R$ (781,00)	R$ (152,00)
(-) DESPESAS C/ MANUTENCAO DE UTEN		R$ (347,83)	R$ (2.622,50)
(-) DESPESAS COM CERTIFICACAO DIGI		R$ (0,00)	R$ (400,00)
(-) DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA		R$ (1.211,10)	R$ (1.042,59)
(-) DESPESAS COM MATERIAL DE ESCRI		R$ (2.969,00)	R$ (7.841,00)
(-) DESPESAS COM GRU		R$ (957,69)	R$ (5.417,68)
(-) DESPESA COM FRETES		R$ (150,21)	R$ (43,95)
(-) DESPESAS COM CONSELHO DE ENGEN		R$ (3.559,71)	R$ (554,10)
(-) DESPESAS COM SEGUROS EMPRESA		R$ (6.871,22)	R$ (8.270,83)
(-) DESPESA COM COMBUSTIVEL		R$ (4.657,39)	R$ (4.546,02)
(-) DESPESAS C/ TREINAMENTO PROFISSIONAL		R$ (1.560,00)	R$ (1.800,00)
(-) DESPESAS COM CORREIOS		R$ (300,00)	R$ (344,88)
(-) DESPESAS COM TRIBUTOS E TAXAS		R$ (6.791,33)	R$ (2.544,64)
(-) DESPESAS COM TAXAS ESTADUAIS		R$ (211,00)	R$ (582,00)
(-) DESPESAS COM TLLF		R$ (0,00)	R$ (1.861,92)
(-) DESPESAS COM TAXAS MUNICIPAIS		R$ (500,00)	R$ (78,46)
(-) DESPESAS COM DETRANS TAXAS I		R$ (6.080,33)	R$ (22,26)
(-) DEPRECIACAO E AMORTIZACAO		R$ (19.492,97)	R$ (19.492,97)
(-) DESPESAS COM DEPRECIACAO		R$ (19.492,97)	R$ (19.492,97)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 282.000,00	R$ 282.000,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 282.000,00	R$ 282.000,00
RECEITA DE BAIXA TITULOS E EMPREST		R$ 282.000,00	R$ 282.000,00
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 982,63	R$ 4.003,25
JUROS E RENDIMENTOS		R$ 982,63	R$ 4.003,25
DESCONTOS OBTIDOS		R$ 982,31	R$ 4.002,28
RENDIMENTOS ITAU		R$ 0,32	R$ 0,97
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (97.828,29)	R$ (70.661,71)
(-) DESPESAS DE TAXAS BANCARIAS		R$ (7.492,11)	R$ (11.148,56)
(-) DESPESAS COM JUROS		R$ (87.392,50)	R$ (53.223,06)
(-) DESPESAS COM MULTAS POR ATRASO		R$ (2.943,68)	R$ (6.290,09)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS S/ LUCRO		R$ (255.288,07)	R$ (417.801,75)
(-) PROVISAO DA CSLL S/ LUCRO		R$ (69.164,49)	R$ (112.182,18)
(-) PROVISAO IRPJ S/ LUCRO		R$ (186.123,58)	R$ (305.619,57)
(-) PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ (168.996,48)	R$ (286.891,32)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9D.3A.D0.BB.48.0D.BB.79.AB.FB.E6.B0.86.34.96.C0.8B.99.37.50-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	16.887.298/0001-33
Número de Ordem do Livro:	12		
Período Selecionado:	01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 3.895.304,19	R$ 6.006.190,43
RECEITA DE SERVICOS PRESTADOS		R$ 3.895.304,19	R$ 6.006.190,43
RECEITA DE SERVICOS PRESTADOS		R$ 3.895.304,19	R$ 6.006.190,43
(-) TRIBUTOS S/ PRESTACAO DE SERV		R$ (327.004,92)	R$ (509.311,87)
(-) ISS S/ PRESTACAO DE SERVICOS		R$ (184.826,24)	R$ (290.086,18)
(-) ISS S/ PRESTACAO GERAL		R$ (184.826,24)	R$ (290.086,18)
(-) COFINS S/ PRESTACAO SERVICOS		R$ (116.859,25)	R$ (180.185,56)
(-) COFINS S/ PRESTACAO GERAL		R$ (116.859,25)	R$ (180.185,56)
(-) PIS S/ PRESTACAO SERVICOS		R$ (25.319,43)	R$ (39.040,13)
(-) PIS S/ PRESTACAO GERAL		R$ (25.319,43)	R$ (39.040,13)
(-) CUSTOS DE SALARIOS		R$ (3.228.432,26)	R$ (4.549.003,43)
(-) CUSTO COM SALARIOS GERAL		R$ (2.026.508,91)	R$ (2.728.958,22)
(-) CUSTO ENCARGOS INSS GERAL		R$ (543.633,31)	R$ (787.588,67)
(-) CUSTO ENCARGOS FGTS GERAL		R$ (163.906,53)	R$ (220.388,32)
(-) CUSTOS COM FGTS RESCISORIO		R$ (16.764,04)	R$ (46.976,78)
(-) CUSTO COM VALE ALIMENTACAO		R$ (311.086,63)	R$ (578.732,51)
(-) CUSTO COM VALE TRANSPORTE		R$ (18.599,25)	R$ (24.208,83)
(-) CUSTO COM RESCISOES		R$ (96.486,86)	R$ (109.981,52)
(-) CUSTO COM FERIAS		R$ (51.446,73)	R$ (52.168,58)
CUSTO COM TAXAS SINDICAIS		R$ (7.689,69)	R$ 4.837,43
CUSTO COM SIND E BENEFICIOS		R$ (7.689,69)	R$ 4.837,43
(-) OUTROS CUSTOS COM PRESTACAO DE SERVICOS		R$ (236.812,90)	R$ (271.580,38)
(-) CUSTOS COM PRESTACAO DE SERVIC		R$ (0,00)	R$ (1.240,20)
(-) CUSTOS COM TREINAMENTOS EM GERAL		R$ (720,00)	R$ (570,00)
(-) CUSTO COM UNIFORME GERAL E EPI		R$ (5.953,97)	R$ (36.335,00)
(-) CUSTOS COM DIARIAS		R$ (21.660,40)	R$ (18.702,77)
(-) CUSTO EXAMES MED GERAL		R$ (8.687,34)	R$ (15.987,00)
(-) CUSTO MAT. P/ PRESTACAO DE SERVIÇOS		R$ (148.726,66)	R$ (185.214,18)
(-) CUSTOS COM MANUTENCAO ELETRICA		R$ (45.080,00)	R$ (0,00)
(-) CUSTO COM SEGURO DE VIDA		R$ (3.384,53)	R$ (4.672,40)
(-) CUSTOS COM PLANO DE SAUDE		R$ (610,00)	R$ (8.858,83)
(-) CUSTO COM HIGIENIZAÇAO RESERVATORIO		R$ (1.990,00)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R$ (41.799,96)	R$ (3.749,07)
(-) DESPESAS COM SEGUROS AUTO		R$ (5.359,96)	R$ (3.219,07)
(-) DESPESAS COM MANUTENCAO DE VEI		R$ (36.440,00)	R$ (530,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (137.995,57)	R$ (141.051,35)
(-) DESPESAS COM SALARIOS E ENCARGOS		R$ (45.348,45)	R$ (47.697,14)
(-) DESPESA COM SALARIOS ADM		R$ (17.851,70)	R$ (11.956,56)
(-) DESPESA COM PRO-LABORE		R$ (15.000,00)	R$ (20.000,00)
(-) DESPESA COM INSS S/ SALARIOS		R$ (7.991,10)	R$ (8.971,68)
(-) DESPESA COM FGTS S/ SALARIOS		R$ (367,50)	R$ (341,06)
(-) DESPESA COM RESCISAO		R$ (1.325,35)	R$ (2.574,77)
(-) DESPESAS COM FERIAS		R$ (0,00)	R$ (3.795,73)
(-) DESPESA C/ SINDICATO E ASSISTENCIA		R$ (2.812,80)	R$ (57,34)
(-) DESPESA COM HONORARIOS		R$ (29.248,28)	R$ (37.574,35)
(-) DESPESAS COM HONORARIOS CONTAB		R$ (10.908,00)	R$ (10.908,00)
(-) DESPESAS C/ HONORARIOS ADVOCAT		R$ (6.272,58)	R$ (4.400,00)
(-) DESPESAS COM HONORARIOS DIVERS		R$ (12.067,70)	R$ (22.266,35)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVA		R$ (41.361,23)	R$ (35.632,09)
(-) DESPESAS COM SOFTWARE		R$ (2.273,19)	R$ (3.762,71)
(-) DESPESAS COM ALUGUEIS		R$ (1.319,71)	R$ (1.950,00)
(-) DESPESAS COM AGUA LUZ E TELEF		R$ (270,54)	R$ (270,54)
(-) DESPESAS COM TELEFONE E/OU INT		R$ (4.462,24)	R$ (1.907,75)
(-) DESPESAS COM CRACHAS		R$ (152,00)	R$ (152,00)
(-) DESPESAS C/ MANUTENCAO DE UTEN		R$ (2.622,50)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS COM CERTIFICACAO DIGI		R$ (400,00)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA		R$ (1.042,59)	R$ (1.168,77)
(-) DESPESAS COM MATERIAL DE ESCRI		R$ (7.841,00)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS COM GRU		R$ (5.417,68)	R$ (7.840,13)
(-) DESPESAS COM MOVEIS E UTENSILI		R$ (0,00)	R$ (636,00)
(-) DESPESA COM FRETES		R$ (43,95)	R$ (325,84)
(-) DESPESAS COM CONSELHO DE ENGEN		R$ (554,10)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS COM SEGUROS EMPRESA		R$ (8.270,83)	R$ (6.234,53)
(-) DESPESAS C/ VEICULOS MANT E CONSETO		R$ (0,00)	R$ (568,00)
(-) DESPESA COM COMBUSTIVEL		R$ (4.546,02)	R$ (4.153,44)
(-) DESPESAS COM COMPUTADORES E PERIFERICOS		R$ (0,00)	R$ (727,38)
(-) DESPESAS C/ TREINAMENTO PROFISSIONAL		R$ (1.800,00)	R$ (4.935,00)
(-) DESPESA COM PASSAGEM RODOVIARI		R$ (0,00)	R$ (600,00)
(-) DESPESAS COM CORREIOS		R$ (344,88)	R$ (400,00)
(-) DESPESAS COM TRIBUTOS E TAXAS		R$ (2.544,64)	R$ (654,80)
(-) DESPESAS COM TAXAS ESTADUAIS		R$ (582,00)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS COM TLLF		R$ (1.861,92)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS COM TAXAS MUNICIPAIS		R$ (78,46)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS COM DETRANS TAXAS I		R$ (22,26)	R$ (654,80)
(-) DEPRECIACAO E AMORTIZACAO		R$ (19.492,97)	R$ (19.492,97)
(-) DESPESAS COM DEPRECIACAO		R$ (19.492,97)	R$ (19.492,97)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 282.000,00	R$ 282.000,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 282.000,00	R$ 282.000,00
RECEITA DE BAIXA TITULOS E EMPREST		R$ 282.000,00	R$ 282.000,00
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 4.003,25	R$ 2.562,28
JUROS E RENDIMENTOS		R$ 4.003,25	R$ 2.562,28
DESCONTOS OBTIDOS		R$ 4.002,28	R$ 2.560,28
RENDIMENTOS ITAU		R$ 0,97	R$ 2,00
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (70.661,71)	R$ (80.461,80)
(-) DESPESAS DE TAXAS BANCARIAS		R$ (11.148,56)	R$ (13.471,42)
(-) DESPESAS COM JUROS		R$ (53.223,06)	R$ (58.839,11)
(-) DESPESAS COM MULTAS POR ATRASO		R$ (6.290,09)	R$ (8.151,27)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS S/ LUCRO		R$ (417.801,75)	R$ (647.458,23)
(-) PROVISAO DA CSLL S/ LUCRO		R$ (112.182,18)	R$ (172.972,92)
(-) PROVISAO IRPJ S/ LUCRO		R$ (305.619,57)	R$ (474.485,31)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ (286.891,32)	R$ 92.974,01

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9D.3A.D0.BB.48.0D.BB.79.AB.FB.E6.B0.86.34.96.C0.8B.99.37.50-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	16.887.298/0001-33
Número de Ordem do Livro:	12		
Período Selecionado:	01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 6.006.190,43	R$ 7.908.335,11
RECEITA DE SERVICOS PRESTADOS		R$ 6.006.190,43	R$ 7.908.335,11
RECEITA DE SERVICOS PRESTADOS		R$ 6.006.190,43	R$ 7.908.335,11
(-) TRIBUTOS S/ PRESTACAO DE SERV		R$ (509.311,87)	R$ (671.127,33)
(-) ISS S/ PRESTACAO DE SERVICOS		R$ (290.086,18)	R$ (382.473,59)
(-) ISS S/ PRESTACAO GERAL		R$ (290.086,18)	R$ (382.473,59)
(-) COFINS S/ PRESTACAO SERVICOS		R$ (180.185,56)	R$ (237.249,84)
(-) COFINS S/ PRESTACAO GERAL		R$ (180.185,56)	R$ (237.249,84)
(-) PIS S/ PRESTACAO SERVICOS		R$ (39.040,13)	R$ (51.403,90)
(-) PIS S/ PRESTACAO GERAL		R$ (39.040,13)	R$ (51.403,90)
(-) CUSTOS DE SALARIOS		R$ (4.549.003,43)	R$ (6.043.481,15)
(-) CUSTO COM SALARIOS GERAL		R$ (2.728.958,22)	R$ (3.194.869,67)
(-) CUSTO ENCARGOS INSS GERAL		R$ (787.588,67)	R$ (1.072.329,32)
(-) CUSTO ENCARGOS FGTS GERAL		R$ (220.388,32)	R$ (312.427,30)
(-) CUSTOS C/ 13º SALARIO GERAL		R$ (0,00)	R$ (683.326,34)
(-) CUSTOS COM FGTS RESCISORIO		R$ (46.976,78)	R$ (10.306,10)
(-) CUSTO COM VALE ALIMENTACAO		R$ (578.732,51)	R$ (617.123,54)
(-) CUSTO COM VALE TRANSPORTE		R$ (24.208,83)	R$ (44.953,37)
(-) CUSTO COM RESCISOES		R$ (109.981,52)	R$ (54.207,92)
(-) CUSTO COM FERIAS		R$ (52.168,58)	R$ (53.937,59)
(-) CUSTO COM TAXAS SINDICAIS		R$ 4.837,43	R$ (7.615,15)
(-) CUSTO COM SIND E BENEFICIOS		R$ 4.837,43	R$ (7.615,15)
(-) OUTROS CUSTOS COM PRESTACAO DE SERVICOS		R$ (271.580,38)	R$ (289.014,89)
(-) CUSTOS COM PRESTACAO DE SERVIC		R$ (1.240,20)	R$ (0,00)
(-) CUSTOS COM COMBUSTIVEIS		R$ (0,00)	R$ (16.839,64)
(-) CUSTOS COM TREINAMENTOS EM GERAL		R$ (570,00)	R$ (1.800,00)
(-) CUSTO COM UNIFORME GERAL E EPI		R$ (36.335,00)	R$ (17.297,42)
(-) CUSTOS COM DIARIAS		R$ (18.702,77)	R$ (12.041,43)
(-) CUSTO EXAMES MED GERAL		R$ (15.987,00)	R$ (14.453,00)
(-) CUSTO MAT. P/ PRESTACAO DE SERVIÇOS		R$ (185.214,18)	R$ (195.456,81)
(-) CUSTO COM SEGURO DE VIDA		R$ (4.672,40)	R$ (3.877,43)
(-) CUSTOS COM PLANO DE SAUDE		R$ (8.858,83)	R$ (27.249,16)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R$ (3.749,07)	R$ (3.732,01)
(-) DESPESAS COM SEGUROS AUTO		R$ (3.219,07)	R$ (1.078,20)
(-) DESPESAS COM MANUTENCAO DE VEI		R$ (530,00)	R$ (2.653,81)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (141.051,35)	R$ (205.975,06)
(-) DESPESAS COM SALARIOS E ENCARGOS		R$ (47.697,14)	R$ (49.737,53)
(-) DESPESA COM SALARIOS ADM		R$ (11.956,56)	R$ (16.803,66)
(-) DESPESA COM PRO-LABORE		R$ (20.000,00)	R$ (15.000,00)
(-) DESPESA COM INSS S/ SALARIOS		R$ (8.971,68)	R$ (9.523,15)
(-) DESPESA COM FGTS S/ SALARIOS		R$ (341,06)	R$ (474,14)
(-) DESPESA COM RESCISAO		R$ (2.574,77)	R$ (4.931,28)
(-) DESPESAS COM FERIAS		R$ (3.795,73)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS COM 13º SALARIO		R$ (0,00)	R$ (2.846,80)
(-) DESPESA C/ SINDICATO E ASSISTENCIA		R$ (57,34)	R$ (158,50)
(-) DESPESA COM HONORARIOS		R$ (37.574,35)	R$ (43.738,00)
(-) DESPESAS COM HONORARIOS CONTAB		R$ (10.908,00)	R$ (7.602,00)
(-) DESPESAS C/ HONORARIOS ADVOCAT		R$ (4.400,00)	R$ (8.800,00)
(-) DESPESAS COM HONORARIOS DIVERS		R$ (22.266,35)	R$ (27.336,00)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVA		R$ (35.632,09)	R$ (29.887,02)
(-) DESPESAS COM SOFTWARE		R$ (3.762,71)	R$ (4.465,48)
(-) DESPESAS COM RELOGIO DE PONTO		R$ (0,00)	R$ (760,00)
(-) DESPESAS COM ALUGUEIS		R$ (1.950,00)	R$ (2.800,00)
(-) DESPESAS COM AGUA LUZ E TELEF		R$ (270,54)	R$ (270,54)
(-) DESPESAS COM TELEFONE E/OU INT		R$ (1.907,75)	R$ (3.009,07)
(-) DESPESAS COM CRACHAS		R$ (152,00)	R$ (266,00)
(-) DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA		R$ (1.168,77)	R$ (1.281,53)
(-) DESPESAS COM GRU		R$ (7.840,13)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS COM MOVEIS E UTENSILI		R$ (636,00)	R$ (0,00)
(-) DESPESA COM FRETES		R$ (325,84)	R$ (638,92)
(-) DESPESAS COM CONSELHO DE ENGEN		R$ (0,00)	R$ (1.169,70)
(-) DESPESAS COM SEGUROS EMPRESA		R$ (6.234,53)	R$ (5.608,77)
(-) DESPESAS C/ VEICULOS MANT E CONSETO		R$ (568,00)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS COM MANUTENCAO IMPRES		R$ (0,00)	R$ (200,00)
(-) DESPESA COM COMBUSTIVEL		R$ (4.153,44)	R$ (4.047,84)
(-) DESPESAS COM COMPUTADORES E PERIFERICOS		R$ (727,38)	R$ (2.422,00)
(-) DESPESAS C/ TREINAMENTO PROFISSIONAL		R$ (4.935,00)	R$ (1.590,00)
(-) DESPESA COM PASSAGEM RODOVIARI		R$ (600,00)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS COM CORREIOS		R$ (400,00)	R$ (1.357,17)
(-) DESPESAS COM TRIBUTOS E TAXAS		R$ (654,80)	R$ (5.616,00)
(-) DESPESAS COM TAXAS MUNICIPAIS		R$ (0,00)	R$ (94,07)
(-) DESPESAS COM DETRANS TAXAS I		R$ (654,80)	R$ (5.521,93)
(-) DEPRECIACAO E AMORTIZACAO		R$ (19.492,97)	R$ (76.996,51)
(-) DESPESAS COM DEPRECIACAO		R$ (19.492,97)	R$ (76.996,51)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 282.000,00	R$ 1.144.945,95
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 282.000,00	R$ 1.144.945,95
RECEITA DE BAIXA TITULOS E EMPREST		R$ 282.000,00	R$ 67.288,47
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS TRIBUTARIAS		R$ 0,00	R$ 1.077.657,48
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 2.562,28	R$ 12.310,14
JUROS E RENDIMENTOS		R$ 2.562,28	R$ 12.310,14
DESCONTOS OBTIDOS		R$ 2.560,28	R$ 12.304,59
RENDIMENTOS ITAU		R$ 2,00	R$ 5,55
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (80.461,80)	R$ (74.989,22)
(-) DESPESAS DE TAXAS BANCARIAS		R$ (13.471,42)	R$ (12.027,48)
(-) DESPESAS COM JUROS		R$ (58.839,11)	R$ (55.266,68)
(-) DESPESAS COM MULTAS POR ATRASO		R$ (8.151,27)	R$ (7.695,06)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS S/ LUCRO		R$ (647.458,23)	R$ (854.114,88)
(-) PROVISAO DA CSLL S/ LUCRO		R$ (172.972,92)	R$ (227.650,65)
(-) PROVISAO IRPJ S/ LUCRO		R$ (474.485,31)	R$ (626.464,23)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 92.974,01	R$ 915.541,51

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9D.3A.D0.BB.48.0D.BB.79.AB.FB.E6.B0.86.34.96.C0.8B.99.37.50-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Análise Econômico Financeira

CNPJ: 16.887.298/0001-33
Consolidação: Empresa
Mês: 12/2024

01 - Liquidez Corrente

Ativo Circulante	18.743.552,16	=	2,41
Passivo Circulante	7.776.652,63		

Interpretação: A Empresa tem R$ 2,41 para cada R$ 1,00 de dívida

02 - Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	18.743.552,16	=	2,41
Passivo Circulante	7.776.652,63		

Interpretação: A Empresa tem R$ 2,41 para cada R$ 1,00 de dívida

03 - Liquidez Geral

Ativo Circulante + R.L.P.	18.743.552,16	=	1,95
Exigível Total	9.620.652,63		

Interpretação: A Empresa tem R$ 1,95 para cada R$ 1,00 de dívida

04 - Participação de Terceiros

Exigível Total	9.620.652,63	=	0,43
Ativo Total	22.193.732,50		

Interpretação: O capital de terceiros representa 43,35% do investimento total

05 - Garantia de Capital de Terceiros

Patrimônio Líquido	4.659.933,65	=	0,48
Exigível Total	9.620.652,63		

Interpretação: O capital de terceiros é garantido por 48,44% do capital próprio

06 - Imobilização do Investimento Total

Ativo Não Circulante - R.L.P.	3.450.180,34	=	0,16
Ativo Total	22.193.732,50		

Interpretação: O Ativo Permanente representa 15,55% do capital de giro

07 - Imobilização do Capital Próprio

Ativo Não Circulante - R.L.P.	3.450.180,34	=	0,74
Patrimonio Líquido	4.659.933,65		

Interpretação: O Ativo Permanente representa 74,04% do capital próprio

08 - Rentabilidade do Investimento Total

Res.Exercício antes I.R.	2.727.290,65	=	0,12
Ativo Total	22.193.732,50		

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 12,29% sobre o capital em giro

09 - Rentabilidade do Capital Próprio

Res.Exercício antes I.R.	2.727.290,65	=	0,59
Patrimonio Liquido	4.659.933,65		

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 58,53% sobre o capital próprio

10 - Capital de Giro Próprio

(+) Ativo Circulante	18.743.552,16
(+) Realizável a longo prazo	0,00
(-) Passivo Circulante	7.776.652,63
(-) Exigível a longo prazo	1.844.000,00
(=) Capital de giro próprio	9.122.899,53

11 - Solvência Geral

Ativo Total	22.193.732,50	=	2,31
Exigível	9.620.652,63		

GISELLE BARROS DAMASCENO:60508154375
Assinado de forma digital por GISELLE BARROS DAMASCENO:60508154375
Dados: 2025.07.09 03:50:10 -03'00'

GISELLE BARROS DAMASCENO
SOCIA-ADMINISTRADORA
CPF 605.081.543-75

JONATHAS ELIAS CARNEIRO FONSECA:67571727200
Assinado de forma digital por JONATHAS ELIAS CARNEIRO FONSECA:67571727200
Dados: 2025.07.09 03:49:40 -03'00'

JONATHAS ELIAS CARNEIRO FONSECA
CONTADOR
CRC PA-022613/O

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA
CNPJ: 16.887.298/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:19:57 do dia 24/03/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/09/2026.
Código de controle da certidão: **3E89.0773.23DF.2E9B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Secretaría da Micro e Pequena Empresa

Secretaría de Racionalização e Simplificação

Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial	OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA		
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
15600153781	16.887.298/0001-33	20/09/2012	20/09/2012
Endereco: RUA JOÃO BATISTA, 44 B SALA:B, CENTRO, ANANINDEUA, PA - CEP: 67030585			

OBJETO SOCIAL

SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS. MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA. MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO. INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO. SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO. TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL. IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS. ATIVIDADES DO OPERADOR PORTUÁRIO. CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR. ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO. ALUGUEL DE ANDAIMES. LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA. LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS. SERVIÇOS DE ENGENHARIA.SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO. OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS. SERVIÇOS DE ARQUITETURA. SERVIÇOS DE SEPULTAMENTO. SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURACÃO
R$ 1.051.000,57 UM MILHÃO CINQUENTA E UM MIL REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS Capital integralizado: R$ 1.051.000,57 UM MILHÃO CINQUENTA E UM MIL REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS	Não	XXXXXX

TITULAR/ADMINISTRADOR

Nome/CPF	Cond./Administrador	Inicio de mandato	Término do mandato
GISELLE BARROS DAMASCENO 605.081.543-75	TITULAR/ADMINISTRADOR	XXXXXX	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 26/10/2021	Número 20000739064	REGISTRO ATIVO	Sem Status

Ato: 002 - ALTERAÇÃO

Evento: 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

NIRE: 13920008934 CNPJ: 16.887.298/0002-14

Endereço: TRAVESSA ITAICABA, 15 SALA A, GILBERTO MESTRINHO, MANAUS, AM - CEP: 69086454

215502043

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 3254694697059 CPF SOLICITANTE: 675.717.272-00 NIRE: 15600153781 EMITIDA: 15/12/2021 PROTOCOLO: 215502043

Secretaría da Micro e Pequena Empresa

Secretaría de Racionalização e Simplificação

Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
15600153781	16.887.298/0001-33	20/09/2012	20/09/2012
Endereco: RUA JOÃO BATISTA, 44 B SALA:B, CENTRO, ANANINDEUA, PA - CEP: 67030585			

Observação

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/telavalidadocs.aspx Código de Controle e Protocolo encontram-se no rodapé deste documento. Certidão emitida com base na IN DREI Nº 20, de 05 de dezembro de 2013.

BELEM - PA, 15 de Dezembro de 2021

Maria de Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretária Geral

Maria de Fatima Cavalcante Vasconcelos

215502043

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 3254694697059 CPF SOLICITANTE: 675.717.272-00 NIRE: 15600153781 EMITIDA: 15/12/2021 PROTOCOLO: 215502043

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 16.887.298/0001-33
Certidão n°: 9164297/2026
Expedição: 09/02/2026, às 18:54:14
Validade: 08/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **16.887.298/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA, CNPJ 16.887.298/0001-33, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

segunda-feira, 13 abril, 2026

MARCELO SANTOS COSTA:41001702204

Assinado de forma digital por MARCELO SANTOS COSTA:41001702204
Dados: 2026.04.14 14:21:44 -03'00'

Serviço de Emissão de Certidão Cível

Divisão de Distribuição de Feitos Civeis

Diretoria do Fórum Cível

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Civel e Comercial, Familia, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.
Certidão expedida gratuitamente em : 13/04/2026 11:19:22
CONTROLE: 04131114023090 Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.
Válida até 12/07/2026 00:00:00 *Libra (marcelo.costa)*
Comprovação de autenticidade da certidão no site http://www.tjpa.jus.br

Consulte autenticidade via QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA - SEGEF
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Nº: **0001055/2026**

Aos 10 dias do mês de Abril de 2026, após levantamento fiscal, efetuado nos Livros de Registros Fiscais da Empresa OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA, Inscrição Municipal nº 27473, estabelecida no endereço Rua João Batista Sala B Nº 44 B Bairro: Centro - CEP: 67030-585, no município de ANANINDEUA, constatamos Regularidade quanto ao cumprimento das obrigações principais e relativo ao deferimento do credenciamento no Portal da Prefeitura, assim como o recolhimento dos tributos lançados no corrente exercício, até o mês de Abril de 2026, de acordo com o artigo 244 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.181, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005 (Código Tributário do Município) e artigo 1°, do Decreto Nº 1.112, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

Emitida em: **10/04/26 16:42**

Validade: **09/07/2026**

ANANINDEUA (PA), 10 de Abril de 2026

Observações:

• Certidão sem validade para fins de transferência de imóvel em cartório. Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo VII, do Decreto Nº 1.112, DE 10 DE MARÇO DE 2023.
• Esta Certidão foi expedida pela internet, com base no Decreto Nº 1.112, DE 10 DE MARÇO DE 2023.
• A informação do número do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
• Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
• A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada por meio do QrCode constante neste documento.

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA
Inscrição Estadual: 15.385.546-0
CNPJ: 16.887.298/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 10:53:53 do dia 05/02/2026
Válida até: 04/08/2026
Número da Certidão: 702026080294961-9
Código de Controle de Autenticidade: 7EB9876D.4E0594E4.AACAFEEB.25FC663D

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6° da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA
Inscrição Estadual: 15.385.546-0
CNPJ: 16.887.298/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 10:53:53 do dia 05/02/2026
Válida até: 04/08/2026
Número da Certidão: 702026080294962-7
Código de Controle de Autenticidade: F68B308C.8E10061B.5EE2C250.A8B76301

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9° da Instrução Normativa n.° 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.
SERVIÇO GRATUITO

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.887.298/0001-33

Razão Social: OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA

Endereço: R JOAO BATISTA 44 B SALA B / CENTRO / ANANINDEUA / PA / 67030-585

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:13/05/2026 a 11/06/2026

Certificação Número: 2026051313291983939018

Informação obtida em 18/05/2026 08:01:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO
SECRETARIA DE TRABALHO
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE EMPRESA BENEFICIÁRIA

Inscrição no PAT: 3221520	**Data da Inscrição:** 08/11/2021	**CNPJ ou CNO:** 16.887.298/0001-33

Razão Social: OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI

Endereço: JOAO BATISTA, 44 B, SALA B

Bairro: CENTRO	**UF:** PA	**Cidade:** Ananindeua	**CEP:** 67.030-585
DDD: 91	**Telefone:** 40424-245		

Dados da Execução do Programa por CNPJ ou CNO

Q.t. de trabalhador(es) beneficiado(s) por faixa salarial no CNPJ: 16.887.298/0001-33

UF: PA	**Q.t. Trabalhador(es) Beneficiado(s) (Até 5 S.M.):** 251	**Q.t. Trabalhador(es) Beneficiado(s) (Acima de 5 S.M.):** 0	**Total:** 251

Empresa(s) Fornecedora(s) ou Prestadora(s) ou Nutricionista(s) vinculado(s)

Alimentação-Convênio	**CNPJ:** 69.034.668/0001-56	**Razão Social:** SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A.	**Nº Registro PAT:** 080029457

Dados da Execução do Programa Consolidados

Total de Trabalhador(es) Beneficiado(s): 251	**Total de Benefício(s) Concedido(s):** 251

Total de Trabalhador(es) Beneficiado(s) por Faixa Salarial

Total de Trabalhador(es) Beneficiado(s) (Até 5 S.M.): 251	**Total de Trabalhador(es) Beneficiado(s) (Acima de 5 S.M.):** 0	**Total:** 251

Qt/Dia Refeição(ões) Fornecida(s)

Almoço: 0	**Jantar:** 0	**Desjejum:** 0	**Merenda:** 0	**Ceia:** 0

Modalidade(s) do Serviço de Alimentação

Serviço Próprio: 0%	**Cesta de Alimentos:** 0%
Cozinha Industrial para Distribuição de Refeições Prontas: 0%	**Refeição-Convênio:** 0%
Administração de Cozinha: 0%	**Alimentação-Convênio:** 100%

Refeição-Convênio/Alimentação-Convênio (Modalidades Compartilhadas): 0%

Responsável pela Inscrição: GISELLE BARROS DAMASCENO	**E-mail:** officeserviceterceirizacao@gmail.com	**Data de Emissão do Comprovante:** 08/11/2021

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL
15.385.546-0	**16.887.298/0001-33**	**15600153781**

NOME EMPRESARIAL
OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO
OFFICE SERVICE

SEDE
CERAT MARITUBA

ENDEREÇO
RUA JOAO BATISTA, 44 B CENTRO SALA B

REGIME DE PAGAMENTO	MUNICÍPIO
Normal	**ANANINDEUA**

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE	SITUAÇÃO CADASTRAL
21/09/2012	Ativo

CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL
8111700 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4120400 - Construção de edifícios

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4221903 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4221905 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4311801 - Demolição de edifícios e outras estruturas

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4322303 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
5231102 - Atividades do Operador Portuário

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
6209100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
7111100 - Serviços de arquitetura

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
7112000 - Serviços de engenharia

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
7119704 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
7490199 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
7732202 - Aluguel de andaimes

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
7820500 - Locação de mão-de-obra temporária

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
8219999 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
9603303 - Serviços de sepultamento

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
9603304 - Serviços de funerárias

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.
Emitido no dia 26/03/2020 às 14:57:05 pelo Portal de Serviços da SEFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CNPJ/CPF:	Inscrição Estadual
20/09/2012	**27473**	**16.887.298/0001-33**	

NOME EMPRESARIAL
OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
OFFICE SERVICE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
711200000 - 7.01 5% - SERVICOS DE ENGENHARIA
523110200 - 20.01 5% - ATIVIDADES DO OPERADOR PORTUARIO
773310000 - 0% - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
432230301 - 14.01 5% - MANUTENCAO E REPARACAO DE SISTEMAS DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO
821999901 - 17.02 5% - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
412040000 - 7.02 5% - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
771100000 - 0% - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
773909900 - 0% - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
812220000 - 7.13 5% - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
422190500 - 14.01 5% - MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES
432230101 - 14.01 5% - MANUTENCAO DE INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
711970400 - 1709 5% - SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO
960330300 - 25.01 5% - SERVIÇO DE SEPULTAMENTO
620910000 - 1.07 5% - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
811170000 - 7.10 5% - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS
782050001 - 17.05 5% - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA
960330400 - 25.01 5% - SERVICOS DE FUNERARIAS
711110000 - 7.01 5% - SERVIÇOS DE ARQUITETURA
812140000 - 7.10 5% - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS
773220200 - 3.05 5% - ALUGUEL DE ANDAIMES
422190300 - 14.01 5% - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
432230211 - 14.01 5% - MANUTENCAO E REPARACAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO
821130001 - 17.02 5% - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO
492300200 - 16.02 5% - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA
859960401 - 8.02 3% - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
749019901 - 17.01 5% - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ASSESSORIA E CONSULTORIA)
431180100 - 7.04 5% - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
Rua Joao Batista	**44**	**SALA B**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
67030-585	**Centro**	**ANANINDEUA**	**PA**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**26/11/2019**

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

DATA E HORÁRIO DE EMISSÃO
03/11/2021 14:07.

Ao
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2026 - TJAM
Processo Administrativo nº. 2025/000025633-00
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
A/C: Sr.(a) Pregoeiro(a)

DECLARAÇÃO DE FIDELIDADE E VERACIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, CNPJ sob o nº 16.887.298/0001-33, com sede nesta capital na rua João batista 44-B, Bairro – Centro- CEP. 67.030-585 Ananindeua – Pará Fone.: (91) 3014-2477/98874-3545 e-mail: diretoriagrupodamasceno@gmail.com officeserviceterceirizacao@gmail.com

DECLARA expressamente que:

Atendendo as exigências do item do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2026 - TJAM, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, na forma do Parágrafo 2º do Art. 21, do Decreto no 5.450/2005 conforme Edital.

Ananindeua-Pa, 20 de Maio de 2026

OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA.-EPP
Giselle Barros Damasceno
SÓCIA-ADMINISTRADORA

GISELLE BARROS DAMASCENO:60508154375
Assinado de forma digital por GISELLE BARROS DAMASCENO:60508154375
Dados: 2026.05.21 16:02:57 -03'00'

Ao
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2026 - TJAM
Processo Administrativo nº. 2025/000025633-00
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
A/C: Sr.(a) Pregoeiro(a)
0

DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICITIVA PRIVADA E/OU COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Declaramos que empresa OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, inscrita no CNPJ (MF), nº 16.887.298/0001-33, inscrição estadual nº 15.385.546-0, estabelecida na Rua João Batista, 44-B, cidade de Ananindeua, Estado do Pará, CEP 67.000-000, possui os seguintes contratos firmados com a inicitiva privada e com Administração Pública.

RELAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E/OU ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA VIGENTES NESTA DATA.

ITEM	Órgão/Empresa	Endereço	Telefone	Nº/Ano do Contrato	Duração (meses)	Data inicial vigente	Data final vigente	Vigência	Valor Mensal	Valor Anual
1	IFMA - CAMPUS BARREIRINHAS/MA	Rodovia MA 225, Km 04, S/N, Povoado Santa Cruz, Barreirinhas - MA	(98) 98437-7299	01/2024	12	01/08/2024	01/08/2026	Vigente	7.906,90	94.882,80
2	7º CENTRO DE TELEMÁTICA DE ÁREA (DISTRITO FEDERAL)	Avenida Duque de Caxias, s/nº, Setor Militar Urbano, Brasília, DF CEP 70.630-000	(61) 2035-1764	Nº 12/2024	60	02/01/2025	02/01/2030	Vigente	25.000,00	300.000,00
3	CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. – ELETRONORTE (PARÁ)	Vila Residencial da UHE Tucuruí, Tucuruí, Pará	94-3778-2522	4500062581/2022	12	21/11/2022	21/11/2026	Vigente	581.070,26	6.972.843,16
4	CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. – ELETRONORTE (PARÁ)	SEPN Comércio Residencial Norte 504 - Centro Corporativo Portinari - Asa Norte, Brasília - DF, CEP: 70730-524	94-3778-2522	Nº 4500057602/2022	12	14/06/2022	14/06/2026	Vigente	481.020,72	5.772.248,66
5	CENTRO NACIONAL DE PRIMATAS - CENP (PARÁ)	Rodovia BR 316, S/N KM 07, - Ananindeua/PA	91 - 3213-0400	9/2021	12	02/10/2024	02/10/2026	Vigente	91.914,28	1.102.971,36
6	COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS – CPRM	Av. Dr. Freitas nº 3645 – Bairro do Marco – Belém –PA, CEP.: 66.095-110	91-3249 - 0444	Nº 226/2023	12	26/12/2023	26/12/2026	Vigente	30.878,57	370.542,84
7	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – CONAB - Superintendência Regional no estado de	Av. Venezuela, nº 1120, Bairro Mecejana, em Boa Vista-RR	95-3623-3259	Nº: 23775178/202	12	05/09/2022	05/09/2026	Vigente	3.578,27	42.939,24
8	CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO (MACAPÁ)	Setor de Autarquias Sul, Quadra 5, Bloco A, lotes 9 e 10, Ed, MultiBrasil - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-050	92 - 9299-2977	Nº 02/2025	12	01/04/2025	01/04/2027	Vigente	7.408,33	88.899,96
9	CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. – ELETRONORTE (PARÁ)	Av. Brasil nº 4191 Lote 10/11 Qd. 32 – Setor Parque dos Buritis – Redenção/PA	91 - 4005-7725	14/2023	12	30/05/2023	30/05/2027	Vigente	66.936,20	803.234,40
10	Distrito Sanitário Especial Indígena - Rio Tapajós (NOVO PROGRESSO)	Av. Santa Catarina nº. 96 – Bela Vista, na cidade de Itaituba/PA	93 - 3301-4928	04/2022	12	21/03/2025	21/03/2027	Vigente	49.739,73	596.876,74
11	HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - EXÉRCITO BRASILEIRO	Av. Desembargador Moreira nº 1500, bairro Aldeota, na cidade de Fortaleza/CE		08/2025	12	24/02/2025	24/02/2027	Vigente	19.273,72	231.284,64
12	ICMBIO	Rodovia Maurício Sirotsky Sobrinho, s/nº, KM 02, Bairro Jurerê, Florianópolis, SC		10/2024	12	21/03/2025	21/03/2027	Vigente	9.601,43	115.217,16
13	INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA NO CEARÁ	Avenida Américo Barreira, nº 4700, - Bairro Bela Vista, Fortaleza/CE, CEP 60.442-800	(85) 3299-1315/ 1302/ 1398.	02/2025	60	10/06/2025	10/06/2030	Vigente	46.641,64	2.798.498,40
14	IFAM DISTRITO	Avenida Governador Danilo de Matos Areosa, nº. 1672, Distrito Industrial, Manaus AM		2/2022	12	01/03/2025	01/03/2027	Vigente	45.734,58	548.814,96
15	IFAM IRANDUBA	Rodovia Carlos Braga km1, Zona Rural, Iranduba AM		02/2024	12	18/11/2024	18/11/2026	Vigente	8.116,67	97.400,00
16	IFAM MANACAPURU	Estrada Manoel Urbano, KM 77, s/nº, Nova Manacá, Manacapuru AM		03/2024	12	06/09/2024	06/09/2026	Vigente	4.008,33	48.099,96
17	IFAM PRESIDENTE FIGUEIREDO	Av. Onça Pintada, 1308, Galo da Serra, Presidente Figueiredo, AM		15/2024	60	23/08/2024	23/08/2029	Vigente	8.740,00	104.880,00
19	IFMA - CAMPUS AÇAILANDIA/MA	Avenida Projetada, S/Nº, Vila Progresso II, Açailândia-MA, CEP: 65930-000	(99) 99206-5641	03/2024	12	29/07/2024	29/07/2026	Vigente	8.188,47	98.261,64
21	IFMA - CAMPUS SÃO LUÍS CENTRO HISTÓRICO	Rua Afonso Pena, 174, Centro, Cep. 65010.030		01/2024	12	11/09/2024	11/09/2026	Vigente	7.652,93	91.835,16
22	INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA	Rua Hamilton Silva, nº 1570, Bairro Santa Rita, Macapá - AP		03/2022	12	26/09/2024	26/09/2026	Vigente	17.833,48	214.001,76
23	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORTE/CENTRO-OESTE	Setor de Autarquia Sul-SAS, Quadra 04, Bloco L, na cidade de Brasília/DF	91 - 3346-8769	39/2024	30	15/10/2024	15/04/2027	Vigente	9.232,98	110.795,76

GISELLE BARROS DAMASCENO:60508154375

Assinado de forma digital por GISELLE BARROS DAMASCENO:60508154375
Dados: 2026.05.21 16:03:15 -03'00'

24	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORTE/CENTRO-OESTE	Setor de Autarquias Sul - SAS, Quadra 04, Bloco L, na cidade de Brasília/DF	91 - 3346-8769	10/2025	12	31/03/2025	31/03/2027	Vigente	46.700,00	560.400,00
25	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORTE/CENTRO-OESTE - BELÉM/ MARABÁ/ SANTARÉM	Setor de Autarquia Sul-SAS, Quadra 04, Bloco L, na cidade de Brasília/DF	91 - 3346-8769	38/2024	30	18/11/2024	18/05/2027	Vigente	40.827,28	489.927,36
26	JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA	Avenida Getúlio Vargas, 3999 , Bairro Canarinho, Boa Vista, RR		06/2025	12	01/04/2025	01/04/2027	Vigente	52.282,38	627.388,56
27	JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA NO MARANHÃO	Avenida Senador Vitorino Freire, 300, Areinha, São Luis, MA	98-3214-5707	11/2024	36	11/04/2024	11/04/2027	Vigente	59.914,83	718.977,96
28	MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARÁ	Av. General Afonso Albuquerque Lima, 130, Cambeba, Fortaleza CE		81/2024	24	18/10/2024	18/10/2026	Vigente	10.525,91	126.310,92
29	MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARÁ	Av. General Afonso Albuquerque Lima, 130, Cambeba, Fortaleza CE		65/2024	60	28/08/2024	28/08/2029	Vigente	8.867,06	106.404,72
30	MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARÁ	Av. General Afonso Albuquerque Lima, 130, Cambeba, Fortaleza CE		37/2024	60	22/05/2024	22/05/2029	Vigente	373.551,51	4.482.618,12
31	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS	Avenida SenadorVitorino Freire, s/n, São Luís - MA		105/2024	48	24/09/2024	24/09/2028	Vigente	56.764,18	681.170,16
32	SECRETARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO AMAZONAS (SEC-AM)	Avenida Mario Ypiranga, nº 315, Edifício The Office, 3º Andar, Sala 306, Adrianópolis, Manaus/AM, CEP: 69.057-000	92 - 9299-2977	1/2025	12	20/01/2025	20/01/2027	Vigente	24.333,53	292.002,36
33	SECRETARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO MARANHÃO (REP-MA),	Avenida Senador Vitorino Freire, nº 48, Areinha, Trecho Itaqui/Bacanga – São Luís - MA, CEP: 65.030-015	98-3313 - 9050	1/2024	24	29/01/2025	29/01/2027	Vigente	21.101,00	253.212,00
34	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DE RORAIMA	Avenida Brasil, nº 551, bairro 13 de Setembro, CEP 69.308-050, Boa Vista - RR	95-3621-1500	10/2022	12	06/09/2022	06/09/2027	Vigente	14.730,75	176.769,00
35	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 2ª REGIÃO FISCAL	Travessa Rui Barbosa, nº 1039, Reduto, Belém/ Pará	91 - 3643 3377	05/2022	20	19/12/2022	18/08/2026	Vigente	9.024,24	108.290,88
36	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 2ª REGIÃO FISCAL	Trav. Rui Barbosa, 1039, Bairro Reduto, Belém/PA	910-03223 - 8658	30/2024	12	26/08/2024	26/08/2026	Vigente	57.999,96	695.999,52
37	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA - TJRR	Praça do Centro Cívico, n° 296, Centro - Roraima/RR	95-3198 - 2800	48/2023	12	20/06/2023	20/06/2026	Vigente	196.254,57	2.355.054,79
38	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO	cidade de Macapá, no Estado do Amapá	91 - 3643 3377	36/2022	12	01/09/2022	01/09/2026	Vigente	54.326,80	651.921,60
39	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO (ANANINDEUA, BELÉM E MACAPÁ)	Travessa Dom Pedro I, nº 750 - Umarizal - Belém/PA	91-3342 - 6709	39/2022	12	01/09/2022	01/09/2026	Vigente	121.192,20	1.454.306,40
40	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO (MACAPÁ)	Travessa Dom Pedro I, nº 750, Bairro: Umarizal, Belém-Pará,		03/2025	12	28/01/2025	28/01/2027	Vigente	9.069,14	108.829,68
41	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ	Rua João Diogo - nº 288 - Cidade de Belém, PA	91 - 3346-8769	1 / 2022	12	11/01/2022	11/01/2027	Vigente	39.064,02	468.768,24
42	UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA	Rua Vera Paz, s/n° – Salé, CEP 68040-255, Santarém, Pará	93 - 2101-4914	005/2022	12	18/04/2024	18/04/2027	Vigente	104.670,54	1.256.046,51
43	UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA	Rua Vera Paz, s/n° – Salé, CEP 68040-255, Santarém, Pará	93 - 2101-4914	004/2022	12	02/03/2022	02/03/2027	Vigente	398.666,35	4.783.996,20
44	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ – UFPA	Rua Augusto Corrêa n°01, Belém, Pará	91 - 3201 - 7390	46/2022	12	02/03/2022	02/03/2027	Vigente	398.666,35	4.783.996,20
VALOR TOTAL DOS CONTRATOS FIRMADOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA/PRIVADA										**45.786.919,78**
VALOR EQUIVALENTE A 1/12 AVOS:										**3.815.576,65**

1	Patrimônio Liquido (PL)	4.659.933,65
2	Valor Total dos Contratos	45.786.919,78
3	1/12 do Valor Total dos Contratos =	3.815.576,65

OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA - EPP
GISELLE BARROS DAMASCENO
SOCIA ADMINISTRADORA

Ananindeua-Pa, 20 de Maio de 2026

GISELLE BARROS DAMASCENO:60508154375

Assinado de forma digital por GISELLE BARROS DAMASCENO:60508154375
Dados: 2026.05.21 16:03:28 -03'00'

Ao
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2026 - TJAM
Processo Administrativo nº. 2025/000025633-00
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
A/C: Sr.(a) Pregoeiro(a)

0

DECLARAÇÃO DE ACORDO COM § 6º. DO ART. 28 DA EMENDA CONSTITUCIONAL DO ESTADO DO PARÁ N° 42/2008

OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, CNPJ sob o nº 16.887.298/0001-33, com sede nesta capital na rua João batista 44-B, Bairro – Centro- CEP. 67.030-585 Ananindeua – Pará Fone.: (91) 3014-2477/98874-3545 e-mail: diretoriagrupodamasceno@gmail.com officeserviceterceirizacao@gmail.com

DECLARA expressamente que:

POSSUIMOS em nosso quadro de empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas portadoras de deficiência de acordo com o disposto no art. 28, §6º da Constituição do Estado do Pará (EC nº 0012/2008, publicada em 11.06.2008), em função de possuir nº Acima de 340 (Trezentos e quarenta) funcionários em seu quadro de pessoal.

Ananindeua-Pa, 20 de Maio de 2026

GISELLE BARROS DAMASCENO:60508154375

Assinado de forma digital por GISELLE BARROS DAMASCENO:60508154375
Dados: 2026.05.21 16:03:44 -03'00'

OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA.-EPP
Giselle Barros Damasceno
SÓCIA-ADMINISTRADORA

Ao
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2026 - TJAM
Processo Administrativo nº. 2025/000025633-00
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
A/C: Sr.(a) Pregoeiro(a)

0

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, CNPJ sob o nº 16.887.298/0001-33, com sede nesta capital na rua João batista 44-B, Bairro – Centro- CEP. 67.030-585 Ananindeua – Pará Fone.: (91) 3014-2477/98874-3545 e-mail: diretoriagrupodamasceno@gmail.com officeserviceterceirizacao@gmail.com

DECLARA expressamente que:

Atendendo as exigências do item do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2026 - TJAM, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, na forma do Parágrafo 2º do Art. 21, do Decreto no 5.450/2005 conforme Edital.

Ananindeua-Pa, 20 de Maio de 2026

OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA.-EPP
Giselle Barros Damasceno
SÓCIA-ADMINISTRADORA

GISELLE BARROS DAMASCENO: 60508154375

Assinado de forma digital por GISELLE BARROS DAMASCENO:60508154375
Dados: 2026.05.21 16:03:59 -03'00'

Ao
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2026 - TJAM
Processo Administrativo nº. 2025/000025633-00
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
A/C: Sr.(a) Pregoeiro(a)

0

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, CNPJ sob o nº 16.887.298/0001-33, com sede nesta capital na rua João batista 44-B, Bairro – Centro- CEP. 67.030-585 Ananindeua – Pará Fone.: (91) 3014-2477/98874-3545 e-mail: diretoriagrupodamasceno@gmail.com officeserviceterceirizacao@gmail.com, neste ato, representada por sua sócia GISELLE BARROS DAMASCENO, brasileira, solteira, empresária, RG nº 038656282010-8 SSP-MA e CPF: 605.081.543-75, residente e domiciliado na BR 316, KM 8, Pleno Residencial Apto 906 - Centro de Ananindeua no

(a) a proposta apresentada para participar da licitação em epigrafe, foi elaborada de maneira independente pela empresa OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, e o conteúdo da proposta não foram, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em epígrafe, por qualquer

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em epígrafe quanto a participar ou não da referida

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação em epígrafe não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em epígrafe antes da adjudicação do objeto da referida

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação em epígrafe não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2026 - TJAM, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, Antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e

Ananindeua-Pa, 20 de Maio de 2026

OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA.-EPP
Giselle Barros Damasceno
SÓCIA-ADMINISTRADORA

GISELLE BARROS DAMASCENO:60508154375
Assinado de forma digital por GISELLE BARROS DAMASCENO:60508154375
Dados: 2026.05.21 16:04:14 -03'00'

Ao
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2026 - TJAM
Processo Administrativo nº. 2025/000025633-00
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
A/C: Sr.(a) Pregoeiro(a)

0

DECLARAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO

OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, CNPJ sob o nº 16.887.298/0001-33, com sede nesta capital na rua João batista 44-B, Bairro – Centro- CEP. 67.030-585 Ananindeua – Pará Fone.: (91) 3014-2477/98874-3545 e-mail: diretoriagrupodamasceno@gmail.com officeserviceterceirizacao@gmail.com

DECLARA expressamente que:

Atendendo as exigências ao item do edital PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2026 - TJAM, em referência, que atende aos requisitos da QUALIFICAÇÃO ECONÔMICOFINANCEIRA.

ÍNDICES - COMPROVAÇÃO DE PATRIMÔNIO	
ANÁLISE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:	
Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor da contratação, tendo por base o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social.	
Ativo Circulante	18.743.552,16
Passivo Circulante	7.776.652,63
Atendendo as exigências do item do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2026 - TJAM, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, na forma do Parágrafo 2º do Art. 21, do Decreto no 5.450/2005 conforme Edital.	10.966.899,53
Valor da Contratação	1.914.767,04
16,66% da Contratação	**319.000,19**
Comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.	
Patrimônio líquido	4.659.933,65
Valor da Contratação	310.039,05
10% do valor estimado contratação	**31.003,91**
Declaração, acompanhada da relação de compromissos assumidos, de que um doze avos dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido do licitante que poderá ser atualizado na forma descrita na alínea "c". (Fómula de cálculo Valor do Patrimônio líquido x 12/ valor total dos contratos - Resultado deverá ser superios a 1)	
Patrimônio líquido	4.659.933,65
Valor Total do Contratos Adm Pública / Privada	45.786.919,78
1/12 Avos dos Contratos Adm Pública / Privada	3.815.576,65
Resultado	**1,22**
Cálculo demonstrativo do valor da Receita Bruta discriminada na DRE em relação ao valor total constante da declaração de contratos firmados com a iniciativa privada e com a Administração Pública.	
Fórmula de cálculo:	
Valor da Receita Bruta	20.211.374,34
Valor Total dos Contratos	45.786.919,78
Total (%)	0,44
Obs.: Caso o percentual encontrado seja maior que 10% (positivo ou negativo) em relação à receita bruta, a licitante deverá apresentar as devidas justificativas.	
JUSTIFICATIVA: A empresa OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, vem através deste justificar o acréscimo dos índices apontados para os contratos em andamento. O valor apresentado da Receita Bruta foi realizado no ano calendário de 2024. A divergência se dá por valores atualizados por motivos de repactuações, reajustes de insumos e novos Contratos inciados nos anos de 2025. valores estes que foram incuidos posterior ao balanço apresentados, nos termos da Lei. Assim avaliando o valor dos contratos na data da licitações, conseguiremos verificar um acréscimos significativo da receita bruta justificando assim a distorção apresentada o qual comprova-se a capacidade financeira da empresa.	
Ananindeua-Pa, 20 de Maio de 2026	

OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA.-EPP
Giselle Barros Damasceno
SÓCIA-ADMINISTRADORA

GISELLE BARROS DAMASCENO:60508154375
Assinado de forma digital por GISELLE BARROS DAMASCENO:60508154375
Dados: 2026.05.21 16:04:29 -03'00'

A
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2026 - TJAM
Processo Administrativo nº. 2025/000025633-00
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
A/C: Sr.(a) Pregoeiro(a)

0

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, CNPJ sob o nº 16.887.298/0001-33, com sede nesta capital na rua João batista 44-B, Bairro – Centro- CEP. 67.030-585 Ananindeua – Pará Fone.: (91) 3014-2477/98874-3545 e-mail: diretoriagrupodamasceno@gmail.com officeserviceterceirizacao@gmail.com

DECLARA expressamente que:

Em atendimento ao previsto no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2026 - TJAM, no que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7o da Constituição Federal de 1988.

Ananindeua-Pa, 20 de Maio de 2026

OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA.-EPP
Giselle Barros Damasceno
SÓCIA-ADMINISTRADORA

GISELLE BARROS DAMASCENO:60508154375

Assinado de forma digital por GISELLE BARROS DAMASCENO:60508154375
Dados: 2026.05.21 16:04:42 -03'00'

A
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2026 - TJAM
Processo Administrativo nº. 2025/000025633-00
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
A/C: Sr.(a) Pregoeiro(a)
0

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

DECLARAÇÃO DE INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, CNPJ sob o nº 16.887.298/0001-33, com sede nesta capital na rua João batista 44-B, Bairro – Centro- CEP. 67.030-585 Ananindeua – Pará Fone.: (91) 3014-2477/98874-3545 e-mail: diretoriagrupodamasceno@gmail.com officeserviceterceirizacao@gmail.com

DECLARA expressamente que:

Caso Seja, declarada vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2026 - TJAM, manterá, em MANAUS/AM, ou região metropolitana no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura do Contrato, sede, filial ou representação dotada de infraestrutura técnica adequada, com recursos humanos qualificados, necessários e suficientes para a prestação dos serviços objeto deste certame em cumprimento ao disposto no item 10.6, 'a', do anexo VII da IN SLTI/MP nº 05/2017

Ananindeua-Pa, 20 de Maio de 2026

OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA.-EPP
Giselle Barros Damasceno
SÓCIA-ADMINISTRADORA

GISELLE BARROS DAMASCENO:60508154375
Assinado de forma digital por GISELLE BARROS DAMASCENO:60508154375
Dados: 2026.05.21 16:05:06 -03'00'

A
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2026 - TJAM
Processo Administrativo nº. 2025/000025633-00
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
A/C: Sr.(a) Pregoeiro(a)

0

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPE TÉCNICA E INDICAÇÃO DO(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) PELA EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, CNPJ sob o nº 16.887.298/0001-33, com sede nesta capital na rua João batista 44-B, Bairro – Centro- CEP. 67.030-585 Ananindeua – Pará Fone.: (91) 3014-2477/98874-3545 e-mail: diretoriagrupodamasceno@gmail.com officeserviceterceirizacao@gmail.com

DECLARA expressamente que:

a) Possuímos as condições operacionais necessárias ao cumprimento do objeto do edital referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2026 - TJAM, estando ciente de todas as exigências relativas ao mesmo

QUADRO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
1- MARCOS DAMASCENO - ADMINISTRADOR - BARCHAREL EM ADMINISTRAÇÃO
2- GISELLE BARROS DAMASCENO - ADMINISTRADORA - BARCHAREL EM ADMINISTRAÇÃO E DIREITO
3- ROSICLEIDE DE FÁTIMA NEVES DO ESPIRITO SANTOS DAMASCENO - BACHAREL EM RH
5- MILENA LIMA DAMASCENO - CIENCIAS COTABEIS
6 - MARCIO VALERIO SARAIVA DA COSTA - ENGENHEIRO CIVIL
7 - GABRIEL COSTA BARBOSA - Engenheiro Eletricista, Carteira CREA-PA nº 1519229690PA
8 - WARLLEN BARBOSA PINHEIRO, Engenheiro Civil, Carteira CREA-PA nº 1510242333PA
9- MOYSÉS PICANÇO MUFARREJ, ENGENHEIRO MECÂNICO, CPF 918.448.602-30, RNP 1517110130, e

Ananindeua-Pa, 20 de Maio de 2026

OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA.-EPP
Giselle Barros Damasceno
SÓCIA-ADMINISTRADORA

GISELLE BARROS DAMASCENO:60508154375
Assinado de forma digital por GISELLE BARROS DAMASCENO:60508154375
Dados: 2026.05.21 16:05:25 -03'00'

A
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2026 - TJAM
Processo Administrativo nº. 2025/000025633-00
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
A/C: Sr.(a) Pregoeiro(a)
0

DECLARAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO

OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, CNPJ sob o nº 16.887.298/0001-33, com sede nesta capital na rua João batista 44-B, Bairro – Centro- CEP. 67.030-585 Ananindeua – Pará Fone.: (91) 3014-2477/98874-3545 e-mail: diretoriagrupodamasceno@gmail.com officeserviceterceirizacao@gmail.com

DECLARA expressamente que:

Autoriza, por este instrumento ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, a realizar todas as investigações complementares que julgar necessárias a habilitação no processo licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2026 - TJAM

Ananindeua-Pa, 20 de Maio de 2026

OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA.-EPP
Giselle Barros Damasceno
SÓCIA-ADMINISTRADORA

GISELLE BARROS DAMASCENO:60508154375

Assinado de forma digital por GISELLE BARROS DAMASCENO:60508154375
Dados: 2026.05.21 16:05:39 -03'00'

A
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2026 - TJAM
Processo Administrativo nº. 2025/000025633-00
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
A/C: Sr.(a) Pregoeiro(a)

0

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, CNPJ sob o nº 16.887.298/0001-33, com sede nesta capital na rua João batista 44-B, Bairro – Centro- CEP. 67.030-585 Ananindeua – Pará Fone.: (91) 3014-2477/98874-3545 e-mail: diretoriagrupodamasceno@gmail.com officeserviceterceirizacao@gmail.com

DECLARA expressamente que:

Atendendo as exigências do item do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2026 - TJAM, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, na forma do Parágrafo 2º do Art. 21, do Decreto no 5.450/2005 conforme Edital.

Ananindeua-Pa, 20 de Maio de 2026

OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA.-EPP
Giselle Barros Damasceno
SÓCIA-ADMINISTRADORA

GISELLE BARROS DAMASCENO:60508154375
Assinado de forma digital por GISELLE BARROS DAMASCENO:60508154375
Dados: 2026.05.21 16:05:54 -03'00'

A
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2026 - TJAM
Processo Administrativo nº. 2025/000025633-00
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
A/C: Sr.(a) Pregoeiro(a)

0

ANEXO VII - AUTORIZAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

AUTORIZAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, CNPJ sob o nº 16.887.298/0001-33, com sede nesta capital na rua João batista 44-B, Bairro – Centro- CEP. 67.030-585 Ananindeua – Pará Fone.: (91) 3014-2477/98874-3545 e-mail: diretoriagrupodamasceno@gmail.com officeserviceterceirizacao@gmail.com

DECLARA expressamente que:

Eu, como representante devidamente constituído de OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, CNPJ sob o nº 16.887.298/0001-33, com sede nesta capital na rua João batista 44-B, Bairro – Centro- CEP. 67.030-585 Ananindeua – Pará Fone.: (91) 3014-2477/98874-3545 e-mail: diretoriagrupodamasceno@gmail.com officeserviceterceirizacao@gmail.com, autorizo a TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – a fazer o desconto na fatura e o pagamento direto dos salários e demais verbas trabalhistas aos trabalhadores e trabalhadoras, quando houver falha no cumprimento dessas obrigações, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

De igual modo, a OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, CNPJ sob o nº 16.887.298/0001-33, com sede nesta capital na rua João batista 44-B, Bairro – Centro- CEP. 67.030-585 Ananindeua – Pará Fone.: (91) 3014-2477/98874-3545 e-mail: diretoriagrupodamasceno@gmail.com officeserviceterceirizacao@gmail.com, autoriza a TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS a utilizar o valor da garantia prestada para realizar pagamentos relativos às verbas rescisórias, caso estes não sejam efetuados no prazo previsto no Contrato.

a-Pa, 20 de Maio de 2026

OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA.-EPP
Giselle Barros Damasceno
SÓCIA-ADMINISTRADORA

GISELLE BARROS DAMASCENO:605081543 75
Assinado de forma digital por GISELLE BARROS DAMASCENO:60508154375
Dados: 2026.05.21 16:06:09 -03'00'

A
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2026 - TJAM
Processo Administrativo nº. 2025/000025633-00
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
A/C: Sr.(a) Pregoeiro(a)

0

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, CNPJ sob o nº 16.887.298/0001-33, com sede nesta capital na rua João batista 44-B, Bairro – Centro- CEP. 67.030-585 Ananindeua – Pará Fone.: (91) 3014-2477/98874-3545 e-mail: diretoriagrupodamasceno@gmail.com officeserviceterceirizacao@gmail.com

DECLARA expressamente que:

Declaro, sob as penas da Lei n° 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2026 - TJAM, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 60 e seus incisos, da instrução Normativa n° 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG e Decreto nº 7746 de 5 de junho de 2012, que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes na Instrução Normativa n° 31, de 03 de dezembro de 2009, da TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

6

OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA.-EPP
Giselle Barros Damasceno
SÓCIA-ADMINISTRADORA

GISELLE BARROS DAMASCENO:60508154375

Assinado de forma digital por GISELLE BARROS DAMASCENO:60508154375
Dados: 2026.05.21 16:06:26 -03'00'

A
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2026 - TJAM
Processo Administrativo nº. 2025/000025633-00
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
A/C: Sr.(a) Pregoeiro(a)

0

DECLARAÇÃO NÃO POSSUI GRAU DE PARENTESCO

OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, CNPJ sob o nº 16.887.298/0001-33, com sede nesta capital na rua João batista 44-B, Bairro – Centro- CEP. 67.030-585 Ananindeua – Pará Fone.: (91) 3014-2477/98874-3545 e-mail: diretoriagrupodamasceno@gmail.com officeserviceterceirizacao@gmail.com

DECLARA expressamente que:

1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Não possui, em seu quadro de pessoal, administrador, proprietário ou sócio com poder de direção, com vínculo familiar com funcionário com função de confiança no CNJ , nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203 de 04/06/2010.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Ananindeua-Pa, 20 de Maio de 2026

OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA.-EPP
Giselle Barros Damasceno
SÓCIA-ADMINISTRADORA

GISELLE BARROS DAMASCENO:60508154375
Assinado de forma digital por GISELLE BARROS DAMASCENO:60508154375
Dados: 2026.05.21 16:06:42 -03'00'

A
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2026 - TJAM
Processo Administrativo nº. 2025/000025633-00
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
A/C: Sr.(a) Pregoeiro(a)

0

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISTORIA

OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, CNPJ sob o nº 16.887.298/0001-33, com sede nesta capital na rua João batista 44-B, Bairro – Centro- CEP. 67.030-585 Ananindeua – Pará Fone.: (91) 3014-2477/98874-3545 e-mail: diretoriagrupodamasceno@gmail.com officeserviceterceirizacao@gmail.com

DECLARA expressamente que:

Optou a não realizar a vistoria, e tem pleno conhecimento conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras com a TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

Ananindeua-Pa, 20 de Maio de 2026

OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA.-EPP
Giselle Barros Damasceno
SÓCIA-ADMINISTRADORA

GISELLE BARROS DAMASCENO:60508154375

Assinado de forma digital por GISELLE BARROS DAMASCENO:60508154375
Dados: 2026.05.21 16:06:56 -03'00'

A
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2026 - TJAM
Processo Administrativo nº. 2025/000025633-00
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
A/C: Sr.(a) Pregoeiro(a)

0

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE DOS PROFISSIONAIS

OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, CNPJ sob o nº 16.887.298/0001-33, com sede nesta capital na rua João batista 44-B, Bairro – Centro- CEP. 67.030-585 Ananindeua – Pará Fone.: (91) 3014-2477/98874-3545 e-mail: diretoriagrupodamasceno@gmail.com officeserviceterceirizacao@gmail.com

DECLARA expressamente que:

Caso sendo vencedora da licitação comprovamos junto a contratante o nível de escolaridade exigida para os profissionais, mediante a apresentação de cópia de diploma ou certificado emitido por instituição legalmente autorizada, bem como a experiência dos mesmos, através de cópia da Carteira de Trabalho, do contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum, ou ainda de outro documento equivalente cuja validade seja legalmente reconhecida;

Ananindeua-Pa, 20 de Maio de 2026

OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA.-EPP
Giselle Barros Damasceno
SÓCIA-ADMINISTRADORA

GISELLE BARROS DAMASCENO:60508154375

Assinado de forma digital por GISELLE BARROS DAMASCENO:60508154375
Dados: 2026.05.21 16:07:10 -03'00'

A
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2026 - TJAM
Processo Administrativo nº. 2025/000025633-00
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
A/C: Sr.(a) Pregoeiro(a)

0

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR QUAISQUER DANOS CAUSADOS

OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, CNPJ sob o nº 16.887.298/0001-33, com sede nesta capital na rua João batista 44-B, Bairro – Centro- CEP. 67.030-585 Ananindeua – Pará Fone.: (91) 3014-2477/98874-3545 e-mail: diretoriagrupodamasceno@gmail.com officeserviceterceirizacao@gmail.com

DECLARA expressamente que:

Caso sendo vencedora da licitação vencedora da Licitação, nos responsabilizamos por quaisquer danos causados por seus empregados à União e servidores do agencia nacional de mineração, dentro da área e dependências onde serão prestados os serviços, bem como pelo desaparecimento de bens da União e de terceiros, seja por omissão ou negligência de seus empregados

Ananindeua-Pa, 20 de Maio de 2026

OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA.-EPP
Giselle Barros Damasceno
SÓCIA-ADMINISTRADORA

GISELLE BARROS DAMASCENO:60508154375

Assinado de forma digital por GISELLE BARROS DAMASCENO:60508154375
Dados: 2026.05.21 16:07:23 -03'00'

A
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2026 - TJAM
Processo Administrativo nº. 2025/000025633-00
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
A/C: Sr.(a) Pregoeiro(a)

0

GARANTIA DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO - FIANÇA BANCÁRIA

OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, CNPJ sob o nº 16.887.298/0001-33, com sede nesta capital na rua João batista 44-B, Bairro – Centro- CEP. 67.030-585 Ananindeua – Pará Fone.: (91) 3014-2477/98874-3545 e-mail: diretoriagrupodamasceno@gmail.com officeserviceterceirizacao@gmail.com

DECLARA expressamente que:

Caso sendo vencedora da licitação vencedora da Licitação, nos responsabilizamos por quaisquer danos causados por seus empregados à União e servidores da TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, dentro da área e dependências onde serão prestados os serviços, bem como pelo desaparecimento de bens da União e de terceiros, seja por omissão ou negligência de seus empregados

Ananindeua-Pa, 20 de Maio de 2026

OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA.-EPP
Giselle Barros Damasceno
SÓCIA-ADMINISTRADORA

GISELLE BARROS DAMASCENO:60508154375

Assinado de forma digital por GISELLE BARROS DAMASCENO:60508154375
Dados: 2026.05.21 16:07:41 -03'00'

A
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2026 - TJAM
Processo Administrativo nº. 2025/000025633-00
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
A/C: Sr.(a) Pregoeiro(a)

0

DECLARAÇÃO DE INTEGRIDADE, DA CONDUTA ÉTICA E DOS PROCEDIMENTOS ANTICORRUPÇÃO

OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, CNPJ sob o nº 16.887.298/0001-33, com sede nesta capital na rua João batista 44-B, Bairro – Centro- CEP. 67.030-585 Ananindeua – Pará Fone.: (91) 3014-2477/98874-3545 e-mail: diretoriagrupodamasceno@gmail.com officeserviceterceirizacao@gmail.com

DECLARA expressamente que:

cumpro os requisitos estabelecidos quanto as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa - Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992 e a Lei Anticorrupção - Lei nº 12.846, de 01 de agosto de 2013 e seus regulamentos e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores.

Ananindeua-Pa, 20 de Maio de 2026

OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA.-EPP
Giselle Barros Damasceno
SÓCIA-ADMINISTRADORA

GISELLE BARROS DAMASCENO:60508154375

Assinado de forma digital por GISELLE BARROS DAMASCENO:60508154375
Dados: 2026.05.21 16:07:55 -03'00'

A
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2026 - TJAM
Processo Administrativo nº. 2025/000025633-00
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
A/C: Sr.(a) Pregoeiro(a)

0

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO QUANTO AO VALOR CONTRATADO E QUANTITATIVO DE MATERIAIS

OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, CNPJ sob o nº 16.887.298/0001-33, com sede nesta capital na rua João batista 44-B, Bairro – Centro- CEP. 67.030-585 Ananindeua – Pará Fone.: (91) 3014-2477/98874-3545 e-mail: diretoriagrupodamasceno@gmail.com officeserviceterceirizacao@gmail.com, neste ato, representada por sua sócia GISELLE BARROS DAMASCENO, brasileira, solteira, empresária, RG nº 038656282010-8 SSP-MA e CPF: 605.081.543-75, residente e domiciliado na BR 316, KM 8, Pleno Residencial Apto 906 - Centro de Ananindeua no Estado do Pará

DECLARA expressamente que:

Está ciente e concorda que o quantitativo de materiais de fornecimento mensal será apenas estimativo e que o valor mensal a receber da contratante, pelos serviços prestados, não será fixo, conforme condições contidas no edital e seus anexos

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Ananindeua-Pa, 20 de Maio de 2026

OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA.-EPP
Giselle Barros Damasceno
SÓCIA-ADMINISTRADORA

GISELLE BARROS DAMASCENO:60508154375

Assinado de forma digital por GISELLE BARROS DAMASCENO:60508154375
Dados: 2026.05.21 16:08:11 -03'00'

A
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2026 - TJAM
Processo Administrativo nº. 2025/000025633-00
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
A/C: Sr.(a) Pregoeiro(a)

0

Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar

OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, CNPJ sob o nº 16.887.298/0001-33, com sede nesta capital na rua João batista 44-B, Bairro – Centro- CEP. 67.030-585 Ananindeua – Pará Fone.: (91) 3014-2477/98874-3545 e-mail: diretoriagrupodamasceno@gmail.com officeserviceterceirizacao@gmail.com, neste ato, representada por sua sócia GISELLE BARROS DAMASCENO, brasileira, solteira, empresária, RG nº 038656282010-8 SSP-MA e CPF: 605.081.543-75, residente e domiciliado na BR 316, KM 8, Pleno Residencial Apto 906 - Centro de Ananindeua no Estado do Pará

DECLARA expressamente que:

Não constam em nossos quadros societários servidores do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS ou administradores que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior, em cumprimento ao Acórdão Nº 409/2015 – TCU - Plenário

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Ananindeua-Pa, 20 de Maio de 2026

OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA.-EPP
Giselle Barros Damasceno
SÓCIA-ADMINISTRADORA

GISELLE BARROS DAMASCENO:60508154375

Assinado de forma digital por GISELLE BARROS DAMASCENO:60508154375
Dados: 2026.05.21 16:08:27 -03'00'

A
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2026 - TJAM
Processo Administrativo nº. 2025/000025633-00
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
A/C: Sr.(a) Pregoeiro(a)

0

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A RESERVA DE VAGAS PARA MULHERES

OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, CNPJ sob o nº 16.887.298/0001-33, com sede nesta capital na rua João batista 44-B, Bairro – Centro- CEP. 67.030-585 Ananindeua – Pará Fone.: (91) 3014-2477/98874-3545 e-mail: diretoriagrupodamasceno@gmail.com officeserviceterceirizacao@gmail.com, neste ato, representada por sua sócia GISELLE BARROS DAMASCENO, brasileira, solteira, empresária, RG nº 038656282010-8 SSP-MA e CPF: 605.081.543-75, residente e domiciliado na BR 316, KM 8, Pleno Residencial Apto 906 - Centro de Ananindeua no Estado do Pará

DECLARA expressamente que:

Se contratada, dará integral cumprimento ao disposto nos itens do edital, no tocante à reserva de vagas para mulheres em condição de especial vulnerabilidade econômico-social.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Ananindeua-Pa, 20 de Maio de 2026

OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA.-EPP
Giselle Barros Damasceno
SÓCIA-ADMINISTRADORA

GISELLE BARROS DAMASCENO:60508154375
Assinado de forma digital por GISELLE BARROS DAMASCENO:60508154375
Dados: 2026.05.21 16:08:41 -03'00'

TERMO ADITIVO Nº 097/2016.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRT Nº 048/2016, QUE TEM POR OBJETO INCLUSÃO DE UM POSTO DE TRABALHO DE ELETRICISTA DE ALTA TENSÃO, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO E A EMPRESA OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO**, com sede na Travessa Dom Pedro I Nº 750, Bairro: Umarizal, CEP: 66.050-100, nesta cidade, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 01.547.343/0001-33, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora **SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY**, Desembargadora Presidente, inscrita sob o CPF de nº 154.474.722-53, e a Empresa **OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 16.887.298/0001-33, representada pelo Senhor **MARCOS DAMASCENO**, C.P.F. Nº 427,956.483-34, doravante denominados, respectivamente, **TRIBUNAL** e **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, nos termos do artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº8.666/1993, firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato TRT Nº 048/2016 - Processo nº 1230/2016, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de 01 (um) posto para prestação de serviços de eletricista de alta tensão, com jornada de 44 horas semanais, no prédio sede deste E. Tribunal e seus anexos, no prédio do Polo Administrativo e no Fórum Trabalhista de Ananindeua, a partir do dia 02 janeiro de 2017.

1.2. A alteração resultante do presente Aditivo corresponde ao acréscimo de 11,82% (onze vírgula oitenta e dois por cento), incidente sobre o valor inicial do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DOS VALORES DO TERMO ADITIVO

2.1. O valor da inclusão constante da Cláusula Primeira, item 1.1, objeto do presente Termo Aditivo, é **de R$ 64.314,36** (sessenta e quatro mil, trezentos e quatorze reais e trinta e seis centavos) anuais, referente a 01 (um) posto para prestação de serviços de eletricista de alta tensão, com jornada de 44 horas semanais, no prédio sede e seus anexos, no prédio do Polo Administrativo e no Fórum Trabalhista de Ananindeua.

2.2. O valor mensal do Contrato 048/2016 passará a ser de R$ **50.712,34**(cinquenta mil, setecentos e doze reais e trinta e quatro centavos) e o valor anual de R$ **608.548,03** (seiscentos e oito mil, quinhentos e quarenta e oito reais e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do Programa 15109.02.122.0571.4256.6017 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho, Elemento da Despesa 3390.39 - Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica, Item 16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo tem vigência a partir da assinatura, com eficácia a contar da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA obriga-se a integralizar o valor da garantia em R$ 3.215,71 (três mil, duzentos e quinze reais e setenta e um centavos) para manter o valor correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, nos termos da Cláusula Décima Oitava, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O TRIBUNAL deverá encaminhar extrato do presente Termo Aditivo para publicação no Diário Oficial da União, no prazo de vinte dias da data de sua assinatura, consoante o disposto no art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalterados os demais termos contratuais.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado no Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região (art. 60 da Lei nº 8.666/93), o qual vai assinado pelas partes na presença das testemunhas abaixo:

Belém, 19 de dezembro de 2016.

Suzy Elizabeth Cavalcante Koury

SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
Desembargadora Presidente
P/ Tribunal

MARCOS DAMASCENO
P/ Contratada
OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA-EPP
Marcos Damasceno
Administrador

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

ANEXO I- TABELAS DE CUSTOS COM ACRÉSCIMO DE POSTO DE TRABALHO

ÁREAS / INSTALAÇÕES	NOVO POSTO DE SERVIÇO	QTE	CUSTO MENSAL	TOTAL ANUAL
Instalações Elétricas	Eletricista de alta tensão	1	5.359,53	64.314,36

COMPOSIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA RESIDENTE MÍNIMA

ÁREAS / INSTALAÇÕES	POSTO DE SERVIÇO	QTE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MENSAL
Gestão e Supervisão	Encarregado	1	R$ 3.468,16	R$ 3.468,16
Instalações Hidrosanitárias	Encanador	1	R$ 3.262,03	R$ 3.262,03
	Servente	1	R$ 2.525,06	R$ 2.525,06
Instalações Elétricas	Eletricista de baixa tensão	3	R$ 4.091,25	R$ 12.273,75
	Eletricista de alta tensão	1	R$ 5.359,53	R$ 5.359,53
	Servente	1	R$ 2.525,06	R$ 2.525,06
Reparos Prediais	Pedreiro	1	R$ 3.262,03	R$ 3.262,03
	Marceneiro	1	R$ 3.262,03	R$ 3.262,03
	Pintor	1	R$ 3.262,03	R$ 3.262,03
	Servente	1	R$ 2.525,06	R$ 2.525,06
TOTAL MENSAL		12 POSTOS		R$ 41.724,74
TOTAL ANUAL		12 MESES		R$ 500.696,88

VALOR DA CONTRATAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
I- PARCELA FIXA (A):			
1	Serviços de manutenções dos sistemas prediais desenvolvidos pela equipe técnica residente minima (planilhas de custos e formação de preços).	R$ 41.724,74	R$ 500.696,88
II- PARCELA VARIÁVEL (B):			
2	Materiais de reposição (estimativo).	R$ 7.335,33	R$ 88.023,91
3	Serviços eventuais (estimativo).	R$ 1.652,27	R$ 19.827,24
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO (A+B)		R$ 50.712,34	R$ 608.548,03

OBS: O valor global da contratação (A+B) representará apenas o limite estimativo de faturamento, uma vez que as medições dos quantitativos de materiais de reposição e serviços eventuais poderão variar mês a mês.

TERMO ADITIVO N° 049/2017.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRT N° 048/2016, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 MESES, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, E A EMPRESA OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO**, com sede na Travessa Dom Pedro I N° 750, Bairro: Umarizal, CEP: 66.050-100, nesta cidade, inscrito no Ministério da Fazenda sob o N° 01.547.343/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. **SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY**, Desembargadora Presidente do TRT 8ª Região, portadora do CPF N° 154.474.722-53, e a Empresa **OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 16.887.298/0001-33, representada pelo Senhor **MARCOS DAMASCENO**, C.P.F. N° 427,956.483-34, doravante denominados, respectivamente, **TRIBUNAL** e **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei n°8.666/1993, firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato TRT N° 048/2016 - Processo n° 1230/2016, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato TRT N° 048/2016, por mais 12 (doze) meses.

1.2. A prorrogação do Contrato TRT N° 048/2016, com a celebração deste Termo Aditivo, tem efeitos a partir de 06/09/2017 e vigência até 05/09/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

2.1. O TRIBUNAL deverá encaminhar extrato do presente Termo Aditivo para publicação no Diário Oficial da União até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, consoante o disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei n°8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado no Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região (artigo 60 da Lei nº8.666/1993), o qual vai assinado pelas partes na presença das testemunhas abaixo.

Belém(PA), 17 de agosto de 2017.

SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
Desembargadora Presidente
p/ Tribunal

MARCOS DAMASCENO
p/ Contratada
OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA-EPP
Marcos Damascenio
Administrador

Testemunhas:

1._____

2._____

TERMO ADITIVO Nº 076/2018.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRT Nº 048/2016, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 MESES, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO E A EMPRESA OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NAS INSTALAÇÕES E EDIFÍCIOS DE USO DO TRT8, NAS CIDADES DE BELÉM E ANANINDEUA, NO ESTADO DO PARÁ.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO**, com sede na Travessa Dom Pedro I Nº 750, Bairro: Umarizal, CEP: 66.050-100, nesta cidade, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 01.547.343/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. **SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY**, Desembargadora Presidente do TRT 8ª Região, portadora do CPF Nº 154.474.722-53 e a empresa **OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 16.887.298/0001-33, representada pelo Senhor **MARCOS DAMASCENO**, C.P.F. Nº 427.956.483-34, doravante denominados, respectivamente, **TRIBUNAL** e **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº8.666/1993, firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato TRT Nº 048/2016 - Processo nº 1230/2016, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato TRT Nº 048/2016, por mais 12 (doze) meses.

1.2. A prorrogação do Contrato TRT Nº 048/2016, com a celebração deste Termo Aditivo, tem efeitos a partir de 06/09/2018 e vigência até 05/09/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

2.1. O TRIBUNAL deverá encaminhar extrato do presente Termo Aditivo para publicação no Diário Oficial da União até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, consoante o disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado no Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região (artigo 60 da Lei nº8.666/1993), o qual vai assinado pelas partes na presença das testemunhas abaixo.

Belém(PA), 03 de setembro de 2018.

SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
Desembargadora Presidente
p/ Tribunal

MARCOS DAMASCENO
p/ Contratada

OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO
DE MÃO-DE-OBRA EIRELI
Marcos Damascenio
Administrador

Testemunhas:

1._____

2._____

TERMO ADITIVO Nº 059/2019.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRT Nº 048/2016, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 MESES, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO E A EMPRESA OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NAS INSTALAÇÕES E EDIFÍCIOS DE USO DO TRT8, NAS CIDADES DE BELÉM E ANANINDEUA, NO ESTADO DO PARÁ.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO**, com sede na Travessa Dom Pedro I Nº 750, Bairro: Umarizal, CEP: 66.050-100, nesta cidade, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 01.547.343/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. **MARY ANNE ACATAUASSÚ CAMELIER MEDRADO**, Desembargadora Vice-Presidente, no exercício da Presidência, inscrita sob o CPF de nº 460.235.262-68 e a empresa **OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 16.887.298/0001-33, representada pelo Senhor **MARCOS DAMASCENO**, C.P.F. Nº 427.956.483-34, doravante denominados, respectivamente, **TRIBUNAL** e **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº8.666/1993, firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato TRT Nº 048/2016 - Processo TPA nº 1230/2016 e PROAD nº 1974/2019, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato TRT Nº 048/2016, por mais 12 (doze) meses.

1.2. A prorrogação do Contrato TRT Nº 048/2016, com a celebração deste Termo Aditivo, tem efeitos a partir de 06/09/2019 e vigência até 05/09/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA

2.1. O presente Termo Aditivo tem vigência a partir da assinatura, com eficácia a contar da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

3.1. Com a prorrogação do Contrato 048/2016, através deste Quarto Termo Aditivo, a Apólice de Seguro-Garantia, deverá ter sua vigência prorrogada por mais 01 (um) ano.

Conferido na DIGER
Vinícius Aires

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

2.1. O TRIBUNAL deverá encaminhar extrato do presente Termo Aditivo para publicação no Diário Oficial da União até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, consoante o disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado no Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região (artigo 60 da Lei nº8.666/1993), o qual vai assinado pelas partes na presença das testemunhas abaixo.

Belém(PA), 13 de agosto de 2019.

MARY ANNE ACATAUASSU CAMELIER MEDRADO
Desembargadora Vice-Presidente,
No exercício da Presidência

MARCOS DAMASCENO
p/ Contratada
OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA EIRELI
Marcos Damasceno
Administrador

Testemunhas:

1._____

2._____

Conferido na DIGER
Vinícius Aires

Minutado por IMSB / Revisado por OFMJ

TERMO ADITIVO Nº 060/2020.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRT Nº 048/2016, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 MESES, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, E A EMPRESA OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, NAS INSTALAÇÕES DO TRT8, NAS CIDADES DE BELÉM/PA E ANANINDEUA/PA, NO ESTADO DO PARÁ.
PROCESSO PROAD Nº 1974/2019.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO**, com sede na Travessa Dom Pedro I Nº 750, Bairro: Umarizal, CEP: 66.050-100, nesta cidade, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 01.547.343/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. **PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL**, Desembargadora Presidente do TRT 8ª Região, portadora do CPF Nº 157.923.662-68, e a Empresa **OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.**, inscrita no Ministério da Fazenda sob o Nº 16.887.298/0001-33, representada pelo senhor **MARCOS DAMASCENO**, portador do CPF Nº 427.956.483-34, doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato TRT Nº 048/2016 - Processo PROAD Nº 1974/2019, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o Contrato TRT8 Nº 048/2016, nos termos da cláusula segunda deste aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. O Contrato TRT8 Nº 048/2016 fica prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 06 de setembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo tem vigência a partir da data de assinatura.

OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA EIRELI
Marcos Damasceno
Administrador

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

4.1. A contratada, por ocasião da assinatura do presente Termo Aditivo, renovará a Garantia apresentada conforme estipulado na cláusula décima oitava do Contrato TRT8 Nº 048/2016, em conformidade com o artigo 6º, inciso VI, da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, conforme o disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei Nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado no Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região (artigo 60, da Lei Nº 8.666/1993), o qual vai assinado pelas partes na presença das testemunhas abaixo.

Belém(PA), 31 de agosto de 2020.

PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL
Desembargadora Presidente
p/ Contratante

MARCOS DAMASCENO
p/ Contratada
OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA EIRELI
Marcos Damasceno
Administrador

Testemunhas:

1. _____

2. _____

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

TERMO ADITIVO Nº 061/2021.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2016, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO CONTINUADA DE VIGILÂNCIA DESARMADA POR MEIO DE VEÍCULO, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, E A EMPRESA OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, NAS INSTALAÇÕES DO TRT8, NAS CIDADES DE BELÉM/PA E CONSTITUCIONALIZAÇÃO.
PROCESSO PRAL Nº [illegible]/2019.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO**, [illegible] Dom Pedro I Nº [illegible], Batista Campos, CEP: 66.010-100, nesta cidade, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob Nº [illegible], neste ato representado pela Exmª. Sra. **GRAZIELA LEITE COLARES**, Desembargadora Presidente do TRT da 8ª Região, portadora do CPF Nº [illegible], e a Empresa **OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.**, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o Nº [illegible], representada pelo senhor **MARCOS DAMASCENO**, portador do CPF Nº [illegible], doravante denominadas, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, nos termos do artigo 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93, firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato TRT 8ª Nº 048/2016 (Processo TRT8 Nº [illegible]), mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

[illegible] o presente Termo Aditivo tem por objeto promover TEMPORARIAMENTE a Prorrogação do Contrato TRT8 Nº 048/2016, nos termos da cláusula segunda deste aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

[illegible] A prorrogação TEMPORÁRIA do Contrato TRT8 Nº 048/2016, que a Contratada [illegible] a partir de 30 de setembro de 2021, e vigorará, ininterruptamente, até [illegible] de dezembro de 2021 ou até a [illegible] procedimento licitatório e da efetiva contratação da empresa responsável pela prestação dos serviços de manutenção predial, com o fornecimento de materiais, nas instalações do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, em Belém/PA e Ananindeua/PA, o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

[illegible] Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

[illegible]

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

[illegible]

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

[illegible]

E, por estarem de acordo, [illegible]

Belém(PA), [illegible] de agosto de [illegible]

GRAZIELA LEITE COLARES
Desembargadora Presidente
p/Contratante

MARCOS DAMASCENO
p/ Contratado

Testemunhas:

1. [illegible]

2. [illegible]

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO E PROJETOS
Divisão de Manutenção e Instalações Prediais

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA N° 004/2017

Atesto para os devidos fins que a empresa OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA - EPP, estabelecida na cidade de Ananindeua, Estado do Pará, na Rua João Batista, 44-B, Bairro Centro, inscrita no Ministério da Fazenda sob o N°16.887.298/0001-33, representada pelo Senhor Marcos Damasceno, CPF n° 427.956.483-34, celebrou com este Tribunal Regional do Trabalho da 8ª. Região, o contrato 048/2016 (Processo n° 1230/2016), para a prestação dos **SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL NAS INSTALAÇÕES E EDIFÍCIOS DE USO DO TRT8, NAS CIDADE DE BELÉM E ANANINDEUA**, com equipe técnica residente, conforme quadro abaixo:

COMPOSIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA RESIDENTE

ÁREAS / INSTALAÇÕES	POSTO DE SERVIÇO	QTE
Gestão e Supervisão	Encarregado	1
Instalações Hidrosanitárias	Encanador	1
	Servente	1
Instalações Elétricas	Eletricista de alta tensão	
	Eletricista de baixa tensão	3
	Servente	
Reparos Prediais	Pedreiro	1
	Marceneiro	1
	Pintor	1
	Servente	1

Os serviços contratados, tem sido prestados de acordo com as condições estabelecidas e firmadas no contrato, não havendo em nossos arquivos, até a presente data, nada que possa desabonar a conduta profissional da Empresa./////////

Este Atestado de Capacidade Técnica, tem a validade de 6 (seis) meses, a contar da data de sua emissão./////////

Belém, 04 de outubro de 2016

Maria Dilma Cordeiro Pinto
Coordenadora de Manutenção e Projetos

Ariane de Nazaré Palheta Oliveira
Encarregada Office Service

CONTRATO TRT Nº 048/2016

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREDIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO NAS INSTALAÇÕES E EDIFÍCIOS DE USO DO TRT8, NAS CIDADES DE BELÉM E ANANINDEUA, NO ESTADO DO PARÁ, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, E A EMPRESA OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.

CONTRATANTES: a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº 01.547.343/0001-33, com sede na Trav. D. Pedro I, nº 750, Bairro: Umarizal, Belém-Pará, CEP: 66.050-110, e a Empresa OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, doravante denominados, respectivamente, TRIBUNAL e CONTRATADA.

REPRESENTANTES: O Excelentíssimo Senhor **FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA**, Presidente, CPF Nº 149.206.032-15, representa a **UNIÃO**, e o Senhor **MARCOS DAMASCENO**, C.P.F. Nº 427,956.483-34, residente e domiciliado à cidade de Ananindeua/Pa, representa a CONTRATADA.

SEDE E REGISTRO DA CONTRATADA: a CONTRATADA é estabelecida na cidade de Ananindeua, Estado do Pará, na Rua João Batista 44-B - Centro - CEP 67.030-585 - e-mail officeserviceterceirizacao@gmail.com e está inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 16.887.298/0001-33.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO DO CONTRATO.

1.1. Este Contrato decorre da Licitação realizada através do Pregão Eletrônico nº 25/2016, Processo T.R.T. Nº 1230/2016, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto nº. 5450/2005, Lei nº. 8.666/1993 e Lei nº. 8.078/1990.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO.

2.1. O Presente instrumento tem por objeto a Contratação de empresa especializada em manutenção predial para prestação de serviço continuado nas instalações e edificios de uso do TRT8, nas cidades de Belém e Ananindeua, no Estado do Pará, com fornecimento de materiais, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência que é parte integrante deste Contrato e na proposta comercial, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR.

3.1. O valor total ESTIMADO deste Contrato é de R$ 544.233,67 (Quinhentos e quarenta e quatro mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos), conforme discriminado na tabela abaixo:

GRUPO 1			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
I- PARCELA FIXA (A):			
1	Serviços de manutenções dos sistemas prediais desenvolvidos pela equipe técnica residente minima (planilhas de custos e formação de preços).	36.365,21	436.382,52
2	Materiais de reposição (estimativo).	7.335,33	88.023,91
3	Serviços eventuais (estimativo).	1.652,27	19.827,24
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO (A+B)		45.352,81	544.233,67

3.2. As especificações técnicas dos itens contratados estão detalhadas em suas respectivas descrições no Termo de referência que integra este contrato, independentemente de transcrição.

3.3. Nos valores acima consignados já estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Contrato e seu anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas da presente licitação estão classificadas como:

Natureza da despesa / Elemento - 3390.39 Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica

Item - 16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

Classificação Institucional / Funcional / Programática - 15109.02.122.0571.4256.6017- Apreciação de causas na Justiça do Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA - DOS LOCAIS, PROCEDIMENTOS E PRAZOS DA EXECUÇÃO DO OBJETO.

5.1. Os locais, procedimentos e prazos de execução do objeto deverão ocorrer conforme estabelecido nos **ITENS 3 a 8 e 12 a 15** do Termo de Referência que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA.

6.1. O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

6.2. O presente contrato PODERÁ ser prorrogado, mediante termo aditivo, a cada 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que autorizado formalmente pela autoridade competente e caso sejam preenchidos os seguintes requisitos de forma simultânea:

6.2.1. Prestação regular dos serviços;

6.2.2. Não aplicação de punições de natureza pecuniária por três vezes ou mais, exceto quanto a penalidades aplicadas por atraso na entrega da garantia;

7.3. É vedado ao TRIBUNAL:

7.3.1. Exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente ao PREPOSTO por ela indicado.

CLÁUSULA OITAVA - ENCARGOS DA CONTRATADA.

8.1. A contratada atenderá as obrigações previstas no **ITEM 11** do Termo de Referência que é parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição. **Além das obrigações previstas no referido item, serão adotados os seguintes encargos:**

8.2. Constituem atribuições e responsabilidades da CONTRATADA :

8.2.1. Executar os serviços em estrita conformidade com as especificações, prazos e demais condições previstas no Termo de Referência e neste Termo de Contrato;

8.2.2. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, por sua conta, no total ou em parte, os serviços executados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

8.2.3. Permitir, a qualquer tempo, a realização de inspeção por parte do GESTOR DO CONTRATO nas instalações e equipamentos utilizados na prestação dos serviços, com a finalidade de verificar as condições em que são prestados os serviços;

8.2.4. Implantar, de forma adequada, a supervisão permanente dos serviços, de modo a obter uma prestação eficaz, atendendo aos requisitos de desempenho exigidos neste Termo de Contrato;

8.2.5. Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do TRIBUNAL;

8.2.6. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar ao TRIBUNAL a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

8.2.7. Responder, nos prazos legais, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, indenizações, tributos, vale-refeição, vale-transporte, uniformes, crachás e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;

8.2.8. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno do TRIBUNAL, inclusive as de acesso às dependências;

8.2.9. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do TRIBUNAL, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução deste contrato;

8.2.10. Comunicar ao TRIBUNAL qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

8.2.11. Fiscalizar regularmente os seus empregados designados para a prestação do serviço, com o intento de verificar as condições em que o serviço está sendo prestado;

8.2.12. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do serviço objeto deste contrato;

8.2.13. Manter seus empregados sob as normas disciplinares do TRIBUNAL, substituindo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer que seja considerado inconveniente pelo GESTOR DO CONTRATO;

8.2.14. Manter os seus empregados devidamente identificados por crachá e uniforme;

6.2.3. Manutenção do interesse do TRIBUNAL na realização do serviço;
6.2.4. Manutenção da vantajosidade econômica para o TRIBUNAL;
6.2.5. Manutenção das condições habilitatórias por parte da CONTRATADA;
6.2.6. Manutenção da validade da garantia contratual, e
6.2.7. Anuência expressa da CONTRATADA pela prorrogação.
6.3. Na primeira prorrogação do contrato, e ainda como condição para a renovação, serão eliminados dos preços os custos de aviso prévio já amortizados no primeiro ano de vigência, que constituem provisões não renováveis da planilha de custos e formação de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - ENCARGOS DO TRIBUNAL (CONTRATANTE).

7.1. A contratante atenderá as obrigações previstas no **ITEM 10** do Termo de Referência que é parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição. **Além das obrigações previstas no referido item, serão adotados os seguintes encargos:**

7.2. O TRIBUNAL, na vigência do Contrato, compromete-se a:
7.2.1. Fazer reunião de leitura do termo contratual com a CONTRATADA, antes do início da execução do objeto contratado, objetivando retirar todas as dúvidas decorrentes da contratação;
7.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
7.2.3. Expedir ordem de serviço autorizando o início da execução;
7.2.4. Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações referidas neste instrumento;
7.2.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto à continuidade na prestação dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo TRIBUNAL, não devem ser interrompidos;
7.2.6. Manter contato com a CONTRATADA sempre que ocorrer necessidade dos serviços, em especial, no eventual descumprimento do que se acha estipulado entre as obrigações da CONTRATADA definidos neste instrumento e anexos;
7.2.7. Relacionar as dependências das instalações físicas, bem como, os bens de sua propriedade que serão disponibilizados para a execução dos serviços, quando for o caso, com a indicação do estado de conservação;
7.2.8. Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA para execução do serviço;
7.2.9. Controlar o acesso de todos os empregados da CONTRATADA que trabalham nas dependências do Tribunal, mediante o uso de crachás de identificação e convenientemente uniformizados;
7.2.10. Receber, atestar e pagar no prazo estipulado as faturas de serviço;
7.2.11. Verificar a manutenção pela CONTRATADA das condições de habilitação, exigindo a renovação da documentação comprobatória, quando não for possível consultá-la via internet, e
7.2.12. Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
7.2.13. Fiscalizar o uso dos equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços e fiscalizar, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do Ministério do Trabalho e Emprego;

8.2.15. Cuidar para que o PREPOSTO indicado mantenha permanente contato com o GESTOR DO CONTRATO, adotando as providências requeridas relativas à execução dos serviços pelos empregados;

8.2.16. Coordenar e controlar a execução dos serviços contratados;

8.2.17. Administrar todo e qualquer assunto relativo aos seus empregados;

8.2.18. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de acidentes e de incêndios;

8.2.19. Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas, permitindo ao TRIBUNAL o acesso ao controle de frequência;

8.2.20. Cuidar da disciplina e da apresentação pessoal dos seus empregados;

8.2.21. Solicitar ao TRIBUNAL autorização formal para retirada de quaisquer equipamentos, pertencentes à CONTRATADA, que esta tenha levado para o local de execução do serviço;

8.2.22. Arcar com o transporte do seu pessoal até as dependências do TRIBUNAL, por meio próprio ou mediante vale transporte, inclusive em casos de paralisação dos transportes coletivos;

8.2.23. Manter escritório em Belém ou região metropolitana para receber e solucionar qualquer demanda feita pelo GESTOR DO CONTRATO, como representante da Administração contratante.

8.2.23.1. A CONTRATADA deverá comprovar, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do início da prestação dos serviços, o cumprimento da obrigação prevista na subcláusula **8.2.23.**

8.2.24. Tomar providências para que todos os empregados, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do início da prestação dos serviços, possuam cartão-cidadão ou outro cartão equivalente, que possibilite consulta e recebimento de benefícios sociais, expedido por órgão/entidade federal responsável;

8.2.25. Providenciar, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do início da prestação dos serviços, junto ao INSS, senha para todos os empregados com o objetivo de acessar o Extrato de Informações Previdenciárias pela internet;

8.2.26. Efetuar o pagamento de salários e demais verbas em agência bancária localizada na mesma cidade ou região metropolitana em que o empregado presta serviços;

8.2.27. Pagar os salários de seus empregados, bem como recolher, no prazo legal, os encargos sociais devidos, exibindo, sempre que solicitado, as comprovações respectivas;

8.2.28. Recolher os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, devendo saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o TRIBUNAL;

8.2.29. Submeter-se a todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependência do TRIBUNAL;

8.2.30. Responder por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

8.2.31. Responder por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

8.2.32. Adotar na execução do objeto contratual, práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, nessas incluídas :

8.2.32.1. Realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

8.2.32.2. Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

8.2.32.3. Fornecer aos seus empregados equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços;

8.2.32.4. Efetuar o recolhimento das embalagens vazias de produtos que, após o uso, constituam resíduos perigosos, comprovando a destinação final ambientalmente adequada, nos termos da Lei nº 12.305/2010;

8.2.32.5. Proceder o recolhimento dos resíduos recicláveis descartados, de forma seletiva, bem como de pilhas e baterias, de acordo com o programa de coleta seletiva do TRIBUNAL em observância ao Decreto nº 5.940/2006;

8.2.32.6. Observar a destinação adequada aos resíduos gerados durante suas atividades no TRIBUNAL, em consonância com a coleta seletiva do Tribunal;

8.2.32.7. Respeitar a legislação e as Normas Técnicas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

8.2.32.8. Obedecer na utilização de produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos as classificações e especificações determinadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA;

8.2.32.9. Observar a não utilização de produtos que contenham substâncias agressivas à camada de ozônio na atmosfera, conforme Resolução CONAMA Nº 267/2000;

8.2.32.10. Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento; e

8.2.33. Comunicar o **TRIBUNAL**, por escrito, e com a antecedência mínima de 24 horas, acerca da iminência de deflagração de greve por parte da categoria sindical que abrange seus empregados;

8.2.34. Obedecer as normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego;

8.2.35. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;

8.2.36. Elaborar e implementar Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, de acordo com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego;

8.2.37. Elaborar e implementar Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, com o objetivo de promoção e preservação da

saúde dos trabalhadores, de acordo com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego;

8.2.38. Assegurar, durante a vigência do contrato, capacitação a todos os trabalhadores em saúde e segurança no trabalho, dentro da jornada de trabalho, com carga horária mínima de 2 (duas) horas mensais, conforme a Resolução nº 98/2012 do CSJT;

8.2.39. Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da Portaria nº 540/2004;

8.2.40. Não ter sido condenada, nem seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nº 29 e 105;

8.2.41. Manter todas as condições elencadas nesta cláusula durante toda a vigência do contato, sob pena de rescisão contratual.

8.3. São expressamente vedadas à CONTRATADA :

8.3.1. Contratar servidor pertencente ao quadro de pessoal do TRIBUNAL, ativo ou aposentado há menos de 5 (cinco) anos, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, durante a vigência deste contrato;

8.3.2. Colocar à disposição do TRIBUNAL, para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação dos artigos 1º e 2º da Resolução nº 156/2012 do Conselho Nacional de Justiça;

8.3.3. Veicular publicidade do contrato, salvo se houver prévia autorização do TRIBUNAL, e

8.3.4. Subcontratar terceiro para execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS, FISCAIS E GERAIS.

9.1. À CONTRATADA caberá, ainda:

9.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o TRIBUNAL;

9.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da prestação dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do TRIBUNAL;

9.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à prestação dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

9.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do presente Contrato.

9.2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos neste item, não transfere à Administração do TRIBUNAL a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual à CONTRATADA renuncia expressamente

a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o TRIBUNAL.

9.3. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal durante a vigência deste Contrato.

9.4. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do Tribunal.

9.5. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Contrato.

9.6. É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal contratante, nos termos da Resolução nº. 07 do CNJ. A vedação contida na Resolução nº. 07 do CNJ não se aplica aos agentes citados, quando este não atuarem na linha hierárquica que vai do órgão licitante ao dirigente máximo da entidade, por não haver, via de regra, risco potencial de contaminação do processo licitatório, de acordo com a Consulta CNJ nº 004818-34.2014.2.00.0000.

9.7. É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação do Art. 1º e 2º da Resolução nº. 156 do CNJ.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO.

10.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/1993 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

10.2. A execução deste Contrato deverá estar rigorosamente de acordo com as especificações e exigências definidas neste Contrato e no Anexo I - Termo de Referência, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser introduzidas se constarem de proposta apresentada por escrito, com a aprovação da FISCALIZAÇÃO do TRIBUNAL.

10.3. Os atrasos na execução do objeto deste Contrato somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior conforme disposições contidas no Código Civil Brasileiro, ou por força de fatos relacionados com o TRIBUNAL.

10.4. Na ocorrência de tais fatos, os pedidos de prorrogação deverão ser encaminhados a FISCALIZAÇÃO do TRIBUNAL, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o evento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO.

11.1. O ACOMPANHAMENTO e a FISCALIZAÇÃO deste contrato, será realizada para verificar a conformidade da prestação do serviço com as especificações estabelecidas no Termo de Referência que é parte integrante deste Contrato, independentemente de

transcrição. Além das informações previstas no referido item, serão adotadas as seguintes medidas:

11.2. A função de GESTOR DO CONTRATO deverá ser desempenhada por pessoa qualificada para exercer, como representante da Administração, o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

11.3. O ato de designação do GESTOR DO CONTRATO deverá também indicar pessoa diversa como responsável pelo recebimento definitivo,bem como o(s) FISCAL(IS) TÉCNICO(S) que se fizer(em) necessário(s).

11.4. Os responsáveis pela fiscalização e recebimento do objeto deverão desempenhar suas funções com orientação no Guia de Fiscalização de Contratos (Portaria DG nº 704/2014).

11.5. Compete ao FISCAL TÉCNICO(S) auxiliar o GESTOR DO CONTRATO no exercício de suas funções, recaindo a indicação preferencialmente em servidor lotado nas unidades servidas pelos postos terceirizados.

11.6. O PREPOSTO indicado pela CONTRATADA e aceito pela Administração representará administrativamente a prestadora do serviço durante toda a vigência do contrato.

11.7. A CONTRATADA deverá orientar o seu PREPOSTO quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho.

11.8. O GESTOR DO CONTRATO, o FISCAL TÉCNICO, o PREPOSTO DA CONTRATADA e os responsáveis pela requisição/recebimento do objeto participarão, em até 5 (cinco) dias úteis da assinatura do contrato, de REUNIÃO INICIAL, destinada à leitura e esclarecimento das obrigações contratuais, sob a coordenação da Divisão de Gestão e Fiscalização de Contratos, com redução a termo (ATA) das deliberações tomadas.

11.9. Deverá ser estabelecida na REUNIÃO INICIAL cronograma de realização de REUNIÕES PERIÓDICAS, de modo a garantir a qualidade da execução e o domínio dos resultados e processos já desenvolvidos por parte do corpo técnico do TRT da 8ª Região.

11.10. O GESTOR DO CONTRATO e o PREPOSTO DA CONTRATADA firmarão na REUNIÃO INICIAL o Termo de Abertura do LIVRO DE OCORRÊNCIAS, destinado ao assentamento das principais ocorrências relativas à execução do contrato e ao funcionamento dos postos de serviço.

11.11. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base no Acordo de Níveis de Serviço.

11.12. O prestador do serviço poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo órgão ou entidade, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

11.13. O GESTOR DO CONTRATO deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para corrigir ou aplicar sanções quando verificar um viés contínuo de desconformidade da prestação do serviço à qualidade exigida.

11.14. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

11.14.1. Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
11.14.2. Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
11.14.3. A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
11.14.4. A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
11.14.5. O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; **11.14.6.** A satisfação do público usuário.
11.15. O GESTOR DO CONTRATO terá livre acesso aos postos terceirizados, promovendo o registro das ocorrências verificadas, a fim de assegurar que as tarefas sejam executadas na forma estabelecida, podendo rejeitar no todo ou em parte o serviço executado e determinar ao PREPOSTO DA CONTRATADA, com prazo assinado, as correções que se fizerem necessárias.
11.16. As medidas que ultrapassarem a competência do GESTOR DO CONTRATO deverão ser solicitadas à autoridade legitimada em tempo hábil à tomada de decisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO FISCAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA.

12.1. A fiscalização do contrato, no que se refere ao cumprimento das obrigações trabalhistas, deve ser realizada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.
12.2. Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações :
12.2.1. No primeiro mês da prestação dos serviços, deverão ser apresentados pela CONTRATADA os seguintes documentos e informações :
12.2.1.1. Relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
12.2.1.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos, devidamente registrado o contrato de trabalho com a CONTRATADA,e
12.2.1.3. Exames médicos admissionais dos empregados mobilizados na prestação dos serviços;
12.2.2. A cada mês da prestação de serviços, e havendo restrição nas condições de habilitação mantidas no Sistema de Cadastro de Fornecedores (SICAF) ou em outro sítio oficial de consulta, deverão ser apresentadas uma ou mais das seguintes provas requeridas :
12.2.2.1. Prova de regularidade perante à Seguridade Social;
12.2.2.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
12.2.2.3. Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado;
12.2.2.4. Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
12.2.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

12.2.3. A qualquer tempo, e desde que exigido pelo GESTOR DO CONTRATO, no interesse da fiscalização por amostragem do adimplemento dos contratos de trabalho do pessoal vinculado à CONTRATADA :

12.2.3.1. Extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, a critério do requisitante;

12.2.3.2. Folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador o órgão ou entidade contratante;

12.2.3.3. Contracheques relativos a qualquer mês da prestação dos serviços, acompanhados dos respectivos recibos de depósito bancário;

12.2.3.4. Comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei ou de convenção ou acordo coletivo de trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado; e

12.2.3.5. Comprovantes de eventuais treinamentos e reciclagens exigidos por lei ou pelo contrato;

12.2.4. Quando da extinção ou rescisão do contrato, após o último mês de prestação dos serviços, no prazo definido no contrato:

12.2.4.1. Termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria;

12.2.4.2. Guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões de contrato de trabalho;

12.2.4.3. Extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado; e

12.2.4.4. Exames médicos demissionais dos empregados dispensados.

12.3. Os documentos das subcláusulas **12.2.1.2.** e **12.2.1.3.** serão conferidos no original pelo GESTOR DO CONTRATO e devolvidos à CONTRATADA, fazendo-se exigível sua apresentação sempre que houver admissão de novos empregados.

12.4. Os documentos exigidos pela subcláusula **12.2.3.** serão apresentados preferencialmente em arquivo eletrônico, permanecendo à disposição da fiscalização para as avaliações que se fizerem necessárias.

12.5. A documentação requerida pela subcláusula **12.2.4.** deverá ser analisada no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento dos documentos, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, justificadamente.

12.6. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, o GESTOR DO CONTRATO deverá oficiar ao Ministério da Previdência Social e à Receita Federal do Brasil - RFB.

12.7. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, o GESTOR DO CONTRATO deverá oficiar ao Ministério do Trabalho e Emprego .

12.8. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.9. A falta de recolhimento das obrigações do FGTS/INSS e de pagamento dos salários, do vale-transporte e do auxílio alimentação constituirão infração grave, que poderá dar ensejo à rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária e da declaração de impedimento para licitar e contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

12.10. Quando da rescisão contratual, deverá ser verificado o pagamento pela contratada das verbas rescisórias ou a comprovação de que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.

12.11. Até ser comprovado o disposto na cláusula **12.10**, deverá ser retida a garantia prestada e os valores das faturas correspondentes a 1 (um) mês de serviços, podendo ser utilizada para pagar diretamente os empregados, no caso da CONTRATADA não efetuar os pagamentos em até 2 (dois) meses por ocasião do encerramento da vigência contratual.

12.12. A execução completa do contrato só acontecerá quando o contratado comprovar o pagamento de todas as obrigações trabalhistas referente à mão de obra utilizada, quando da contratação de serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1. A administração designará servidor para proceder o recebimento (aceite) definitivo do serviço, recaindo a indicação preferencialmente no titular da unidade requisitante da prestação dos serviços.

13.2. Os serviços serão recebidos/aceitos :

13.2.1. PROVISORIAMENTE, findo o mês de prestação do serviço, mediante termo circunstanciado do GESTOR DO CONTRATO, emitido com base nas observações feitas ao longo do acompanhamento e fiscalização da atividade (Lei 8.666/93, art. 73, inciso I, "a");

13.2.2. DEFINITIVAMENTE, em até 5 (cinco) dias do recebimento provisório, mediante termo do servidor designado para essa finalidade, emitido com base na verificação feita pelo GESTOR DO CONTRATO e em outros aspectos que não a execução propriamente dita do objeto (Lei 8.666/93, art. 73, inciso I, "b").

13.3. Na hipótese de impropriedade dos serviços, estes serão rejeitados, no todo ou em parte, a critério do GESTOR DO CONTRATO, procedendo a CONTRATADA às correções que se fizerem necessárias no prazo assinado pela fiscalização.

13.4. A não correção ou refazimento do serviço rejeitado, no prazo assinado pelo GESTOR DO CONTRATO, sujeitará a CONTRATADA em mora, computada desde o primeiro dia do vencimento do prazo.

13.5. Na ocorrência de caso fortuito/força maior, a CONTRATADA deverá submeter os fatos, com as devidas justificativas, ao GESTOR DO CONTRATO, acompanhadas da comprovação devida, para análise e decisão, desde que dentro do prazo contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

14.1. No corrente exercício, a despesa relativa ao presente contrato correrá a conta da seguinte dotação:

Natureza da despesa / Elemento - 339039 - Outros Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica - **Item 16** - Manutenção e Conservação de Bens. **Classificação Institucional / Funcional / Programática -** 15109 02122057142566017 107676 01000000000 339039 000000

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

15.1. A liquidação da despesa consistirá na verificação do direito da CONTRATADA à contraprestação financeira mensal, tendo por base:

15.1.1. A fatura e a nota fiscal de serviço;

15.1.2. O contrato administrativo e a nota de empenho, e

15.1.3. Os comprovantes de execução e recebimento dos serviços.

15.2. A liquidação da despesa terá início com o protocolo da fatura de serviço/nota fiscal na Coordenadoria de Execução Financeira e Orçamentária, quando então se estabelece o termo inicial da contagem do prazo de pagamento.

15.3. Constituirão motivos para a devolução dos documentos de cobrança à CONTRATADA, com interrupção do prazo de pagamento e início de nova contagem, após a regularização da ocorrência :

15.3.1. Erros, omissões e rasuras nos campos relativos aos dados do contratante, discriminação do serviço faturado, domicílio bancário, incidência de tributos e contribuições na fonte e valor faturado;

15.3.2. Data-limite de emissão de documento fiscal vencida;

15.3.3. Falta de glosa do valor faturado por descumprimento do Acordo de Nível de Serviço, evidenciada pelo GESTOR DO CONTRATO na forma da subcláusula **15.6.2.**

15.3.4. Falta de regularidade no adimplemento de obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, evidenciada pelo GESTOR DO CONTRATO na forma da subcláusula **15.6.3.**

15.4. Ocorrerão glosas no pagamento mensal quando a CONTRATADA não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas, conforme Acordo de Nível de Serviço.

15.5. O pagamento será proporcional ao cumprimento das metas estabelecidas no Acordo de Nível de Serviços obedecido o seguinte:

15.5.1. As adequações no pagamento (glosas) estão limitadas a 10% (dez por cento) do valor do contrato, acima do qual a CONTRATADA estará sujeita as sanções legais;

15.5.2. O não atendimento das metas estabelecidas poderá ser objeto apenas de notificação nas primeiras ocorrências, de modo a não comprometer a continuidade da contratação.

15.6. Deverão ser praticados pelo GESTOR DO CONTRATO, como *insumos* da liquidação da despesa, os seguintes atos formais :

15.6.1. ATESTAÇÃO da efetiva execução e recebimento dos serviços contratados, aposta no verso da fatura/nota fiscal de serviço;

15.6.2. CERTIDÃO alusiva ao desempenho da CONTRATADA em relação ao cumprimento do Acordo de Nível de Serviço firmado com o TRIBUNAL, emitida com base nas aferições dos FISCAIS TÉCNICOS, orientadas por listas de verificação mensais, e

15.6.3. CERTIDÃO alusiva à situação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da CONTRATADA, emitida com base em consulta ao Sistema de Cadastro de Fornecedores (SICAF) e demais sítios eletrônicos públicos.

15.7. O pagamento será processado no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do último protocolo válido dos documentos de cobrança.

15.7.1. Não se recusará o pagamento, quando os documentos comprobatórios de situação regular em relação ao FGTS, INSS, FAZENDA FEDERAL e MUNICIPAL, CNDT, estarem com validade expirada, mas podem motivar a rescisão contratual e a aplicação das penalidades previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/1993, colocando em mora a CONTRATADA, desde o dia em que deveria apresentá--la, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, para efeito de aplicação das sanções previstas no termo de contrato.

15.8. Se o pagamento da despesa ocorrer, por culpa da CONTRATADA, depois do dia 20 (ou do dia útil imediatamente anterior), os encargos pelo recolhimento em atraso da contribuição previdenciária na fonte (Art. 31, da Lei 8.212, de 1991) serão imputados à CONTRATADA, com dedução dos acréscimos legais do liquido a pagar.

15.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização e compensação financeira devida pelo TRIBUNAL, terá a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP
Onde:
EM = Encargos moratórios.
N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:
I = (T/100)/365 I = (6/100)/365 I = 0,0001644
TX = Percentual da taxa anual = 6 %.

15.9.1. A atualização e compensação financeira serão incluidas na nota fiscal/fatura no mês seguinte ao da ocorrência.

15.10. As multas aplicadas serão levadas à dedução do pagamento e/ou à garantia contratual ou, ainda, recolhidas pela CONTRATADA no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação oficial.

15.11. Os pagamentos a serem efetuados em favor da CONTRATADA estarão sujeitos, no que couber, às retenções na fonte nos seguintes termos:

15.11.1. Imposto de Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, da contribuição para seguridade social - COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP, na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27/12/1996 e alterações;

15.11.2. Contribuição previdenciária ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13/11/2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24/07/1991 e alterações;

15.11.3. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, na forma da Lei Complementar nº 116, de 31/07/2003, c/c a legislação municipal em vigor.

15.12. Se a CONTRATADA estiver incluida no Regime Especial Unificado

de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional (Instrução Normativa SRF nº 1.234/2012, Anexo IV), esta deverá apresentar a respetiva DECLARAÇÃO DE OPTANTE para obter os benefícios do regime tributário diferenciado.

15.13. A Contratada, com a assinatura do presente instrumento, autoriza, de pleno direito, o TRIBUNAL a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando estes não forem adimplidos (Art. 19-A da IN SLTI/MP nº 2/2008, alterada pela IN SLTI/MP nº 6/2013).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PROVISÃO PARA DEMISSÃO DE EMPREGADOS

16.1. Em conformidade aos termos da Resolução CNJ nº 169/2013 (Anexo III), as provisões de encargos trabalhistas relativas a férias, 13º salário e multa do FGTS por dispensa sem justa causa, a serem pagas pelo TRIBUNAL à CONTRATADA pela prestação dos serviços, serão glosadas do valor mensal do contrato e depositadas em conta corrente vinculada - bloqueada para movimentação - aberta em nome da CONTRATADA, em banco público oficial indicado pelo TRIBUNAL, unicamente para essa finalidade e com movimentação somente por ordem do TRIBUNAL.

16.2. O montante do depósito vinculado será igual ao somatório dos valores das seguintes provisões previstas para o período de contratação:

a) 13º Salário;
b) Férias e Abono de Férias;
c) Impacto sobre férias e 13º salário;
d) Multa do FGTS.

16.3. Os valores referentes às provisões mencionadas na cláusula **16.1**, que deixarão de compor o valor do pagamento mensal, serão obtidos pela aplicação de percentuais e valores constantes da proposta comercial, inclusive com o acréscimo de lucro proposto pela CONTRATADA.

16.4. A CONTRATADA poderá solicitar autorização do TRIBUNAL para resgatar os valores, referentes às despesas com o pagamento de eventuais indenizações trabalhistas dos empregados que prestam os serviços contratados, ocorridas durante a vigência do contrato.

16.5. Para liberação dos recursos da conta corrente vinculada - bloqueada para movimentação - a CONTRATADA deverá apresentar ao TRIBUNAL os documentos comprobatórios das indenizações trabalhistas, para conferência dos cálculos pela Seção de Contabilidade.

16.6. Confirmados os cálculos das indenizações trabalhistas, o TRIBUNAL expedirá a autorização prevista na cláusula **16.4**, que será encaminhada à instituição financeira depositária da provisão no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da solicitação.

16.7. A CONTRATADA deverá apresentar ao TRIBUNAL, no prazo máximo de 3 (três) dias consecutivos, o comprovante de quitação das indenizações trabalhistas, contados da data do pagamento ou da homologação.

16.8. A CONTRATADA também poderá solicitar a liberação parcial dos créditos provisionados na medida em que ocorrerem, ao longo da execução do contrato, o adimplemento das obrigações relativas à

férias e gratificação natalina (13° salário), mediante a apresentação dos documentos comprobatórios dos pagamentos efetuados.

16.9. O saldo de provisão para demissão de empregados apenas será liberado com a execução completa do contrato, após a comprovação, por parte da contratada, da quitação de todos os encargos trabalhistas e previdenciários relativos ao serviço contratado.

16.9.1. Quando não for possível a realização dos pagamentos a que se refere o item anterior pela própria administração, esses valores retidos cautelarmente serão depositados junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento de salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais e FGTS.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA ATESTAÇÃO

17.1. A atestação dos serviços objeto deste Contrato caberá ao servidor designado pelo Desembargador-Presidente do TRIBUNAL, denominado GESTOR DO CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS GARANTIAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

18.1. A CONTRATADA deverá apresentar ao TRIBUNAL, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de entrega da via assinada do termo de contrato, comprovante de prestação de garantia equivalente à 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

18.2. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

18.2.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;

18.2.2. Multas punitivas aplicadas à CONTRATADA;

18.2.3. Prejuízos diretos causados ao TRIBUNAL decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

18.2.4. Obrigações trabalhistas e previdenciárias não honradas pela CONTRATADA.

18.3. No caso de a CONTRATADA optar pelo seguro-garantia, poderá decidir-se por uma das seguintes alternativas:

18.3.1. Apresentar seguro-garantia para os riscos elencados nas subcláusulas **18.2.1.** a **18.2.4**, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, na modalidade "Seguro-garantia do Construtor, do Fornecedor e do Prestador de Serviço" com cláusula específica indicando a cobertura adicional de obrigações trabalhistas e/ou trabalhistas não honradas pela CONTRATADA; ou

18.3.2. Apresentar seguro-garantia, modalidade "Seguro-garantia do Construtor, do Fornecedor e do Prestador de Serviço" para cobertura dos subitens **18.2.1** a **18.2.3**, complementada com a garantia adicional da modalidade "Seguro-Garantia de Ações Trabalhistas e Previdenciárias" para a sub-cláusula **18.2.4**, equivalentes a 1% (um por cento) e 4% (quatro por cento), respectivamente, do valor atualizado do contrato.

18.4. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada na Caixa Econômica Federal, em conta específica, com correção monetária, em favor do TRIBUNAL.

18.5. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor atualizado do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).

18.6. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza o TRIBUNAL a promover o bloqueio dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, a título de garantia.

18.7. O bloqueio efetuado na forma da cláusula **18.6** não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira à CONTRATADA.

18.8. A CONTRATADA, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado com base na cláusula **18.6** por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

18.9. O valor da multa moratória decorrente do atraso da entrega da garantia poderá ser glosado de pagamentos devidos à CONTRATADA.

18.10. O número do contrato garantido e/ou assegurado deverá constar dos instrumentos de garantia ou seguro a serem apresentados pelo garantidor e/ou segurador.

18.11. O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pelo TRIBUNAL com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

18.12. A garantia deverá ser integralizada na mesma modalidade, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sempre que dela forem deduzidos quaisquer valores ou quando houver redimensionamento do contrato ou repactuação de preços, de modo que corresponda a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

18.13. A perda da garantia em favor do TRIBUNAL, por inadimplemento das obrigações contratuais, dar-se-á de pleno direito, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial e sem prejuízo das demais sanções previstas neste contrato.

18.14. Será considerada extinta a garantia com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, em até 30 (trinta) dias da extinção do contrato.

18.15. A autorização para liberação da garantia será acompanhada de declaração da Administração de que foram cumpridos todos os termos, cláusulas e condições e deduzidos todos os prejuízos financeiros provocados pela CONTRATADA, quando for o caso.

18.16. O TRIBUNAL não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

18.16.1. Caso fortuito ou força maior;

18.16.2. Alteração, sem prévio conhecimento da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;

18.16.3. Descumprimento das obrigações pela CONTRATADA decorrentes de atos ou fatos praticados pela Administração;

18.16.4. Atos ilícitos dolosos praticados por servidores da Administração.

18.17. Para efeitos da execução da garantia, os inadimplementos contratuais deverão ser comunicados pelo TRIBUNAL à CONTRATADA e/ou à Instituição Garantidora, no prazo de até 90 (noventa) dias após o término de vigência do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES

19.1. A contratada estará sujeita as sanções previstas no **ITEM 18** do Termo de Referência que é parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

20.1. O contrato firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, desde que haja interesse da Administração do TRIBUNAL, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este contrato.

20.2. No interesse da Administração do Tribunal, o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco), conforme disposto no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

20.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; sendo que nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS.

21.1. É admitida repactuação deste Contrato, desde que seja observado o interregno mínimo de um ano.

21.2. O interregno mínimo de um ano para a primeira repactuação será contado a partir da data-limite para a apresentação da proposta ou da data do orçamento a que a proposta se referir, admitindo-se, como termo inicial, a data do acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalente vigente à época da apresentação da proposta.

21.3. Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno de um ano será contado a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação.

21.4. A CONTRATADA deverá instruir o pedido de repactuação de preços com os seguintes elementos, sob pena de devolução para emenda da petição:

21.4.1. Demonstração analítica da variação efetiva dos encargos contratuais, mediante elaboração de Planilha de Custos e Formação de Preços – Situação Anterior e de Planilha de Custos e Formação de Preços – Situação Atual;

21.4.2. Novo acordo ou convenção coletiva ou dissídio coletivo da categoria profissional e respectivo registro na Delegacia Regional do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego, e

21.4.3. Norma legal ou outros elementos julgados indispensáveis à comprovação dos fatos alegados.

21.5. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação de preços, de benefícios não previstos na proposta comercial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de lei, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

21.6. O TRIBUNAL poderá realizar diligências para conferir a variação dos encargos contratuais, subsidiando a decisão do pedido em laudo ou parecer técnico ou contábil.

21.4. A CONTRATADA deverá pleitear a repactuação de preços antes de prorrogada a vigência do contrato, sob pena do direito ser atingido pela preclusão administrativa.

21.5. O prazo do TRIBUNAL para análise do pedido de repactuação é de 60 (sessenta) dias, excluídos da contagem os períodos utilizados pela CONTRATADA no atendimento de eventuais diligências feitas pelo TRIBUNAL, no interesse do saneamento da petição e requisição de documentos e informações adicionais.

21.6. O período em que o pedido de repactuação permaneceu sob análise do TRIBUNAL será contado como tempo decorrido para fins de contagem da anualidade da próxima repactuação.

21.7. O TRIBUNAL poderá prever o pagamento retroativo do período que a proposta de repactuação permaneceu sob sua análise, por meio de Termo de Reconhecimento de Dívida.

21.8. A repactuação de preços deverá ser formalizada por instrumento de aditivo contratual, sendo que os novos valores contratuais decorrentes da repactuação produzirão efeitos:

21.8.1. A partir da assinatura do termo aditivo;

21.8.2. Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras, ou

21.8.3. Em data anterior à repactuação, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão-de-obra e estiver vinculada a instrumento legal, acordo, convenção ou sentença normativa, podendo a data estipulada no instrumento para o início dos efeitos financeiros do reajuste salarial ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.

21.9. Na hipótese prevista na sub-cláusula **19.8.3.**, o pagamento retroativo deverá ser concedido exclusivamente para os itens que motivaram a retroatividade, e apenas em relação à diferença porventura existente.

21.10. A repactuação observará, desde que assim solicitado pela contratada, o reajuste dos itens envolvendo insumos e materiais, neste caso, mediante a utilização do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, com exceção quanto a obrigações decorrentes de acordo ou convenção coletiva de trabalho e de Lei.

21.11. A vantajosidade econômica da contratação para a administração, somente estará garantida se os valores de contratação ao longo do tempo e a cada prorrogação forem inferiores aos limites estabelecidos em ato normativo da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SLTI/MP.

21.11.1. Caso os valores sejam superiores aos preços fixados pela SLTI/MP, caberá negociação objetivando a redução dos preços, de modo a viabilizar economicamente as prorrogações de contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

22.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.

22.1.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

22.1.2. A rescisão deste Contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito do Tribunal, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/1993, notificando a contratada com antecedência mínima de 30 dias;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo neste Contrato, desde que haja conveniência para o Tribunal;

c) Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

22.1.3. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
22.1.4. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
22.1.5. É permitida a continuidade do contrato, por efeito do contido no art. 78, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, na hipótese de reorganização empresarial da contratada mediante os processos de cisão, fusão ou incorporação, desde que se encontrem mantidas as condições de habilitação estabelecidas no correspondente Pregão e as que constam deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO AO PREGÃO.
23.1. Ficam vinculados a este Instrumento todos os termos do Pregão Eletrônico nº 25/2016 e seus Anexos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
24.1. O presente contrato rege-se pelas disposições da Lei nº 8.666/93, considerando a redação dada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98.
24.1.1. Não haverá qualquer vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e o TRIBUNAL. Portanto, a CONTRATADA será a responsável exclusiva pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias e securitárias, por acidentes de trabalho e quaisquer indenizações, não cabendo sob qualquer hipótese, o direito de regresso contra o TRIBUNAL.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS
25.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/1993 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA- DO FORO
26.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Belém, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
26.2. Assim, para firmeza e validade do que foi avençado, foi o presente Contrato lavrado no Tribunal do Trabalho da Oitava Região (art. 60 da Lei Nº 8.666/1993), o qual depois de lido e achado de acordo, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Belém(PA), 05 de setembro de 2016.

FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA
Presidente

MARCOS DAMASCENO
p/ Contratada

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

TERMO ADITIVO Nº 097/2016.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRT Nº 048/2016, QUE TEM POR OBJETO INCLUSÃO DE UM POSTO DE TRABALHO DE ELETRICISTA DE ALTA TENSÃO, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO E A EMPRESA OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO**, com sede na Travessa Dom Pedro I Nº 750, Bairro: Umarizal, CEP: 66.050-100, nesta cidade, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 01.547.343/0001-33, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora **SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY**, Desembargadora Presidente, inscrita sob o CPF de nº 154.474.722-53, e a Empresa **OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 16.887.298/0001-33, representada pelo Senhor **MARCOS DAMASCENO**, C.P.F. Nº 427,956.483-34, doravante denominados, respectivamente, **TRIBUNAL** e **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, nos termos do artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº8.666/1993, firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato TRT Nº 048/2016 - Processo nº 1230/2016, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de 01 (um) posto para prestação de serviços de eletricista de alta tensão, com jornada de 44 horas semanais, no prédio sede deste E. Tribunal e seus anexos, no prédio do Polo Administrativo e no Fórum Trabalhista de Ananindeua, a partir do dia 02 janeiro de 2017.

1.2. A alteração resultante do presente Aditivo corresponde ao acréscimo de 11,82% (onze vírgula oitenta e dois por cento), incidente sobre o valor inicial do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E DOS VALORES DO TERMO ADITIVO

2.1. O valor da inclusão constante da Cláusula Primeira, item 1.1, objeto do presente Termo Aditivo, é **de R$ 64.314,36** (sessenta e quatro mil, trezentos e quatorze reais e trinta e seis centavos) anuais, referente a 01 (um) posto para prestação de serviços de eletricista de alta tensão, com jornada de 44 horas semanais, no prédio sede e seus anexos, no prédio do Polo Administrativo e no Fórum Trabalhista de Ananindeua.

2.2. O valor mensal do Contrato 048/2016 passará a ser de R$ **50.712,34**(cinquenta mil, setecentos e doze reais e trinta e quatro centavos) e o valor anual de R$ **608.548,03** (seiscentos e oito mil, quinhentos e quarenta e oito reais e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do Programa 15109.02.122.0571.4256.6017 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho, Elemento da Despesa 3390.39 – Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica, Item 16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo tem vigência a partir da assinatura, com eficácia a contar da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA obriga-se a integralizar o valor da garantia em R$ 3.215,71 (três mil, duzentos e quinze reais e setenta e um centavos) para manter o valor correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, nos termos da Cláusula Décima Oitava, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O TRIBUNAL deverá encaminhar extrato do presente Termo Aditivo para publicação no Diário Oficial da União, no prazo de vinte dias da data de sua assinatura, consoante o disposto no art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalterados os demais termos contratuais.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado no Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região (art. 60 da Lei nº 8.666/93), o qual vai assinado pelas partes na presença das testemunhas abaixo:

Belém, 19 de dezembro de 2016.

Suzy Elizabeth Cavalcante Koury

SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
Desembargadora Presidente
P/ Tribunal

MARCOS DAMASCENO
P/ Contratada
OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA-EPP
Marcos Damasceno
Administrador

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

ANEXO I- TABELAS DE CUSTOS COM ACRÉSCIMO DE POSTO DE TRABALHO

ÁREAS / INSTALAÇÕES	NOVO POSTO DE SERVIÇO	QTE	CUSTO MENSAL	TOTAL ANUAL
Instalações Elétricas	Eletricista de alta tensão	1	5.359,53	64.314,36

COMPOSIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA RESIDENTE MÍNIMA

ÁREAS / INSTALAÇÕES	POSTO DE SERVIÇO	QTE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MENSAL
Gestão e Supervisão	Encarregado	1	R$ 3.468,16	R$ 3.468,16
Instalações Hidrosanitárias	Encanador	1	R$ 3.262,03	R$ 3.262,03
	Servente	1	R$ 2.525,06	R$ 2.525,06
Instalações Elétricas	Eletricista de baixa tensão	3	R$ 4.091,25	R$ 12.273,75
	Eletricista de alta tensão	1	R$ 5.359,53	R$ 5.359,53
	Servente	1	R$ 2.525,06	R$ 2.525,06
Reparos Prediais	Pedreiro	1	R$ 3.262,03	R$ 3.262,03
	Marceneiro	1	R$ 3.262,03	R$ 3.262,03
	Pintor	1	R$ 3.262,03	R$ 3.262,03
	Servente	1	R$ 2.525,06	R$ 2.525,06
TOTAL MENSAL		12 POSTOS		R$ 41.724,74
TOTAL ANUAL		12 MESES		R$ 500.696,88

VALOR DA CONTRATAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
I- PARCELA FIXA (A):			
1	Serviços de manutenções dos sistemas prediais desenvolvidos pela equipe técnica residente mínima (planilhas de custos e formação de preços).	R$ 41.724,74	R$ 500.696,88
II- PARCELA VARIÁVEL (B):			
2	Materiais de reposição (estimativo).	R$ 7.335,33	R$ 88.023,91
3	Serviços eventuais (estimativo).	R$ 1.652,27	R$ 19.827,24
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO (A+B)		R$ 50.712,34	R$ 608.548,03

OBS: O valor global da contratação (A+B) representará apenas o limite estimativo de faturamento, uma vez que as medições dos quantitativos de materiais de reposição e serviços eventuais poderão variar mês a mês.

TERMO ADITIVO Nº 049/2017.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRT Nº 048/2016, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 MESES, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, E A EMPRESA OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO**, com sede na Travessa Dom Pedro I Nº 750, Bairro: Umarizal, CEP: 66.050-100, nesta cidade, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 01.547.343/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. **SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY**, Desembargadora Presidente do TRT 8ª Região, portadora do CPF Nº 154.474.722-53, e a Empresa **OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 16.887.298/0001-33, representada pelo Senhor **MARCOS DAMASCENO**, C.P.F. Nº 427,956.483-34, doravante denominados, respectivamente, **TRIBUNAL** e **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº8.666/1993, firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato TRT Nº 048/2016 - Processo nº 1230/2016, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato TRT Nº 048/2016, por mais 12 (doze) meses.

1.2. A prorrogação do Contrato TRT Nº 048/2016, com a celebração deste Termo Aditivo, tem efeitos a partir de 06/09/2017 e vigência até 05/09/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

2.1. O TRIBUNAL deverá encaminhar extrato do presente Termo Aditivo para publicação no Diário Oficial da União até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, consoante o disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado no Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região (artigo 60 da Lei nº8.666/1993), o qual vai assinado pelas partes na presença das testemunhas abaixo.

Belém(PA), 17 de agosto de 2017.

SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
Desembargadora Presidente
p/ Tribunal

MARCOS DAMASCENO
p/ Contratada

OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA-EPP
Marcos Damasceno
Administrador

Testemunhas:

1._____

2._____

Eletrobras
Eletronorte

Regional de Transmissão do Maranhão - OMA
CNPJ: 00357038/0049-60 INSC. EST: 00000120852284
Av. dos Jequitibás, S/N – Cohebe – CEP: 65043-380 FONE: (098)3217-5031

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

AT.: Nº 011/2016

Atestamos para os devidos fins, que a empresa OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA - EPP, CNPJ n° 16.887.298/0001-33, estabelecida à Rua João Batista, Nº 44-B, Bairro: Centro, CEP. 67.030-585 Ananindeua – PA, vem executando os serviços, com as características abaixo descritas:

CONTRATO	OBJETO	LOCAL	DATA	VALOR
4500084099	Serviço de manutenção de aparelhos e Centrais de Ar condicionado, na Subestação de São Luís II, da Regional de Transmissão do Maranhão.	São Luís - Maranhão	20.02.2015	159.500,00

A referida empresa vem atendendo de maneira satisfatória, do ponto de vista técnico e profissional, aos compromissos assumidos perante à ELETROBRAS ELETRONORTE.

São Luís (MA), 11 de março de 2016.

Walber Jeronimo Carvalho
Gerente da Divisão de Transmissão de São luís II - OMAD
Responsável pelas informações do Atestado

Sérgio Macedo de Abreu
Gerente da Regional de Transmissão do Maranhão - OMA

CONTRATO

Objeto: **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHOS E CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, NA SUBESTAÇÃO DE SÃO LUÍS II, DA REGIONAL DE TRANSMISSÃO DO MARANHÃO – OMA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**	
Contratada: **OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA. – EPP – CÓDIGO: 1244470**	
Valor: **R$ 159.500,00**	Licitação: **PEOMA03050004**

Advogada
OAB/AL Nº 6758

CONTRATO	Pregão Eletrônico PE03050004/2015	Nº 4500084099

CONTRATADA: OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA. – EPP.
ENDERECO: Rua João Batista, 44 B BAIRRO: Centro
CEP: 67030-585 CIDADE: Ananindeua UF: PA
FONE/ FAX: (91) 3264-4659 CONTATO: Marcos Damasceno
E-MAIL: officeserviceterceirizacao@gmail.com CODIGO ELN: 1244470

==========

Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - Eletronorte, doravante denominada Eletrobras Eletronorte, empresa controlada da ELETROBRÁS, concessionária de Serviços Públicos de Energia Elétrica, através da Regional de Transmissão do Maranhão - OMA, endereço na Avenida dos Jequitibás S/N – Cohebe, São Luís - MA, CNPJ: 00357038/0049-60, Inscrição Estadual: 12.085.228-4, e Office Service Terceirização de Mão-de-Obra Ltda. - EPP, doravante denominada Contratada, CNPJ: 16.887.298/0001-33, Inscrição Estadual: 15.385.546-0, por meio de representante(s) legal (is) no final nomeado(s) e assinado(s), celebram o presente Contrato, segundo as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato o Serviço de manutenção de aparelhos e centrais de ar condicionado, na Subestação de São Luís II, da Regional de Transmissão do Maranhão – OMA, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com o disposto no Edital de Licitação, seus Anexos e Adendos.

PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS

1 - DADOS DO FORNECEDOR

Nome: OFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO Código: 1244470
Endereço: RUA JOÃO BATISTA 44 B Bairro: CENTRO Cidade: ANANINDEUA Estado: PA CEP: 67030 585 - Telefone: 91 3265 4659 Fax: 91 3264 4659
E_mail: officeserviceterceirizacao@gmail.com
CNPJ: 16.887.298/0001-33 Inscrição Estadual: 153855460
Moeda do Pedido: BRL - Órgão Gestor: OMAD

2 - OBJETO

Serviço de manutenção de aparelhos e centrais de ar condicionado, na SE SL II da Regional de Transmissão do Maranhão - OMA, por um período de 12 (doze) meses.

3 - SÍNTESE DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO BREVE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00010	MANUT. DAS CENTRAIS AR CONDICIONADO-2015	1,000	146.213,65	146.213,65
00020	MANUT. DAS CENTRAIS AR CONDICIONADO-2016	1,000	13.286,35	13.286,35
			TOTAL	159.500,00

OS PREÇOS SÃO FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS. OS RECURSOS FINANCEIROS ESTÃO DEFINIDOS NO ORÇAMENTO DA ELETRONORTE, CONFORME CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL CONSTANTE DESTA PLANILHA QUANTIDADE E PREÇO.

4 - DETALHE DOS ITENS

00010 MANUT. DAS CENTRAIS AR CONDICIONADO-2015

SUB-ITEM: 0000000010

MANUTENÇÃO DAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO EM 2015

Tálio Carolina A. Casado Ledrão
Advogada
OAB/AL Nº 6758

CLÁUSULA 5ª – DOS PREÇOS

Os preços para a execução do objeto deste Contrato são aqueles constantes da planilha de custos totais da Proposta da Contratada, expressos em Real (R$), nos termos aceitos pela Eletrobras Eletronorte, sendo que a citada planilha constitui anexo deste Contrato.

Parágrafo Único - O preço total para a execução do objeto desta contratação inclui todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, lucro, todos os encargos e obrigações decorrentes de direitos e licenças de fabricação, patentes e marcas registradas, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Contrato, isentando a Eletrobras Eletronorte de quaisquer custos adicionais.

CLÁUSULA 6ª – DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do presente Contrato é de **R$ 159.500,00 (Cento e cinquenta e nove mil e quinhentos reais)**, referido à data de apresentação da Proposta da Contratada, e o recurso financeiro destinado ao pagamento está definido no orçamento da Eletrobras Eletronorte, na Requisição de Compra nº OMA 10051882, conforme o seguinte quadro:

Centro Financeiro	Item Financeiro	Funcional Programática	Categoria Econômica	Desembolso Anual
853808	**615X2116**			**R$ 159.500,00**

Parágrafo Primeiro - O valor total do presente Contrato conforme estabelecido no caput desta cláusula poderá, mediante Termo Aditivo, sofrer variação para maior ou menor, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

Parágrafo Segundo – Nenhum acréscimo poderá exceder o limite estabelecido no parágrafo anterior, facultada a supressão além do limite nele estabelecido, mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA 7ª – DA CONDIÇÃO DE FATURAMENTO E PAGAMENTO

O pagamento a Contratada será devido mensalmente após a execução do serviço, aceito e aprovado pelo gestor da contratação, conforme disposto nesta cláusula.

PERCENTUAL	EVENTO	DOCUMENTOS SUPORTE PARA COBRANÇA
100% (cem por cento) do serviço executado.	Após apresentação dos documentos suporte de cobrança e sua aprovação.	• Nota Fiscal de Serviço ou Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFSe; • Documento que ateste a execução do serviço, aprovado pela Eletrobras Eletronorte.

Parágrafo Primeiro – Juntamente com os documentos suporte para cobrança, a Contratada deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos dentro do período de validade:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

Júlia Carolina M. Casado Ribeiro
Advogada
OAB/AL Nº 6758

Parágrafo Oitavo - A devolução dos documentos de cobrança não aprovados pela Eletrobras Eletronorte, em hipótese alguma, autorizará ou ensejará à Contratada a suspender a execução do objeto desta contratação.

Parágrafo Nono - O CNPJ dos documentos de cobrança deverá ser o mesmo da Contratada ou de outro estabelecimento da Contratada, situado no mesmo Estado.

Parágrafo Décimo - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, e mediante pedido da mesma ao gestor deste Contrato, dentro de sua vigência, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano).

Parágrafo Décimo Primeiro - O valor dos encargos será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = N x VP x I

Onde:
EM = Encargos moratórios devidos;
N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da prestação em atraso; e
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438.

CLÁUSULA 8ª – DO REGIME TRIBUTÁRIO

Estão inclusos nos preços deste Contrato, todos os tributos, contribuições, inclusive parafiscais e demais encargos vigentes na data de apresentação da proposta, que, direta ou indiretamente incidam sobre o objeto desta contratação.

Parágrafo Primeiro – A qualquer tempo, caso a Eletrobras Eletronorte e/ou a Contratada sejam favorecidas com benefícios fiscais, reduções, isenções e/ou extinção dos encargos mencionados no *caput* desta cláusula, as vantagens auferidas serão transferidas a Eletrobras Eletronorte, reduzindo-se os preços.

Parágrafo Segundo - Caso, por motivo não imputável à Contratada, sejam majorados os gravames e demais encargos incluídos nos preços propostos, ou se novos tributos forem exigidos da Contratada, cuja vigência ocorra após a data da apresentação da proposta, a Eletrobras Eletronorte absorverá os ônus adicionais, reembolsando a Contratada dos valores efetivamente pagos e comprovados, desde que não sejam de responsabilidade legal direta e exclusiva da Contratada.

Parágrafo Terceiro - A Eletrobras Eletronorte efetuará a retenção na fonte do IRPJ, CSLL, COFINS e PIS/PASEP, observados os procedimentos previstos na IN SRF 480/2004, de 15/12/04, IN SRF 539/2005, de 25/04/05, e suas alterações.

Parágrafo Quarto - Caso a Contratada esteja amparada por isenção, não-incidência ou alíquota zero, deverá informar esta condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizer, sujeitar-se à retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do serviço, conforme disposição do art. 1º, § 5ºda mencionada IN-SRF-480/2004.

Parágrafo Quinto - A Contratada deverá informar no documento fiscal o valor do imposto de renda e demais contribuições a serem retidos na operação, de acordo com o art. 1º, § 6º da IN-SRF-480/2004.

Julia Carolina M. Casado Beltrão
Advogada
OAB/AL Nº 6758

CLÁUSULA 12ª – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência contratual será de 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA 13ª – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada terá o direito de receber o valor referente à execução do objeto deste Contrato. Constituem obrigações da Contratada, além do disposto neste Contrato e nos documentos que o integram:

Parágrafo Primeiro - É de responsabilidade da Contratada a execução do objeto deste Contrato, conforme disposto no Edital de Licitação, seus Anexos e Adendos.

Parágrafo Segundo - A Contratada é obrigada a manter, durante a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

Parágrafo Terceiro - Em caso de não conformidades, a Contratada será notificada, por escrito, sobre as irregularidades apontadas, para as providências do artigo 69 da Lei 8.666/93, no que couber.

Parágrafo Quarto - Quaisquer exigências da fiscalização do contrato inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.

Parágrafo Quinto - A Contratada deverá responder por danos causados diretamente a Eletrobras Eletronorte ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços e/ou reparos, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Eletrobras Eletronorte.

Parágrafo Sexto - A Contratada deverá zelar pela perfeita execução dos serviços contratados.

Parágrafo Sétimo - A Contratada deverá acatar as orientações do Eletrobras Eletronorte, sujeitando-se à fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

Parágrafo Oitavo - A Contratada deverá indenizar a Eletrobras Eletronorte, seus empregados e, ou terceiros, por quaisquer danos ou prejuízos resultantes de quaisquer ações relacionadas com a execução do objeto deste Contrato.

Parágrafo Nono - A Contratada deverá garantir a perfeita execução dos serviços contratados pelo período de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA 14ª – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DA ELETROBRAS ELETRONORTE

A Eletrobras Eletronorte terá o direito de receber o objeto deste Contrato em estrita observância ao Edital de Licitação, seus Anexos e Adendos, e demais elementos que integram o presente Contrato. Constituem obrigações da Eletrobras Eletronorte o disposto neste Contrato e nos documentos que o integram.

Júlia Carolina M. Casalle Beltrão
Advogada
OAB/AL Nº 6758

A inexecução total ou parcial do presente Contrato ensejará a sua rescisão, com conseqüências contratuais previstas na Lei 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro – Constituem motivo para rescisão do Contrato os casos enumerados nos incisos I à XVIII do caput do artigo 78 da Lei 8.666/1993.

Parágrafo Segundo – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Terceiro - A rescisão do Contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Eletrobras Eletronorte, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do Art. 78, da Lei 8.666/93 com alterações posteriores;
b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para a Eletrobras Eletronorte;
c) Judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Quarto – A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente da Eletrobras Eletronorte.

Parágrafo Quinto - Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas XII à XVII do artigo 78 da Lei 8.666/1993, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, caso em que terá direito a:

a) Devolução de Garantia Contratual, quando for o caso.
b) Pagamentos devidos pela execução do Contrato até data da rescisão.
c) Pagamento do custo da desmobilização, quando for o caso.

Parágrafo Sexto – Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do Contrato, o cronograma de sua execução será prorrogado por igual tempo.

Parágrafo Sétimo - A rescisão de que trata o inciso I do artigo 79 da Lei 8.666/1993 acarretará nas conseqüências previstas no artigo 80 do citado instrumento legal, sem prejuízo das demais sanções previstas neste Contrato e na legislação aplicável.

CLÁUSULA 17ª – DO CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR

A Contratada não será responsabilizada por atrasos no cumprimento de quaisquer um dos eventos previstos neste Contrato, resultante de caso fortuito ou força maior, conforme definido no § único do artigo 393 do Código Civil Brasileiro, desde que tais ocorrências tenham influência direta e comprovada sobre sua execução.

Parágrafo Primeiro - Para que a Contratada possa invocar as justificativas previstas no *caput* desta cláusula, é preciso que comunique o fato gerador do atraso à Eletrobras Eletronorte, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de sua ocorrência, e que a Eletrobras Eletronorte aceite os argumentos apresentados como enquadrados nas hipóteses de caso fortuito ou de força maior.

Parágrafo Segundo - A comunicação de que trata o parágrafo anterior deverá conter a caracterização do evento e as justificativas do impedimento que alegar, fornecendo, com a maior brevidade, todos os elementos comprobatórios e de informação, atestados periciais e certificados, bem como comunicando todos os elementos novos sobre a evolução dos fatos

Advogada
OAB/AL Nº 6758

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

CONTRATO Nº 005/2022

CONTRATO Nº 005/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ E A EMPRESA OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA**, Autarquia Federal de Ensino Superior vinculada ao Ministério da Educação, instituída pela Lei n° 12.085, de 05 de novembro de 2009, publicada no DOU nº 212 de 06/11/2009, sediada à Rua Vera Paz, s/n° – Salé, CEP 68040-255, na cidade de Santarém, estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.118.393/0001-59, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato, representada por seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Rua Vera Paz, nº 160, bairro Salé, CEP 68040-255, na cidade de Santarém, estado do Pará, inscrito no CPF n° 037.680.987-61 e RG n° 4301524 PC/PA, nomeado para o cargo pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no D.O.U n° 76, de 20 de abril de 2018, seção 2, página 01, e a empresa **OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.887.298/0001-33, sediada à rua João batista 44-B, Bairro – Centro- CEP. 67.030-585 Ananindeua – Pará, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. GISELLE BARROS DAMASCENO, portadora da Carteira de Identidade nº 038656282010-8, expedida pela SSP/MA, e CPF nº 605.081.543-75, tendo em vista o que consta no Processo nº 23204.010436/2021-59 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 003/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços continuados de Engenheiro Mecânico, Supervisor, Técnico em Refrigeração, Auxiliar Técnico em Refrigeração e Artífice de Manutenção para atender as demandas de toda área de abrangência da Universidade Federal do Oeste do Pará, que inclui os equipamentos do Campus Santarém (unidades Rondon, Tapajós e demais unidade de atuação no município) e equipamentos instalados nas áreas de abrangência dos campi das cidades de Alenquer, Itaituba, Monte Alegre, Juruti, Oriximiná e Óbidos, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

GISELLE BARROS DAMASCENO: 60508154375
Assinado de forma digital por GISELLE BARROS DAMASCENO:60508154375
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=14259348000102, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=GISELLE BARROS DAMASCENO:60508154375
Dados: 2022.04.13 08:48:22 -03'00'

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

Item	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO MENSAL (R$)	VALOR TOTAL MENSAL (R$)	VALOR GLOBAL (R$)
01	Engenheiro Mecânico (Abrangência geral)	Hora	10	905,68	905,68	10.868,16
02	Supervisor (Abrangência geral)	Posto	01	5.097,85	5.097,85	61.174,20
03	Técnico em Refrigeração de Manutenção e Instalação de Aparelhos de Climatização e Refrigeração (Abrangência em Santarém)	Posto	02	4.489,11	8.978,22	107.738,64
04	Técnico em Refrigeração Doméstica (Abrangência em Santarém)	Posto	01	4.489,11	4.489,11	53.869,32
05	Auxiliar Técnico em Refrigeração e Climatização (Abrangência em Santarém)	Posto	03	3.318,34	9.955,02	119.460,24
06	Artífice de Manutenção (Alenquer)	Posto	01	4.232,90	4.232,90	50.794,80
07	Artífice de Manutenção (Itaituba)	Posto	01	4.232,90	4.232,90	50.794,80
08	Artífice de Manutenção (Juruti)	Posto	01	4.232,90	4.232,90	50.794,80
09	Artífice de Manutenção (Monte Alegre)	Posto	01	4.232,90	4.232,90	50.794,80
10	Artífice de Manutenção (Óbidos)	Posto	01	4.232,90	4.232,90	50.794,80
11	Artífice de Manutenção (Oriximiná)	Posto	01	4.232,90	4.232,90	50.794,80
12	Eventual fornecimento de peças e insumos sob demanda para manutenção corretiva					200.000,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO						**R$ 857.879,36**

GISELLE BARROS DAMASCENO:60508154375
Assinado de forma digital por GISELLE BARROS DAMASCENO:60508154375
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=14259348000102, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=GISELLE BARROS DAMASCENO:60508154375
Dados: 2022.04.13 08:51:35 -03'00'

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital (12 meses), com início na data de 18/04/2022 e encerramento em 18/04/2023, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP n. 05/2017, atentando, em especial, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.6. Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.

2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R$ 857.879,36** (oitocentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

UGR	FONTE	PTRES	Natureza de Despesa	PI	Nota de Empenho

GISELLE BARROS DAMASCENO: 60508154375
Assinado de forma digital por GISELLE BARROS DAMASCENO:60508154375
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=14259348000102, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=GISELLE BARROS DAMASCENO:60508154375
Dados: 2022.04.13 08:52:02 -03'00'

155500	81000000	171252	339039	M0145G0100N	2022NE155

4.2. No (s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

GISELLE BARROS DAMASCENO: 60508154375
Assinado de forma digital por GISELLE BARROS DAMASCENO:60508154375
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=14259348000102, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=GISELLE BARROS DAMASCENO:60508154375
Dados: 2022.04.13 08:52:35 -03'00'

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

11.5. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis (art. 8º, inciso IV, do Decreto n. 9.507, de 2018).

11.6. Quando da rescisão, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pela CONTRATADA das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho (art. 64 a 66 da IN SEGES/MP n. 05/2017).

11.7. Até que a CONTRATADA comprove o disposto no item anterior, a CONTRATANTE reterá:

11.7.1. a garantia contratual, prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária pela CONTRATADA, que será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria; e

11.7.2. os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

11.8. Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da CONTRATADA no prazo de quinze dias, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da CONTRATADA que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

11.9. O CONTRATANTE poderá ainda:

11.9.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pela CONTRATADA, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

GISELLE BARROS DAMASCENO: 60508154375
Assinado de forma digital por GISELLE BARROS DAMASCENO:60508154375
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=14259348000102, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=GISELLE BARROS DAMASCENO:60508154375
Dados: 2022.04.13 08:53:09 -03'00'

11.9.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 80 da Lei n.º 8.666, de 1993, reter os eventuais créditos existentes em favor da CONTRATADA decorrentes do contrato.

11.10. O contrato poderá ser rescindido no caso de se constatar a ocorrência da vedação estabelecida no art. 5º do Decreto n. 9.507, de 2018.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MP nº 05, de 2017.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais

GISELLE BARROS DAMASCENO: 60508154375
Assinado de forma digital por GISELLE BARROS DAMASCENO:60508154375
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=14259348000102, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=GISELLE BARROS DAMASCENO:60508154375
Dados: 2022.04.13 08:55:09 -03'00'

aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Justiça Federal da 1ª Região, Subseção Judiciária de Santarém, estado do Pará, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Santarém/PA, 12 de abril de 2022.

HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ:03768098761
13/04/2022 12:00:18 -03:00

Prof. Dr. Hugo Alex Carneiro Diniz
Representante legal da CONTRATANTE

GISELLE BARROS DAMASCENO:60508154375

Assinado de forma digital por GISELLE BARROS DAMASCENO:60508154375
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=14259348000102, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=GISELLE BARROS DAMASCENO:60508154375
Dados: 2022.04.13 08:55:39 -03'00'

Sra. Giselle Barros Damasceno
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:_____
RG:_____
CPF:_____

Nome:_____
RG:_____
CPF:_____

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 005/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 005/2022, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA E A EMPRESA OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI.

Processo nº 23204.010436/2021-59

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA**, autarquia federal de ensino superior vinculada ao Ministério da Educação, instituída pela Lei n° 12.085, de 05 de novembro de 2009, publicada no DOU nº 212 de 06/11/2009, sediada à Rua Vera Paz, s/n° – Salé, 68040-255, na cidade de Santarém, estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.118.393/0001-59, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Magnífica Reitora, Profª. Drª. ALDENIZE RUELA XAVIER, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua João Batista, nº 429, bairro Uruará, CEP 68015-300, na cidade de Santarém, Estado do Pará, inscrita no CPF nº 673.500.202-44, portadora da Carteira de Identidade nº 3726540 CBM/PA, nomeada para o cargo pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no D.O.U n° 75-A, de 20 de abril de 2022, Seção 2 – Edição Extra, pág. 1, resolve celebrar o Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 005/2022, celebrado com a empresa OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.887.298/0001-33, sediada à rua João batista 44-B, Bairro – Centro- CEP. 67.030-585 Ananindeua – Pará, doravante designada CONTRATADA, naquele ato, representada pela Sra. GISELLE BARROS DAMASCENO, portadora da Carteira de Identidade nº 038656282010-8, expedida pela SSP/MA, e CPF nº 60508154375, tendo em vista o que consta no Processo nº 23204.010436/2021-59 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 003/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é:

1.1 **REPACTUAR** os valores do contrato, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023, registrada sob o número PA000194/2022, de 12 de abril de 2022 (ordem 136), em previsão contratual disposta na Cláusula Sexta, no disposto na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de maio de 2017 e na Justificativa Técnica para Repactuação (ordem 133).

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O valor total deste Termo de Apostilamento é de R$ 59.678,47 (cinquenta e nove mil, seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos), sobre o valor total do contrato, conforme tabela abaixo:

1. Valor dos serviços repactuados no período de abril/2022 a abril/2023.

MESES	VALOR MENSAL PAGO	VALOR MENSAL REPACTUADO	DIFERENÇA
*ABR/2022	R$ 11.156,03	R$ 12.355,42	R$ 1.199,39
MAI/2022	R$ 54.823,28	R$ 59.864,58	R$ 5.041,30
JUN/2022	R$ 54.823,28	R$ 59.864,58	R$ 5.041,30
JUL/2022	R$ 54.823,28	R$ 59.864,58	R$ 5.041,30
AGO/2022	R$ 54.823,28	R$ 59.864,58	R$ 5.041,30
SET/2022	R$ 54.823,28	R$ 59.864,58	R$ 5.041,30
OUT/2022	R$ 54.823,28	R$ 59.864,58	R$ 5.041,30
NOV/2022	R$ 54.823,28	R$ 59.864,58	R$ 5.041,30
DEZ/2022	R$ 54.823,28	R$ 59.864,58	R$ 5.041,30
JAN/2023	R$ 54.823,28	R$ 59.864,58	R$ 5.041,30
FEV/2023	R$ 54.823,28	R$ 59.864,58	R$ 5.041,30
MAR/2023	R$ 54.823,28	R$ 59.864,58	R$ 5.041,30
*ABR/2023	R$ 32.893,97	R$ 35.918,75	R$ 3.024,78
TOTAL DA REPACTUAÇÃO			**R$ 59.678,47**

*Valor calculado proporcionalmente para estes meses.

2.2 Com a presente repactuação, o valor anual do contrato passa de R$ 857.879,36 (oitocentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos) para R$ 918.374,96, (novecentos e dezoito mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos), de acordo com o demonstrativo abaixo:

2. Valor anual atualizado do contrato após a repactuação.

Tipo de serviço	Unid.	Qtd.	Valor unitário atual (R$)	Valor mensal atual (R$)	Valor anual atual (R$)	Valor unitário repac. (R$)	Valor mensal repac. (R$)	Valor anual repac. (R$)
Engenheiro Mecânico	Hora	10	905,68	905,68	10.868,16	905,65	905,65	10.867,80
Supervisor	Posto	01	5.097,85	5.097,85	61.174,20	5.577,59	5.577,59	66.931,08
Técnico em Refrigeração de Manutenção e Instalação de Aparelhos de Climatização e Refrigeração	Posto	02	4.489,11	8.978,22	107.738,64	4.907,12	9.814,24	117.770,88
Téc.em Refrigeração Doméstica	Posto	01	4.489,11	4.489,11	53.869,32	4.907,12	4.907,12	58.885,44
Aux. Téc. em Refrigeração e Climatização	Posto	03	3.318,34	9.955,02	119.460,24	3.630,72	10.892,16	130.705,92

Artífice de Manutenção	Posto	06	4.232,90	25.397,40	304.768,80	4.627,97	27.767,82	333.213,84
Eventual fornecimento de peças e insumos sob demanda para manutenção corretiva								200.000,00
							TOTAL	**R$ 918.374,96**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recurso s específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UGR	Fonte	PTRES	Natureza da Despesa	PI
155500	810000000	171252	339039	M0145G0100N

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo de apostilamento.

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato original, não alcançadas pelo presente Termo de Apostilamento, o qual passa a fazer parte integrante daquele, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por ser justo, assina a Representante Legal da Contratante.

Emitido em 31/08/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 14/2022 - CCC (11.06.02.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 31/08/2022 20:08)
ALDENIZE RUELA XAVIER
REITOR - TITULAR
REITORIA (11.01)
Matrícula: 1776162

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.ufopa.edu.br/documentos/ informando seu número: **14**, ano: **2022**, tipo: **TERMO DE APOSTILAMENTO**, data de emissão: **31/08/2022** e o código de verificação: **a06367af1a**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 005/2022

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 005/2022, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA E A EMPRESA OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI.

Processo nº 23204.010436/2021-59

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA**, autarquia federal de ensino superior vinculada ao Ministério da Educação, instituída pela Lei n° 12.085, de 05 de novembro de 2009, publicada no DOU nº 212 de 06/11/2009, sediada à Rua Vera Paz, s/n° – Salé, 68040-255, na cidade de Santarém, estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.118.393/0001-59, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Magnífica Reitora, Profª. Drª. ALDENIZE RUELA XAVIER, SIAPE: 1776162, nomeada para o cargo pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no D.O.U n° 75-A, de 20 de abril de 2022, Seção 2 – Edição Extra, pág. 1, resolve celebrar o Terceiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 005/2022, celebrado com a empresa **OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.887.298/0001-33, sediada à rua João batista 44-B, Bairro – Centro- CEP. 67.030-585 Ananindeua – Pará, doravante designada CONTRATADA, naquele ato, representada pela Sra. GISELLE BARROS DAMASCENO, tendo em vista o que consta no Processo nº 23204. 010436/2021-59 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é:

1.2 **REAJUSTAR** o item 12 do Contrato com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, no percentual de 6,66%, acumulado no período de fevereiro/22 a fevereiro/23, em conformidade com o art. 40, inc. XI, da Lei 8.666/93, art. 3º da Lei nº 10.192/01, previsão contratual disposta na CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE e Planilhas de reajuste de preço (ordem 251).

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O valor total deste Termo de Apostilamento é de **R$ 18.661,38 (dezoito mil seissentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos)**, sobre o valor total do contrato, de acordo com o demonstrativo abaixo:

ITEM DA PLANILHA	DESCRIÇÃO	Valor Atual do item no contrato	Valor do reajuste	Valor atualizado do item
12	Eventual fornecimento de peças e insumos sob demanda para manutenção corretiva	R$ 280.082,30	R$ 18.661,38	R$ 298.743,68

2.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.
2.3 Com o presente reajustamento, o valor anual do contrato passa de R$ 1.142.182,82 (um milhão, cento e quarenta e dois mil, cento e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos) para **R$ 1.160.844,20 (um milhão, cento e sessenta mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recurso s específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UGR	Fonte	PTRES	Natureza da Despesa	PI	Nota de Empenho
155500	1444000000	171252	339039	M0145G0100N	2023NE935

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO
4.1 A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO
5.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato original, não alcançadas
pelo presente Termo de Apostilamento, o qual passa a fazer parte integrante daquele, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por ser justo, assina a Representante Legal da Contratante.

Emitido em 30/11/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº SN/2023 - CCC (11.06.02.01)
(Nº do Documento: 18)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 30/11/2023 11:51)
ALDENIZE RUELA XAVIER
REITOR
REITORIA (11.01)
Matrícula: ###761#2

Visualize o documento original em https://sipac.ufopa.edu.br/documentos/ informando seu número: **18**, ano: **2023**, tipo: **TERMO DE APOSTILAMENTO**, data de emissão: **30/11/2023** e o código de verificação: **7b485354d0**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 005/2022

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 005/2022, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA E A EMPRESA OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI.

Processo nº 23204.010436/2021-59

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA**, autarquia federal de ensino superior vinculada ao Ministério da Educação, instituída pela Lei n° 12.085, de 05 de novembro de 2009, publicada no DOU nº 212 de 06/11/2009, sediada à Rua Vera Paz, s/n° – Salé, 68040-255, na cidade de Santarém, estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.118.393/0001-59, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Magnífica Reitora, Profª. Drª. ALDENIZE RUELA XAVIER, SIAPE: 1776162, nomeada para o cargo pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no D.O.U n° 75-A, de 20 de abril de 2022, Seção 2 – Edição Extra, pág. 1, resolve celebrar o Terceiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 005/2022, celebrado com a empresa **OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.887.298/0001-33, sediada à rua João batista 44-B, Bairro – Centro- CEP. 67.030-585 Ananindeua – Pará, doravante designada CONTRATADA, naquele ato, representada pela Sra. GISELLE BARROS DAMASCENO, tendo em vista o que consta no Processo nº 23204. 010436/2021-59 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é:

1.2 **REPACTUAR** os valores do contrato, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base na Convenção Coletiva de Trabalho registrada sob o nº PA000133/2025, data base 1º de janeiro de 2025, data de Registro MTE 06/03/2025, valor do reajuste de 7,5% para os pisos salariais de até R$ 2.193,56 e 5% concedido para os pisos salariais maior que R$ 2.193,56.

1.3 **REAJUSTAR** o valor do vale-transporte com base no Decreto nº 717/2024 – Prefeitura Municipal de Santarém - PA, a partir do dia 01/01/2025 o valor da tarifa passa de R$ 4,20 para R$ 4,50.

1.4 **REAJUSTAR** o valor do vale alimentação, conforme ao reajuste do valor unitário previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA -TICKET ALIMENTAÇÃO / CARTÃO REFEIÇÃO o valor diário passará para R$ 26,70.

1.5 **REAJUSTAR** os valores do contrato, em razão dos reajustes de preços para os insumos contidos no Módulo 5 da planilha de custos. O reajuste será de fevereiro/2024 a fevereiro/ 2025, no percentual de 5,93%.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O valor total deste Termo de Apostilamento é de **R$ 96.080,56 (Noventa e seis mil, oitenta reais e cinquenta e seis centavos)**, sobre o valor total do contrato, de acordo com o demonstrativo abaixo:

Tabela de Reajustes			
Nº de Meses	**Valor Mensal dos Serviços**	**Valor Mensal dos serviços após Repactuação – Mão De Obra (R$)**	**Valor total da diferença - após revisão (R$)**
jan/2025	75.513,45	81.672,46	6.159,01
fev/2025	75.895,95	82.054,96	6.159,01
mar/2025	75.513,45	81.672,46	6.159,01
abr/2025	75.895,95	82.054,96	6.159,01
mai/2025	75.895,95	82.054,96	6.159,01
jun/2025	75.895,95	82.054,96	6.159,01
jul/2025	75.895,95	82.054,96	6.159,01
ago/2025	75.895,95	82.054,96	6.159,01
set/2025	75.895,95	82.054,96	6.159,01
out/2025	75.895,95	82.054,96	6.159,01
nov/2025	75.895,95	82.054,96	6.159,01
dez/2025	75.895,95	82.054,96	6.159,01
jan/2026	75.895,95	82.054,96	6.159,01
fev/2026	75.895,95	82.054,96	6.159,01
mar/2026	75.895,95	82.054,96	6.159,01
abr/2026	45.537,57	49.232,98	3.695,41
Valor total do aumento no valor do contrato até 18/04/2026			R$ 96.080,56

2.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados. A CONTRATADA faz jus ao recebimento dos valores repactuados a partir de 01/01/2025 até 18/04/2026, tendo em vista o prazo de vigência contratual.

2.3 Com o presente reajustamento, o valor anual do contrato passa de **R$ 1.256.046,51** (um milhão, duzentos e cinquenta seis mil, quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos) para **R$ 1.352.127,07 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, cento e vinte e sete reais e sete centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recurso s específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UGR	Fonte	PTRES	Natureza da Despesa	PI
155500	1000000000	231845	339039	M0145G0100N

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato original, não alcançadas
pelo presente Termo de Apostilamento, o qual passa a fazer parte integrante daquele, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por ser justo, assina a Representante Legal da Contratante.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 11/2025 - CCC (11.06.02.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 22/07/2025 16:27)
ALDENIZE RUELA XAVIER
REITOR - TITULAR
REITORIA (11.01)
Matrícula: ###761#2

*Visualize o documento original em https://sipac.ufopa.edu.br/documentos/ informando seu número: **11**, ano: **2025**, tipo: **TERMO DE APOSTILAMENTO**, data de emissão: **22/07/2025** e o código de verificação: **ada557b11c***

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA E A EMPRESA OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI.

Processo nº 23204.010436/2021-59

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA**, autarquia federal de ensino superior vinculada ao Ministério da Educação, instituída pela Lei n° 12.085, de 05 de novembro de 2009, publicada no DOU nº 212 de 06/11/2009, sediada à Rua Vera Paz, s/n° – Salé, 68040-255, na cidade de Santarém, estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.118.393/0001-59, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Magnífica Reitora, Profª. Drª. ALDENIZE RUELA XAVIER, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua João Batista, nº 429, bairro Uruará, CEP 68015-300, na cidade de Santarém, Estado do Pará, inscrita no CPF nº 673.500.202-44, portadora da Carteira de Identidade nº 3726540 CBM/PA, nomeada para o cargo pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no D.O.U n° 75-A, de 20 de abril de 2022, Seção 2 – Edição Extra, pág. 1, e a empresa **OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.887.298/0001-33, sediada à rua João batista 44-B, Bairro – Centro- CEP. 67.030-585 Ananindeua – Pará, doravante designada CONTRATADA, neste ato, representada pela Sra. GISELLE BARROS DAMASCENO, portadora da Carteira de Identidade nº 038656282010-8, expedida pela SSP/MA, e CPF nº 60508154375, tendo em vista o que consta no Processo nº 23204.010436/2021-59 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é:

1.1 **ACRESCER** no valor do contrato o montante de R$ 80.082,30 (oitenta mil e oitenta e dois reais e trinta centavos), equivalente a 8,72% (oito inteiros e setenta e dois décimos por cento) do valor inicial da avença, correspondente ao acréscimo quantitativo no item 12 da planilha orçamentária da contratação originária, nos termos do projeto básico complementar (ordem 156 do processo) e com fundamento no art. 65, I, 'b', e §1º, da Lei nº 8.666/1993, bem como na Cláusula Décima Terceira do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – ACRÉSCIMO

2.1 Pelo presente fica acrescido ao Contrato os quantitativos referentes ao item 12 da planilha, demonstrados na tabela abaixo:

ITEM DA PLANILHA	DESCRIÇÃO	Valor do contrato original	Valor do acréscimo	Valor atualizado do item
12	Eventual fornecimento de peças e insumos sob demanda para manutenção corretiva	R$ 200.00,00	R$80.082,30	R$280.082,30

GISELLE BARROS DAMASCENO:60508154375

Assinado de forma digital por GISELLE BARROS DAMASCENO:60508154375
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=14259348000102, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=GISELLE BARROS DAMASCENO:60508154375
Dados: 2023.01.24 16:17:36 -03'00'

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total da contratação, com as modificações realizadas por este aditamento, passa de **R$ 918.374,96** (novecentos e dezoito mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos) para **R$ 998.457,26** (novecentos e noventa e oito mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recurso s específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UGR	Fonte	PTRES	Natureza da Despesa	PI	Nota de Empenho
155500	810000000	171252	339039	M0145G0100N	2022NE000583

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1 A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Santarém – Pa, 24 de janeiro de 2023.

GISELLE BARROS DAMASCENO:60508154375

Assinado de forma digital por GISELLE BARROS DAMASCENO:60508154375
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=14259348000102, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=GISELLE BARROS DAMASCENO:60508154375
Dados: 2023.01.24 16:17:59 -03'00'

Profª. Drª. Aldenize Ruela Xavier Representante da Contratante	Sra. Giselle Barros Damasceno Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Nome:_____
CPF:_____
RG: _____

2. Nome:_____
CPF:_____
RG: _____

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA E A EMPRESA OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI.

Processo nº 23204.010436/2021-59

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA**, autarquia federal de ensino superior vinculada ao Ministério da Educação, instituída pela Lei n° 12.085, de 05 de novembro de 2009, publicada no DOU nº 212 de 06/11/2009, sediada à Rua Vera Paz, s/n° – Salé, 68040-255, na cidade de Santarém, estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.118.393/0001-59, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Magnífica Reitora, Profª. Drª. ALDENIZE RUELA XAVIER, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua João Batista, nº 429, bairro Uruará, CEP 68015-300, na cidade de Santarém, Estado do Pará, inscrita no CPF nº 673.500.202-44, portadora da Carteira de Identidade nº 3726540 CBM/PA, nomeada para o cargo pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no D.O.U n° 75-A, de 20 de abril de 2022, Seção 2 – Edição Extra, pág. 1, e a empresa **OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.887.298/0001-33, sediada à rua João batista 44-B, Bairro – Centro- CEP. 67.030-585 Ananindeua – Pará, doravante designada CONTRATADA, neste ato, representada pela Sra. GISELLE BARROS DAMASCENO, portadora da Carteira de Identidade nº 038656282010-8, expedida pela SSP/MA, e CPF nº 60508154375, tendo em vista o que consta no Processo nº 23204.010436/2021-59 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 005/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **19/04/2023 a 18/04/2024**, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.2 **ACRESCER** ao valor do contrato o montante de R$ 102.454,08 (cento e dois mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos), equivalente a 11,15% (onze inteiros e quinze décimos por cento) do valor inicial da avença, correspondente ao acréscimo quantitativo nos itens 3 e 5 da planilha orçamentária da contratação originária, nos termos da justificativa técnica (ordem 181 do processo), projeto básico complementar (ordem 194) e com fundamento no art. 65, I, 'b', e §1º, da Lei nº 8.666/1993, bem como na Cláusula Décima Terceira do Contrato.

1.3 O percentual de acréscimos acumulados é de 19,87%, considerando que o Primeiro Termo Aditivo efetuou um acréscimo de 8,72% e o segundo de 11,15%, não ultrapassando o limite previsto no art. 65, § 1°, da Lei nº 8.666/1993.

GISELLE BARROS DAMASCENO:60508154375

Assinado de forma digital por GISELLE BARROS DAMASCENO:60508154375
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=14259348000102, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=GISELLE BARROS DAMASCENO:60508154375
Dados: 2023.04.10 13:33:53 -03'00'

CLÁUSULA SEGUNDA – ACRÉSCIMO

2.1 Pelo presente fica acrescido ao Contrato os quantitativos de postos referentes aos itens 3 e 5 da planilha, demonstrados na tabela abaixo:

ITEM DA PLANILHA	DESCRIÇÃO	QTD Acrescida	Valor Unitário Mensal do contrato	Valor Mensal do Contrato	Valor Anual do Contrato
3	Técnico em Refrigeração de Manutenção e Instalação de Aparelhos de Climatização e Refrigeração (Abrangência em Santarém)	1 Posto	R$ 4.907,12	4,907,12	58.885,44
5	Auxiliar Técnico em Refrigeração e Climatização (Abrangência em Santarém)	1 Posto	3.630,72	3.630,72	43.568,64
TOTAL					102.454,08

2.2 Com o acréscimo dos itens acima, o quantitativo de postos contratados ficará de acordo com o demonstrativo a seguir:

ITEM DA PLANILHA	DESCRIÇÃO	QTD Acrescida	Valor Unitário Mensal do contrato	Valor Mensal do Contrato	Valor Anual do Contrato
1	Engenheiro Mecânico	10 Hora	905,65	905,65	10.867,80
2	Supervisor	1 Posto	5.577,59	5.577,59	66.931.08
3	Técnico em Refrigeração de Manutenção e Instalação de Aparelhos de Climatização e Refrigeração (Abrangência em Santarém)	3 Postos	R$ 4.907,12	14.721,36	176.656,32
4	Técnico em Refrigeração Doméstica	1 Posto	R$ 4.907,12	R$ 4.907,12	58.885,44
5	Auxiliar Técnico em Refrigeração e Climatização (Abrangência em Santarém)	4 Postos	3.630,72	14.522,88	174.274,56
6 a 11	Artífice de Manutenção	6 Postos	4.627,97	27.767,82	333.213,84
12	Eventual fornecimento de peças e insumos sob demanda para a manutenção corretiva (após o 1º termo aditivo)				280.082,30
TOTAL					1.100.911,34

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total da contratação, com as modificações realizadas por este aditamento, passa de **R$ 998.457,26** (novecentos e noventa e oito mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e seis

GISELLE BARROS DAMASCENO:60508154375
Assinado de forma digital por GISELLE BARROS DAMASCENO:60508154375
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=14259348000102, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=GISELLE BARROS DAMASCENO:60508154375
Dados: 2023.04.10 13:33:31 -03'00'

centavos) para **R$ 1.100.911,34** (um milhão, cem mil, novecentos e onze reais e trinta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UGR	Fonte	PTRES	Natureza da Despesa	PI	Nota de Empenho
155500	1000000000	171252	339039	M0145G0100N	2023NE000086

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1 A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DIREITO À REPACTUAÇÃO

6.1 Fica garantido à Contratada o direito à repactuação dos valores do contrato, em virtude dos aumentos dos custos relativos à mão de obra em decorrência de Convenção Coletiva de Trabalho das categorias pertencentes ao mesmo.

CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

7.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Santarém – Pa, 06 de abril de 2023.

GISELLE BARROS DAMASCENO:60508154375

Assinado de forma digital por GISELLE BARROS DAMASCENO:60508154375
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=14259348000102, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=GISELLE BARROS DAMASCENO:60508154375
Dados: 2023.04.10 13:33:09 -03'00'

PROFª. DRª. ALDENIZE RUELA XAVIER REPRESENTANTE DA CONTRATANTE	SRA. GISELLE BARROS DAMASCENO REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Nome:_____
CPF:_____
RG: _____

2. Nome:_____
CPF:_____
RG: _____

MARCOS DAMASCENO:42795648334

Assinado de forma digital por MARCOS DAMASCENO:42795648334
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=14259348000102, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=MARCOS DAMASCENO:42795648334
Dados: 2023.04.10 13:34:33 -03'00'

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA E A EMPRESA OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA**, autarquia federal de ensino superior vinculada ao Ministério da Educação, instituída pela Lei nº 12.085, de 05 de novembro de 2009, publicada no DOU nº 212 de 06/11/2009, sediada à Rua Vera Paz, s/nº – Salé, 68040-255, na cidade de Santarém, estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.118.393/0001-59, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Magnífica Reitora, Profª. Drª. ALDENIZE RUELA XAVIER, SIAPE: 1776162, nomeada para o cargo pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no D.O.U nº 75-A, de 20 de abril de 2022, Seção 2 – Edição Extra, pág. 1, e a empresa **OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.887.298/0001-33, sediada à rua João batista 44-B, Bairro – Centro- CEP. 67.030-585 Ananindeua – Pará, doravante designada CONTRATADA, neste ato, representada pela Sra. GISELLE BARROS DAMASCENO, tendo em vista o que consta no Processo nº 23204.010436/2021-59 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 005/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **19/04/2024 a 18/04/2025**, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2 **REPACTUAR** os valores do contrato, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários com base na Convenção Coletiva de Trabalho, registrada sob o número PA000056/2024, data da base 1º de janeiro de 2024 (ordem 284 e 286), em previsão contratual disposta na Cláusula Sexta, no disposto na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de maio de 2017 e na Justificativa Técnica para Repactuação (ordem 284).

1.1.2.1 Reajustar o item 12 do contrato com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, no percentual 4,50% acumulado no período de fevereiro/2023 a janeiro/2024, em conformidade com o art. 40, inc. XI, da Lei 8.666/93, art. 3º da Lei nº 10.192/01, previsão contratual disposta na Cláusula Sexta do contrato, no demonstrativo de reajuste e na Justificativa Técnica para Prorrogação e Reajuste (ordens 286 e 284).

Digitally signed by GISELLE BARROS DAMASCENO:60508154375
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=14259348000102, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=GISELLE BARROS DAMASCENO:60508154375
Date: 2024.04.18 15:57:43 -03'00'

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O valor total deste Termo de Aditivo é de **R$ 76.689,61** (Setenta e seis mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos), sobre o valor total do contrato, conforme tabela abaixo:

Descrição	Valor
Mão de Obra e Insumos	R$ 63.246,14
Fornecimento de peças	R$ 13.443,47
Total	**R$ 76.689,61**

2.2 Tabela de Repactuação:

Nº DE MESES	VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS	VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS APÓS REPACTUAÇÃO MÃO DE OBRA	VALOR TOTAL DA DIFERENÇA – APÓS REVISÃO
JAN/24	R$ 71.841,71	R$ 75.895,95	R$ 4.054,24
FEV/24	R$ 71.841,71	R$ 75.895,95	R$ 4.054,24
MAR/24	R$ 71.841,71	R$ 75.895,95	R$ 4.054,24
*ABR/24	R$ 43.105,03	R$ 45.537,57	R$ 2.432,54
**ABR/24	R$ 28.736,68	R$ 30.358,38	R$ 1.621,70
MAI/24	R$ 71.841,71	R$ 75.895,95	R$ 4.054,24
JUN/24	R$ 71.841,71	R$ 75.895,95	R$ 4.054,24
JUL/24	R$ 71.841,71	R$ 75.895,95	R$ 4.054,24
AGO/24	R$ 71.841,71	R$ 75.895,95	R$ 4.054,24
SET/24	R$ 71.841,71	R$ 75.895,95	R$ 4.054,24
OUT/24	R$ 71.841,71	R$ 75.895,95	R$ 4.054,24
NOV/24	R$ 71.841,71	R$ 75.895,95	R$ 4.054,24
DEZ/24	R$ 71.841,71	R$ 75.895,95	R$ 4.054,24
JAN/25	R$ 71.841,71	R$ 75.895,95	R$ 4.054,24
FEV/25	R$ 71.841,71	R$ 75.895,95	R$ 4.054,24
MAR/25	R$ 71.841,71	R$ 75.895,95	R$ 4.054,24
*ABR/25	R$ 43.105,03	R$ 45.537,57	R$ 2.432,54
VALOR TOTAL DA REPACTUAÇÃO			**R$ 63.246,14**

*Valor proporcional a 18 dias (Término e início de vigência prevista)
** Valor proporcional a 12 dias (início de vigência)

2.3 Com a presente repactuação, o valor total do contrato passa de R$ 1.160.844,20 (um milhão, cento e sessenta mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos) para **R$ 1.237.533,81 (um milhão, duzentos e trinta e sete mil, quinhentos e trinta e três reais e oitenta e um centavos).**

2.4 A contratada tem direito ao recebimento dos valores retroativos dos meses de janeiro/2024 e Fevereiro/2024.

Digitally signed by GISELLE BARROS DAMASCENO:60508154375
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=14259348000102, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=GISELLE BARROS DAMASCENO:60508154375
Date: 2024.04.18 15:57:17 -03'00'

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UGR	Fonte	PTRES	Natureza da Despesa	PI	Nota de Empenho
155500	1000000000	231847	339039	M0145G0100N	2023NE000086

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1 A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DIREITO À REPACTUAÇÃO

6.1 Fica garantido à Contratada o direito à repactuação dos valores do contrato, em virtude dos aumentos dos custos relativos à mão de obra em decorrência de Convenção Coletiva de Trabalho das categorias pertencentes ao mesmo.

CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

7.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Santarém – Pa, 17 de abril de 2024.

Digitally signed by GISELLE BARROS DAMASCENO:60508154375
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=14259348000102, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=GISELLE BARROS DAMASCENO:60508154375
Date: 2024.04.18 15:56:05 -03'00'

PROFª. DRª. ALDENIZE RUELA XAVIER REPRESENTANTE DA CONTRATANTE	SRA. GISELLE BARROS DAMASCENO REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Digitally signed by MARCOS DAMASCENO:42795648334
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=14259348000102, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=MARCOS DAMASCENO:42795648334
Date: 2024.04.18 15:56:40 -03'00'

1. Nome:_____	2. Nome:_____
CPF:_____	CPF:_____
RG: _____	RG: _____

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2022

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA E A EMPRESA OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI.

Processo nº 23204.010436/2021-59

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA**, autarquia federal de ensino superior vinculada ao Ministério da Educação, instituída pela Lei n° 12.085, de 05 de novembro de 2009, publicada no DOU nº 212 de 06/11/2009, sediada à Rua Vera Paz, s/n° – Salé, 68040-255, na cidade de Santarém, estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.118.393/0001-59, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Magnífica Reitora, Profª. Drª. ALDENIZE RUELA XAVIER, SIAPE 1776162, nomeada para o cargo pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no D.O.U n° 75-A, de 20 de abril de 2022, Seção 2 – Edição Extra, pág. 1, e a empresa **OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.887.298/0001-33, sediada à rua João batista 44-B, Bairro – Centro- CEP. 67.030-585 Ananindeua – Pará, doravante designada CONTRATADA, neste ato, representada pela Sra. GISELLE BARROS DAMASCENO, tendo em vista o que consta no Processo nº 23204.010436/2021-59 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo Aditivo tem como objeto a **RETIFICAÇÃO** da subcláusula 2.1 da Cláusula Segunda do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – RETIFICAÇÃO

2.1 Na subcláusula 2.1 da Cláusula Segunda do Terceiro termo aditivo ao contrato nº 005/2022, onde se lê:

"O valor total deste Termo de aditivo é de R$ 76.689,61 (Setenta e seis mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos), sobre o valor total do contrato, conforme tabela abaixo:"

Descrição	***Valor***
Mão de Obra e Insumos	*R$ 63.246,14*
Fornecimento de peças	*R$ 13.443,47*
Total	***R$ 76.689,61***

Leia-se:

> *"O valor total deste Termo de aditivo é de R$ 1.237.533,81 (um milhão, duzentos e trinta e sete mil, quinhentos e trinta e três reais e oitenta e um centavos) sobre o valor total do contrato, considerando a prorrogação e a repactuação dos preços."*

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Não haverá dispêndio orçamentário adicional decorrente desse termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Santarém – Pa, 09 de Julho de 2024.

Digitally signed by GISELLE BARROS DAMASCENO:60508154375
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA ANAPOLIS v5, ou=12290274000141, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=GISELLE BARROS DAMASCENO:60508154375
Date: 2024.07.09 15:43:13 -03'00'

PROFª. DRª. ALDENIZE RUELA XAVIER REPRESENTANTE DA CONTRATANTE	SRA. GISELLE BARROS DAMASCENO REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Nome:_____	2. Nome:_____
CPF:_____	CPF:_____
RG: _____	RG: _____

Digitally signed by MARCOS DAMASCENO:42795648334
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA ANAPOLIS v5, ou=12290274000141, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=MARCOS DAMASCENO:42795648334
Date: 2024.07.09 15:43:53 -03'00'

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2022

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA E A EMPRESA OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA**, autarquia federal de ensino superior vinculada ao Ministério da Educação, instituída pela Lei n° 12.085, de 05 de novembro de 2009, publicada no DOU nº 212 de 06/11/2009, sediada à Rua Vera Paz, s/n° – Salé, 68040-255, na cidade de Santarém, estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.118.393/0001-59, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Magnífica Reitora, Profª. Drª. ALDENIZE RUELA XAVIER, SIAPE: 1776162, nomeada para o cargo pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no D.O.U n° 75-A, de 20 de abril de 2022, Seção 2 – Edição Extra, pág. 1, e a empresa **OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.887.298/0001-33, sediada à rua João batista 44-B, Bairro – Centro- CEP. 67.030-585 Ananindeua – Pará, doravante designada CONTRATADA, neste ato, representada pela Sra. GISELLE BARROS DAMASCENO, tendo em vista o que consta no Processo nº 23204.010436/2021-59 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 005/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **19/04/2025 a 18/04/2026**, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2.**REAJUSTAR** o item 12 do contrato com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, no percentual 5,93% acumulado no período de fevereiro/2024 a fevereiro/2025, em conformidade com o art. 40, inc. XI, da Lei 8.666/93, art. 3º da Lei nº 10.192/01, previsão contratual disposta na Cláusula Sexta do contrato, no demonstrativo de reajuste e na Justificativa Técnica para Prorrogação e Reajuste (ordens 286 e 284).

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O valor total deste Termo de Aditivo é de **R$ 1.256.046,51** (Um milhão, duzentos e cinquenta e seis mil, quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos), conforme tabela abaixo de reajuste do item 12:

Digitally signed by GISELLE BARROS DAMASCENO:60508154375
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA ANAPOLIS v5, ou=12290274000141, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=GISELLE BARROS DAMASCENO:60508154375
Date: 2025.04.03 17:58:38 -03'00'

Item	Descrição	Valor Atual	Índice de Reajustamento	Valor do Reajuste	Valor do item após reajustamento
12	Eventual fornecimento de peças e insumo sob demanda para manutenção	R$ 312.187,15	5,93%	R$ 18.512,70	R$ 330.699,85

*Foi realizado arredondamento em duas casas após a vírgula.

2.2 O valor do contrato passará de R$ 1.237.533,81 (Um milhão, duzentos e trinta e sete mil, quinhentos e trinta e três reais e oitenta e um centavos) para R$ **1.256.046,51** (Um milhão, duzentos e cinquenta e seis mil, quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos). Com o reajuste do item 12. o valor passou de R$ 312.187,15 (Trezentos e doze mil, cento e oitenta e sete reais e quinze centavos) para R$ 330.699,85 (Trezentos e trinta mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UGR	Fonte	PTRES	Natureza da Despesa	PI
155500	1444000000	171252	339039	M0145G0100N

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1 A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DIREITO À REPACTUAÇÃO

6.1 Fica garantido à Contratada o direito à repactuação dos valores do contrato, em virtude dos aumentos dos custos relativos à mão de obra em decorrência de Convenção Coletiva de Trabalho das categorias pertencentes ao mesmo.

Digitally signed by GISELLE BARROS DAMASCENO:60508154375
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA ANAPOLIS v5, ou=12290274000141, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=GISELLE BARROS DAMASCENO:60508154375
Date: 2025.04.03 17:59:12 -03'00'

CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

7.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Santarém – Pa, 03 de Abril de 2025.

Digitally signed by GISELLE BARROS DAMASCENO:60508154375
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA ANAPOLIS v5, ou=12290274000141, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=GISELLE BARROS DAMASCENO:60508154375
Date: 2025.04.03 17:59:36 -03'00'

PROFª. DRª. ALDENIZE RUELA XAVIER REPRESENTANTE DA CONTRATANTE	SRA. GISELLE BARROS DAMASCENO REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Nome:_____
CPF:_____
RG: _____

2. Nome:_____
CPF:_____
RG: _____

Digitally signed by MARCOS DAMASCENO:42795648334
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA ANAPOLIS v5, ou=12290274000141, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=MARCOS DAMASCENO:42795648334
Date: 2025.04.03 18:00:06 -03'00'

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2022

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2022, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA E A EMPRESA OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI.

Processo n°23204.010436/2021-59

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA**,autarquia federal de ensino superior vinculada ao Ministério da Educação, instituída pela Lei n° 12.085, de 05 de novembro de 2009, publicada no DOU n° 212 de 06/11/2009, sediada à Rua Vera Paz, s/n° – Salé, 68040-255, na cidade de Santarém, estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.118.393/0001-59, doravante denominada CONTRATANTE,neste ato representada por sua Magnífica Reitora, Profª. Drª. ALDENIZE RUELA XAVIER, SIAPE 1776162, nomeada para o cargo pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no D.O.U n° 75-A, de 20 de abril de 2022, Seção 2 – Edição Extra, pág. 1,e a empresa **OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 16.887.298/0001-33, sediada à rua João batista 44-B, Bairro – Centro- CEP. 67.030-585 Ananindeua – Pará, doravante designada CONTRATADA, neste ato, representada pela Sra. GISELLE BARROS DAMASCENO, tendo em vista o que consta no Processo n° 23204.007153/2021-20 e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto n° 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP n° 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. O objeto do presente instrumento é:

1.1. **ACRESCER,** a contar de julho de 2025, o percentual equivalente a 7,22% (sete vírgula vinte e dois por cento) do valor atualizado do contrato, correspondente ao pagamento de adicional de insalubridade aos empregados da contratada, com fundamento nos documentos de ordens 384 a 388 do Processo Digital.

1.2. **ALTERAR** a Cláusula Terceira – Preço do contrato, em razão do acréscimo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 O valor total deste Termo Aditivo é de R$ 97.643,64 (noventa e sete mil seiscentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos), conforme tabelas abaixo:

2.1.1. Descritivo de valores da alteração pretendida para os postos de técnico em refrigeração itens 3 e 4 do objeto da contratação:

Assinado de forma digital por GISELLE BARROS DAMASCENO:60508154375
Dados: 2025.12.02 18:27:18 -03'00'

GISELLE BARROS DAMASCENO:60508154375

Meses	Valores repactuados 2025	Valores após adicional de periculosidade 30%	Valores mensais acrescido após o adicional
Julho	R$ 5891,59	R$ 7.406,60	R$ 1.515,01
Agosto	R$ 5891,59	R$ 7.406,60	R$ 1.515,01
Setembro	R$ 5891,59	R$ 7.406,60	R$ 1.515,01
Outubro	R$ 5891,59	R$ 7.406,60	R$ 1.515,01
Novembro	R$ 5891,59	R$ 7.406,60	R$ 1.515,01
Dezembro	R$ 5891,59	R$ 7.406,60	R$ 1.515,01
Janeiro/2026	R$ 5891,59	R$ 7.406,60	R$ 1.515,01
Fevereiro/2026	R$ 5891,59	R$ 7.406,60	R$ 1.515,01
Março /2026	R$ 5891,59	R$ 7.406,60	R$ 1.515,01
Abril/2026 (18 dias trabalhados)	R$ 3.534,95	R$ 4.443,60	R$ 908,65
Total	R$ 56.559,26	R$ 71.103	R$ 14.543,74

2.1.2. Descritivo de valores da alteração pretendida para auxiliar técnico em refrigeração item 5.

Meses	Valores repactuados	Valores com periculosidade 30%	Valores acrescentado
Julho	R$ 4.355,99	R$ 5.383,82	R$ 1.027,83
Agosto	R$ 4.355,99	R$ 5.383,82	R$ 1.027,83
Setembro	R$ 4.355,99	R$ 5.383,82	R$ 1.027,83
Outubro	R$ 4.355,99	R$ 5.383,82	R$ 1.027,83
Novembro	R$ 4.355,99	R$ 5.383,82	R$ 1.027,83
Dezembro	R$ 4.355,99	R$ 5.383,82	R$ 1.027,83
Janeiro/2026	R$ 4.355,99	R$ 5.383,82	R$ 1.027,83
Fevereiro/2026	R$ 4.355,99	R$ 5.383,82	R$ 1.027,83
Março /2026	R$ 4.355,99	R$ 5.383,82	R$ 1.027,83
Abril/2026 (18 dias trabalhados)	R$ 2.613,59	R$ 3.230,29	R$ 616,7
Total	R$ 41.817,5	R$ 51.684,67	R$ 9.867,17

Assinado de forma digital por GISELLE BARROS DAMASCENO:60508154375
Dados: 2025.12.02 18:27:35 -03'00'
GISELLE BARROS DAMASCENO:60508154375

2.1.3. Valor total do acréscimo ao contrato:

Item	Posto	Quantidade	Valor acrescido (jul/2025 a abr/2026)	Valor total
3	Técnico em Refrigeração de manutenção e instalação de aparelhos de climatização e refrigeração	3	R$ 14.543,74	R$ 43.631,22
4	Técnico de refrigeração domestica	1	R$ 14.543,74	R$ 14.543,74
5	Auxiliar Técnico de climatização e refrigeração	4	R$ 9.867,17	R$ 39.468,68
Valor total acrescido no contrato após aditamento				R$ 97.643,64
Margem disponível (%) conforme Tabela 1				10,57 %
Percentual acrescido sobre o valor atual do contrato (sem acréscimo)				7,22 %

2.2. As informações das tabelas acimas estão dispostas no documento de ordem 383 (Justificativa Técnica para Repactuação).

2.3. O valor total da contratação, com as modificações realizadas por este aditamento, passa de R$ 1.352.127,07 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, cento e vinte e sete reais e sete centavos) para **R$ 1.449.770,71 (um milhão, quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e setenta reais e setenta e um centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UGR	Fonte	PTRES	Natureza da Despesa	PI
155500	100000000	231845	339039	M0145G0100N

Assinado de forma digital por GISELLE BARROS DAMASCENO:60508154375
Dados: 2025.12.02 18:27:50 -03'00'
GISELLE BARROS DAMASCENO:60508154375

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Santarém – Pa, 02 de dezembro de 2025.

ALDENIZE RUELA XAVIER:67350020244
Assinado de forma digital por ALDENIZE RUELA XAVIER:67350020244
Dados: 2025.12.05 10:07:20 -03'00'

Profª. Drª. Aldenize Ruela Xavier
Representante da Contratante

GISELLE BARROS DAMASCENO:60508154375
Assinado de forma digital por GISELLE BARROS DAMASCENO:60508154375
Dados: 2025.12.02 18:28:13 -03'00'

Sra. Giselle Barros Damasceno
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

1.
Nome:_____
CPF:_____
RG: _____

2.
Nome:_____
CPF:_____
RG: _____

MARCOS DAMASCENO:42795648334
Assinado de forma digital por MARCOS DAMASCENO:42795648334
Dados: 2025.12.02 18:28:32 -03'00'

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2022

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA E A EMPRESA OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI.

Processo nº 23204.010436/2021-59

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA**, autarquia federal de ensino superior vinculada ao Ministério da Educação, instituída pela Lei n° 12.085, de 05 de novembro de 2009, publicada no DOU nº 212 de 06/11/2009, sediada à Rua Vera Paz, s/n° – Salé, 68040-255, na cidade de Santarém, estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.118.393/0001-59, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Magnífica Reitora, Profª. Drª. ALDENIZE RUELA XAVIER, SIAPE 1776162, nomeada para o cargo pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no D.O.U n° 75-A, de 20 de abril de 2022, Seção 2 – Edição Extra, pág. 1, e a empresa **OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.887.298/0001-33, sediada à rua João batista 44-B, Bairro – Centro- CEP. 67.030-585 Ananindeua – Pará, doravante designada CONTRATADA, neste ato, representada pela Sra. GISELLE BARROS DAMASCENO, tendo em vista o que consta no Processo nº 23204.010436/2021-59 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 005/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **19/04/2026 a 19/04/2027**, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O valor total deste Termo de Aditivo é de **R$ 1.449.770,71** (um milhão, quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e setenta reais e setenta e um centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

GISELLE BARROS DAMASCENO:60508154375

Assinado de forma digital por GISELLE BARROS DAMASCENO:60508154375
Dados: 2026.04.07 10:19:23 -03'00'

UGR	Fonte	PTRES	Natureza da Despesa	PI
155500	1000000000	231845	339039	M0145G0100N

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1 A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DIREITO À REPACTUAÇÃO

6.1 Fica garantido à Contratada o direito à repactuação dos valores do contrato, em virtude dos aumentos dos custos relativos à mão de obra em decorrência de Convenção Coletiva de Trabalho das categorias pertencentes ao mesmo.

CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

7.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Santarém – Pa, 06 de abril de 2026.

GISELLE BARROS DAMASCENO:60508154375
Assinado de forma digital por GISELLE BARROS DAMASCENO:60508154375
Dados: 2026.04.07 10:19:03 -03'00'

PROFª. DRª. ALDENIZE RUELA XAVIER
REPRESENTANTE DA CONTRATANTE

SRA. GISELLE BARROS DAMASCENO
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Nome:_____
CPF:_____
RG: _____

2. Nome:_____
CPF:_____
RG: _____

MARCOS DAMASCENO:42795648334
Assinado de forma digital por MARCOS DAMASCENO:42795648334
Dados: 2026.04.07 10:19:48 -03'00'

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.887.298/0001-33, estabelecida na Rua João Batista, nº 44-B4 Bairro: Centro, CEP nº 67.030-585, Ananindeua/PA, prestou serviços ao Instituto Federal de Rondônia – *Campus* Guajará- Mirim, CNPJ nº 10.817.343/0009-54.

Os serviços continuados de APOIO ADMINISTRATIVO E MANUTENÇÃO, compreenderam o fornecimento de mão de obra e material de consumo e o emprego de equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços do posto de recepcionista; posto de copeiragem; posto de manutenção, conservação e reparos prediais e posto de jardinagem, pelo período de 01 (um) ano, de abril de 2016 a abril de 2017, contrato nº 05/2016.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Guajará- Mirim, em 28 de maio de 2018.

Thais Sobreira Goulart

THAIS SOBREIRA GOULART
Coordenadora de Serviços Gerais
Portaria 1064 de 02 de junho de 2017
Instituto Federal de Rondônia – *Campus* Guajará- Mirim

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
DIVISÃO DE GESTÃO [illegible]
[illegible]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
Nº 001/2022

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a empresa **OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI**, registrada sob o número de CNPJ [illegible], [illegible] CEP [illegible] Ananindeua/PA, representada pelo senhor Marcos [illegible], [illegible] da cédula de identidade CRA/PA Nº [illegible], tendo como [illegible] técnicos os senhores Gabriel Costa Barbosa, Engenheiro Eletricista, Registro CREA PA Nº [illegible] e Marilon Barbosa Pinheiro, Engenheiro Civil, Registro no CREA PA Nº [illegible], conforme declaração da própria empresa, foi contratada em 05 de setembro de 2016, pelo Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, por meio do Contrato TRT Nº [illegible], para executar, pelo período de 12 meses, os serviços de **NATUREZA CONTÍNUA DE MANUTENÇÃO PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NAS INSTALAÇÕES E EDIFÍCIOS DE USO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, NAS CIDADES DE BELÉM E ANANINDEUA, NO ESTADO DO PARÁ.**

ATESTAMOS, que o referido Contrato foi prorrogado por mais [illegible] meses, por meio dos Termos Aditivos TRT Nº [illegible], Nº [illegible], Nº [illegible], Nº [illegible] e Nº [illegible], este último, com vigência até o dia [illegible] de setembro de 2022.

ATESTAMOS, que a contratada possui em seu quadro funcional, prestando serviços a este E. Tribunal, o quantitativo de empregados e as respectivas funções, conforme abaixo:

[illegible] Encarregado
[illegible] Eletricista de Alta Tensão
[illegible] Eletricistas de Baixa Tensão
[illegible] Marinheiro

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
DIVISÃO DE GESTÃO [illegible]
[illegible]

[illegible]

ATESTAMOS, que a contratada realiza a prestação dos serviços para este E. Tribunal, compreendendo as áreas descritas abaixo:

ÁREA INTERNA	ÁREA EXTERNA	ESQUADRIAS
[illegible]	[illegible]	[illegible]

ATESTAMOS, ainda, que no decurso do Contrato, os serviços prestados pela **OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI**, seguem os devidos parâmetros técnicos de qualidade exigidos contratualmente por este E. Tribunal.

Belém, 21 de [illegible] de [illegible].

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI**, CNPJ nº 16.887.298/0001-33, com sede na Rua João batista 44-B, Ananindeua – Pará, Fone: (91) 3255-6320 / 3014-2477, e-mail *officeserviceterceirizacao@gmail.com*, tendo como administrador o Sr. Marcos Damasceno, portador da cédula de identidade CRA/PA nº 12.542 e CPF nº 427.956.483-34, **presta serviços de apoio técnico em serviços de engenharia** ao TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, com sede na Rua Delegado Carlos Roberto Barros de Oliveira, nº 208, Campo Grande – MS, CNPJ nº 37.115.409/0001-63, conforme Contrato nº 22/2017 (1º/08/2017) e Termo Aditivo nº 16/2018 (prorrogação por mais 1 ano).

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUATIDADE
1	Arquiteto (220h/mês)	1
2	Desenhista: Especialidade Eletrotécnica (220h/mês)	1

Atestamos que os serviços estão sendo executados em conformidade com as condições contratuais e satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até apresente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Campo Grande – MS, 28 de setembro de 2018.

WAGNER PRATES KOBAYASHI
Chefe do Setor de Manutenção
(67) 3316-1836
sman@trt24.jus.br

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO

ATESTADO - SJMA-BBL-SESAP

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI**, CNPJ sob o nº 16.887.298/0001-33, com sede na rua João Batista 44-B, Bairro – Centro. CEP. 67.030-585 Ananindeua – Pará, **prestou serviços de manutenção predial** na Subseção **Judiciária** de Bacabal - MA, referente ao **Contrato n. 20/2016,** no período de 01/09/2016 a 16/04/2018, utilizando um efetivo de um posto de Oficial de manutenção – instalação civil (artífice), com carga horária semanal de 44 (quarenta e quatro) horas.

Documento assinado eletronicamente por **Noriva Nil Lima Clarentino, Supervisor(a) de Seção,** em 18/05/2018, às 09:48 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm informando o código verificador **6125946** e o código CRC **272D9013**.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
DIVISÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS
Trav. Dom Pedro I, 746, Bloco 4, 1º andar – Umarizal – CEP 66.050-100
Telefone: (91) 3342.6753 / 3342-6709 / E-mail: digef@trt8.jus.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
Nº003/2020

Atestamos, para os devidos fins, que o profissional **WARLLEN BARBOSA PINHEIRO**, engenheiro civil, CPF 778093191-91, RNP 1510242333, através da empresa **OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI**, registrada sob número de CNPJ 16.887.298/0001-33, com sede na Rua João Batista, nº 44-B – Centro, CEP 67.030-585 – Ananindeua/PA, representada pelo senhor Marcos Damasceno, foi contratada em 05 de setembro de 2016, pelo Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº 01.547.343/0001-33, por meio do Contrato TRT8 nº 048/2016, para executar, pelo período de 12 meses, os serviços de **NATUREZA CONTÍNUA DE MANUTENÇÃO PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, NAS INSTALAÇÕES E EDIFICIOS DE USO DO TRT8, NAS CIDADES DE BELÉM E ANANINDEUA, NO ESTADO DO PARÁ.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PROFISSIONAL	QTDE
1	Sistema Elétrico	Eletricista/ Eletricista Alta Tensão/ Auxiliar	02
2	Sistema Hidráulico	Encanador/ Servente	01
3	Sistema de Proteção contra descargas Atmosféricas (SPDA)	Eletricista	01
4	Sistema de Segurança contra Incêndio	Encarregado/ Servente	01
5	Sistema de Automação Predial	Eletricista/ Auxiliar	02
6	Sistema de Impermeabilização	Pedreiro/ Servente	01
7	Sistema de Vedação e Esquadrias	Marceneiro/ Servente	02
8	Sistema de Revestimentos e Pintura	Pintor/ Auxiliar	02

9	Sistema Estrutural e de Cobertura	Pedreiro/ Servente	01

ATESTAMOS que o referido Contrato foi prorrogado por mais 12 (doze) meses, por meio do Termo Aditivo:

a) TRT8 nº 060/2020 iniciado em **05/09/2020** e com vigência até **05/09/2021**.

ATESTAMOS ainda que no decurso do Contrato, os serviços prestados pela OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI seguem os devidos parâmetros técnicos de qualidade exigidos contratualmente por este E. Tribunal.

Belém, 08 de outubro de 2020.

ORLANDO FERREIRA MAGNO JUNIOR
Chefe da Divisão de Gestão e
Fiscalização de Contratos

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA nº 16 / 2026 - SGA

ATESTO, a pedido da parte interessada, que a empresa **OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI**, inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº 16.887.298/0001-33, com sede localizada na rua João batista 44-B, Bairro – Centro- CEP. 67.030-585 Ananindeua – Pará, **prestou** ao Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, inscrito no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº 34.812.669/0001-08, com sede localizada na Praça do Centro Cívico, 263, Centro, Boa Vista - RR, CEP. 69.301-380, **o serviço, de natureza continuada, de apoio administrativo, especificamente nas áreas de manutenção predial, almoxarifado e carga e descarga, para o Poder Judiciário do Estado de Roraima, compreendendo o fornecimento de mão de obra, materiais, uniformes e EPI's necessários e adequados à execução dos serviços, para atender demanda do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima,** nas condições estabelecidas no Termo de Referência n.º 48/2022, EP (1362555), mediante execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, anexo ao Edital do Pregão Eletrônico n.º 36/2022 (1369835), bem como à proposta da primeira classificada no Cadastro Reserva, EP (1669018 e 1662060), de 29/07/2022, independentemente de transcrição., por meio do Contrato n.º 48/2023 (1684758)**]**, detalhado a seguir.

ATESTO, ainda, que a empresa executou satisfatoriamente os serviços referidos, não havendo registros, até a presente data, de fatos que possam vir a desabonar sua capacidade técnica e comercial, ou de fatos impedidos para emissão do presente atestado de capacidade técnica.

Dados da Contratação

Número do Contrato: n.º 48/2023

Processo Administrativo: 0010599-38.2023.8.23.8000

Objeto do Contrato: Apoio administrativo, especificamente nas áreas de manutenção predial, almoxarifado e carga e descarga, para o Poder Judiciário do Estado de Roraima, compreendendo o fornecimento de mão de obra, materiais, uniformes e EPI's necessários e adequados à execução dos serviços, para atender demanda do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

Modalidade e Número da Licitação: Pregão Eletrônico n.º 36/2022

Vigência Contratual: 20/06/2023 a 20/06/2028 (30 Meses)

Valor Original do Contrato: R$ 1.923.801,09

Valor Atualizado do Contrato: R$ R$ 2.731.408,09

Penalidade administrativas aplicadas no âmbito do contrato: Conforme consulta ao SICAF (2777021) não há registro de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar, aplicada pelo TJRR, ou declaração de inidoneidade aplicada por qualquer órgão da Administração Pública.

Itens da Contratação

ITEM	**DESCRIÇÃO**	**Und.**	**Qtd.**	**Valor por Posto**	**Valor Mensal**	**Valor Para 30 Meses**
1	Serviço de Manutenção Predial (Artifice)	Postos de Serviço	7	5.703,51	39.924,57	1.197.737,10
2	Serviço de apoio com carga e descarga (Carregador)	Postos de Serviço	5	4.111,79	20.558,95	616.768,50
3	Serviço de apoio com carga e descarga (Carregador) Com Insalubridade)	Postos de Serviço	1	4.712,73	4.712,73	141.381,90
4	Serviço de apoio em almoxarifado (Almoxarife)	Postos de Serviço	4	4.112,50	16.450,00	493.500,00
SUBTOTAL PARA MÃO DE OBRA (A)			17		81.646,25	2.449.387,50
ITEM	DESCRIÇÃO	Und.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Para 30 Meses
1	Horas Extras de 50%, para serviço de manutenção predial	horas	900	30,98	929,40	27.882,00
2	Horas Extras de 100%, para serviço de manutenção predial	horas	150	41,30	206,50	6.195,00
3	Horas Extras de 50%, para serviço de apoio com carga e descarga	horas	450	21,65	324,75	9.742,50
4	Horas Extras de 100%, para serviço de apoio com carga e descarga	horas	150	28,87	144,35	4.330,50
5	Horas Extras de 50%, para serviço de apoio em almoxarifado	horas	450	21,50	322,50	9.675,00
6	Horas Extras de 100%, para serviço de apoio em almoxarifado	horas	150	28,67	143,35	4.300,50
SUBTOTAL PARA HORAS EXTRAS (B)					2.070,85	62.125,50
ITEM	Descrição	Unidade	Qtd. Anual	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Para 30 Meses
1	Deslocamento/Diárias sem pernoite para serviço de manutenção predial	Unidade	400	112,22	1.496,27	44.888,00

2	Deslocamento/Diárias com pernoite para serviço de manutenção predial	Unidade	200	168,33	1.122,20	33.666,00
3	Deslocamento/Diárias sem pernoite para serviço de apoio com carga e descarga	Unidade	300	112,22	1.122,20	33.666,00
4	Deslocamento/Diárias com pernoite para serviço de apoio com carga e descarga	Unidade	213	168,33	1.195,14	35.854,29
5	Deslocamento/Diárias sem pernoite para serviço de apoio em almoxarifado	Unidade	340	112,22	1.271,83	38.154,80
6	Deslocamento/Diárias com pernoite para serviço de apoio em almoxarifado	Unidade	200	168,33	1.122,20	33.666,00
SUBTOTAL PARA DESLOCAMENTO (C) (o valor mensal de deslocamentos deverá ser obtido por meio da divisão do valor anual por 12 meses)					7.329,84	219.895,09
Valor Global Estimado da Contratação (R$)						2.731.408,09

Documento assinado eletronicamente por **CHARLES BARBOSA MENDES**, **Secretário(a)**, em 15/05/2026, às 15:17, conforme art. 1º, III, *b*, da Lei Federal 11.419, de 19 dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **2777903** e o código CRC **C752515E**.

0010533-53.2026.8.23.8000 2777903v4

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA - EPP**, estabelecida à Rua João batista, nº 44-B, bairro Centro, município de Ananindeua, Estado do Pará, inscrita sob o CNPJ nº 16.887.298/0001-33, presta a este Instituto serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de ar condicionado, desde o dia 19/08/2013.

Atestamos, ainda, que estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Santarém, 05 de fevereiro de 2014.

Glairton Lima Nogueira
Diretor de Adm. e Planejamento
IFPA Campus Santarém
Port. 1.271/13 – GAB

Av. Castelo Branco, n°621 – Interventoria, Santarém – PA / Fone: (93) 3522-3757

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
Diretoria de Administração
Coordenação-Geral de Administração, Licitações e Contratos
Coordenação de Gestão Administrativa
Divisão de Infraestrutura e Manutenção Predial

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA**, **CNPJ n° 16.887.298/0001-33**, estabelecida na Rua João Batista, nº 44 B - Sala B - Centro, Ananideua/PA, executou para a **SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM**, **CNPJ nº 09.203.665/0001-77**, situada à Tv. Antonio Baena, Nº 1113, Bairro Marco - Belém/PA, os serviços abaixo especificados:

Processo Eletrônico: 59004.000649/2023-38
Contrato Nº: 27/2023
Objeto: Prestação de serviços continuados de manutenção predial, com emprego de mão de obra, fornecimento de materiais, peças e equipamentos, conforme preços unitários do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, para a realização de manutenção preventiva e corretiva nas dependências do Complexo SUDAM
Valor do Contrato: R$ 331.052,45 (trezentos e trinta e um mil cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)
Vigência: 15/01/2024 a 15/01/2025

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATSER	Unidade de Medida	Quantidade
1	Serviço contínuo com dedicação exclusiva de mão de obra com o emprego de Oficial de Manutenção Predial (44 horas semanais).	1627	Posto	1
2	Serviço contínuo com dedicação exclusiva de mão de obra com o emprego de Eletricista de Instalações (44 horas semanais).	1627	Posto	1
3	Serviço contínuo com dedicação exclusiva de mão de obra com o emprego de Ajudante de Manutenção Predial (44 horas semanais).	1627	Posto	2

Atestamos ainda que tais serviços foram executados satisfatoriamente, cumprindo com os compromissos assumidos, com boa qualidade, não havendo até presente data fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Marcos Antonio Tavares de Sousa
Gestor do Contrato

Aline Dias Rossy
Diretora de Administração da Sudam

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Tavares de Sousa**, **Gestor de Contrato**, em 26/11/2025, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Aline Dias Rossy**, **Diretor(a)**, em 28/11/2025, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0687793** e o código CRC **8742C204**.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº001/2021

Atestamos, para os devidos fins, que o profissional **WARLLEN BARBOSA PINHEIRO**, engenheiro civil, CPF 778093191-91, RNP 1510242333, e **GABRIEL COSTA BARBOSA**, Engenheiro Eletricista, CPF 884.531.382-49, RNP 1519229690, através da empresa **OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI**, registrada sob número de CNPJ 16.887.298/0001-33, com sede na Rua João Batista, nº 44-B – Centro, CEP 67.030-585 – Ananindeua/PA, representada pelo senhor Marcos Damasceno, foi contratada em 05 de setembro de 2016, pelo Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº 01.547.343/0001-33, por meio do Contrato TRT8 nº 048/2016, para executar, pelo período de 12 meses, os serviços de **NATUREZA CONTÍNUA DE MANUTENÇÃO PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, NAS INSTALAÇÕES E EDIFICIOS DE USO DO TRT8, NAS CIDADES DE BELÉM E ANANINDEUA, NO ESTADO DO PARÁ.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PROFISSIONAL	QTDE
1	Sistema Elétrico	Eletricista/Eletricista Alta Tensão/Auxiliar	2
2	Sistema Hidráulico	Encanador/Servente	1
3	Sistema de Proteção contra descargas Atmosféricas (SPDA)	Eletricista	1
4	Sistema de Segurança contra Incêndio	Encarregado/Servente	1
5	Sistema de Automação Predial	Eletricista/Auxiliar	2
6	Sistema de Impermeabilização	Pedreiro/Servente	1
7	Sistema de Vedação e Esquadrias	Marceneiro/Servente	2
8	Sistema de Revestimentos e Pintura	Pintor/Auxiliar	2
9	Sistema Estrutural e de Cobertura	Pedreiro/Servente	1

ATESTAMOS que o referido Contrato foi prorrogado por mais 12 (doze) meses, por meio do Termo Aditivo:

a) TRT8 nº 060/2020 iniciado em **05/09/2020** e com vigência até **05/09/2021**.

ATESTAMOS ainda que no decurso do Contrato, os serviços prestados pela OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI seguem os devidos parâmetros técnicos de qualidade exigidos contratualmente por este E. Tribunal.

Belém-PA, 30 de Abril de 2021.

Eng.º, Dr. Carlos Roberto Ribeiro Araújo
CREA 5061905855 - DF

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

Atestamos, para os devidos fins, que o profissional MOYSÉS PICANÇO MUFARREJ, **ENGENHEIRO MECÂNICO**, CPF 918.448.602-30, RNP **1517110130**, e Registro: **1517110130PA**, através da empresa **OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI**, registrada sob número de Registro: 0000000375 e CNPJ 16.887.298/0001-33, com sede na Rua João Batista, nº 44-B – Centro, CEP 67.030-585 – Ananindeua/PA, representada pelo senhor Marcos Damasceno, foi contratada em 18 de abril de 2022 a 18 de abril de 2023, pela **UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA**, Autarquia Federal de Ensino Superior vinculada ao Ministério da Educação, instituída pela Lei n° 12.085, de 05 de novembro de 2009, publicada no DOU nº 212 de 06/11/2009, sediada à Rua Vera Paz, s/n° – Salé, CEP 68040-255, na cidade de Santarém, estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.118.393/0001-59, por meio do CONTRATO Nº 005/2022. O contrato teve início em 18 de abril de 2022 e permanece em execução há 49 meses, tendo como objeto a prestação de serviços continuados de Engenheiro Mecânico, Supervisor, Técnico em Refrigeração, Auxiliar Técnico em Refrigeração e Artífice de Manutenção, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, totalizando 16 (dezesseis) postos de serviços.

Os serviços são executados para atender às demandas de toda a área de abrangência da Universidade Federal do Oeste do Pará, incluindo os equipamentos instalados no Campus Santarém (Unidades Rondon, Tapajós e demais unidades de atuação no município), bem como nos campi localizados nos municípios de Alenquer, Itaituba, Monte Alegre, Juruti, Oriximiná e Óbidos.

Durante a execução contratual, a empresa realizou serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de climatização e refrigeração, incluindo aparelhos de ar-condicionado tipo split, sistemas splitão com compressores fixos, sistemas splitão inverter de até 64 HP, câmaras frigoríficas, refrigeradores, ultra freezers, bebedouros industriais, sistemas de chiller aplicados a geradores de nitrogênio e sistemas VRF (Variable Refrigerant Flow – Fluxo de Refrigerante Variável).

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA

RESUMO CONSOLIDADO DOS POSTOS DE SERVIÇOS		
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE DE POSTO
1	Engenheiro Mecanico	1
2	Supervisor	1
3	Técnico em Refrigeração em Instalação e Manutenção	2
4	Técnico em Refrigeração em Instalação e Manutenção	2
5	Auxiliar Técnico em Refrigeração	4
6	Artifice em Manutenção	6
TOTAL		**16**

QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS

iten	Capacidade	Quantidade
1	Splits 9.000 btus	96
2	Splits 12.000 btus	150
3	Splits 18.000 btus	80
4	Splits 24.000 btus	1170
5	Splits 30.000 btus	100
6	Splits 36.000 btus	50
7	Splits 48.000 btus	48
8	Splits 60.000 btus	23
9	Splitão 40 tr	2
10	Splitão VRF de 64 hp	2
11	Sistemas De Chiller Aplicados A Geradores De Nitrogênio	1
12	Sistema Vrf Fotovotaico Modelo Gmvy335m/A 380-415 V ~3 50/60hz	4
13	Câmara Fria Para Congelados	3
14	Câmara Fria Para Resfriado	8
15	Câmara Fria Para Lixo	1
16	Ultra Freezers	10
17	Bebedouros Industriais	50
	TOTAL	738

ATESTAMOS ainda que no decurso do Contrato, os serviços prestados pela OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI seguem os devidos parâmetros técnicos de qualidade exigidos contratualmente por esta **UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA.**

Santarém 12/05/2026

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 1/2026 - CEM (11.01.10.01.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 12/05/2026 17:37)
JARDISON MACEDO DOS SANTOS
TECNICO EM REFRIGERACAO
CEM (11.01.10.01.03)
Matrícula: ###154#8

(Assinado digitalmente em 12/05/2026 17:38)
JOSE ROBERTO DA SILVA MARTINS
ENGENHEIRO-AREA
CEM (11.01.10.01.03)
Matrícula: ###649#7

*Visualize o documento original em https://sipac.ufopa.edu.br/documentos/ informando seu número: **1**, ano: **2026**, tipo: **DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, data de emissão: **12/05/2026** e o código de verificação: **ce056396a4***

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

Atestamos, para os devidos fins, que o profissional MOYSÉS PICANÇO MUFARREJ, **ENGENHEIRO MECÂNICO**, CPF 918.448.602-30, RNP **1517110130**, e Registro: **1517110130PA**, através da empresa **OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI**, registrada sob número de Registro: 0000000375 e CNPJ 16.887.298/0001-33, com sede na Rua João Batista, nº 44-B – Centro, CEP 67.030-585 – Ananindeua/PA, representada pelo senhor Marcos Damasceno, foi contratada em 18 de abril de 2022 a 18 de abril de 2023, pela **UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA**, Autarquia Federal de Ensino Superior vinculada ao Ministério da Educação, instituída pela Lei n° 12.085, de 05 de novembro de 2009, publicada no DOU nº 212 de 06/11/2009, sediada à Rua Vera Paz, s/n° – Salé, CEP 68040-255, na cidade de Santarém, estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.118.393/0001-59, por meio do CONTRATO Nº 005/2022, para executar, pelo período de 12 meses, os serviços continuados de Engenheiro Mecânico, Supervisor, Técnico em Refrigeração, Auxiliar Técnico em Refrigeração e Artífice de Manutenção para atender as demandas de toda área de abrangência da Universidade Federal do Oeste do Pará, que inclui os equipamentos do Campus Santarém (unidades Rondon, Tapajós e demais unidade de atuação no município) e equipamentos instalados nas áreas de abrangência dos campi das cidades de Alenquer, Itaituba, Monte Alegre, Juruti, Oriximiná e Óbidos, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

RESUMO CONSOLIDADO DOS POSTOS DE SERVIÇOS		
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE DE POSTOS
1	Engenheiro Mecanico	1
2	Supervisor	1
3	Técnico em Refrigeração em Instalação e Manutenção	2
4	Técnico em Refrigeração em Instalação e Manutenção	2
5	Auxiliar Técnico em Refrigeração	4
6	Artifice em Manutenção	6
TOTAL		**16**

QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS		
iten	Capacidade	Quantidade
1	Splits 9.000 btus	96
2	Splits 12.000 btus	126
3	Splits 18.000 btus	68
4	Splits 24.000 btus	158

5	Splits 30.000 btus	75
6	Splits 36.000 btus	36
7	Splits 48.000 btus	48
8	Splits 60.000 btus	23
9	Splitão 40 tr	4
10	SISTEMA VRF FOTOVOTAICO MODELO GMVY335M/A 380-415 V ~3 50/60HZ	4
11	CÂMARA FRIA PARA CONGELADOS	2
12	CÂMARA FRIA PARA RESFRIADO	3
13	CÂMARA FRIA PARA LIXO	1
TOTAL		644

ATESTAMOS ainda que no decurso do Contrato, os serviços prestados pela OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI seguem os devidos parâmetros técnicos de qualidade exigidos contratualmente por esta **UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA**.

Santarém-PA, 06 de Julho de 2023.

Emitido em 06/07/2023

ATESTADO DE COMPATIBILIDADE DE ATIVIDADES Nº 1/2023 - CEM (11.01.10.01.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 06/07/2023 10:29)
JARDISON MACEDO DOS SANTOS
TECNICO EM REFRIGERACAO
CEM (11.01.10.01.03)
Matrícula: ###154#8

(Assinado digitalmente em 06/07/2023 16:33)
JOSE ROBERTO DA SILVA MARTINS
ENGENHEIRO-AREA
CEM (11.01.10.01.03)
Matrícula: ###649#7

Visualize o documento original em https://sipac.ufopa.edu.br/documentos/ informando seu número: **1**, ano: **2023**, tipo: **ATESTADO DE COMPATIBILIDADE DE ATIVIDADES**, data de emissão: **06/07/2023** e o código de verificação: **43f6189a81**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PARAGOMINAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para todos os fins de direito, que a **EMPRESA OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA-EPP**, prestadora de serviços, com CNPJ nº 16.887.298/0001-33, com Sede na Rua João Batista 44-B, Bairro Centro, Ananindeua-PA, e escritório comercial na Rua 02 (dois) Conjunto Júlia Seffer, nº 10, Bairro Águas Lindas, Ananindeua-PA, prestou serviço de locação de mão-de-obra na categoria de Manutenção Preventiva e Corretiva das Splits desta instituição, através do Pregão Presencial SRP nº 05/2013 (Processo nº 368/2012 - PGN e Ata de Registro de Preço nº 15/2013) e está cumprindo com eficiência as exigências contratuais, não existindo em nossos arquivos, até a presente data, nada que desabone sua capacidade técnica e idoneidade profissional.

Paragominas/PA, 28 de maio de 2013.

Felipe Maciel.

Felipe Maciel da Conceição
SESAP/SEAFI – Paragominas
Subseção Judiciária de Paragominas

Felipe Maciel da Conceição
Analista Judiciário
Mat.: 1000699

PDF processed with CutePDF evaluation edition www.CutePDF.com

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PA

Nº 406614/2026
Emissão: 09/04/2026
Validade: 06/10/2026
Chave: 1cdb7

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI

CNPJ: 16.887.298/0001-33

Registro: 0000000375

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 1.051.000,57

Data do Capital: 19/10/2017

Faixa: 5

Objetivo Social: SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ATIVIDADES DO OPERADOR PORTUÁRIO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO; ALUGUEL DE ANDAIMES; TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO DE TRAVESSIA MUNICIPAL; AGÊNCIAS DE VIAGENS; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE TÊXTEIS, VESTUÁRIO, CALÇADOS E ARTIGOS DE VIAGEM; LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO; OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE SEPULTAMENTO; SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS.

Endereço Matriz: RUA JOÃO BATISTA, 44, B, Centro, Ananindeua, PA, 67030585

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 09/10/2012

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000010320EMPA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal

- Esta Certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contido.

Última Anuidade Paga

Ano: 2026 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: MARCIO VALERIO SARAIVA DA COSTA

Registro: 1500513873

CPF: ***.471.372-**

Data Início: 23/08/2013

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: RES 218/73 CONFEA ART 07 E 25

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: MOYSÉS PICANÇO MUFARREJ

Registro: 1517110130

CPF: ***.448.602-**

Data Início: 02/06/2022

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PA

Nº 406614/2026
Emissão: 09/04/2026
Validade: 06/10/2026
Chave: 1cdb7

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO MECÂNICO
Atribuição: RES 218/73 CONFEA ART 12 E 25
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: ROBSON JORGE DA SILVA
Registro: 1513230905
CPF: ***.946.682-**
Data Início: 09/04/2026
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO ELETRICISTA
Atribuição: RES 218/73 CONFEA ART 08, 09 E 25
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: WARLLEN BARBOSA PINHEIRO
Registro: 1510242333
CPF: ***.093.191-**
Data Início: 30/07/2020
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: RES 218/73 CONFEA ART 07 E 25
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Instrumento particular de contrato para prestação de serviços de responsabilidade técnica, que entre si fazem, de um lado a Sra. GISELLE BARROS DAMASCENO, empresária, residente e domiciliada na Rua João Batista 44, Centro Ananindeua-Pa, como diretora da empresa OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI CNPJ Nº 16.887.298/0001-33, sediada na Cidade de Ananindeua na Rua João Batista 44- B, CEP 67.030-585 e de outro lado, como contratado o Sr. MOYSÉS PICANÇO MUFARREJ, Engenheiro Mecânico, Registro nº CREA-PA, n 1517110130, CPF nº 918.448.602-30, residente e domiciliado nesta cidade, sito a Conjunto Cidade Nova IV, WE 27, Nº 192, - Bairro – Cidade Nova – CEP. 67.133-100 - Ananindeua-Pará.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de contrato particular tem como objetivo a prestação de Serviços Técnicos de Engenheiro Mecânico, que obriga o CONTRATADO a prestar seus serviços a firma CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de duração do presente contrato celebrado entre as partes CONTRATANTE e CONTRATADO é de prazo INDERTEMINADO, tendo seu início a partir da assinatura do mesmo, podendo ser RESCINDIDO mediante termo de comum acordo feito entre as partes, e qualquer manifestação para tal deve ser feita por escrito com antecedência de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS HONORÁRIOS

A firma CONTRATANTE pagará ao profissional CONTRATADO, a títulos de HONORÁRIOS, a quantia R$ 7.272,00 (Sete mil duzentos e setenta e dois) reais, com uma carga horária de 6 horas diárias.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da 1ª Câmara de Arbitragem do CREA/PA para a solução de litígio entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato particular em 02 (duas) vias de igual teor, CONTRATANTE E CONTRATADO, bem como duas testemunhas.

Ananindeua (PA), 02 de Maio de 2022.

1º OFÍCIO

CONTRATANTE: OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI
GISELLE BARROS DAMASCENO
Diretora

1º OFÍCIO

CONTRATADO: MOYSÉS PICANÇO MUFARREJ
Engenheiro Mecânico

TESTEMUNHAS: ROSICLEIDE DE FÁTIMA NEVES DO ESPIRITO SANTO
CPF nº 454.618.302-00

MARCOS DAMASCENO
CPF Nº 409.956.483-34

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE ANANINDEUA/PA
XENIA MARTINS SANTOS - Tabelã
Rodovia BR 316, Km 6 nº 10-A - Águas Lindas - CEP 67.010-000
Tel.: (91) 3231-1834 - contato@cartorioananindeua.com.br

RECONHECIMENTO Nº 341767
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA, de: (1) MOYSÉS PICANÇO MUFARREJ
Ananindeua/PA, 02 de maio de 2022

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE ANANINDEUA/PA
XENIA MARTINS SANTOS - Tabelã
Rodovia BR 316, Km 6 nº 10-A - Águas Lindas - CEP 67.010-000
Tel.: (91) 3231-1834 - contato@cartorioananindeua.com.br

RECONHECIMENTO Nº 341767
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA, de: (1) GISELLE BARROS DAMASCENO
Ananindeua/PA, 02 de maio de 2022

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº PA20200508950

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

INICIAL

1. Responsável Técnico

WARLLEN BARBOSA PINHEIRO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1510242333**

Registro: **1510242333PA**

2. Contratante

Contratante: **OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇAO DE MAO DE OBRA EIRELI**

CPF/CNPJ: **16.887.298/0001-33**

RUA JOÃO BATISTA

Nº: **44B**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **ANANINDEUA**

UF: **PA**

CEP: **67030585**

País: **Brasil**

Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Privado**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **PARÁ**

RUA JOÃO BATISTA

Nº: **44B**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **ANANINDEUA**

UF: **PA**

CEP: **67030585**

Data de Início: **22/07/2020**

Previsão de término: **Não especificado**

Tipo de vínculo: **EMPREGADO**

Identificação do cargo/função: **Preposto técnico**

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA	Quantidade	Unidade
45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)	6,00	h/d

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE CARGO E FUNÇÃO DA EMPRESA OFFICE SERVICE EIRELI

6. Declarações

- Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação especifica e no decreto nº 5.296, de 2 dezembro de 2004, às atividades acima relacionadas.

- Declaro que recebo remuneração mensal, não inferior ao que estabelece a Lei 4.950-A.

7. Entidade de Classe

CEP

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

WARLLEN BARBOSA PINHEIRO - CPF: 778.093.191-91

_____, _____ de _____ de _____

Local data

OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇAO DE MAO DE OBRA EIRELI - CNPJ: 16.887.298/0001-33

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 88,78** Registrada em: **24/07/2020** Valor pago: **R$ 88,78** Nosso Número: **6157160**

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PA20200524652

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

INICIAL

1. Responsável Técnico

WARLLEN BARBOSA PINHEIRO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL** RNP: **1510242333**

Registro: **1510242333PA**

Empresa contratada: **OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI** Registro: **0000000375-PA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇAO DE MAO DE OBRA EIRELI** CPF/CNPJ: **16.887.298/0001-33**

RUA JOÃO BATISTA Nº: **44B**

Complemento: Bairro: **CENTRO**

Cidade: **ANANINDEUA** UF: **PA** CEP: **67030585**

Contrato: **048/2016** Celebrado em:

Valor: **R$ 2.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Órgão Público**

3. Dados da Obra/Serviço

TRAVESSA DOM PEDRO I Nº: **750**

Complemento: Bairro: **UMARIZAL**

Cidade: **BELÉM** UF: **PA** CEP: **66050110**

Data de Início: **03/08/2020** Previsão de término: **03/09/2020** Coordenadas Geográficas: **-1.437899, -48.487334**

Finalidade: **Infraestrutura** Código: **Não Especificado**

Proprietário: **OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇAO DE MAO DE OBRA EIRELI** CPF/CNPJ: **16.887.298/0001-33**

4. Atividade Técnica

11 - SUPERVISÃO	Quantidade	Unidade
174 - Manutenção de Instalação > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE MATEIRIAS MISTOS E ESPECIAIS > #107 - EDF. MATERIAIS MISTOS E ESP.P/FINS DIVERSOS	44,00	h/sem

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL NAS INSTALAÇÕES TRIBUNAL REGIONAL TRABALHO 8ª REGIÃO, SITO EM BELEM E ANANINDEUA/PA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Declaro que estou cumprindo as regras de colocação e manutenção de placa legível e visível ao público enquanto durar a execução da obra, instalação e serviços, conforme estabelecido no artigo 16 da lei federal 5.194/66.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

CEP

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

WARLLEN BARBOSA PINHEIRO - CPF: 778.093.191-91

_____, _____ de _____ de _____

Local data

OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇAO DE MAO DE OBRA EIRELI - CNPJ: 16.887.298/0001-33

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 88,78** Registrada em: **04/09/2020** Valor pago: **R$ 88,78** Nosso Número: **6226852**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://crea-pa.sitac.com.br/publico/, com a chave: ZaAyw
Impresso em: 04/09/2020 às 13:56:29 por: movel, ip: 152.237.195.221

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PA20200527659

SUBSTITUIÇÃO DE DADOS
(gera boleto) à
PA20200526238

1. Responsável Técnico

WARLLEN BARBOSA PINHEIRO
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL** RNP: **1510242333**
Registro: **1510242333PA**

Empresa contratada: **OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI** Registro: **0000000375-PA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO OITAVA REGIÃO** CPF/CNPJ: **01.547.343/0001-33**
TRAVESSA DOM PEDRO I Nº: **750**
Complemento: Bairro: **UMARIZAL**
Cidade: **BELÉM** UF: **PA** CEP: **66050110**

Contrato: **048/2016** Celebrado em:
Valor: **R$ 544.233.670,00** Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**
Ação Institucional: **Órgão Público**

Situação: **BAIXA DE ART**
Atendido: **SIM** Data da Solicitação: **08/11/2020** Data do Atendimento:
Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**
Descrição: **Baixa de ART em bloco (serviços)**

3. Dados da Obra/Serviço

TRAVESSA DOM PEDRO I Nº: **750**
Complemento: Bairro: **UMARIZAL**
Cidade: **BELÉM** UF: **PA** CEP: **66050110**
Data de Início: **05/09/2016** Previsão de término: **03/09/2021** Coordenadas Geográficas: **-1.438102, -48.487312**

Finalidade: **Infraestrutura** Código: **Não Especificado**
Proprietário: **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO OITAVA REGIÃO** CPF/CNPJ: **01.547.343/0001-33**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
11 - SUPERVISÃO		
174 - Manutenção de Instalação > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE MATEIRIAS MISTOS E ESPECIAIS > #107 - EDF. MATERIAIS MISTOS E ESP.P/FINS DIVERSOS	44,00	h/sem

5. Observações

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL NAS INSTALAÇÕES TRIBUNAL REGIONAL TRABALHO 8ª REGIÃO, A SERVIÇO DA OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, SITO EM BELEM E ANANINDEUA/PA

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Declaro que estou cumprindo as regras de colocação e manutenção de placa legível e visível ao público enquanto durar a execução da obra, instalação e serviços, conforme estabelecido no artigo 16 da lei federal 5.194/66.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

CEP

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

WARLLEN BARBOSA PINHEIRO - CPF: 778.093.191-91

_____, _____ de _____ de _____
Local data

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO OITAVA REGIÃO - CNPJ: 01.547.343/0001-33

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://crea-pa.sitac.com.br/publico/, com a chave: 8Wb64
Impresso em: 01/12/2020 às 10:48:37 por: , ip: 177.74.61.115

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei n° 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PA20200527659

SUBSTITUIÇÃO DE DADOS
(gera boleto) à
PA20200526238

10. Valor

Valor da ART: **R$ 145,16** Registrada em: **23/09/2020** Valor pago: **R$ 145,16** Nosso Número: **6253312**

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PA20200527659

SUBSTITUIÇÃO DE DADOS
(gera boleto) à
PA20200526238

1. Responsável Técnico

WARLLEN BARBOSA PINHEIRO
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL** RNP: **1510242333**
Registro: **1510242333PA**

Empresa contratada: **OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI** Registro: **0000000375-PA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO OITAVA REGIÃO** CPF/CNPJ: **01.547.343/0001-33**
TRAVESSA DOM PEDRO I Nº: **750**
Complemento: Bairro: **UMARIZAL**
Cidade: **BELÉM** UF: **PA** CEP: **66050110**

Contrato: **048/2016** Celebrado em:
Valor: **R$ 544.233.670,00** Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**
Ação Institucional: **Órgão Público**

Situação: **BAIXA DE ART**
Atendido: **SIM** Data da Solicitação: **08/11/2020** Data do Atendimento:
Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**
Descrição: **Baixa de ART em bloco (serviços)**

3. Dados da Obra/Serviço

TRAVESSA DOM PEDRO I Nº: **750**
Complemento: Bairro: **UMARIZAL**
Cidade: **BELÉM** UF: **PA** CEP: **66050110**
Data de Início: **05/09/2016** Previsão de término: **03/09/2021** Coordenadas Geográficas: **-1.438102, -48.487312**

Finalidade: **Infraestrutura** Código: **Não Especificado**
Proprietário: **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO OITAVA REGIÃO** CPF/CNPJ: **01.547.343/0001-33**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
11 - SUPERVISÃO		
174 - Manutenção de Instalação > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE MATEIRIAS MISTOS E ESPECIAIS > #107 - EDF. MATERIAIS MISTOS E ESP.P/FINS DIVERSOS	44,00	h/sem

5. Observações

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL NAS INSTALAÇÕES TRIBUNAL REGIONAL TRABALHO 8ª REGIÃO, A SERVIÇO DA OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, SITO EM BELEM E ANANINDEUA/PA

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Declaro que estou cumprindo as regras de colocação e manutenção de placa legível e visível ao público enquanto durar a execução da obra, instalação e serviços, conforme estabelecido no artigo 16 da lei federal 5.194/66.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

CEP

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

WARLLEN BARBOSA PINHEIRO - CPF: 778.093.191-91

_____, _____ de _____ de _____
Local data

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO OITAVA REGIÃO - CNPJ: 01.547.343/0001-33

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://crea-pa.sitac.com.br/publico/, com a chave: 8Wb64
Impresso em: 01/12/2020 às 10:48:37 por: , ip: 177.74.61.115

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei n° 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PA20200527659

SUBSTITUIÇÃO DE DADOS
(gera boleto) à
PA20200526238

10. Valor

Valor da ART: **R$ 145,16** Registrada em: **23/09/2020** Valor pago: **R$ 145,16** Nosso Número: **6253312**

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº PA20210582720

INICIAL

1. Responsável Técnico

GABRIEL COSTA BARBOSA

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

RNP: **1519229690**
Registro: **1519229690PA**

2. Contratante

Contratante: **OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MAO DE OBRA EIRELI**
CPF/CNPJ: **16.887.298/0001-33**
RUA JOÃO BATISTA
Nº: **44B**
Complemento:
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **ANANINDEUA**
UF: **PA**
CEP: **67030585**
País: **Brasil**
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **PARÁ**
RUA JOÃO BATISTA
Nº: **44B**
Complemento:
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **ANANINDEUA**
UF: **PA**
CEP: **67030585**
Data de Início: **26/02/2021**
Previsão de término: **Não especificado**
Tipo de vínculo: **EMPREGADO**
Identificação do cargo/função: **Preposto técnico**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1000 - OUTRA 45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)	6,00	hld

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE CARGO E FUNÇÃO DA EMPRESA OFFICE SERVICE EIRELI

6. Declarações

- Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto nº 5.296, de 2 dezembro de 2004, às atividades acima relacionadas.
- Declaro que recebo remuneração mensal, não inferior ao que estabelece a Lei 4.950-A.

7. Entidade de Classe

CEP

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Belém, 04 de março de 2021
Local data

Gabriel Costa Barbosa
GABRIEL COSTA BARBOSA - CPF: 884.531.382-49

OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MAO DE OBRA EIRELI - CNPJ: 16.887.298/0001-33

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 88,78** Registrada em: **04/03/2021** Valor pago: **R$ 88,78** Nosso Número: **6693832**

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PA20210597848

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

INICIAL

1. Responsável Técnico

GABRIEL COSTA BARBOSA

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

RNP: **1519229690**
Registro: **1519229690PA**

Empresa contratada: **OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI**

Registro: **0000000375-PA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO OITAVA REGIÃO**

CPF/CNPJ: **01.547.343/0001-33**

TRAVESSA TRAVESSA DOM PEDRO I

Nº: **750**

Complemento:

Bairro: **UMARIZAL**

Cidade: **BELÉM**

UF: **PA**

CEP: **66050110**

Contrato: **048/2016**

Celebrado em:

Valor: **R$ 544.233,67**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Órgão Público**

3. Dados da Obra/Serviço

TRAVESSA TRAVESSA DOM PEDRO I

Nº: **750**

Complemento:

Bairro: **UMARIZAL**

Cidade: **BELÉM**

UF: **PA**

CEP: **66050110**

Data de Início: **05/09/2020**

Previsão de término: **03/09/2021**

Coordenadas Geográficas: **-1.438317, -48.486662**

Finalidade:

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO OITAVA REGIÃO**

CPF/CNPJ: **01.547.343/0001-33**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
11 - SUPERVISÃO		
12 - Supervisão > ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA > #319 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC.	44,00	h/sem
12 - Supervisão > ELÉTRICA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > EQUIPAMENTOS ELETRICOS ELETRONICOS > #729 - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA	44,00	h/sem
12 - Supervisão > ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA > #325 - ATERRAMENTO	44,00	h/sem
12 - Supervisão > ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA > #313 - SUBESTACAO DE ENERGIA ELETRICA	44,00	h/sem

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL NAS INSTALAÇÕES TRIBUNAL REGIONAL TRABALHO 8ª REGIÃO, A SERVIÇO DA OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, SITO EM BELÉM E ANANINDEUA/PA

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Declaro que estou cumprindo as regras de colocação e manutenção de placa legível e visível ao público enquanto durar a execução da obra, instalação e serviços, conforme estabelecido no artigo 16 da lei federal 5.194/66.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PA20210597848

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

INICIAL

Gabriel Costa Barbosa

GABRIEL COSTA BARBOSA - CPF: 884.531.382-49

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO OITAVA REGIÃO - CNPJ: 01.547.343/0001-33

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Belém 13 de abril de 2021

Local data

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: **R$ 233,94** Registrada em: **12/04/2021** Valor pago: **R$ 233,94** Nosso Número: **6827398**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://crea-pa.sitac.com.br/publico/, com a chave: 3CB4Y
Impresso em: 13/04/2021 às 09:37:09 por: , ip: 189.89.244.158

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PA20220833152

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

INICIAL

1. Responsável Técnico

WARLLEN BARBOSA PINHEIRO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL** RNP: **1510242333**

Registro: **1510242333PA**

Empresa contratada: **OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI** Registro: **0000000375-PA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **CENTRAIS ELETRICAS NORTE BRASIL S/A** CPF/CNPJ: **00.357.038/0036-46**

RODOVIA BR 422, KM 13 Nº: **S/N**

Complemento: **UHE TUCURUÍ** Bairro: **VILA PERMANENTE**

Cidade: **TUCURUÍ** UF: **PA** CEP: **68464000**

Contrato: **4500057602** Celebrado em:

Valor: **R$ 4.148.246,04** Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**

Ação Institucional: **Órgão Público**

3. Dados da Obra/Serviço

RODOVIA PA 370 KM 72 Nº: **S/N**

Complemento: **UHE CURUÁ-UNA** Bairro: **ZONA RURAL**

Cidade: **Santarém** UF: **PA** CEP: **68045000**

Data de Início: **23/03/2022** Previsão de término: **23/03/2023** Coordenadas Geográficas: **-2.807969, -54.306203**

Finalidade: **Outro** Código: **Não Especificado**

Proprietário: **CENTRAIS ELETRICAS NORTE BRASIL S/A** CPF/CNPJ: **00.357.038/0036-46**

4. Atividade Técnica

3 - CONDUÇÃO	Quantidade	Unidade
155 - Condução de Equipe de Manutenção > CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #187 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM UNIDADE INDUSTRIAIS	220,00	h/m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA EM APOIO DE MANUTENÇÃO PARA AS UHE?S DE TUCURUÍ E CURUÁ-UNA, LOCALIZADAS NO ESTADO DO PARÁ

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Declaro que estou cumprindo as regras de colocação e manutenção de placa legível e visível ao público enquanto durar a execução da obra, instalação e serviços, conforme estabelecido no artigo 16 da lei federal 5.194/66.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

CEP

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

WARLLEN BARBOSA PINHEIRO - CPF: 778.093.191-91

_____, _____ de _____ de _____

Local data

CENTRAIS ELETRICAS NORTE BRASIL S/A - CNPJ: 00.357.038/0036-46

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 233,94** Registrada em: **13/10/2022** Valor pago: **R$ 233,94** Nosso Número: **8258225**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://crea-pa.sitac.com.br/publico/, com a chave: 69bZD
Impresso em: 13/10/2022 às 18:47:53 por: movel, ip: 179.223.239.15

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PA20220833150

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

INICIAL

1. Responsável Técnico

WARLLEN BARBOSA PINHEIRO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL** RNP: **1510242333**

Registro: **1510242333PA**

Empresa contratada: **OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI** Registro: **0000000375-PA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **CENTRAIS ELETRICAS NORTE BRASIL S/A** CPF/CNPJ: **00.357.038/0036-46**

RODOVIA BR 422, KM 13 Nº: **S/N**

Complemento: **UHE TUCURUÍ** Bairro: **VILA PERMANENTE**

Cidade: **TUCURUÍ** UF: **PA** CEP: **68464000**

Contrato: **4500057602** Celebrado em:

Valor: **R$ 4.148.246,04** Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**

Ação Institucional: **Órgão Público**

3. Dados da Obra/Serviço

RODOVIA BR 422, KM 13 Nº: **S/N**

Complemento: **UHE TUCURUÍ** Bairro: **VILA PERMANENTE**

Cidade: **TUCURUÍ** UF: **PA** CEP: **68464000**

Data de Início: **23/03/2022** Previsão de término: **23/03/2023** Coordenadas Geográficas: **-3.824967, -49.652264**

Finalidade: **Outro** Código: **Não Especificado**

Proprietário: **CENTRAIS ELETRICAS NORTE BRASIL S/A** CPF/CNPJ: **00.357.038/0036-46**

4. Atividade Técnica

3 - CONDUÇÃO	Quantidade	Unidade
155 - Condução de Equipe de Manutenção > CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #187 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM UNIDADE INDUSTRIAIS	220,00	h/m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA EM APOIO DE MANUTENÇÃO PARA AS UHE?S DE TUCURUÍ E CURUÁ-UNA, LOCALIZADAS NO ESTADO DO PARÁ

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Declaro que estou cumprindo as regras de colocação e manutenção de placa legível e visível ao público enquanto durar a execução da obra, instalação e serviços, conforme estabelecido no artigo 16 da lei federal 5.194/66.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

CEP

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

WARLLEN BARBOSA PINHEIRO - CPF: 778.093.191-91

_____, _____ de _____ de _____

Local data

CENTRAIS ELETRICAS NORTE BRASIL S/A - CNPJ: 00.357.038/0036-46

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 233,94** Registrada em: **13/10/2022** Valor pago: **R$ 233,94** Nosso Número: **8258226**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://crea-pa.sitac.com.br/publico/, com a chave: z8W87
Impresso em: 13/10/2022 às 18:47:25 por: movel, ip: 179.223.239.15

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PA20220834165

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

INICIAL

1. Responsável Técnico

GABRIEL COSTA BARBOSA

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA** RNP: **1519229690**

Registro: **1519229690PA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - Eletronorte** CPF/CNPJ: **00.357.038/0001-16**

QUADRA SEPN 504 BLOCO D Nº: **504**

Complemento: **Centro Corporativo Portinari** Bairro: **ASA NORTE**

Cidade: **BRASÍLIA** UF: **DF** CEP: **70730524**

Contrato: **4500057602** Celebrado em: **27/04/2022**

Valor: **R$ 3.813.918,60** Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Privado**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

OUTROS Usina Hidrelétrica de Tucuruí Nº: **330**

Complemento: Bairro: **TUCURUÍ**

Cidade: **Tucuruí** UF: **PA** CEP: **68456674**

Data de Início: **27/04/2022** Previsão de término: **27/04/2023** Coordenadas Geográficas: **-3.832308, -49.649253**

Finalidade: Código: **77848/2022**

Proprietário: **Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - Eletronorte** CPF/CNPJ: **00.357.038/0001-16**

4. Atividade Técnica

11 - SUPERVISÃO	Quantidade	Unidade
12 - Supervisão > ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA > #319 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC.	44,00	h/sem
12 - Supervisão > ELÉTRICA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > EQUIPAMENTOS ELETRICOS ELETRONICOS > #729 - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA	44,00	h/sem
12 - Supervisão > ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA > #325 - ATERRAMENTO	44,00	h/sem
12 - Supervisão > ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA > #313 - SUBESTACAO DE ENERGIA ELETRICA	44,00	h/sem
12 - Supervisão > ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA > #318 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS INDUSTRIAIS	44,00	h/sem
12 - Supervisão > ELÉTRICA - INDUSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO > TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELETRICA > #310 - LINHA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA	44,00	h/sem
12 - Supervisão > ELÉTRICA - INDUSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO > GERAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA > #287 - SISTEMA DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA	44,00	h/sem

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL E INDUSTRIAL NAS INSTALAÇÕES DA UHE TUCURUÍ ? PA E UHE CURUÁ-UNA ? PA, A SERVIÇO DA OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, SITO EM BELEM E ANANINDEUA/PA. REFERENTE AO CONTRATO Nº 4500057602 E PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 4500057602

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Declaro que estou cumprindo as regras de colocação e manutenção de placa legível e visível ao público enquanto durar a execução da obra, instalação e serviços, conforme estabelecido no artigo 16 da lei federal 5.194/66.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei n° 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PA20220834165

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

INICIAL

Documento assinado digitalmente
GABRIEL COSTA BARBOSA
Data: 14/10/2022 18:47:56-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____

Local data

GABRIEL COSTA BARBOSA - CPF: 884.531.382-49

Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - Eletronorte - CNPJ: 00.357.038/0001-16

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 233,94** Registrada em: **14/10/2022** Valor pago: **R$ 233,94** Nosso Número: **8260793**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://crea-pa.sitac.com.br/publico/, com a chave: Z0wzw
Impresso em: 14/10/2022 às 18:16:49 por: movel, ip: 189.40.104.234

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PA20220834048

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

INICIAL

1. Responsável Técnico

GABRIEL COSTA BARBOSA

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA** RNP: **1519229690**

Registro: **1519229690PA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO OITAVA REGIÃO** CPF/CNPJ: **01.547.343/0001-33**

TRAVESSA TRAVESSA DOM PEDRO I Nº: **750**

Complemento: Bairro: **UMARIZAL**

Cidade: **BELÉM** UF: **PA** CEP: **66050110**

Contrato: **039/2022** Celebrado em: **08/08/2022**

Valor: **R$ 1.415.771,76** Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**

Ação Institucional: **Órgão Público**

3. Dados da Obra/Serviço

TRAVESSA TRAVESSA DOM PEDRO I Nº: **750**

Complemento: Bairro: **UMARIZAL**

Cidade: **BELÉM** UF: **PA** CEP: **66050110**

Data de Início: **08/08/2022** Previsão de término: **08/08/2023** Coordenadas Geográficas: **-1.438259, -48.486562**

Finalidade: Código: **3291/2021**

Proprietário: **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO OITAVA REGIÃO** CPF/CNPJ: **01.547.343/0001-33**

4. Atividade Técnica

11 - SUPERVISÃO	Quantidade	Unidade
12 - Supervisão > ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA > #319 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC.	44,00	h/sem
12 - Supervisão > ELÉTRICA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > EQUIPAMENTOS ELETRICOS ELETRONICOS > #729 - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA	44,00	h/sem
12 - Supervisão > ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA > #325 - ATERRAMENTO	44,00	h/sem
12 - Supervisão > ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA > #313 - SUBESTACAO DE ENERGIA ELETRICA	44,00	h/sem

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL NAS INSTALAÇÕES TRIBUNAL REGIONAL TRABALHO 8ª REGIÃO, A SERVIÇO DA OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, SITO EM BELEM E ANANINDEUA/PA. REFERENTE AO CONTRATO TRT Nº 039/2022

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Declaro que estou cumprindo as regras de colocação e manutenção de placa legível e visível ao público enquanto durar a execução da obra, instalação e serviços, conforme estabelecido no artigo 16 da lei federal 5.194/66.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

gov.br Documento assinado digitalmente
GABRIEL COSTA BARBOSA
Data: 14/10/2022 18:44:30-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

GABRIEL COSTA BARBOSA - CPF: 884.531.382-49

_____, _____ de _____ de _____

Local data

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO OITAVA REGIÃO - CNPJ: 01.547.343/0001-33

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://crea-pa.sitac.com.br/publico/, com a chave: zxbZx
Impresso em: 14/10/2022 às 18:16:02 por: movel, ip: 189.40.104.234

10. Valor

Valor da ART: **R$ 233,94** Registrada em: **14/10/2022** Valor pago: **R$ 233,94** Nosso Número: **8260795**

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PA20220839160

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

INICIAL

1. Responsável Técnico

MOYSÉS PICANÇO MUFARREJ

Título profissional: **ENGENHEIRO MECÂNICO**

RNP: **1517110130**
Registro: **1517110130PA**

Empresa contratada: **OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI**

Registro: **0000000375-PA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - Eletrobras Eletronorte,**

CPF/CNPJ: **00.357.038/0036-46**

RODOVIA BR 422,

Nº: **s/n**

Complemento:

Bairro: **Bacia Tocantins**

Cidade: **HIDRELÉTRICA TUCURUÍ**

UF: **PA**

CEP: **68464000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R$ 4.148.327,44**

Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RODOVIA BR-422

Nº: **s/n**

Complemento:

Bairro: **SANTA MÔNICA**

Cidade: **TUCURUÍ**

UF: **PA**

CEP: **68455130**

Data de Início: **05/12/2022**

Previsão de término: **04/12/2023**

Coordenadas Geográficas: **-3.071654, -49.798977**

Finalidade: **Industrial**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI**

CPF/CNPJ: **16.887.298/0001-33**

4. Atividade Técnica

11 - SUPERVISÃO	Quantidade	Unidade
165 - Execução de Manutenção > MECÂNICA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > EQUIPAMENTOS MECANICOS E ELETROMECANICOS > #359 - EQUIPAMENTOS MECANICOS E ELETROMECANICOS	8,00	h
165 - Execução de Manutenção > MECÂNICA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO > #370 - SISTEMAS DE REFRIGERACAO E AR CONDICIONADO	8,00	h

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Com forme estabelecido nos termos contratuais entre as partes envolvidas. Foi decidido a contratação de técnicos especialistas em manutenção mecânica, os quais deverão ter habilitação em Mecânica com diploma de formação em curso técnico de nível médio emitido por instituição reconhecida pelo MEC ? Ministério da Educação, e inscrição no respectivo órgão de Classe. Os técnicos terão atribuições de Conduzir, supervisionar e executar os trabalhos de sua especialidade em usinas hidrelétricas nos equipamentos a seguir relacionados: I. Comporta de Tomada D´água de Unidades Geradoras Hidráulicas e equipamentos associados tais como: servo-motores, central de óleo hidráulica, bombas de circulação de óleo, válvulas e etc.; II. Sistema do Distribuidor, incluindo montagem, desmontagem, ajustes e correções dos equipamentos associados como: servo-motores, alavancas, bielas, circuito hidráulico, válvulas, pás diretrizes etc.; III. Regulador de Velocidade Hidráulico, incluindo montagem, desmontagem, ajustes e correções dos equipamentos associados como: válvulas (distribuidoras, detectoras de pressão, retenção etc.), bombas de fuso, trocadores de calor, tubulações, dispositivo de sobre velocidade etc.; IV. Mancais de Deslizamentos, incluindo montagem, desmontagem, ajustes e correções dos equipamentos associados como: patins, sistema de circulação de óleo, trocadores de calor, bombas, válvulas etc.; V. Sistema de Aeração, incluindo montagem, desmontagem, ajustes e correções dos equipamentos associados como: válvula de aeração, mola, sistema de vedação, tubulações etc.; VI. Sistema da Turbina; VII. Sistema de Resfriamento; VIII. Fabricar peças mecânicas; IX. Operar pórticos e pontes rolantes; X. Operar máquinas e equipamentos dentro de sua especialidade; XI. Executar manutenção em sistema de ventilação, ar condicionado e bombeamento, de lubrificação, hidráulicos, pneumáticos, tubulações máquinas e equipamentos mecânicos; XII. Operar máquinas operatrizes; XIII. Executar manutenção e reparar pontes e sistemas pórticos de elevação de carga.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Declaro que estou cumprindo as regras de colocação e manutenção de placa legível e visível ao público enquanto durar a execução da obra, instalação e serviços, conforme estabelecido no artigo 16 da lei federal 5.194/66.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://crea-pa.sitac.com.br/publico/, com a chave: BCWyC
Impresso em: 28/10/2022 às 23:33:39 por: , ip: 189.81.119.18

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei n° 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PA20220839160

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

INICIAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____

Local data

MOYSÉS PICANÇO MUFARREJ - CPF: 918.448.602-30

Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - Eletrobras Eletronorte, - CNPJ: 00.357.038/0036-46

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 233,94** Registrada em: **25/10/2022** Valor pago: **R$ 233,94** Nosso Número: **8270837**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://crea-pa.sitac.com.br/publico/, com a chave: BCWyC
Impresso em: 28/10/2022 às 23:33:39 por: , ip: 189.81.119.18

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei n° 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PA20261511311

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

INICIAL

1. Responsável Técnico

ROBSON JORGE DA SILVA

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

RNP: **1513230905**
Registro: **1513230905PA**

Empresa contratada: **OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI**

Registro : **0000000375-PA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ**

CPF/CNPJ: **05.703.755/0001-76**

RUA JOÃO DIOGO 288

Nº: **288**

Complemento:

Bairro: **CAMPINA**

Cidade: **BELÉM**

UF: **PA**

CEP: **66015902**

Contrato: **Nº79/2025**

Celebrado em: **14/04/2026**

Valor: **R$ 3.476.518,20**

Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA JOÃO DIOGO 288

Nº: **288**

Complemento:

Bairro: **CAMPINA**

Cidade: **BELÉM**

UF: **PA**

CEP: **66015902**

Data de Início: **14/04/2026**

Previsão de término: **14/04/2027**

Coordenadas Geográficas: **-1.448755, -48.487867**

Finalidade: **Outro**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ**

CPF/CNPJ: **05.703.755/0001-76**

4. Atividade Técnica

20 - Gestão	Quantidade	Unidade
25 - Coordenação > ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.8 - DE QUADRO DE COMANDO	1,00	un
25 - Coordenação > ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.9 - DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA	1,00	un
25 - Coordenação > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE MEDIÇÃO ELÉTRICA > #11.6.4 - DE QUADRO DE MEDIÇÃO	1,00	un
25 - Coordenação > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SUBESTAÇÃO > #11.9.17.1 - AÉREA DE ENERGIA ELÉTRICA	1,00	un
25 - Coordenação > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SUBESTAÇÃO > #11.9.17.2 - ABRIGADA DE ENERGIA ELÉTRICA	1,00	un
25 - Coordenação > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SUBESTAÇÃO > #11.9.17.3 - DE ENERGIA ELÉTRICA - CHAVEAMENTO	1,00	un
25 - Coordenação > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SUBESTAÇÃO > #11.9.17.4 - ABAIXADORA DE TENSÃO	1,00	un
25 - Coordenação > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SUBESTAÇÃO > #11.9.17.5 - ELEVADORA DE TENSÃO	1,00	un
25 - Coordenação > ELETROTÉCNICA > MÁQUINAS ELÉTRICAS > DE MÁQUINAS ELÉTRICAS > #11.3.1.2 - DE MÉDIA TENSÃO	1,00	un
25 - Coordenação > ELETROTÉCNICA > MÁQUINAS ELÉTRICAS > DE MÁQUINAS ELÉTRICAS > #11.3.1.1 - DE BAIXA TENSÃO	1,00	un
25 - Coordenação > PREVENÇÃO E CONTROLE DE RISCOS > SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE > #42.5.1 - DE SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE (NR10)	1,00	un
25 - Coordenação > OBRA/SERVIÇO NÃO RELACIONADO > OBRA/SERVIÇO NÃO RELACIONADO > #99.1.2 - OBRA/SERVIÇO NÃO RELACIONADO DA MODALIDADE ELÉTRICA	1,00	un
25 - Coordenação > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR	1,00	un

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://crea-pa.sitac.com.br/publico/, com a chave: ZZa3Z
Impresso em: 28/04/2026 às 14:44:08 por: , ip: 200.234.8.25

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei n° 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PA20261511311

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

INICIAL

25 - Coordenação > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.24 - DE ATERRAMENTO ELÉTRICO	1,00	un
25 - Coordenação > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.21 - DE REDE ELÉTRICA ESTABILIZADA	1,00	un
25 - Coordenação > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA	1,00	un
25 - Coordenação > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE ATERRAMENTO > #11.10.11.1 - DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA OU MÉDIA TENSÃO	1,00	un
25 - Coordenação > PREVENÇÃO E CONTROLE DE RISCOS > CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE CONFORTO > #42.10.6 - DE NÍVEL DE ILUMINAMENTO	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Esta presente anotação de responsabilidade técnica é referente a Serviços continuos de manutenção predial preventiva e corretiva, com dedicação exclusiva de mão de obra, bem como serviços elétricos sob demanda, com suporte de ferramentas, materiais e equipamentos, assim, atender a necessidades das várias unidades do TRE/PA na capital e interior do estado.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

- Declaro que estou cumprindo as regras de colocação e manutenção de placa legível e visível ao público enquanto durar a execução da obra, instalação e serviços, conforme estabelecido no artigo 16 da lei federal 5.194/66.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO PARÁ

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ROBSON JORGE DA SILVA - CPF: 924.946.682-04

_____, _____ de _____ de _____

Local data

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ - CNPJ: 05.703.755/0001-76

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 285,59** Registrada em: **24/04/2026** Valor pago: **R$ 285,59** Nosso Número: **12491971**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://crea-pa.sitac.com.br/publico/, com a chave: ZZa3Z
Impresso em: 28/04/2026 às 14:44:09 por: , ip: 200.234.8.25

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PA20230918911

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

INICIAL

1. Responsável Técnico

WARLLEN BARBOSA PINHEIRO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1510242333**
Registro: **1510242333PA**

Empresa contratada: **OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI**

Registro: **0000000375-PA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **OFFICE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**

CPF/CNPJ: **19.234.161/0001-78**

RUA JOÃO BATISTA

Nº: **44B**

Complemento: **SALA A**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **ANANINDEUA**

UF: **PA**

CEP: **67030585**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **31/03/2023**

Valor: **R$ 800.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Privado**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA JOÃO BATISTA

Nº: **44B**

Complemento: **SALA A**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **ANANINDEUA**

UF: **PA**

CEP: **67030585**

Data de Início: **02/04/2023**

Previsão de término: **29/03/2024**

Coordenadas Geográficas: **-1.363348, -48.379866**

Finalidade: **Comercial**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **OFFICE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**

CPF/CNPJ: **19.234.161/0001-78**

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA	Quantidade	Unidade
330 - EXECUÇÃO E PROJETO > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #125 - FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS	43,50	m³
330 - EXECUÇÃO E PROJETO > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #109 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	150,00	m³
330 - EXECUÇÃO E PROJETO > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #114 - LAJES PRE-FABRICADAS	1.134,00	m²
330 - EXECUÇÃO E PROJETO > CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #181 - REDE HIDRO-SANITARIA	90,00	pontos
330 - EXECUÇÃO E PROJETO > ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA > #319 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC.	20,00	kva

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE FUNDAÇÃO SUPERFICIAL E ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO PARA EDIFICAÇÃO COMERCIAL COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 1200m² SITUADO NA CIDADE DE ANANINDEUA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Declaro que estou cumprindo as regras de colocação e manutenção de placa legível e visível ao público enquanto durar a execução da obra, instalação e serviços, conforme estabelecido no artigo 16 da lei federal 5.194/66.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

CEP

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PA20230918911

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

INICIAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

WARLLEN BARBOSA PINHEIRO - CPF: 778.093.191-91

OFFICE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 19.234.161/0001-78

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 254,59** Registrada em: **31/03/2023** Valor pago: **R$ 254,59** Nosso Número: **8852651**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://crea-pa.sitac.com.br/publico/, com a chave: W0WYz
Impresso em: 04/04/2023 às 08:36:29 por: , ip: 186.211.161.5

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PA20241078780

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

INICIAL

1. Responsável Técnico

WARLLEN BARBOSA PINHEIRO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL** RNP: **1510242333**

Registro: **1510242333PA**

Empresa contratada: **OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI** Registro : **0000000375-PA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA ? SUDAM** CPF/CNPJ: **09.203.665/0001-77**

TRAVESSA ANTÔNIO BAENA Nº: **1113**

Complemento: Bairro: **MARCO**

Cidade: **BELÉM** UF: **PA** CEP: **66093082**

Contrato: **027/2023** Celebrado em: **28/12/2023**

Valor: **R$ 331.052,45** Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**

Ação Institucional: **Órgão Público**

3. Dados da Obra/Serviço

TRAVESSA ANTÔNIO BAENA Nº: **1113**

Complemento: Bairro: **MARCO**

Cidade: **BELÉM** UF: **PA** CEP: **66093082**

Data de Início: **15/01/2024** Previsão de término: **15/01/2025** Coordenadas Geográficas: **-1.445844, -48.463958**

Finalidade: **Outro** Código: **Não Especificado**

Proprietário: **SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA ? SUDAM** CPF/CNPJ: **09.203.665/0001-77**

4. Atividade Técnica

3 - CONDUÇÃO	Quantidade	Unidade
155 - Condução de Equipe de Manutenção > CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #187 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM UNIDADE INDUSTRIAIS	220,00	h/m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Prestação de serviços continuados de Manutenção predial, com emprego de mão de obra, fornecimento de materiais, peças e equipamentos, para a realização de manutenção preventiva e corretiva nas dependências do Complexo SUDAM, localizado na Tv. Antônio Baena, 1113, Bairro Marco - Belém/PA.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

- Declaro que estou cumprindo as regras de colocação e manutenção de placa legível e visível ao público enquanto durar a execução da obra, instalação e serviços, conforme estabelecido no artigo 16 da lei federal 5.194/66.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

CEP

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

WARLLEN BARBOSA PINHEIRO - CPF: 778.093.191-91

_____, _____ de _____ de _____

Local data

SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA ? SUDAM - CNPJ: 09.203.665/0001-77

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 262,55** Registrada em: **21/02/2024** Valor pago: **R$ 262,55** Nosso Número: **9882690**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://crea-pa.sitac.com.br/publico/, com a chave: 6wA39
Impresso em: 21/02/2024 às 12:55:34 por: , ip: 177.74.61.115

CERTIDÃO DE REGISTRO DE ART

CREA-PA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

Nº 229964/2021
Emissão: 22/02/2021
Validade: Indefinida
Chave: yxBDd

ESTA CERTIDÃO NÃO SUBSTITUI A CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO.

Interessado(a)

Profissional: WARLLEN BARBOSA PINHEIRO
Registro: 1510242333
CPF: 778.093.191-91
Endereço: Travessa Dom Romualdo de Seixas, 1569, Sala 8 - Ed Consulte, Nazaré, Belém, PA, 66055028

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 23/11/2011

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO DE ART

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal

ART(s)

PA20200508950

Certidão nº 229964/2021
22/02/2021, 15:41
Chave de Impressão: yxBDd

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº PA20200508950

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

INICIAL

1. Responsável Técnico

WARLLEN BARBOSA PINHEIRO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1510242333**
Registro: **1510242333PA**

2. Contratante

Contratante: **OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇAO DE MAO DE OBRA EIRELI**
CPF/CNPJ: **16.887.298/0001-33**
RUA JOÃO BATISTA
Nº: **44B**
Complemento:
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **ANANINDEUA**
UF: **PA**
CEP: **67030585**
País: **Brasil**
Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Privado**
Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **PARÁ**
RUA JOÃO BATISTA
Nº: **44B**
Complemento:
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **ANANINDEUA**
UF: **PA**
CEP: **67030585**
Data de Início: **22/07/2020**
Previsão de término: **Não especificado**
Tipo de vínculo: **EMPREGADO**
Identificação do cargo/função: **Preposto técnico**

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA	Quantidade	Unidade
45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)	6,00	h/d

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE CARGO E FUNÇÃO DA EMPRESA OFFICE SERVICE EIRELI

6. Declarações

- Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação especifica e no decreto nº 5.296, de 2 dezembro de 2004, às atividades acima relacionadas.
- Declaro que recebo remuneração mensal, não inferior ao que estabelece a Lei 4.950-A.

7. Entidade de Classe

CEP

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

WARLLEN BARBOSA PINHEIRO - CPF: 778.093.191-91

_____, _____ de _____ de _____
Local data

OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇAO DE MAO DE OBRA EIRELI - CNPJ: 16.887.298/0001-33

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 88,78** Registrada em: **27/07/2020** Valor pago: **R$ 88,78** Nosso Número: **6157160**

Certidão nº 229964/2021
22/02/2021, 15:41
Chave de Impressão: yxBDd
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/02/2021 e contém 2 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

258515/2022

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - Crea-PA, o Acervo Técnico do profissional **GABRIEL COSTA BARBOSA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GABRIEL COSTA BARBOSA**
Registro: **1519229690PA** RNP: **1519229690**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: **PA20210597848** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 12/04/2021 Baixada em: 07/02/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI**

Contratante: **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO OITAVA REGIÃO** CPF/CNPJ: **01.547.343/0001-33**
Endereço do contratante: TRAVESSA TRAVESSA DOM PEDRO I Nº: 750
Complemento: Bairro: UMARIZAL
Cidade: BELÉM UF: PA CEP: 66050110
Contrato: 048/2016 Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 544.233,67 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Órgão Público
Endereço da obra/serviço: TRAVESSA TRAVESSA DOM PEDRO I Nº: 750
Complemento: Bairro: UMARIZAL
Cidade: BELÉM UF: PA CEP: 66050110
Coordenadas Geográficas: -1.438317, -48.486862
Data de início: 05/09/2020 Previsão de término: 03/09/2021
Finalidade:
Proprietário: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO OITAVA REGIÃO CPF/CNPJ: 01.547.343/0001-33

Atividade Técnica: **11 - SUPERVISÃO** ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA > #313 - SUBESTACAO DE ENERGIA ELETRICA 12 - Supervisão 44.00 hora por semana; **11 - SUPERVISÃO** ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA > #319 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC. 12 - Supervisão 44.00 hora por semana; **11 - SUPERVISÃO** ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA > #325 - ATERRAMENTO 12 - Supervisão 44.00 hora por semana; **11 - SUPERVISÃO** ELÉTRICA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > EQUIPAMENTOS ELETRICOS ELETRONICOS > #729 - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA 12 - Supervisão 44.00 hora por semana;

Observações

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL NAS INSTALAÇÕES TRIBUNAL REGIONAL TRABALHO 8ª REGIÃO, A SERVIÇO DA OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, SITO EM BELEM E ANANINDEUA/PA

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico nº 258515/2022
08/02/2022, 08:21
23cB7

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pa.sitac.com.br/publico/, com a chave: 23cB7

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

Certidão de Acervo Operacional - CAO

381523/2025

Empresa: **OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI**
Registro: **0000010320EMPA**

Profissional: **SERGIO SEBASTIAO NERY DOS SANTOS**
Registro: **0000009017D PA PA** RNP: **1501333917**
Título profissional: ENGENHEIRO MECÂNICO

Número da ART: **1000042817** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 07/08/2014 Baixada em: 27/10/2017
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MAO-DE-OBRA LTDA EPP**

Contratante: **condominio albany** CPF/CNPJ: **19.168.501/0001-00**
Endereço do contratante: TRAVESSA HUMAITÁ Nº: 885
Complemento: Bairro: PEDREIRA
Cidade: BELÉM UF: PA CEP: 66083340
Contrato: 002/2013 Celebrado em: 12/11/2013
Valor do contrato: R$ 3.840,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: TRAVESSA TRAV HUMAITÁ Nº: 885
Complemento: Bairro: PEDREIRA
Cidade: BELÉM UF: PA CEP: 66083340
Data de início: 12/11/2013 Previsão de término: 12/11/2014
Finalidade: Outro
Proprietário: condominio albany CPF/CNPJ: 19.168.501/0001-00

Atividade Técnica: **8 - FISCALIZAÇÃO** OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > #1819 - GRUPO-GERADOR 43 - MANUTENÇÃO 1.00 volt-ampére;

Observações

MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO GRUPO GERADOR CUMMINS, ALTERNADOR WEG COM QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICO CUMMINS DE 90 KVA.

Profissional: **SERGIO SEBASTIAO NERY DOS SANTOS**
Registro: **0000009017D PA PA** RNP: **1501333917**
Título profissional: ENGENHEIRO MECÂNICO

Número da ART: **1000042833** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 05/08/2014 Baixada em: 27/10/2017
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MAO-DE-OBRA LTDA EPP**

Contratante: **INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ CAMPUS SANTARÉM** CPF/CNPJ: **10.763.998/0010-20**
Endereço do contratante: AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO Nº: 621
Complemento: Bairro: INTERVENTORIA
Cidade: SANTARÉM UF: PA CEP: 68020820
Contrato: 07/2013 Celebrado em: 19/08/2013
Valor do contrato: R$ 60.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Órgão Público
Endereço da obra/serviço: AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO Nº: 621
Complemento: Bairro: INTERVENTORIA
Cidade: SANTARÉM UF: PA CEP: 68020820
Data de início: 19/08/2013 Previsão de término: 18/08/2014
Finalidade: Escolar
Proprietário: office service terceirização de mão de obra ltda CPF/CNPJ: 16.887.298/0001-33

Atividade Técnica: **11 - SUPERVISÃO** OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA > TERMODINÂMICA APLICADA > PROCESSOS > #2290 - DE CLIMATIZAÇÃO 43 - MANUTENÇÃO 115.00 tonelada refrigeração; **8 - FISCALIZAÇÃO** OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA > TERMODINÂMICA APLICADA > PROCESSOS > #2290 - DE CLIMATIZAÇÃO 43 - MANUTENÇÃO 115.00 tonelada refrigeração;

Observações

Serviços técnicos de manutenção preventiva e/ou corretiva dos aparelhos de ar condicionado tipo split, com fornecimento e reposição de quaisquer equipamentos, componentes e peças (incluindo compressor e motor do ventilador) novos e originais, inclusive gás refrigerante específico; desinstalação e reinstalação eventuais de equipamentos para outros locais que compõem todo o sistema de ar condicionado e dos bebedouros industriais com acabamento inox, desta Instituição de Ensino, situada na Av.: Castelo Branco, nº 621, bairro Interventoria, Santarém/PA.

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

Certidão de Acervo Operacional - CAO
381523/2025

Profissional: **SERGIO SEBASTIAO NERY DOS SANTOS**
Registro: **0000009017D PA PA** RNP: **1501333917**
Título profissional: ENGENHEIRO MECÂNICO

Número da ART: **PA20150055776** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 06/08/2015 Baixada em: 27/10/2017
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MAO-DE-OBRA LTDA EPP**

Contratante: **0613105700106** CPF/CNPJ: **06.131.057/0001-06**
Endereço do contratante: AVENIDA ALCINDO CACELA Nº: 700
Complemento: Bairro: UMARIZAL
Cidade: BELÉM UF: PA CEP: 66060000
Contrato: 0001 Celebrado em: 03/08/2015
Valor do contrato: R$ 500,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA ALCINDO CACELA Nº: 700
Complemento: Bairro: UMARIZAL
Cidade: BELÉM UF: PA CEP: 66060000
Coordenadas Geográficas: -1.438653, -48.477788
Data de início: 03/08/2015 Previsão de término: 31/08/2015
Finalidade: Residencial
Proprietário: 0613105700106 CPF/CNPJ: 06.131.057/0001-06

Atividade Técnica: **11 - SUPERVISÃO** OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA > TECNOLOGIA MECÂNICA > #2438 - EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS EM GERAL 43 - MANUTENÇÃO 75.00 quilovolt-ampére;

Observações

MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO GRUPO GERADOR MARCA STEMAC, MOTOR PERKINS T 4236, POTÊNCIA 75 KVA, CONTROLADORA K30, TENSÃO 220 VOLTES.

Profissional: **SERGIO SEBASTIAO NERY DOS SANTOS**
Registro: **0000009017D PA PA** RNP: **1501333917**
Título profissional: ENGENHEIRO MECÂNICO

Número da ART: **PA20150077327** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 27/10/2015 Baixada em: 27/10/2017
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MAO-DE-OBRA LTDA EPP**

Contratante: **CONDOMINIO EDIFICIO VICENT VAN GOGH** CPF/CNPJ: **21.735.977/0001-27**
Endereço do contratante: TRAVESSA TV CURUZÚ Nº: 4487
Complemento: Bairro: MARCO
Cidade: BELÉM UF: PA CEP: 66093802
Contrato: 01 Celebrado em: 27/10/2015
Valor do contrato: R$ 500,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: TRAVESSA TV CURUZÚ Nº: 1934
Complemento: Bairro: MARCO
Cidade: BELÉM UF: PA CEP: 66093802
Coordenadas Geográficas: -1.443720, -48.462116
Data de início: 27/10/2015 Previsão de término: 27/10/2016
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: CONDOMINIO EDIFICIO VICENT VAN GOGH CPF/CNPJ: 21.735.977/0001-27

Atividade Técnica: **11 - SUPERVISÃO** OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA > TECNOLOGIA MECÂNICA > #2438 - EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS EM GERAL 43 - MANUTENÇÃO 75.00 quilovolt-ampére;

Observações

GERADOR DE 75 KVA SÉRIE: 0075023011 SÉRIE DO MOTOR: B50037 MODELO: 75/68

Profissional: **SERGIO SEBASTIAO NERY DOS SANTOS**
Registro: **0000009017D PA PA** RNP: **1501333917**
Título profissional: ENGENHEIRO MECÂNICO

Número da ART: **PA20150084583** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 01/12/2015 Baixada em: 27/10/2017
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MAO-DE-OBRA LTDA EPP**

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PA

Certidão de Acervo Operacional - CAO
381523/2025

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

Contratante: **condominio albany** CPF/CNPJ: **19.168.501/0001-00**
Endereço do contratante: TRAVESSA HUMAITÁ Nº: 885
Complemento: Bairro: PEDREIRA
Cidade: BELÉM UF: PA CEP: 66083340
Contrato: 002/2013 Celebrado em: 12/11/2013
Valor do contrato: R$ 3.840,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica
Ação institucional: Edificação Residencial com área de Construção até 70m²
Endereço da obra/serviço: TRAVESSA TRAV HUMAITÁ Nº: 885
Complemento: Bairro: PEDREIRA
Cidade: BELÉM UF: PA CEP: 66083340
Data de início: 12/11/2013 Previsão de término: 12/11/2016
Finalidade: Outro
Proprietário: condominio albany CPF/CNPJ: 19.168.501/0001-00

Atividade Técnica: **8 - FISCALIZAÇÃO** OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > #1819 - GRUPO-GERADOR 43 - MANUTENÇÃO 1.00 volt-ampére;

Observações

MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO GRUPO GERADOR CUMMINS, ALTERNADOR WEG COM QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICO CUMMINS DE 90 KVA.

Profissional: **SERGIO SEBASTIAO NERY DOS SANTOS**
Registro: **0000009017D PA PA** RNP: **1501333917**
Título profissional: ENGENHEIRO MECÂNICO

Número da ART: **PA20170193740** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 26/04/2017 Baixada em: 07/06/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MAO-DE-OBRA LTDA EPP**

Contratante: **office service terceirização de mão de obra ltda** CPF/CNPJ: **16.887.298/0001-33**
Endereço do contratante: RUA JOÃO BATISTA Nº: 44
Complemento: b Bairro: CENTRO
Cidade: ANANINDEUA UF: PA CEP: 67030585
Contrato: N. 01 Celebrado em: 07/04/2017
Valor do contrato: R$ 1.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA JOÃO BATISTA Nº: 44 B
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: ANANINDEUA UF: PA CEP: 67030585
Data de início: 07/04/2017 Previsão de término: 24/04/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: GISELLE BARROS DAMASCENO CPF/CNPJ: 605.081.543-75

Atividade Técnica: **11 - SUPERVISÃO** OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA > TERMODINÂMICA APLICADA > MÁQUINAS / EQUIPAMENTOS > #2267 - CONDICIONAMENTO DE AR 98 - SERVIÇO TÉCNICO 6.50 tonelada refrigeração;

Observações

Manutenção em 7 MÁQUINAS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT. 18.000 BTU´S; TRÊS DE 12.000 BTU´S, DUAS DE 9.000 BTU´S E 7.000 BTU´S

Profissional: **SERGIO SEBASTIAO NERY DOS SANTOS**
Registro: **0000009017D PA PA** RNP: **1501333917**
Título profissional: ENGENHEIRO MECÂNICO

Número da ART: **PA20180280985** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 09/04/2018 Baixada em: 07/06/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI**

Contratante: **UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ** CPF/CNPJ: **11.118.393/0001-59**
Endereço do contratante: RUA VERA PAZ Nº: 160
Complemento: Bairro: MARACANÃ
Cidade: SANTARÉM UF: PA CEP: 68035110
Contrato: 21/2015 Celebrado em: 16/10/2015
Valor do contrato: R$ 5.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Órgão Público

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PA

Certidão de Acervo Operacional - CAO
381523/2025

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

Endereço da obra/serviço: RUA VERA PAZ Nº: 160
Complemento: Bairro: MARACANÃ
Cidade: SANTARÉM UF: PA CEP: 68035110
Data de início: 16/10/2015 Previsão de término: 15/10/2020
Finalidade: Escolar
Proprietário: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ CPF/CNPJ: 11.118.393/0001-59

Atividade Técnica: **11 - SUPERVISÃO** OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA > PROCESSOS FÍSICOS DE PRODUÇÃO > #2356 - SISTEMAS DE GESTÃO DE MANUTENÇÃO 43 - MANUTENÇÃO 45.00 quilovolt-ampére;

Observações

LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE UM GRUPO GERADOR DE 45KVA.

Profissional: **WARLLEN BARBOSA PINHEIRO**
Registro: **1510242333PA** RNP: **1510242333**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PA20200527659** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 23/09/2020 Baixada em: 08/11/2020
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO DE DADOS (gera boleto) Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI**

Contratante: **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO OITAVA REGIÃO** CPF/CNPJ: **01.547.343/0001-33**
Endereço do contratante: TRAVESSA DOM PEDRO I Nº: 750
Complemento: Bairro: UMARIZAL
Cidade: BELÉM UF: PA CEP: 66050110
Contrato: 048/2016 Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 544.233.670,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Órgão Público
Endereço da obra/serviço: TRAVESSA DOM PEDRO I Nº: 750
Complemento: Bairro: UMARIZAL
Cidade: BELÉM UF: PA CEP: 66050110
Coordenadas Geográficas: -1.438102, -48.487312
Data de início: 05/09/2016 Previsão de término: 03/09/2021
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO OITAVA REGIÃO CPF/CNPJ: 01.547.343/0001-33

Atividade Técnica: **11 - SUPERVISÃO** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE MATEIRIAS MISTOS E ESPECIAIS > #107 - EDF. MATERIAIS MISTOS E ESP.P/FINS DIVERSOS 174 - Manutenção de Instalação 44.00 hora por semana;

Observações

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL NAS INSTALAÇÕES TRIBUNAL REGIONAL TRABALHO 8ª REGIÃO, A SERVIÇO DA OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, SITO EM BELEM E ANANINDEUA/PA

Profissional: **GABRIEL COSTA BARBOSA**
Registro: **1519229690PA** RNP: **1519229690**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: **PA20210597848** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 12/04/2021 Baixada em: 07/02/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI**

Contratante: **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO OITAVA REGIÃO** CPF/CNPJ: **01.547.343/0001-33**
Endereço do contratante: TRAVESSA TRAVESSA DOM PEDRO I Nº: 750
Complemento: Bairro: UMARIZAL
Cidade: BELÉM UF: PA CEP: 66050110
Contrato: 048/2016 Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 544.233,67 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Órgão Público
Endereço da obra/serviço: TRAVESSA TRAVESSA DOM PEDRO I Nº: 750
Complemento: Bairro: UMARIZAL
Cidade: BELÉM UF: PA CEP: 66050110
Coordenadas Geográficas: -1.438317, -48.486862
Data de início: 05/09/2020 Previsão de término: 03/09/2021
Finalidade:

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

Certidão de Acervo Operacional - CAO

381523/2025

Proprietário: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO OITAVA REGIÃO CPF/CNPJ: 01.547.343/0001-33

Atividade Técnica: **11 - SUPERVISÃO** ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA > #313 - SUBESTACAO DE ENERGIA ELETRICA 12 - Supervisão 44.00 hora por semana; **11 - SUPERVISÃO** ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA > #319 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC. 12 - Supervisão 44.00 hora por semana; **11 - SUPERVISÃO** ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA > #325 - ATERRAMENTO 12 - Supervisão 44.00 hora por semana; **11 - SUPERVISÃO** ELÉTRICA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > EQUIPAMENTOS ELETRICOS ELETRONICOS > #729 - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA 12 - Supervisão 44.00 hora por semana;

Observações

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL NAS INSTALAÇÕES TRIBUNAL REGIONAL TRABALHO 8ª REGIÃO, A SERVIÇO DA OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, SITO EM BELEM E ANANINDEUA/PA

Profissional: **MOYSÉS PICANÇO MUFARREJ**
Registro: **1517110130PA** RNP: **1517110130**
Título profissional: ENGENHEIRO MECÂNICO

Número da ART: **PA20230991762** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 31/08/2023 Baixada em: 19/10/2023
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO DE DADOS (gera boleto) Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI**

Contratante: **UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ** CPF/CNPJ: **11.118.393/0001-59**
Endereço do contratante: RUA VERA PAZ Nº: S N
Complemento: Bairro: SALÉ
Cidade: SANTARÉM UF: PA CEP: 68040255
Contrato: 005/2022 Celebrado em: 12/04/2022
Valor do contrato: R$ 857.879,36 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA JOÃO BATISTA Nº: 44 B
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: ANANINDEUA UF: PA CEP: 67030585
Coordenadas Geográficas: -136501, -48.379664
Data de início: 18/04/2022 Previsão de término: 18/04/2023
Finalidade: Escolar
Proprietário: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ CPF/CNPJ: 11.118.393/0001-59

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** MECÂNICA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO > #370 - SISTEMAS DE REFRIGERACAO E AR CONDICIONADO 165 - Execução de Manutenção 500.00 tonelada refrigeração; **1 - DIRETA** MECÂNICA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO > #371 - AR CONDICIONADO 165 - Execução de Manutenção 500.00 tonelada refrigeração;

Observações

A Síndrome do Edifício Doente foi reconhecida pela Organização Mundial da Saúde (OMS) em 1982, e trata-se de um conjunto de doenças desencadeadas pela proliferação de microrganismos infecciosos e partículas químicas em prédios fechados. Geralmente a enfermidade está relacionada a falhas no sistema de climatização. Diante dessa situação será elaborado um planejamento embasado nas normas NBR 5858 e NBR 16401 para fazer o levantamento dos seguintes itens: 1. Levantamento da carga térmica; 2. Auditoria entre o que está instalado com o que está previsto em carga térmica; 3. Cálculo de ventilação para saber se o nível de CO2 está aceitável; 4. Levantamento dos equipamentos de climatização; 5. Elaboração do PMOC. Preocupado com o conforto térmico das salas de aula para a melhoria do espaço pedagógico da UFOPA, buscando manter um ambiente agradável durante as aula para o melhor rendimento dos alunos.

Informações Complementares

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

Certidão de Acervo Operacional - CAO
381523/2025

Certidão de Acervo Operacional – CAO nº 381523/2025
12/08/2025, 19:26
aCcb1

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PA (www.crea-pa.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br)

A CAO é válida em todo território nacional.

A CAO perderá a validade no caso da modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pa.sitac.com.br/publico/, com a chave: aCcb1

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CREA-PA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

310012/2023

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - Crea-PA, o Acervo Técnico do profissional **MOYSÉS PICANÇO MUFARREJ** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MOYSÉS PICANÇO MUFARREJ**
Registro: **1517110130PA** RNP: **1517110130**
Título profissional: ENGENHEIRO MECÂNICO

Número da ART: **PA20230991762** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 31/08/2023 Baixada em: 19/10/2023
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO DE DADOS (gera boleto) Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI**

Contratante: **UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ** CPF/CNPJ: **11.118.393/0001-59**
Endereço do contratante: RUA VERA PAZ Nº: S N
Complemento: Bairro: SALÉ
Cidade: SANTARÉM UF: PA CEP: 68040255
Contrato: 005/2022 Celebrado em: 12/04/2022
Valor do contrato: R$ 857.879,36 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA JOÃO BATISTA Nº: 44 B
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: ANANINDEUA UF: PA CEP: 67030585
Coordenadas Geográficas: -136501, -48.379664
Data de início: 18/04/2022 Conclusão efetiva: 18/04/2023
Finalidade: Escolar
Proprietário: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ CPF/CNPJ: 11.118.393/0001-59

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** MECÂNICA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO > #370 - SISTEMAS DE REFRIGERACAO E AR CONDICIONADO 165 - Execução de Manutenção 500.00 tonelada refrigeração; **1 - DIRETA** MECÂNICA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO > #371 - AR CONDICIONADO 165 - Execução de Manutenção 500.00 tonelada refrigeração;

Observações

A Síndrome do Edifício Doente foi reconhecida pela Organização Mundial da Saúde (OMS) em 1982, e trata-se de um conjunto de doenças desencadeadas pela proliferação de microrganismos infecciosos e partículas químicas em prédios fechados. Geralmente a enfermidade está relacionada a falhas no sistema de climatização. Diante dessa situação será elaborado um planejamento embasado nas normas NBR 5858 e NBR 16401 para fazer o levantamento dos seguintes itens: 1. Levantamento da carga térmica; 2. Auditoria entre o que está instalado com o que está previsto em carga térmica; 3. Cálculo de ventilação para saber se o nível de CO2 está aceitável; 4. Levantamento dos equipamentos de climatização; 5. Elaboração do PMOC. Preocupado com o conforto térmico das salas de aula para a melhoria do espaço pedagógico da UFOPA, buscando manter um ambiente agradável durante as aula para o melhor rendimento dos alunos.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 310012/2023
20/10/2023, 09:02
16xz9

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pa.sitac.com.br/publico/, com a chave: 16xz9

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

Atestamos, para os devidos fins, que o profissional MOYSÉS PICANÇO MUFARREJ, **ENGENHEIRO MECÂNICO**, CPF 918.448.602-30, RNP **1517110130**, e Registro: **1517110130PA**, através da empresa **OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI**, registrada sob número de Registro: 0000000375 e CNPJ 16.887.298/0001-33, com sede na Rua João Batista, nº 44-B – Centro, CEP 67.030-585 – Ananindeua/PA, representada pelo senhor Marcos Damasceno, foi contratada em 18 de abril de 2022 a 18 de abril de 2023, pela **UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA**, Autarquia Federal de Ensino Superior vinculada ao Ministério da Educação, instituída pela Lei n° 12.085, de 05 de novembro de 2009, publicada no DOU nº 212 de 06/11/2009, sediada à Rua Vera Paz, s/n° – Salé, CEP 68040-255, na cidade de Santarém, estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.118.393/0001-59, por meio do CONTRATO Nº 005/2022, para executar, pelo período de 12 meses, os serviços continuados de Engenheiro Mecânico, Supervisor, Técnico em Refrigeração, Auxiliar Técnico em Refrigeração e Artífice de Manutenção para atender as demandas de toda área de abrangência da Universidade Federal do Oeste do Pará, que inclui os equipamentos do Campus Santarém (unidades Rondon, Tapajós e demais unidade de atuação no município) e equipamentos instalados nas áreas de abrangência dos campi das cidades de Alenquer, Itaituba, Monte Alegre, Juruti, Oriximiná e Óbidos, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

RESUMO CONSOLIDADO DOS POSTOS DE SERVIÇOS		
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE DE POSTOS
1	Engenheiro Mecanico	1
2	Supervisor	1
3	Técnico em Refrigeração em Instalação e Manutenção	2
4	Técnico em Refrigeração em Instalação e Manutenção	2
5	Auxiliar Técnico em Refrigeração	4
6	Artifice em Manutenção	6
TOTAL		**16**

QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS		
iten	Capacidade	Quantidade
1	Splits 9.000 btus	96
2	Splits 12.000 btus	126
3	Splits 18.000 btus	68
4	Splits 24.000 btus	158

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 310012/2023, emitida em 20/10/2023

Certidão nº 310012/2023
26/10/2023, 12:03
Chave de Impressão: 16xz9
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/10/2023 e contém 3 folhas

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA

5	Splits 30.000 btus	75
6	Splits 36.000 btus	36
7	Splits 48.000 btus	48
8	Splits 60.000 btus	23
9	Splitão 40 tr	4
10	SISTEMA VRF FOTOVOTAICO MODELO GMVY335M/A 380-415 V ~3 50/60HZ	4
11	CÂMARA FRIA PARA CONGELADOS	2
12	CÂMARA FRIA PARA RESFRIADO	3
13	CÂMARA FRIA PARA LIXO	1
TOTAL		644

ATESTAMOS ainda que no decurso do Contrato, os serviços prestados pela OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI seguem os devidos parâmetros técnicos de qualidade exigidos contratualmente por esta **UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA**.

Santarém-PA, 06 de Julho de 2023.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 310012/2023, emitida em 20/10/2023

Certidão nº 310012/2023
26/10/2023, 12:03
Chave de Impressão: 16xz9
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/10/2023 e contém 3 folhas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 06/07/2023

ATESTADO DE COMPATIBILIDADE DE ATIVIDADES Nº 1/2023 - CEM (11.01.10.01.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 06/07/2023 10:29)
JARDISON MACEDO DOS SANTOS
TECNICO EM REFRIGERACAO
CEM (11.01.10.01.03)
Matrícula: ###154#8

(Assinado digitalmente em 06/07/2023 16:33)
JOSE ROBERTO DA SILVA MARTINS
ENGENHEIRO-AREA
CEM (11.01.10.01.03)
Matrícula: ###649#7

Visualize o documento original em https://sipac.ufopa.edu.br/documentos/ informando seu número: **1**, ano: **2023**, tipo: **ATESTADO DE COMPATIBILIDADE DE ATIVIDADES**, data de emissão: **06/07/2023** e o código de verificação: **43f6189a81**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 310012/2023, emitida em 20/10/2023

Certidão nº 310012/2023
26/10/2023, 12:03
Chave de Impressão: 16xz9
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/10/2023 e contém 3 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

258349/2022

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - Crea-PA, o Acervo Técnico do profissional **WARLLEN BARBOSA PINHEIRO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **WARLLEN BARBOSA PINHEIRO**
Registro: **1510242333PA** RNP: **1510242333**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PA20200527659** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 23/09/2020 Baixada em: 08/11/2020
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO DE DADOS (gera boleto) Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI**

Contratante: **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO OITAVA REGIÃO** CPF/CNPJ: **01.547.343/0001-33**
Endereço do contratante: TRAVESSA DOM PEDRO I Nº: 750
Complemento: Bairro: UMARIZAL
Cidade: BELÉM UF: PA CEP: 66050110
Contrato: 048/2016 Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 544.233.670,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Órgão Público
Endereço da obra/serviço: TRAVESSA DOM PEDRO I Nº: 750
Complemento: Bairro: UMARIZAL
Cidade: BELÉM UF: PA CEP: 66050110
Coordenadas Geográficas: -1.438102, -48.487312
Data de início: 05/09/2016 Previsão de término: 03/09/2021
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO OITAVA REGIÃO CPF/CNPJ: 01.547.343/0001-33

Atividade Técnica: **11 - SUPERVISÃO** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE MATEIRIAS MISTOS E ESPECIAIS > #107 - EDF. MATERIAIS MISTOS E ESP.P/FINS DIVERSOS 174 - Manutenção de Instalação 44.00 hora por semana;

Observações

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL NAS INSTALAÇÕES TRIBUNAL REGIONAL TRABALHO 8ª REGIÃO, A SERVIÇO DA OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, SITO EM BELEM E ANANINDEUA/PA

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico nº 258349/2022
07/02/2022, 12:22
adxZw

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pa.sitac.com.br/publico/, com a chave: adxZw